Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 08 de Agosto de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3915

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

A Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, por meio da Comissão de Contratação, torna público que a **sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 012/2025**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de acesso à internet, com fornecimento de pontos de acesso, abrangendo instalação, configuração e manutenção periódica, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM**, com critério de julgamento **menor preço**, **regida pela Lei nº 14.133/2021**, **foi alterada** quanto à **data de realização da sessão**.

A nova data e horário da sessão serão:
Data: 20/08/2025
Horário: 08:30min.
Local: Na sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000

Benjamin Constant – AM, 07 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:D7AD28AA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/ 2025 – GP - CMB.

PORTARIA Nº 005/ 2025 – GP - CMB.

Concede Férias ao Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

A Excelentíssima Senhora Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor **JUNIOR FREITAS DA SILVA**, Funcionário do Quadro Comissionado da Câmara Municipal de Beruri, na função de Assessor Parlamentar.
Considerando as disposições constantes do Art. 106, da Lei Municipal nº 028/90 (**Regime Jurídico Único do Servidores Públicos do Município de Beruri-AM);**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao Servidor **JUNIOR FREITAS DA SILVA,** Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Beruri, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias**,** contadas no Período de 10/06 a 10/07 de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º Determina a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Beruri, a processar e pagar o servidor **JUNIOR FREITAS DA SILVA**, adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento de junho de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de 10 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos (30) trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Ciente em 30/05/2025.

JUNIOR FREITAS DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:5079BABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/ 2025 – GP - CMB

Concede Férias a Servidora da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

A Excelentíssima Senhora Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento da Servidora **REIZANE FARIAS DA SILVA**, Funcionária do Quadro Comissionado da Câmara Municipal de Beruri, na função de Assessora Parlamentar.
Considerando as disposições constantes do Art. 102, da Lei Municipal nº 028/90 (**Regime Jurídico Único do Servidores Públicos do Município de Beruri-AM);**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora **REIZANE FARIAS DA SILVA,** Assessora Parlamentar, do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Beruri, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias**,** contadas no Período de 01/07 a 31/07 de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º Determina a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Beruri, a processar e pagar a servidora **REIZANE FARIAS DA SILVA**, adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento de julho de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de 01 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos (30) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Ciente em 30/06/2025.

REIZANE FARIAS DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:4A0EB124

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Câmara Municipal de Borba/AM, através da Agente de Contratação vem por meio deste **retificar** o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3914 no dia 07 de agosto de 2025.

Onde se lê:
"Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Borba/AM."

Leia – a -se:
"Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar-Condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Borba/AM."

Borba/AM, 07 de agosto de 2025.

RAIMUNDA DA FONSECA BRAZÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:0A5ED400

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
Pelo presente, com base na Lei nº 14.133/21, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 007/2025, em favor: 1) 49.915.133 MARCELO DE SOUZA TAVARES, CNPJ.: nº 49.915.133/0001-87, com valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação desta Câmara que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Dispensa. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Careiro/AM, 06 de agosto de 2025.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:9A048719

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 015/2025 – GP/CMI

DESIGNA SERVIDORA COMISSIONADA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **BRUNO DA SILVA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em consonância com o Art. 7º da mesma Lei, bem como os Princípios que regem a Administração Pública,
Art. 1º - Designar a servidora pública comissionada, **SABRINA FERNANDA DE ARAUJO LOPES**, Matricula nº 395 para atuar como ***Fiscal de Contrato Administrativo***, celebrados pela Câmara Municipal de Iranduba e a empresa **G_HARAUJO**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal neste ato designado, obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor e/ou ao Órgão de Controle Interno, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iranduba - AM, 02 de julho de 2025.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:745D2EF3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC**, da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM, torna público aos interessados que realizará por meio de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133 com critério de julgamento menor preço global, a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Equipamento de Segurança, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, conforme Termo de Referência que está disponível no www.transparencia-am.com.br,

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail licitacao@itacoatiara.am.leg.br no período de 08 à 12 de agosto de 2025. Demais esclarecimentos serão prestados no e-mail mencionado de 08:00 as 13:00 de segunda à sexta feira.

Itacoatiara, (AM), 07 de agosto de 2025.

DANILO DE OLIVEIRA ROLIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:5EF2F611

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Câmara Municipal de Jutaí, por seu Presidente Vereador Edmundo Almeida Zevallos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA toda a sociedade civil, representantes de instituições públicas e privadas, associações de moradores, sindicatos, conselhos municipais e demais interessados para participarem das audiências públicas destinadas à discussão e revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

As audiências públicas ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

Nº	Data	Horário	Tema Principal	Local
1	19/08/2025	09h	Abertura e Apresentação Geral da Revisão (Lei Orgânica + Regimento Interno)	Plenário da Câmara
2	26/08/2025	09h	Debate da Lei Orgânica (Princípios, Administração Pública, Políticas Municipais)	Plenário da Câmara
3	02/09/2025	09h	Debate do Regimento Interno (Processo Legislativo e Ética Parlamentar)	Plenário da Câmara
4	09/09/2025	09h	Apresentação Final e Consolidação das Alterações + Deliberações Finais	Plenário da Câmara

As audiências públicas serão abertas ao público e divulgadas por meios oficiais, rádios locais e redes sociais. A participação da população é fundamental para fortalecer a democracia e garantir que os dispositivos legais reflitam a realidade e os anseios do município.

Jutaí-AM, 01 de agosto de 2025.

VEREADOR EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jeferson Elias Caetano
Código Identificador:474AA13B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 107/2025 – GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2025 – GV/APV de 04/08/2025 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Senhor **ANTONIO PASSOS VEIGA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para o exercício de atividades parlamentares na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.105,92 (Um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos)) ao referido vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 07 (sete) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:BA447294

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
ATAS

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
CNPJ Nº 03.606.367/0001-41 Av. 25 de Março 197 – Centro – CEP 69.490-000 Maraã / AM

Ata da Sessão Extraordinária dos Trabalhos Legislativo da Câmara Municipal de Maraã Biênio 2025/2026

Ao dia 04 (quatro) do mês de agosto do ano de 2025 as 10:00 horas, compareceram na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maraã chegaram e reuniram-se os Senhores Vereadores Mesaque Salazar Ferreira - Presidente, Adanilo Alves de Freitas – Vice Presidente ,Eriel Pereira – Secretário e os nobres pares Valcinei Tavares da Silva, Luzenilson de Oliveira Roberto , Manoel André Fernandes de Oliveira, Sherlane Vieira da Silva, Sebastião Pereira Amancio Filho e Geysel Silva Oliveira, e Raimundo Silva dos Reis em cumprimento de praxe consoante ao que preceitua a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal por se tratar de uma Sessão Extraordinária será tratado assunto e matéria única em Plenário conforme convocação Ordinária, o senhor presidente após fazer correr o livro de presença constatou haver número legal de Parlamentes foi dado por aberta a Sessão autorizando ao senhor secretário a fazer apresentação das matérias em Plenário onde na ocasião fora apresentado o PARECER PRÉVIO Nº 70/2024 – TCE – TRIBUNAL PLENO, recomendando à Câmara Municipal a desaprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Maraã, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos Srs. Cícero Lopes da Silva (no período de 01/01/2016 a 28/02/2016), Luiz Magno Praiano Moraes (nos períodos de 23/03 a 28/11/2016 e de 15/12 a 20/12/2016), Bethuel Pereira Brizido Filho (nos períodos de 04/03 a 22/03/2016 e de 29/11 a 14/12/2016), Prefeitos e Ordenadores de Despesas, do Tribunal de contas do Estado do Amazonas, de responsabilidade do ex-prefeito Luiz Magno Praiano Moraes e outros já mencionados anteriormente, referente ao processo de prestação de contas TCE - AM nº 13.114/2017(Tomada de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Maraã, Referente Ao Exercício de 2016) e Apenso: Processo nº 14884/2016, conforme os termos do artigo 37, VII LOM, apresentar em Plenário para julgamento o parecer prévio contidos nos autos do processo TCE – AM nº 13.114/2017, o qual fora emitido por aquele Egrégio Tribunal com determinação de ser julgado por esta Câmara em observância ao art. 71, I, da Constituição Federal e aos arts. 40, I, e 127, caput e §§2º e 4º, da Constituição do Estado do Amazonas, onde fora deliberado por maioria qualificada/absoluta desta casa, em rejeitar o PARECER PRÉVIO Nº 70/2024 – TCE – TRIBUNAL PLENO, emitido prelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, aprovando em definitivo as prestações de contas referente ao exercício de 2016, reconhecendo também a ocorrência do instituto da prescrição, na forma de prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, e logo após calorosos debates discursões e após apresentações dos Pareceres favoráveis das referidas Camisões desta Casa Legislativa foram aprovadas as prestações de Contas do exercício de 2016 por unanimidade por todos parlamentares presente a Sessão, e por não haver mais nada a tratar o senhor Presidente fez seus agradecimentos aos nobre edis e facultou a palavra aos nobres pares para fazerem suas considerações finais onde na ocasião todos fizeram seus comentários de apoio a Administração colocando-se à disposição do povo para

receberem suas reivindicações nesta casa e disseram que não mediram esforços para juntos resolverem os problemas sempre visando a melhoria do povo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, EM 04 DE AGOSTO DE 2025

MESAQUE SALAZAR FERREIRA –
Presidente

ADANILO ALVES DE FREITAS –
Vice Presidente

ERIEL PEREIRA –
Secretario

MANOEL ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
Vereador

LEZENILSON DE OLIVEIRA ROBERTO –
Vereador

RAIMUNDO SILVA DOS REIS –
Vereador

VALCINEY TAVARES DA SILVA –
Vereador

SHERLANE VIEIRA DA SILVA –
Vereadora

SEBASTIÃO PEREIRA AMÂNCIO FILHO –
Vereador

GEYSEL SILVA OLIVEIRA –
Vereado

Publicado por:
Jarbas Bezerra Cruz
Código Identificador:1F592CD4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 003/2025-CMP, celebrada em 30.04.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: LAVORO SOLUCOES AVANCADAS LTDA– CNPJ: 37.692.602/0001-67, com endereço na Rua Avenida Joaquim Bento Alves de Lima, nº 400, Centro, Alvorada de Sul - PR, CEP: **86150-000.**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SST, COM ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO; PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO-LTCAT; PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO-PPP, ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) E ELABORAÇÃO DE PLANO DE EMERGÊNCIA, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) E PELA NR-23, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 28.660,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercícios de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 05 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:C925D359

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2024-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 016/2024-CMP, celebrada em 07.11.2024.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA-EPP, sob o CNPJ nº 37.722.924/0001-01, localizada à Travessa Aderson de Menezes, nº 32, Sala 1 – Bairro São Jorge - CEP 69.033-110 – Manaus/AM, vencedora do **Lote 2, totalizando o Valor Global de R$ 33.900,00 (**trinta e três mil e novecentos reais**)**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais**)**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 07 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:62AC776E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2024-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 017/2024-CMP, celebrada em 07.11.2024.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: A C C DE VASCONCELOS LTDA, sob o CNPJ nº 02.534.910/0001-80, localizada à Av Jose Esteves, nº 842, Palmares, Parintins-AM, CEP 69153-150, vencedora do **Lote 4, totalizando o Valor Global de R$ 26.705,00 (**vinte e seis mil, setecentos e cinco reais**)**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 26.705,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinco reais**)**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 07 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:FF3A2089

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2024-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 018/2024-CMP, celebrada em 07.11.2024.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: RENOVAR COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 34.142.066/0001-38, localizada à Rua Acioly Teixeira, nº 2284, Sao Vicente de Paula, Parintins/AM - CEP 69.153-420, vencedora do **Lote 7, totalizando o Valor Global** de **R$ 2.450,00 (**Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais**)**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais**)**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 07 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:85AE3977

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2024-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 015/2024-CMP, celebrada em 07.11.2024.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, sob o CNPJ nº 10.650.757/0001-84, localizada à Rua Jonathas Pedrosa, Nº 575, Bairro Centro, Parintins/AM, vencedora do **Lote 1, com valor total de R$ 99.640,00 (**noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais**); Lote 3, com valor total de R$ 84.304,70 (**oitenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos**); Lote 5, com valor total de R$ 1.805,80 (**um mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos**); Lote 6, com valor total de R$ 7.095,90 (**sete mil e noventa e cinco reais e noventa centavos**); Lote 8, com valor total de R$ 62.820,70 (**sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos**) e Lote 10, com valor total de R$ 434.969,17 (**quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos**). Totalizando o Valor Global de R$ 690.636,27 (**seiscentos e noventa mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos**)**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESS IDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 690.636,27 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos**)**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 07 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:9DA39283

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2024-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 019/2024-CMP, celebrada em 07.11.2024.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: MERCEARIA E ARMAZEM FERREIRA LTDA, sob o CNPJ nº 10.249.584/0001-97, localizada à Rua 02 de Dezembro Nº 575 A, Bairro: Tauá Mirim-CEP69460-000- Coari/AM, vencedora dos **Lotes 9, totalizando o Valor Global** de **R$ 20.788,95 (**Vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos**)**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 20.788,95 (Vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos**)**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 07 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:AB40F913

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 170/SRH-CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº. 170/SRH-CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) INARA MACHADO OLIVEIRA, Assessor Técnico, CC-2, referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo o(a) servidor(a) gozá-las nos seguintes períodos: 01/09/2025 a 10/09/2025 e 05/01/2026 a 24/01/2026.

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:80E83B52

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 234/SF-CMP, 06 DE AGOSTO DE 2025.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 234/SF-CMP, 06 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR PAULO CÉSAR RODRI- GUES LINHARES, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE

DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA,** Vice-presidente da Câmara Muni- cipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** para viajar à Manaus no período de 09/08/2025 a 16/08/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 11/08/2025: Reunião na Assembleia Legislativa do Estado, no gabinete da Dep. Estadual Mayra Dias; Dia 12/08/2025: Representar a Câmara Municipal de Parintins, no Seminário "Mercado de Car- bono e Externalidades", no auditório do Tribunal de Contas do Estado; Dia 13/08/2025: Reunião com o Dep. Federal Saullo Viana, sem seu escritório particular; Dia 14/08/2025: Reunião com o Senador Omar Aziz, em seu escritório pessoal em Manaus e dia 15/08/2025: Reunião na Assembleia Legislativa do Estado, no gabi- nete do Dep. Estadual Cabo Maciel.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	09/08/2025	05:00h	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	16/08/2025	05:00h	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de agosto de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

NOME	DATA	CIENTE
PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES	___/___/2025	_____
ESTADO DO AMAZONAS		
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS		

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:4E9E4A82

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DA CARTA CONTRATO N° 010/2023

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BEM VIVER.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do içá, no Estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ**, situada na Rua Mizael Teixeira – n° 11 – centro, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ,** Pessoa Jurídica de Direito publico, inscrito no CNPJ sob o n° 04.819.708/0001-20, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Içá, vereador **EMANUEL NUNES MAGALHÃES**, brasileiro, viuvo, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio do Iça-Am, portador do CPF n° 624.189.802-78, de hora em diante designado simplesmente contratante e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BEM VIVER**, designada simplesmente **CONTRATADA**, sediada rua São Salvador, n° 970- Bairro Campinas, nesta cidade-Amazonas, inscrita no CNPJ sob o n° 03.234.300/0001-23, representada neste ato, pelo seu Presidente, o senhor **JOSÉ CORRÊA FERNANDES**, brasileiro, casado, domiciliado e residente no município de Santo Antônio Içá – Am, portador do RG n° 1322792-0 SESEG/AM e do CPF n° 629.950.652-00 tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Içá, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DA CARTA CONTRATO N° 010/2023**, firmado entre as mesmas partes em 01 de fevereiro de 2023, o qual tem por objeto a prestação de serviço de divulgação de eventos da Câmara Municipal de Santo Antonio do Iça, termos este que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência do Termo da Carta Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor inicial pactuado será de **R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, nos termos da cláusula sexta do termo principal, parcelado em 12 (doze) vezes no valor de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior serão empenhadas no dia 02 de fevereiro de 2024, conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque Orçamentário para o exercício de 2024:
Dotação Orçamentária: 0131.0001.2001.0000 – 3.3.90.39, do Orçamento Municipal, vigente para o exercício de 2024, no valor de **R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, à conta da mesma Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, para o exercício de 2024.
CLÁUSULA QUARTA – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
E, por acharem justos e contratados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Santo Antonio do Içá, 30 de janeiro de 2024

EMANUEL NUNES MAGALHÃES
Presidente
Pelo Contratante

JOSÉ CORRÊA FERNANDES
Representante da Empresa
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
1_____

2_____

Publicado por:
Valter Maia Neto
Código Identificador:B9A0D48C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DA CARTA CONTRATO N° 01/2023

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ E A SENHORA AURINICE FERREIRA MAGALHÃES.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do içá, no Estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ**, situada na Rua Mizael Teixeira – n° 11 – centro, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ,** Pessoa Jurídica de Direito publico, inscrito no CNPJ sob o n° 04.819.708/0001-20, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Içá, vereador **EMANUEL NUNES MAGALHÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio do Iça-Am, portador do

CPF n° 624.189.802-78, de hora em diante designado simplesmente contratante e de outro lado a Senhora **Aurinice Ferreira Magalhães**, brasileira, casada, domiciliada e residente na Cidade de Santo Antônio do içá, Portadora do RG: 0216590-2 e do CPF: 275.569.722-91, designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Içá, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DA CARTA CONTRATO N° 01/2023**, firmado entre as mesmas partes em 04 de janeiro de 2023, o qual tem por objeto a locação de duas salas no Hotel denominado Kazon, termos este que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência do Termo da Carta Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor inicial pactuado será de **R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, nos termos da cláusula terceira do termo principal, parcelado em 12 (doze) vezes no valor de R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior serão empenhadas no dia 05 de janeiro de 2024, conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque Orçamentário para o exercício de 2024:

Dotação Orçamentária: 0131.0001.2001.0000 – 3.3.90.36-00 do Orçamento Municipal, vigente para o exercício de 2024, no valor de **R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, à conta da mesma Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Santo Antonio do Içá, 04 de janeiro de 2024.

EMANUEL NUNES MAGALHÃES
Presidente
Pelo Contratante

AURINICE FERREIRA MAGALHÃES
Proprietária do Imóvel
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

Publicado por:
Valter Maia Neto
Código Identificador:C9040BAE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DA CARTA CONTRATO N° 014/2023

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ E A EMPRESA ACHILLES LEÃO SOCIEDADE DE ADVOCACIA.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do içá, no Estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**, situada na Rua Mizael Teixeira – n° 11 – centro, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ,** Pessoa Jurídica de Direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 04.819.708/0001-20, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, vereador **EMANUEL NUNES MAGALHÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio do Iça-Am, portador do CPF n° 624.189.802-78, de hora em diante designado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ACHILLES LEÃO SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, designada simplesmente **CONTRATADA**, sediada na cidade de Santo Antônio do Iça-Am, inscrita no CNPJ sob o n° 50.818.341/0001-47, representada neste ato, pelo seu proprietário, o senhor **ARTHUR ACHILLES MAGALHÃES LEÃO**, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na Av. Alvaro Maia nº 12, B. Santa Etelvina- Santo Antônio do Içá-Am, portador do RG n° 2574009-1 SESEG/AM e do CPF n° 014.731.872-65 tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DA CARTA CONTRATO N° 014/2023**, firmado entre as mesmas partes em 03 de julho de 2023, o qual tem por objeto a prestação de serviço **TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, termos este que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência do Termo da Carta Contrato nº 14/23, primitivo em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor inicial pactuado será de **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)**, nos termos da cláusula quarta do termo principal, parcelado em 12 (doze) vezes no valor de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior serão empenhadas no dia 04 de julho de 2024, conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque Orçamentário para o exercício de 2024:

Dotação Orçamentária: 0131.0001.2001.0000 – 3.3.90.39, do Orçamento Municipal, vigente para o exercício de 2024, no valor de **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, e o saldo restante, no valor de **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, à conta da mesma Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Santo Antônio do Içá, 01 de julho de 2024

EMANUEL NUNES MAGALHÃES
Presidente
Pelo Contratante

ARTHUR ACHILLES MAGALHÃES LEÃO
Representante da Empresa
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Valter Maia Neto
Código Identificador:7FA0F3EC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DA CARTA CONTRATO N° 04/2023

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ E A EMPRESA CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do içá, no Estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ**, situada na Rua Mizael Teixeira – n° 11 – centro, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ,** Pessoa Jurídica de Direito publico, inscrito no CNPJ sob o n° 04.819.708/0001-20, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Içá, vereador **EMANUEL NUNES MAGALHÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n° 624.189.802-78, de hora em diante designado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, designada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, sediada na cidade de Manaus - AM – inscrita no CNPJ sob o n° 18.718.109/0001-24, representada neste ato, pelo seu proprietário, o senhor **LUCIMAR WINIARSKI BASSI**, brasileiro, casado, domiciliado e residente na cidade de Manaus-AMAZONAS, portador do RG n° _____ SESEG/AM e do CPF n° _____tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Içá, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DA CARTA CONTRATO N° 04/2023**, firmado entre as mesmas partes em 04 de janeiro de 2023, o qual tem por objeto a prestação de serviços contínuos de implantação de software de folha de pagamento, termos este que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência do Termo da Carta Contrato primitivo em mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor inicial pactuado será de **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, nos termos da cláusula segunda do termo principal, parcelado em 02 (dois) vezes no valor de R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior serão empenhadas no dia 05 de janeiro de 2024, conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque Orçamentário para o exercício de 2024:

Dotação Orçamentária: 0131.0001.2001.0000 – 3.3.90.39, do Orçamento Municipal, vigente para o exercício de 2024, no valor de **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, à conta da mesma Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Santo Antônio do Içá, 05 de janeiro de 2024.

EMANUEL NUNES MAGALHÃES
Presidente
Pelo Contratante

LUCIMAR WINIARSKI BASSI
Representante da Empresa
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

Publicado por:
Valter Maia Neto
Código Identificador:22F5FC2D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DA CARTA CONTRATO N° 06/2023

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ E A EMPRESA F.S COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

A Câmara Municipal de Santo Antônio do içá, no Estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**, situada na Rua Mizael Teixeira – n° 11 – centro, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ,** Pessoa Jurídica de Direito publico, inscrito no CNPJ sob o n° 04.819.708/0001-20, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, vereador **EMANUEL NUNES MAGALHÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio do Iça-Am, portador do CPF n° 624.189.802-78, de hora em diante designado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **F.S COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, designada simplesmente **CONTRATADA**, sediada na margem direita do rio solimões s/n - Amazonas, inscrita no CNPJ sob o n° 29.471.347/0001-02, representada neste ato, pelo seu proprietário, o senhor **FRANCISCO FERREIRA AZEVEDO**, brasileiro, casado, domiciliado e residente no município de Amatura – Am, portador do RG n° 1322792-0 SESEG/AM e do CPF n° 629.950.652-00 tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DA CARTA CONTRATO N° 06/2023**, firmado entre as mesmas partes em 01 de fevereiro de 2023, o qual tem por objeto a locação de uma lancha de alumínio com motor de popa e motorista, termos este que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência do Termo da Carta Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor inicial pactuado será de **R$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, nos termos da cláusula quarta do termo principal, parcelado em 12 (doze) vezes no valor de R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior serão empenhadas no dia 02 de fevereiro de 2024, conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque Orçamentário para o exercício de 2024:

Dotação Orçamentária: 0131.0001.2001.0000 – 3.3.90.39, do Orçamento Municipal, vigente para o exercício de 2024, no valor de **R$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, à conta da mesma Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Santo Antônio do Içá, 30 de janeiro de 2024

EMANUEL NUNES MAGALHÃES
Presidente
Pelo Contratante

FRANCISCO FERREIRA AZEVEDO
Representante da Empresa
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

Publicado por:
Valter Maia Neto
Código Identificador:AC56F3E0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 095, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA SRA. LÁISA AMANDA AMBROSIO E SILVA, ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 254/2025 – 05/08/2025, que trata de Memorando nº **010/2025-GP/MAS**, datado de 5 de agosto de 2025, oriundo do Gabinete da Presidência;

Considerando ainda o Parecer nº 50/2025/SCI/CMSGC, datado 6 de agosto de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Laisa Amanda Ambrósio e Silva, Assessora Parlamentar da Presidência do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira, para deslocar-se à capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 10 a 19 de agosto de 2025, com o objetivo de conduzir as atividades de organização e assessoramento das reuniões, elaboração de registros e acompanhamento das trativas, visando otimizar os encaminhamentos administrativos que serão discutidos durante o compromisso desta Presidência na Capital.

Art. 2º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedição de requisição de passagens fluviais para o deslocamento da servidora supracitada, no trecho SGC/MAO – MAO/SGC.

Art. 3º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de 08 (oito) diárias, totalizando o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor da servidora em tese, em 11 de agosto de 2025, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 4º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 5º A servidora deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 6 de agosto de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:ADED3C6D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 096, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR PRESIDENTE SR. MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A 2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 253/2025 – 05/08/2025, que trata de Memorando nº 009/2025 – GP/MAS, datado de 5 de agosto de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Presidente, Sr. Messias Ambrósio de Souza;

Considerando ainda o Parecer nº 49/2025/SCI/CMSGC, datado 6 de agosto de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento e a concessão de diárias ao vereador Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Sr. MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA, para custear despesas referentes à sua estadia na capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 10 a 19 de agosto de 2025.

Art. 2º A viagem tem como objetivo realizar compromissos do gabinete da Presidência na Capital do Estado, Manaus, junto a Escola de Contas, TCE/AM, Assembleia Legislativa, Diretório do Dep. Federal Fausto Santos Junior e demais tratativas e resolução de assuntos administrativos e institucionais de interesse desta Casa Legislativa, conforme Memorando nº 009/2025 – GP/MAS expedido pelo interessado.

Art. 3º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedição de requisição de passagens fluviais para o deslocamento do vereador supracitado, no trecho SGC/MAO – MAO/SGC.

Art. 4º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de 08 (oito) diárias, totalizando o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em favor do vereador Presidente, em 11 de agosto de 2025, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 5º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 6º O vereador Presidente deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da 2ª Vice-Presidente do Poder Legislativo, em 6 de agosto de 2025.

ROSILENE CORDEIRO DA MOTTA
2ª Vice-Presidente
Poder Legislativo São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:218FB7C6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 097, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando o Processo Administrativo nº 255/2025 – 05/08/2025, que trata de Memorando nº 003/2025, datado de 05 de agosto de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo Sales Guedes;

Considerando ainda o Parecer nº 51/2025/SCI/CMSGC, datado 6 de agosto de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Vereador LUIZ EDUARDO SALES GUEDES, para a comunidade de Juruti – Alto Rio Negro, no município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 8 a 10 de agosto de 2025.

Art. 2º Conforme impetrado pelo Vereador através do Memorando nº 003/2025, o objetivo do deslocamento é *"fiscalização de merenda escolar, reunião, suporte a comunidade e manutenção ao gerador"*.

Art. 3º Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado a liberar o seguinte material:

01 - 300 (trezentos) litros de Gasolina; e
02 - 09 (nove) litros de Óleo 2T.

Art. 4º Fica autorizado o Setor de Logístico e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos necessários, garantindo a regularidade dos procedimentos para o deslocamento do referido vereador.

Art. 5º O parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 6 de agosto de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:CE4FF15B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 098, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA ROSILENE CORDEIRO DA MOTTA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 256/2025 – 05/08/2025, que trata de Memorando nº 09/2025-CMSGC/AM, datado de 05 de agosto de 2025, oriundo do Gabinete da Vereadora Rosilene Cordeiro da Motta;

Considerando ainda o Parecer nº 52/2025/SCI/CMSGC, datado 06 de agosto de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de viagem e a concessão de diárias à Vereadora ROSILENE CORDEIRO DA MOTTA, para custear despesas referentes à estadia na capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 10 a 19 de agosto de 2025.

Art. 2º A viagem tem como objetivo cumprir agenda no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Instituto de Produção Ambiental do Amazonas – IPAAM e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, entre outras diligências que se fizerem necessárias, conforme disposto no Memorando nº 09/2025-CMSGC/AM expedido pela interessada.

Art. 3º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedição de requisição de passagens fluviais para o deslocamento da vereadora supracitada, no trecho SGC/MAO – MAO/SGC.

Art. 4º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de 08 (oito) diárias, totalizando o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em favor da vereadora, em 11 de agosto de 2025, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 5º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 6º A vereadora deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 6 de agosto de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:B542078F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 099, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando o Processo Administrativo nº 265/2025 – 06/08/2025, que trata de Memorando nº 0126/GVD/2025, datado de 06 de agosto de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Dieckson Weslen Otero Diogenes;

Considerando ainda o Parecer nº 54/2025/SCI/CMSGC, datado 07 de agosto de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Vereador DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES, ao Distrito de Cucuí, do município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 08 a 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Conforme impetrado pelo Vereador através do Memorando nº 0126/GVD/2025, o objetivo do deslocamento é *"representar a Casa Legislativa no Evento Cultural de grande relevância para a região local e discutir pautas políticas e ao fortalecimento da presença institucional do Poder Legislativo no distrtito, com a realização de atividades parlamentares junto à população"*.

Art. 3º Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado a liberar o seguinte material:

01 – 350 (trezentos e cinquenta) litros de Gasolina; e
02 – 06 (seis) litros de Óleo 2T.

Art. 4º Fica autorizado o Setor de Logístico e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos necessários, garantindo a regularidade dos procedimentos para o deslocamento do referido vereador.

Art. 5º O parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 07 de agosto de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:7BA86FE1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 100, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando o Processo Administrativo nº 266/2025 – 06/08/2025, que trata de Memorando nº 006/2025 – G.V. - CMSGC, datado de 06 de agosto de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador José Cláudio Cardoso Carneiro;

Considerando ainda o Parecer nº 55/2025/SCI/CMSGC, datado 06 de agosto de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Vereador JOSÉ CLÁUDIO CARDOSO CARNEIRO, ao Distrito de Cucuí, do município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 08 a 10 de agosto de 2025.

Art. 2º Conforme impetrado pelo Vereador através do Memorando nº 006/2025 – G.V. - CMSGC, o objetivo do deslocamento é *"participar do Evento Cultural representando a Casa Legislativa, interagindo com os organizadores da comunidade local e compartilhando os conhecimentos e boas práticas da vereança"*.

Art. 3º Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado a liberar o seguinte material:

01 – 350 (trezentos e cinquenta) litros de Gasolina;

Art. 4º Fica autorizado o Setor de Logístico e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos necessários, garantindo a regularidade dos procedimentos para o deslocamento do referido vereador.

Art. 5º O parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 07 de agosto de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:8433DF55

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CM/TNT

Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Tonantins-AM, e cargo que a caracteriza e dá outras providências".

*A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS-AM***, no exercício de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Tonantins, aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Tonantins, como órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e a Sociedade, constituindo-se um canal aberto para o recebimento de solicitações, reclamações, denúncias, elogios, críticas, sugestões e quiser outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à organização e ao funcionamento da Câmara Municipal

de Tonantins, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão de recursos públicos.

Artigo 2º - A Ouvidoria será responsável pelo Acesso à Informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominado como Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).
Parágrafo único - Para os efeitos do Acesso à Informação, os princípios, diretrizes e procedimentos a serem observados são aqueles definidos pela norma federal.

Artigo 3º - Excetuam-se do disposto no artigo 2º desta Resolução, as representações ou denúncias relativas a vereadores ou agentes políticos sujeitos à jurisdição da Câmara Municipal, que deverão ser dirigidas ao Presidente da Mesa Diretora, na forma e condições previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins.

Artigo 4º - A Ouvidoria funcionará ininterruptamente através do sítio na Internet camaratonantins.am.gov.br e, durante o expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal ou outro local determinado pelo Presidente da Mesa Diretora, na qual, conterá identificação da logomarca dos serviços, sem prejuízo do acesso para fins de orientação por qualquer outro meio de comunicação.

Artigo 5º - Quando a demanda envolver assuntos técnicos e específicos, a Ouvidoria, após a análise do seu teor, a encaminhará ao setor competente, para esclarecimentos a respeito do quanto foi solicitado.

Artigo 6º - O pedido de informação, quando não encaminhado por meio eletrônico, será convertido em formato digital.
Parágrafo único – Procedida à análise dos requisitos mínimos será atribuído o número de protocolo da solicitação junto ao SIC, que será informado ao interessado.

Artigo 7º - Os prazos para resposta ao pedido de informação são os definidos pela norma federal, contando-se em dias úteis.

Artigo 8º - Do indeferimento de acesso a informações ou às razões de sua negativa, observado o prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência, caberá recurso ao Presidente da Câmara Municipal, que decidirá em 5 (cinco) dias.
Parágrafo único – Da revisão da decisão proferida pelo Presidente no recurso, observado o prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência, caberá recurso ao Plenário da Câmara Municipal, que decidirá durante a sessão ordinária seguinte ou em sessão extraordinária convocada para esta finalidade.

Artigo 9º - As informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam ser consideradas como imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, serão classificadas, no que couber, conforme previsto na Lei Federal, vigorando a partir da data de sua decisão.
Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se ao tratamento das informações pessoais, assegurado o respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem.

Artigo 10 – São atribuições da Ouvidoria:
I – exercer a função de representante do cidadão, contribuindo para a participação da sociedade na gestão pública;
II – processar o recebimento, a triagem, a classificação, o atendimento ou distribuição às áreas competentes das demandas encaminhadas à Ouvidoria;
III - disponibilizar as informações de interesse público;
IV – facilitar o acesso aos serviços prestados ao cidadão, simplificando seus procedimentos;
V – receber sugestões, críticas, reclamações, elogios ou questionamentos sobre serviços prestados pela Câmara Municipal;
VI – divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;
VII – identificar problemas no atendimento ao usuário;
VIII – processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IX – registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias, utilizando sistema eletrônico para tal fim desenvolvido;
X – atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;
XI – fortalecer a imagem institucional desta Câmara Municipal junto à sociedade;
XII – promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;
XIII – exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;
XIV – cumprir as determinações da Presidência, bem como, do Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;
XV – submeter a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar as demandas que envolvem críticas, reclamações ou denúncias, sobre o comportamento de vereadores;
XVI – submeter ao Controlador Interno as demandas que envolvem a execução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal; e
XVII – encaminhar ao Presidente da Câmara, relatório mensal das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.
Parágrafo único. Quando a comunicação contiver por objeto matéria que não se enquadre na hipótese descrita no inciso V, a Ouvidoria orientará o autor sobre o encaminhamento mais adequado para a sua demanda.

Artigo 11 - As solicitações, informações, reclamações, denúncias ou sugestões efetuadas terão o seguinte procedimento:
I - somente serão processadas as solicitações, informações, reclamações, denúncias e sugestões cujo pedido estiver devidamente identificado com nome, CPF/CNPJ e endereço eletrônico válido, ou pelo menos, outra forma de contato, endereço residencial, comercial ou telefone para resposta;
II – nas demandas via internet, finalizado o cadastro, o sistema gerará automaticamente um número de atendimento e senha para o interessado poder acompanhar o trâmite e a conclusão de sua solicitação. No atendimento presencial serão fornecidos ao interessado número e senha, tão logo seja finalizado o cadastramento no sistema;
III – após analisar as solicitações, informações, reclamações, denúncias e sugestões, havendo necessidade, a Ouvidoria os encaminhará aos setores competentes, para a devida instrução, fornecendo, posteriormente, a resposta aos interessados;
IV - as demandas de ordem técnica serão prontamente encaminhadas aos setores competentes, para atendimento e resposta direta aos interessados;
V - a Ouvidoria manterá controle de todas as solicitações e respostas efetuadas, sobre os diversos assuntos elencados nos ícones Ouvidoria e SIC do site desta Câmara Municipal.

Artigo 12 - Para fins dos artigos anteriores, fica criado o cargo de Ouvidor da Câmara Municipal de Tonantins, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.
Parágrafo único - Em seus afastamentos, ausências e impedimentos, será designado Ouvidor Substituto através de Portaria do Presidente da Mesa Diretora.

Artigo 13 - O vencimento, o nível de escolaridade, as atribuições e as descrições do cargo, são as constantes do Anexo I desta resolução.

Artigo 14 - As despesas decorrentes do disposto nesta resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente destinado ao Poder Legislativo de Tonantins.

Artigo 15 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria apoio físico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.
Parágrafo único - Havendo necessidade, ou mediante solicitação, outros servidores poderão ser convocados pela Presidência, para colaborar com a Ouvidoria.

Artigo 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tonantins-AM, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO GOIS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

ANEXO I

NOMECLATURA, QUANTIDADE DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
OUVIDOR	01	R$ 2.000,00

REQUISITO: Nível Superior Completo
CARGA HORÁRIA: 30horas
ATRIBUIÇÕES DO OUVIDOR: coordenar, administrar e avaliar as atividades da Ouvidoria, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas; orientar os serviços relativos às atividades da Ouvidoria, assegurando a sua uniformização, eficiência, coerência e zelar pelo controle de sua qualidade; apresentar ao Presidente da Câmara e ao Controlador Interno, relatórios das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria; propor a realização de cursos e seminários; impedir a utilização político-partidária dos instrumentos sob sua coordenação; encaminhar ao Controlador Interno e ao Presidente da Mesa Diretora queixas, críticas, reclamações, informações e observações sobre procedimentos de servidores; encaminhar a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar queixas, críticas, reclamações, informações e observações sobre procedimentos de vereadores; e dar conhecimento ao Presidente da Mesa Diretora, quando as informações recebidas requeiram ações de caráter emergencial, que representem grave risco ao erário.

Publicado por:
Uziel Cavalcante de Oliveira
Código Identificador:A063CEBD

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025-CM/TNT

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tonantins/AM,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprova e promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a criação de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração no quadro de pessoal do Poder Legislativo de Tonantins-AM.
Art. 2º - A Resolução institui a criação no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Tonantins, os cargos de provimentos em comissão de Chefe de Departamento de Pessoal (RH), Chefe de Almoxarifado e Patrimônio e Assessor de Comunicação e Transparência, todos de livre nomeação e exoneração.
Art. 3º- A descrição das atribuições dos cargos e requisitos mínimos para provimento consta no Anexo I, parte integrante desta Resolução.
Art. 4º- As despesas, decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas oportunamente se necessário.
Art. 5º - Os vencimento dos cargos em comissão previstos no Anexo I, parte integrante desta Resolução, serão reajustados em conformidade com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.
Art. 6º- Esta Resolução será complementada no que couber através do plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tonantins-AM.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TONANTINS/AM, EM 09 DE MAIO DE 2025

FRANCISCO GOIS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

ANEXO I

NOMECLATURA, QUANTIDADE DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL (RH)	01	R$ 2.000,00
CHEFE DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	01	R$ 2.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	01	R$ 2.000,00

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL (RH)
REQUISITO: Nível Médio e/ou Técnico Completo
CARGA HORÁRIA: 40horas
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: assessorar o Presidente da Câmara no uso de suas atribuições constitucionais e legais; gerenciar as atividades dos serviços de pessoal, social e medicina do trabalho dos servidores e vereadores da Câmara Municipal; administrar Cargos e Salários; controlar benefícios; gerir atividades de treinamento e de desenvolvimento; coordenar recrutamento de seleção de pessoal; desenvolver atividades relativas à área de administração de recursos humanos, no estudo, na coleta, no processamento de dados e informações que auxiliem na elaboração de planos, programas, normas e regulamentos para o aperfeiçoamento dos servidores da Câmara; elaborar a escala de férias dos servidores da Câmara e encaminha-las ao Presidente da Câmara; atuar em eventos; manter arquivos de processos pertinentes aos servidores da Câmara e; executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas.

CHEFE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
REQUISITO: Nível Médio e/ou Técnico Completo
CARGA HORÁRIA: 40horas
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: desenvolver e manter o cadastro de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; colaborar na centralização das atividades de recepção, conferência, dimensionamento de estoques de material de expediente, higiene, limpeza, peças e acessórios e outros itens comuns aos órgãos da Câmara; supervisionar a obtenção dos materiais e utensílios necessários à execução de seus serviços; realizar atividades ligadas ao inventário de bens patrimoniais, suprimento de materiais através de definição de sistema de registro e controle de movimento, níveis de estoque, capacidade de armazenagem e outros; exercer as atividades relativas à administração de materiais de consumo quando dispensável ou inexigível licitação; controlar o estoque dos materiais necessários ao andamento geral dos serviços da Câmara; fazer atualização e manutenção dos códigos e descrições dos materiais estocados no almoxarifado da Câmara; receber, guardar, conversar, distribuir e controlar os materiais adquiridos para os serviços da Câmara; submeter à apreciação superior os bens inservíveis ou em desuso que se encontram sob responsabilidade e; executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
REQUISITO: Nível Médio e/ou Técnico Completo
CARGA HORÁRIA: 40horas
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: responsável pela coordenação e supervisão de todo o serviço relacionado a comunicação social da Câmara Municipal; responsável pelo levantamento de informações para elaboração de matéria para divulgação, auxiliar quando necessário no planejamento e organização de eventos externos; auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção do sitio eletrônico, publicações legais ou veiculações da Câmara; assessorar o Presidente e o demais membros da Câmara Municipal nos assuntos relacionados a área de impressa e relações públicas com a sociedade organizada, e com o público geral; assessorar a disponibilização ao público das informações e

publicações legais e institucionais da Câmara, além de propor meios para a melhoria do processo de disponibilização e acesso à informação, conforme legislação vigente; acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias; apurar, redigir e editar noticias e informações da atualidade e outros textos de natureza comunicacional para divulgação pelas mídias impressas, eletrônicas e on-line e; executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas.

Publicado por:
Uziel Cavalcante de Oliveira
Código Identificador:AD48CC13

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
RESOLUÇÃO Nº 003/2025-CM/TNT

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DE SERVIDOR COMISSIONADO, DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tonantins/AM,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica concedido reajuste ao salário base do cargo comissionado de Controlador Interno desta Câmara Municipal, descrito no Anexo II da Resolução nº 001 de 12 de março de 2015.
I - À título de salaria base, o valor será reajustado ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) sobre seus vencimentos básicos.

Artigo 2º.O respectivo valor descrito no artigo anterior, visa a corrigir a desatualização salarial dos respectivos salários que se encontra há mais de 10 (dez) anos sem reajuste, bem como a valorização do servidor**.**

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TONANTINS/AM, EM 09 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO GOIS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado por:
Uziel Cavalcante de Oliveira
Código Identificador:88342A13

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de **URUCURITUBA-AM**, através de sua **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 007/2025, em cumprimento ao que determina a 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123, de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025.
Objeto: **FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**.
Data e Horário de realização: **21/08/2025 às 09:00 horas**.
Local: Sede da Câmara Municipal de Urucurituba/AM, na Rua Armindinho Fernandes, nº 25, Centro, CEP 69.180-000, Urucurituba/AM.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, a partir do 08/08/2025, no endereço acima citado, podendo ser retirado gratuitamente, diretamente na Sala da Comissão de Licitação no prédio da Câmara Municipal de URUCURITUBA-AM, no horário de 7:00 às 13:00 horas, situação em que a licitante interessada deverá comparecer com mídia (pen-drive) para gravação dos arquivos. O edital pode ser solicitado através do e-mail camaramunicipal.urucurituba@gmail.com.

Urucurituba/AM, 07 de agosto de 2025.

ODERLANE CASTRO DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:A42A3E21

CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de **URUCURITUBA-AM**, através de sua **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 008/2025, em cumprimento ao que determina a 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123, de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS EMBARCO ELANCHA PARA O TRANSPORTE DE VEREADORES E SERVIDORES A SERVIÇO, NOS TRECHOS DE URUCURITUBA / ITACOATIARA/AM E ITACOATIARA / URUCURITUBA/AM, URUCURITUBA/MANAUS E MANAUS/URUCURITUBA. ASSIM COMO O FRETAMENTO DE LANCHAS NOS TRECHOS DE URUCURITUBA / ITACOATIARA / COMUNIDADES RURAIS.

Data e Horário de realização: **22/08/2025 às 09:00 horas**.
Local: Sede da Câmara Municipal de Urucurituba/AM, na Rua Armindinho Fernandes, nº 25, Centro, CEP 69.180-000, Urucurituba/AM.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, a partir do 08/08/2025, no endereço acima citado, podendo ser retirado gratuitamente, diretamente na Sala da Comissão de Licitação no prédio da Câmara Municipal de URUCURITUBA-AM, no horário de 7:00 às 13:00 horas, situação em que a licitante interessada deverá comparecer com mídia (pen-drive) para gravação dos arquivos. O edital pode ser solicitado através do e-mail camaramunicipal.urucurituba@gmail.com.

Urucurituba/AM, 07 de agosto de 2025.

ODERLANE CASTRO DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:D29D0DD6

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0132/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 31 de Julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA*, matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **5.200,00** (Cinco Mil e Duzentos Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da Cohasb
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:9BF5B281

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0133/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 08 de Julho de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Encarregado da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Lucio Marques Umbelino**, Encarregado da Cohasb, Com Destino a Comunidade do Lago do Antonio, para realizar o serviço de Extensão de rede hidráulica e limpeza da água.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado Três (03) diárias no valor de R$80,00(oitenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Data/hora – Saída: 08 de Julho de 2025, às 07:00h.
Data/hora – Retorno: 10 de Julho de 2025, às 19:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor 08 de Julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:6A1A1D08

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 008/2025-BORBAPREV
MODALIDADE: INEX. Nº 002/2025-CPL/BORBAPREV
PROCESSO N. 3239/2025-PMB
ASSINATURA: 13 junho de 2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa **BARBARA FERNANDES DE ARAUJO: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, com o objetivo de viabilizar a participação de servidores (ou representantes) deste órgão/entidade no 58º Congresso Nacional da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, a realizar-se no período 25 a 27 de Junho de 2025 – Foz de Iguaçu/PR. Valor Global: R$ 15.721,32** (quinze mil setecentos e vinte um reais e trinta e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.33.00**, **PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.001.2.047, NATUREZA **DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **Fonte de Recursos: 802- PREV SOCIAL MUNICIPAL – RPPS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III, da LEI Nº 14.133/2021.**
Retroagir para Fins Financeiros a data de 13 de junho de 2025.

Borba-AM, 13 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente BORBAPREV
CP RPPS DIRIG- I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:FBE8C632

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 009/2025-BORBAPREV
MODALIDADE: INEX. Nº 003/2025-CPL/BORBAPREV
PROCESSO N. 3258/2025-PMB.
ASSINATURA: 09 de julho de 2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa **BARBARA FERNANDES DE ARAUJO, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, com o objetivo de viabilizar a participação de servidores (ou representantes) deste órgão/entidade no 4º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS, Brasília/DF, ASSOCIAÇÃO**

NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM, Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.33.00 PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.001.2.047, NATUREZA **DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **Fonte de Recursos: 802- PREV SOCIAL MUNICIPAL – RPPS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III, da LEI Nº 14.133/2021.**
Retroagir para Fins Financeiros a data de 9 de julho de 2025.

Borba-AM, 09 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente BORBAPREV
CP RPPS DIRIG- I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:20CE38BB

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 010/2025-BORBAPREV
MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 004/2025-CPL/BORBAPREV
PROCESSO N. 3390/2025-PMB.
ASSINATURA: 29 de julho de 2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa**,** Contratação de empresa especializada, para Prestação de serviços **Consultoria de Investimento** para RPPS, **Valor Global: R$ 54.948,00** (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35 PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.001.2.047, NATUREZA **DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **Fonte de Recursos: 802- PREV SOCIAL MUNICIPAL – RPPS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III, da LEI Nº 14.133/2021.**
Retroagir para Fins Financeiros a data de 29 de julho de 2025.

Borba-AM, 29 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente BORBAPREV
CP RPPS DIRIG- I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:5D90E0CD

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 011/2025-BORBAPREV
MODALIDADE: INEX. Nº 006/2025-CPL/BORBAPREV
PROCESSO N. 3391/2025-PMB.
ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV e a empresa**,** contratação de empresa especializada em tecnologia para realização censo previdenciário do Borbaprev**. Valor Global: R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.35**. **PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.001.2.047, NATUREZA **DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **Fonte de Recursos: 802- PREV SOCIAL MUNICIPAL – RPPS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III, da LEI Nº 14.133/2021.**
Retroagir para Fins Financeiros a data de 30 de julho de 2025.

Borba-AM, 30 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente BORBAPREV
CP RPPS DIRIG- I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:466294AD

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 012/2025-BORBAPREV
MODALIDADE: INEX. Nº 006/2025-CPL/BORBAPREV
PROCESSO N. 3410/2025-PMB.
ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV e a empresa**, Plataforma de Controle e Gestão da Arrecadação de Contribuições Previdenciárias, na Modalidade SaaS (Software como Serviço), sob licenciamento de uso, sem limites de usuários, compreendendo conjunto de sistemas integrados 100% Web e APP para dispositivos Android e IOS, com serviços complementares de Instalação, Diagnósticos, Migração de Dados, Implantação, Customização de Rotinas e Melhorias, Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico, Manutenção Corretiva, Preventiva e Evolutiva. Valor Global: R$ 5.400** (cinco mil e quatrocentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.35 **PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.001.2.047, NATUREZA **DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **Fonte de Recursos: 802- PREV SOCIAL MUNICIPAL – RPPS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III, da LEI Nº 14.133/2021.**
Retroagir para Fins Financeiros a data de 30 de julho de 2025.

Borba-AM, 30 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente BORBAPREV
CP RPPS DIRIG- I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:79476185

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
PORTARIA N° 020/2025-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 05 DE JULHO DE 2025. DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2024-SUPERINTENDENTE, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria n° 020/2025-SUPERINTENDENTE Humaitá, 05 de julho de 2025.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA PORTA-RIA Nº 003/2024-SUPERINTENDENTE, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando a DECISÃO exarada através do ACORDÃO Nº 2179/2024-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, de 16 de outubro de 2024, que negou registro e recomendou cessão do pagamento do benefício de Aposentadoria Voluntária, concedido em favor da servidora-

segurada a senhora MARIA WILMA PEREIRA DACIO, Processo TCE-AM nº 11.219/2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 003/2024-SUPERINTENDENTE, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 24 de janeiro de 2024, Edição nº 3533, tornando sem efeito o ato de concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, da servidora-segurada Senhora MARIA WILMA PEREIRA DACIO,brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 322.244 SSP/AM, CPF/MF nº 656.490.872-53 e do PASEP nº 1.706.930.799-1,efetiva no cargo de PROFESSOR N1 MAGISTERIO ANEXO VI, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 3282, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, em atendimento a DECISÃO exarada através do ACORDÃO Nº 2179/2024-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, de 16 de outubro de 2024 e pelo DESPACHO do Conselheiro Redator ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, item 5, alínea "b".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF.

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Gestora de Benefícios do HUMAITAPREV
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:E48AFD29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/PMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARAES, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso IV, do Art. 71, da Lei no 14.133 de 21;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Credenciamento do Chamamento Público nº 03/2025/PMA, elaborada pela Comissão Municipal de Contratações Publicas da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM;
CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica e técnica;
CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico, emitidos pela Assessoria de Licitação do Município da Alvarães/AM, relativo ao chamamento público.
CONSIDERANDO, que a Empresa credenciada, foi favorável a este processo de chamamento público desta Prefeitura Municipal de Alvarães/AM.
CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:
R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Municipal de Contratações Públicas para o objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JÚRÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HABILITADOS NO FORNECIMENTO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS.**
II. Empresa classificada no credenciamento **INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE LTDA**, registrado no CNPJ: 23.718.609/0001-04, foi vencedora do chamamento público nº 03/2025/PMA e que compareça ao setor competente para o Ato Convocatório do Chamamento Público, e as devidas contratações.

,
Foram declaradas vencedora do chamamento público nº 03/2025/PMA e que compareça ao setor competente para o Ato Convocatório do Chamamento Público, e as devidas contratações.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARAES/AM, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvaraes/AM

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:7C434305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292 /2025 -GAB/PMA

Concede diária a coordenadora da Secretaria Municipal de saúde do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **RAIMUNDA RIBEIRO DE LIMA,** Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **10/08/2025 a 19/08/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 351/2025-SEMSA/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar da Capacitação de gerentes do interior SES (Secretaria de Estado da Saúde) em Manaus, a partir do dia 10/08/25.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 07 de Agosto de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:FC05C850

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 034/2025, em favor da empresa: 1) SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM, inscrito no CNPJ nº 04.322.004/0001-47. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ordem de Serviço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Amaturá/AM, 07 de julho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:72AF25BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – SRP/CPL/PMA, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para, para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025– SRP/CPL/PMA; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 02.246.196/0001-24, nos itens 1, com o valor de R$ 442,69 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), item 6, com o valor de R$ 488,44 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), item 11, com o valor de R$ 48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), item 16, com o valor de R$ 1.007,10 (mil e sete reais e dez centavos), item 21, com o valor de R$ 41,24 (quarenta e um reis e vinte e quatro centavos), item 26, com o valor de R$ 43,87 (quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), item 31, com o valor de R$ 43,78 (quarenta e três reais e setenta e oito centavos), item 36, com o valor de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 41, com o valor de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 46, com o valor de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 51, com o valor de R$ 97,07 (noventa e sete reais e sete centavos), item 56, com o valor de R$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos), item 61, com o valor de R$ 118,69 (cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), item 66, com o valor de R$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos), item 71, com o valor de R$ 35,25 (trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), item 76, com o valor de R$ 59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), item 81, com o valor de R$ 52,82 (cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), item 86, com o valor de R$ 167,04 (cento e sessenta e sete reais e quatro centavos), item 91, com o valor de R$ 177,49 (cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), item 96, com o valor de R$ 394,03 (trezentos e noventa e quatro reais e três centavos), item 101, com o valor de R$ 262,28 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), item 106, com o valor de R$ 29,89 (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), item 111, com o valor de R$ 442,69 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), item 116, com o valor de R$ 488,44 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), item 121, com o valor de R$ 48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), item 126, com o valor de R$ 1.007,10 (um mil e sete reais e dez centavos), item 131, com o valor de R$ 31,13 (trinta e um reais e treze centavos), item 136, com o valor de R$ 122,81 (cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), item 141, com o valor de R$ 137,33 (cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos), item 146, com o valor de R$ 317,60 (trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), item 151, com o valor de R$ 51,74 (cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), item 156, com o valor de R$ 169,78 (cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), item 161, com o valor de R$ 216,95 (duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), item 166, com o valor de R$ 304,74 (trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), item 171, com o valor de R$ 224,43 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), item 176, com o valor de R$ 236,39 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), item 181, com o valor de R$ 264,99 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), item 186, com o valor de R$ 264,99 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), item 191, com o valor de R$ 264,99 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), item 196, com o valor de R$ 237,79 (duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), item 201, com o valor de R$ 134,79 (cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), item 206, com o valor de R$ 322,44 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), item 211, com o valor de R$ 14,93 (quatorze reais e noventa e três centavos), item 216, com o valor de R$ 98,48 (noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), item 221, com o valor de R$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) e item 226, com o valor de R$ 382,75 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos); 2) E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.389.291/0001-73, nos itens 2, com o valor de R$ 76,35 (setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), item 7, com o valor de R$ 631,62 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), item 12, com o valor de R$ 35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), item 17, com o valor de R$ 1.005,15 (mil e cinco reais e quinze centavos), item 22, com o valor de R$ 41,35 (quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), item 27, com o valor de R$ 43,95 (quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), item 32, com o valor de R$ 66,35 (sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), item 37, com o valor de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), item 42, com o valor de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), item 47, com o valor de R$ 30,70 (trinta reais e setenta centavos), item 52, com o valor de R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), item 57, com o valor de R$ 20,32 (vinte reais e trinta e dois centavos), item 62, com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 67, com o valor de R$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos), item 72, com o valor de R$ 394,84 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), item 77, com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos), item 82, com o valor de R$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos), item 87, com o valor de R$ 218,20 (duzentos e dezoito reais e vinte centavos), item 92, com o valor de R$ 168,86 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), item 97, com o valor de R$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos), item 102, com o valor de R$ 59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos), item 107, com o valor de R$ 41,53 (quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), item 112, com o valor de R$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), item 117, com o valor de R$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), item 122, com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 127, com o valor de R$ 80,38 (oitenta reais e trinta e oito centavos), item 132, com o valor de R$ 40,75 (quarenta reais e setenta e cinco centavos), item 137, com o valor de R$ 122,82 (cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), item 142, com o valor de R$ 137,40 (cento e trinta e sete reais e quarenta centavos), item 147, com o valor de R$ 40,15 (quarenta reais e quinze centavos), item 152, com o valor de R$ 56,38 (cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), item 157, com o valor de R$ 165,65 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), item 162, com o valor de R$ 55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), item 167, com o valor de R$ 311,00 (trezentos e

onze reais), item 172, com o valor de R$ 248,10 (duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos), item 177, com o valor de R$ 119,18 (cento e dezenove reais e dezoito centavos), item 182, com o valor de R$ 265,05 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), item 187, com o valor de R$ 265,05 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), item 192, com o valor de R$ 265,05 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), item 197, com o valor de R$ 117,19 (cento e dezessete reais e dezenove centavos), item 202, com o valor de R$ 134,90 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos), item 207, com o valor de R$ 553,89 (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), item 212, com o valor de R$ 42,16 (quarenta e dois reais e dezesseis centavos), item 217, com o valor de R$ 407,15 (quatrocentos e sete reais e quinze centavos) e item 222, com o valor de R$ 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos); 3) FP RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.548.024/0001-36, nos itens 4, com o valor de R$ 368,32 (trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), item 9, com o valor de R$ 28,51 (vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), item 14, com o valor de R$ 1.007,18 (um mil e sete reais e dezoito centavos), item 19, com o valor de R$ 1.006,60 (mil e seis reais e sessenta centavos), item 24, com o valor de R$ 43,95 (quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), item 29, com o valor de R$ 50,83 (cinquenta reais e oitenta e três centavos), item 34, com o valor de R$ 23,48 (vinte e três reais e quarenta e oito centavos), item 39, com o valor de R$ 23,48 (vinte e três reais e quarenta e oito centavos), item 44, com o valor de R$ 23,48 (vinte e três reais e quarenta e oito centavos), item 49, com o valor de R$ 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos), item 54, com o valor de R$ 50,71 (cinquenta reais e setenta e um centavos), item 59, com o valor de R$ 116,43 (cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos), item 64, com o valor de R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), item 69, com o valor de R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), item 74, com o valor de R$ 184,68 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), item 79, com o valor de R$ 54,86 (cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), item 84, com o valor de R$ 229,19 (duzentos e dezenove reais e dezenove centavos), item 89, com o valor de R$ 266,87 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), item 94, com o valor de R$ 166,76 (cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), item 99, com o valor de R$ 20,23 (vinte reais e vinte e três centavos), item 104, com o valor de R$ 149,08 (cento e quarenta e nove reais e oito centavos), item 109, com o valor de R$ 315,21 (trezentos e quinze reais e vinte e um centavos), item 114, com o valor de R$ 177,57 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), item 119, com o valor de R$ 8,22 (oito reais e vinte e dois centavos), item 124, com o valor de R$ 52,77 (cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), item 129, com o valor de R$ 148,77 (cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), item 134, com o valor de R$ 122,89 (cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), item 139, com o valor de R$ 120,97 (cento e vinte reais e noventa e sete centavos), item 144, com o valor de R$ 134,13 (cento e trinta e quatro reais e treze centavos), item 149, com o valor de R$ 31,46 (trinta e um reais e quarenta e seis centavos), item 154, com o valor de R$ 158,24 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), item 159, com o valor de R$ 187,39 (cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), item 164, com o valor de R$ 49,07 (quarenta e nove reais e sete centavos), item 169, com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 174, com o valor de R$ 244,30 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), item 179, com o valor de R$ 265,07 (duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), item 184, com o valor de R$ 265,07 (duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), item 189, com o valor de R$ 265,07 (duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), item 194, com o valor de R$ 145,56 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), item 199, com o valor de R$ 37,84 (trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), item 204, com o valor de R$ 524,17 (quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), item 209, com o valor de R$ 122,72 (cento e vinte e dois reais e setenta centavos), item 214, com o valor de R$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), item 219, com o valor de R$ 395,16 (trezentos e noventa e cinco reis e dezesseis centavos), item 224, com o valor de R$ 148,77 (cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) e item 229 com o valor de R$ 122,89 (cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos); 4) MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.669.064/0001-00, nos itens 5, com o valor de R$ 437,99 (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), item 10, com o valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), item 15, com o valor de R$ 1.006,94 (um mil e seis reais e noventa e quatro centavos), item 20, com o valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), item 25, com o valor de R$ 43,95 (quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), item 30, com o valor de R$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos), item 35, com o valor de R$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), item 40, com o valor de R$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), item 45, com o valor de R$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), item 50, com o valor de R$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos), item 55, com o valor de R$ 57,11 (cinquenta e sete reais e onze centavos), item 60, com o valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), item 65, com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 70, com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 75, com o valor de R$ 102,99 (cento e dois reais e noventa e nove centavos), item 80, com o valor de R$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos), item 85, com o valor de R$ 99,96 (noventa e nove reais e noventa e seis centavos), item 90, com o valor de R$ 176,82 (cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), item 95, com o valor de R$ 445,85 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), item 100, com o valor de R$ 166,96 (cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), item 105, com o valor de R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos), item 110, com o valor de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), item 115, com o valor de R$ 388,97 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), item 120, com o valor de R$ 88,65 (oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), item 125, com o valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), item 130, com o valor de R$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos), item 135, com o valor de R$ 147,87 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), item 140, com o valor de R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), item 145, com o valor de R$ 315,93 (trezentos e quinze reais e noventa e três centavos), item 150, com o valor de R$ 253,89 (duzentos e cinquenta e três reis e oitenta e nove centavos), item 155, com o valor de R$ 76,45 (setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), item 160, com o valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), item 165, com o valor de R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), item 170, com o valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), item 175, com o valor de R$ 208,97 (duzentos e oito reais e noventa e sete centavos), item 180, com o valor de R$ 264,88 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), item 185, com o valor de R$ 264,88 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), item 190, com o valor de R$ 264,88 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), item 195, com o valor de R$ 264,88 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), item 200, com o valor de R$ 133,95 (cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), item 205, com o valor de R$ 260,85 (duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), item 210, com o valor de R$ 117,95 (cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos), item 215, com o valor de R$ 60,80 (sessenta reais e oitenta centavos), item 220, com o valor de R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e item 225, com o valor de R$ 6,00 (seis reais); 5) DCR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.472.454/0001-77, nos itens 3, com o valor de R$ 76,25 (setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), item 08, com o valor de R$ 52,95 (cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), item 13, com o valor de R$ 1.007,00 (um mil e sete reais), item 18, com o valor de R$ 1.007,00 (um mil e sete reais), item 23, com o valor de R$ 41,35 (quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), item 28, com o valor de R$ 43,95 (quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), item 33, com o valor de R$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), item 38, com o valor de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), item 43, com o valor de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), item 48, com o valor de R$ 33,35 (trinta e três reais e trinta e cinco centavos), item 53, com o valor de R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos), item 58, com o valor de R$ 117,79 (cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), item 63, com o valor de R$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), item 68, com o valor de R$ 469,75 (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), item 73, com o valor de R$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), item 78, com o valor de R$ 88,15 (oitenta e oito reais e quinze centavos), item 83, com o valor de R$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e

cinquenta centavos), item 88, com o valor de R$ 732,75 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), item 93, com o valor de R$ 165,89 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), item 98, com o valor de R$ 52,95 (cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), item 103, com o valor de R$ 113,99 (cento e treze reais e noventa e nove centavos), item 108, com o valor de R$ 703,25 (setecentos e três reais e vinte e cinco centavos), item 113, com o valor de R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), item 118, com o valor de R$ 43,25 (quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), item 123, com o valor de R$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), item 128, com o valor de R$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 133, com o valor de R$ 120,99 (cento e vinte reais e noventa e nove centavos), item 138, com o valor de R$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 143, com o valor de R$ 120,99 (cento e vinte reais e noventa e nove centavos), item 148, com o valor de R$ 156,99 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), item 153, com o valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), item 158, com o valor de R$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), item 163, com o valor de R$ 209,55 (duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), item 168, com o valor de R$ 133,75 (cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), item 173, com o valor de R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), item 178, com o valor de R$ 235,99 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), item 183, com o valor de R$ 264,75 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), item 188, com o valor de R$ 264,75 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), item 193, com o valor de R$ 264,75 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), item 198, com o valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais), item 203, com o valor de R$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), item 208, com o valor de R$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais), item 213, com o valor de R$ 237,15 (duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos), item 218, com o valor de R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) e item 223, com o valor de R$ 171,50 (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – SRP/CPL/PMA.
III – PUBLIQUE-SE.
AMATURÁ/AM, em 07 de agosto de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:80015BB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0226/2025-GP/PMA, DE 05 DE AGOSTODE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor a Junta Médica Oficial do Município de Amaturá/AM e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **RODENEY RABELO TORRES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal de Amaturá;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 190/2024, que dispõe sobre a criação da Junta Médica Oficial do município de Amaturá para proceder à inspeção médica em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 025/1994 e dá outras providências;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do Memo nº 193/2025-SEMSA, protocolado em 29 de julho de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Junta Médica Oficial do Município de Amaturá/Am., conforme previsto na Lei Municipal nº 190/2024:

Servidor	Nº de Matrícula/Contrato	Função
Valcimar da Silva Santana	023	Chefe
Felipe Araújo Bonifácio	1898-3	Subchefe
Antônio José Solis Rodrigues Duque	6156-1	Chefe de Apoio

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.244/2024-GP/PMA, por força do Parágrafo Único, do art. 3º, da Lei Municipal nº 190/2024.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 05 de agosto de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:40249F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0196/2025-GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede carga horária de aula SUPLEMENTAR de 20 horas, ao professor (a) Vanilza Rubens Morais da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, o § 3º do art. 7 da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 07/2025- PGM/PMA;

CONSIDERANDO ao contido no MEMO Nº 412/2025-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder carga horária de aula **SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais a Servidora **VANILZA RUBEM MORAIS**, ocupante do cargo de Professora Contratada (20H) – PSS/Edital nº 001/2025, Matrícula n° 5075-1, portador (a) do RG nº 2696969-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 01 de agosto de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:36ED44FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0197/2025-GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede carga horária de aula SUPLEMENTAR de 20 horas, ao professor (a) Cleuton Franco Moçambite da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 7 da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 07/2025- PGM/PMA;

CONSIDERANDO ao contido no MEMO Nº 418/2025-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder carga horária de aula **SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais a Servidora **CLEUTON FRANCO MOÇAMBITE**, ocupante do cargo de Professor Contratado (20H) – PSS/Edital nº 001/2025, Matrícula n° 6433-2, portador (a) do RG/CPF nº 016.382.072-40, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 01 de agosto de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:0EB151D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 029, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES."

O Prefeito do Município de Apuí, **Antonio Marcos Maciel Fernandes,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Apuí/AM.

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres.
DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2025, das 08:00h às 17:00h, no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Jose Soares S/N, Município de Apuí – AM, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".
Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será coordenada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente da Conferência será substituída pela Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
Art. 3º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.
Art. 4º. O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.
Art. 5º. O Secretário Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.
Art. 6º. As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1FA480B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa:
WASHINGTON DE SOUZA PAULA-EPP, CNPJ: 09.122.852/0001-26;
ITEM 01: R$ 332,00. Qtd: 12. **ITEM 02:** R$ 225,00. Qtd**:** 08. **ITEM 03:** R$ 97,00. Qtd: 20. **ITEM 04:** R$ 97,00. Qtd**:** 10. **ITEM 05:** R$ 72,00. Qtd: 12. **ITEM 06:** R$ 136,00. Qtd: 06. **ITEM 07:** R$ 73,00. Qtd**:** 20. **ITEM 08:** R$ 72,00. Qtd: 20. **ITEM 09:** R$ 59,00. Qtd: 16. **ITEM 10:** R$ 455,00. Qtd: 18. **ITEM 11:** R$ 89,00. Qtd**:** 20. **ITEM 12:** R$ 23,00. Qtd**:** 30. **ITEM 13:** R$ 88,00. Qtd**:** 10. **ITEM 14:** R$

88,00. Qtd**:** 10. **ITEM 15:** R$ 154,00. Qtd**:** 12. **ITEM 16:** R$ 455,00. Qtd**:** 10. **ITEM 17:** R$ 557,00. Qtd**:** 10. **ITEM 18:** R$ 155,00. Qtd**:** 14. **ITEM 19:** R$ 64,00. Qtd**:** 06. **ITEM 20:** R$ 497,00. Qtd**:** 12. **ITEM 21:** R$ 96,00. Qtd**:** 10. **ITEM 22:** R$ 94,00. Qtd**:** 06. **ITEM 23:** R$ 71,00. Qtd**:** 20. **ITEM 24:** R$ 74,00. Qtd**:** 32. **ITEM 25:** R$ 326,00. Qtd**:** 07. **ITEM 26:** R$ 94,00. Qtd**:** 06. **ITEM 27:** R$ 355,00. Qtd**:** 06. **ITEM 28:** R$ 33,00. Qtd**:** 06. **ITEM 29:** R$ 89,00. Qtd**:** 06. **ITEM 30:** R$ 255,00. Qtd**:** 16. **ITEM 31:** R$ 225,00. Qtd**:** 03. **ITEM 32:** R$ 155,00. Qtd**:** 03. **ITEM 33:** R$ 189,00. Qtd**:** 08. **ITEM 34:** R$ 124,00. Qtd**:** 08. **ITEM 35:** R$ 755,00. Qtd**:** 08. **ITEM 36:** R$ 755,00. Qtd**:** 08. **ITEM 37:** R$ 630,00. Qtd**:** 08. **ITEM 38:** R$ 350,00. Qtd**:** 08. **ITEM 39:** R$ 355,00. Qtd**:** 08. **ITEM 40:** R$ 294,00. Qtd**:** 08. **ITEM 41:** R$ 375,00. Qtd**:** 03. **ITEM 42:** R$ 375,00. Qtd**:** 08. **ITEM 43:** R$ 255,00. Qtd**:** 08. **ITEM 44:** R$ 255,00. Qtd**:** 08. **ITEM 45:** R$ 68,00. Qtd**:** 08. **ITEM 46:** R$ 68,00. Qtd**:** 04. **ITEM 47:** R$ 88,00. Qtd**:** 04. **ITEM 48:** R$ 98,00. Qtd**:** 08. **ITEM 49:** R$ 98,00. Qtd**:** 08. **ITEM 50:** R$ 64,00. Qtd**:** 08. **ITEM 51:** R$ 64,00. Qtd**:** 08. **ITEM 52:** R$ 86,00. Qtd**:** 08. **ITEM 53:** R$ 64,00. Qtd**:** 03. **ITEM 54:** R$ 73,00. Qtd**:** 08. **ITEM 55:** R$ 73,00. Qtd**:** 08. **ITEM 56:** R$ 73,00. Qtd**:** 08. **ITEM 57:** R$ 130,00. Qtd**:** 08. **ITEM 58:** R$ 120,00. Qtd**:** 08. **ITEM 59:** R$ 160,00. Qtd**:** 08. **ITEM 60:** R$ 68,00. Qtd**:** 14. **ITEM 61:** R$ 73,00. Qtd**:** 14. **ITEM 62:** R$ 68,00. Qtd**:** 14. **ITEM 63:** R$ 70,00. Qtd**:** 06. **ITEM 64:** R$ 79,00. Qtd**:** 12. **ITEM 65:** R$ 89,00. Qtd**:** 04. **ITEM 66:** R$ 48,00. Qtd**:** 08. **ITEM 67:** R$ 65,00. Qtd**:** 04. **ITEM 68:** R$ 88,00. Qtd**:** 08. **ITEM 69:** R$ 410,00. Qtd**:** 08. **ITEM 70:** R$ 85,00. Qtd**:** 04. **ITEM 71:** R$ 74,00. Qtd**:** 08. **ITEM 72:** R$ 89,00. Qtd**:** 08. **ITEM 73:** R$ 89,00. Qtd**:** 04. **ITEM 74:** R$ 485,00. Qtd**:** 08. **ITEM 75:** R$ 335,00. Qtd**:** 14. **ITEM 76:** R$ 530,00. Qtd**:** 10. **ITEM 77:** R$ 355,00. Qtd**:** 09. **ITEM 78:** R$ 84,00. Qtd**:** 08. **ITEM 79:** R$ 130,00. Qtd**:** 04. **ITEM 80:** R$ 95,00. Qtd**:** 08. **ITEM 81:** R$ 155,00. Qtd**:** 08. **ITEM 82:** R$ 130,00. Qtd**:** 08. **ITEM 83:** R$ 260,00. Qtd**:** 08. **ITEM 84:** R$ 39,00. Qtd**:** 08. **ITEM 85:** R$ 55,00. Qtd**:** 14. **ITEM 86:** R$ 64,00. Qtd**:** 14. **ITEM 87:** R$ 50,00. Qtd**:** 14. **ITEM 88:** R$ 28,00. Qtd**:** 14. **ITEM 89:** R$ 59,00. Qtd**:** 12. **ITEM 90:** R$ 165,00. Qtd**:** 08. **ITEM 91:** R$ 129,00. Qtd**:** 08. **ITEM 92:** R$ 129,00. Qtd**:** 08. **ITEM 93:** R$ 129,00. Qtd**:** 08. **ITEM 94:** R$ 255,00. Qtd**:** 14. **ITEM 95:** R$ 260,00. Qtd**:** 14. **ITEM 96:** R$ 59,00. Qtd**:** 12. **ITEM 97:** R$ 18,00. Qtd**:** 12. **ITEM 98:** R$ 9,00. Qtd**:** 14. **ITEM 99:** R$ 70,00. Qtd**:** 12. **ITEM 100:** R$ 39,00. Qtd**:** 12. **ITEM 101:** R$ 39,00. Qtd**:** 12. **ITEM 102:** R$ 39,00. Qtd**:** 05. **ITEM 103:** R$ 39,00. Qtd**:** 12. **ITEM 104:** R$ 39,00. Qtd**:** 12. **ITEM 105:** R$ 39,00. Qtd**:** 05. **ITEM 106:** R$ 60,00. Qtd**:** 08. **ITEM 107:** R$ 60,00. Qtd**:** 08. **ITEM 108:** R$ 60,00. Qtd**:** 08. **ITEM 109:** R$ 59,00. Qtd**:** 08. **ITEM 110:** R$ 59,00. Qtd**:** 08. **ITEM 111:** R$ 60,00. Qtd**:** 08. **ITEM 112:** R$ 79,00. Qtd**:** 08. **ITEM 113:** R$ 93,00. Qtd**:** 08. **ITEM 114:** R$ 84,00. Qtd**:** 08. **ITEM 115:** R$ 320,00. Qtd**:** 08. **ITEM 116:** R$ 93,00. Qtd**:** 14. **ITEM 117:** R$ 93,00. Qtd**:** 06. **ITEM 118:** R$ 93,00. Qtd**:** 14. **ITEM 119:** R$ 79,00. Qtd**:** 14. **ITEM 120:** R$ 79,00. Qtd**:** 14. **ITEM 121:** R$ 95,00. Qtd**:** 08. **ITEM 122:** R$ 90,00. Qtd**:** 08. **ITEM 123:** R$ 90,00. Qtd**:** 08. **ITEM 124:** R$ 115,00. Qtd**:** 08. **ITEM 125:** R$ 355,00. Qtd**:** 12. **ITEM 126:** R$ 430,00. Qtd**:** 12. **ITEM 127:** R$ 520,00. Qtd**:** 12. **ITEM 128:** R$ 370,00. Qtd**:** 12. **ITEM 129:** R$ 550,00. Qtd**:** 12. **ITEM 130:** R$ 550,00. Qtd**:** 12. **ITEM 131:** R$ 360,00. Qtd**:** 12. **ITEM 132:** R$ 550,00. Qtd**:** 05. **ITEM 133:** R$ 550,00. Qtd**:** 12. **ITEM 134:** R$ 155,00. Qtd**:** 04. **ITEM 135:** R$ 50,00. Qtd**:** 06. **ITEM 136:** R$ 37,50. Qtd**:** 12. **ITEM 137:** R$ 79,00. Qtd**:** 14. **ITEM 138:** R$ 43,00. Qtd**:** 14. **ITEM 139:** R$ 34,50. Qtd**:** 08. **ITEM 140:** R$ 42,00. Qtd**:** 08. **ITEM 141:** R$ 73,00. Qtd**:** 14. **ITEM 142:** R$ 79,00. Qtd**:** 12. **ITEM 143:** R$ 55,00. Qtd**:** 14. **ITEM 144:** R$ 49,00. Qtd**:** 06. **ITEM 145:** R$ 50,00. Qtd**:** 14. **ITEM 146:** R$ 54,00. Qtd**:** 06. **ITEM 147:** R$ 54,00. Qtd**:** 14. **ITEM 148:** R$ 130,00. Qtd**:** 12. **ITEM 149:** R$ 130,00. Qtd**:** 12. **ITEM 150:** R$ 165,00. Qtd**:** 12. **ITEM 151:** R$ 28,00. Qtd**:** 22. **ITEM 152:** R$ 50,00. Qtd**:** 08. **ITEM 153:** R$ 35,00. Qtd**:** 04. **ITEM 154:** R$ 35,00. Qtd**:** 08. **ITEM 155:** R$ 1.150,00. Qtd**:** 01. **ITEM 156:** R$ 135,00. Qtd**:** 01. **ITEM 157:** R$ 85,00. Qtd**:** 01. **ITEM 158:** R$ 185,00. Qtd**:** 01. **ITEM 159:** R$ 95,00. Qtd**:** 01. **ITEM 160:** R$ 155,00. Qtd**:** 01. **ITEM 161:** R$ 80,00. Qtd**:** 01. **ITEM 162:** R$ 75,00. Qtd**:** 01. **ITEM 163:** R$ 89,00. Qtd**:** 01. **ITEM 164:** R$ 89,00. Qtd**:** 01. **ITEM 165:** R$ 155,00. Qtd**:** 01. **ITEM 166:** R$ 155,00. Qtd**:** 01. Perfazendo o **Valor Total R$243.492,00.** (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 079/2025**, do **Pregão Presencial nº 038/2025** cujo objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças de Motos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Apuí/AM.**

III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 07 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:137E8FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025

Pregão Presencial nº. 037/2025- SRP
Processo Licitatório nº. 078/2025
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
Vigência: 07/08/2025 a 06/08/2026.
FORNECEDOR: MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA- EPP, CNPJ: 13.713.073/0001-72; Item 01: R$ 19.549,19, **Quantidade:** 12. **Item 02:** R$ 22.234,49, **Quantidade:** 12. **Item 03:** R$ 22.170,51, **Quantidade:** 6. **Item 04: R$** 25.901,90, **Quantidade:** 12; perfazendo o **Valor Global de R$ 945.250,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).**
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMED, Órgão Gerenciador.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.
Apuí/AM, 07 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2A6AF3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 025/2025 PL Nº 063/2025 PP Nº 029/2025 – SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preço para eventual **Aquisição de Quadros de Comando Elétrico para Bombas Submersas**, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM**.**
Vigência: início em 07/08/2025 e término em 06/08/2026.
FORNECEDORA: LISBOA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº **02.338.791/0001-90; Item 01:** R$ R$13.554,00, Quant. 5. **Item 02:** R$ 10.600,00, Quant. 6; **Item 03:** R$ 8.900,00, Quant. 5; **Item 04: R$** 7.450,00, Quant. 6; **Item 05: R$** 6.950,00, Quant. 8; **Item 06: R$** 3.690,00, Quant. 7; **Item 07: R$** 2.600,00, Quant. 5. **Valor Global: R$ 315.000,00** (Trezentos e quinze mil reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.
Apuí/AM, 07 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0FB23B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 026/2025 PL Nº 069/2025 PP Nº 033/2025 – SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Perfuração de Poços Artesianos, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apuí."
Vigência: início em 07/08/2025 e término em 06/08/2026.
FORNECEDORA: POÇOS ARTESIANOS RONDÔNIA LTDA – EPP; CNPJ:14.798.402/0001-98; Item 01: R$ 1.325,00. Quant. 1.600. **Item 02:** R$ 1.690,00. Quant. 1.600. **Valor Global: Valor Global R$ 4.824.000,00 (Quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil reais).**
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.
Apuí/AM, 07 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:98294E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1073/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 – Exonerar a Sra. **PAULA ROCHA DOS SANTOS,** do cargo de DIRETOR DE CONTRATAÇÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2025.

Art. 20 – Nomear a Sra. **PAULA ROCHA DOS SANTOS**, para o cargo de DIRETOR DE PREGÃO**,** lotando-a na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 01 de Agosto de 2025.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4C154317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1074/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 – Exonerar o Sr. **HENRIQUE BORGES LORBIESKI,** do cargo de ASSESSOR DE CONTRATOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2025.

Art. 20 – Nomear o Sr. **HENRIQUE BORGES LORBIESKI**, para o cargo de DIRETOR DE CONTRATAÇÃO**,** lotando-o na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 01 de Agosto de 2025.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:99B0B85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1075/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 – Exonerar a Sra. **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA,** do cargo de ASSESSOR DE CONTRATOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2025.

Art. 20 – Nomear a Sra. **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA**, para o cargo de DIRETOR DE CONTRATAÇÃO**,** lotando-a na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 01 de Agosto de 2025.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E87E4723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1076/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE

CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DOS ORGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE APUÍ/AM, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021;

CONSIDERANDO o Decreto 018/2023, de 09 de Dezembro de 2023 "Regulamentada no âmbito do Município de Apuí/AM, a Lei Federal 14.133/21 que estabelece normas gerais de Licitação e contratos administrativos".

CONSIDERANDO A Lei Municipal 512, de 12 de janeiro de 2024 "Cria cargos e instituem gratificação especial ao Agente de Contratação, Gestor de Contratos, Equipe de Apoio, Pregoeiro e outras providencias".

RESOLVE:
Art. 1 0 – Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Apuí/AM, conforme indicado no presente Decreto.

§ 1º - Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com os **Artigos 54 a 59,** do Decreto Municipal nº **018/23**, de 09/12/2023 além das previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelos seguintes agentes públicos:

PREGOEIRO – SANDRA LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO – PAULA ROCHA DOS SANTOS – Substituto
DIRETOR DE CONTRATAÇÃO– HENRIQUE BORGES LORBIESKI
DIRETOR DE CONTRATAÇÃO – ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO – MARISA LURDES SILVA DA COSTA

§ 2º - Nos processos de contratação direta, que abrangem as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do §1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os efeitos jurídicos da PORTARIA GPA/PMA-AM N° 517/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025..
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B8C7C5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1079/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público n° 001/2023;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Posse n°. 05/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em caráter efetivo o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital 01/2023, homologado Decreto n° 008, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 25 de Abril de 2024, que apresentaram os documentos exigidos pelo Edital de Convocação de Posse n°. 05/2025, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2° – A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do ato de nomeação, nos termos do §1° do artigo 14 da Lei Municipal n°. 003/1997.

Art. 3° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE NOMEADOS POR CARGO
(Portaria GPA/PMA-AM Nº 1079/2025)

Cargo de Fiscal de Tributos:

NOME	Classificação
NAYARA DA CRUZ ALVES	1º

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5F24E206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 1067/2025, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo à ISABELA SILVA LEITE**,** e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2° inciso I, II, III da Lei Municipal nº 433, de 20 de maio de 2020,
CONSIDERANDO o parecer da Comissão criado pela Portaria nº 187/2025, de 04 de fevereiro de 2025, favorável ao Programa Municipal de Apoio a Estudantes de Cursos de Nível Superior.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a Sra. **ISABELA SILVA LEITE**, a bolsa de estudo no valor mensal de R$ 500,00(Quinhentos reais), no período de Agosto a Dezembro de 2025.
Parágrafo Único Fica condicionada a apresentação de rematrícula a cada semestre e rendimento, para continuidade do recebimento do valor da bolsa.
Art. 2
º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:99582DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 1072/2025, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MAX PEREIRA DOS SANTOS,** do cargo de **DIRETOR DE PREGÃO**, matrícula nº 942, lotado na Secretaria Municipal de Administração, contados a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE AGOSTO 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:719C8E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1077/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 - Nomear a Srª. **ANGELA MARIA MELO GUERRA DOS SANTOS**, para o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS II,** lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de Agosto de 2025.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Agosto de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F4640E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1078/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 - Nomear a Srª. **MARIA DO SOCORRO MIRANDA DO NASCIMENTO**, para o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-a no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de Agosto de 2025.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Agosto de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3F8226EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/GP DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMMA) DE ATALAIA DO NORTE-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PARA OS ANOS DE 2025/2027.

O Excelentíssimo Prefeito em Exercício do município de Atalaia do Norte, Estado de Amazonas, Senhor **JAMES RODRIGUES GUEDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e Constitucionais, e:

CONSIDERANDO a Lei municipal n° 188 de 29 de maio de 2019, que dispõe entre outras medidas da criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Atalaia do Norte-AM (COMMA), para os anos 2025/2027, conforme composição a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMMATUR)
Dannie Layse Pereira Chaves (PRESIDENTE)
Nercina de Souza Lima (SECRETÁRIA EXECUTIVA)
Jaime Gonçalves Cunha de Soza (Titular)
Mateus Oliveira dos Santos (Suplente)

Representantes da Câmara Municipal de Atalaia do Norte
Bruno Linder Guedes de Paiva (Titular)
Manoel Felipe de Almeida (Suplente)

Representantes do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM)
Leniria da Silva Germano (Titular)
Erickson Lucas Rodrigues Miguel (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Produção Rural, Abastecimento e Interior (SEMPRAI)
Iasmim da Silva Nobre (Titular)
Lucimery Pinto Maia (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)
Edimara Costa Fernandez (Titular)
Janderson Morais de Sales (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)
Jailson Rodrigues de Melo (Titular)
Jaksom Pereira Chaves (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Tarcila Maria Gomes da Silva (Titular)
Antônia Lopes Freire (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
José Carlos Soares Carneiro (Titular)
Eugênio Vargas Wadick (Suplente)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL:

Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais
Albertina Oliveira da Silva (Titular)
Raimunda Oliveira da Silva (Suplente)

Representantes dos Movimentos Indígenas
Diana Beso Kulina Mayuruna (Titular 1)
Maurício Mayuruna (Suplente)
Jorge Oliveira Duarte (Titular 2)
Clóvis Rufino Reis (Suplente 2)

Representantes dos Artesãos
Valdenora Nascimento Reis (Titular)
Francisco Jairo de Lima Rodrigues (Suplente)

Representantes do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
Fabiano Moura de Carvalho (Titular)
Ioly Sandrina da Silva Gomes (Suplente)

Representantes dos Comerciantes
Taiza da Silva Marinho (Titular)
Valquiria da Costa Castilho (Suplente)

Representante da Associação dos Mototaxistas
Raimundo Lima da Silva (Titular)
Jhon Guerra Quirino (Suplente)

Representante da Associação dos Motoristas de Táxi e Cargas de Atalaia do Norte
José Ferreira Miguel (Titular)
Wilkervan Narciso Miguel (Suplente)

Representantes dos Pescadores
Maria Justina do Nascimento (Titular)
Raimundo Elias Juvenal

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:DAA7B105

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO -TCT N° 039/2025 - PMATN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 004/2022 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr.(a) ARIAIDEM ALMEIDA DE LIMA.
OBJETO "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM**",** referente a Dispensa de Licitação n° 004/2022-SEMAD/PMATN.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 004/2022 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DA DESPESA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de R$ 3.000,00 (três mil reais) e valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.122.0011.2007.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 004/2022 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 004/2022 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:36F8FAF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N° 036-B/2025 - PMATN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 011-2025 - PMATN
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E K. R. O. DA SILVA LTDA
OBJETO "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE/AM".
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 011/2025 - PMATN** pelo período de 90 (noventa) meses a contar de 01 de Julho de 2025 até 27 de Setembro de 2025, nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:
CLÁUSULA TERCEIRA — DA DESPESA
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato.

Item	Valor do contrato n° 011/2025	Valor aditivado
01	**R$: 62.725,50**	**R$ 62.725,50**
	Valor do contrato por Extenso: Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos.	
	Valor Aditivado Por Extenso: Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos.	

RUBRICA ORCAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 10.302.0052.2050.0000 – Manutenção do Programa de Atenção à Saúde da população P/Procedimentos no MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 009

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5E6B2135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2193/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ADRIANA BASTOS FIGUEIRA,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, Matrícula: **10225**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **17.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:474DFBC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2194/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **CARLOS RODRIGUES MAYURUNA,** do cargo de **PROFESSOR ZONAR RURAL – 20H**, Matrícula: **12471**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1B07075E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2195/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **CELINA RUIZ MENEZES,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, Matrícula: **10855**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:22FA3015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2196/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **CIDNEIA NOGUEIRA DOS SANTOS,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 40H**, Matrícula: **10381**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:FC984AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2197/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **CRIS DOS SANTOS VIANA,** do cargo de **TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA**, Matrícula: **4223**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3212A1D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2198/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **DANI MATIS,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **9847**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **21.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EB9DB364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2199/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ELIANE INACIO DO NASCIMENTO,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR**, Matrícula: **7763**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E39876B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2200/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **EMELY DA SILVA NUNES,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Matrícula: **7902**, Unidade de Lotação Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E3DB8321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2201/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS,** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, Matrícula: **7589**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:71E2B267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2202/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **HERENIO PENEDO TELLO,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **6926**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:47A45629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2203/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ILZOMAR BRUNO GOMES,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Matrícula: **10715**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7B2F875E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2204/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **JANDERLANNI DA SILVA BALIEIRO,** do cargo de **COZINHEIRA**, Matrícula: **12740**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C82F5FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2205/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **JESSICA NASCIMENTO DE ALMEIDA,** do cargo de **ENFERMEIRO**, Matrícula: **10851**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:28617ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2206/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **JONAS SOUZA FREIRE NETO,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **12689**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **08.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:474DDD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2207/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **JOYCELENE DOS SANTOS FIGUEIRA,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, Matrícula: **7419**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6663E887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2208/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **10711**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **08.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F5EAC4B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2209/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **LAIS SOARES OZORIO DE ARAUJO BORGES,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 40H**, Matrícula: **12582**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D0ABE299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2210/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **LAISE ALMEIDA TENAZOR,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

Matrícula: **7009**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:85A75A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2211/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **LICAON DE SOUZA PEREIRA,** do cargo de **MOTORISTA**, Matrícula: **8137**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:AF00D6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2212/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **LUCAS MAUI MAYORUNA,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H**, Matrícula: **9223**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:AA82F04C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2213/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **MARIA JESUANIA DE SOUZA LOPES,** do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Matrícula: **7587**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **17.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EFCB9803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2214/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **NOEMY DA SILVA CARTILHO,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **13047**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1E6E63D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2215/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **OTAVIO CACAO BRAGA,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 40H**, Matrícula: **12575**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9640FF67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2216/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **191/2025/SRH/PMATN.**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a) **JOÃO PEDRO SARAIVA RODRIGUES,** do cargo de **FARMACÊUTICO,** Matrícula: **6958,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **06.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E0F8C71B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2217/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ADRIANA BASTOS FIGUEIRA,** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** Matrícula: **10225**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **18.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:B1AF0F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2218/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ALAN DELLON OLIVEIRA DE ALENCAR,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA-40HORAS,** Matrícula: **13260**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **21.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:5762BE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2219/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **AMANDA RODRIGUES MARINHO,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL-20HORAS,** Matrícula: **13262**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **14.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:F9165E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2220/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ANTONIO GABRIEL CAMPOS DOS SANTOS,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA-40HORAS,** Matrícula: **13259**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **08.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:7D576834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2221/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **BRUNA CAROLINE DE MATOS GOMES,** para o cargo de **TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA,** Matrícula: **13226**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **08.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:BD2A6241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2222/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **CATARINA COROCONSAITE MAYURUNA,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **13263**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:1486744D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2223/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **CIDNEIA NOGUEIRA DOS SANTOS,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL-20HORAS,** Matrícula: **10381**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **02.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:BCED6DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2224/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **CRIS DOS SANTOS VIANA,** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Matrícula: **4223**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **02.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:E82A48F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2225/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **DANIEL DA COSTA RODRIGUES,** para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** Matrícula: **4475**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **10.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:BF011F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2226/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **DIEGO OLIVEIRA DA SILVA,** para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIA,** Matrícula: **13229**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **17.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:BFC791F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2227/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ELIANE INACIO DO NASCIMENTO,** para o cargo de **COODERNADOR TÉCNICO,** Matrícula: **7763**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **02.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:D0AF690C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2228/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **EMELY DA SILVA NUNES,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II,** Matrícula**: 7902,** Unidade de Lotação Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **02.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:E800DDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2229/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I,** Matrícula**: 7589,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **02.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:AF4CD5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2230/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **HAROLD ROBBINS RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **13244**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **24.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:F1156AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2231/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **HERENIO PENEDO TELLO,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II,** Matrícula**: 6926,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **02.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:AE8092B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2232/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **ILZOMAR BRUNO GOMES,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II,** Matrícula**: 10715,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **02.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:434BDABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2233/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JONAS SOUZA FREIRE NETO,** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** Matrícula: **12689**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **09.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:59C49663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2234/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JONE NASCIMENTO TENAZOR,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **4021**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:2FDA821D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2235/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JOSENEY DOS SANTOS OLIVEIRA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL-20HORAS,** Matrícula: **6533**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:C1E86AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2236/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **JOYCELENE DOS SANTOS FIGUEIRA,** para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II,** Matrícula**: 7419,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **02.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:0EAAAF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2237/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA,** para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matrícula: **10711**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **09.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:1382A745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2238/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **KALINE RAQUEL TAVARES SILVA,** para o cargo de **PSICOLOGO,** Matrícula: **13268**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:72EB0741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2239/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LAIS SOARES OZORIO DE ARAUJO BORGES,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL-20HORAS,** Matrícula: **12582**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **02.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:A619A3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2240/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LAISE ALMEIDA TENAZOR,** para o cargo de **RECEPCIONISTA,** Matrícula: **7009**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **02.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:0416F997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2241/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LEILANE DA SILVA MOZAMBITE,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **8677**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:11C1957D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2242/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LUIS GUSTAVO MOÇAMBITE ALVES,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **13242**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **24.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:7961F78B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2243/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MANUEL ALVES DA SILVA,** para o cargo de **VIGIA,** Matrícula: **6977**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:1DE3531C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2244/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARIA JESUANIA DE SOUZA LOPES,** para o cargo de **ENFERMEIRO,** Matrícula: **7587**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **18.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:7627DBBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2245/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARIANA PAIVA AREVALO,** para o cargo de **ENFERMEIRO,** Matrícula: **13225**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:E266EA2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2246/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **NOEMY DA SILVA CARTILHO,** para o cargo de **ENFERMEIRO,** Matrícula: **13047**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **02.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:91DDAB2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2247/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **OTAVIO CACAO BRAGA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL-20HORAS,** Matrícula: **12575**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **02.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:1B9F926D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2248/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **OZANIR PEREIRA DA SILVA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Matrícula: **13243**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **24.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:2D2591D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2249/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RAIELLY LIMA DAMASCENO,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **13261**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:59D09200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2250/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **RAIMUNDO NONATO CASTRO ALVES NETO,** para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II,** Matrícula**: 6928,** Unidade de Lotação Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **18.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:203CF050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2251/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA,** para o cargo de **MICROSCOPISTA,** Matrícula: **5839**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:DB710B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2252/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **REGIANE MARINHO DE CASTRO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **7767**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **18.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:4C2B28AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para composição dos membros que irão compor odo Conselho Municipal de Cultura e Turismo – CMCT para o biênio 2025/2027 do município de Autazes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c o art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Cultura e Turismo – CMCT para o biênio 2025/2027 no município de Autazes;

CONSIDERANDO a necessidade de atender os dispositivos do artigo 16 da Lei Municipal nº 128/2013, para formação de órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO o que dispõe § 1º do artigo 18 da Lei nº 128/2013, os membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo – CMCT, terão mandato de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo – CMCT para o biênio 2025/2027 no município de Autazes, escolhidos e aprovados, para período de 02 (dois) anos a contar a data de nomeação por este ato, conforme preconiza o § 1º do artigo 18 da Lei nº 128/2013.

Art. 2º - Ficam designados os membros representantes dos órgãos a seguir listados:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

• **Secretaria Municipal de Cultura:**

Presidente do Conselho: Pedro da Costa Serrão CPF: 230.***.***-72
Suplente do Presidente: José Gato Lobato Neto CPF: 025.***.***-38

• **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Adalberto Nascimento Braga CPF: 068.***.***-68
Suplente: Gracileuza de Oliveira Gomes CPF: 975.***.***-49

• **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular:

Titular: Ana Lídia Rebouças Trindade Bruce CPF: 057.***.***-57
Suplente: Iascara Rebeca Coelho Souza CPF: 035.***.***-61

• **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Laina Sá da Silva CPF: 701.***.***-48
Suplente: Aline Cristhany Ayde Rebouças CPF: 875.***.***-49

• **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: Walter Lima Pereira CPF: 712.***.***-15
Suplente: Fátima Oliveira de Mendonça CPF: 413.***.***-15

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

• **Música, Dança e Teatro:**

Titular: James Dean Rocha Vasconcelos CPF: 822.***.***-00
Suplente: José Mathozas Ferreira CPF: 028.***.***-69 -

• **Povos Originários, Afro e Mestiços:**

Titular: Jefferson Oliveira Bonfim CPF: 992.***.***-06
Suplente: Iraílzo de Oliveira Michele CPF: 273.***.***-04

• **Áudio Visual e Artes Visuais:**

Titular: Walter Ramalho Pinheiro Neto CPF: 024.***.***-22

Suplente: Antônio Raimundo Ferreira Guedes CPF: 036.***.***-06

• **Artesanato e Moda:**

Titular: Tony José Oliveira Nascimento CPF: 186.***.***-00
Suplente: Arilson Pereira Trindade CPF: 577.***.***-53

• **Cultura popular (Carnaval, Folclore, Boi e Etc:**

Titular: José Lucas Ambrósio CPF: 028.***.***-28
Suplente: Gilson Lira dos Santos CPF: 786.***.***-91

Art. 3º - Determinar ao Gabinete do Prefeito as providências legais referentes ao ato.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos vigentes a partir de 04 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de agosto de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:25DB7B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ: 37.419.498/0001-31) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDERÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:7D3D24C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 288, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 24.218.223/0001-98) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDERÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:6FFC4632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** DECARES COMÉRCIO LTDA (CNPJ:01.708.499/0001-59) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDERÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:698AFC39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA (CNPJ:04.578.807/0001-67) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDERÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:64F1AB3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 291, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** E. R. M. DE SOUZA LTDA (CNPJ: 31.597.128/0001-08) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDERÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:2F49DFE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 26.434.440/0001-40) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDERÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:FAF645B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 293, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AMe o **CONTRATADO** MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (CNPJ:11.274.624/0001-13) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDERÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:9FCF0544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 294, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 41.228.310/0001-45) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDERÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:0E6E550D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 295, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 20.087.353/0001-88) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDERÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:BD4867A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 296, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.488.689/0001-45) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDERÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço,

cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:59B4C558

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DE INIXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025/CMC/PMB

ASSUNTO: Anulação de Ratificação da Inexigibilidade e, por conseguinte, tornando sem efeito o Termo de Contrato nº 058-2025/PMB, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a instauração do processo licitatório supracitado, que trata da contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que, após análise técnica realizada pelos setores competentes, se constata vicio insanável no presente procedimento licitatório;

Considerando o princípio da legalidade, da eficiência e da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 71, III, § 1ºe § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a anular os atos administrativos eivados de vício que os tornem ilegais, de ofício ou mediante provocação, respeitados os direitos adquiridos e o contraditório;

Considerando que a correção das falhas identificadas é essencial para garantir a conformidade do processo com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o interesse público, a economicidade, a isonomia e a transparência;
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar **nulo** a ratificação da **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025/CMC/PMB** e, portanto, tornando sem efeito todos os atos subsequentes, em especial o **Termo de Contrato nº 058-2025/PMB**, publicado na Edição nº 3892 no dia 08/07/2025, por ato unilateral e escrito da Administração.

Art. 2º – Determinar o **arquivamento** do processo de Inexigibilidade ora anulado, sem prejuízo da instauração de novo processo com a devida correção e adequação do procedimento administrativo, conforme as exigências legais e normativas aplicáveis.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos meios oficiais do Município, em respeito ao princípio da publicidade.

Barcelos/AM, em 11 de julho de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:3F24FCC3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, torna público aos interessados que realizará o procedimento administrativo a seguir:

Dispensa de Licitação nº 022/2025/PMB. Objeto: Contratação de serviços de consultoria especializada na gestão de políticas sociais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Barcelos/AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Abertura: 14/08/2025, às 12:00am.

Os interessados deverão apresentar as propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação (alteração contratual consolidada e suas alterações anteriores, certidão simplificada devidamente atualizada, cartão CNPJ atualizado, inscrição municipal e estadual, se caso for isento de inscrição estadual, comprovação de isenção, documentos pessoais do titular ou representante, comprovação de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira (*balanço do último exercício*), inclusive a certidão de falência e recuperação judicial, outros documentos: declaração de porte empresarial, declaração de veracidade dos documentos e declaração que não emprega menores de 18 anos, **no período de 11/08/2025 a 13/08/2025, no horário de 08h às 12h**, na Sede da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Av. Mariuá (Altos da Casa do Ribeirinho), nº 14B, bairro Centro, Barcelos/AM. **O Agente de Contratação e a equipe de apoio irão analisar as propostas de preços e os documentos de habilitação no dia 14/08/2025 as 12h:00min,** na sede da Comissão Municipal de Barcelos.

Barcelos/AM, em 06 de agosto de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:4BAB58E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, torna público aos interessados que realizará o procedimento administrativo a seguir:

Dispensa de Licitação nº 021/2025/PMB. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) do município de Barcelos/AM, referente ao exercício de 2026 a 2029, visando o cumprimento dos ditames legais e procedimentais, englobando orientação, estudos técnicos, reuniões, discussão, formatação e apresentação dos documentos estratégicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Abertura: 14/08/2025, às 10:00am.

Os interessados deverão apresentar as propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação (alteração contratual consolidada e suas alterações anteriores, certidão simplificada devidamente atualizada, cartão CNPJ atualizado, inscrição municipal e estadual, se caso for isento de inscrição estadual, comprovação de isenção, documentos pessoais do titular ou representante, comprovação de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira (*balanço do último exercício*), inclusive a certidão de falência e recuperação judicial, outros documentos: declaração de porte empresarial, declaração de veracidade dos documentos e declaração que não emprega menores de 18 anos, **no período de 11/08/2025 a 13/08/2025, no horário de 08h às 12h**, na Sede da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Av. Mariuá (Altos da Casa do Ribeirinho), nº 14B, bairro Centro, Barcelos/AM. **O Agente de Contratação e a equipe de apoio irão analisar as propostas de preços e os documentos de habilitação no dia 14/08/2025 as 10h:00min,** na sede da Comissão Municipal de Barcelos.

Barcelos/AM, em 06 de agosto de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:B5991F9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Filmagens, Transmissão ao vivo de Eventos, Fotos Aéreas com drone e edição de Vídeos para uso da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **21/08/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 07 de agosto de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:88D4050A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 4253/2025-PMB

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de junho de 2025, sob o código identificador**: C9614E10**, edição nº 3874, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
BARREIRINHA/AM, 10 de maio de 2025.

Leia-se:
BARREIRINHA/AM, 10 de junho de 2025.

Barreirinha, em 07 de agosto de 2025.

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:A54B8C18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Na Publicação de **AVISO - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** - Nº 002/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR VALOR GLOBAL", OBJETO: "**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS/ AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS), CONFORME CONVÊNIO Nº 946591/2023**", publicado **NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS** no dia 04 de agosto de 2025, Edição nº 3911 e Código Identificador: **086DC67A**, tem sua data **PRORROGADA** para:

Data de disponibilidade do Edital: 08/08/2025.
Data de abertura da sessão recebimento das propostas: 25/08/2025, às 10:00 (Horário de Brasília).

Local de disponibilidade de Edital: https://benjaminconstant.am.gov.br ou https://pncp.gov.br

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 07 de agosto de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:93227E48

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025

O Município de Benjamin Constant/AM, através da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025** para adequações no instrumento convocatório.

Benjamin Constant (AM), 07 de agosto de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações – CMPC

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:87BA239F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 232, DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA - A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento em comissão abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

ORD.	NOMEADO	SIGLA
1	SANDI DOS SANTOS MOTA	10

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8BCFDAFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 233, DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - RETIRAR as GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA de servidores do Poder Executivo Municipal abaixo relacionados:

ORD.	SERVIDOR	SIGLA
•	NANDA CRUZ FERMIN	3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B4EB734A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 234, DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **HINNDYIRACEMA MOURA SARAIVA** do cargo de**ASSISTENTE EDUCACIONAL II– AO-6**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:26570098

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 235, DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.414 de 04 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR aSenhora**PAULA DE ASSIS NUNES** para ocupar o cargo de**ASSISTENTE EDUCACIONAL II – AO-6**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8AB343CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 236, DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em regime de contrato temporário, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
RICHARD BATISTA OLIMPIO	DIGITADOR - CONTRATADO	01/07/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:744CF761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 238, DE 1º DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
LENNO SANTANA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO II	AS-2
ISRAEL DA SILVA BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL I	AS-1
ITAYURUNA GOMES GUIDA	ASSESSOR EXECUTIVO I	AS-5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3E16B6AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 239, DE 1º DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
LENNO SANTANA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	AS-1
ITAYURUNA GOMES GUIDA	ASSESSOR TÉCNICO II	AS-2
VANESSA DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
LUCIANE VIANA RIBEIRO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:93D87D14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 240, DE 1º DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA - A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento em comissão abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

ORD.	NOMEADO	SIGLA
1	GERSON MENDONZA DO NASCIMENTO	11
2	EDVAL MOÇAMBITE DE SOUZA	11
3	VANESSA DA SILVA NASCIMENTO	12

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin CONSTANT

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:45614CB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 242, DE 1º DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.414 de 04 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **NEON SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO** do cargo de**COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – AS-2**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, bem como cessar o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA, sigla 1, concedida ao mesmo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:86A74EAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 243, DE 1º DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.414 de 04 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR oSenhor **NEON SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO,**para ocupar o cargo de**SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – DS-1**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:24483C01

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 001, 30 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N°002 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, expressas no Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
TÍTULO I
DA GUARDA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant/AM é uma instituição de natureza civil, uniformizada e armada, criada por lei municipal e estruturada com base nos princípios da hierarquia, disciplina, ética e moralidade, estando diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§1º. Compete à Guarda Civil Municipal exercer a proteção preventiva e a vigilância ostensiva em todo o território do Município, integrando-se ao Sistema Municipal de Segurança Pública, sem prejuízo das competências constitucionais atribuídas aos demais entes federativos.
§2º.Vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social, a Guarda Civil Municipal tem por missão primordial resguardar a população, os bens, serviços, logradouros e instalações do Município, bem como apoiar a Administração no exercício do poder de polícia urbana, observados os princípios e diretrizes do ordenamento jurídico vigente.
Art. 2º Na condição de órgão integrante ao Sistema de Segurança Pública Municipal, a Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM, é formada por cargos de carreira, na forma de lei municipal específica, com fundamentos na Constituição Federal, no Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, e na Lei Orgânica do Município.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS
Art. 3º São princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant - AM:
I – Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II – Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III – Patrulhamento preventivo e ostensivo urbano;
IV – Compromisso com a evolução social da comunidade; e
V – Uso progressivo da força.
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 4º É competência geral da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM, a proteção da população, bens, serviços, logradouros públicos e instalações do Município.
Parágrafo único. Os bens mencionados no caput deste artigo abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.
Art. 5º São competências específicas da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM, respeitadas as competências dos órgãos Federais, Estaduais e Distrital:
I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra a população, bens, serviços e instalações municipais;
III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza bens, serviços e instalações municipais;
IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais da sociedade;
VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, em vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito Estadual ou Municipal;
VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - estabelecer parcerias com os órgãos da União, do Estado ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais ou prestá-lo direta e imediatamente quando se deparar com elas;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas Estadual e Federal;
XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários;
XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades municipais de ensino, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;
XIX – Atuar de forma Preventiva e Ostensiva no patrulhamento urbano e comunitário.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA

Art. 6º A Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM, terá sua estrutura organizacional seguindo seus graus hierárquicos:
I - Chefe do Poder Executivo Municipal;
II - Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social;
III – Subsecretario Municipal de Segurança Pública Trânsito e Defesa Social;
IV – Comandante da Guarda Civil Municipal;
V – Subcomandante da Guarda Civil Municipal;
VI – Corregedor;
VI – Ouvidor;
VII – Inspetor;
VIII – Subinspetor.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 7º A Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant -AM é formado por servidores públicos concursados integrantes de carreira única, com Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, conforme disposto em Lei Municipal Específica.
Paragráfo Único. Todos os cargos existentes na intituição serão preenchidos obrigatoriamente por servidores oriundos de Carreira da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM.
Art. 8º Fica instituido o Quadro de Cargos e Carreira da Guarda Civil Municipal de Benjamin constant – AM, com as respectivas denominações e seus vencimentos estabelecidos em Lei Municipal específica, disposto hierarquicamente, nas seguintes funções e níveis:
I – COMANDO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO:
Comandante da Guarda Civil Municipal;
Subcomandante da Guarda Civil Municipal;
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal;
Ouvidor da Guarda Civil Municipal;
Inspetor de seção Administrativa;
Inspetor de seção Operacional;
Inspetor de seção de aperfeiçoamento e Instrução;
Subinspetorias da Guarda Civil Municipal.
II – NÍVEIS E CLASSES:
Nível I – Guarda Civil Municipal – 3º Classe;
Nível II – Guarda Civil Municipal – 2º Classe;
Nível III – Guarda Civil Municipal – 1º Classe;
Nível IV – Guarda Civil Municipal – Classe Distinta;
Nível V – Guarda Civil Municipal – Classe Especial.
Art. 9º A Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM poderá criar os seguintes Grupamentos Especializados e outros que se façam necessários através de Lei:
I – ROMU (Ronda Ostensiva Municipal) – Viaturas;
II – ROMUT (Ronda Ostensiva Motorizada Urbana Tática) – Moto Patrulhamento;
III – GEPE (Grupamento Especializado de Pronto Emprego) – Choque;
IV – GET (Grupamento Especializado em Trânsito);
V – CANIL;
VI – RONDA ESCOLAR;
VII – RONDA MARIA DA PENHA.
§ 1º O regulamento disciplinar de cada grupamento será definido através de portaria pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social.
§ 2º Para ingressar nos Grupamentos Especializados, só poderá aquele que já for Guarda Civil Municipal de carreira e estiver dentro dos requisitos exigidos no regulamento disciplinar de cada grupamento e passar por curso especializado na área.

Seção I

Da Seção de Comando da Instituição

Art. 10 Compete ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM, dirigir a corporação, na sua parte técnica, administrativa, de apoio operacional, assistencial e disciplinar, e em especial, cabendo dentre outras atribuições as seguintes funções:
I – Coordenar todas as ações e operações da Guarda Civil Municipal desempenhadas pelas inspetorias e demais agentes da instituição;
II – Zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e administrativas relativas à Guarda Civil Municipal;
III – Propor medidas cabíveis e necessárias para o bom andamento do serviço da Guarda Civil Municipal;
IV – Gerenciar o uso de equipamentos e armamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da Guarda Civil Municipal;
V – Contribuir para o planejamento, fiscalização e educação de trânsito no município;
VI – Elaborar parecer técnico de segurança em grandes eventos;
VII – Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
VIII – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município e em ações conjuntas voltadas à promoção da paz social; e
IX – Coordenar a formação, capacitação e aperfeiçoamento dos Guardas Civis Municipais de Benjamin Constant – AM.
Art. 11 Compete ao Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM:
I – Assessorar diretamente o comandante da Guarda, como principal adjunto e seu substituto imediato;
II – Coordenar os setores de apoio operacional e administrativa da Instituição;
III – Assessorar na organização de horários e escalas de serviços gerais ordinários e extraordinários junto ao comandante;
IV – Levar ao conhecimento do Comandante, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam da decisão superior;
V – Dar conhecimento ao Comandante de todas as ocorrências e fatos que haja providenciado por iniciativa própria;
VI – Promover reuniões periódicas com a Corregedoria Geral, Ouvidoria, Inspetorias e Subinspetorias, com assuntos relativos à organização, disciplina, instruções e serviços gerais, cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
VII – Sugerir ao Comando mudanças na distribuição de pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho da instituição;
VIII – Cumprir e fiscalizar o cumprimento de todas as Normas Internas, e ordens determinadas pelo Comando da Guarda.

Seção II

Da Seção Administrativa de Controle Interno e Externo

Art. 12 A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM, constitui-se em órgão de controle interno permanente e autônomo, que se destina a averiguar infrações disciplinares, bem como irregularidades atribuídas aos servidores integrantes do quadro funcional da Guarda Civil Municipal, a qual também compete:
I - Realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Municipal de Benjamin Constant;
II - Apreciar as representações e denúncias que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do Quadro de Servidores da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant;
III -promover investigação e averiguação social sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Municipal de Benjamin Constant, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefia, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 13 O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant - AM, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder

Executivo, deverá ser ocupado por servidor do quadro permanente de carreira da instituição, que preencha os seguintes requisitos:
I - Que já tenha concluído o estágio probatório;
II -Formação de ensino em nível médio completo.
Parágrafo Único. A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM poderá contar com um secretário, servidor público concursado, designado pelo Chefe do Poder Executivo, oriundo do quadro de carreira da instituição, que será responsável pela escrituração, organização e demais serviços de expediente da repartição.
Art. 14 Compete ao Corregedor da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant:
I - Assistir ao Comandante da Guarda Civil Municipal nos assuntos disciplinares, bem como aqueles também relacionados a processos administrativos e investigativos;
II - Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à sua apreciação;
III - Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;
IV - Receber as representações que lhe forem dirigidas relativamente às irregularidades e infrações dos servidores integrantes do Quadro dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant - AM, bem como propor a instauração de sindicâncias e processos administrativos para a apuração dos fatos;
V - Promover perante a Polícia Civil ou ao Ministério Público ou ainda ao Poder Judiciário as devidas comunicações, quando houver indícios ou suspeita de crime praticado por servidor público pertencente ao quadro da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant;
VI - Avocar, excepcionalmente e fundamentadamente, processos administrativos e sindicâncias instauradas para apuração de infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do Quadro dos Servidores da Guarda Civil Municipal;
VII - Responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;
VIII - Determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado ao Comandante da Guarda Municipal;
IX - Remeter ao Comandante da Guarda Municipal, quando solicitado, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores públicos municipais integrantes do Quadro dos Servidores da Guarda Civil Municipal, inclusive daqueles que se encontre em estágio probatório;
X - Praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados;
XI - Proceder, pessoalmente, às correições nas Comissões Sindicante e Processante, referente aos processos que envolvam membros da Guarda Civil Municipal;
XII - Propor penalidades, na forma desta Lei;
XIII - Acompanhar ocorrências policiais envolvendo membros da Guarda Civil Municipal, prestando informações ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant;
XIV -Executar demais atividades correlatas a função.
Art. 15 Para a consecução de seus objetivos a Corregedoria da Guarda Municipal de Benjamin Constant atuará:
I - Por iniciativa própria;
II - Em decorrência de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade formalizadas na Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant;
III - A pedido de superior hierárquico, que deverá relatar ao seu superior imediato, por escrito, a infração cometida e o nome do Guarda Civil Municipal infrator;
IV - Tal comunicação deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Comandante da Guarda Municipal de Benjamin Constant, que tomará as providências cabíveis.
Art. 16 A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant - AM, tem as seguintes atribuições:
I - Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores da instituição;
II - Realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;
III - Manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
IV - Manter serviço telefônico gratuito destinado a receber denúncias, reclamações ou sugestões;
V - Promover estudos, propostas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração, objetivando aprimorar o andamento da Corporação;
VI - Elaborar e publicar, mensal e anualmente, relatório de suas atividades encaminhando para o Comando da Guarda Civil Municipal;
VII - Propor ao Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal.
Seção III
Da Seção Operacional
Art. 17 Compete ao Inspetor de Seção Administrativa da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM:
I - Coordenar as atividades referentes à administração de pessoal, material e serviços gerais;
II - Controlar o efetivo da Guarda Civil Municipal, mantendo atualizados os prontuários individuais;
III - Elaborar as escalas de serviço e remetê-las para análise do Subcomandante;
IV - Organizar fichários, mapas, relações e outros documentos referentes ao efetivo;
V - Organizar e manter em dia a relação nominal do efetivo da Guarda, com respectivas residências e telefones para efeito de eventuais chamadas;
VI - Estar em condições de informar ao Comandante sobre o estado moral e disciplinar dos integrantes da Guarda Civil Municipal;
VII - Controlar a apresentação dos Guardas Civis Municipais quando solicitados a comparecer perante autoridades requisitantes;
VIII - Receber, protocolar e encaminhar a documentação que der entrada na Guarda;
IX - Elaborar a documentação do Comando;
X - Manter em ordem e em dia o arquivo de documentação sob sua responsabilidade;
XI - Executar todas as atividades de administração de pessoal da Guarda;
XII - Executar as atividades de relações públicas.
Art. 18 Compete ao Inspetor de Seção Operacional da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM:
I - Planejar, coordenar e supervisionar, em constante contato com os grupamentos, toda a atividade fim da corporação;
II - Propor diretrizes para o estabelecimento de padrões de procedimentos operacionais;
III - Coordenar e fiscalizar o sistema de radiocomunicação e sistema de videomonitoramento;
IV - Receber, controlar e encaminhar ao Comando a documentação dos grupamentos;
V - Elaborar as ordens operacionais do Comando, encaminhando-as aos seus subordinados;
VI - Estabelecer normas gerais de atendimento do sistema de radiocomunicação;
VII - Elaborar a estatística operacional do serviço da Guarda Civil Municipal;
VIII – Planejar ações de saturação e implantar modos operantes no combate à violência e criminalidade;
IX - Estar presente nos eventos de vulto e nas ocorrências de maior complexidade;
X - Zelar pela disciplina e qualidade no desempenho da atividade-fim da Guarda Civil Municipal;
XI - Gerenciar e coordenar sistema de vigilância por câmeras e outros sistemas de proteção e controle, visando a melhoria nas condições de segurança dos prédios e logradouros públicos;
XII - Elaborar e publicar, mensal e anualmente, relatório de suas atividades referente as ações operacionais e encaminhar ao Comando da Guarda Civil Municipal;
Art. 19 Compete ao Inspetor de Seção de aperfeiçoamento e Instrução da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM:
I - Planejar, organizar e coordenar as atividades de ensino e instrução;
II - Apresentar propostas de plano de ensino para os cursos de formação, ingresso, ascensão e capacitação dos demais guardas civis municipais;

III - Apresentar propostas e coordenar novos cursos de extensão profissional e especialização;
IV - Controlar a frequência e aproveitamento dos guardas civis municipais nos cursos de capacitação, formação, ascensão e especialização;
V - Controlar a frequência de instrutores, bem como providenciar a substituição destes junto ao Gabinete do Comando, quando necessário;
VI - Elaborar calendário e programação dos cursos;
VII - Elaborar e publicar, mensal e anualmente, relatório das atividades de instruções e encaminhar ao Comando da Guarda Civil Municipal.
Art. 20 Compete ao Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM gerir em conformidade com a setorização e o turno de trabalho, sendo cada um responsável pelas seguintes atribuições:
I - Fiscalizar e orientar a atuação dos Agentes da Guarda Civil Municipal, durante a execução do serviço;
II - Realizar o fiel cumprimento para a execução das ordens de serviço da Instituição;
III - Executar rondas nos postos de vigilância para acompanhamento da atuação dos Agentes da Guarda;
IV - Verificação da apresentação individual dos Agentes da Guarda em serviço, corrigindo postura e compostura em relação a execução de suas atribuições;
V – Verificar possíveis eventualidades durante a execução do serviço diário, usando modos operantes necessários para sanar as problemáticas, informando imediatamente aos superiores hierárquicos;
VI - Conhecer as instruções, bem como os regulamentos, no que for necessário ao exercício de suas atribuições e difundi-las entre seus subordinados;
VII - Comunicar ao Comando da Guarda tudo que, na ausência, ocorra com pessoal, material ou informações relativas;
VIII - Advertir verbalmente aos guardas em razão de descumprimento de normas de conduta, dentro ou fora do horário de expediente, registrando a ocorrência e comunicando ao Comando da Corporação;
IX - Efetuar outras funções correlatas.
CAPÍTULO VI
DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA
Art. 21 A Admissão no cargo de Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM dar-se-á mediante concurso público de provas ou provas e títulos, com formação específica.
Parágrafo Único. O candidato que for aprovado mediante obtenção de média final suficiente para classificar-se dentre as vagas oferecidas, depois de devidamente nomeado será incorporado na condição de Guarda Civil Municipal-Aluno, devendo, obrigatoriamente, passar por curso de formação em conformidade com a grade curricular do SENASP, que após aprovação, será elevado para o cargo de Guarda Civil Municipal – Nível I – 3ª Classe.
Art. 22 São requisitos básicos para investidura em cargo público de Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM:
I – Possuir nacionalidade brasileira;
II – Gozo dos direitos políticos;
III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Nível médio completo de escolaridade;
V – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidão expedidas perante o Poder Judiciário Municipal Local e Capital, Estadual e Federal, 1º. Grau e 2º. Grau;
VII – Carteira Nacional de Habilitação categorias “AB”;
VIII – Ter estatura mínima descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem, e 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se mulher;
IX – Ser aprovado em prova escrita objetiva;
X – Ser aprovado em exames de aptidão física, mental, psicológico e toxicológico.
Paragráfo Único. Outros requisitos poderão ser estabelecidos em Lei Municipal.
Art. 23 Fica a cargo do órgão de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant a organização e realização dos concursos de ingresso à Corporação, bem como a efetivação do provimento aos cargos da Guarda Civil Municipal.
Art. 24 Após o término do prazo para inscrição, serão procedidos os exames dos candidatos, que deverão ter as fases de conhecimento teórico, mediante aplicação de prova escrita, de aptidão física, de análise mental, psicológica e toxicológica.
Seção I
Do Curso de Formação Específica da Guarda Civil Municipal
Art. 25 Observadas as disposições de ingresso no serviço público, constitui requisito específico para o provimento no cargo de Guarda Civil Municipal, a aprovação em todas as fases do concurso público, bem como no curso de formação específico da Guarda Municipal de Benjamin Constant - AM.
§1º O curso de formação a que se refere o caput deste artigo constituirá a etapa final do concurso para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, na forma da legislação municipal e do edital do concurso.
§2º Durante o curso de formação, serão aplicadas ao candidato as regras dos planejamentos e dos regulamentos da Guarda Municipal de Benjamin Constant – AM, e da entidade encarregada de ministrar o curso, se houver, destacadamente, os relativos à avaliação, horários, hierarquia, disciplina, direitos e obrigações, mediante a integral observância de seu Código Disciplinar.
§3º O candidato que, durante o curso de formação, tiver a sua conduta julgada inconveniente ou incompatível com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino será imediatamente desligado e reprovado no concurso, após a instauração do devido processo legal e observados o contraditório e a ampla defesa.
§4º Reprovado no curso de formação, o candidato será considerado reprovado no concurso público, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal.
Art. 26 O candidato, devidamente matriculado e frequentando o curso de formação, fica desde já sujeito às disposições legais e regulamentares que regem a Corporação, com a ressalva de encontrar-se em período de formação.
Seção II
Da Jornada de Trabalho da Guarda Civil Municipal
Art. 27 Fica instituido a Jornada de Trabalho do Guarda Civil Municipal com carga horária não superior a 160 horas mensais, podendo ser cumprida de forma linear sob regime de escala de trabalho diuturna ou em conformidade com a necessidade institucional.
§1º A forma de cumprimento da jornada de trabalho será definida em regulamento próprio.
§2º Poderá ser concedido ao servidor da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM, horário especial, conforme conveniência e oportunidade a serem analisados pela chefia imediata, para cursos de qualificação, graduação e pós-graduação.
§3º Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.
§4º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.
§5º Será concedido a redução de 50% (cinquenta porcento) da jornada, ao servidor portador de deficiência ou possuir grave doençae dependa de cuidados especiais, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial.
§6º As disposições do parágrafo anterior são extensivas à servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente nas mesmas condições.
CAPÍTULO VII
DO PLANO DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Art. 28 O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM, dar-se-á mediante Plano Específico da instituição sendo instituído por Lei Municipal.
Art. 29 Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Carreira é a série de classes do mesmo grupo ocupacional, semelhantes quanto à natureza do trabalho e organizadas segundo o grau de complexidade e responsabilidade de suas tarefas;
II - Grupo ocupacional é o conjunto de classes de cargos com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;

III - Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação;
IV- Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e/ou temporárias estabelecidas em lei;
V - Nível é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade ou escolaridade, visando determinar a faixa de vencimentos correspondente;
VI - Faixa de vencimentos é a escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível;
VII - Padrão de vencimento é a letra que identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimentos da classe que ocupa;
VIII - Interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;
IX - Progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos, da classe a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas na Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Guarda Civil de Benjamin Constant – AM, e em regulamento específico;
X – Promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence dentro da mesma carreira observada as normas estabelecidas na Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Guarda Civil e Agentes de Trânsito de Benjamin Constant – AM, e em regulamento específico.
Art. 30 São computados como de efetivo exercício, os afastamentos em virtude de:
I - Férias;
II - Casamento;
III – Luto;
IV - Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
V - Convocação para o serviço militar;
VI - Exercício de mandato eletivo municipal, estadual ou federal;
VII - Missão ou estudo no exterior ou no território nacional mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, quando com ônus para o Município;
VIII - Licença-prêmio;
IX - Licença para tratamento de saúde;
X - Licença no caso de acidente de trabalho ou em decorrência de doença profissional;
XI - Licença à gestante/maternidade e paternidade;
XII - Exercício do cargo de representação de classe, regularmente licenciado.
§ 1º O tempo de serviço público prestado sob o regime estatutário, aos outros Municípios, Estados e União será computado para efeito de aposentadoria.
§ 2º O tempo de serviço público obrigatório prestado às Forças Armadas será computado para efeito de aposentadoria.
§ 3º Os efeitos dar-se-ão a partir da formalização do pedido.
§ 4º O tempo em que o integrante do Cargo de Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM estiver à disposição de outros órgãos ou entidades sem ônus para o Município, será computado somente para efeitos de aposentadoria.
SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO
Art. 31 As progressões ocorrerão a cada semestre, para os servidores que tiverem cumprido o interstício mínimo estabelecido na Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Guarda Civil e Agentes de Trânsito de Benjamin Constant – AM.
Art. 32 Os critérios referentes à concessão da progressão estão dispostos na Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Guarda Civil e Agentes de Trânsito de Benjamin Constant – AM.
Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal criará a Comissão de Desenvolvimento Funcional a qual será responsável pela aplicação dos institutos da progressão e da promoção especificadas nesta lei.
Art. 33 Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:
I - Ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos;
II - Obter, pelo menos, o grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho, apuradas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere a Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Guarda Civil de Benjamin Constant – AM, e de acordo com as normas previstas em regulamento específico;
III - Cumprir o interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre, a partir do término do estágio probatório, com o acréscimo de 2,5% em razão da elevação da classe.
Parágrafo Único. Para obter o grau mínimo indicado no inciso II deste artigo, o servidor deverá receber 70% (setenta por cento) do total de pontos em sua avaliação de desempenho funcional.
Art. 34 O merecimento é adquirido durante a permanência do servidor em um mesmo padrão de vencimento.
Art. 35 A avaliação de desempenho será apurada em Formulário de Avaliação de Desempenho, analisado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.
§ 1º - O Formulário a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser preenchido, anualmente, tanto pela chefia quanto pelo servidor avaliado e enviado à Comissão de Desenvolvimento Funcional para apuração, objetivando a aplicação dos institutos da progressão e da promoção definidos nesta Lei.
§ 2º - Caberá à chefia imediata dar ciência do resultado da avaliação ao servidor.
§ 3º - Havendo, entre a chefia e o servidor, divergência em relação ao resultado da avaliação, o servidor deverá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias à Comissão de Desenvolvimento Funcional, que solicitará da chefia imediata nova avaliação.
§ 4º - Mantido o resultado da avaliação pela chefia do servidor, caberá à Comissão pronunciar-se sobre o resultado final.
§ 5º - As chefias e os servidores deverão enviar, sistematicamente, ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos funcionais, os dados e informações necessários à avaliação do desempenho.
§ 6º - Os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, que se encontrarem cedidos a outros órgãos da administração municipal, estadual ou federal, terão seu merecimento avaliado formalmente pela Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista nesta Lei, ouvido o órgão requisitante.
§ 7º - O servidor eleito e em exercício como representante da classe de servidor público municipal, terá seu merecimento avaliado formalmente pela Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista nesta Lei.
§ 8º - Na avaliação a que se referem o § 6o e § 7o, deverão ser considerados os mesmos critérios da avaliação aplicada aos demais servidores.
Art. 36 O servidor que cumprir os requisitos estabelecidos Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Guarda Civil de Benjamin Constant – AM, passará automaticamente para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências para efeito de nova apuração de merecimento.
Art. 37 Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o interstício exigido de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.
Art. 38 Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste Capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.
Art. 39 Somente poderá concorrer à progressão o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo, ressalvadas as hipóteses na Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Guarda Civil e Agentes de Trânsito de Benjamin Constant – AM
SEÇÃO II
DA PROMOÇÃO
Art. 40 A promoção se processará quando o servidor atingir os critérios previstos em lei, avaliado pela comissão de Desenvolvimento Funcional.
Parágrafo único. Para concorrer à promoção, o servidor deverá, cumulativamente:
I - Cumprir o interstício mínimo de 6 anos, indicado para a classe correspondente com o acréscimo de 5% em razão da elevação da classe.
II - Ter obtido, pelo menos, grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho funcional, observado o disposto na Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Guarda Civil de Benjamin Constant – AM.

Art. 41 O servidor promovido ocupará o padrão de vencimento inicial do nível correspondente à faixa de vencimentos da nova classe.
Art. 42 Somente poderá concorrer à promoção o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo.
SEÇÃO III
DA CARREIRA
Art. 43 A Carreira da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM, dar-se-á mediante níveis, progressões, promoções e Funções Gratificadas com suas respectivas denominações:
I - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

• Nível I – Guarda Civil Municipal – 3º Classe;
• Nível II – Guarda Civil Municipal – 2º Classe;
• Nível III – Guarda Civil Municipal – 1º Classe;
• Nível IV – Guarda Civil Municipal – Classe Distinta;
• Nível V – Guarda Civil Municipal – Classe Especial.

DENOMINAÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3° CLASSE.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas de fazer respeitar as leis e manter a ordem pública, adotando medidas ostensivas, preventivas ou repressivas, para proteger as pessoas e os bens contra perigos e atos delituosos. Percorre sistematicamente a zona ou distrito que lhe foi confiado, caminhando ou se valendo de veículos.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Teste de aptidão física, Curso de Formação Específico.
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público.
DENOMINAÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2° CLASSE.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas de fazer respeitar as leis e manter a ordem pública, adotando medidas ostensivas, preventivas ou repressivas, para proteger as pessoas e os bens contra perigos e atos delituosos. Percorre sistematicamente a zona ou distrito que lhe foi confiado, caminhando ou se valendo de veículos.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ter exercido o Cargo de Guarda Civil Municipal 3° Classe, por pelo menos 07 (sete) anos, formação de nível médio, curso de Formação Técnico-Profissional e Aperfeiçoamento para a função de Guarda Municipal;
FORMA DE PROVIMENTO: Acesso por tempo de serviço na classe anterior, e intermédio de merecimento, dentro da respectiva Corporação.
DENOMINAÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1° CLASSE.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas de fazer respeitar as leis e manter a ordem pública, adotando medidas ostensivas, preventivas ou repressivas, para proteger as pessoas e os bens contra perigos e atos delituosos. Percorre sistematicamente a zona ou distrito que lhe foi confiado, caminhando ou se valendo de veículos.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ter exercido o Cargo de Guarda Civil Municipal 2° Classe, por pelo menos 06 (seis) anos, formação de nível médio, curso de Formação Técnico-Profissional e Aperfeiçoamento para a função de Guarda Municipal;
FORMA DE PROVIMENTO: Acesso por tempo de serviço na classe anterior, e intermédio de merecimento, dentro da respectiva Corporação.
DENOMINAÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas de fazer respeitar as leis e manter a ordem pública, adotando medidas ostensivas, preventivas ou repressivas, para proteger as pessoas e os bens contra perigos e atos delituosos. Percorre sistematicamente a zona ou distrito que lhe foi confiado, caminhando ou se valendo de veículos.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ter exercido o Cargo de Guarda Civil Municipal Classe Especial, por pelo menos 06 (seis) anos, formação de nível médio, curso de Formação Técnico-Profissional e Aperfeiçoamento para a função de Guarda Municipal;
FORMA DE PROVIMENTO: Acesso por tempo de serviço na classe anterior, e intermédio de merecimento, dentro da respectiva Corporação.
DENOMINAÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas de fazer respeitar as leis e manter a ordem pública, adotando medidas ostensivas, preventivas ou repressivas, para proteger as pessoas e os bens contra perigos e atos delituosos. Percorre sistematicamente a zona ou distrito que lhe foi confiado, caminhando ou se valendo de veículos.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ter exercido o Cargo de Guarda Civil Municipal 1° Classe, por pelo menos 06 (seis) anos, formação de nível médio, curso de Formação Técnico-Profissional e Aperfeiçoamento para a função de Guarda Municipal;
FORMA DE PROVIMENTO: Acesso por tempo de serviço na classe anterior, e intermédio de merecimento, dentro da respectiva Corporação.
II - CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA
DENOMINAÇÃO: COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisiona diretamente as ações de planejamento, na organização e na coordenação das atividades técnicas, administrativas e operacionais, inerentes as atividades das unidades subordinadas, para subsidiar as suas equipes de trabalho.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Cargo de confiança com atribuições de direção, chefia e assessoramento superior de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, ser submetido em Avaliação de Desenvolvimento Funcional e ter conhecimentos específicos nas áreas de Segurança Pública.
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em Função Gratificada da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant- AM, deverá ser provido por membros efetivo do quadro de carreira do órgão, designado por ato do Chefe do Poder Executivo, e perceberá Função Gratificada conforme Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos específico, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes.
DENOMINAÇÃO: SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar o Comandante diretamente nas ações de planejamento, na organização e na coordenação das atividades técnicas, administrativas e operacionais, inerentes às atividades das unidades subordinadas, para subsidiar as suas equipes de trabalho.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Cargo de confiança com atribuições de direção, chefia e assessoramento superior de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, ser submetido em Avaliação de Desenvolvimento Funcional e ter conhecimentos específicos nas áreas de Segurança Pública.
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em Função Gratificada da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant- AM, deverá ser provido por membros efetivo do quadro de carreira do órgão, designado por ato do Chefe do Poder Executivo, e perceberá Função Gratificada conforme Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos específico, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes.
DENOMINAÇÃO: CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável por apurar infrações disciplinares e administrativas no âmbito da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant, coordenando a Corregedoria, instaurando e acompanhando sindicâncias e processos, propondo penalidades e mantendo interlocução com órgãos de controle e autoridades, visando garantir a legalidade e a disciplina funcional.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Cargo de confiança com atribuições de direção, chefia e assessoramento superior de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, ser submetido em Avaliação de Desenvolvimento Funcional e ter conhecimentos específicos nas áreas de Segurança Pública.
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em Função Gratificada da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant- AM, deverá ser provido por membros efetivo do quadro de carreira do órgão, designado por ato do Chefe do Poder Executivo, e perceberá Função Gratificada conforme Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos específico, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes.
DENOMINAÇÃO: OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável por receber e apurar denúncias, reclamações e representações contra servidores da Guarda Civil Municipal, promovendo diligências, mantendo sigilo quando necessário, propondo medidas corretivas e colaborando para o aprimoramento institucional, além de elaborar relatórios e sugerir apurações ao Corregedor.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Cargo de confiança com atribuições de direção, chefia e assessoramento superior de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, ser submetido em Avaliação de Desenvolvimento Funcional e ter conhecimentos específicos nas áreas de Segurança Pública.
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em Função Gratificada da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant- AM, deverá ser provido por membros efetivo do quadro de carreira do órgão, designado por ato do Chefe do Poder Executivo, e perceberá Função Gratificada conforme Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos específico, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes.
DENOMINAÇÃO: INSPETOR ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: A função do Inspetor Administrativo será exercida por Guarda Civil Municipal, com formação específica, cujo comportamento, capacidade de liderança e conhecimento geral, assegure condições de desenvolvimento de relações práticas para aperfeiçoamento dos serviços, atuando ainda como fiscalizador e elo entre o Comandante e os Agentes Subordinados.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Conhecimentos específicos na área de Segurança Pública.
FORMA DE PROVIMENTO: O cargo de provimento em função gratificada do Inspetor Administrativo será exercido por servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant - AM, selecionados por meio de processo seletivo interno, designado temporariamente por ato do Chefe do Poder Executivo, e perceberá Função Gratificada conforme Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos específico, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes.
DENOMINAÇÃO: INSPETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: A função do Inspetor de Formação e Aperfeiçoamento, será exercida por Guarda Civil Municipal, com formação específica, cujo comportamento, capacidade de liderança e conhecimento geral, assegure condições de desenvolvimento de relações práticas para aperfeiçoamento dos serviços, atuando ainda como fiscalizador e elo entre o Comandante e os Agentes Subordinados.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Conhecimentos específicos na área de Segurança Pública.
FORMA DE PROVIMENTO: O cargo de provimento em função gratificada do Inspetor Administrativo será exercido por servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant - AM, selecionados por meio de processo seletivo interno, designado temporariamente por ato do Chefe do Poder Executivo e perceberá Função Gratificada conforme Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos específico, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes.
DENOMINAÇÃO: INSPETOR OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: A função do Inspetor de Formação e Aperfeiçoamento, será exercida por Guarda Civil Municipal, com formação específica, cujo comportamento, capacidade de liderança e conhecimento geral, assegure condições de desenvolvimento de relações práticas para aperfeiçoamento dos serviços, atuando ainda como fiscalizador e elo entre o Comandante e os Agentes Subordinados
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Conhecimentos específicos na área de Segurança Pública.
FORMA DE PROVIMENTO: O cargo de provimento em função gratificada do Inspetor Administrativo será exercido por servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant - AM, selecionados por meio de processo seletivo interno, designado temporariamente por ato do Chefe do Poder Executivo, e perceberá Função Gratificada conforme Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos específico, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes.
DENOMINAÇÃO: SUBINSPETORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: A função do Subinspetor, será exercida por Guarda Civil Municipal, com formação específica, cujo comportamento, capacidade de liderança e conhecimento geral, assegure condições de desenvolvimento de relações práticas para aperfeiçoamento dos serviços, atuando ainda como fiscalizador e elo entre o Comandante e os Agentes Subordinados
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Conhecimentos específicos na área de Segurança Pública.
FORMA DE PROVIMENTO: O cargo de provimento em função gratificada do Subinspetor, será exercido por servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant - AM, selecionados por meio de processo seletivo interno, designado temporariamente por ato do Chefe do Poder Executivo e perceberá Função Gratificada conforme Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos específico, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes.

CAPÍTULO IX

DOS VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO

Art. 44 Vencimento é a retribuição pecuniária devida ao integrante do Cargo de Guarda Civil Municipal, pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão fixado em Lei Municipal Específica.
Art. 45 Remuneração é a retribuição pecuniária devida ao integrante do Cargo de Guarda Civil Municipal pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao vencimento padrão acrescido das vantagens previstas em Lei Municipal.
Art. 46 Perderá o integrante do Cargo de Guarda Civil Municipal o vencimento do dia que faltar ao serviço e aos dias correspondentes quando se tratar de escala.
Parágrafo Único - Da semana em que tiver 02 (duas) ou mais faltas ao serviço, será descontado em desfavor do integrante do Cargo de Guarda Civil Municipal o sábado, o domingo ou o dia de repouso, correspondente aos dias faltados, ficando a critério da administração a substituição do desconto pela compensação da falta, em forma de prestação de serviço pelo servidor.
Art. 47 A Data Base da categoria, será de acordo com a data base dos servidores municipais de Benjamin Constant.

SEÇÃO I

Das vantagens

Art. 48 Além do vencimento do cargo, o integrante do Cargo de Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM poderá perceber as seguintes vantagens pecuniárias:
I – Dos Adicionais:
Adicional de Periculosidade;
Adicional Noturno;
Adicional por Serviço Extraordinário (hora extra);
Adicional de Qualificação
II - Das Gratificações:
Gratificação de Exercício em Função Especializada;
Gratificação Natalina;
III - Das Indenizações:
a. Diárias.

SUBSEÇÃO I

Do Adicional de Periculosidade

Art. 49 O integrante do Cargo de Guarda Civil Municipal receberá adicional de Periculosidade, tratando-se de uma modalidade de indenização que será destinada a todo tipo de atividade que, gera perigo constante à vida do servidor, conforme Ministério do Trabalho e Emprego.
1º Adicional de Periculosidade será pago mensalmente e corresponderá a 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor.
Art. 50 Para fazer jus ao pagamento do Adicional Periculosidade são condições a serem observadas:
I - Estar no efetivo exercício das funções próprias do cargo mencionado no caput deste artigo;
II - Não serão computados proporcionalmente os dias registrados como, falta, abandono de posto, ou suspensões registradas no mês anterior ao efetivo pagamento do benefício, não justificadas.

SUBSEÇÃO II

Do Adicional Noturno

Art. 51 O integrante do Cargo de Guarda Civil Municipal receberá pela prestação de serviço no horário noturno, compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas as 5 (cinco) horas, adicional noturno no percentual de 25% (vinte por cento) sobre o valor da hora normal.
1º O adicional noturno, possui caráter salarial e é calculado sobre o valor da hora normal a que o servidor faz jus, integrando aos vencimentos para todos os efeitos legais.

2º O pagamento pelo adicional noturno será efetuado no mês trabalhado.
§3º Cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, é devido também o adicional quanto às horas prorrogadas.
SUBSEÇÃO III
Do Adicional de Férias
Art. 52 O adicional de férias será de 1/3 (um terço) dos vencimentos, acrescido da média das parcelas fixas recebidas, nos últimos 12 (doze) meses, aplicando-se aos períodos aquisitivos do Servidor Efetivo, e os investidos em Cargo Comissionado, a partir da vigência da presente Lei, independente de solicitação.
Parágrafo Único. O valor da remuneração do cargo em comissão ou função gratificada também é considerado no cálculo do adicional de férias.
Art. 53 Férias é o período de descanso anual remunerado, após período aquisitivo previsto em Lei.
1º As férias são irrenunciáveis;
2º As férias poderão ser parceladas em até 2 (duas) etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração, dentro do mesmo exercício, não podendo ser inferior a 15 (quinze) dias.
3º O pagamento da remuneração de férias deve ser efetuado no mês anterior do início do respectivo usufruto. Em caso de fracionamento, o pagamento se dará no início da primeira fruição.
4º As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço eleitoral, ou por necessidade do serviço da instituição, declarada pela autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.
5º As férias, completas ou incompletas, somente podem ser indenizadas em caso de exoneração, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício ou fração superiores a 14 (quatorze) dias.
6º As férias deverão ser gozadas durante o ano civil, somente podendo ser acumuladas, até o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço anteriormente declarada pela autoridade competente.
7º O servidor licenciado ou afastado fará jus às férias relativas ao exercício em que retornar.
8º Caso o servidor seja acometido de alguma moléstia antes do período de gozo das férias, esta será interrompida, para concessão da devida licença médica. Na sequência, após o término da licença médica, retornará à fruição das férias.
Art. 54 Considera-se Programação Anual de Férias o planejamento geral do órgão, relativamente à marcação prévia das férias de todos os servidores, indistintamente, para o exercício seguinte, observado a necessidade do serviço e o interesse da Administração.
Art. 55 As férias somente poderão ser fracionadas com anuência da chefia imediata, devendo o servidor, ao preencher sua programação de férias, informar o número de dias do parcelamento.
SUBSEÇÃO IV
Do Adicional de Serviço Extraordinário
Art. 56 O integrante do Cargo de Guarda Civil Municipal que realizem jornada extra de trabalho para atender a situações excepcionais e temporárias, sendo remunerado com o acréscimo, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento), à hora normal de trabalho.
§1º Não é devido o adicional por serviço extraordinário aos ocupantes de cargo em comissão, em razão do regime de integral dedicação ao serviço a que está submetido.
2º A hora-extra possui caráter salarial e é calculada sobre o valor da hora normal a que o servidor faz jus, integrando aos vencimentos para todos os efeitos legais.
SUBSEÇÃO V
Da gratificação de exercício em Função Especializada
Art. 57 O integrante do Cargo de Guarda Civil Municipal que faz parte dos grupamentos especializados, perceberá Gratificação de exercício em função especializada, de acordo com suas complexidades.
Parágrafo único: A gratificação citada no caput deste artigo será no mínimo 20% (vinte por cento), e no máximo 30% (trinta por cento), do vencimento básico da categoria, incidindo sobre todas as horas ordinárias e extraordinárias, efetivamente trabalhadas durante o mês, inclusive no período de descanso semanal remunerado, que seguirá a ordem dos incisos seguintes:
I - O valor da gratificação dos agrupamentos citados no Art. 9º, incisos I, II e III, desta lei, será de 30% (trinta por cento), do vencimento básico da categoria.
II – O valor da gratificação dos agrupamentos citados no Art. 9º, incisos, IV, V, VI e VII, desta lei será, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico da categoria.
SUBSEÇÃO VI
Da gratificação natalina
Art. 58 A gratificação natalina, popularmente conhecida como décimo terceiro salário (13° salário), é uma gratificação correspondente 1/12 (um doze avos) da remuneração mensal, que poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira parcela paga entre o dia 1º de fevereiro até o dia 30 de novembro do ano corrente, correspondente a metade da remuneração do mês anterior, e a segunda parcela deve ser paga até o dia 20 de dezembro, tendo como base o salário de dezembro.
1º A base de cálculo é referente às verbas recebidas no ano em curso, integrando-se ao cálculo, as fixas e as médias das variáveis.
2º Ao servidor exonerado ou demitido será atribuída à gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados, calculada sobre a remuneração do mês do afastamento ou fração do mês igual ou superior a 15 dias.
3º O cálculo é feito mês a mês, observando sempre a fração igual ou superior a 15 dias. Na primeira parcela não há incidência de descontos.
4º A segunda parcela do 13° salário, recebe o desconto do adiantamento da primeira parcela e descontos legais.
SUBSEÇÃO VII
Diárias
Art. 59 O integrante do Cargo da Guarda Civil Municipal deverá receber compensação de despesas de viagem e hospedagem, a título de diárias, quando, no exercício de sua função, tiver que prestar serviços fora do território municipal, podendo percebê-la também, a critério da autoridade competente, no caso de viagem para fins de estudo, congressos, encontros, simpósios e convenções.
Parágrafo único. As diárias devem ser pagas de forma antecipada.
TÍTULO II
DO ARMAMENTO DA GUARDA MUNIPAL
CAPÍTULO I
DO PORTE DE ARMA
Art. 60 Aos Guardas Civis Municipais de Benjamin Constant - AM é autorizado o porte de arma de fogo de acordo com a Lei Federal 13.022 de 8 de agosto de 2014, e outras leis correlatas.
Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente.
Art.61 O ordenamento, os direitos e os deveres relacionados ao armamento da Guarda Municipal de Benjamin Constant serão pormenorizados em legislação municipal específica.

TÍTULO III
DO REGULAMENTO DISCIPLINAR
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 62 O Regulamento Disciplinar Quadro dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant - AM, instituído por esta Lei, tem a finalidade de definir os deveres, tipificar as infrações disciplinares, regular as sanções administrativas, os procedimentos processuais correspondentes, os recursos, o comportamento e as recompensas dos referidos servidores.
§1º A Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant - AM, não podem ficar sujeita a regulamentos disciplinares de natureza militar.
§2º No que se refere exclusivamente a infrações envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal, é atribuída ao Comandante da Guarda Civil Municipal competência para:
- Determinar a instauração:
Das sindicâncias em geral;
Dos procedimentos especiais de exoneração em estágio probatório;
Dos procedimentos Administrativos Disciplinares;
- Decidir, por despacho, os procedimentos administrativos disciplinares, nos casos de:
Absolvição;
Suspensão resultante de desclassificação da infração ou de abrandamento da penalidade;
Suspensão, nos casos previstos na legislação vigente.

Seção I
Do Código de Conduta
Art. 63 Constitui-se o Código de Conduta da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant - AM:
I - Ser honesto;
II - Pugnar pela verdade;
III - Cumprir as ordens prontamente;
IV - Usar a autoridade sem prepotência;
V - Proteger os presos sob sua guarda;
VI – Comparecer ao serviço quando devidamente escalado, salvo em situações de doença com apresentação de atestado médico.
Seção II
Das Generalidades
Art. 64 Entende-se por disciplina o voluntário cumprimento dos deveres, das leis, normas e disposições legais, por parte de todos, e individualmente, por cada um dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant - AM.
Parágrafo Único. São manifestações essenciais da disciplina:
A pronta obediência às ordens superiores;
A rigorosa observância às prescrições legais e regulamentares;
A correção de atitudes;
A colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da instituição;
O respeito a coisa pública;
O respeito à dignidade humana.
Art. 65 Entende-se por hierarquia o vínculo que une os integrantes das diversas classes da carreira da Guarda Civil Municipal, subordinando umas as outras, e estabelecendo uma escala pela qual, sob este aspecto, são uns em relação aos outros, superiores e subordinados.
§1º. São superiores hierárquicos, em razão do cargo, ainda que não pertencentes a nenhuma classe da carreira da GCM, em conformidade com o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Benjamin constant – AM:
Chefe do Poder Executivo Municipal;
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social;
Subsecretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social;
Comandante da Guarda Civil Municipal;
Subcomandante da Guarda Civil Municipal;
Corregedor;
Ouvidor;
Inspetor Administrativo;
Inspetor de Instrução e Aperfeiçoamento;
Inspetor Operacional;
Subinspetores.
§2º. A hierarquia confere ao superior o poder de ordenar, de fiscalizar e de rever decisões em relação ao subordinado, a quem ela impõe dever de cumprimento.
§3º. A precedência hierárquica, salvo nos casos de precedência funcional a que alude o §1°, deste artigo, é regulada pela classe.
§4º. Havendo igualdade de classe terá precedência:
Aquele que contar mais tempo no cargo;
Aquele que tiver obtido a melhor classificação ao término do curso de formação de Guarda Civil Municipal.
Art. 66 As ordens legais devem ser prontamente executadas, cabendo inteira responsabilidade à autoridade que as determinar.
Parágrafo único. Quando a ordem parecer obscura, compete ao subordinado solicitar os esclarecimentos necessários no ato de recebê-la.
Art. 67 Todo servidor da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM, que se deparar com ato contrário à disciplina da instituição, deverá adotar medida saneadora.
Parágrafo Único. Se detentor de precedência hierárquica sobre o infrator, o servidor da Guarda Civil Municipal deverá adotar as providências cabíveis pessoalmente; se subordinado ou no mesmo grau hierárquico, deverá comunicar a chefia imediata por escrito.
Art. 68 A cordialidade é indispensável à formação e ao convívio dos integrantes da Guarda Civil Municipal.
Parágrafo único. A demonstração de cordialidade, cortesia e consideração, obrigatórias entre os Guardas Civis Municipais, devem ser dispensadas também a todos os servidores municipais, estaduais e federais.
Art. 69 Incumbe aos superiores incentivar e manter a harmonia e amizade entre seus subordinados e demais setores de relacionamento.
Seção III
Dos Deveres
Art. 70 São deveres do servidor da Carreira de Guarda Civil Municipal:
I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - Ser leal à instituição a que serve;
III - Observar as normas legais e regulamentares;
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V - Atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
VI - Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VII - Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
VIII - Guardar sigilo sobre assuntos inerentes a função que não devem ser divulgados;
IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X - Ser assíduo e pontual ao serviço, devendo comparecer conforme escala de serviço e convocações;
XI - Tratar com urbanidade as pessoas;
XII - Apresentar-se convenientemente trajado em serviço, com o uniforme determinado pela Corporação;
XIII - Ser justo e imparcial no julgamento dos atos de outrem;
XIV - Acatar ordens das autoridades competentes se legalmente constituídas;
XV - Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;
XVI - Manter sempre atualizada sua declaração de família, de residência e de domicílio;
XVII - Estar em dia com as leis, regulamentos, estatutos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;
XVIII - Proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública;
XIX - Frequentar cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento ou especialização;
XX - Apresentar relatório ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em lei, regulamento ou estatuto;
XXI - Atender, prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelos órgãos jurídicos incumbidos da defesa do Município em juízo e expedir certidões requeridas para defesa de direito;
XXII - Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;
XXIII - Praticar atividades físicas regularmente, visando melhor desempenho da função.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XXII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa e contraditório.
Seção IV
Das Proibições
Art. 71 Ao servidor da Guarda Civil Municipal é proibido:
I - Ausentar-se do serviço durante o horário previsto de execução de suas atividades, sem prévia autorização da chefia imediata;
II - Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto de que tenha a guarda ou posse;
III - Recusar fé a documentos públicos;
IV - Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V - Promover manifestação de apreço ou desapreço no local de trabalho;
VI - Cometer à pessoa estranha ao trabalho, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII - Coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical ou a partido político;
VIII - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
IX - Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

X - Receber propina, comissão, presente ou vantagem e qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XI - Praticar usura sob qualquer de suas formas;
XII - Proceder de forma desidiosa;
XIII - Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
XIV - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
XV - Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
XVI - Referir-se depreciativamente, em informações, parecer ou despacho, às autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, porém, em trabalho devidamente assinado, apreciá-los do ponto de vista doutrinário e técnico;
XVII - Deixar de representar sobre ato ilegal que chegue a seu conhecimento em virtude de suas funções, sob pena de se tornar solidário ao infrator;
XVIII - Exercer comércio entre os companheiros de serviço;
XIX - Fazer contratos de natureza comercial ou industrial com o Município, por si ou como representante de outrem;
XX - Exercer mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresa, estabelecimento ou instituições que tenham relações contratuais ou de dependência com o Município;
XXI - Valer-se de sua qualidade de servidor para melhor desempenhar atividades estranhas às suas funções ou para lograr qualquer proveito, direta ou indiretamente, por si ou por terceiros;
XXII - Doar, vender, emprestar, locar ou fornecer uniforme da Corporação para terceiros, sem que o mesmo esteja devidamente descaracterizado e inútil para o serviço.
Seção V
Das Responsabilidades
Art. 72 O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, na seguinte conformidade:
I - Pelos prejuízos que causar à Fazenda Municipal por dolo, ignorância, indolência, negligência ou omissão;
II - Pelas faltas, danos, sonegações ou extravios que sofrerem os bens e os materiais sob sua guarda ou sujeitos ao seu exame, provando-se que foram ocasionados por culpa ou negligência sua ou visto que poderia ter evitado;
III - Por não promover, por indulgência ou negligência, a responsabilidade dos seus subordinados;
IV - Pela falta ou inexatidão das necessárias averbações nas notas de despacho, guias e outros documentos de receita ou que tenham com elas relação desde que resulte sonegação ou insuficiência no pagamento do que for devido à Fazenda Municipal.
Art. 73 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.
§ 1º Havendo concordância expressa do servidor em regular processo administrativo, a indenização de prejuízo causado poderá ser descontada de sua remuneração, não excedendo o desconto a 10% (dez por cento).
§ 2º Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.
§ 3º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra estes será executada, até o limite do valor da herança recebida.
§ 4º Tendo havido dolo, a punição consistirá, além da indenização, na imposição de pena disciplinar.
Art. 74 A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.
Art. 75 A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.
Art. 76 As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.
Art. 77 A responsabilidade administrativa do servidor poderá ser afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.
CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES
Art. 78 Infração disciplinar é toda a violação aos deveres funcionais previstos neste regulamento e demais dispositivos, pelos servidores da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant.
Art. 79 As infrações, quanto à sua natureza, classificam-se em:
I - Leves;
II - Médias;
III - Graves;
IV - Gravíssimas.
Seção I
Das Infrações de Natureza Leve
Art. 80 São infrações disciplinares de natureza leve:
I - Deixar de comunicar ao superior, tão logo possível, a execução de ordem legal recebida;
II - Chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço em que deva tomar parte ou a que deva assistir;
III - Permutar serviço sem permissão da autoridade competente;
IV - Usar uniforme incompleto, contrariando as normas respectivas, ou vestuário incompatível com a função, ou, ainda, descurar-se do asseio pessoal ou coletivo;
V - Negar-se a receber uniforme, equipamentos ou outros objetos que lhe sejam destinados ou devam ficar em seu poder;
VI - Conduzir veículo da instituição sem autorização da unidade competente:
VII - Conduzir veículo da instituição quando na escala de motorista ou motociclista com a Carteira Nacional de Habilitação vencida;
VIII - Apresentar-se ao serviço sem a Carteira Funcional, desde que fornecida pela Corporação;
IX - Apresentar-se ao serviço sem a Carteira Nacional de Habilitação quando na escala de motorista ou motociclista;
X - Apresentar-se no serviço ou em público com:
Cabelos e unhas desproporcionais para exercício das funções;
O uniforme em desalinho ou portando nos bolsos ou cintos, volumes ou chaveiros que prejudiquem a padronização;
Bolsas, sacolas ou qualquer outro objeto, que descaracterize a função;
XI - Usar a linha e ou aparelho telefônico da Corporação para conversas particulares, sem a devida autorização;
XII - Portar-se inconvenientemente em solenidades ou reuniões sociais;
XIII - Contrariar as regras de trânsito de veículos e de pedestres, exceto em casos de extrema necessidade para atendimentos de ocorrências.
Parágrafo único. Os dispostos nas alíneas "a" e "b", do inciso X, deste artigo, será regulamentado por resolução do Comando da Guarda Civil Municipal.
Seção II
Das infrações de Natureza Média
Art. 81 São infrações disciplinares de natureza média:
I - Deixar de comunicar ao superior imediato ou, na sua ausência, a outro superior, informação sobre perturbação da ordem pública, logo que dela tenha conhecimento;
II - Faltar, sem justo motivo, a ato ou serviço em que deva tomar parte ou a que deva assistir;
III - Maltratar animais;
IV - Deixar de dar informações em processos, quando lhe competir;
V - Deixar de encaminhar documento no prazo legal;
VI - Encaminhar documento ao superior hierárquico comunicando infração disciplinar inexistente ou requerer a instauração de procedimento administrativo disciplinar sem indícios de fundamento fático;
VI - Desempenhar inadequadamente suas funções, por falta de atenção;
VII - Afastar-se, momentaneamente, sem justo motivo, do local em que deva encontrar-se por força de ordens ou disposições legais;
VIII - Deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem motivo justificado, nos locais em que deva comparecer;
IX - Assumir compromisso da Guarda Civil Municipal que comanda ou em que serve, sem estar autorizado;
X - Sobrepor ao uniforme, insígnias de sociedades particulares, entidades religiosas ou políticas ou, ainda, usar indevidamente medalhas desportivas, distintivos ou condecorações;
XI - Dirigir veículo da Guarda Civil Municipal com negligência, imprudência ou imperícia;
XII - Ofender a moral e os bons costumes por meio de atos, palavras ou gestos a servidores ou munícipes;
XIII - Responder por qualquer modo desrespeitoso o servidor da Guarda Civil Municipal com função superior, igual ou subordinada, ou a qualquer pessoa, por qualquer meio;
XIV - Deixar de zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;

XV - Andar armado, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultar a arma particular, descumprindo o disposto na legislação federal;
XVI - Coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza político-partidária.
Seção III
Das infrações de Natureza Grave
Art. 82 São infrações disciplinares de natureza grave:
I - Faltar com a verdade;
II - Desempenhar inadequadamente suas funções, de modo intencional;
III - Disparar arma de fogo por descuido;
IV - Suprimir a identificação do uniforme ou utilizar-se de meios ilícitos para dificultar sua identificação;
VI - Abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;
VII - Usar armamento, munição ou equipamento não autorizado;
VIII - Abrir ou tentar abrir qualquer unidade da Guarda Civil Municipal sem autorização;
IX - Ofender, provocar ou desafiar autoridade ou servidor da Guarda Civil Municipal que exerça função superior, igual ou subordinada, com palavras, gestos ou ações;
X - Retirar ou empregar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento, material, objeto ou equipamento do serviço público municipal, para fins particulares;
XI - Retirar ou tentar retirar, de local sob a administração da Guarda Civil Municipal, objeto ou viatura, sem ordem dos respectivos responsáveis;
XII - Deixar de cumprir ou retardar serviço ou ordem legal;
XIII - Descumprir preceitos legais durante a prisão ou a custódia de preso;
XIV - Aconselhar ou concorrer para o descumprimento de ordem legal de autoridade competente;
XV - Dar ordem ilegal ou claramente inexequível;
XVI - Referir-se depreciativamente pela imprensa, ou por qualquer meio de divulgação, às ordens legais;
XVII - Determinar a execução de serviço não previsto em lei ou regulamento;
XIX - Violar ou deixar de preservar local de crime;
XX - Publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos ou documentos afetos à Guarda Civil Municipal que possam concorrer para ferir a disciplina ou a hierarquia, ou comprometer a segurança;
XXI - Deixar de assumir a responsabilidade por seus atos ou pelos atos praticados por servidor da Guarda Civil Municipal em função subordinada, que agir em cumprimento de sua ordem;
XXII - Omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;
XXIII - Transportar na viatura que esteja sob seu comando ou responsabilidade, pessoal ou material, sem autorização da autoridade competente;
XXIV - Deixar de comunicar ato ou fato irregular de natureza grave que presenciar, mesmo quando não lhe couber intervir;
XXVI - Doar, vender, emprestar, locar ou fornecer uniforme da Corporação para terceiros, sem que esteja devidamente descaracterizado e inútil para o serviço;
XXVII - Entrar uniformizado, não estando em serviço, em bares, boates ou outros locais que, pela localização, frequência, finalidades ou práticas habituais, possam comprometer à austeridade e o bem da classe.
Seção IV
Das Infrações de Natureza Gravíssimas
Art. 83 São infrações disciplinares de natureza gravíssimas:
I - Dificultar ao servidor da Guarda Civil Municipal, em função subordinada, a apresentação de recurso ou o exercício do direito de petição;
II - Praticar violência, em serviço ou em razão deste, contra servidores ou particulares, salvo se em legítima defesa;
III - Maltratar pessoa detida ou sob sua guarda ou responsabilidade;
IV - Contribuir para que presos conservem em seu poder objetos não permitidos;
V - Extraviar ou danificar documentos ou objetos pertencentes à Fazenda Pública Municipal ou sob a responsabilidade do Município;
VI - Usar expressões jocosas ou pejorativas que atentem contra a raça, a religião, o credo ou a orientação sexual;
VII - Praticar usura sob qualquer de suas formas;
VIII- Procurar a parte interessada em ocorrência policial, para obtenção de vantagem indevida;
IX - Deixar de tomar providências para garantir a integridade física de pessoa detida;
X- Liberar pessoa detida ou dispensar parte da ocorrência sem o devido procedimento;
XI - Ameaçar, induzir ou instigar alguém a prestar declarações falsas em procedimento penal, civil ou administrativo;
XII - Acumular ilicitamente cargos públicos, se provada a má-fé;
XIII - Trabalhar em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente;
XIII - Disparar arma de fogo por descuido, quando do ato resultar morte ou lesão à integridade física própria ou de outrem.
XIV - Ameaçar, ofender, difamar ou denegrir a imagem de superior hierárquico, por meio de palavras ou gestos, inclusive por redes sociais, direta ou indiretamente;
CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES
Art. 84 São penas disciplinares:
I -Advertência;
II -Suspensão;
III -Demissão.
Art. 85 Na aplicação da punição disciplinar serão considerados os motivos, circunstâncias e consequências da infração, os antecedentes e a personalidade do infrator, assim como a intensidade do dolo ou o grau da culpa.
Seção I
Das Circunstâncias atenuantes
Art. 85 São circunstâncias atenuantes:
I - Excepcional, ótimo e bom comportamento;
II - Ter prestado relevantes serviços para a Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant;
III - Ter cometido a infração para preservação da ordem ou do interesse público;
IV - Estar sob forte emoção, em virtude da ocorrência;
V - Ter cometido a infração para evitar mal maior;
VI - Ter sido confessada espontaneamente a transgressão, quando ignorada ou imputada a outrem.
Seção II
Circunstâncias Agravantes
Art. 86 São circunstâncias agravantes:
I - Prática simultânea ou conexão de 02 (duas) ou mais infrações;
II - Reincidência;
III - Conluio de 02 (duas) ou mais pessoas;
IV - Falta praticada com abuso de autoridade;
V - A infração ter sido praticada em presença de subordinado;
VI - A infração ter sido praticada premeditadamente;
VII - A infração ter sido praticada em presença de formatura ou em público;
VIII - Quando houver prejuízo aos cofres públicos.

§ 1º Verifica-se a reincidência quando o servidor cometer nova infração depois de transitar em julgado a decisão administrativa que o tenha condenado por infração anterior.
§ 2º Dá-se o trânsito em julgado administrativo quando a decisão não comportar mais recursos.
Seção III
Da Advertência
Art. 87 A advertência é a mais branda das sanções e será aplicada quando se tratar das faltas de natureza leve.
§1º A sanção administrativa disciplinar de advertência será aplicada visando sempre o aperfeiçoamento profissional do servidor, devendo ser comunicada a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social, tomar providências para o devido assentamento funcional.
§ 2º Na reincidência em infrações de natureza leve, prevista com pena de advertência, aplicar-se-á pena de suspensão, nas devidas proporções:
I - Na primeira reincidência em infrações de natureza leve, comina-se a pena de suspensão de 3 (três) dias;
II - Na segunda reincidência em infrações de natureza leve, comina-se a pena de suspensão de 5 (cinco) dias;
III - Na terceira reincidência em infrações de natureza leve, comina-se a pena de suspensão de 10 (dez) dias;

IV - Na quarta reincidência em infração de natureza leve, poderá ser aplicada a pena de demissão, após instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar, observado o devido processo legal e o contraditório.

Seção IV

Da Suspensão

Art. 88 A pena de suspensão, com perda dos vencimentos, será aplicada ao servidor em caso de infrações que cominem em reincidência de faltas leves conforme artigo anterior, falta média e grave, devidamente fundamentada, da seguinte forma:

I - Para as infrações que comine em falta média, será aplicada pena de suspensão nas devidas proporções:

a) Na primeira infração de natureza média, comina-se a pena de suspensão de 05 (cinco) dias;

b) Na primeira reincidência em infrações de natureza média, comina-se a pena de suspensão de 10 (dez) dias;

c) Na segunda reincidência em infrações de natureza média, comina-se a pena de suspensão de 30 (trinta) dias;

d) Na terceira reincidência em infrações de natureza média, comina-se a pena de demissão.

II - Para as infrações que comine em falta grave, será aplicada a pena de suspensão nas devidas proporções:

a) Na primeira infração de natureza grave, comina-se a pena de suspensão de 15 (quinze) dias;

b) Na primeira reincidência em infrações de natureza grave, comina-se a pena de suspensão de 30 (trinta) dias;

c) Na segunda reincidência em infrações de natureza grave, comina-se a pena de demissão, após instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar, observado o devido processo legal e o contraditório.

Seção V

Da Demissão

Art. 89 A pena de demissão será aplicada nos casos acima e por:

I - Reiteradas infrações de natureza leve, média ou grave, nos termos desta Lei;

II - Cometer infração de natureza gravíssima, observadas as circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III - Acumular, quando proibido, cargo, emprego ou função pública;

IV - Praticar crime contra a administração pública e fé pública ou previsto nas leis relativas à segurança e a defesa nacional;

V - Lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio público;

VI - Receber ou exigir propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie; VII - Exercer advocacia administrativa;

VIII- Trazer consigo ou usar entorpecentes;

IX - Introduzir entorpecentes em dependências da Guarda Civil Municipal ou em outras repartições, ou facilitar a sua introdução;

X - Prestar declarações falsas, verbais ou escritas, a fim de obter vantagem econômica para si ou para outrem;

XI - Utilizar o emprego ou função para obter vantagem ilícita para si ou para outrem;

XII - Exercer mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresa, estabelecimento ou instituições que tenham relações contratuais ou de dependência com o Município.

Seção VI

Disposições Finais

Art. 90 As penalidades previstas neste Estatuto, somente serão aplicadas após regular processo em que seja concedido ao servidor a ampla defesa e contraditório.

§ 1º As aplicações das penas serão feitas mediante Formulário de Apuração Disciplinar - FAD, contendo o motivo da punição disciplinar e o embasamento legal.

§ 2º As penalidades deverão ser formalmente comunicadas à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social, para os devidos assentamentos funcionais.

§ 3º Na aplicação das penalidades de Advertência e Suspensão, será dada publicidade do ato em Boletim Interno da Corporação e assentamentos do servidor;

§ 4º Na aplicação da penalidade de Demissão, será dada publicidade do ato, sendo a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo o número de matrícula e apenas as iniciais do nome do servidor, bem como transcrita no Boletim Interno da Corporação e assentamentos do servidor.

Art. 91 Deverão constar no assentamento funcional, todas as penas impostas ao servidor.

Art. 92 Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 93 As infrações praticadas pelos servidores e não apuradas em tempo hábil prescreverão do seguinte modo:

I - Em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão;

II - Em 02 (dois) anos, quanto à suspensão;

III - Em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1ºO prazo de prescrição começa a correr da data em que o ato foi praticado.

§ 2ºOs prazos de prescrição previstos na lei penal, aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3ºA abertura de Sindicância ou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4ºInterrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

CAPÍTULO IV

DA REMOÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 94 O servidor da Carreira de Guarda Civil Municipal que for indiciado por autoridade policial pela prática de crime, poderá por decisão fundamentada através de regular processo disciplinar, ser de imediato afastado do desempenho das atribuições próprias da graduação, sem prejuízo dos vencimentos, exceto as administrativas e burocráticas, com a finalidade exclusiva de proteção ao interesse e moralidade pública.

§ 1ºNo caso de indiciamento do servidor pela prática de crime no estrito cumprimento do dever legal ou estado de necessidade, será assegurado o direito de permanecer na sua lotação ou de ser transferido para outro posto, não sendo afastado do desempenho das atribuições próprias da graduação.

§ 2ºVerificada a hipótese prevista no caput deste artigo, o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social, deverá comunicar o fato à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

§ 3ºNa hipótese de servidor em Estágio Probatório aplicar-se-á o disposto no *caput* deste artigo, com remessa imediata à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para apuração em caráter prioritário.

Art. 95 Nos casos de apuração de infrações que possam ensejar na aplicação da pena de demissão, o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social, poderá determinar, cautelarmente, a remoção temporária do servidor para que desenvolva suas funções em outro setor, até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 96 A remoção temporária não implicará na perda das vantagens e direitos decorrentes da graduação e nem terá caráter punitivo, sendo cabível somente quando presentes indícios suficientes de autoria e materialidade da infração, respeitado os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

Parágrafo único. Nos casos em que figurar o servidor como agente ativo de crime, com grande impacto social, poderá ser vedado o uso do uniforme e de eventual porte de arma de fogo.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS DE NATUREZA DISCIPLINAR

Art. 97 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá, sob pena de responsabilidade, tomar providências no sentido de apurar os fatos e autoria.

Art. 98 Haverá uma apuração preliminar imediata ao conhecimento dos fatos devendo consistir em Relatório Circunstanciado sobre o que se verificou.

§ 1ºDeverão constar no Relatório Circunstanciado o momento dos fatos, dia, hora e local, servidores e terceiros envolvidos, indicativos que os ligaram ao fato como agentes eficazes, na qualidade de sujeitos passivos ou ativos, objeto jurídico ofendido (patrimônio, incolumidade pessoal, honra, a própria Administração Pública ou outro), presença de vigilância e alarme no local, dentre outros.

§ 2ºApós a abertura do Relatório Circunstanciado em situações de furto, roubo e danos em bens, com autoria desconhecida, a referida peça será encaminhada a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

§ 3ºO Relatório Circunstanciado servirá como peça de abertura do Processo Sumário.

Seção I

Do Processo Sumário
Art. 99 O Processo Sumário é o que se destina à apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância.
§ 1º Entende-se como situação de flagrância, aquela em que o ato ou fato irregular é constatado, presenciado por servidores ou terceiros alheios ao serviço público, no instante de sua perpetração, com termo de ocorrência lavrado no momento em que os envolvidos sejam apresentados à autoridade superior.
§ 2º O termo de ocorrência deverá, necessariamente, conter o fato descrito, os servidores envolvidos, indicativos que os liguem ao fato como agentes eficazes, na qualidade de sujeitos passivos ou ativos, bem jurídico ofendido, data, horário e local do ocorrido, podendo ser suprido pela anexação do Relatório Circunstanciado.
Art. 100 Deverá compor o Processo Sumário de:
I - Capa, constando data de abertura e nomes dos envolvidos;
II - Termo de abertura ou Relatório Circunstanciado;
III - Documentos que ensejaram a abertura do processo;
IV - O termo de declarações;
V - Documentos comprobatórios do fato.
Art. 101 O Relatório Circunstanciado será elaborado pela Seção de Inspetoria e Controle da Guarda Civil Municipal e o Processo Sumário será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, devidamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.
Art.102 A Comissão Permanente de Sindicância exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.
Art. 103 No Processo Sumário o depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo de declarações.
Parágrafo único. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.
Art. 104 O Processo Sumário deverá estar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, o qual só poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social.
Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser prorrogado o prazo de encerramento para 30 (trinta) dias após o pedido, nos casos de férias, licença para tratamento de saúde ou falta injustificada de servidor envolvido no fato.
Art. 105 Confessada a falta pelo servidor infrator, a Chefia imediata poderá encaminhar o Processo Sumário ao Comandante da Guarda Civil Municipal, solicitando a pena cabível, devendo considerar como atenuante à confissão.
Parágrafo único. O ato punitivo, que será fundamentado, referirá as circunstâncias em que foi cometida e presenciada a infração disciplinar, apontando também os dispositivos de lei infringidos pelo servidor.
Art. 106 Negada a prática da falta pelo servidor, a Comissão Permanente de Sindicância responsável pelo Processo Sumário encaminhará o respectivo procedimento ao Comandante da Guarda Civil Municipal, para pronunciamento e posterior encaminhamento a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, solicitando o arquivamento ou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 107 O Processo Sumário que versar sobre crimes contra a vida, crimes de lesão corporal, crimes contra criança ou adolescente, crimes contra os costumes, crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a fé pública e crimes contra a Administração Pública, independente da confissão do servidor ou da excludente de ilicitude penal, deverá ser encaminhado à abertura de Sindicância para apuração detalhada dos fatos.
Seção II
Da Sindicância
Art. 108 A Sindicância é peça informativa do Processo Administrativo Disciplinar e será instaurada pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, por solicitação do Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social, ou do Comandante da Guarda, ou do Ouvidor ou do Ministério Público, quando os fatos não estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria.
Art. 109 A Sindicância não comporta o contraditório e possui caráter sigiloso, investigatório e inquisitório, devendo ser ouvidos os envolvidos nos fatos, objetivando a comprovação da materialidade delitiva e autoria do ato considerado irregular.
Art. 110 O relatório da Sindicância conterá a descrição pormenorizada dos fatos e proposta objetiva à vista do que se apurou, recomendando o arquivamento do feito ou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar.
Parágrafo único. Recomendando a abertura de processo disciplinar, o relatório deverá apontar os dispositivos legais infringidos e a autoria apurada.
Art. 111 A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, o qual só poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.
Seção III
Do Processo Administrativo Disciplinar
Art. 112 Instaura-se obrigatoriamente o Processo Administrativo Disciplinar para qualquer das penalidades, assegurando ao acusado o exercício do direito à ampla defesa, consubstanciado no devido processo legal.
Art. 113 O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, não podendo ser composta por membros da Guarda Civil Municipal.
Parágrafo único. O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 60 dias, podendo ser prorrogado, a juízo da autoridade que determinou a sua instauração, mediante justificação fundamentada, quando as circunstâncias assim exigirem.
Art. 114 Autuada a portaria, a comissão promoverá o indiciamento do servidor, por termo próprio, no qual conterá a descrição pormenorizada da irregularidade cometida, em tese, com o respectivo dispositivo legal infringido, bem assim a penalidade a que está sujeito o indiciado e a sua base legal.
Art. 115 O indiciado será citado pessoalmente para participar de todos os atos do processo e para se defender.
§ 1ºA citação pessoal deverá conter a data, hora e local marcado para o interrogatório, devendo estar acompanhada da Portaria.
§ 2ºNão sendo encontrado o indiciado ou ignorando-se o seu paradeiro, a citação será feita por edital, publicada duas vezes no Diário Oficial Eletrônico do Município e uma vez em jornal local.
§ 3ºSe o indiciado não comparecer, será declarada nos autos do processo a sua revelia.
Art. 116 Aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, podendo o fazer por meio de advogado ou defensor dativo, já por ocasião do interrogatório.
Parágrafo único. Poderá o servidor autorizar ao seu defensor que receba notificações e intimações referentes ao respectivo processo.
Art. 117 O indiciado poderá estar presente a todos os atos do processo e intervir, por seu defensor, na coleta de provas e diligências que realizarem, nos prazos regulamentares, com observância do rito estabelecido para o processo.
Parágrafo único. Na hipótese de juntada de novos documentos no processo, será concedida vista à defesa, para manifestação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias.
Art. 118 Realizadas as provas da Comissão, a defesa será intimada para indicar, em 03 (três) dias, as provas que pretende produzir.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
Art. 119 Encerrada a instrução, a defesa será intimada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, as suas razões finais.
Art. 120 Avaliada a defesa, a Comissão apresentará, no prazo legal, relatório minucioso, no qual depois de resumidas as peças principais dos autos, serão apreciadas, em relação a cada indiciado, as irregularidades imputadas, as provas e as razões de defesa, propondo-se justificadamente a absolvição ou punição, indicando-se neste caso, a pena cabível a sua fundamentação legal, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Parágrafo único. A Comissão deverá sugerir outras medidas que se fizerem necessárias ou forem de interesse público.
Art. 121 Recebido o processo com o relatório, a autoridade competente para julgamento proferirá a decisão, no prazo de 20 (vinte) dias.
§ 1º A autoridade julgadora deverá sempre fundamentar a sua decisão, com motivação própria ou adoção dos fundamentos do relatório, tanto para a condenação como para a absolvição.
§ 2º Quando o relatório da Comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, minorá-la ou excluir a responsabilidade do acusado.

§ 3º A autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, minorá-la ou excluir a responsabilidade do acusado também por critérios de gradação.
Art. 122 Convertido o julgamento em diligência, será dada vista à defesa, para pronunciamento, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo a Comissão aditar o relatório.
Art. 123 É competente para julgamento do Processo Administrativo Disciplinar o Chefe do Poder Executivo.
Art. 124 O ato punitivo deverá sempre ser fundamentado juridicamente, dele cabendo pedido de reconsideração ou recurso, na forma da lei.
Parágrafo único. Todas as penalidades deverão ficar consignadas no assentamento funcional do servidor.
Seção IV
Dos Prazos
Art. 125 Os prazos são contínuos, se interrompendo nos feriados e finais de semana, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.
Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento coincidir em final de semana, feriado, ponto facultativo municipal ou se o expediente administrativo for encerrado antes do horário normal.
Art. 126 Decorrido o prazo, extingue-se para a parte, automaticamente, o direito de praticar o ato, salvo se esta provar que não o realizou por evento imprevisto, alheio à sua vontade ou a de seu procurador, hipótese em que o encarregado permitirá a prática do ato, assinalando prazo para tanto.
Seção V
Das Provas
Art. 127 Todos os meios de prova admitidos em direito e moralmente legítimos são hábeis para demonstrar a veracidade dos fatos.
Art. 128 O encarregado da apuração poderá limitar e excluir, mediante despacho fundamentado, as provas que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias.
Art. 129 Fazem a mesma prova que o original as certidões de processos judiciais e as reproduções de documentos autenticadas por oficial público, ou conferidas e autenticadas por servidor público para tanto competente.
Art. 130 Admitem-se como prova as declarações constantes de documento particular, escrito e assinado pelo declarante, bem como depoimentos anteriores constantes de outros procedimentos de apuração, que não puderem, comprovadamente, ser reproduzidos verbalmente em audiência.
Art. 131 Servem também à prova dos fatos o telegrama, o radiograma, a fotografia, a fonografia, a fita de vídeo, ata notarial e outros meios lícitos, inclusive os eletrônicos.
Art. 132 Caberá à parte que impugnar a prova produzir a perícia necessária à comprovação do alegado.
Seção VI
Da Extinção Da Punibilidade
Art. 133 Extingue-se a punibilidade:
I - Pela morte do servidor envolvido;
II - Pela retroatividade de lei que não mais considera o fato como infração;
III - Pela prescrição.
Parágrafo único. A extinção da punibilidade prevista neste artigo não impede a propositura de ação civil para reparação de prejuízo causado ao erário público municipal.
Seção VII
Do Julgamento
Art. 134 A Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, para relatar sobre o procedimento administrativo deverá fazer uso de todas as diligências necessárias para elucidação dos fatos.
Art. 135 Findo o Processo será remetido ao Comandante da Guarda Civil Municipal, que aporá o seu parecer e deverá remetê-lo ao Corregedor da Guarda Civil Municipal.
Art. 136 Recebidos os autos, o Corregedor da Guarda Civil Municipal, opinará sobre o procedimento em 10 (dez) dias, prorrogáveis, por mais 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. Findo o prazo, deverá remetê-lo ao Secretário Municipal de Segurança Pública, para parecer final, opinando e fundamentando-o:
I - Pela absolvição do acusado;
II -Pela punição do acusado;
III - Pelo arquivamento, quando extinta a punibilidade.
Seção VIII
Do Recurso, Pedido de Reconsideração e Revisão
Art. 137 Das decisões nos procedimentos disciplinares caberão:
I - Recurso;
II - Pedido de reconsideração;
III - Previsão.
Art. 138 As decisões em grau de recurso e revisão não autorizam a agravação da punição do recorrente.
Parágrafo único. O recurso de cada espécie, previstos no artigo anterior, poderão ser interpostos apenas uma única vez, individualmente, e cingir-se-ão aos fatos, argumentos e provas, cujo ônus incumbirá ao recorrente.
Art. 139 O prazo para interposição do pedido de reconsideração e do recurso é de 10 (dez) dias, contados da data da ciência do ato impugnado ou da publicação oficial, se for o caso.
§1ºOs recursos serão interpostos por petição e terão efeito suspensivo.
§2ºOs recursos interpostos interrompem a prescrição por 01 (uma) vez, tendo prosseguimento à contagem do prazo, a partir da data da decisão.
Art. 140 As decisões proferidas em pedido de reconsideração, representação, recurso e revisão serão sempre motivadas e indicarão, no caso de provimento, as retificações necessárias e as providências.
Art. 141 O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.
Art. 142 Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou ao procurador por ele constituído.
Subseção I
Do Recurso
Art. 143 Caberá recurso nas decisões proferidas em Processo Administrativo Disciplinar e terá efeito suspensivo.
§1º O prazo para interposição de recurso é 10 (dez) dias contados da data da ciência do ato impugnado ou da publicação oficial, se for o caso.
§2º O recurso será dirigido ao Chefe do Poder Executivo. §3º Não constitui fundamento para o recurso a simples alegação de injustiça da decisão, cabendo o recorrente o ônus da prova de suas alegações.
Subseção II
Do Pedido de Reconsideração
Art. 144 Da decisão do chefe do Poder Executivo, caberá pedido de reconsideração.
Art. 145 O pedido de reconsideração, que poderá ser formulado uma única vez, será interposto no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico.
Parágrafo único. O pedido de reconsideração não tem efeito suspensivo, o que for provido retroagirá nos efeitos, à data do ato impugnado.
Art. 146 O pedido de reconsideração será apresentado ao Secretário Municipal de Segurança Pública que, após devidamente instruído, será apreciado em conjunto com o Comandante da Guarda, Corregedor e encaminhado o Chefe do Poder Executivo para decisão final.
Subseção III
Da Revisão
Art. 147 A revisão será recebida e processada mediante requerimento quando:
I - A decisão for manifestamente contrária a dispositivo legal ou à evidência dos autos;
II - A decisão fundamentar-se em depoimentos, exames periciais, vistorias ou documentos comprovadamente falsos ou eivados de erros;
III - Surgirem, após a decisão, provas da inocência do punido.
Parágrafo único. Não constitui fundamento para a revisão a simples alegação de injustiça e penalidade.
Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRASITÓRIAS
Art. 148 O servidor ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM, que for indiciado por autoridade policial pela prática de crime, deverá ser de imediato afastado do desempenho das atribuições próprias do cargo, exceto as administrativas e burocráticas, com a finalidade exclusiva de proteção ao interesse público.
Art. 149 É extensivo aos membros da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM, o benefício da prisão especial concedido

pelo art. 295 do Decreto-Lei 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e em conformidade com o art. 18 da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais.
Parágrafo Único. O Servidor da Guarda Civil Municipal, que tiver sua condenação criminal transitada em julgado, terá o direito de uma cela especial por motivo de ter executado suas atividades profissionais na área de Segurança Pública.
Art. 150 Compõem a Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM, os atuais Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de carreira de Guarda Civil Municipal, com os mesmos direitos e vantagens do cargo existente e que vierem a existir por meio desta Lei.
Art. 151 A Guarda Municipal utilizará uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul-marinho.
Art. 152 Ficará a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorização para proceder aos remanejamentos orçamentários necessários no Orçamento do Município, para dar cumprimento ao presente desta Lei.
Art. 153 O Comandante da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM, após a publicação da reformulação desta Lei, deverá adotar as providências necessárias para a criação da Carteira de Identidade Funcional - CIF e Regulamento de Uniforme e Equipamentos da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant – AM, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social, apresentando os documentos solicitados para tal finalidade.
Art. 154 Para cumprimento do art. 9º da Lei Federal 13.022, de 08 de agosto de 2014, o Poder Executivo remeterá à Câmara projeto de lei contemplando o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal, sendo revisado a cada ano, afim de atualizá-lo com a realidade institucional.
Art. 155 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2BC64113

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB
PORTARIA Nº. 026/2025– GDG/FUNPREB.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº. 026/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor**(a) Andre Santos da Silva**, RG nº2490364-7, CPF nº. 008.309.932-82, **Assessor Técnico do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 27/07/2025 a 30/07/2025, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
27/07/2025	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, comdestino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
28/07/2025	8h as 11h e das 2h as 5h.	Dia 1 Formação em software de gestão para previdência
29/07/2025	8h as 11h e das 2h as 5h.	Dia 2 Formação em software de gestão para previdência
30/07/2025	8h até as 12h termino.	Dia 3 Formação em software de gestão para previdência

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Andre Santos da Silva**, a importância de R$ 572,00 (quinentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 03 dias do mês de Junho de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados: 2025.08.04 08:48:30 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.nº 012/2025-GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:1D75953E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora e Comissão Regulamentadora do XXX Festival Folclórico do Município de Boa Vista do Ramos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO a importância da realização de eventos culturais e turísticos no Município, tendo em vista que estes alavancam o desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos promoverá o XXX Festival Folclórico, responsabilizando-se pela coordenação e infraestrutura do evento.
CONSIDERANDO que com a realização de eventos no Município, torna-se indispensável à constituição de um grupo de trabalho responsável pela elaboração, coordenação, bem como fiscalização da execução dos trabalhos;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a credibilidade e a seriedade no julgamento do Festival Folclórico de Boa Vista do Ramos, tendo como premissas a lisura e transparência dos atos.
CONSIDERANDO os artigos 1º e 3º, do Regulamento do Festival Folclórico de Boa Vista do Ramos, que estabelecem a instituição da Comissão Organizadora e Comissão Regulamentadora do evento;
D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Organizadora do XXX Festival Folclórico do Município de Boa Vista do Ramos, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
a) – Presidente: Simão Rocha de Leão;
b) – Secretário: Jean Moreira Mendes;
c) – Membro: Roziney Soares dos Santos;
d) – Membro: Jackson Trindade da Silva Junior;

Art. 2º São atribuições da Comissão Organizadora:
I – Planejar a programação do Festival e outras atividades correlatas;
II – Planejar e executar a organização do Festival, incluindo a promoção, arrecadação e divulgação;
III – Regulamentar o uso e disposição dos espaços, como a praça de alimentação, parque de diversões, áreas para shows, entre outros;
IV – Criar e organizar as equipes de trabalho responsáveis pelos eventos constantes na programação, por meio de subcomissões;
V – Providenciar a limpeza e segurança das áreas comuns que serão utilizadas no evento;
VI – Fiscalizar as condições de funcionamento e condições da área de festividade;
VII – Supervisionar todo o processo de instalação e operação do Festival;
VIII – Embargar, retirar ou suspender toda e qualquer comercialização, divulgação, exposição ou promoção de produtos ou serviços em desconformidade com os objetos do evento;
IX – Executar outras atribuições afins.

Art. 3º Fica instituída e nomeada a Comissão Regulamentadora do XXX Festival Folclórico do Município de Boa Vista do Ramos, composta pelas seguintes pessoas abaixo:
a) – Presidente: Olavo Silva Neto;
b) – Secretário: Elói Soares Nunes Filho;
c) – Membro: Diuly Pereira de Menezes – Boi Bumbá Mina de Ouro;
d) – Membro: Eduardo Ferreira da Silva Dácio: Boi Bumbá Tira Fama;

Art. 4º São atribuições da Comissão Regulamentadora propor, discutir, aprovar e dar publicidade ao Regulamento do XXX Festival de Boa Vista do Ramos, entre outras afins;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Ramos/AM, 7 de agosto de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito de Boa Vista do Ramos, em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:DDF2AAE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1024/2025-GPMBVR DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 164/2006, de17 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONEAR o senhor JOSINEI ANDRADE MICHILES, da função de Secretário Municipal de Geração de Emprego e Renda, Símbolo CC-1, do Município de Boa Vista do Ramos/AM.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 04 de agosto de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 01 dias do mês agosto de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0713DD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
COMUNICADO

Boa vista do Ramos/AM, 06 de agosto de 2025.

Considerando os constantes avisos via rádio, redes sociais e locais públicos alertando aos proprietários de cavalos empreender retirada dos animais da área urbana. E havendo constante circulação nas ruas, mesmo após repetidos avisos, entendemos que esses animais foram abandonados a maus tratos pelos seus donos. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com intuito de assegurar a integridade física dos cidadãos publica Edital de Credenciamento com objetivo formalizar pessoa física e jurídica para compor Banco de Adoção dos referidos animais. Entendemos a gravidade do pleito no qual os referidos donos submeteram seus animais a abandono e maus tratos dentro da cidade ignorando os vários apelos públicos renunciando à tutela dos mesmos e adotando práticas criminosas. Sendo assim a SEMDEMA assegurada nas Leis vigentes: Decreto Municipal n° 062 de 9 de junho de 2025 e Portaria n° 001 de 16 de junho de 2025, Lei n° 085 de 2 de Janeiro de 1987 – Código de Postura Municipal, Lei n° 234 de 8 de Outubro de 2013 – Código Municipal de Meio Ambiente e Lei n° 9.605 de 12 de Fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais. Irá instruir processo de Apreensão imediata e submeter a Adoção às pessoas Física e Jurídica que atender os Critérios do Edital de Credenciamento n° 001/2025/PMBVR/SEMDEMA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMDEMA

ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMDEMA
Port. 008/2025-GPMBVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4A2D01BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025/PMBVR/SEMDEMA

1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, torna público aos interessados do presente CREDENCIAMENTO, com prazo de vigência de até 1 (um) ano, obedecendo as regras do Decreto Municipal nº 62, de 9 de junho de 2025 e os termos da minuta do instrumento para o credenciamento.
1.1 Poderão participar desde Credenciamento quaisquer pessoas interessadas, devendo para isso observar os ditames deste instrumento e seus anexos.

2. O Credenciamento objetiva cadastrar pessoas interessadas na adoção de animais de grande porte, por meio do Projeto Adote um Animal, que visa dar destinação aos animais apreendidos nas ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, que não foram reclamados dentro do prazo estabelecido no Decreto Municipal n° 62 de 9 de junho de 2025, Lei n° 085 de 2 de Janeiro de 1987 – Código de Postura Municipal e Lei n° 234 de 8 de Outubro de 2013 – Código Municipal de Meio Ambiente.

3. Os interessados, durante o horário normal de expediente, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente os seguintes documentos:
3.1. Pessoa Física:
3.1.1. Documentos pessoais (RG e CPF);
3.1.2. Comprovante de residência (se não estiver no nome do interessado, deverá vir acompanhado da Declaração de Residência assinado pelo titular);
3.1.3. Documento do terreno (título definitivo, concessão de uso, título de aforamento, ITR, CCIR, CAR da propriedade etc.);
3.1.4. Autodeclaração de que possui local adequado e seguro para o abrigo do animal;
3.1.5. Autodeclaração de que não está envolvido em processos de maus-tratos aos animais;
3.1.6. Formulário de Credenciamento e Termo de Responsabilidade preenchida e assinada com todos os campos obrigatórios.
3.1.7 Comprovante de atividade e Cadastro na Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF.
3.2. Pessoa Jurídica ou Entidade Filantrópica sem Fins Lucrativos:
3.2.1. Atos constitutivos da entidade;
3.2.2. Comprovante de residência;
3.2.3. Documento do terreno (título definitivo, concessão de uso, título de aforamento, ITR, CAR da propriedade, etc.)
3.2.4. Autodeclaração de que possui local adequado e seguro para o abrigo do animal;
3.2.5. Autodeclaração de que não está envolvido em processos de maus-tratos aos animais;
3.2.6. Formulário de Credenciamento e Termo de Responsabilidade preenchida e assinada com todos os campos obrigatórios.
3.2.7 Comprovante de atividade e Cadastro na Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF.

4. É de responsabilidade do interessado manter o seu cadastro atualizado perante a SEMDEMA, sob pena de ter seu credenciamento cancelado.

5. A SEMDEMA resguarda o direito a fiscalização dos animais doados, ficando o interessado ciente que deverá garantir o bem-estar do animal recebido e proibido de comercializá-lo sob qualquer pretexto, sob pena de multa e cancelamento do credenciamento.

6. O interessado fica ciente que após receber o animal por meio do presente Credenciamento deverá formalizar a doação por meio do cadastro do animal recebido junto à Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF. Os animais serão marcados e identificados com as iniciais da Secretaria do Meio Ambiente (SEMDEMA).

Boa Vista do Ramos, 6 de agosto de 2025.

ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMDEMA
Port. 008/2025-GPMBVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0AF7D391

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 114/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO, BEM COMO O SUPORTE, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL**". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 12 de agosto de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre/AM, 08 de agosto de 2025.

NEWTON VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Decreto nº 047/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:0589572F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 078/2025
Objeto: Serviços continuados de assessoria de comunicação para publicidade de atos da administração pública municipal, programas, obras, serviços e campanhas, para atender as necessidades do Município de Boca do Acre.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MANOEL DIEGO MOURA DE MELO (CNPJ - 24.624.507/0001-84).
Valor do Contrato: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito.
Programa de Trabalho: 04.122.0011. 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 052/2025.
Vigência da contratação: 12/05/2025 a 12/05/2026.

Boca do Acre/AM, 12 de maio de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:968DCE6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025. COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I E 176, PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 003/2024-GP/PMC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E NSTALAÇÃO ELETRICA DO CARODROMO, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM. **PRFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 04.628.046/0001-00, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, em conformidade ao decreto municipal n° 003/2024, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta. Data da entrega das Propostas de Preços e Documentações: **13/08/2025** às **10H**. **Local da sessão:** sala da Comissão Permanente de Contratação, sita sede da Prefeitura de Caapiranga, localizado na praça 28 de Dezembro n° 332 – Santa Luzia. Os interessados poderão adquirir cópia do aviso da dispensa na integra, junto a Comissão Permanente de Contratação, situada na praça 28 de Dezembro n° 332 – Santa Luzia, nos dias úteis das 08 às 12h, e-mail: licitacaocaapiranga@gmail.com ou no sitio eletrônico do município de Caapiranga/AM
Caapiranga/Am08 de agosto de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:0EF178E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025. COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I E 176, PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 003/2024-GP/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO CARODROMO, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM. **PRFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 04.628.046/0001-00, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, em conformidade ao decreto municipal n° 003/2024, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta. Data da entrega das Propostas de Preços e Documentações: **13/08/2025** às **14H**. **Local da sessão:** sala da Comissão Permanente de Contratação, sita sede da Prefeitura de Caapiranga, localizado na praça 28 de Dezembro n° 332 – Santa Luzia. Os interessados poderão adquirir cópia do aviso da dispensa na integra, junto a Comissão Permanente de Contratação, situada na praça 28 de Dezembro n° 332 – Santa Luzia, nos dias úteis das 08 às 12h, e-mail: licitacaocaapiranga@gmail.com ou no sitio eletrônico do município de Caapiranga/AM
Caapiranga/Am, 08 de agosto de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:B565FFD9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 046/2025-GB-PMC CAAPIRANGA-AM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº. 046/2025-GB-PMC Caapiranga-AM, 07 de agosto de 2025.

ANULA "Decreto nº 015/2019, Que concedia APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM.

CONSIDERANDO a determinação do **TCE/AM** no Processo nº. 15680/2019, juntamente com **Acórdão nº 122/2024, 2485/2024 e 971/2025 – TCE SEGUNDA CÂMARA,** quanto a sua fundamentação legal.

DECRETA:

Art. 1º. "ANULA" Decreto nº 015/2019, que concedia Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor **ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA**, servidor Municipal da Prefeitura Municipal de Caapiranga-Am, Matricula n° 00333-1983, CPF Nº **683.338.382-00** e Cédula de Identidade de nº 310.332 SSP/AM, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço Gerais,** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Art. 3º da EC 47/05 – Voluntaria por idade e Tempo de contribuição, Última Remuneração.
Art. 2º. O servidor **ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA** retornará ao exercício de suas funções no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais a partir da data de publicação deste decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 07 dias de agosto de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:482710F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ROSANA ALVES BEZERRA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, por eleição legal, no uso dos direitos que lhe

são atribuídos pelo Art. 70, inciso II e VII, e Art. 90, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 85, inciso V, da Lei Municipal nº 279/2005 c/c a Lei Municipal nº 322/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **ROSANA ALVES BEZERRA**, "**Coordenadora do Educa Senso - IPBF**" lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB.
Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(22.06.2025 a 18.12.2026)**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho de 2025.

Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 30 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:92BB507C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;
CONSIDERANDO que o senhor José Raimundo Melo de Andrade, portador do RG nº 12***92-4 e CPF nº 561.***2-20, servidor efetivo na função de "Auxiliar de Serviços Gerais", necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO MELO DE ANDRADE**, matrícula nº 518, **"AUX. DE SERVIÇOS GERAIS"** do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, conforme laudo médico em anexo.
Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(01.08.2025 a 28.01.2026)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:0E22134A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025 – GAB/PMC

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Sr. RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENESES,** Prefeito do Município de Canutama, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, incisos II e XI, e Artigo 81, item II da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 1.030/2024, que Institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito deste município, com o objetivo de promover a articulação intersetorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.
Art. 2º- A Comissão Intersetorial do PBF será composta pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Josilane da Silva de Oliveira do Nascimento
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Rosana Alves Bezerra
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Dheison Santos da Silva
Art. 3º- A Comissão Intersetorial do PBF terá as seguintes atribuições:
I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;
II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;
III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;
IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;
V - Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).
Art. 4º - A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Coordenador do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA-AM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES
Prefeito em Exercício do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:C7062BEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280/2025 - GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29 da Constituição Federal e, artigo 61, incisos I,IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 869/2021**, de 22/05/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para um mandato de quatro anos os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, pessoas abaixo relacionadas.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Irisnéias Viana da Silva CPF: 578.***.***-**
Suplente: Antonia Lacerda da Silva CPF: 455.***.***-**
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES
Titular: Elmar Ferreira Monteiro CPF: 609.***.***-**
Suplente: Raimundo Sandro Gomes Lima CPF: 987.***.***-**
Titular: Helio da Conceição Assis CPF: 996.***.***-**
Suplente: Flávio Justino da Silva CPF: 794.***.***-**
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ESTUDANTES
Titular: Flávio Diniz Pinto CPF: 053.***.***-**
Suplente: Maria da Conceição Desar Gabriel CPF: 973.***.***-**
Titular: Ralffma Monteiro Félix CPF: 017.***.***-**
Suplente: Thaina Ribeiro da Costa CPF: 015.***.***-**
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS
Titular: Francisco Sollivan Pires de Araújo CPF: 001.***.***-**
Suplente: Milena Azevedo da Silva CPF: 989.***.***-**
Titular: Jayre Kanamari CPF: 041.***.***-**
Suplente: Dauara Kanamari CPF: 004.***.***-**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E09DA6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 160/2025 – SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA LUIZA ALVES DE CASTRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos períodos aquisitivos 2021/2022 e 2022/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.08.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de agosto de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:3AC83A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 161/2025 – SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sr.ª. **VERAMISSE BRITO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de agosto de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:F99C4A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 162/2025 – SEMAD, 04 DE AGOSTO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Conselheira Tutelar, Sra. **FRANCIVON LIMA DE AGUIAR,** referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 18.08.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de agosto de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:869E4D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 163/2025 – SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sr.ª. **ANTONIA JOSEFA DA SILVA ARÃO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.08.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de agosto de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:312FD596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 164/2025 – SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **WALCIR SOUZA COSTA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.08.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de agosto de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:FCF3E524

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA DE EMPREGADO

"CHAMADA DE EMPREGADO"

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Servidor **ELIA RODRIGUES DA COSTA CARMO – Professor Municipal**, a comparecer no Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, sito a Av. Mário Jorge Guedes da Silva, 391 – Centro – Careiro/AM, a fim de retornar ao exercício das funções ou justificar as respectivas faltas, dentro do prazo de 7 (sete) dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, por abandono de emprego, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:1BE17182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA DE EMPREGADO

"CHAMADA DE EMPREGADO"

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Servidor **NELSON MELO DE SOUZA – Vigia**, a comparecer no Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, sito a Av. Mário Jorge Guedes da Silva, 391 – Centro – Careiro/AM, a fim de retornar ao exercício das funções ou justificar as respectivas faltas, dentro do prazo de 7 (sete) dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, por abandono de emprego, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9C81C4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA DE EMPREGADO

"CHAMADA DE EMPREGADO"

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos a Servidora **MARIA EDINELZA DE SOUZA REIS – Auxiliar de Serviços Gerais**, a comparecer no Gabinete da Secretária Municipal de Administração e

Planejamento, sito a Av. Mário Jorge Guedes da Silva, 391 – Centro – Careiro/AM, a fim de retornar ao exercício das funções ou justificar as respectivas faltas, dentro do prazo de 7 (sete) dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, por abandono de emprego, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C4307DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA DE EMPREGADO

"CHAMADA DE EMPREGADO"

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Servidor **SAMUEL BARBOSA MENDES – Tecnico em Piscicultura**, a comparecer no Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, sito a Av. Mário Jorge Guedes da Silva, 391 – Centro – Careiro/AM, a fim de retornar ao exercício das funções ou justificar as respectivas faltas, dentro do prazo de 7 (sete) dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, por abandono de emprego, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A4ACE98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 343/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato de Prestação de serviços de nº 343/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 11 de junho 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e FELIPE BRANDÃO DE QUEIROZ, inscrito no CPF Nº 037.240.962-83.
OBJETO: Transporte terrestre para atender a logística dos agricultores do ramal do P.A Panelão e suas Vicinais até a Sede do Município de Careiro, veículo terrestre tipo Caçamba, Modelo Carga Caminhão, Ford/11000, Carroceria Aberta, Placa JTD1583, Lotação 02 pessoas, Cor Azul, Combustível diesel, instruído no Processo Administrativo nº 033/2025- CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-CMC/PMC.

DO VALOR: valor Global de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sendo pagos em 07 (sete) parcelas iguais de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.18 - Sec. Mun. de Produção Rural
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Produção Rural
Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 500 RP

PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente Contrato terá vigência de **11 junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Careiro/AM, 11 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:D951B5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 346/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato de Prestação de serviços de nº 346/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 11 de junho 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e **16.744.326 ROMARIO SILVA DE SOUZA inscrito no CNPJ nº 16.744.326/0001-63**.
OBJETO: Cadastramento de Empresas para Serviços de Lavagens, Lubrificação e Borracharia de Veículos Leves e Pesados, destinados em atender as demandas das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, instruído no Processo Administrativo nº 044/2025- CREDENCIAMENTO Nº 004/2025-CMC/PMC.

DO VALOR: valor Global de R$ 86.860,50 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), que serão pagos conforme a emissão da ordem de serviços e comprovação de execução dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
20	Serviços de LUBRIFICAÇÃO de Veículos tipo: Máquinas Pesadas: Retroescavadeira, Patrol, Caminhão e Rolo Compressor.	Serviços	120	R$ 142,40	**R$ 17.088,00**
21	Serviço de BORRACHARIA, incluindo: Reparo De Pneu/Câmara De Ar - Serviço De Borracharia/Conserto De Pneus Furados de veículos, tipo MOTO, PICK-UP ESTRADA, HATCH COMPACTO, SEDAN, JEEP RENEGADE, SPIN	Serviços	300	R$ 20,09	**R$ 6.027,00**
22	Serviço de BORRACHARIA, incluindo: Reparo De Pneu/Câmara De Ar - Serviço De Borracharia/Conserto De Pneus Furados de veículo de passeio, tipo PICK-UP L-200, KOMBI, OROCH, VANS, AMBULÂNCIAS.	Serviços	500	R$ 34,86	**R$ 17.430,00**
23	Serviço de BORRACHARIA, incluindo: Reparo De Pneu/Câmara De Ar - Serviço De Borracharia/Conserto De Pneus Furados de veículo de passeio, tipo MICROÔNIBUS	Serviços	150	R$ 51,06	**R$ 7.659,00**
24	Serviço de BORRACHARIA, incluindo: Reparo De Pneu/Câmara De Ar - Serviço De Borracharia/Conserto De Pneus Furados de veículo de passeio, tipo ÔNIBUS, CAÇAMBA, CAMINHÃO BAÚ.	Serviços	150	R$ 88,83	**R$ 13.324,50**
25	Serviço de BORRACHARIA, incluindo: Reparo De Pneu/Câmara De Ar - Serviço De Borracharia/Conserto De Pneus Furados de veículo de passeio, tipo Máquinas Pesadas e Tratores Agrícolas	Serviços	150	R$ 168,88	**R$ 25.332,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação - Pessoa Jurídica:
Órgão: 03.000 – Fundo Municipais
Unidade: 03.004 – Fundo Municipal de Educação
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção e Funcionamento Municipal de Educação
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Saúde - Pessoa Jurídica:
Órgão: 03.000 - Fundos Municipais
Unidade: 03.003 Fundo Municipal Saúde
Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Produção Rural - Pessoa Jurídica:

Órgão: 02.000 - Poder Executivo
Unidade: 02.018 - Sec. Mun. de Produção Rural
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Produção Rural
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Assistência Social - Pessoa Jurídica:
Órgão: 03.000 - Fundos Municipais
Unidade: 03.001 - Fundo de Assistência Social
Proj./Ativ.: 02.020 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Pessoa Jurídica:
Órgão: 02.000 - Poder Executivo
Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Proj./Ativ.: 2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo.
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - Pessoa Jurídica:
Órgão: 02.000 - Poder Executivo
Unidade: 02.017 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Proj./Ativ.: 1.004 – Realização de Obras p/Desenv. da Pesca e Agricultura.
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Pessoa Jurídica:
Órgão: 02.000 - Poder Executivo
Unidade: 02.002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Proj./Ativ.: 2.004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO DE EXECUÇÃO – Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Careiro/AM, 11 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:B9EE8AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 024-2025 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2025 - CMC/PMC

• **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO**, inscrito sob o **CNPJ nº 04.332.995/0001-49**, como **CONTRATANTE** e **ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.545/0001-27**, Como **CONTRATADO**.
• **OBJETO: Contratação de assessoria jurídica especializada para atuar em causas cíveis e trabalhistas em qualquer instância ou tribunal em nome do município, resolutividade dos itens do CAUC e acompanhamento processual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM, instruído no Processo Administrativo nº 061/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025-CMC/PMC.**

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento **INEXIGIBILIDADE** observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

• **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato e a execução dos serviços será é de **12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**, conforme **PROPOSTA**, devidamente publicados nos meios oficiais.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em 12 parcelas iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **CONTRATADO** está AUTORIZADO executar o objeto do **Termo de Contrato nº 061/2025**, resultado do **Processo Administrativo nº 061/2025** decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025-CMC/PMC**.

Careiro/AM, 31 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:25D0E68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO-DISTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2024 - CML/PMC

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ N° 04.332.995/0001-49.
DISTRATADA: PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.821.849/0001-80.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato da CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 08 DE MARÇO, COM 06(SEIS) SALAS DE AULA E QUADRA CAREIRO/AM, VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 202003814-1/FNDE, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CMC/PMC e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – CMC/PMC.

FUNDAMENTOLEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, no art. 138, Inciso II, e Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

DATA DO DISTRATO: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Distratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:37989591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 061/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 061/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 31 de julho 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.545/0001-27.
OBJETO: Contratação de assessoria jurídica especializada para atuar em causas cíveis e trabalhistas em qualquer instância ou tribunal em nome do município, resolutividade dos itens do CAUC e acompanhamento processual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM, instruído no Processo Administrativo nº 061/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025-CMC/PMC.

DO VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em 12 parcelas iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 3.3.90.39.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica
Elemento de Despesa: 500 - RP
PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Careiro/AM, 31 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:FBFBDD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 060/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 060/2025-CML/PMC para aquisição, celebrado em 31 de julho 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa A AZEVEDO DE MEDEIROS COMERCIAL, inscrita sob o CNPJ 07.913.497/0001-88.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), destinado a atender, em caráter emergencial, às necessidades das famílias afetadas pela cheia no Município de Careiro/AM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando garantir o suporte logístico e operacional às ações emergenciais, com foco no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº 2.031 de 1º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Portaria nº 1.834 de 17º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Departamento de Articulação e Gestão, Decreto Municipal nº 014, de 06 de maio de 2025 e Decreto de nº 51.813 de 29 de maio de 2025 que declarou Situação de Emergência nas zonas rural e urbana do município do Careiro/AM, afetadas pela estiagem – COBRADE 1.2.1.0.0, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025.
DO VALOR: R$ 48.383,70 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 03.06 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL;
Atividade: 2.070 - Ações de Prevenção, Controle e Respostas a Riscos de Desastres Naturais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo;
Fonte: Portaria nº 2.031 de 1º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Portaria nº 1.834 de 17 de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Departamento de Articulação e Gestão.

PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente Termo de Contrato terá vigência de 90 (noventa) a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, e poderá chegar ao seu termino final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da sua despesa.

Careiro/AM, 31 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:5F38BDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 036/2024-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de prazo de execução ao Termo de Contrato Nº. 036/2024 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e J R LIMA ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ n˚ 01.724.070/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO MAIA COM 04 SALAS DE AULA E UMA QUADRA LOCALIZADA NA COMUNIDADE BRASIL – PARANÁ DO MAMORI MUNICIPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003660-1/FNDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – CMC/PMC, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – CMC/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS, a contar de 07/07/2025 a 03/01/2026.

Careiro/AM, 07 de julho de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:6DDE91C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 037/2024-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de prazo de execução ao Termo de Contrato Nº. 037/2024 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e J R LIMA ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ n˚ 01.724.070/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PANCRÁCIO FERREIRA NOBRE COM 06 SALAS DE AULA E UMA QUADRA – LOCALIZADA NO PARANÁ DO MAMORI MUNICIPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003659-1/FNDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – CMC/PMC, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – CMC/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS, a contar de 07/07/2025 a 03/01/2026.

Careiro/AM, 07 de julho de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:775A5B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2025

PORTARIA Nº 868
DE 28 DE JULHO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **HENRIQUE FRANÇA VIANA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Qualidade agrícola.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 28 de Julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:70C1D21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2025

PORTARIA Nº 907
DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **EMERSON DE SOUZA GARCIA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 05 de Agosto de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:45867B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2025

PORTARIA Nº 911
DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **FATIMA JORDANIA GOMES DE ARAUJO,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico III.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de Agosto do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 06 de Agosto de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:EC5845C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA JAN_25

ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
Conta CORRENTE	
Banco: Banco Bradesco S.A. Agência: 3710-0 - Coari Conta Nº: 18308-3	
Saldo do Extrato: 6.838,32	Período: 01/01/2025 até 31/01/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 31/01/2025
Saldo Financeiro: 6.838,32	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM
Conta CORRENTE	
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-6 - Coari Conta Nº: 2-8	
Saldo do Extrato: 10.086,16	Período: 01/01/2025 até 31/01/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 31/01/2025
Saldo Financeiro: 10.086,16	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM
Conta APLICAÇÃO : CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA	
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-6 - Coari Conta Nº: 2-8	
Saldo do Extrato: 11.259,16	Período: 01/01/2025 até 31/01/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 31/01/2025
Saldo Financeiro: 11.259,16	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:BDA1ED75

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MAR_25

CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Banco Bradesco S.A. Agência: 3710-0 - Coari Conta Nº: 18308-3	
Saldo do Extrato: 23.852,02	Período: 01/03/2025 até 31/03/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 31/03/2025
Saldo Financeiro: 23.852,02	

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-6 - Coari Conta Nº: 2-8	
Saldo do Extrato: 10.086,16	Período: 01/03/2025 até 31/03/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 31/03/2025
Saldo Financeiro: 10.086,16	

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	Conta APLICAÇÃO : CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-6 - Coari Conta Nº: 2-8	
Saldo do Extrato: 0,00	Período: 01/03/2025 até 31/03/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 31/03/2025
Saldo Financeiro: 0,00	

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	Conta APLICAÇÃO : FIC CAIXA AUTOMÁTICO PILIS
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-6 - Coari Conta Nº: 2-8	
Saldo do Extrato: 4.803,20	Período: 01/03/2025 até 31/03/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 31/03/2025
Saldo Financeiro: 4.803,20	

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:9F7ABC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a dispensa de licitação, por meio da chamada pública:

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 – CCC (DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2025 – CCC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344/2025 – SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os cardápios destinados aos alunos matriculados na zona urbana do município de Coari-AM, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no calendário escolar de 2025, por meio de Chamada Pública, conforme Lei Federal n.º 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 03, de fevereiro de 2025.

Os interessados devem apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, no período de 08/08/2025 até 08/09/2025 às 09h:00min, no setor da Comissão de Contratação de Coari.

A abertura dos envelopes ocorrerá dia 08/09/2025 às 14h:30min
Local: Sala da Comissão de Contratação de Coari, situado a Rua Cinco de Setembro, Térreo Nº. 461 - Bairro: Centro, Coari/AM.

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:54725A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO – TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Coari, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, torna sem efeito o aviso de abertura da sessão pública referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 – CCC, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344/2025 – SEMED**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Ano XVI / N° 3892, do dia 08 de julho de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os cardápios destinados aos alunos matriculados na zona urbana do município de Coari-AM, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no calendário escolar de 2025, por meio de Chamada Pública, conforme Lei Federal n.º 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 03, de fevereiro de 2025.
Tendo em vista a que a publicação do aviso não cumpriu os prazos legais de divulgação, seguindo os criterios estabelecidos pela resolução n°06, de 08 de maio de 2020, uma vez que a licitação não se encontrava devidamente disponibilizada nos diários eletrônicos

oficiais, o que compromete a continuidade e a regularidade do processo.
Considerando tratar-se de fato superveniente que impede a realização da sessão pública conforme previsto, torna-se necessário revogar a publicação anterior para garantir a legalidade e a isonomia entre os licitantes.
A nova data de abertura da sessão será oportunamente publicada, após regularização da situação no sistema eletrônico.

Coari/Am, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9DDF7BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO – TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO E RETOMADA DO PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Coari/AM, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna sem efeito o aviso de anulação de licitação referente ao **Pregão Presencial nº 047/2025**, Processo Administrativo nº 37/2025 – SMCC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Ano XVI / N° 3914 no dia 07 de agosto de 2025, cujo objeto é a contratação de serviço de controle e combate a vetores e pragas urbanas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.
A presente decisão se fundamenta na revisão minuciosa e detida do Edital de Licitação e de seus anexos, que demonstrou a existência de exigência clara e inequívoca referente à documentação de qualificação econômico-financeira. A anulação anterior foi baseada em um equívoco de interpretação, constituindo um vício que maculou o procedimento e contrariou o interesse público.
Em aplicação do Princípio da Autotutela Administrativa, do artigo 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração corrige seu próprio erro e determina a retomada do certame, com o aproveitamento dos atos já praticados, para garantir a legalidade e a eficiência do processo.

Coari/Am, 07 de julho de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0D1A2968

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
TERMO DE COOPERAÇÃO

Este Termo de Cooperação, celebrado em 01/08/2025, formaliza a parceria entre as partes a seguir identificadas:

1. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS PAULO FREIRE (IPF)

Inscrito no CNPJ sob o nº 04.950.603/0001-05

Sediado à Rua Vespasiano, nº 344, sala F022, Vila Romana, São Paulo - SP, CEP 05044-050

Representado por **JANAINA MARQUES DE ABREU**, Diretora-Geral, RG 21.477.247-0 (SSP/SP), CPF 180.303.378-92

2. MUNICÍPIO DE (Nome do Município)

Inscrito no CNPJ sob o nº 04.262.432/0001-21

Sediado à Rua 05 de setembro, 1000, Centro, CEP 69.460-000

Representado por Rodrigo Alves de Almeida, Secretário Municipal de Educação, portador(a) do RG nº 23449900 e CPF nº 000.376.112-67

As partes acima identificadas, doravante denominadas conjuntamente como "Partes" e individualmente como "Parte", celebram o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer o intercâmbio e a cooperação técnico-científica entre as Partes, visando à implementação e ao desenvolvimento do Projeto ALFA-EJA Brasil no município de Coari. Tal cooperação incluirá a oferta de cursos (a distância ou presenciais), a utilização de programas e conteúdo didático-educacional elaborado, homologado e chancelado pelo INSTITUTO PAULO FREIRE (IPF), em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e as diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE) para a EJA.

O Projeto ALFA-EJA Brasil visa aprimorar as práticas pedagógicas e a qualidade da educação de jovens e adultos nos municípios participantes, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. Das Obrigações do INSTITUTO PAULO FREIRE (IPF)

O INSTITUTO PAULO FREIRE (IPF), por meio da Coordenação Geral do Projeto ALFA-EJA Brasil, compromete-se a:

1. Exercer a coordenação e o acompanhamento das ações do Projeto ALFA-EJA Brasil no município parceiro, utilizando metodologias de gestão de projetos para garantir a eficiência e a eficácia das ações;

2. Promover a interlocução entre a equipe responsável pelo Projeto ALFA-EJA Brasil, demais parceiros e o MUNICÍPIO, utilizando canais de comunicação eficientes, como reuniões online (e.g., utilizando plataformas como Microsoft Teams ou Google Meet), e-mails e relatórios periódicos de progresso;

3. Oferecer assessoria e formação (presencial e a distância) à equipe técnica da EJA da Secretaria Municipal de Educação, a representantes dos gestores e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais municipais que ofertam EJA, a representantes dos educadores de EJA que atuam nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, podendo alcançar também representantes de Fóruns de EJA ou de instituições que atuam com Alfabetização e EJA no MUNICÍPIO. A formação deverá abordar temas como metodologias ativas de ensino, avaliação formativa e uso de tecnologias digitais na EJA;

4. Promover a formação de representantes dos(as) educandos(as) da EJA por meio de Oficinas de Leitura e Escrita (atividades socioculturais), visando ao desenvolvimento de habilidades de comunicação e expressão, bem como o estímulo ao protagonismo juvenil e adulto;

5. Assessorar o MUNICÍPIO na construção de metodologias inovadoras e na Matriz dos Saberes para a EJA, considerando as especificidades e os desafios locais, bem como as diretrizes curriculares nacionais para a EJA;

6. Contribuir com a formação dos educadores e educandos da EJA, produzindo materiais (cadernos de formação, vídeos e podcasts/videocasts) e disponibilizando-os gratuitamente ao MUNICÍPIO, sob licenças Creative Commons (e.g., CC BY-NC-SA) para garantir o acesso e a reutilização dos materiais;

7. Promover a ação **"Escuta Territorial ALFA-EJA Brasil**", como encontro ampliado de mobilização e articulação, visando ao fortalecimento da EJA no MUNICÍPIO, utilizando metodologias

participativas para identificar as necessidades e as demandas da comunidade local;

8. Promover a ação **"Feira Pedagógica Artístico-Cultural",** com a participação dos educandos da EJA, como encontro ampliado de mobilização e articulação, visando ao fortalecimento da Alfabetização e EJA no MUNICÍPIO, incentivando a produção e a divulgação de trabalhos realizados pelos educandos;

9. Promover a participação de representantes de educadores da EJA do MUNICÍPIO em eventos relacionados à EJA, visando ao aprofundamento da formação crítica e cidadã dos(as) educadores(as), para as questões que são pertinentes à garantia de direitos da EJA e ao currículo da EJA, como congressos, seminários e workshops;

10. Promover atividades literárias e culturais: produção de livretos com textos dos educandos da EJA, produção de caderno de experiências inovadoras dos educadores que atuam na EJA, realizar a ação "Semear Palavras", valorizando a arte do grafite, por meio do qual se pretende dar visibilidade ao direito de pessoas jovens, adultas e idosas à educação;

11. Realizar a ação "Cartas para Esperançar", construindo estratégias para a troca de correspondências entre funcionários voluntários da Petrobras e pessoas envolvidas no projeto, promovendo a interação e o engajamento social;

12. Promover o Curso "**Como Alfabetizar com Paulo Freire**", totalmente online, com produção de e-book, com textos de participantes do curso, valorizando-os como autores de sua prática pedagógica, com matrículas abertas a pessoas interessadas que atuam com alfabetização ou EJA (equipe técnica da EJA da Secretaria Municipal de Educação, gestores e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais municipais que ofertam EJA, educadores de EJA que atuam nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, alfabetizadores populares, etc.);

13. Promover articulações com gestores de outros programas/projetos sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal, a fim de incrementar a participação dos(as) educadores(as) e educandos(as) da EJA, inclusive mobilizando jovens, adultos e idosos não alfabetizados no MUNICÍPIO, para ampliar o número das matrículas em EJA e reduzir a evasão;

14. Estabelecer estratégias de articulação com o MUNICÍPIO para a garantia de participação do "público-alvo" do Projeto ALFA-EJA Brasil em todas as ações descritas no presente instrumento, definindo critérios claros de elegibilidade e priorização;

15. Responder pelas estratégias de acompanhamento e avaliação das ações a serem executadas no Projeto ALFA-EJA Brasil, utilizando indicadores de desempenho (KPIs) para monitorar o progresso e o impacto das ações;

16. Articular-se com o Ministério da Educação - MEC, para promover a interação das ações do Projeto ALFA-EJA Brasil e o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, visando à promoção da participação do MUNICÍPIO nas ações;

17. Elaborar, produzir, disponibilizar acesso (quando materiais virtuais) e entregar (quando materiais impressos) para o MUNICÍPIO, o material didático-pedagógico, garantindo a qualidade e a relevância dos materiais;

18. Realizar as lives de lançamento geral e regional do Projeto ALFA-EJA Brasil, que serão abertas ao público em geral, utilizando plataformas de streaming (e.g., YouTube, Facebook Live) para alcançar um público amplo;

19. Realizar lives para as fases de execução do Curso "Como Alfabetizar com Paulo Freire";

20. Realizar lives para lançamentos dos Livretos Poéticos dos Educandos e dos Cadernos das Experiências Inovadoras na EJA;

21. Fazer constar, em todos os documentos produzidos para implementação do Projeto ALFA-EJA Brasil, a identidade visual do projeto, não sendo permitido alterações ou utilização não aprovada. A identidade visual deverá seguir as diretrizes da marca (*brand guideline)* do projeto;

22. Oferecer certificação digital aos participantes das formações (Obs.: definição de critérios de comum acordo entre IPF e MUNICÍPIOS), utilizando plataformas de certificação digital (e.g., Blockchain) para garantir a autenticidade e a segurança dos certificados. Os critérios de certificação devem incluir a frequência mínima e a participação nas atividades propostas.

2.2. Dos Compromissos do MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, compromete-se a:

1. Designar, do seu quadro de pessoal, um técnico para ser o responsável pelo acompanhamento do Projeto ALFA-EJA Brasil, com formação adequada e autonomia para decisões, condições necessárias para o bom andamento das ações no MUNICÍPIO, indicando nome, CPF, endereço, contatos telefônicos e de meio eletrônico. O técnico designado deverá ter experiência em gestão de projetos e conhecimento sobre a EJA;

2. Garantir ao Instituto Paulo Freire (IPF) o acesso à Rede Municipal de Ensino (unidades escolares, salas de aula, outros espaços físicos, equipamentos, acesso à internet local), para promover a oferta de formação específica (presencial e a distância) à equipe técnica da EJA da Secretaria Municipal de Educação, a representantes dos gestores e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais municipais que ofertam EJA, a representantes dos educadores de EJA que atuam nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, podendo alcançar também representantes de Fóruns de EJA ou de instituições que atuam com EJA no MUNICÍPIO;

3. Garantir a participação de representantes dos(as) educandos(as) da EJA, na formação, por meio de Oficinas de Leitura e Escrita (atividades socioculturais), contribuindo com as condições de realização. O projeto ALFA-EJA Brasil garante o educador/formador e o MUNICÍPIO garante o espaço para o desenvolvimento das ações (salas de aula, auditórios), transporte e alimentação dos educandos. O MUNICÍPIO deverá garantir a segurança e o bem-estar dos educandos durante as atividades;

4. Garantir a divulgação dos links de acesso aos materiais disponibilizados online e a distribuição dos materiais impressos que serão ofertados ao MUNICÍPIO, para a equipe técnica da EJA da Secretaria Municipal de Educação, para representantes dos gestores e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais municipais que ofertam EJA e para representantes dos educadores de EJA que atuam nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, utilizando canais de comunicação eficientes (e.g., redes sociais, e-mail marketing, murais informativos);

5. Garantir a participação de representantes da equipe técnica da EJA da Secretaria Municipal de Educação, de representantes dos gestores e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais municipais que ofertam EJA e de representantes de educadores da EJA que atuam nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, bem como de educandos da EJA, na ação "Escuta Territorial ALFA-EJA Brasil", visando ao fortalecimento da EJA no MUNICÍPIO (liberação de parte da jornada de trabalho dos educadores, oferta de transporte, hospedagem e alimentação dos educadores e educandos participantes do evento, espaço para realização do encontro e infraestrutura com disponibilização de equipamento);

6. Disponibilizar espaços, com infraestrutura adequada e transporte para a ação "Feira Pedagógica Artístico-Cultural", que terá

participação dos educandos da EJA, visando ao fortalecimento da EJA no MUNICÍPIO;

7. Garantir a participação de representantes de educadores da EJA do MUNICÍPIO em eventos locais relacionados à EJA, inclusive com o custeio de transporte, se necessário;

8. Garantir a participação do "público-alvo" do Projeto ALFA-EJA Brasil, com fornecimento de espaços físicos, transporte e alimentação, quando necessário, nas atividades literárias e culturais da EJA;

9. Viabilizar o licenciamento das permissões para utilização de espaços públicos do MUNICÍPIO, como muros e paredes, para as atividades da ação "Semear Palavras", garantindo a segurança e a legalidade das atividades;

10. Dialogar com o IPF para estabelecer estratégias para a troca de correspondências entre funcionários voluntários da Petrobras e pessoas envolvidas no projeto por meio das ações do "Cartas para esperançar";

11. Propiciar a participação no Curso "Como Alfabetizar com Paulo Freire", que será executado online, implementando soluções tecnológicas quando necessário visando à participação da equipe técnica da EJA da Secretaria Municipal de Educação, de representantes dos gestores e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais municipais que ofertam EJA e de educadores de EJA que atuam nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;

12. Estabelecer estratégias de comunicação com o IPF para a garantia de participação do "público-alvo" do Projeto ALFA-EJA Brasil em todas as ações descritas no presente instrumento;

13. Garantir a identidade visual do projeto em todos os documentos e materiais produzidos para implementação do Projeto ALFA-EJA Brasil, não sendo permitido alterações ou utilização de identidades visuais não aprovadas;

14. Proceder à divulgação dos links de acesso e distribuição de todo material didático-pedagógico disponibilizados gratuitamente ao MUNICÍPIO para as turmas de EJA;

15. Propiciar a ampla participação nas lives que serão ofertadas pelo ALFA-EJA Brasil, implementando soluções tecnológicas quando necessário, de forma a garantir a participação do público alcançado pelo projeto equipe técnica da EJA da Secretaria Municipal de Educação, representantes dos gestores e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais municipais que ofertam EJA e os educadores de EJA que atuam nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;

16. Responsabilizar-se pela localização, identificação e pelo cadastramento de jovens, adultos e idosos não Alfabetizados na sua área geográfica de abrangência, para ingresso nas turmas de EJA do MUNICÍPIO, utilizando estratégias de busca ativa e parcerias com outras instituições;

17. Garantia de espaços adequados para as formações oferecidas pelo Projeto ALFA-EJA Brasil (auditórios ou salas de aula com infraestrutura necessária: microfone, projetor, tela);

18. Garantir o acesso, autorizar o uso e fornecer dados, documentos, fotos e informações de experiências referentes à EJA do MUNICÍPIO para os representantes do Projeto ALFA-EJA Brasil, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e garantindo a privacidade dos dados pessoais;

19. Disponibilizar acesso às unidades de educação locais e aos espaços educativos da EJA do MUNICÍPIO, a prepostos do Projeto ALFA-EJA Brasil, devidamente credenciados pelo IPF;

20. Reconhecer a certificação oferecida pelo Projeto ALFA-EJA Brasil para evolução funcional dos funcionários públicos participantes dos cursos, de acordo com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse mútuo das Partes, manifestado por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência original. A prorrogação estará condicionada à apresentação de um plano de trabalho detalhado e à aprovação das Partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das Partes, a qualquer tempo, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que caiba qualquer indenização, ressalvadas as obrigações já assumidas e em execução. Em caso de rescisão, as Partes deverão colaborar para a transição das atividades em andamento, minimizando os impactos negativos para os educandos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES

Incumbirá ao MUNICÍPIO realizar a publicação deste Termo de Cooperação no órgão oficial competente (e.g., Diário Oficial do Município), em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e divulgar o Termo em seu sítio eletrônico oficial, em observância aos princípios da transparência e da publicidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O MUNICÍPIO deverá zelar pelos dados dos participantes de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que todas as informações pessoais sejam tratadas de forma confidencial e segura, respeitando as disposições legais aplicáveis, incluindo o consentimento expresso dos envolvidos para o tratamento dos dados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VOZ E IMAGEM

O MUNICÍPIO deverá colher autorizações de todos os envolvidos para o uso de imagem, voz e vídeo, a fim de permitir a gravação, divulgação e transmissão de imagens, vídeos e gravações de áudio das atividades relacionadas ao Projeto ALFA-EJA Brasil. As autorizações devem ser obtidas de forma clara e objetiva, sendo disponibilizadas para o Instituto Paulo Freire para a utilização desses materiais em suas campanhas de divulgação e ações relacionadas ao projeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA ÉTICA

O MUNICÍPIO compromete-se a adotar e cumprir políticas e práticas anticorrupção, assegurando que todas as ações e recursos relacionados ao Projeto ALFA-EJA Brasil sejam geridos de forma transparente e em conformidade com as normas legais. O MUNICÍPIO deve tomar todas as medidas necessárias para prevenir a corrupção e fraudes durante a execução do projeto, incluindo a promoção de treinamentos e a implementação de sistemas de controle interno adequados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Coari, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Coari-AM, 01 de agosto de 2025.

Instituto de Educação e Direitos Humanos Paulo Freire(IPF)
JANAINA MARQUES DE ABREU
Diretora-Geral

Município de Coari
RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:
1ª) _____
Nome: Jeane da Silva e Silva
RG: 1466010-5

2ª) _____
Nome: Maria Suely Araújo Mota
RG: 1843512-2

Técnico Responsável do MUNICÍPIO:
Nome completo: Racilei Najar Sarmento Dias
RG: 1088100-0
Cargo: Diretor de Ensino

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:21F924C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
CE 003-2025 - ORDEM DE SERVIÇO

PARTES: O MUNICÍPIO DE CODAJÁS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E CONSTRUTORA PILAR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA EM CONCRETO ARMADO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO RAMAL DO ARAÇÁ, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM.

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade de Concorrência Eletrônica, em conformidade a Lei nº 14.133/21 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

PRAZOS DE VIGÊNCIA:O prazo para execução do contrato será de 90 (noventa)dias partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:O valor global da contratação é de R$ 1.611.500,00 (Um milhão, seiscentos e onze mil e quinhentos reais).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o CONTRATADO está, AUTORIZADO executar o objeto do Termo de Contrato nº 065/2025, resultado do Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº. 003/2025, de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações, Art. 92 § 2º, da Lei 14.133/21, parte integrante do presente processo.

Codajás/AM, 07 de agosto de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Construtora Pilar LTDA
CNPJ: N° 04.819.297/0001-72
CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Representante Legal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:670E13AB

GABINETE DO PREFEITO
PE 035-25 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2025, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021**.**

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto e fechado

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados a suprir as necessidades logísticas, operacionais e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás-AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 21/07/2025 às 08h00 até 01/08/2025 às 09h30

Abertura da sessão pública: 01/08/2025 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação aos seguintes licitantes vencedores, conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento:

VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ: 06.067.548/0001-35, para o item 2, pelo valor de R$ 125.000,00;

R H M R LOCACOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 43.661.536/0001-60, para o item 3, pelo valor de R$ 267.388,00;

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0004-34, para os itens 4 - 5 - 6 – 9, pelo valor de R$ 2.623.690,00;
ALVES E AMORIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.638.915/0001-80, para o item 8, pelo valor de R$ 171.488,00.
O valor global adjudicado importa em **R$ 3.187.566,00 (Três milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 07 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:84607830

GABINETE DO PREFEITO
PE 037-25 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 037/2025, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021**.**

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições prontas e serviços de buffet, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Codajás, bem como de outros órgãos e setores da administração pública os, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 22/07/2025 às 08h00 até 04/08/2025 às 09h30

Abertura da sessão pública: 04/08/2025 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa **LUIZ GOMES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.299.969/0001-88, vencedora do lote 1 pelo valor total de R$ 570.750,00 (Quinhentos e setenta mil e setecentos e cinquenta reais), conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento constante dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da Ata de Registro de Preços e planilhas integrantes do Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 07 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:D7AFAB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração a pedido do Cargo Efetivo do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Codajás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferí o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

CONSIDERANDO requerimiento datado de 28 de julho de 2025, sobre protocolo nº 201002.

RESOLVE:
Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra. **Acsa da Silva Castro**, inscrito no CPF Nº **760.659.522-49 RG:13.835.156,** cargo efetivo, **Manipulador de Alimentos ED-NNFC-A,** matrícula **624-1,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:87EB76B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Codajás**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM.
CONSIDERANDO o considerando do anexo III, da Lei Complementar de n.º 33 de 26 de março de 2005, que dispõe sobre a criação do Plano de Cargos e Carreira e Renumerações dos Servidores Administrativos do município de Codajás.
RESOLVE:
Artigo 1º. DESIGNAR o Sr. **ROSENILDO GONÇALVES DE FREITAS**, matrícula nº 1518-1, portador do C.P.F n.º 649.668.872-91, para exercer o cargo em Comissão de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, optando pelo vencimento salarial de Guarda Civil Municipal, **a partir desta data até ulterior deliberação.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:E0A4B0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TC 072/23 - SEGUNDO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2023,
celebrado em 01 de julho de 2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajustamento de preços, iniciando a contagem a partir de 21 de julho de 2025, com término para o dia 20 de julho de 2026. **VALOR**: **R$ 13.298,83 (Treze mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão - Poder Executivo; Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Proj./Ativ.:

04.122.0011.2005 -Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente). **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta, do Termo de Contrato nº. 072/2023.
Codajás/AM, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 21 de julho de 2025

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:05381026

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 070/2025 – GABPRE/PME, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 070/2025 – GABPRE/PME, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no período de 06 a 11 de agosto de 2025, no Município de Eirunepé, com o **tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".**
Art. 2º A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a (o) Presidente da Conferência será substituída (o) pela (o) Vice-presidente.
Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.
Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.
Art. 5º A Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.
Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de finanças, bem como de parcerias e apoios institucionais.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Eirunepé-AM, 07 de agosto de 2025.

AUMARÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em exercício de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:13C94CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

ERRATA

No **EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2025,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano: XVI / Número: 3887, código identificador 38EF263C, publicado no dia 01 de julho de 2025:

ONDE SE LÊ:
Vigência da contratação: 20/05/2025 a 20/05/2026.

LEIA-SE:
Vigência da contratação: 02/06/2025 a 02/06/2026.

ONDE SE LÊ:
Eirunepé/AM, 20 de maio de 2025.
LEIA-SE:
Eirunepé/AM, 02 de junho de 2025.

Eirunepé/AM, 02 de julho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:696CB6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

ERRATA

No **EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2025,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano: XVI / Número: 3887, código identificador 341C7249, publicado no dia 01 de julho de 2025:

ONDE SE LÊ:
Vigência da contratação: 20/05/2025 a 20/05/2026.

LEIA-SE:
Vigência da contratação: 02/06/2025 a 02/06/2026.

ONDE SE LÊ:
Eirunepé/AM, 20 de maio de 2025.
LEIA-SE:
Eirunepé/AM, 02 de junho de 2025.

Eirunepé/AM, 02 de julho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A4A3ADE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 026/2025 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA E SUAS SECRETARIAS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2025 às 09 hrs (horário de Envira-AM), no auditório da Comissão Municipal de Contratações localizado na nova sede da Prefeitura Municipal de Envira, endereço Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco - Envira (AM).
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico:
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/procedimentos-licitatorios
ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira (AM), 06 de Agosto de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:02304F67

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 027/2025 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2025 às 14hrs (horário de Envira-AM), no auditório da Comissão Municipal de Contratações localizado na nova sede da Prefeitura Municipal de Envira, endereço Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco - Envira (AM).
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico:
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/procedimentos-licitatorios
ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira (AM), 07 de agosto de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:EA092F6B

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 028/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 028/2025 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (vinte e dois) de Agosto de 2025 às 08:30hrs (horário de Envira-AM), no auditório da Comissão Municipal de Contratações localizado na nova sede da Prefeitura Municipal de Envira, endereço Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco - Envira (AM).
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico:
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/procedimentos-licitatorios
ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira (AM), 07 de agosto de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:12B12D4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0125, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração da Diretora Financeira do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Envira-FAPENV e dá outras providências.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das competências que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 415/2022, de 29.03.2022, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Envira;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 037/2025 de 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, ANA FLAVIA WANDERLEY DE LIMA, portadora da identidade de nº ***1041-* (SSP-AM), CPF: ***.152. ***-**, do cargo em Comissão de **diretorA FINANCEIRA do fundo de aposentadoria e pensões DO MUNICIPIO DE ENVIRA-FAPENV**, a contar de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Envira- Am, 31 de julho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:DF818ECA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0126, DE 1 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta, concedida pela Lei Municipal nº 339, de 01/6/2017 e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 339/2017 de 01 de junho de 2017, que cria a Junta Médica do município de Envira;

- a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** ROGER GLENDYS CASTRO HERNANDEZ, inscrito no CRM-SC nº **03* portador da identidade Nº **92** (RNE), CPF: ***.955.***-10, para exercer as atribuições do cargo de **MÉDICO PERITO DA JUNTA MÉDICA DO MUNICIPIO DE ENVIRA.**

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 1 de agosto de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:B3E76A89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2025

OBJETO: Futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a qualidade e eficiência nos serviços de saúde prestados à população de Guajará/AM, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I. **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09:00 h do dia **20 de agosto de 2025**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial. **Local**: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. **Informações:** O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, ou poderá ser baixado no site **https://guajara.am.gov.br/,** ou solicitado no e-mail: **licitacaoguajara01@gmail.com**. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:30 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 08 de agosto de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0C52EF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2025

OBJETO: Futura e eventual aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará/AM, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I. **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09:00 h do dia **22 de agosto de 2025**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial. **Local**: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. **Informações:** O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, ou poderá ser baixado no site **https://guajara.am.gov.br/,** ou solicitado no e-mail: **licitacaoguajara01@gmail.com**. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:30 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 08 de agosto de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9200F0F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 163/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 24 de junho de 2025.

DISPÕE DA revogação do decreto municipal nº 148/2025-GAB.PREF e da outras providências.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - **REVOGAR** o Decreto Municipal nº 148/2025-GAB.PREF, de 06 de junho de 2024, Revogação de Acréscimo de Horas.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D1A7C25D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 189/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 30 de julho de 2025.

DISPÕE DA revogação de acréscimo de horas na carga horária e da outras providências.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do OFÍCIO nº 1856/2025, datado de 25 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

D E C R E T A

Art. 1º - **REVOGAR** o **ACRESCIMO DE HORAS,** concedido os servidores conforme descrição abaixo:

PROFESSORES	ESCOLA MUNICIPAL	CARGA HORÁRIA	RETIRADA EM
GILDA OLIVEIRA DA SILVA MACHADO	E. M. MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA	02H	17/07/2025

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9A7A82F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 192/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 04 de agosto de 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DO PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR VISANDO A APURAÇÃO DE CONDUTA DO SERVIDOR EDELSON TENHARIN.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos dos artigos 200 a 203 da Lei Municipal 091/97, observando o contraditório e a ampla defesa (CF/88, art. 5º, inciso LV);

Considerando os autos do Processo nº 2222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR VISANDO À APURAÇÃO DE CONDUTA** do servidor **EDELSON TENHARIN**, com a composição de acordo com o Decreto Municipal nº 168/2025-GAB.PREF.

Art. 2º - Os componentes da Comissão instituída no Decreto Municipal nº 168/2025-GAB.PREF, exercerão as atividades inerentes à comissão, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogáveis.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:861E8B98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/2024

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 040/2024, celebrado em 05/07/2024.

2.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Locação de veículo Ambulância tipo A, com motorista e combustível por conta da contratada, formalizado através da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 0025/20223 – Pregão Presencial nº 034/2023 da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude - SEMSA.

3.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4.CONTRATADO: A S R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ N° 10.632.838/0001-51).

5.PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2025 a 03 de julho de 2026.

6.DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C4853F3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 169/2022, celebrado em 4 de maio de 2022.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **SANA AUTOPEÇAS LTDA -EPP** (CNPJ n.º 14.394.901/0001-10).

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças/acessórios de reposição (novas – primeiro uso) e quaisquer componentes necessários para a frota de veículos automotores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dra. Luíza da Conceiçao Fernandes e demais subunidades.

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do Contrato é de R$ 683.708,54 (seiscentos e oitenta e três mil setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 4 de maio de 2025, encerrando em 3 de maio de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D913179C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2024-SEMED, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar **DE 06 DE AGOSTO DE 2025,**a servidora **NOEMIA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA** matrícula nº **2297**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** Município de Humaitá, dispensa de licitação nº **10/2025-DL/FUNDO DE EDUCAÇÃO e Processo Administrativo nº 1916/2025**, celebrado com a Pessoa Jurídica, **SIQUEIRA TUR TRANSPORTES E TURISMO, inscrita no CNPJ: 05.929.516/0001-39,** Contratação de empresa especializada em transporte Escolar terrestre (passagem de ônibus) para transporte de alunos-atletas da rede Municipal de Ensino de Humaitá -AM, que participarão dos jogos Escolares do Amazonas-JEA's/Manaus entre os dias 17 a 27 de julho de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação SEMED.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:85600C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 812/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 31 de julho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidores (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionado, de caráter comissionado.

NOME	Contratar	DATA	LOCAL
ELBA MAIA DE FRANÇA	DEP.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – GERENTE DE DEPARTAMENTO	01/08/2025	SEMED

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:70797275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 813/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 01 de agosto de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter efetivo e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei nº 091/97, que institui o Estatuto do servidor público Municipal de Humaitá/AM, em conformidade com o §2º, inciso I, do Art. 82;

Considerando o pedido formal da servidora datado no dia 11 de julho de 2025;

Considerando os autos processo administrativo nº 2108/2025, datado no dia 11 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **AUGUSTINHA BRITO MERCADO**, matricula nº 3275 do cargo de **Professora N2 NORM SUP ANEX VI**, do quadro efetivo da prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

Art. 2º - Este ato retroage seus efeitos a 11/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D4F5D305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 814/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 01 de agosto de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

Considerando o teor do processo administrativo 1760/2025 de 13 de junho de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **GISELLE DA SILVA RELVAS** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional.**
Art. 2º - Fica estipulado o benefício no valor de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme Art. 37, inciso I da Lei supracitada.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BA99A3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 815/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 01 de agosto de 2025.

DISPÕE DA REMOÇÃO DA SENHORA MARIA INES DE CASTRO CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº. 1719/2025, datado no dia 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOÇÃO** da servidora **MARIA INÊS DE CASTRO CORREA,** sob matrícula nº 11460, servidora efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, do polo II Escola São Miguel, para o polo X, Escola Municipal Rural José de Souza Mota, localizada na BR 230, KM 19.

Art. 2º - Encaminhe-se o presente Ato, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:00E91246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 817/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 01 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM ÔNUS À SERVIDORA JAQUELINE CAETANO DE LIMA, PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 0374/2025 e o Parecer Jurídico, que opina favoravelmente à concessão da licença solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA COM ÔNUS,** pelo período de 06 (seis) meses, à servidora **JAQUELINE CAETANO DE LIMA**, matrícula nº 9656, para tratar de pessoa da família, com fundamento no artigo 126 da Lei Municipal nº 091/97.

Art. 2º A licença será considerada de caráter normal para efeito de tempo de serviço, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que formalmente solicitado e acompanhado de nova documentação comprobatória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:129E99AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 818/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 01 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM ÔNUS AO SERVIDOR MARIO JORGE DA ROCHA NINA, PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 1531/2025 e o Parecer Jurídico, que opina favoravelmente à concessão da licença solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA COM ÔNUS**, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor **MARIO JORGE DA ROCHA NINA**, matrículas nº 2693 e 3336, para tratar de pessoa da família, com fundamento no artigo 126 da Lei Municipal nº 091/97.

Art. 2º A licença será considerada de caráter normal para efeito de tempo de serviço, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que formalmente solicitado e acompanhado de nova documentação comprobatória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A735038A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 826/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 04 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO RETROATIVO DO ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA CLEONORA ALVES GOMES.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 213, §3º da Lei Municipal nº 652/2013, que institui o Abono de Permanência no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Humaitá/AM;

Considerando que a servidora CIRENE ALVES DE SOUZA, auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 2221.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 2819/2025, que instrui o pedido de pagamento retroativo do abono de permanência à referida servidora;

Considerando o Parecer Jurídico da SEMED, que atestam a regularidade do pedido e a possibilidade jurídica do pagamento retroativo, conforme legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento retroativo do Abono de Permanência à servidora **CIRENE ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 2221, servidora lotado na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências para efetivar o pagamento retroativo em folha suplementar ou cronograma definido, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de março de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1EE72B0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratar show musical para a realização de evento cultural da 8ª Expo Ipixuna 2025 do Município de Ipixuna a ser realizado no dia 30 de agosto do corrente ano;
CONSIDERANDO que o cantor "Lairton e seus Teclados" é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74 inciso II, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela critica especializada ou pela opinião pública.
D E C R E T A
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a contratação do show musical com o cantor Lairton e seus Teclados, para realização do evento cultural da 8ª Expo Ipixuna 2025 do Município de Ipixuna, em favor da Empresa: LIRA TALENTS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.358.393/0001-60, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 2° As despesas com o show musical do cantor "Lairton e seus Teclados", objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 021001.13.392.0071.2.040 – Encargos com Eventos Culturais do Município.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 1500-Recursos Próprios.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna, 07 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 07 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:738847C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratar os shows musicais para a realização de evento cultural da 8ª Expo Ipixuna de 2025 do Município de Ipixuna a ser realizado nos dias 28, 29, 30 e 31 de agosto do corrente ano;
CONSIDERANDO que o cantor Elian Máximo, Frank Lopes, Bandas Black, DX e AM10, são consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74 inciso II, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela critica especializada ou pela opinião pública.
D E C R E T A
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a contratação dos shows musicais com os cantores Elian Máximo, Frank Lopes, Bandas Black, DX e AM10, para realização do evento cultural da 8ª Expo Ipixuna de 2025 do Município de Ipixuna, em favor da Empresa: WILAMME NASCIMENTO DA SILVA 07343895230**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.424.959/0001-55, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 2° As despesas com os shows musicais com os cantores Elian Máximo, Frank Lopes, Bandas Black, DX e AM10, objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 021001.13.392.0071.2.040 – Encargos com Eventos Culturais do Município.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 1500-Recursos Próprios.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna, 07 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 07 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:FEEBFFF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 045/2024.
Data: 07/08/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor Juliel Matias Barroso.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do deposito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.
Valor Global: R$ 37.580,40 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos);
Unidade Orçamentária: 020601.10.122.0011.2.028;
Elemento de Despesa: 33.90.36;
Fonte: 1500-Recursos Próprios.

Fundamento Legal: Processo Licitatório Dispensa de Inexigibilidade Nº 015/2024.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 07/08/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8CC137C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Data: 07/08/2025; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Contratação de show musical com o cantor Lairton e seus Teclados, para realização de evento cultural da 8ª EXPO IPIXUNA 2025. Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa LIRA TALENTS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 04.358.393/0001-60, no Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500;
Modalidade de Inexigibilidade Nº 018/2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 07 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:012014A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 CARTA CONTRATO Nº 044/2025

Data: 07/08/2025; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: contratação de serviço da empresa CONTRATADA visando a apresentação de shows musicais com os cantores Elian Máximo, Frank Lopes, Bandas Black, DX e AM10, a ser realizado nos dias 28, 29, 30 e 31 de Agosto de 2025, para a realização da 8ª Expo Ipixuna do município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: WILAMME NASCIMENTO DA SILVA 07343895230, no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500-R.P;
Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 019/2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 07 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9E75DE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº 108/2025-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 07 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a disponibilização de servidora municipal para atuar na Gerência do Núcleo de Ensino da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, e dá outras providências.

A Senhora **PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º Fica a servidora **CYNTHIA MARIA GADELHA SARAIVA BARROSO**, portadora do CPF: 570.679.372-72, matrícula funcional nº 707, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, disponibilizada para atuar junto à Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no exercício da função de Gerente do Núcleo de Ensino Superior da UEA, no Município de Ipixuna/Am.
Art. 2º A disponibilização de que trata o artigo anterior se dará sem ônus para a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, permanecendo a servidora vinculada à folha de pagamento do Município de Ipixuna/Am.
Art. 3º A cessão terá vigência a partir de 07 de agosto de 2025, pelo prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:2EB2CA69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 177/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer - SEMEI e a EMPRESA CONTRATADA: V E V PRODUCAO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA:25 de Julho de 2025.

OBJETO: ATENDENDO AO ADITIVO DE VALOR DE 25% (VINTE E CINCO PORCENTO), SOB O VALOR DO CONTRATO 177/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PARA CONTRATAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024, DA PREFEITURA DE MAUÉS, CUJO OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA V E V PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTUAL LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEI, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 25 de Julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:27E15E31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ELISANDRA ALVES DE AZEVEDO, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7118ADC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) YASMIN DA SILVA ANDES, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E6E2F9C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) AMANDA SANTANA LIRA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CB570DF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) RITA DE CÁSSIA CRUZ DA SILVA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DB7478F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) PEDRO FELIPE DA SILVA TENÓRIO, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0962E672

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) BIANCA FARIAS MIRANDA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F2AD2375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) THAYNARA FARIAS DA SILVA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A6D205CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) MONIQUE ELEM TRAVASSO MIRANDA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5553D445

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) JOSIMAR TEIXEIRA DA SILVA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:33246419

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) JOAQUIM PEREIRA DA SILVA FILHO, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A0D88B3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5DE4EBCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) RAQUEL ALENCAR DAS NEVES, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A2F37994

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ANA PAULA SORIANO DOS SANTOS, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6ADD24E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ANDREZA SOARES DE LIMA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8DD7A362

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) MARIA IOLANDA OLIVEIRA DA SILVA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E14D8E62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) CLEUVANY ALVES PINHEIRO, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:72DD9671

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) LUCIMAR BRITO DE MENDONÇA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:79311F59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ROSANIRA FARIAS DE SENA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

,VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7826FE05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) VANESSA FERNANDES BARBOSA, na função de Guarda Civil Metropolitana.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9869ED5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ROBERT DA SILVA BRITO, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:132425ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) IRANICE MONTEIRO DA COSTA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C5782DB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) LAILA TANANTA DOS SANTOS, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4DEBE6F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) GUSTAVO AZEVEDO DE SOUZA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:036F2245

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) KATRIANA DOS SANTOS CABRAL, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:69EFC697

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) JOÃO RENATO AZEVEDO DE ARAÚJO, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:520F8B04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) BRUNO PESSONI NEVES, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:471AF062

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) FRANCISCO CESAR DA SILVA SOUZA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:90453175

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) JULIANA PINHEIRO DE LIMA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2D2E0CC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) MEIDIAN FERNANDES CORDOVIL na função de MERENDEIRA.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6B44D9AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) KARIME DA COSTA LIMA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C40A5068

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) FRANCINELE DA SILVA PEREIRA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:42BED31F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) SARAH CONCEIÇÃO DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7746CB98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) DAYANA MEDEIROS DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:96CF39A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ELIS REGINA DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1592FFA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) CAROLINE SANTOS DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:14E9545E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) SHAYANNE BELIZARIO DA FONSECA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F305F317

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) RENATA DANTAS DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:72959762

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) PERPÉTUO SOCORRO ROCHA GONZAGA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:81A59AAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) TATIANE SOUZA DE FREITAS, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:78E70941

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ARIEL REBOUÇAS DA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Iranduba, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D87280D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) KARLA PINHEIRO AMARANTE, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 17 de março de 2025.

Iranduba, 17 de março de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DD658BAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) JULIA GABRIELLY DE SOUZA BALIEIRA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 14 de abril de 2025.

Iranduba, 14 de abril de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F28E5C02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025-CCI/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ANNA JOYCE DA CRUZ CUNHA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de junho de 2025.

Iranduba, 01 de junho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5DE28A04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ELISANDRA ALVES DE AZEVEDO, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9B7A1E80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) YASMIN DA SILVA ANDES, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F82A531D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) RITA DE CÁSSIA CRUZ DA SILVA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:13F20E6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) PEDRO FELIPE DA SILVA TENÓRIO, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E271E472

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) BIANCA FARIAS MIRANDA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9565C0CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) THAYNARA FARIAS DA SILVA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2476A77A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) MONIQUE ELEM TRAVASSO MIRANDA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DB11D15E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) JOSIMAR TEIXEIRA DA SILVA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:02AA4591

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) JOAQUIM PEREIRA DA SILVA FILHO, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FAAA24EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:00A7D78C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) RAQUEL ALENCAR DAS NEVES, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:21D3218E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025-PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ANA PAULA SORIANO DOS SANTOS, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Iranduba, 01 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5010BC8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Itapiranga/AM, torna pública a **COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**, através do processo nº 05.10.122.001/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE TELEMEDICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA/AM,**conforme especificações abaixo:

Nº	Item	Qtd	Un
1	Notebook I5, 8GB RAM, SSD256, Windows 11	4,00	UN
2	Webcam 1080P Brio 300 Full HD	2,00	UN
3	Caixa de Som 3W Orbit Preto/Prata	6,00	UN
4	Hub Usb 2.0 7 Portas Huv-40	6,00	UN
5	Mouse Pad Colors Basico Multi	6,00	UN
6	Mouse sem Fio Preto	6,00	UN
7	Notebook Ideapad I5 12GB, 8GB RAM, SSD 512GB, Windows 11	2,00	UN

As propostas de preço deverão ser encaminhadas através do e-mail: **licitacontratos@gmail.com** no período de 08/08/2025 até 12/08/2025 às 23h59.
Itapiranga/AM, 07 de agosto de 2025.

LAENE CONCEIÇÃO GADELHA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:067E06ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048/2025-GP, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE sobre a nomeação do Senhor ALEXANDRO RAMOS para exercer o cargo de Secretário de Defesa Civil do Município de Jutaí (AM), de forma

interina, enquanto não for nomeado o(a) titular da pasta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a**Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALEXANDRO RAMOS**, inscrito no CPF sob o n° 005.52*.**2-46, para exercer o cargo de Secretário de Defesa Civil do Município de Jutaí (AM), de forma interina, enquanto não for nomeado o(a) titular da pasta, nos termos do art. 54, I c/c 55, I da Lei Municipal n° 51/2001 (Estatuto do Servidor Público do Município de Jutaí/AM).

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário,esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM), ao dezessete dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

*Revisão de publicação

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:6AE2155F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 101.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 190/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 101/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 101/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa **DENTAL MED CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ** nº 12.817.864/0001-80, que apresentou o Menor valor, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 19.055,34 (dezenove mil cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 01 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:6D0D1228

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ERRATA CONCORRÊNCIA 006

Ref.: Processo Administrativo nº 160/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar a informação constante no Aviso de Resultado de Julgamento de Concorrência, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/08/2025, Código Identificador: 24344BCF, do referido processo administrativo, referente ao valor incorreto informado.

Correção:
Onde se lê:

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Agente de Contratação torna público o Resultado de Julgamento da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção civil para retomada de obras repactuadas do PAC2 do FNDE para execução da escola padrão infantil tipo b – creche 003 no município de Lábrea/AM, tendo se sagrado vencedora para o item 1 a empresa Thunder Construtora Ltda, CNPJ nº 09.415.768/0001-09 no valor total de R$ 1.704.258,52 (Um milhão setecentos e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Lábrea/AM, 05 de agosto de 2025.

FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 17/2025 - GPML

Leia-se:

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Agente de Contratação torna público o Resultado de Julgamento da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção civil para retomada de obras repactuadas do PAC2 do FNDE para execução da escola padrão infantil tipo b – creche 003 no município de Lábrea/AM, tendo se sagrado vencedora para o item 1 a empresa Thunder Construtora Ltda, CNPJ nº 09.415.768/0001-09 no valor total de R$ 2.704.258,52 (Dois milhões setecentos e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Lábrea/AM, 05 de agosto de 2025.

FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 17/2025 - GPML

Solicitamos que as devidas providências sejam tomadas para que a informação correta passe a constar nos autos do processo.

Lábrea/AM, 07 de agosto de 2025.

FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:C11CF72E

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ERRATA CONCORRÊNCIA 006

Ref.: Processo Administrativo nº 160/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar a informação constante no Despacho de Adjudicação e Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/08/2025, Código Identificador: ACD94976, do referido processo administrativo, referente ao valor incorreto informado.

Correção:
Onde se lê:

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 160/2025-PML, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 006/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 006/2025-CPC/PML, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção civil para retomada de obras repactuadas do PAC2 do FNDE para execução da escola padrão infantil tipo b – creche 003 no município de Lábrea/AM, em favor da empresa Thunder Construtora Ltda, CNPJ nº 09.415.768/0001-09, declarada vencedora no item 1, pelo valor total de R$ 1.704.258,52 (Um milhão setecentos e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 05 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Leia-se:

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 160/2025-PML, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 006/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 006/2025-CPC/PML, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção civil para retomada de obras repactuadas do PAC2 do FNDE para execução da escola padrão infantil tipo b – creche 003 no município de Lábrea/AM, em favor da empresa Thunder Construtora Ltda, CNPJ nº 09.415.768/0001-09, declarada vencedora no item 1, pelo valor total de R$ 2.704.258,52 (Dois milhões setecentos e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 05 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Solicitamos que as devidas providências sejam tomadas para que a informação correta passe a constar nos autos do processo.

Lábrea/AM, 07 de agosto de 2025.

FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:7EDE74D2

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 234.2025

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 234/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa DENTAL MED CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.817.864/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL:R$ 19.055,34 (dezenove mil cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade:** 10.304.0052.2057.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE EM SAÚDE - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.500 e 600 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade:** 10.303.0051.2056.0000 - MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.500 e 600 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 01 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:0DD7EA51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 04/2025 CMDCA - MANAQUIRI

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 635, de 29 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Manaquiri que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028 e a RESOLUÇÃO 016/2023 – CMDCA/Manaquiri que trata do Resultado Final do Edital 01/2023 CMDCA MANAQUIRI.

Considerando o afastamento médico de 60 (sessenta) dias da Conselheira Tutelar Daniela da Silva Oliveira, a contar do dia 05 de agosto de 2025;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares conforme Legislação Vigente,

RESOLVE
Art. 1º Fica convocada a 3ª (terceira) suplente do Conselho Tutelar, Sr.ª **Evanira Alves da Silva**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data desta publicação, comparecer à **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, munida de seus documentos pessoais, a fim de manifestar seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar durante o período de afastamento da conselheira Daniela da Silva Oliveira.

Caso não haja interesse, a suplente deverá apresentar uma declaração formal de desistência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Manaquiri 05 de Agosto de 2025

JOSÉLIO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Manaquiri

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:BB2639DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Manaquiri, que será realizada em 11 de agosto de 2025, nos termos do Decreto Municipal nº 057 de 04.07.2025.

Art. 2º Fica restabelecido a vigência do Decreto Municipal nº 057 de 04 de julho de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:9CBD57BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Promove a substituição e a inclusão de novos Membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – CMRF (REURB) no âmbito do Município de Manaquiri/AM.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 026 de 10 de fevereiro de 2025, que Cria a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – CMRF (REURB) no âmbito do Município de Manaquiri/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição e a inclusão de novos membros para compor o funcionamento da Comissão,

DECRETA

Art. 1º O caput do artigo 1º do Decreto Municipal nº 026 de 10 de fevereiro de 2025 que trata da composição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF (REURB), será constituído pelos seguintes Membros:

I – JOSÉ RODRIGO PASSOS DOS SANTOS – Representante da Gerência de Terras;
II – WASHINGTON LUIZ NEVES DA SILVA – Representante da Gerência de Tributos;
III – PATTRYCK PEREIRA DE PAULA – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
IV – MIRLEY GARGANTA CUNHA – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – EVANALDO NASCIMENTO DOS SANTOS – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
VI – KIT WILLIANS FREITAS DA COSTA - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
VII – ADRIANNE MEDEIROS DO NASCIMENTO e LAURO DOMINGO DOS SANTOS DE CARVALHO – Representante (s) da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;
VIII – WANESSA LEITÃO OLIVEIRA – Representante do Gabinete do Prefeito;
IX – SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO – Representante do Governo Municipal na Capital do Estado;
X – WAGNER DE ALMEIDA – Representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 026 de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 07 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:AFA02388

GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços automotivos diversos, destinados à conservação e reparo de veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Manaquiri/AM.

Amazonas, 06 de agosto de 2025 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas ANO XVI | Nº 3913

Onde se lê: I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, com o fornecedor: 59.961.728 LUCAS DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 59.961.728/0001-22, pelo valor global de R$ 24.000,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), conforme o Termo de Referência.

Leia-se: I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, com o fornecedor: 59.961.728 LUCAS DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 59.961.728/0001-22, pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme o Termo de Referência.

ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 015 de 29 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:CC9F5E63

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 305/2025 VIA INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 006/2025

Data início da vigência: 02/07/2025; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Chamamento Público para Credenciamento e posterior contratação via processo de inexigibilidade de licitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – MEPP, para realizar de **Serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, revisão, instalação, desinstalação, troca de peças, e recarga de gás de Equipamentos Eletrônicos: aparelhos de ar-condicionado, bebedouro, freezer e geladeira**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, Via INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025, oriunda do Chamamento Público 006/2025. Na seguinte Dotação Orçamentária: 020101 GABINETE DO PREFEITO; 04 0011 2004 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito (Fixa 36); 020401 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E ESPORTE; 12 0062 2013 0000 Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental (Fixa 154); 020601 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 0011 2030 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fixa 378); 020701 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 15 0011 2034 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Fixa 422); 020801 SEC MUN DE PRODUÇAO RURAL E ABASTECIMENTO; 20 0011 2036 0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Produção Rural e Abastecimento (Fixa 476); 020901 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL; 18 0011 2039 0000 Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Fixa 501); 021001 SEC MUN DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO; 22 0011 2041 0000 Manutenção da Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Serviço e Turismo (Fixa 513); 030201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 0052 2048 0000 Atenção Primária a Saúde (Fixa 630); 10 0052 2049 0000 Atenção de Media, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar (Fixa 662).
Elemento de despesa – 3.3.90.39.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa Ratificada:

SERVIDORES CONTRATADOS	VALOR GLOBAL	CONTRATO
MARIA SILVA DA ROCHA 01124920293, CNPJ: 34.121.064/0001-62	R$ 5.090,00	CACT-305

Manaquiri/AM, 02 de julho de 2025

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:8DBCB482

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 307/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 058/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, inscrita no CNPJ sob nº 04.641.554/0001-95 e B DOS S VIANA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob nº 51.639.281/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de trabalho de uso continuo e equipamentos de proteção individual – EPI'S, pela necessidade de equipamentos específicos para realização dos trabalhos mais seguros, protegendo os trabalhadores de riscos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL: R$ 58.835,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
02 07 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
15 451 0011 2034 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Manaquiri/AM, 04 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:B132A8CF

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 308/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 059/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, inscrita no CNPJ sob nº 04.641.554/0001-95 e W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.450.495/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de instalação com material de subestação em média tensão em escolas e prédios públicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL: R$ 111.138,62 (cento e onze mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
12.361.0061.1003.0000 Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Manaquiri/AM, 07 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:5FEEB379

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 309/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 060/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95 e 59.961.728 LUCAS DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.961.728/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços automotivos diversos, destinados à conservação e reparo de veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Manaquiri/AM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2025 a 10/07/2026
VALOR GLOBAL:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
12.361.0062.2013.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 10 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:456751E4

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 310/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a pessoa MARINEIDE FARIAS FREIRE inscrita no CPF nº 737.***.***-34.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel destinado a instalação da Associação Pestalozzi de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2025 à 11/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12 365 0063 2026 0000 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – CRECHE
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Manaquiri/AM, 11 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:9135A300

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 311/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa 38.331.157 MOISES FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.331.517/0001-36.
OBJETO: Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows nos dias 19 e 20 de julho de 2025, na zona rural do Município de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 40.115,00 (quarenta mil e cento e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2025 à 13/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 14 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:7040448F

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CARTA CONTRATO Nº 306/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa 38.331.157 MOISES FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.331.517/0001-36.
OBJETO: Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows nos dias 07 e 08 de julho de 2025, na zona rural do Município de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 57.630,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 01/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 02 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:0D64A393

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e o senhor EDMAR DA COSTA FERNANDES VIEIRA**,** inscrito no RG sob o n° 3665453-1 SSP/AM e no CPF n° 042.714.202-30.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.
VALOR ANUAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.00 – Poder Executivo;
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 500.
CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 05 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5B2AFF05

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 298/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 – PMM

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato da Inexigibilidade Nº 010/2024, cujo o objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL. Celebrados entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ por intermédio do FUNDO MUNICIPAL, e o senhor ALMIR JOSÉ AZEVEDO COSTA, na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, CNPJ Nº 04.197.166/0001-09,** situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, representada neste ato pelo PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, casado, residente e domiciliado em Manicoré/AM, na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Bairro de Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do C. I. Nº 615011 SSP/AM, e CPF Nº 230.893.692-49 e a **PREFEITURA DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de Direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, nesta cidade de Manicoré, designado simplesmente CONTRATANTE e por outro lado o senhor **ALMIR JOSÉ AZEVEDO COSTA,** inscrita no CPF n° 135.228.502-97, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de julho de 2025 até 28 de julho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), totalizando o valor global de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:
Órgão: 02.00 - Poder Executivo;
Unidade: 02.01 – Secretaria Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2.050 – Funcionamento do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 500

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS
4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Manicoré – Amazonas, 23 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

ALMIR JOSÉ AZEVEDO COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
CPF_____

NOME_____
CPF_____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:685FC48F

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 023/2025

Processo de Dispensa de Licitação: Nº 023/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Objeto: Aquisição de equipamentos, reagentes e acessórios para análises laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, incluindo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que justificam a necessidade e urgência da contratação;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que opina pela legalidade do procedimento de contratação direta, em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21;
RATIFICO, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação descrita abaixo:
OBJETO: Aquisição de equipamentos, reagentes e acessórios para análises laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FAVORECIDOS: AGNUS COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.700.478/0001-46, localizada na Rua Guido Zampolo, 386 - Recanto das Flores, Ribeirão Preto – SP.
VALOR: R$ 54.010,00 (Cinquenta e quatro mil e dez reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.
JUSTIFICATIVA: Conforme o estudo técnico preliminar e demais documentos do processo, o equipamento de análise hematológica do hospital do município sofreu uma avaria que o tornou inoperante. A paralisação deste equipamento compromete a realização de exames laboratoriais de suma importância para o diagnóstico e acompanhamento de pacientes, afetando diretamente a capacidade do hospital em prestar serviços de saúde de forma adequada e segura à população.
A falta desses equipamentos e reagentes constitui uma situação de emergência, uma vez que a continuidade dos serviços de saúde essenciais está ameaçada, podendo gerar prejuízos irreparáveis à saúde pública. Assim, a espera pelo processo licitatório ordinário, que demandaria um tempo incompatível com a urgência da situação, não é viável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03.00 – Fundos Municipais
Unidade: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.118 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Dr. Hamilton Cidade
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte: 600

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado para os devidos fins.

Manicoré - Amazonas, 07 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:D86191B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 642, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA E DO CORPO DE JURADOS DO 47º FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc.

CONSIDERANDO a realização do **47º Festival de Quadrilhas do Município de Manicoré**, no âmbito das ações de valorização da cultura popular, tradicional e junina;

CONSIDERANDO o disposto nos **Artigos 8º a 11** do Regulamento Oficial do Festival, que tratam da formação da Comissão Julgadora e da seleção do Corpo de Jurados;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a **lisura, isonomia, transparência e credibilidade** do processo de avaliação das quadrilhas juninas participantes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor a **Comissão Julgadora** do 47º Festival de Quadrilhas do Município de Manicoré – 2025:

Presidente: Maria Luciane Coêlho Ituassú da Silva, advogada, OAB/AM 12.456
Membro: Pâmella Cardoso da Silva, advogada, OAB/AM 18.713
Membro: Tarcianne Carvalho Frota Andrade, advogada, OAB/AM 16.844

Parágrafo único. A Comissão Julgadora é responsável por acompanhar o julgamento, garantir o cumprimento do regulamento, presidir a apuração oficial, deliberar sobre impugnações e recursos, conforme atribuições previstas nos Artigos 9º e 10º do Regulamento.

Art. 2º - Ficam igualmente designados os seguintes profissionais para compor o **Corpo de Jurados**, com a função de avaliar tecnicamente as quadrilhas, de acordo com os quesitos definidos no regulamento:

Jurado 1: Thiago Hermido da Silva, bacharel em Comunicação Social – Jornalismo pela Uninorte Laureate, analista de comunicação e de políticas culturais, produtor e realizador audiovisual e cultural.

Jurado 2: Jonas Caio da Rocha Fonseca, bacharelando em Música pela Universidade do Estado do Amazonas, percussionista, educador musical, instrutor de violão e bateria.

Jurado 3: Luciane Martins Lopes, licenciada em Artes Visuais pela Universidade Federal do Amazonas, com experiência na área artística cultural, arte-educacional e na área museológica.

Jurado 4: Glícia Cauper, graduada em Direito pela Universidade Federal do Amazonas, artesã e criativa disciplinar.

Jurado 5: Lia Carvalho, licenciada em História e licencianda em Música pela Universidade Federal do Amazonas, cantora, atriz, musicista, instrumentista, compositora e professora.

Jurado 6: Karoline Medeiros de Araújo, graduada em Teatro pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e produtora.

Jurado 7: Tiago Oliveira da Rocha, graduado em Teatro pela Universidade do Estado Amazonas – UEA, especialista em Docência do Ensino Superior pelo Centro Universitário do Norte - UNINORTE, Mestre em Ciências da Educação pela Universidade de Integração das Américas – UNIDA.

Jurado 8: Marcos André Paixão Angelin, Administrador em Comercio Exterior, regularmente inscrito na CRA-AM sob o no. 6-10272, e, também, inscrito no Instituto de Peritos Judiciais do Rio de Janeiro – IPJUD.
Parágrafo único. A designação dos jurados observou os critérios de notório conhecimento técnico nas áreas avaliadas, ausência de vínculos com os grupos concorrentes, bem como a garantia de imparcialidade, conforme Art. 8º do Regulamento.

Art. 3º. Os jurados terão acesso apenas aos quesitos que lhes forem atribuídos e deverão preencher ficha de avaliação individual, justificando tecnicamente todas as notas inferiores a 10,0, conforme Art. 28 do Regulamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 07 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:FF3E994A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR no interesse da administração o(a) Servidor(a) Contratado(a) **ISAIAS PEREIRA HIPY** – Assistente Administrativo, matrícula nº 14273, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – SEMTRER, inscrito(a) no CPF/MF nº 036.939.872-62, para exercer atividades de Agente de Desenvolvimento no Município de Manicoré/AM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 04 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito em exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
ISAIAS PEREIRA HIPY

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F9B8D233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL D

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Manicoré-Am, no uso
de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990)
e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno do Conselho,
torna pública a convocação para a eleição dos novos conselheiros municipais de saúde, titulares
e suplentes, para o biênio 2025–2027.

1. OBJETIVO

A eleição tem como finalidade a escolha de novos representantes da sociedade civil,
trabalhadores da saúde e gestores para compor o Conselho Municipal de Saúde, garantindo a
participação social no planejamento e fiscalização das políticas públicas de saúde.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

A eleição será realizada no dia 19/08, das 8h às 16h, no Auditório da Câmara, situado em na
Avenida Eduardo Bairro Auxiliadora. Caso haja necessidade de alteração na data, horário ou
local da eleição, os participantes serão notificados com antecedência através do site oficial da
Prefeitura Municipal, e-mails cadastrados e outros meios de comunicação oficiais do município.

3. COMPOSIÇÃO E VAGAS

O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 membros titulares e 12 suplentes,
distribuídos da seguinte forma:
1) Usuários do SUS 50%: 6 titulares (com 6 suplentes);
a) Instituições, Entidades e/ou Movimentos de Pessoas com Deficiências.
b) Instituições, Entidades, Movimentos e/ou Associações de Pessoas com Patologias.
Representantes de Movimentos Sociais e Populares Organizados (LGBTQIA+, Negros,
etc); Instituições, Entidades e/ou Movimentos Religiosos. Instituições, Entidades e/ou
Movimentos Ambientalistas.
c) Instituições, Entidades e/ou Movimentos organizados de mulheres, em saúde.
d) Representantes de Instituições, Entidades e/ou Movimentos de Indígena;
e) Instituições, Entidades, Movimentos, Organizações e/ou Associações de Moradores.
2) Trabalhadores da Saúde 25%: 3 titulares (com 3 suplentes); exceto: coordenadores e
gerentes da saúde.
3) Gestores e Prestadores de Serviços 25%: 3 titulares (com 3 suplentes).
Os suplentes serão escolhidos conforme a ordem de votação, ocupando a vaga em caso de
vacância do titular, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho.

As entidades e instituições interessadas em participar do processo eleitoral deverão inscrever
seus representantes no período a ser definido pela Comissão Eleitoral, mediante apresentação
da documentação exigida.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser feitas entre os dias 07/08/2025 a 14/08/2025, na sede
da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail manicoreconselhodesaude@gmail.com.
(Formulário de inscrição em anexo). O prazo final para envio da documentação será até as
17h do dia 14/08/2025. Dúvidas podem ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Saúde. Para
a inscrição, os interessados deverão apresentar:
Documentos pessoais:
a) Documento de identidade com foto e CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Documento que comprove o vínculo com o segmento representado.
d) Certidões Negativas das Justiça Estadual, Federal, Cível, Criminal, Eleitoral e Militar; e
e) Comprovante que pertence, efetivamente, por período, igual ou superior a 02 (dois) anos,
a entidade ou instituição;
Se Movimentos Sociais:
a) Ata de Fundação ou Comprovante de Existência do Movimento, por meio de instrumento
público de comunicação e informação de circulação estadual de, no mínimo, 02 anos no
âmbito do Estado do Amazonas, ou;
b) Relatório de atividades e relatório de reuniões do movimento com a lista de presença;
Documentos de autoridade pública, que atestem a existência do movimento ou a sua
participação em atividades promovidas por instâncias de controle social em saúde
(conselhos, conferências);
Se Prestadora, Organização, Entidade:
a) Ata de Eleição da pessoa indicada na Entidade e/ou Instituição que disputará a vaga de
Conselheiro(a) ou;
b) Ata de Fundação ou Comprovante de Existência, por meio de instrumento público de
comunicação e informação de circulação estadual de, no mínimo, 02 anos no âmbito do
Estado do Amazonas, ou;
c) Chamamento Público para representar a entidade social no CMS/AM publicado em meio
de comunicação de grande circulação, ou;
d) Estatuto atualizado e registrado em cartório Comprovante de atuação e efetivo
funcionamento de, no mínimo, 02 (dois) anos no Município de Manicoré, comprovados
por Atas de Reuniões, ou;
e) As inscrições das Instituições, Entidades, Movimentos e/ou Associações de Usuários do
SUS, Profissionais de Saúde e de Prestadores de Serviços de Saúde para participarem da
eleição, obedecerão aos critérios de representatividade, abrangência e complementaridade
do conjunto da sociedade, no âmbito Municipal e serão feitas no prazo estabelecido no
cronograma previsto neste Edital.

5. DOS ELEITORES, DOS VOTANTES E DOS CANDIDATOS

São eleitores todos os residentes do Município de Manicoré, conforme dados da base do
Tribunal Regional Eleitoral - TRE, e são votantes aqueles que comparecerem perante a Junta
Eleitoral e efetivarem seu voto.
Os eleitores deverão apresentar, no momento da votação, documento oficial com foto,

entretanto será aceito documento oficial das plataformas digitais (e-Titulo, CNH digital).
São considerados candidatos elegíveis, os representantes de entidades dos Usuários do SUS,
Profissionais de Saúde e Prestadores de Serviços pertencentes às suas respectivas
representatividades de saúde, legalmente reconhecidas e que preencham os seguintes requisitos:
I - residência fixa no Estado do Amazonas, para todos os representantes de entidades;
II - não exercer mandato parlamentar;
III - não exercer cargo público, na esfera Municipal, Estadual e Federal e nem ter vínculo
empregatício com os Prestadores de Serviços Privados ou Contratados do SUS, quando se tratar
de representantes de usuários do SUS;
IV - não exercer função de confiança ou cargo em comissão na gestão do SUS de qualquer ente
governamental;
V - pertencer, efetivamente, por período, igual ou superior a 02 (dois) anos, a uma entidade ou
instituição, legalmente constituída e reconhecida comprovadamente no Estado do Amazonas e
comunidade;
6. PROCESSO ELEITORAL
a) A votação será realizada por meio de Cédula de Votação padronizada, que deverá ser
depositada em urna própria, em locais providenciados pela Junta Eleitoral.
b) Nas cédulas constarão os nomes dos candidatos das respectivas Instituições, Entidades,
Movimentos e/ou Associações, inscritos regularmente junto à Comissão Eleitoral, além do
segmento, as vagas e a relação das Instituições, Entidades, Movimentos e/ou Associações
que estarão concorrendo
c) Os eleitores deverão indicar o candidato de sua preferência por meio de um X na cédula de
votação.
d) A eleição será conduzida por uma Comissão Eleitoral previamente nomeada;
e) A votação será realizada de forma [secreta];
f) A contagem dos votos será feita imediatamente após o encerramento da votação, na
presença dos participantes;
g) Serão considerados eleitos os candidatos mais votados dentro de cada segmento;
Em caso de empate, será adotado o seguinte critério de desempate:
1.Maior tempo de atuação comprovada no segmento representado;
2.Maior idade do candidato;
3.Sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.
Os participantes poderão apresentar recursos sobre a apuração no prazo de 2 dias úteis,
protocolando o pedido junto à Comissão Eleitoral, que terá 2 dias para análise e deliberação.
7. RESULTADO E POSSE
O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição e publicado no site oficial da Prefeitura
Municipal e em outros meios de comunicação. A posse dos novos conselheiros será realizada
no dia 28/08. Para a formalização da posse, os eleitos deverão apresentar os seguintes
documentos:
a) Documento de identidade com foto;
b) Termo de compromisso assinado;
c) Declaração de ausência de impedimentos legais;
d) Outros documentos que possam ser exigidos conforme o Regimento Interno do Conselho.
A cerimônia de posse ocorrerá na Sala do Conselho de Saúde, com a presença de autoridades
municipais e demais membros do Conselho.
O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição e publicado no site oficial da Prefeitura
Municipal e em outros meios de comunicação. A posse dos novos conselheiros será realizada
no dia 25/08.
8. TEMPO DE ATUAÇÃO E MANDATO
Os membros eleitos para o Conselho Municipal de Saúde terão um mandato de 3 anos, com
possibilidade de reeleição, conforme as disposições do Regimento Interno do Conselho. A
eleição ocorrerá conforme o previsto no presente edital, e o novo mandato terá início a partir
da data da posse.
9. REGRAS DE DESLIGAMENTO
Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão ser desligados nas seguintes situações:
a) Falta de Comparecimento: O membro que não comparecer a mais de [número de reuniões,
ex.: três] reuniões consecutivas, sem justificativa, poderá ser desligado do Conselho,
conforme decisão da maioria dos membros.
b) Inadimplência de Funções: O membro que não cumprir com suas responsabilidades,
conforme definido no Regimento Interno, poderá ser desligado após o devido processo de
avaliação pela Comissão do Conselho.
c) Desrespeito ao Código de Ética: Qualquer membro que desrespeitar as normas de conduta
ética e as diretrizes estabelecidas poderá ser desligado, após investigação e decisão do
colegiado do Conselho.
Em caso de desligamento de qualquer membro durante o mandato, será realizada nova eleição
ou nomeação, conforme as regras do Regimento Interno do Conselho, para preencher a vaga.
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
As funções de membros do Conselho não serão remuneradas sob qualquer forma ou pretexto,
sendo o seu exercício considerado serviço público relevante, razão pela qual fica garantida a
dispensa do trabalho sem prejuízo, para participação de reuniões, capacitações e demais
atividades do Conselho, conforme regulado em Regimento Interno próprio.
Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde ou
pelo e-mail: manicoreconselhodesaude@gmail.com.
11. CRONOGRAMA
A Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal de Saúde de Manicoré-AM,
estabelece o seguinte cronograma para o processo de eleição dos novos conselheiros municipais
de saúde:
1. Publicação do Edital de Convocação: 07/08/2025 (quinta-feira)
2. Período de inscrição das entidades e candidatos: 07/08 a 14/08/2025
3. Análise das inscrições e documentação: 15/08/2025
4. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: 16/08/2025
5. Prazo para recurso: 16/08/2025 a 17/08/2025
6. Divulgação da lista final de habilitados: 18/08/2025
7. Realização da eleição: 19/08/2025 (terça-feira), das 08h00 até 16h00, no Auditório da
Câmara.

8. Apuração e divulgação dos eleitos: Imediatamente após a eleição
9. Prazo para recurso:20/08/2025

10. Resposta ao recurso: 21/08 a 22/08/2025
11. Publicação do Decreto de Nomeação: até 26/08/2025
12. Posse dos Conselheiros Eleitos: até 28/08/2025

Este cronograma poderá sofrer alterações por deliberação da Comissão Eleitoral ou do
Conselho Municipal de Saúde, com devida comunicação pública.
Manicoré, 07/08/2025.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA - Manicoré/AM
Dec.Mun.Nº003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MANICORÉ-AM
Biênio 2025–2027
Segmento (assinale com um X):
[ ] Usuário do SUS [ ] Trabalhador da Saúde [ ] Gestor/Prestador de Serviço
Nome completo do(a) representante titular: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Telefone/WhatsApp: _____
E-mail: _____
Nome completo do(a) representante suplente: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Telefone/WhatsApp: _____
E-mail: _____
Entidade que representa: _____
CNPJ da entidade: _____
Município de atuação: _____
Tempo de atuação da entidade no município:_____
Assinatura do(a) representante legal da entidade:
_____
Documentos anexos obrigatórios:
• Cópia do documento de identidade e CPF do(a) indicado(a);
• Ata, ofício ou carta de indicação da entidade com assinatura do responsável legal;
• Estatuto ou comprovante de atuação da entidade (segmento usuário);
• Comprovante de vínculo profissional (segmento trabalhador);
• Comprovação de vínculo institucional com o SUS (segmento gestor/prestador).

Local e data: Manicoré-AM, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:A9AA4EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2025 – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ-AM

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do processo de eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde de Manicoré-AM para o biênio 2025–2027.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manicoré-AM, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, conforme a Lei Federal nº 8.142/1990 e a Resolução CNS nº 453/2012,
resolve:
Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral encarregada
de coordenar, organizar e conduzir o processo de eleição dos conselheiros municipais de saúde
para o biênio 2025–2027:
I – ALEXSANDRO FELIX DE OLIVEIRA
Segmento: Gestão (Presidente do Conselho)
II – TAILENE NASCIMENTO FURTADO
Segmento: Usuários (Vice Presidente do Conselho
III – DIEGO DA COSTA DE ALMEIDA
Segmento: Usuários
IV – PAULA LIMEIRA PACHECO
Segmento: Trabalhador da Saúde
V-RENICE ARAÚJO CARVALHO
Secretária Executiva do Conselho.
Art. 2º – Compete à Comissão Eleitoral:
I – Elaborar e publicar o Edital de Convocação da eleição;
II – Estabelecer e divulgar o cronograma do processo eleitoral;
III – Receber e analisar as inscrições das entidades e seus representantes;
IV – Homologar as candidaturas que atendam aos critérios estabelecidos;
V – Organizar e supervisionar o processo de votação, garantindo sua lisura, sigilo e
transparência;
VI – Realizar a apuração dos votos, com divulgação imediata do resultado;
VII – Analisar e deliberar sobre eventuais recursos interpostos no processo eleitoral;
VIII – Registrar em ata todas as etapas do processo, mantendo a devida publicidade e controle
social.
Art. 3º – Os trabalhos da Comissão Eleitoral terão início na data de publicação desta
Portaria e se encerrarão com a posse dos novos conselheiros municipais de saúde.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré-AM, 07 de Agosto de 2025.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA - Manicoré/AM
Dec.Mun.Nº003/2025

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:B7418ABE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 90.006/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 130/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 36.090.153/0001-14.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica pelo menor preço, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material odontológico necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 5.418.394,50 (Cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0051.2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.0052.2033 - Encargos com o Programa - Atenção à Saúde da População

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2055 - Encargos com o Programa - Transferência do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal

Município de Maués/AM, 05 de agosto de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:9C83F11D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 076, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 – SAAE/MAUÉS.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO DE MAUÉS, usando das atribuições que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO a Lei nº 273, de 16 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do diretor para desempenhar funções de interesse desta Autarquia na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Sr. **ALCEANO RIBEIRO ROCHA**, matrícula nº 43-1, a realizar viagem à Manaus-AM, no período de 05/08/2025 a 11/08/2025, com saída às 12:00 horas do dia 05/08/2025 e retorno às 17:00 horas do dia 11/08/2025, com a finalidade de participar do curso **MÓDULOS PPA/LDO**, promovido pela **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, bem como tratar de assuntos de relevante importância para esta Autarquia.

II – AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, conforme Art. 1º, § 2º e Anexo I da Lei Municipal nº 273/2017.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto Nº 022/2025 - PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:87108FB6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 077, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 – SAAE/MAUÉS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº469, de 16 janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **FERNANDA VITORIA RODRIGUES,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - CC-5,** setor vinculado a esta autarquia, a contar de 01 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAR/Maués
Decreto Nº022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:258CC377

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 078, DE 01 DE JULHO DE 2025 – SAAE/MAUÉS.

DESIGNA O(A) SERVIDOR(A) ALINE BONILHA DE OLIVEIRA, PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DESTA AUTARQUIA.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, a senhora **ALINE BONILHA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Serviços Municipais - CC-5**, para exercer as atividades de **FISCAL DE CONTRATOS**, firmados por esta Autarquia.

ART. 2º - O Fiscal será responsável pelo acompanhamento, fiscalização, controle, avaliação da execução de cada **CONTRATO**.

ART. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA DO SAAE/MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2025.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:BA089AE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3446/2025 – SEMSA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 – CMC/PMNON

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

INICIO DE CREDENCIAMENTO: 08/08/2025 à 11/08/2025 das 08h00min às 13h00min (dias úteis).

Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Contratação - CMC, localizada na Rua Triunfo, 711 – N. S de Fátima, CEP 69230-000, Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 13h00min ou solicitá-los através do e-mail licita.non@gmail.com e disponível em https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br

Nova Olinda do Norte/AM 07 de agosto de 2025

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:97341E7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2025 - CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3246/2025

Edital: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

A Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ANEXO A ESCOLA DIVINO ESPIRITO SANTO, NA COMUNIDADE SÃO VICENTE, ZONA RURAL, À 126KM DE DISTANCIA DA SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

Data de Abertura da Sessão: 22/08/2025 às 09h00min

O Edital da Concorrência e seus anexos estarão disponível no Email: licita.non@gmail.com e https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br

Demais esclarecimentos serão prestados no horário de 08h às 13hs, de segunda a sexta-feira no setor da Comissão Municipal de Contratação – CMC, localizado na Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM,

Nova Olinda do Norte/AM, 07 de agosto de 2025

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:696AD600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 003/2025 - CMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **AVISO DE LICITAÇÃO** originária do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2025**, publicado no dia 07 de agosto de 2025, edição nº. 3914 no Diário Oficial da União https://www.diariomunicipal.com.br/aam/ , faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA BARURI, ZONA RURAL, À 104KM DE DISTÂNCIA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

LEIA – SE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA BARURI, ZONA RURAL, À 104KM DE DISTÂNCIA DA SEDE MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:98C037A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 - CMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **AVISO DE LICITAÇÃO** originária do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 002/2025**, publicado no dia 06 de agosto de 2025, edição nº. 3913 no Diário Oficial da União https://www.diariomunicipal.com.br/aam/ , faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NAWÁ NAMIWÃ, ZONA RURAL, À 130KM DE DISTÂNCIA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**

LEIA – SE

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NAWÁ NAMIWÃ, ZONA RURAL, À 130KM DE DISTÂNCIA DA SEDE MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:ACE338DB

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PSS-DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025.

ZONA URBANA		
ESCOLA MUNICIPAL CRECHE PROF. ALEXANDER DE ARAÚJO FERREIRA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
VALDECI MARIA GARCIA SOARES	8.0	APROVADA

Membros da comissão responsável pela a avaliação prévia e escolha de diretores das unidades de Ensino da Rede Pública do Munícipio.

Nova Olinda do Norte – AM, 07 de Agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO LEMOS DA SILVA
CPF: 464.986.562-04
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:DC0B4EE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia que visa a promoção dos direitos de crianças e adolescentes dos municípios e impulsiona avanços concretos nas áreas de saúde, educação, proteção contra a violência e participação social das crianças e adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do Selo Unicef serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO finalmente, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e à adolescência, garantindo os direitos das crianças e dos adolescentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF Município aprovado – Edição 2025 - 2028 , sendo que o Selo Unicef Município aprovado é a contribuição do UNICEF para o cumprimento da agenda Criança Amazônia para conquista do reconhecimento na proteção integral, um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
SECRETÁRIA: Alcione Silva da Silva
MOBILIZADORA INTERNA DA SEMED:
SUPLENTE: Samaritana Soares Pinto

– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:
SECRETÁRIO: Marcelo da Rocha Benlolo
MOBILIZADOR INTERNO DA SEMSA: Thalia Andrade Brasil;

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.
SECRETÁRIA: Maria do Carmo Soares de Albuquerque
MOBILIZADORA INTERNA DA SEMAS: Maria da Conceição Fonseca;

– ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF EM NOVO ARIPUANÃ: Nívea Nara Ferreira Arcos;

– MOBILIZADORA INTERNA DA JUVENTUDE: Flaviane de Fátima Mar Santos
SUPLENTE: Jodele Stefane Diniz de Almeida;

– CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Valmir do Nascimento Melo;

– CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Sandra Cabral Liberato;

– SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO (PLANO PURIANUAL): Maria do Carmo Soares de Albuquerque;

– MOBILIZADOR SAÚDE E NUTRIÇÃO: Rosilene do Nascimento Melo;

– MOBILIZADORA DO RESULTADO SISTÊMICO 2 – EDUCAÇÃO: Geisa Silveira de Santana;

– MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 3 – PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIAS: Crisitane da Rocha Mar;

– MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 4 – (ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS):Valdemir da Mota Pavão;

– MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 5 – PROTEÇÃO SOCIAL: Léticia de Souza Weckner;

– MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 6 – IGUALDADE ÉTNICO RACIAL: Antony Almeida Miranda;
Parágrafo único. A comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - A comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com a articulação do Selo no município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Munícipio aprovado - Edição 2025-2028.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:D8225D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 186 DE 21 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **ALCIONE SILVA DA SILVA**, Matrícula 1034-4, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 709.483.992-87, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, viajar a Manaus-Am, no período de 23/07/2025 a 04/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 23/07/2025 e retorno no dia 04/08/2025:

Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 21 de julho de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:563B0C88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 132-A/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 132-A/2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 03 à 06/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Wener Pantoja dos Santos, Farmaceutico, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da capacitação no diagnóstico laboratorial de tuberculose.

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/06/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, 03/06/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:3211F012

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 181 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 181 /2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 21 à 25/07/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Vanderson da Silva Souza, Analista de Recursos Humanos, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura junto aos órgãos competentes.

II – DESLOCAMENTO, no dia 21/07/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.105,44 (Hum mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 17/07/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:DED4183A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 182 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 182 /2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 21 à 25/07/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Iradene Brelaz Bruce Neta, Auxiliar Administrativo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do VIII Congresso Internacional de Educação Ambiental dos Países e Comunidades de Língua Portuguesa.

II – DESLOCAMENTO, no dia 21/07/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.105,44 (Hum mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 21/07/2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:C75D49E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 615/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO EM EDUCAÇÃO ADRIANO GUIMARAES XAVIER

PORTARIA Nº. 615/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ADRIANO GUIMARAES XAVIER**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 162/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:345BE27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 616/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO ALAN CARLOS PRESTES PIMENTEL

PORTARIA Nº. 616/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ALAN CARLOS PRESTES PIMENTEL**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 163/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:83C9AF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 617/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO ANANDA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 617/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ANANDA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 164/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:A8B45B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 618/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO ANDERSON MATOS ALMEIDA

PORTARIA Nº. 618/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ANDERSON MATOS ALMEIDA**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 165/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:E9D3D77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 619/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO DANIELY DE SOUZA PRESTES MAIA

PORTARIA Nº. 619/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **DANIELY DE SOUZA PRESTES MAIA**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 168/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:ED9B188E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 620/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO DIANDRA ANDRADE DA MOTA

PORTARIA Nº. 620/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **DIANDRA ANDRADE DA MOTA**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 169/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:460EC840

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 635/2025-SEMED, NOMEAR CHEFE DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS ENEUDES SILVEIRA BEZERRA

PORTARIA Nº. 635/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 021/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ENEUDES SILVEIRA BEZERRA**, para o cargo de **CHEFE DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, a contar de **02 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:CA9DCAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 636/2025-SEMED, NOMEAR CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGIAS ESCOLARES JOSE EDVANDO VASCONCELOS

PORTARIA Nº. 636/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 021/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **JOSE EDVANDO VASCONCELOS**, para o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGIAS ESCOLARES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins a contar de **02 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:38ED962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 831/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL MARCIANE DA SILVA EVANGELISTA

PORTARIA Nº. 831/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL MARCIANE DA SILVA EVANGELISTA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) Marciane da Silva Evangelista, recebido nesta secretaria no dia 21/07/2025, através do Memo nº 105/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **MARCIANE DA SILVA EVANGELISTA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 282/2007-PGMP, a contar do dia 16/05/2025 a 12/09/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 21 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:EA4B8C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 832/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL LENIRA ROCHA GRAÇA

PORTARIA Nº. 832/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL LENIRA ROCHA GRAÇA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do (a) servidor (a) Lenira Rocha Graça, recebido nesta secretaria no dia 21/07/2025, através do Memo nº 105/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 180 (cento e oitenta) dias do (a) servidor (a) municipal **LENIRA ROCHA GRAÇA**, professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 561/07-PGMP, a contar do dia 12/05/2025 a 07/11/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.
Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 21 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:095B4186

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 833/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) JOSIENE OLIVEIRA RIBEIRO

PORTARIA Nº. 833/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) JOSIENE OLIVEIRA RIBEIRO.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Josiene Oliveira Ribeiro recebido nesta secretaria no dia 21/07/2025, através do Memo nº 105/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **JOSIENE OLIVEIRA RIBEIRO,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 442/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 18/07/2025 a 13/01/2026, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 21 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:354D23B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 834/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ROSIANE FARIAS DA SILVA

PORTARIA Nº. 834/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ROSIANE FARIAS DA SILVA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) ROSIANE FARIAS DA SILVA, recebido nesta secretaria no dia 21/07/2025, através do Memo nº 105/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **ROSIANE FARIAS DA SILVA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 392/2007-PGMP, a contar do dia 23/06/2025 a 20/10/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 21 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:EAC38708

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 835/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) PETERSON PAULO NUNES PEREIRA

PORTARIA Nº. 835/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) PETERSON PAULO NUNES PEREIRA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Peterson Paulo Nunes Pereira recebido nesta secretaria no dia 21/07/2025, através do Memo nº 105/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **PETERSON PAULO NUNES PEREIRA,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 371/07-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 16/07/2025 a 12/01/2026, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 21 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:8529B5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 836/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ARLENE DA GAMA DUTRA

PORTARIA Nº. 836/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ARLENE DA GAMA DUTRA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do (a) servidor (a) Arlene da Gama Dutra, recebido nesta secretaria no dia 21/07/2025, através do Memo nº 105/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **ARLENE DA GAMA DUTRA**, professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 363/07-PGMP, a contar do dia 03/07/2025 a 30/10/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 21 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:9093DE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 837/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) JUCELINO GUIMARAES MARINHO - CARGA 2003

PORTARIA Nº. 837/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) JUCELINO GUIMARAES MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o

pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Jucelino Guimarães Marinho, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a). **JUCELINO GUIMARAES MARINHO**, servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria nº 268/03-GPMP- **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2003/2008) (2008/202013) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 26 de julho de 2025 e término dia 21 de janeiro de 2026, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:A13222C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 838/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) JUCELINO GUIMARAES MARINHO - CARGA 2007

PORTARIA Nº. 838/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) JUCELINO GUIMARAES MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Jucelino Guimarães Marinho, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a). **JUCELINO GUIMARAES MARINHO**, servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria nº 240/2007-PGMP- **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2007/2012) (2012/2017) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 26 de julho de 2025 e término dia 21 de janeiro de 2026, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:2871DE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 842/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) EDENILDA RODRIGUES - CARGA 2003

PORTARIA Nº. 842/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) EDENILDA RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Edenilda Rodrigues de Souza, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a). **EDENILDA RODRIGUES DE SOUZA**, servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria nº 199/03-GPMP- **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2008/2013) (2013/2018) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 01 de agosto de 2025 e término dia 27 de janeiro de 2026, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:98D5A216

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 843/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) EDENILDA RODRIGUES - CARGA 2007

PORTARIA Nº. 843/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) EDENILDA RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Edenilda Rodrigues de Souza, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a). **EDENILDA RODRIGUES DE SOUZA**, servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria nº 239/2007-PGMP- **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2012/2017) (2017/2022) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 01 de agosto de 2025 e término dia 27 de janeiro de 2026, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:2E534CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 844/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) JOSE ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 844/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) JOSE ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Jose Roberto de Souza Teixeira, nos termos do art. 93, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a). **JOSE ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA**, servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Assistente Técnico Administrativo (Área Urbana) - Portaria nº 082/2005-PGMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2005/2010) (2010/2015) (2015/2020) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 01 de agosto de 2025 e término dia 26 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:0A8F7E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 845/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) CLIRLEY GLORIA DE LIMA - CARGA 1996

PORTARIA Nº. 845/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) CLIRLEY GLORIA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Clirley Gloria de Lima, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a). **CLIRLEY GLORIA DE LIMA**, servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria nº 289/96-PGMP- **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2001/2006) (2006/2011) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 01 de agosto de 2025 e término dia 27 de janeiro de 2026, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:477CBF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 846/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) CLIRLEY GLORIA DE LIMA - CARGA 2003

PORTARIA Nº. 846/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) CLIRLEY GLORIA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Clirley Gloria de Lima, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a). **CLIRLEY GLORIA DE LIMA**, servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria nº 401/03 - GPMP- **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2008/2013) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 01 de agosto de 2025 e término dia 29 de outubro de 2025, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:044840A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 868/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) MARCOS ROBERTO CONCEIÇÃO FARIAS - CARGA 2003

PORTARIA Nº. 868/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) MARCOS ROBERTO CONCEIÇÃO FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Marcos Roberto Conceição Farias, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a). **MARCOS ROBERTO CONCEIÇÃO FARIAS**, servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria nº 288/03-GPMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2003/2008) (2008/2013) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 04 de agosto de 2025 e término dia 30 de janeiro de 2026, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 04 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:5C2D0CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 869/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) MARCOS ROBERTO CONCEIÇÃO FARIAS - CARGA 2007

PORTARIA Nº. 869/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) MARCOS ROBERTO CONCEIÇÃO FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Marcos Roberto Conceição Farias, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a). **MARCOS ROBERTO CONCEIÇÃO FARIAS**, servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria nº 294/2007-PGMP- **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2007/2012) (2012/2017) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 04 de agosto de 2025 e término dia 30 de janeiro de 2026, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 04 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:5C1C3213

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 870/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) MANOEL OCELIO DE SOUSA LAGES

PORTARIA Nº. 870/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) MANOEL OCELIO DE SOUSA LAGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Manoel Océlio de Sousa Lages, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a). **MANOEL OCELIO DE SOUSA LAGES**, servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria nº 077/03-GPMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2003/2008) (2008/2013) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 04 de agosto de 2025 e término dia 30 de janeiro de 2026, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 04 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:57A554DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP/CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP/CC/PMPF, cujo objeto é a OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E OUTROS, PARAATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS, GABINETE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
A nova data de abertura será informada oportunamente nos portais oficiais:
www.licitanet.com.br
www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo
www.jcam.com.br www.in.gov.br www.diariomunicipal.com.br/aam/
Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou pelo portal www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de agosto de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:6A465D6D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – SRP/CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – SRP/CC/PMPF, cujo objeto é a OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO E TEMPO INTEGRAL, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, COM DESTINO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
A nova data de abertura será informada oportunamente nos portais oficiais:
www.licitanet.com.br
www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo
www.jcam.com.br www.in.gov.br www.diariomunicipal.com.br/aam/
Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou pelo portal www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de agosto de 2025.

ANGELICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO
Agente de Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:DF5DA4EE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO SOB DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL/POUSADA (APARTAMENTOS COMPLETOS

INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ), PARA ATENDIMENTO A CONVIDADOS, TÉCNICOS E AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO /AM.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão da Secretaria Municipal de Governo –SEMGOV, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2025 – PMPF**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – CREDENCIAR a empresa RODRIGO ALLIS SOARES COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.086.586/0001-17, a formalizar contratação para PRESTAÇÃO SOB DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL/POUSADA, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, estando APTA a ser contratada por CHAMADA PÚBLICA Nº 0013/2025, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

II – HOMOLOGAR a CHAMADA PÚBLICA Nº 0013/2025 e ADJUDICAR para os SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL/POUSADA (APARTAMENTOS COMPLETOS INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, conforme descrito no Edital e seus anexos.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:A9BDAEDF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0209/2022.

ESPÉCIE: 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022-CML/PMPF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM GESTÃO DE SAÚDE: SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS – LACEN/PF, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.
PARTES: MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA – CNPJ Nº 12.454.719/0001-81 E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS – CNPJ Nº 12.804.343/0001-98.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA), A PARTIR 14 DE JULHO DE 2025 A 11 DE SETEMBRO DE 2025.
VALOR: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CORRERÁ CONTA DE 2025:
UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0052.2053.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE; ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. (R$ 387.200,00).
UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1.600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS. (R$ 112.800,00).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II E ART. 65, §8º, DA LEI Nº 8.666/93.
PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 04 DE JULHO DE 2025.

JARI GUERRO DUTRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:95AD9D9F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 013/2025.
ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
PARTES: RODRIGO ALLIS SOARES COSTA EIRELI, CNPJ nº 24.086.586/0001-17 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal De Governo - SEMGOV.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO SOB DEMANDA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL/POUSADA (APARTAMENTOS COMPLETOS, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ), PARA ATENDIMENTO A CONVIDADOS, TÉCNICOS E AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R$ 26.158,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta do exercício de 2025:
SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo: Projeto Atividade: 04.122.0011.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:08F2B6A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 718, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA servidora, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **DEIZA PARENTE AGUIAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC – V, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:2798DDFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 719, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE Licença para tratar de Interesse Particular, a servidora que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no **Parecer Nº 111/2025–PGM, referente ao Processo Nº 816/2025-PMRPE,**

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **ANA MARIA ALVES FERREIRA,** funcionária pública efetiva, como **Auxiliar de Serviços Gerais** , lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, **licença para tratar de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, a ser gozada pelo **período de 02 (dois) anos,** a partir de **01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2027**, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 04 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A9B72A6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 720, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE MARKETING, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o senhor **DIOGO CANDIDO DE BRITO** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE MARKETING, Sigla CC – II, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 04 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4FBE353E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 723, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor Efetivo, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Efetivo, no Cargo de Fiscal de Tributos II, **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA,** a se deslocar para **Curitiba/PR, nos dias 11 a 15 de agosto de 2025**, para participar do **II Encontro Nacional de Contabilidade Pública.**
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR** ao servidor **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA, 05 (cinco) diárias** para cobertura de despesas, translado e alimentação **nos dias 11 e 15 de agosto de 2025**, para participar do **II Encontro Nacional de Contabilidade Pública.**, no valor de uma **UFIRM 4,48x R$ 140,20 = R$ 628,10 = 01 diária (Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos)** totalizando a importância de **R$ 3.140,50 (Três Mil Cento e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)**, **05 (cinco) diárias** para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de **05 (cinco) diárias** no valor **3.140,50 (Três Mil Cento e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)**, para o servidor, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 06 de agosto de 2025.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:2B74DDBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 724, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA**, **JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA,** a se deslocar para **Curitiba/PR, nos dias 11 a 15 de agosto de 2025**, para participar do **II Encontro Nacional de Contabilidade Pública.**
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor **JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA, 05 (cinco) diárias** para cobertura de despesas, translado e alimentação **nos dias 11 a 15 de agosto de 2025**, para participar do **II Encontro Nacional de Contabilidade Pública.**, no valor de uma **UFIRM 5,52x R$ 140,20 = R$ 773,90 = 01 diária (Setecentos e Setenta e Três Reais e Noventa Centavos)** totalizando a importância de **R$ 3.869,50 (Três Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, **05 (cinco) diárias** para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de **05 (cinco) diárias** no valor **R$ 3.869,50 (Três Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, para o servidor, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 06 de agosto de 2025.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:1B5D3EC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 725, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA servidora a pedido, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL EXECUTIVA, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a senhora **CARLA LETICIA CARVALHO CAMPINAS,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEMACETUR, Sigla CC–I-A,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 05 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:44295AD3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 024/2025

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES COM PRANCHETA PLÁSTICA – COR AZUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO PRETO DA EVA**

As condições da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:6F99F1FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2025

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE SEGURANÇA, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos I, IV, IX, XIV, XLIX e LI, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar a segurança, a ordem pública e o bem-estar da coletividade durante a realização de eventos públicos de grande porte no território municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, incisos I e II, da Constituição Federal, que estabelece a competência comum dos entes federados para cuidar da saúde e da segurança pública;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o artigo 227, que assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta na proteção de seus direitos;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 149 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõem sobre a prevenção de ameaças aos direitos de crianças e adolescentes e a fiscalização de sua participação em eventos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), que trata da segurança nos eventos esportivos e impõe obrigações ao poder público quanto à prevenção de riscos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), que trata da segurança nos eventos esportivos e impõe obrigações ao poder público quanto à prevenção de riscos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.376, de 14 de janeiro de 2025, que institui as diretrizes para o planejamento e atuação integrada das forças de segurança pública no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal, prevista no artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro, para editar normas de segurança e regulamentar o uso de espaços públicos durante eventos;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibido o ingresso, a permanência e a utilização, nos perímetros de segurança dos Grandes Eventos realizados no Município de Santa Isabel do Rio Negro, dos seguintes materiais:

I – armas de fogo, ressalvadas as hipóteses previstas em lei para agentes de segurança pública em efetivo serviço;

II – armas brancas e quaisquer objetos perfurocortantes ou contundentes;

III – artefatos aptos à projeção de substâncias químicas, tóxicas, radiológicas, biológicas ou nucleares;

IV – objetos que, por sua natureza ou forma, possam representar risco à integridade física dos presentes, tais como dardos, martelos, capacetes, bastões e similares;

V – guarda-chuvas ou quaisquer objetos providos de hastes metálicas;

VI – bandeiras com hastes rígidas ou utilizadas para fins distintos de manifestações festivas e pacíficas;

VII – fogos de artifício e produtos pirotécnicos, salvo se previamente autorizados pelo Corpo de Bombeiros e pela organização do evento;

VIII – garrafas, copos, pratos e utensílios de vidro ou alumínio, sendo permitida tão somente a utilização de materiais descartáveis plásticos ou biodegradáveis;

IX – seringas, extintores, sprays e demais objetos que possam comprometer a segurança coletiva.

§1º Os materiais elencados neste artigo, quando identificados no perímetro de segurança, serão apreendidos pelo órgão municipal competente e recolhidos ao depósito da Prefeitura Municipal. Conforme a natureza do item e a avaliação da autoridade responsável, poderão ser descartados, inutilizados ou submetidos a outra destinação legalmente prevista, podendo haver, quando possível, comunicação prévia ao proprietário ou responsável identificado.

§2º Materiais que, em situações excepcionais, forem necessários para apresentações artísticas ou culturais poderão ser autorizados pela Prefeitura, mediante requerimento formal e parecer técnico da Comissão Organizadora do Evento.

Art. 2º Nos eventos públicos promovidos ou autorizados pelo Município, será admitida, exclusivamente, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas acondicionadas em latas, restritos ao perímetro interno do evento, sendo terminantemente vedado o uso ou comércio de recipientes de vidro ou similares.

Art. 3º É vedada a comercialização e o uso, por vendedores ambulantes ou frequentadores, nos perímetros de segurança dos grandes eventos, dos seguintes itens:

I – bebidas acondicionadas em recipientes de vidro;

II – materiais de vidro, louça ou quaisquer utensílios não descartáveis;

III – artefatos pirotécnicos ou explosivos;

IV – materiais cortantes ou contundentes que atentem contra a segurança pública.

Art. 4º A permanência e o exercício de atividade comercial por vendedores ambulantes ou barracas dentro do perímetro do evento dependerá de autorização expressa da Prefeitura Municipal, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 5º O encerramento das festividades deverá ocorrer, impreterivelmente, até às 4h (quatro horas) da manhã, sob pena de interrupção compulsória por parte da autoridade competente, salvo autorização expressa, fundamentada e previamente emitida pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º Durante a realização dos Grandes Eventos, será obrigatória a requisição da presença do Conselho Tutelar, com vistas à proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 7º O descumprimento das disposições deste Decreto ensejará a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis:

I – apreensão imediata dos materiais ou mercadorias irregulares;

II – cassação da autorização municipal para funcionamento ou comercialização no evento;

III – aplicação das demais sanções civis e administrativas previstas na legislação municipal pertinente.

Parágrafo único. As sanções serão aplicadas pela Secretaria Municipal competente, mediante procedimento administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º O perímetro de segurança dos Grandes Eventos será definido pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em articulação com os órgãos responsáveis pelo planejamento e execução da segurança pública.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que contrariem as medidas de segurança e restrição ao uso de materiais vedados neste Decreto

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:0AC6FFD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 162/2025

Concessão de diárias à servidora ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA,VICE-PREFEITA, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA,VICE-PREFEITA** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 01 a 10 de agosto de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM – AM, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:8ED663C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - QUELMA DA SILVA OTERO .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 0908/2025 – SEMEDI;
Considerando a portaria nº079/2025- SEMEDI.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **QUELMA DA SILVA OTERO** – ASSESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, no período de 05 à 14/08/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:945C2B91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL A VICE PREFEITA MUNICIPAL SRA. ELIANE FARIAS FALCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência de cargo de Prefeito Municipal a Vice Prefeita Municipal Sra. Eliane Farias Falcão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 – inciso I e 127 – inciso II da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o cargo de Prefeito Municipal a Sra. Eliane Farias Falcão – Vice Prefeita Municipal, devendo responder em exercício pelo municipio no período de 07 a 12 de agosto de 2025.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar do dia 07 de agosto de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira/AM, 07 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira/AM.

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:F80EB232

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR - ELICKSON MENEZES DE OLIVEIRA.

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o servidor efetivo, **Sr. ELICKSON MENEZES DE OLIVEIRA,** no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, a comparecer no prazo de 15(quinze) dias, na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, na Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, localizado na Avenida Álvaro Maia, nº 569, Bairro Centro.
Ressaltamos que o não comparecimento, implicará em medidas administrativas cabíveis, na forma da Lei nº. 159 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de agosto de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:767341E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 90.027/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa INOVA DESIGN DE INTERIORES LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa INOVA DESIGN DE INTERIORES LTDA, com sede na Rua Juazeirinho, nº 50, Bairro Novo Aleixo, Manaus/AM, Cep: 69.098-194, inscrita no CNPJ nº 18.161.147/0001-29, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 713.300,25 (setecentos e treze mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 90.027/2025, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM LOCALIDADES URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE

OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 950577/2023/MCIDADES/CAIXA - SEMOT.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de agosto de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:DE0A8BDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 90.028/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av. André Araújo, nº 97, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, Cep: 69.057-025, inscrita no CNPJ nº 33.652.500/0001-67, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 962.980,43 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 90.028/2025, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 950177/2023/MIDR/CAIXA - SEMOT.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de agosto de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:54B90E16

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 074/2025/CC
INEXIGIBILIDADE N° 037/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025/SEMOT

1 - ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 074/2025/CC, celebrado em 01/08/2025.

2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Física CHARLEANDRA MARTINS UCHOA.
3 - OBJETO: Contratação em prestação de serviço como engenheira civil para elaboração de projetos básicos e apoio geral das atividades administrativas de infraestruturas urbana e rural do município de São Paulo de Olivença/AM – SEMOT.
4 - VALOR GLOBAL BRUTO R$ 36.167,64 (trinta e seis mil, cento e sessenta e sete e sessenta e sete centavos).
5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Transporte; Funcional/Programa: 15.452.0011 – Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 15.452.0011.2028.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transporte; Ficha: 265; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Serviços de Terceiros; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: *O prazo da execução do serviço é de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 074/2025/CC.
8 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente contratação tem fundamento nos termos do Art. 74, inc. III alíneas "a", "b" e "d" da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 01 de agosto de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:D217476B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 060/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90.027/2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 Representado pelo Srº Nazareno Souza Martins e a empresa INOVA DESIGN DE INTERIORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.161.147/0001-29, representada pelo Sr. Edson Gomes Rodrigues.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM LOCALIDADES URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 950577/2023/MCIDADES/CAIXA - SEMOT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 713.300,25 (setecentos e treze mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / 56000 - Ministério das Cidades-MCIDADES/CAIXA;
Órgão: 02.02 - Poder Executivo / MCIDADES/CAIXA
Unidade: 02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte / MCIDADES/CAIXA;
Funcional/Programa: 15.451.0081 – Obras;
Projeto Atividade: 15 451 0081 1013 0000 - Realização de obras de Infra-Estrutura para o Município;
Ficha: 258;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

São Paulo de Olivença/AM, 07 de agosto de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:BB74745A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 061/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90.028/2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 Representado pelo Srº Nazareno Souza Martins e a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67, representada pelo Sr. Carlos Alberto Pereira de Lima.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 950177/2023/MIDR/CAIXA - SEMOT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 962.980,43 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / 53000 - Ministério das Cidades-MCIDADES/CAIXA;
Órgão: 02.02 - Poder Executivo / MCIDADES/CAIXA
Unidade: 02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte / MCIDADES/CAIXA;
Funcional/Programa: 15.451.0081 – Obras;
Projeto Atividade: 15.451.0081.1012.0000 – Abertura, Drenagem, Pav. e/ou Rec. de Ruas e Avenidas / MCIDADES/CAIXA;
Ficha: 257;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações / MCIDADES/CAIXA;
Fonte: 500 – Recurso Ordinário Contrapartida / Repasse da União-MCIDADES/CAIXA.

São Paulo de Olivença/AM, 07 de agosto de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:B44FDA35

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025/SEMOT MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2025/CC

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 74, inc. III alíneas "a", "b" e "d"da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 037/2025/CC, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 242/2025/ SEMOT.
Autorizo em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação em prestação de serviço como engenheira civil para elaboração de projetos básicos e apoio geral das atividades administrativas de infraestruturas urbana e rural do município de São Paulo de Olivença/AM – SEMOT.
FAVORECIDO: CHARLEANDRA MARTINS UCHOA.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 36.167,64 (trinta e seis mil, cento e sessenta e sete e sessenta e sete centavos), valor global bruto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. III alíneas "a", "b" e "d"da Lei Federal 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Constante do Processo Administrativo nº 242/2025/ SEMOT.
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Transporte; Funcional/Programa: 15.452.0011 – Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 15.452.0011.2028.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transporte; Ficha: 265; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Serviços de Terceiros; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 31de julho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:7511068B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 013/2025. Processo nº 0327/2025 – SEMSA. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 - PMSSU. Objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.** Assinatura da Ata: **06/08/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário e homologado: **A S B M CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E**

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.682.034/0001-22, para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	VL. UNIT
1	CONFECÇÃO DE PRÓTESES, Apresentação: TOTAL, Material: em resina acrílica de acordo com a legislação vigente, Tipo: Maxilar ou Mandibular.	UNID.	1000	R$ 490,00
2	CONFECÇÃO DE PRÓTESES, Apresentação: PARCIAL, Material: em resina acrílica de acordo com a legislação vigente, Tipo: Maxilar ou Mandibular.	UNID.	1000	R$ 490,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã/AM, 06 de agosto de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:8F4A5004

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0274/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 0274/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 17.783.899/0001-69, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 312.773,80 (trezentos e doze mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

5. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contado do dia 02/07/2025 à 30/10/2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato vincula-se a Concorrência Pública Presencial nº 004/2024, constante do Processo Administrativo n. 020701.2024.01.004-24.

Silves-AM, 02 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:ECAD98FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0279/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 0279/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 04.214.987/0001-06, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS.

4. VALOR: R$ 295.284,00 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia 22/07/2025 à 22/07/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato vincula-se vincula-se ao Pregão Eletrônico n. 020/2024, constante do Processo Administrativo n. 020201.2024.04.020-24.

Silves-AM, 22 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:B4C5588D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0280/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 0280/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **RSAT LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 42.721.102/0001-46, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, TECIDO E AVIAMENTOS, EM RAZÃO DO FESTIVAL FOLCLORICO DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 61.246,00 (Sessenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais).

5. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22/07/2025 à 20/09/2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021 e demais normas da legislação aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato vincula-se à Dispensa de Licitação n. 026/2025-PMS.

Silves-AM, 22 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:877BE5DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0281/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 0281/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **A. GANDRA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 02.324.913/0001-99, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAIS EM CONCRETO ARMADO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CRISTO REI NO MUNICIPIO DE SILVES AM.

4. VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

5. VIGÊNCIA: 02 meses, contados a partir de 22/07/2025 à 22/09/2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021 e demais normas da legislação aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato vincula-se à Dispensa de Licitação n. 025/2025 PMS

Silves-AM, 22 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:E0063C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0282/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 0282/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **R. D. A. PERDIGÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 14.798.332/0001-78, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA SERVIÇOS AUXILIARES À LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 51.200,00 (cinquenta e hum mil e duzentos reais).

5. VIGÊNCIA: 02 meses, contados a partir de 22/07/2025 à 22/09/2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021 e demais normas da legislação aplicável.
7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato vincula-se à Dispensa de Licitação n. 027/2025 PMS

Silves-AM, 22 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:14E9A875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0283/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 0283/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MG DA AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇO,** inscrita no **CNPJ** nº 27.253.136/0001-60, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS.

4. VALOR: R$ 137.228,33 (cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia 22/07/2025 a 22/07/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021 e demais normas da legislação aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico n. 020/2024/PMS

Silves-AM, 22 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:E0F7A398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0287/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 0287/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, TECNOLOGIA, ENSINO E CIÊNCIA - IBPTEC,** inscrito no **CNPJ** nº 19.855.435/0001-46, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO BRASILEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais),

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 30/07/2025 até 30/07/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021 e demais normas da legislação aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato vincula-se à Dispensa de Licitação nº 028/2025.

Silves-AM, 30 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:387F87F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0288/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 0288/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **JW SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 54.214.496/0001-25, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BRINDES E PREMIAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 38.626,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais).

5. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31/07/2025 até 30/07/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021 e demais normas da legislação aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato vincula-se à Dispensa de Licitação n. 029/2025 PMS.

Silves-AM, 31 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:EED052D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 475/GP-PMT DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR, a Senhora **ALINE FRANÇOISE LIMA NUNES**, para ocupar o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL I – ASE1**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:4DF6672F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 476/GP-PMT DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR, o Senhor **JOHNATAN SALVADOR SOUZA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ALTA ADMINISTRAÇÃO - AEAA**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:ED75A01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 483/GP-PMT DE 06 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as festividades que ocorrerão nos dias 07 a 09 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedades do administrador público
DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Tabatinga, no dia 08 de agosto de 2025 (sexta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:BE26ED07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 334/GP-PMT DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 128, de 19 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **WELBESTER DE CASTRO JEAN** – **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para responder como **AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.**
Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, com o objetivo da regulamentação, implementação e promoção da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar 123/2006 e 128/2008.
Art. **3º**. As principais ações dos Agentes Municipais de Desenvolvimento consistem em:
I. Fomentar a participação de MEI's, ME's e EPP's nas aquisições municipais;
II. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;
III. Identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;
IV. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições pública e privada e dará essa atividade um caráter oficial;
V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micro e pequenos empresários do Município;
VI. Manter relatórios de todas as atividades realizadas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:FA529034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 336/GP-PMT DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memo nº 143/2025 – SEMMAT/SEMAD, de 30 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **CLEUDSON RODRIGUES GOMES,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)** para o período de **04 de agosto a 07 de agosto de 2025**, com a finalidade de participar do **Fórum Amazonas + Municípios** e da **1ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional do MRSB/AM**, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com

descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:7BD1CDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 337/GP-PMT DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 0966/2025 – SEMED, de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - INSTITUIR a Banca Examinadora e Regularização da Escola Municipal São Sebastião.
Art. 2º - NOMEAR os membros, Banca Examinadora e Regularização da Escola Municipal São Sebastião para composição da Bancada instituída no Art. 1º da presente Portaria:
BANCADA EXAMINADORA
LAURY VANDER LEANDRO DE SOUZA – **PEDAGOGA;**
NELLY MARY OLIVEIRA DE SOUZA – **PEDAGOGA;**
RAIMUNDA NONATA BARBOSA DA SILVA - **APOIO PEDAGÓGICO**
FÁBIO CAVALCANTE DOS ANJOS – **PROFESSOR;**
RAULE NEY SOUZA RODRIGUES – **PROFESSOR;**
DIEGO SOUZA PESSOA – **SECRETÁRIO.**
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:CB658284

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP Nº 025/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL SRP nº 025/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto contempla a "**AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".**
Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 18/08/2025 às 09:00hs (horário local).
Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico www.tabatinga.am.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br

Tabatinga (AM), 04 de agosto de 2025

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:EE72CC5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 241/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 85/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 241/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 85/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

1.ESPÉCIE E DATA:CartaContrato nº.241/2025, celebrado em 01/07/2025.

2. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n.04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO:INOCENCIO E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n. 34.509.398/0001-08

4.OBJETO:Contrato de Locaçãode imóvel para sediar os PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,situadonaRua15 de junho,S/nº, Bairro:Juruá,Tefé/AM.
5. VALOR MENSAL:R$13.000,00 (trezemilreais), com ovalor Global R$156.000,00(cento e cinquenta e seismilreais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAÓrgão: 01- Prefeitura Municipal de Tefé
Unidade:02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj/Atividade: 12.122.0011.2016.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 433 3.3.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos 100 – Recursos Próprio

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:Prestação dos serviços pelo períodode 12(doze) meses,podendo serprorrogado nos termos do art.107da Lei 14.133/2021, comefeitosretroativos a partir de01dejulhode 2025até o dia01 de julho2026.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 241/2025.

9.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitaçãocom fundamento legal no art. 74, inciso V; da Lei 14.133 de 2021;

Tefé/AM,01de agosto de 2025.

NICSON MARREIRA DE LIMA
CPF Nº.347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:C9204884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 85/2025/CPL PROCESSO Nº 155/2025/SEMAF

EXTRATO
RATIFICAÇÃODEINEXIGIBILIDADE Nº. 85/2025/CPL
PROCESSO Nº155/2025/SEMAF

O Prefeito Municipal de Tefé/AM, Sr. Nicson Marreira Lima, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificaro processo deInexigibilidade nº 85/2025/CPL, com fundamento no art. 74inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021edesuas posteriores alterações;

II-FAVORECIDO:INOCENCIO E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJn.34.509.398/0001-08.

III- OBJETO:Contrato de Locaçãode imóvel para sediarosPROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV- VALORGLOBAL:156.000,00(cento e cinquenta e seismil reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01- Prefeitura Municipal de Tefé
Unidade:02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj/Atividade: 12.122.0011.2016.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 433 3.3.90.39Outros Serviços de PessoaJurídica;
Fonte de Recursos 100 – Recursos Próprio

Tefé/AM, 01 deagostode 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
CPF nº347.119.372-34
Prefeito Municipalde Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:AC526D1B

GABINETE PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CALENDÁRIO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tefé/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 007, de 02 de setembro de 2005, referente ao **Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil** para composição do CMDCA, torna pública a **prorrogação do calendário do Edital de Convocação**, conforme novo cronograma abaixo:

NOVO CRONOGRAMA:

27/06/2025	Divulgação do Edital de Convocação das Entidades;
27/06/2025 a 15/08/2025	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
18/08/2025	Divulgação da lista inscritos para o Processo Eleitoral;
21/08/2025	Eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA;
22/08/2025	Divulgação do Resultado Final do Processo de Escolha;
26/08/2025	Posse dos Conselheiros eleitos.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Tefé/AM, 07 de agosto de 2025.

FRANCISCA DE ANDRADE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA
Decreto Municipal nº 149/2022

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:4763C425

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 139, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação ao Cargo Comissionado de Coordenador, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** o senhor **IZAIAS FERREIRA ALEXANDRE FILHO**, para o cargo comissionado de Coordenador na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Patrimonial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 06 de agosto de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:7F3A33A3

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 140, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a anulação do contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 06/2025 e 07/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, **NICSON MARREIRA LIMA,** como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VI da lei orgânica do Município de Tefé,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei Municipal nº 139/2019, que trata sobre os atos administrativos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 040.2025.000678, que apura possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação nº 07/2025, cujo contrato nº 40/2025 referente ao Processo Administrativo nº 044/2025 e dispensa 06/2025, cujo contrato nº 39/2025 e Processo Administrativo 043/2025 cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece a vedação à participação, direta ou indireta, de agente público em empresa contratada.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o contrato administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 07/2025, cujo contrato nº 40/2025 referente ao Processo Administrativo nº 044/2025 e dispensa 06/2025, cujo contrato nº 39/2025 e Processo Administrativo 043/2025, diante da inobservância do impedimento legal previsto no art. 7º, III da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Caso já tenha havido pagamento de valores à empresa contratada, fica esta intimada a realizar a devolução integral dos valores percebidos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como suspender futuros pagamentos pendentes.

Parágrafo único. A notificação da empresa deverá ser formalizada por meio de ofício expedido ao seu representante legal, com ciência expressa do teor deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 07 de agosto de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:E613DEED

GABINETE PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL Nº 109, DE 28 DE MAIO DE 2025

Considerando a necessidade de esclarecimento no texto do Decreto Municipal Nº 109, de 28 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletronico dos Municípios do Estado do Amazonas, faz-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

"Art. 3º A execução de vias com largura de seis metros (6m) [...]"

Leia-se:

"Art. 3º A execução de vias com largura de leito carroçável de seis metros (6m) [...]"

As demais disposições do Decreto Municipal Nº 109/2025 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 07 de agosto de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:6BB54CD9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **NAZARÉ ACRIS RAMOS**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, onde participará da **Formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Conselhos Municipais de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA, com Tema: "Zelar e Proteger: A Importância do Conselho Tutelar na Prevenção e Resposta à Violência Contra Crianças e Adolescentes**, que será realizado nos dias **12 e 13 de agosto de 2025**, conforme consta no Ofício Nº 290/2025-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 07 de agosto de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:A3CF8E8D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **RAQUEL CARVALHO PONTES**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, onde participará da **Formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Conselhos Municipais de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA, com Tema: "Zelar e Proteger: A Importância do Conselho Tutelar na Prevenção e Resposta à Violência Contra Crianças e Adolescentes**, que será realizado nos dias **12 e 13 de agosto de 2025**, conforme consta no Ofício Nº 291/2025-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 07 de agosto de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:B867335D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **FRANCISCO HELTON PEREIRA BATISTA MARQUES**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, onde participará da **Formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Conselhos Municipais de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA, com Tema: "Zelar e Proteger: A Importância do Conselho Tutelar na Prevenção e Resposta à Violência Contra Crianças e Adolescentes**, que será realizado nos dias **12 e 13 de agosto de 2025**, conforme consta no Ofício Nº 292/2025-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 07 de agosto de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:6308BE8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa DANTAS REPRESENTAÇÕES LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa DANTAS REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na R Li Vavazinho do Ceu, nº 126, Bairro Santo Antonio, Uarini/AM, Cep: 69.530-000, inscrita no CNPJ nº 47.415.951/0001-95, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 258.546,35 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTOS DE ABRIGOS DOS AGRICULTORES NA ESTRADA UARINI/COPACÁ NO MUNICÍPIO DE UARINI-AM. - SEMOB.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 06 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A7BFFA5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 028/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora "E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA" com sede na R Monte Orebe, S/N, Bairro Canaa, CEP: 69.117-000 – Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ nº 37.758.748/0001-68, vencedora de todos os itens do Termo de Referência.

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 028/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMOB.

IV – **CONVOCAR** a vencedora desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 06 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CA654B8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 060/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 009/2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa DANTAS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.415.951/0001-95, representada pela Sra. Miqueias Moreira Dantas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTOS DE ABRIGOS DOS AGRICULTORES NA ESTRADA UARINI/COPACÁ NO MUNICÍPIO DE UARINI-AM. - SEMOB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: de R$ 258.546,35 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 - Poder Executivo;
Funcional/Programa: 26.782.0360 – Abrigo de Passageiros
Unidade: 02.08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto Atividade: 26.782.0360.1015 0000 - Construção, Ampliação ou Reforma de Abrigo de Passageiros;
Ficha: 304;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 0000 - Obras e Instalações;
Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

Uarini/AM, 07 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A65082F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442/GPMU URUCURITUBA, 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA DURANTE O PERÍODO DE VERÃO SECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que estabelece sanções penais e administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, especialmente em seus arts. 38, 50, 54 e 56, que tratam da destruição de vegetação, poluição e uso de fogo;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.514/2008, que regulamenta as infrações administrativas ambientais e estabelece, em seus arts. 58 e 61, penalidades específicas para a prática de queimadas ilegais, com aplicação de multa entre R$ 3.000,00 (três mil reais) e R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme o dano causado e a extensão da área atingida;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 2.661/1998, que regulamenta o uso do fogo em práticas agropastoris e florestais, prevendo sua proibição em casos de risco ambiental;
CONSIDERANDO o agravamento dos efeitos das queimadas sobre a saúde pública, especialmente em períodos de estiagem intensa e baixa umidade relativa do ar, com prejuízos diretos à população urbana e rural;
CONSIDERANDO o histórico de ocorrência de queimadas irregulares no Município de Urucurituba e seus impactos danosos ao ecossistema local, à fauna, à flora e aos recursos hídricos;

CONSIDERANDO que o verão amazônico, caracterizado por longos períodos de seca, favorece a propagação rápida e descontrolada do fogo;
CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público de adotar medidas preventivas, repressivas e educativas para garantir a sustentabilidade e a qualidade de vida no município
DECRETA:
Art. 1º - Fica proibido, em todo o Município de Urucurituba, o uso do fogo para fins de limpeza de áreas, manejo agrícola, queima de lixo ou qualquer outra prática similar, durante o período de estiagem, compreendido entre os meses de agosto a dezembro, podendo esse prazo ser prorrogado por ato do Poder Executivo, caso persistam as condições climáticas adversas.
Art. 2º - A proibição se estende a propriedades públicas e privadas, tanto na zona urbana quanto rural, independentemente da extensão da área ou da finalidade da queima.
Art. 3º - O descumprimento deste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação federal, especialmente:
I – Multa administrativa, nos termos dos arts. 58 e 61 do Decreto Federal nº 6.514/2008, a ser aplicada conforme a gravidade do ato, sendo:
R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por hectare ou fração, nos casos de queimada sem autorização;
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), quando houver poluição ambiental com risco à saúde humana, morte de animais ou destruição significativa da flora;
II – Apreensão de equipamentos e instrumentos utilizados na queima ilegal;

III – Responsabilização criminal, nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998, com possibilidade de pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, além de multa penal, conforme art. 54 da referida lei;
IV – Obrigação de reparação dos danos ambientais causados, nos termos do art. 225, §3º da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, os valores das multas poderão ser aplicados em dobro, sem prejuízo da aplicação cumulativa das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Agricultura e demais órgãos competentes, fiscalizar, orientar e adotar medidas preventivas junto às comunidades locais, promovendo campanhas educativas e de conscientização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:E3777090

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da Inexigibilidade Nº 77/2025, que visa a Contratação da Banda Gaponga como atração regional, para compor a grade de atrações musicais do evento tradicional Religioso em honra ao Divino Espírito Santo, para atender as necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E CIDADANIA - SEJUC.

CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Inexigibilidade Nº 77/2025;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **IMBAUBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.619.542/0001-11.

II – DO OBJETO:

Contratação da Banda Gaponga como atração regional, para compor a grade de atrações musicais do evento tradicional Religioso em honra ao Divino Espírito Santo.
III – DO VALOR:

R$ 20.000,00(vinte mil reais).
IV – DO ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0216 - Sec. Mun. Da Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Projeto/Atividade:	2.071 - Manut. E Func. Da Sec. Mun. De Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Seviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

V – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contração e Equipe de Apoio da PMU, referente a Inexigibilidade Nº 77/2025.

VI – PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 06 de agosto de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:AEA7910C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025/ADM/CMCP COM FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 77/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 244/2025 firmado em 06 de agosto de 2025.

2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa IMBAUBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 09.619.542/0001-11.
3. OBJETO: Contratação da Banda Gaponga como atração regional, para compor a grade de atrações musicais do evento tradicional Religioso em honra ao Divino Espírito Santo.

4. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0216 - Sec. Mun. Da Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Projeto/Atividade:	2.071 - Manut. E Func. Da Sec. Mun. De Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Seviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Urucurituba - AM, 06 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:2009EE6B

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 066/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024 GAB/PMI

RESOLVE

Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Ajudante.

Classificação	**Candidato**
5º	**SABRINA NETLLYN FRANÇA NICACIO**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 07 de agosto de 2025, revogam-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA,
Iranduba-Am, 07 de agosto de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024- GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:8420473D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 0225/2025-GP/PMA, EM 06 DE AGOSTO DE 2025

Onde se lê:

Vencimentos estabelecidos em conformidade com a Lei Municipal nº 197/2025-GP/PMA: Anexo I – Professor 20h e Anexo II – Professor 40h, e com a Lei Municipal nº 199/2025-GP/PMA: Tabela I. C – Pedagogo(a) 40h						
Matrícula	**Servidor(a)**	**Cargo**	**Admissão**	**Nível**	**Classe**	**Remuneração**
1076-2	Jeane Padilha Seabra	Pedagoga 40h	01/06/2012	ESP	V	R$ 5.635,00
599-1	Rita Saraiva Rabelo	Pedagoga 40h	01/02/2008	ESP	V	R$ 5.635,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Vencimentos estabelecidos em conformidade com a Lei Municipal nº 197/2025-GP/PMA: Anexo I – Professor 20h e Anexo II – Professor 40h, e com a Lei Municipal nº 199/2025-GP/PMA: Tabela I. C – Pedagogo(a) 40h						
Matrícula	**Servidor(a)**	**Cargo**	**Admissão**	**Nível**	**Classe**	**Remuneração**
1076-2	Jeane Padilha Seabra	Pedagoga 40h	01/06/2012	ESP	I	R$ 5.635,00
599-1	Rita Saraiva Rabelo	Pedagoga 40h	01/02/2008	ESP	I	R$ 5.635,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Permanecem em vigor todos os demais artigos do Decreto nº 0225/2025-GP/PMA, de 21 de julho de 2025, na forma outrora publicada.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 06 de agosto de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:9CD71211

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 028, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 027, DE 30 DE JULHO DE 2025."

O Prefeito do Município de Apuí, **Antonio Marcos Maciel Fernandes,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Apuí/AM e pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 313/2014.

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº. 027, de 30 de julho de 2025, que estabeleceu o valor das premiações da XXXVI EXPOAP, passa a vigorar de acordo com a seguinte alteração:

Art. 2º. A premiação da XXXVI EXPOAP será assim composta:

Modalidades/Concursos	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	TOTAL GERAL
Baliza Juvenil	R$ 1.100,00	R$ 900,00	R$ 600,00	-	-	R$ 2.600,00
Baliza Infantil	R$ 1.100,00	R$ 900,00	R$ 600,00	-	-	R$ 2.600,00
Tambor Juvenil	R$ 1.100,00	R$ 900,00	R$ 600,00	-	-	R$ 2.600,00
Tambor Infantil	R$ 1.100,00	R$ 900,00	R$ 600,00	-	-	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 10.400,00**

Modalidades/Concursos	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	TOTAL GERAL
Montaria Profissional	R$ 28.000,00 Motocicleta	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 5.000,00	R$ 3.0000,00	R$ 50.000,00
Concurso Leiteiro	R$ 7.000,00	R$ 5.000,00	R$ 4.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 21.000,00
Rainha da EXPOAP	R$ 12.000,00	R$ 8.000,00	R$ 5.000,00	-	-	R$ 25.000,00
Concurso Expositor Agricultura Familiar	R$ 6.000,0	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00	-	-	R$ 12.000,00

Expositores Diversos	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	-	-	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL						R$ 114.000,00

LAÇO ARMADÃO						
Modalidades/Concursos	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	TOTAL GERAL
FORÇA A	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	-	-	R$ 7.000,00
FORÇA B	R$ 3.500,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	-	-	R$ 6.500,00
FORÇA C	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	-	-	R$ 5.500,00
LAÇO EM DUPLA	R$ 28.000,0 Motocicleta	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	-	-	R$ 31.000,00
TAÇA CIDADE	R$ 1.000,00	-	-	-	-	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R$ 51.000,00

VAQUEJADA						
Modalidades/Concursos	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	TOTAL GERAL
Vaquejada iniciante local	R$ 4.000,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 10.000,00
Vaquejada Aberto Principal	R$ 28.000,00 Motocicleta	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL						R$ 50.000,00

PREMIAÇÃO TOTAL EM TODAS AS MODALIDADES E CONCURSOS: R$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A52A93DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2025 GPMB

GAB
GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO nº 149/2025 GPMB

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR APOSENTADO SIDNEY PICANÇO DE OLIVEIRA, NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA GUARDA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 321/2023, EM ATENDIMENTO À ORIENTAÇÃO DO TCE-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no uso das prorrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri, com fundamento na Lei Municipal nº 321/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Guarda Municipal, e:
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 38, 39 e 40 da Lei Municipal nº 321/2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 026/2002 – SEMAD, que nomeou o servidor após habilitação em concurso público;
CONSIDERANDO que o servidor **SIDNEY PICANÇO DE OLIVEIRA** encontra-se aposentado por invalidez;
CONSIDERANDO a **orientação do Laudo Conclusivo nº 661/2025-DICARP,** emitido no âmbito do **Processo TCE nº 10002/2025**, que orienta o enquadramento do servidor aposentado na carreira e referência corretas conforme o Anexo III da Lei nº 321/2023;
DECRETA:
Art. 1º - Fica **enquadrado**, para fins de aposentadoria e proventos, o servidor aposentado **SIDNEY PICANÇO DE OLIVEIRA**, matrícula **832-1,** no cargo de **Guarda Municipal, Classe B, Nível IV,** de acordo com o Anexo III da Lei Municipal nº 321/2023.

§ 1º Enquadramento Funcional:
I – Classe e Nível: B – IV (Art. 31 da Lei Municipal nº 321/2023, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, dos servidores da Guarda Municipal de Beruri);
II – Vencimento Básico: R$ 2.319,89 (Anexo III da Lei Municipal nº 321/2023);
III – Adicional de Periculosidade (30%): R$ 695,97 (Art. 43 da Lei Municipal nº 321/2023);
IV - Adicional por tempo de serviço (20%): R$ 463,98 (4 quinquênios x 5% = 20%, Art. 38, III da Lei Municipal nº 321/2023);
Art. 2º - Este enquadramento decorre exclusivamente da orientação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, formalizada no **Laudo Conclusivo nº 661/2025-DICARP** e **Processo TCE nº 10002/2025**, NÃO gerando direito a efeitos funcionais ou progressões na ativa.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da vigência da Lei nº 321/2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI – AM, 01 julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

ANEXO I
PARECER TÉCNICO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Análise de Enquadramento nos Requisitos da Lei Municipal nº 321/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Guarda Municipal **Resumo do perfil**
• Nome: Sidney Picanço da Oliveira
• Cargo: Guarda Municipal
• Nomeado: Julho de 2002
• Tempo de serviço para efeitos de progressão (descontado estágio probatório): Julho/2005 a Dezembro/2024 = 19 anos
• Escolaridade: Nível médio
• Base legal: Lei nº 321/2023 (vigente desde 01/01/2024)
Cálculo da progressão por tempo de serviço
Conforme Art. 31, §1º da Lei 321/2023, há progressão a cada 2 anos (24 meses) dentro da mesma classe.
• Total de progressões:
• 19 anos ÷ 2 = 9 progressões completas
• Inicia-se em Classe A, Nível I
• Níveis possíveis por Classe:
• Classe A: I a V
• Classe B: I a V
• Classe C: I a V
• Classe D: I a III
Aplicação das 9 progressões:
1. Classe A: I → II → III → IV → V (5 progressões)
2. Classe B: I → II → III → IV (4 progressões restantes)
Portanto, 9 progressões levam o servidor até:
Classe B, Nível IV

Tabela de enquadramento – dezembro de 2024 (Escolaridade: Nível Médio)						
NOME	**CARGO**	**DATA DO INGRESSO**	**TEMPO VÁLIDO PARA PROGRESSÃO**	**CLASSE FINAL**	**NÍVEL FINAL**	**BASE SALARIAL (R$)**
SIDNEY PICANÇO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	Julho 2002	19 anos	B	IV	2.319,89

PREVISÃO DE VENCIMENTOS

BASE SALARIAL (R$)	**ADICIONAL DE PERICOLUSIDADE (30%)**	**ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (20%)**	**PREVISÃO DE VENCIMENTOS**
2.319,89	695,97	463,98	**3.479,84**
ANEXO II	Art. 43	Art. 38, III	Lei nº 321/2023

ANSELMO MATOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:DAC83426

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 024/2025-CPC/PMC

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2025-CPC/PMC,resultante do Pregão Presencial SRP nº **024/2025 - CPC/PMC.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: "Menor preço por Item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal Nº 03/2024.

Assinatura da Ata: 06/08/2025.

Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos serviços e objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa: **A. CÂMARA DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.053.201/0002-33,** conforme quadro a seguir:

ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNT**
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA COM TEOR	UND	5.000	BRILUX	ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO 5 LITROS	R$ 18,79

	DE CLORO ATIVO DE 2,5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, FRAGÂNCIA: COM ODOR CARACTERÍSTICO AO CLORO, IRRITANTE, EMBALAGEM: 5 LITROS, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, FRAGÂNCIA: COM ODOR CARACTERÍSTICO AO CLORO, IRRITANTE, EMBALAGEM: 1 LITRO.	UND	30.000	BRILUX	ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO 1 LITROS	R$ 3,39
3	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8º INPM 96º, PARA USO DOMÉSTICO	UND	10.000	NOBRE	92,8º INPM 96º	R$ 13,89
4	ALCOOL EM GEL 70% EM FRASCOS DE 500 G.	UND	10.000	NOBRE	70% 500ml	R$ 9,39
5	AMANCIANTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. CAPACIDADE: 2 LITROS.	UND	3.000	MINUANO	2 LITROS.	R$ 12,59
6	BARRAGE, CONCENTRADO EMULSIONÁVEL CONTENDO 150 GRAMAS DEALFA- CIANO-3-FENOXIBENZIL-2,2-DIMETIL-3-(2,2-DICLOROVINIL)-CICLOPROPANO CARBOXILATO, (CYPERMETHRIN) POR LITRO. APRESENTAÇÃO 20 ML POR UNIDADE.	UND	200	ZOETIS	CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	R$ 7,29
7	BALDE PLÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 8 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA EM METAL. MÉDIO	UND	1.000	SANREMO	8 LITROS COM ALÇA EM METAL. MÉDIO	R$ 10,89
8	BALDE PLÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 8 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA EM METAL. GRANDE.	UND	500	SANREMO	COM ALÇA EM METAL grande	R$ 11,89
9	BALDE PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 15 LTS C/ ALÇA DE FERRO S/ TAMPA	UND	60	SANREMO	15 LTS C/ ALÇA DE FERRO S/ TAMPA	R$ 19,88
10	BALDE PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 30 LTS S/ TAMPA.	UND	70	JAGUAR	30 LTS S/ TAMPA.	R$ 34,77
11	BALDE PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LTS C/ TAMPA: COM ALÇA EM METAL.	UND	80	JAGUAR	100 LTS C/ TAMPA: COM ALÇA EM METAL.	R$ 124,70
12	CANUDOS COMUNS, POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA PCT C/200 UNDS	PCT	5.000	STRAWPLAST	PCT C/200 UNDS	R$ 9,98
13	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, CAIXA COM 25 PCTS.	CX	1.000	COPO BRÁS	CAIXA COM 25 PCTS.	R$ 139,75
14	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 50 PCTS.	CX	500	CRISTALCOPO	CAIXA COM 50 PCTS.	R$ 229,70
15	COLHERES DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS REFEIÇÃO, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, PCT C/ 50 UNDS	CX	5.000	STRAWPLAST	PCT C/ 50 UNDS	R$ 89,80
16	CÊRA INCOLOR LIQUIDA, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%;PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADEAPROX.:1,0G/ML; ASPECTOFÍSICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA: FLORAL.	UND	3.000	INGLESA MAX	INCOLOR LIQUIDA	R$ 20,79
17	DESINFETANTE, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA: A BASE DE PINHO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1LT.	UND	5.000	PINHO BRIL	FRASCO DE 1LT.	R$ 8,79
18	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, SUBSTÂNCIAS BIODEGRADÁVEIS, AGENTES TENSOS ATIVOS E COMPONENTES COMPLEMENTARES, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, FRAGRÂNCIA: A SER DEFINIDA, EMBALAGEM: 500 ML, NORMAS TÉCNICAS DO M.S.	UND	24.000	YPÊ	500 ML	R$ 3,39
19	DESODORIZADOR SANITARIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	5.000	DESODEX	35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE	R$ 3,39
20	DESODORIZADOR DE AR, DESINFETANTE DE AMBIENTE (BOM AR); FRASCO (SPRAY) COM 400 ML.	UND	3.000	BOM AR	FRASCO (SPRAY) COM 400 ML.	R$ 15,89
21	ESCOVA PLÁSTICA, DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON.	UND	500	ALKLIN	FORMATO OVAl	R$ 4,89
22	ESCOVÃO PARA PISO, TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40 CM, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40, IDEAL PARA LIMPEZA.	UND	500	ALKLIN	COM CABO	R$ 17,89
23	ESCOVA SANITARIA, MATERIAL: POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS: NYLON LISO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA, DIMENSÃO DO CABO: 38 CM, VARIAÇÃO DE ± 5%.	UND	500	ALKLIN	COM SUPORTE	R$ 19,88
24	ESCOVA PARA UNHA, ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS POSSUI CERDAS DE NYLON PARA HIGIENE ADEQUADA DAS UNHAS E DA PELE AO REDOR DAS UNHAS.	UND	500	ALKLIN	CERDAS DE NYLON	R$ 4,39
25	ESPONJA PARA LOUÇA, MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA.	UND	10.000	BOMBRIL	ESPONJA PARA LOUÇA	R$ 1,39
26	ESPANADOR DE TETO	UND	200	CONSTRULIMPA	NYLON	R$ 18,89
27	ESPANADOR COMUM DE MESA	UND	200	CONSTRULIMPA	PIAÇAVA	R$ 6,89
28	FILME PVC, PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, ESTICAVEL, TAMANHO: 28 CM X 30 METROS.	UND	800	WIDA	28 CM X 30 METROS.	R$ 6,89
29	FILTRO DE PAPEL, PARA COAR CAFÉ (102), PACOTE COM 40 UNIDADES.	UND	500	3CORAÇÕES	(102), PACOTE COM 40 UNIDADES.	R$ 6,89
30	FLANELA DE ALGODÃO 40X60CM	UND	2.000	BRULIMP	40X60CM	R$ 3,89
31	FOSFORO, CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA.	PCT.	3.000	ARGOS	CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO	R$ 4,39
32	GARFOS DESCARTÁVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, PCT C/ 50 UNDS	PCT	5.000	STRAWPLAST	CT C/ 50 UNDS	R$ 4,39
33	GUARDANAPO DE PAPEL, PICOTADOS E GOFRADOS, 100% FIBRAS NATURAIS, MED. 32X30CM, PACOTE C/50UNDS	PCT.	5.000	SKALA	100% FIBRAS NATURAIS	R$ 3,88
34	GUARDANAPO DE PAPEL, PICOTADOS E GOFRADOS, 100% FIBRAS NATURAIS, MED. 23X24CM, PACOTE C/50UNDS	PCT.	5.000	SKALA	100% FIBRAS NATURAIS	R$ 2,37
35	GUARDANAPO DE PAPEL, PICOTADOS E GOFRADOS, 100% FIBRAS NATURAIS, MED. 14X13CM, PACOTE C/ 500UNDS	PCT.	5.000	SKALA	100% FIBRAS NATURAIS	R$ 6,87

36	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UND	2.000	BIC	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO	R$ 5,36
37	INSETICIDA, MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA.	UND	3.000	BAYGON	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO	R$ 19,75
38	ISOPOR, CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 18 LITROS, MEDINDO 39,7 X 23,4 X 32,9CM	UND	100	KNAJUF	18 LITROS, MEDINDO 39,7 X 23,4 X 32,9CM	R$ 49,70
39	LIXEIRA DE PLÁSTICO PEQUENA, CAPACIDADE DE 30 LTS. Fabricado em polipropileno (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA); Com tampa encaixada e pedal; Lavável	UND	500	SANREMO	CAPACIDADE DE 30 LTS	R$ 39,75
40	LUVA BORRACHA - PARA LIMPEZA ¾, PARA LIMPEZA LUVAS SANITÁRIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO ÚNICO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELO, TAMANHO M.	UND	2.000	CONDOR	PARA LIMPEZA ¾	R$ 7,90
41	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: AGENTES TENSOATIVOS, CERA MICROCRISTALINA, PARAFINA, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	UND	2.000	BRAVO	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	R$ 13,90
42	MOP UMIDO, CONJUNTO COMPLETO. CABO + REFIL DE ALGODÃO ALVEJADO, PRODUZIDO COM TIRAS DE ALGODÃO. IDEAL PARA LIMPEZA DE QUALQUER TIPO DE PISO. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR - DISPENSA O PANO DE CHÃO. CABO DE 1,20M.	UND	500	NOBRE	CONJUNTO COMPLETO	R$ 109,50
43	MOP SECO, ESFREGÃO VASSOURA TIRA PÓ A SECO RODO.	UND	200	BETTANIN	TIRA PÓ A SECO	R$ 119,45
44	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, PESO: PACOTE COM 25 G.	PCT	5.000	BOMBRILL	PACOTE COM 25 G.	R$ 2,89
45	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: FIBRA CELULÓSICA, COR: A SER DEFINIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 04 ROLOS DE 30 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS SIMPLES, PICOTADAS, ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO.	PCT	15.000	FLORRAL	PACOTE COM 04 ROLOS DE 30 METROS	R$ 4,79
46	PAPEL TOALHA, MATERIAL: 100% FIBRA CELULÓSICA VEGETAL VIRGEM, COR: BRANCA, DIMENSÕES: ROLO DE 20 CM X 100 M, APRESENTAÇÃO: ROLO COM FOLHA SIMPLES, GOFRADO, ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO.	PCT	3.000	SKALA	ROLO DE 20 CM X 100 M	R$ 4,79
47	PANO DE PRATO, ATOALHADO, COM ESTAMPAS VARIADAS, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40X66 CM	UND	2.000	ITATEX	ATOALHADO, COM ESTAMPAS VARIADAS, 100% ALGODÃ	R$ 9,95
48	PÁ DE LIXO PLÁSTICO, PARA LIMPEZA, MÉDIA	UND	1.000	CONDOR	MÉDIA	R$ 4,89
49	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 100% ALGODÃO, COR BRANCA.	UND.	5.000	LIMPOTEX	100% ALGODÃO	R$ 6,98
50	PRATOS DESCARTAVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 21 CM, PCT C/ 10 UNDS	UND	5.000	COPO BRAS	21 CM, PCT C/ 10 UNDS	R$ 4,79
51	PRATOS DESCARTAVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 18 CM, PCT C/ 10 UNDS	UND	5.000	CRISTALCOPO	18 CM, PCT C/ 10 UNDS	R$ 3,39
52	PRATOS DESCARTAVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 15 CM, PCT C/ 10 UNDS	UND	5.000	COPO BRAS	15 CM, PCT C/ 10 UNDS	R$ 1,89
53	RODO LIMPEZA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO COM 2 BORRACHAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ENROSCADO, DIMENSÕES CEPA: 40CM DE COMPRIMENTO, DIMENSÃO DO CABO: 120CM.	UND	2.000	ALKLIN	RODO LIMPEZA	R$ 18,79
54	RODO METALICO, MATERIAL CEPA: METÁLICO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ENROSCADO, DIMENSÕES CEPA: 40CM DE COMPRIMENTO, DIMENSÃO DO CABO: 120CM,	UND	500	ALKLIN	RODO METALICO	R$ 16,79
55	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 500G.	UND	30.000	OMO	ACOTE DE 500G.	R$ 9,39
56	SABÃO EM BARRA 1 KG.	UND	5.000	ECONOMICO	BARRA 1 KG.	R$ 9,88
57	SABONETE ANTIBACTERIANO PARA AS MÃOS - SABONETE EM BARRA COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, EM EMBALAGEMINDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3.000	PROTEX	ANTIBACTERIANO PARA AS MÃOS	R$ 3,89
58	SABONETE LÍQUIDO P/ MÃO 500 ML	UND	2.000	ONLY	LÍQUIDO P/ MÃO 500 ML	R$ 16,89
59	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	UND	2.000	EMBALA MAIS	30 LITROS	R$ 3,89
60	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	10.000	EMBALA MAIS	50 LITROS	R$ 4,95
61	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	10.000	EMBALA MAIS	100 LITROS,	R$ 5,89
62	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 200 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	10.000	SUPER FORTE EWPLASTIC	200 LITROS	R$ 7,59
63	SACO PARA PIPOCA, PACOTE C/ 100 UNDS	PCT	10.000	IPEL	PACOTE C/ 100 UNDS	R$ 6,89
64	SACO PARA HAMBURGUER, PACOTE C/100 UNDS	PCT.	5.000	IPEL	PACOTE C/ 100 UNDS	R$ 6,89
65	VASSOURA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, ESPECIAL PARA ÁREAS GRANDES E PISOS ÁSPEROS, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, DIMENSÃO CERDA: 9CM DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO DE ±5%, MATERIAL CEPA: MADEIRA, DIMENSÃO CEPA: 23CM X 4CM X 3CM (C X L X E), VARIAÇÃO DE ±5%, NÚMERO DE FUROS: 16 FUROS MÉDIOS, MATERIAL CABO: MADEIRA, DIMENSÃO DO CABO: 120CM	UND	5.000	REGIONAL	16 FUROS	R$ 10,39

Ficando registrado o valor para eventual contratação com a empresa; A. CÂMARA DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.053.201/0002-33. Vencedora de todos os itens do certame, a saber; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, e 65, com valor global licitado em R$ 2.861.623,70 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos). Conforme descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima. Para fornecimento em período de 12 (doze) meses.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Caapiranga/AM., 06 de agosto de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

A. CÂMARA DE OLIVEIRA LTDA – EPP
CNPJ Nº 23.053.201/0002-33

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:0DCF1A0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 344/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato de Prestação de serviços de nº 344/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 11 de junho 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e **JOSE DOMINGOS DE ASSUNCAO 84240245249** inscrito no **CNPJ nº 31.646.799/0001-11**.
OBJETO: Cadastramento de Empresas para Serviços de Lavagens, Lubrificação e Borracharia de Veículos Leves e Pesados, destinados em atender as demandas das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, instruído no Processo Administrativo nº 044/2025-CREDENCIAMENTO Nº 004/2025-CMC/PMC.

DO VALOR: valor Global de R$ 84.565,50 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), que serão pagos conforme a emissão da ordem de serviços e comprovação de execução dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo de passageiros, tipos PICK-UP ESTRADA, HATCH COMPACTO, SEDAN, JEEP RENEGADE, SPIN	Serviços	150	R$ 50,27	**R$ 7.540,50**
4	Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo de passageiros, tipos MICRO-ONIBUS.	Serviços	200	R$ 163,01	**R$ 32.602,00**
10	Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÂO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, de veículo automotivo de passageiros, tipos PICK-UP ESTRADA, HATCH COMPACTO, SEDAN, JEEP RENEGADE, SPIN	Serviços	100	R$ 121,02	**R$ 12.102,00**
15	Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÂO E PUVERIZAÇÃO de veículo pesado, tipo CAÇAMBA.	Serviços	100	R$ 323,21	**R$ 32.321,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação - Pessoa Jurídica:
Órgão: 03.000 – Fundo Municipais
Unidade: 03.004 – Fundo Municipal de Educação
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção e Funcionamento Municipal de Educação
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Saúde - Pessoa Jurídica:
Órgão: 03.000 - Fundos Municipais
Unidade: 03.003 Fundo Municipal Saúde
Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Produção Rural - Pessoa Jurídica:
Órgão: 02.000 - Poder Executivo
Unidade: 02.018 - Sec. Mun. de Produção Rural
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Produção Rural
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Assistência Social - Pessoa Jurídica:
Órgão: 03.000 - Fundos Municipais
Unidade: 03.001 - Fundo de Assistência Social
Proj./Ativ.: 02.020 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Pessoa Jurídica:
Órgão: 02.000 - Poder Executivo
Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Proj./Ativ.: 2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo.
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - Pessoa Jurídica:
Órgão: 02.000 - Poder Executivo
Unidade: 02.017 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Proj./Ativ.: 1.004 – Realização de Obras p/Desenv. da Pesca e Agricultura.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE EXECUÇÃO – Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Careiro/AM, 11 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:81BB87AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 345/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato de Prestação de serviços de nº 345/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 11 de junho 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e **58.640.977 TIAGO DE SOUZA LIMA inscrito no CNPJ nº 58.640.977/0001-53**.
OBJETO: Cadastramento de Empresas para Serviços de Lavagens, Lubrificação e Borracharia de Veículos Leves e Pesados, destinados em atender as demandas das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, instruído no Processo Administrativo nº 044/2025-CREDENCIAMENTO Nº 004/2025-CMC/PMC.

DO VALOR: valor Global de R$ 71.407,00 (setenta e um mil, quatrocentos e sete reais), que serão pagos conforme a emissão da ordem de serviços e comprovação de execução dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
9	Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, de veículo automotivo, tipo TRICICLOS.	Serviços	40	R$ 36,82	R$ 1.472,80
11	Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, de veículo automotivo de passageiros, tipos PICK-UP L-200, KOMBI, OROCH.	Serviços	300	R$ 153,50	R$ 46.050,00
19	Serviços de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, de veículo pesado, tipo RETRO ESCAVEDEIRA.	Serviços	60	R$ 398,07	R$ 23.884,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação - Pessoa Jurídica:
Órgão: 03.000 – Fundo Municipais
Unidade: 03.004 – Fundo Municipal de Educação
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção e Funcionamento Municipal de Educação
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Saúde - Pessoa Jurídica:
Órgão: 03.000 - Fundos Municipais
Unidade: 03.003 Fundo Municipal Saúde
Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Produção Rural - Pessoa Jurídica:
Órgão: 02.000 - Poder Executivo
Unidade: 02.018 - Sec. Mun. de Produção Rural
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Produção Rural
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Assistência Social - Pessoa Jurídica:
Órgão: 03.000 - Fundos Municipais
Unidade: 03.001 - Fundo de Assistência Social
Proj./Ativ.: 02.020 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Pessoa Jurídica:
Órgão: 02.000 - Poder Executivo
Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Proj./Ativ.: 2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo.
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - Pessoa Jurídica:
Órgão: 02.000 - Poder Executivo
Unidade: 02.017 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Proj./Ativ.: 1.004 – Realização de Obras p/Desenv. da Pesca e Agricultura.
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE EXECUÇÃO – Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Careiro/AM, 11 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:9CF97BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 347/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato de Prestação de serviços de nº 347/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 11 de junho 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e **59.858.406 FABIANO DA SILVA BRANDÃO inscrito no CNPJ nº 59.858.406/0001-52**.
OBJETO: Cadastramento de Empresas para Serviços de Lavagens, Lubrificação e Borracharia de Veículos Leves e Pesados, destinados em atender as demandas das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, instruído no Processo Administrativo nº 044/2025-CREDENCIAMENTO Nº 004/2025-CMC/PMC.

DO VALOR: valor Global de R$ 59.986,88 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos conforme a emissão da ordem de serviços e comprovação de execução dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
2	Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo de passageiros, tipos PICK-UP L-200, KOMBI, OROCH.	Serviços	300	R$ 93,08	**R$ 27.924,00**
6	Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo pesado, tipo CAÇAMBA.	Serviços	36	R$ 237,31	**R$ 8.543,16**
7	Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo de transporte de cargas, tipo CAMINHÃO BAÚ.	Serviços	20	R$ 154,93	**R$ 3.098,60**
8	Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo LAVAGEM DO MOTOR, de veículo automotivo, tipo MOTOCICLETA.	Serviços	40	R$ 27,15	**R$ 1.086,00**
16	Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, de veículo de transporte de cargas, tipo CAMINHÃO BAÚ.	Serviços	70	R$ 229,80	**R$ 16.086,00**
17	Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, de veículo pesado, tipo CAMINHÃO PLATAFORMA.	Serviços	12	R$ 270,76	**R$ 3.249,12**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação - Pessoa Jurídica:
Órgão: 03.000 – Fundo Municipais
Unidade: 03.004 – Fundo Municipal de Educação
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção e Funcionamento Municipal de Educação
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Saúde - Pessoa Jurídica:
Órgão: 03.000 - Fundos Municipais
Unidade: 03.003 Fundo Municipal Saúde
Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Produção Rural - Pessoa Jurídica:
Órgão: 02.000 - Poder Executivo
Unidade: 02.018 - Sec. Mun. de Produção Rural
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Produção Rural
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Assistência Social - Pessoa Jurídica:
Órgão: 03.000 - Fundos Municipais
Unidade: 03.001 - Fundo de Assistência Social
Proj./Ativ.: 02.020 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Pessoa Jurídica:
Órgão: 02.000 - Poder Executivo
Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Proj./Ativ.: 2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo.
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - Pessoa Jurídica:
Órgão: 02.000 - Poder Executivo
Unidade: 02.017 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Proj./Ativ.: 1.004 – Realização de Obras p/Desenv. da Pesca e Agricultura.
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE EXECUÇÃO – Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Careiro/AM, 11 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:B4BCD351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 037/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 037/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 18 de fevereiro 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e IVAN DA SILVA FREIRE - ME, inscrita no CNPJ n˚ 29.709.200/0001-08.
OBJETO: O presente contrato tem como Eventual contratação de empresa para a realização dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura de Careiro, em relação aos lotes e itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, decorrente da o Pregão Presencial SRP Nº 050/2023 – SRP/CML/PMC, para atender a **Secretaria Municipal de Sáude**.
DO VALOR: Conforme planilha abaixo:

LOTE IX - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000						
ITENS	**LOTE**	**DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**FUNDO SAÚDE**		
				QUANT.		**VALOR UNIT.**
1	LOTE IX	Motor compressor rotativo / alternativo	UNID.	18	**R$ 600,00**	**R$ 10.800,00**
8	LOTE IX	Capacitor do compressor	SERVIÇO	10	**R$ 180,00**	**R$ 1.800,00**
9	LOTE IX	Capacitor do motor ventilador	SERVIÇO	15	**R$ 180,00**	**R$ 2.700,00**
10	LOTE IX	Placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	8	**R$ 400,00**	**R$ 3.200,00**
11	LOTE IX	Reparo placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	12	**R$ 250,00**	**R$ 3.000,00**
20	LOTE IX	Filtro de gás	SERVIÇO	1	**R$ 25,00**	**R$ 25,00**
21	LOTE IX	Correção de vazamento de gás (solda)	SERVIÇO	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
22	LOTE IX	Correção de vazamento de gás (conexão)	SERVIÇO	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
23	LOTE IX	Complemento da carga de gás R22	SERVIÇO	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
24	LOTE IX	Carga completa de gás R 22	SERVIÇO	15	**R$ 200,00**	**R$ 3.000,00**
25	LOTE IX	Controle remoto	SERVIÇO	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**
26	LOTE IX	Micro motor das aletas do evaporador	SERVIÇO	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
27	LOTE IX	Sensor temperatura do evaporador	SERVIÇO	15	**R$ 40,00**	**R$ 600,00**
28	LOTE IX	Sensor temperatura do ambiente	SERVIÇO	15	**R$ 40,00**	**R$ 600,00**
29	LOTE IX	Transformador da placa	SERVIÇO	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**
30	LOTE IX	Placa receptora (Placa Indicativa)	SERVIÇO	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
31	LOTE IX	Válvula de líquido	SERVIÇO	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**
32	LOTE IX	Válvula de sucção	SERVIÇO	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**
33	LOTE IX	Desobstrução do dreno	SERVIÇO	20	**R$ 100,00**	**R$ 2.000,00**
35	LOTE IX	Higienização/Limpeza Completa	SERVIÇO	150	**R$ 220,00**	**R$ 33.000,00**
36	LOTE IX	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	SERVIÇO	15	**R$ 550,00**	**R$ 8.250,00**
37	LOTE IX	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	SERVIÇO	80	**R$ 550,00**	**R$ 44.000,00**
				TOTAL		**R$ 122.525,00**

LOTE XI - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22.000						
ITENS	**LOTE**	**DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**FUNDO SAÚDE**		
				QUANT.		**VALOR UNIT.**
1	LOTE XI	Motor compressor rotativo / alternativo	UNID.	4	**R$ 600,00**	**R$ 2.400,00**
2	LOTE XI	Motor ventilador condensador	SERVIÇO	1	**R$ 450,00**	**R$ 450,00**
4	LOTE XI	Rolamento motor ventilador condensador	SERVIÇO	2	**R$ 60,00**	**R$ 120,00**
5	LOTE XI	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	SERVIÇO		**R$ 100,00**	**R$ 0,00**
6	LOTE XI	Motor do ventilador do evaporador	SERVIÇO	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**
7	LOTE XI	Rolamento motor ventilador evaporador	SERVIÇO	1	**R$ 60,00**	**R$ 60,00**
8	LOTE XI	Capacitor do compressor	SERVIÇO	3	**R$ 180,00**	**R$ 540,00**
9	LOTE XI	Capacitor do motor ventilador	SERVIÇO	5	**R$ 180,00**	**R$ 900,00**
10	LOTE XI	Placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	2	**R$ 400,00**	**R$ 800,00**
11	LOTE XI	Reparo placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**
21	LOTE XI	Correção de vazamento de gás (solda)	SERVIÇO	5	**R$ 150,00**	**R$ 750,00**
22	LOTE XI	Correção de vazamento de gás (conexão)	SERVIÇO	5	**R$ 150,00**	**R$ 750,00**
23	LOTE XI	Complemento da carga de gás R22	SERVIÇO	5	**R$ 150,00**	**R$ 750,00**
24	LOTE XI	Carga completa de gás R 22	SERVIÇO	3	**R$ 200,00**	**R$ 600,00**
25	LOTE XI	Controle remoto	SERVIÇO	3	**R$ 50,00**	**R$ 150,00**
26	LOTE XI	Micro motor das aletas do evaporador	SERVIÇO	3	**R$ 40,00**	**R$ 120,00**
27	LOTE XI	Sensor temperatura do evaporador	SERVIÇO	3	**R$ 40,00**	**R$ 120,00**
28	LOTE XI	Sensor temperatura do ambiente	SERVIÇO	3	**R$ 40,00**	**R$ 120,00**
29	LOTE XI	Transformador da placa	SERVIÇO	3	**R$ 50,00**	**R$ 150,00**
30	LOTE XI	Placa receptora (Placa Indicativa)	SERVIÇO	3	**R$ 40,00**	**R$ 120,00**
31	LOTE XI	Válvula de líquido	SERVIÇO	3	**R$ 50,00**	**R$ 150,00**
32	LOTE XI	Válvula de sucção	SERVIÇO	3	**R$ 49,50**	**R$ 148,50**
33	LOTE XI	Desobstrução do dreno	SERVIÇO		**R$ 100,00**	**R$ 0,00**
34	LOTE XI	Limpeza do sistema	SERVIÇO	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
35	LOTE XI	Higienização/Limpeza Completa	SERVIÇO	10	**R$ 249,00**	**R$ 2.490,00**
36	LOTE XI	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	SERVIÇO	15	**R$ 700,00**	**R$ 10.500,00**
37	LOTE XI	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	SERVIÇO	20	**R$ 550,00**	**R$ 11.000,00**

				TOTAL		**R$ 33.988,50**

LOTE XII - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000						
ITENS	**LOTE**	**DESCRIMINAÇÃODOPRODUTO**	**UNID.**	**FUNDO SAÚDE**		
				QUANT.		**VALOR UNIT.**
1	LOTE XII	Motor compressor rotativo / alternativo	UND	10	**R$ 1.500,00**	**R$ 15.000,00**
2	LOTE XII	Motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 450,00**	**R$ 900,00**
6	LOTE XII	Motor do ventilador do evaporador	UND	2	**R$ 250,00**	**R$ 500,00**
8	LOTE XII	Capacitor do compressor	UND	8	**R$ 180,00**	**R$ 1.440,00**
9	LOTE XII	Capacitor do motor ventilador	UND	9	**R$ 180,00**	**R$ 1.620,00**
10	LOTE XII	Placa eletrônica da evaporadora	UND	2	**R$ 400,00**	**R$ 800,00**
11	LOTE XII	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	2	**R$ 250,00**	**R$ 500,00**
14	LOTE XII	Hélice	UND	1	**R$ 50,00**	**R$ 50,00**
21	LOTE XII	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
23	LOTE XII	Complemento da carga de gás R22	UND	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
24	LOTE XII	Carga completa de gás R 22	UND	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
25	LOTE XII	Controle remoto	UND	15	**R$ 200,00**	**R$ 3.000,00**
26	LOTE XII	Micro motor das aletas do evaporador	UND	9	**R$ 50,00**	**R$ 450,00**
27	LOTE XII	Sensor temperatura do evaporador	UND	9	**R$ 40,00**	**R$ 360,00**
28	LOTE XII	Sensor temperatura do ambiente	UND	9	**R$ 40,00**	**R$ 360,00**
29	LOTE XII	Transformador da placa	UND	9	**R$ 40,00**	**R$ 360,00**
30	LOTE XII	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	9	**R$ 50,00**	**R$ 450,00**
31	LOTE XII	Válvula de líquido	UND	9	**R$ 40,00**	**R$ 360,00**
32	LOTE XII	Válvula de sucção	UND	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**
33	LOTE XII	Desobstrução do dreno	UND	12	**R$ 100,00**	**R$ 1.200,00**
34	LOTE XII	Limpeza do sistema	UND	12	**R$ 150,00**	**R$ 1.800,00**
35	LOTE XII	Higienização/Limpeza Completa	UND	15	**R$ 400,00**	**R$ 6.000,00**
36	LOTE XII	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	UND	15	**R$ 700,00**	**R$ 10.500,00**
37	LOTE XII	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	20	**R$ 550,00**	**R$ 11.000,00**
				TOTAL		**R$ 63.650,00**

LOTE XIII - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000						
ITENS	**LOTE**	**DESCRIMINAÇÃODOPRODUTO**	**UNID.**	**FUNDO SAÚDE**		
				QUANT.		**VALOR UNIT.**
2	LOTE XIII	Motor ventilador condensador	UND	3	**R$ 450,00**	**R$ 1.350,00**
6	LOTE XIII	Motor do ventilador do evaporador	UND	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**
7	LOTE XIII	Rolamento motor ventilador evaporador	UND	2	**R$ 60,00**	**R$ 120,00**
8	LOTE XIII	Capacitor do compressor	UND	2	**R$ 180,00**	**R$ 360,00**
9	LOTE XIII	Capacitor do motor ventilador	UND	4	**R$ 180,00**	**R$ 720,00**
10	LOTE XIII	Placa eletrônica da evaporadora	UND	2	**R$ 400,00**	**R$ 800,00**
11	LOTE XIII	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	5	**R$ 250,00**	**R$ 1.250,00**
12	LOTE XIII	Fusível	UND	10	**R$ 20,00**	**R$ 200,00**
13	LOTE XIII	Protetor térmico	UND	8	**R$ 50,00**	**R$ 400,00**
14	LOTE XIII	Hélice	UND	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**
15	LOTE XIII	Turbina	UND	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**
16	LOTE XIII	Cabo de força completo	UND	10	**R$ 55,00**	**R$ 550,00**
17	LOTE XIII	Plug tripolar	UND	10	**R$ 20,00**	**R$ 200,00**
18	LOTE XIII	Tubo capilar	UND	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
19	LOTE XIII	Filtro de tela (ar)	UND	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
20	LOTE XIII	Filtro de gás	UND	10	**R$ 25,00**	**R$ 250,00**
21	LOTE XIII	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
22	LOTE XIII	Correção de vazamento de gás (conexão)	UND	10	**R$ 150,00**	**R$ 1.500,00**
23	LOTE XIII	Complemento da carga de gás R22	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
25	LOTE XIII	Controle remoto	UND	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**
26	LOTE XIII	Micro motor das aletas do evaporador	UND	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
27	LOTE XIII	Sensor temperatura do evaporador	UND	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
28	LOTE XIII	Sensor temperatura do ambiente	UND	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
29	LOTE XIII	Transformador da placa	UND	4	**R$ 50,00**	**R$ 200,00**
30	LOTE XIII	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
31	LOTE XIII	Válvula de líquido	UND	7	**R$ 50,00**	**R$ 350,00**
32	LOTE XIII	Válvula de sucção	UND	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**
33	LOTE XIII	Desobstrução do dreno	UND	10	**R$ 100,00**	**R$ 1.000,00**
34	LOTE XIII	Limpeza do sistema	UND	10	**R$ 150,00**	**R$ 1.500,00**
35	LOTE XIII	Higienização/Limpeza Completa	UND	40	**R$ 450,00**	**R$ 18.000,00**
36	LOTE XIII	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	UND	15	**R$ 700,00**	**R$ 10.500,00**
37	LOTE XIII	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	10	**R$ 550,00**	**R$ 5.500,00**
				TOTAL		**R$ 50.000,00**

LOTE XIV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000						
ITENS	**LOTE**	**DESCRIMINAÇÃODOPRODUTO**	**UNID.**	**FUNDO SAÚDE**		
				QUANT.		**VALOR UNIT.**
1	LOTE XIV	Motor compressor rotativo / alternativo	UND	2	**R$ 2.500,00**	**R$ 5.000,00**
2	LOTE XIV	Motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 450,00**	**R$ 900,00**
3	LOTE XIV	Rebobinamento motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 100,00**	**R$ 200,00**
4	LOTE XIV	Rolamento motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 60,00**	**R$ 120,00**
5	LOTE XIV	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 100,00**	**R$ 200,00**
6	LOTE XIV	Motor do ventilador do evaporador	UND	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**
7	LOTE XIV	Rolamento motor ventilador evaporador	UND		**R$ 60,00**	**R$ 0,00**
8	LOTE XIV	Capacitor do compressor	UND	1	**R$ 180,00**	**R$ 180,00**
9	LOTE XIV	Capacitor do motor ventilador	UND	1	**R$ 180,00**	**R$ 180,00**
10	LOTE XIV	Placa eletrônica da evaporadora	UND	2	**R$ 400,00**	**R$ 800,00**
11	LOTE XIV	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**
12	LOTE XIV	Fusível	UND	2	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**
13	LOTE XIV	Protetor térmico	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
14	LOTE XIV	Hélice	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
15	LOTE XIV	Turbina	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
16	LOTE XIV	Cabo de força completo	UND	2	**R$ 55,00**	**R$ 110,00**
17	LOTE XIV	Plug tripolar	UND	2	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**

18	LOTE XIV	Tubo capilar	UND	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
19	LOTE XIV	Filtro de tela (ar)	UND	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
20	LOTE XIV	Filtro de gás	UND	2	**R$ 25,00**	**R$ 50,00**
21	LOTE XIV	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
22	LOTE XIV	Correção de vazamento de gás (conexão)	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
23	LOTE XIV	Complemento da carga de gás R22	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
24	LOTE XIV	Carga completa de gás R 22	UND	2	**R$ 200,00**	**R$ 400,00**
25	LOTE XIV	Controle remoto	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
26	LOTE XIV	Micro motor das aletas do evaporador	UND	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
27	LOTE XIV	Sensor temperatura do evaporador	UND	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
29	LOTE XIV	Transformador da placa	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
30	LOTE XIV	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
31	LOTE XIV	Válvula de líquido	UND	3	**R$ 50,00**	**R$ 150,00**
32	LOTE XIV	Válvula de sucção	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
33	LOTE XIV	Desobstrução do dreno	UND	2	**R$ 100,00**	**R$ 200,00**
35	LOTE XIV	Higienização/Limpeza Completa	UND	20	**R$ 500,00**	**R$ 10.000,00**
36	LOTE XIV	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	UND	14	**R$ 1.200,00**	**R$ 16.800,00**
37	LOTE XIV	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	5	**R$ 800,00**	**R$ 4.000,00**
				TOTAL		**R$ 41.770,00**

LOTE XV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42.000						
ITENS	**LOTE**	**D E S C R I M I N A Ç Ã O D O P R O D U T O**	**U N I D.**	**FUNDO SAÚDE**		
				QUANT.		**VALOR UNIT.**
1	LOTE XV	Motor compressor rotativo / alternativo	UND	2	R$ 2.800,00	**R$ 5.600,00**
2	LOTE XV	Motor ventilador condensador	UND	2	R$ 450,00	**R$ 900,00**
4	LOTE XV	Rolamento motor ventilador condensador	UND	2	R$ 60,00	**R$ 120,00**
5	LOTE XV	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	UND	2	R$ 100,00	**R$ 200,00**
7	LOTE XV	Rolamento motor ventilador evaporador	UND	2	R$ 60,00	**R$ 120,00**
8	LOTE XV	Capacitor do compressor	UND	2	R$ 180,00	**R$ 360,00**
9	LOTE XV	Capacitor do motor ventilador	UND	2	R$ 180,00	**R$ 360,00**
10	LOTE XV	Placa eletrônica da evaporadora	UND	2	R$ 400,00	**R$ 800,00**
11	LOTE XV	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	1	R$ 250,00	**R$ 250,00**
12	LOTE XV	Fusível	UND	2	R$ 20,00	**R$ 40,00**
13	LOTE XV	Protetor térmico	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
14	LOTE XV	Hélice	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
15	LOTE XV	Turbina	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
16	LOTE XV	Cabo de força completo	UND	2	R$ 55,00	**R$ 110,00**
17	LOTE XV	Plug tripolar	UND	2	R$ 20,00	**R$ 40,00**
19	LOTE XV	Filtro de tela (ar)	UND	2	R$ 40,00	**R$ 80,00**
20	LOTE XV	Filtro de gás	UND	2	R$ 25,00	**R$ 50,00**
21	LOTE XV	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	2	R$ 150,00	**R$ 300,00**
22	LOTE XV	Correção de vazamento de gás (conexão)	UND	2	R$ 150,00	**R$ 300,00**
23	LOTE XV	Complemento da carga de gás R22	UND	2	R$ 150,00	**R$ 300,00**
25	LOTE XV	Controle remoto	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
26	LOTE XV	Micro motor das aletas do evaporador	UND	2	R$ 40,00	**R$ 80,00**
27	LOTE XV	Sensor temperatura do evaporador	UND	2	R$ 40,00	**R$ 80,00**
28	LOTE XV	Sensor temperatura do ambiente	UND	2	R$ 40,00	**R$ 80,00**
29	LOTE XV	Transformador da placa	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
30	LOTE XV	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	2	R$ 40,00	**R$ 80,00**
31	LOTE XV	Válvula de líquido	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
32	LOTE XV	Válvula de sucção	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
33	LOTE XV	Desobstrução do dreno	UND	2	R$ 100,00	**R$ 200,00**
34	LOTE XV	Limpeza do sistema	UND	2	R$ 150,00	**R$ 300,00**
35	LOTE XV	Higienização/Limpeza Completa	UND	10	R$ 600,00	**R$ 6.000,00**
36	LOTE XV	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	UND	4	R$ 1.500,00	**R$ 6.000,00**
37	LOTE XV	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	2	R$ 1.000,00	**R$ 2.000,00**
				TOTAL		**R$ 25.450,00**

LOTE XVII - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (FREEZER, BEBEDOURO)						
ITENS	**LOTE**	**D E S C R I M I N A Ç Ã O D O P R O D U T O**	**U N I D.**	**FUNDO SAÚDE**		
				QUANT.		**VALOR UNIT.**
1	LOTE XVII	Motor compressor 1/10	UND	10	R$ 380,00	**R$ 3.800,00**
2	LOTE XVII	Motor compressor 1/8	UND	18	R$ 400,00	**R$ 7.200,00**
3	LOTE XVII	Motor compressor 1/6	UND	9	R$ 420,00	**R$ 3.780,00**
4	LOTE XVII	Motor compressor 1/5	UND	19	R$ 450,00	**R$ 8.550,00**
5	LOTE XVII	Motor compressor ¼	UND	10	R$ 500,00	**R$ 5.000,00**
6	LOTE XVII	Motor compressor 1/3	UND	20	R$ 520,00	**R$ 10.400,00**
7	LOTE XVII	Micromotor	UND	20	R$ 120,00	**R$ 2.400,00**
8	LOTE XVII	Capacitor	UND	14	R$ 140,00	**R$ 1.960,00**
9	LOTE XVII	Relé	UND	20	R$ 50,00	**R$ 1.000,00**
10	LOTE XVII	Protetor térmico	UND	20	R$ 30,00	**R$ 600,00**
11	LOTE XVII	Termostato	UND	14	R$ 50,00	**R$ 700,00**
12	LOTE XVII	Congelador	UND	20	R$ 230,00	**R$ 4.600,00**
13	LOTE XVII	Tubo capilar	UND	12	R$ 25,00	**R$ 300,00**
14	LOTE XVII	Filtro de gás	UND	20	R$ 25,00	**R$ 500,00**
15	LOTE XVII	Cuba de bebedouro	UND	8	R$ 160,00	**R$ 1.280,00**
16	LOTE XVII	Torneira	UND	20	R$ 30,00	**R$ 600,00**
17	LOTE XVII	Carga completa de gás R 22	UND	20	R$ 150,00	**R$ 3.000,00**
18	LOTE XVII	Carga completa de gás R 134	UND	20	R$ 120,00	**R$ 2.400,00**
19	LOTE XVII	Borracha da porta	UND	18	R$ 400,00	**R$ 7.200,00**
20	LOTE XVII	Borracha porta do congelador	UND	20	R$ 159,00	**R$ 3.180,00**
21	LOTE XVII	Limpeza do sistema	UND	20	R$ 80,00	**R$ 1.600,00**
22	LOTE XVII	Manutenção da câmara frigorífica	UND	2	R$ 1.472,00	**R$ 2.944,00**
				TOTAL		**R$ 72.994,00**

Serão pagos conforme a emissão de ordem de serviços e comprovação de execução do mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Assistencia Social - R$ 93.780,00 (noventa e tres mil, setecentos e oitenta reais):
l) Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS
ll) Unidade: 03.03– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
lll) Proj./Ativ.: 2.028 – Manutenção e Funcionamento do Bloco de Atenção Primária
lV) Elemento de despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
V) Fonte de Recursos: FUNDO DE SAÚDE
I) Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS
ll) Unidade: 03.03– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
lll) Proj./Ativ.: 2.028 – Manutenção e Funcionamento do Bloco de Atenção Primária
lV) Elemento de despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
V) Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Careiro/AM, 18 de fevereiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:76A6CCED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 038/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 038/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 18 de fevereiro 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e IVAN DA SILVA FREIRE - ME, inscrita no CNPJ n˚ 29.709.200/0001-08.
OBJETO: O presente contrato tem como Eventual contratação de empresa para a realização dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura de Careiro, em relação aos lotes e itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, decorrente da o Pregão Presencial SRP Nº 050/2023 – SRP/CML/PMC, para atender a Secretaria Municipal de Assistencia Social.
DO VALOR: Conforme planilha abaixo:

LOTE IX - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000						
ITENS	LOTE	DESCRIMINAÇÃODOPRODUTO	UNID.	FUNDO DE ASSIST. SOCIAL		
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOTE IX	Motor compressor rotativo / alternativo	UNID.	20	**R$ 600,00**	**R$ 12.000,00**
8	LOTE IX	Capacitor do compressor	SERVIÇO	10	**R$ 180,00**	**R$ 1.800,00**
9	LOTE IX	Capacitor do motor ventilador	SERVIÇO	8	**R$ 180,00**	**R$ 1.440,00**
10	LOTE IX	Placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	3	**R$ 400,00**	**R$ 1.200,00**
11	LOTE IX	Reparo placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	6	**R$ 250,00**	**R$ 1.500,00**
20	LOTE IX	Filtro de gás	SERVIÇO	1	**R$ 25,00**	**R$ 25,00**
21	LOTE IX	Correção de vazamento de gás (solda)	SERVIÇO	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
22	LOTE IX	Correção de vazamento de gás (conexão)	SERVIÇO	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
23	LOTE IX	Complemento da carga de gás R22	SERVIÇO	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
24	LOTE IX	Carga completa de gás R 22	SERVIÇO	10	**R$ 200,00**	**R$ 2.000,00**
25	LOTE IX	Controle remoto	SERVIÇO	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**
26	LOTE IX	Micro motor das aletas do evaporador	SERVIÇO	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**
27	LOTE IX	Sensor temperatura do evaporador	SERVIÇO	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
28	LOTE IX	Sensor temperatura do ambiente	SERVIÇO	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
29	LOTE IX	Transformador da placa	SERVIÇO	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**
30	LOTE IX	Placa receptora (Placa Indicativa)	SERVIÇO	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**
31	LOTE IX	Válvula de líquido	SERVIÇO	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**
32	LOTE IX	Válvula de sucção	SERVIÇO	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**
33	LOTE IX	Desobstrução do dreno	SERVIÇO	15	**R$ 100,00**	**R$ 1.500,00**
35	LOTE IX	Higienização/Limpeza Completa	SERVIÇO	63	**R$ 220,00**	**R$ 13.860,00**
36	LOTE IX	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	SERVIÇO	15	**R$ 550,00**	**R$ 8.250,00**
37	LOTE IX	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	SERVIÇO	46	**R$ 550,00**	**R$ 25.300,00**
				TOTAL		**R$ 77.825,00**

LOTE XI - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22.000						
ITENS	LOTE	DESCRIMINAÇÃODOPRODUTO	UNID.	FUNDO DE ASSIST. SOCIAL		
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOTE XI	Motor compressor rotativo / alternativo	UNID.	4	**R$ 600,00**	**R$ 2.400,00**
2	LOTE XI	Motor ventilador condensador	SERVIÇO	1	**R$ 450,00**	**R$ 450,00**
4	LOTE XI	Rolamento motor ventilador condensador	SERVIÇO	1	**R$ 60,00**	**R$ 60,00**
5	LOTE XI	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	SERVIÇO		**R$ 100,00**	**R$ 0,00**
6	LOTE XI	Motor do ventilador do evaporador	SERVIÇO	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**
7	LOTE XI	Rolamento motor ventilador evaporador	SERVIÇO		**R$ 60,00**	**R$ 0,00**
8	LOTE XI	Capacitor do compressor	SERVIÇO	3	**R$ 180,00**	**R$ 540,00**
9	LOTE XI	Capacitor do motor ventilador	SERVIÇO	4	**R$ 180,00**	**R$ 720,00**
10	LOTE XI	Placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	2	**R$ 400,00**	**R$ 800,00**
11	LOTE XI	Reparo placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**

21	LOTE XI	Correção de vazamento de gás (solda)	SERVIÇO	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
22	LOTE XI	Correção de vazamento de gás (conexão)	SERVIÇO	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
23	LOTE XI	Complemento da carga de gás R22	SERVIÇO	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
24	LOTE XI	Carga completa de gás R 22	SERVIÇO	2	**R$ 200,00**	**R$ 400,00**
25	LOTE XI	Controle remoto	SERVIÇO	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
26	LOTE XI	Micro motor das aletas do evaporador	SERVIÇO	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
27	LOTE XI	Sensor temperatura do evaporador	SERVIÇO	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
28	LOTE XI	Sensor temperatura do ambiente	SERVIÇO	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
29	LOTE XI	Transformador da placa	SERVIÇO	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
30	LOTE XI	Placa receptora (Placa Indicativa)	SERVIÇO	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
31	LOTE XI	Válvula de líquido	SERVIÇO	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
32	LOTE XI	Válvula de sucção	SERVIÇO	2	**R$ 49,50**	**R$ 99,00**
33	LOTE XI	Desobstrução do dreno	SERVIÇO		**R$ 100,00**	**R$ 0,00**
34	LOTE XI	Limpeza do sistema	SERVIÇO	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
35	LOTE XI	Higienização/Limpeza Completa	SERVIÇO	5	**R$ 249,00**	**R$ 1.245,00**
36	LOTE XI	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	SERVIÇO	7	**R$ 700,00**	**R$ 4.900,00**
37	LOTE XI	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	SERVIÇO	10	**R$ 550,00**	**R$ 5.500,00**
				TOTAL		**R$ 19.434,00**

LOTE XII- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000

ITENS	LOTE	D E S C R I M I N A Ç Ã O D O P R O D U T O	U N I D.	FUNDO DE ASSIST. SOCIAL		
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOTE XII	Motor compressor rotativo / alternativo	UND	5	**R$ 1.500,00**	**R$ 7.500,00**
2	LOTE XII	Motor ventilador condensador	UND	1	**R$ 450,00**	**R$ 450,00**
6	LOTE XII	Motor do ventilador do evaporador	UND	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**
8	LOTE XII	Capacitor do compressor	UND	2	**R$ 180,00**	**R$ 360,00**
9	LOTE XII	Capacitor do motor ventilador	UND	4	**R$ 180,00**	**R$ 720,00**
10	LOTE XII	Placa eletrônica da evaporadora	UND	1	**R$ 400,00**	**R$ 400,00**
11	LOTE XII	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	2	**R$ 250,00**	**R$ 500,00**
14	LOTE XII	Hélice	UND	1	**R$ 50,00**	**R$ 50,00**
21	LOTE XII	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	9	**R$ 150,00**	**R$ 1.350,00**
23	LOTE XII	Complemento da carga de gás R22	UND	6	**R$ 150,00**	**R$ 900,00**
24	LOTE XII	Carga completa de gás R 22	UND	6	**R$ 150,00**	**R$ 900,00**
25	LOTE XII	Controle remoto	UND	6	**R$ 200,00**	**R$ 1.200,00**
26	LOTE XII	Micro motor das aletas do evaporador	UND	7	**R$ 50,00**	**R$ 350,00**
27	LOTE XII	Sensor temperatura do evaporador	UND	7	**R$ 40,00**	**R$ 280,00**
28	LOTE XII	Sensor temperatura do ambiente	UND	7	**R$ 40,00**	**R$ 280,00**
29	LOTE XII	Transformador da placa	UND	7	**R$ 40,00**	**R$ 280,00**
30	LOTE XII	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	7	**R$ 50,00**	**R$ 350,00**
31	LOTE XII	Válvula de líquido	UND	7	**R$ 40,00**	**R$ 280,00**
32	LOTE XII	Válvula de sucção	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
33	LOTE XII	Desobstrução do dreno	UND	6	**R$ 100,00**	**R$ 600,00**
34	LOTE XII	Limpeza do sistema	UND	6	**R$ 150,00**	**R$ 900,00**
35	LOTE XII	Higienização/Limpeza Completa	UND	11	**R$ 400,00**	**R$ 4.400,00**
36	LOTE XII	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	UND	7	**R$ 700,00**	**R$ 4.900,00**
37	LOTE XII	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	15	**R$ 550,00**	**R$ 8.250,00**
				TOTAL		**R$ 35.550,00**

LOTE XIII - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000

ITENS	LOTE	D E S C R I M I N A Ç Ã O D O P R O D U T O	U N I D.	FUNDO DE ASSIST. SOCIAL		
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	LOTE XIII	Motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 450,00**	**R$ 900,00**
6	LOTE XIII	Motor do ventilador do evaporador	UND	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**
7	LOTE XIII	Rolamento motor ventilador evaporador	UND	1	**R$ 60,00**	**R$ 60,00**
8	LOTE XIII	Capacitor do compressor	UND	1	**R$ 180,00**	**R$ 180,00**
9	LOTE XIII	Capacitor do motor ventilador	UND	3	**R$ 180,00**	**R$ 540,00**
10	LOTE XIII	Placa eletrônica da evaporadora	UND	1	**R$ 400,00**	**R$ 400,00**
11	LOTE XIII	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	3	**R$ 250,00**	**R$ 750,00**
12	LOTE XIII	Fusível	UND	5	**R$ 20,00**	**R$ 100,00**
13	LOTE XIII	Protetor térmico	UND	4	**R$ 50,00**	**R$ 200,00**
14	LOTE XIII	Hélice	UND	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**
15	LOTE XIII	Turbina	UND	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**
16	LOTE XIII	Cabo de força completo	UND	5	**R$ 55,00**	**R$ 275,00**
17	LOTE XIII	Plug tripolar	UND	5	**R$ 20,00**	**R$ 100,00**
18	LOTE XIII	Tubo capilar	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**
19	LOTE XIII	Filtro de tela (ar)	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**
20	LOTE XIII	Filtro de gás	UND	5	**R$ 25,00**	**R$ 125,00**
21	LOTE XIII	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
22	LOTE XIII	Correção de vazamento de gás (conexão)	UND	5	**R$ 150,00**	**R$ 750,00**
23	LOTE XIII	Complemento da carga de gás R22	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
25	LOTE XIII	Controle remoto	UND	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**
26	LOTE XIII	Micro motor das aletas do evaporador	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**
27	LOTE XIII	Sensor temperatura do evaporador	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**
28	LOTE XIII	Sensor temperatura do ambiente	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**
29	LOTE XIII	Transformador da placa	UND	3	**R$ 50,00**	**R$ 150,00**
30	LOTE XIII	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**
31	LOTE XIII	Válvula de líquido	UND	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**
32	LOTE XIII	Válvula de sucção	UND	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**
33	LOTE XIII	Desobstrução do dreno	UND	5	**R$ 100,00**	**R$ 500,00**
34	LOTE XIII	Limpeza do sistema	UND	5	**R$ 150,00**	**R$ 750,00**
35	LOTE XIII	Higienização/Limpeza Completa	UND	13	**R$ 450,00**	**R$ 5.850,00**
36	LOTE XIII	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	UND	8	**R$ 700,00**	**R$ 5.600,00**
37	LOTE XIII	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	5	**R$ 550,00**	**R$ 2.750,00**
				TOTAL		**R$ 23.280,00**

LOTE XIV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000						
		EMPRESA:) IVAN DA SILVA FREIRE – ME, CNPJ nº 29.709.200/0001-08				
ITENS	LOTE	D E S C R I M I N A Ç Ã O D O P R O D U T O	U N I D.	FUNDO DE ASSIST. SOCIAL		
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOTE XIV	Motor compressor rotativo / alternativo	UND	1	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**
2	LOTE XIV	Motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 450,00**	**R$ 900,00**
3	LOTE XIV	Rebobinamento motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 100,00**	**R$ 200,00**
4	LOTE XIV	Rolamento motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 60,00**	**R$ 120,00**
5	LOTE XIV	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 100,00**	**R$ 200,00**
6	LOTE XIV	Motor do ventilador do evaporador	UND	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**
7	LOTE XIV	Rolamento motor ventilador evaporador	UND		**R$ 60,00**	**R$ 0,00**
8	LOTE XIV	Capacitor do compressor	UND	1	**R$ 180,00**	**R$ 180,00**
9	LOTE XIV	Capacitor do motor ventilador	UND	1	**R$ 180,00**	**R$ 180,00**
10	LOTE XIV	Placa eletrônica da evaporadora	UND	2	**R$ 400,00**	**R$ 800,00**
11	LOTE XIV	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**
12	LOTE XIV	Fusível	UND	2	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**
13	LOTE XIV	Protetor térmico	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
14	LOTE XIV	Hélice	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
15	LOTE XIV	Turbina	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
16	LOTE XIV	Cabo de força completo	UND	2	**R$ 55,00**	**R$ 110,00**
17	LOTE XIV	Plug tripolar	UND	2	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**
18	LOTE XIV	Tubo capilar	UND	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
19	LOTE XIV	Filtro de tela (ar)	UND	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
20	LOTE XIV	Filtro de gás	UND	2	**R$ 25,00**	**R$ 50,00**
21	LOTE XIV	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
22	LOTE XIV	Correção de vazamento de gás (conexão)	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
23	LOTE XIV	Complemento da carga de gás R22	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
24	LOTE XIV	Carga completa de gás R 22	UND	2	**R$ 200,00**	**R$ 400,00**
25	LOTE XIV	Controle remoto	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
26	LOTE XIV	Micro motor das aletas do evaporador	UND	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
27	LOTE XIV	Sensor temperatura do evaporador	UND	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
29	LOTE XIV	Transformador da placa	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
30	LOTE XIV	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
31	LOTE XIV	Válvula de líquido	UND	1	**R$ 50,00**	**R$ 50,00**
32	LOTE XIV	Válvula de sucção	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
33	LOTE XIV	Desobstrução do dreno	UND	2	**R$ 100,00**	**R$ 200,00**
35	LOTE XIV	Higienização/Limpeza Completa	UND	20	**R$ 500,00**	**R$ 10.000,00**
36	LOTE XIV	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	UND	10	**R$ 1.200,00**	**R$ 12.000,00**
37	LOTE XIV	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	5	**R$ 800,00**	**R$ 4.000,00**
				TOTAL		**R$ 34.370,00**

LOTE XV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42.000						
		EMPRESA:) IVAN DA SILVA FREIRE – ME, CNPJ nº 29.709.200/0001-08				
ITENS	LOTE	D E S C R I M I N A Ç Ã O D O P R O D U T O	U N I D.	FUNDO DE ASSIST. SOCIAL		
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOTE XV	Motor compressor rotativo / alternativo	UND	2	R$ 2.800,00	**R$ 5.600,00**
2	LOTE XV	Motor ventilador condensador	UND	2	R$ 450,00	**R$ 900,00**
4	LOTE XV	Rolamento motor ventilador condensador	UND	2	R$ 60,00	**R$ 120,00**
5	LOTE XV	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	UND	2	R$ 100,00	**R$ 200,00**
7	LOTE XV	Rolamento motor ventilador evaporador	UND	2	R$ 60,00	**R$ 120,00**
8	LOTE XV	Capacitor do compressor	UND	2	R$ 180,00	**R$ 360,00**
9	LOTE XV	Capacitor do motor ventilador	UND	2	R$ 180,00	**R$ 360,00**
10	LOTE XV	Placa eletrônica da evaporadora	UND	2	R$ 400,00	**R$ 800,00**
11	LOTE XV	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	1	R$ 250,00	**R$ 250,00**
12	LOTE XV	Fusível	UND	2	R$ 20,00	**R$ 40,00**
13	LOTE XV	Protetor térmico	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
14	LOTE XV	Hélice	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
15	LOTE XV	Turbina	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
16	LOTE XV	Cabo de força completo	UND	2	R$ 55,00	**R$ 110,00**
17	LOTE XV	Plug tripolar	UND	2	R$ 20,00	**R$ 40,00**
19	LOTE XV	Filtro de tela (ar)	UND	2	R$ 40,00	**R$ 80,00**
20	LOTE XV	Filtro de gás	UND	2	R$ 25,00	**R$ 50,00**
21	LOTE XV	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	1	R$ 150,00	**R$ 150,00**
22	LOTE XV	Correção de vazamento de gás (conexão)	UND	2	R$ 150,00	**R$ 300,00**
23	LOTE XV	Complemento da carga de gás R22	UND	2	R$ 150,00	**R$ 300,00**
25	LOTE XV	Controle remoto	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
26	LOTE XV	Micro motor das aletas do evaporador	UND	2	R$ 40,00	**R$ 80,00**
27	LOTE XV	Sensor temperatura do evaporador	UND	2	R$ 40,00	**R$ 80,00**
28	LOTE XV	Sensor temperatura do ambiente	UND	2	R$ 40,00	**R$ 80,00**
29	LOTE XV	Transformador da placa	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
30	LOTE XV	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	2	R$ 40,00	**R$ 80,00**
31	LOTE XV	Válvula de líquido	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
32	LOTE XV	Válvula de sucção	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
33	LOTE XV	Desobstrução do dreno	UND	2	R$ 100,00	**R$ 200,00**
34	LOTE XV	Limpeza do sistema	UND	2	R$ 150,00	**R$ 300,00**
35	LOTE XV	Higienização/Limpeza Completa	UND	4	R$ 600,00	**R$ 2.400,00**
36	LOTE XV	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	UND	3	R$ 1.500,00	**R$ 4.500,00**
37	LOTE XV	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	2	R$ 1.000,00	**R$ 2.000,00**
				TOTAL		**R$ 20.200,00**

LOTE XVII - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (FREEZER, BEBEDOURO)						
		EMPRESA:) IVAN DA SILVA FREIRE – ME, CNPJ nº 29.709.200/0001-08				
ITENS	LOTE	D E S C R I M I N A Ç Ã O D O P R O D U T O	U N I D.	FUNDO DE ASSIST. SOCIAL		
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOTE XVII	Motor compressor 1/10	UND	5	R$ 380,00	**R$ 1.900,00**
2	LOTE XVII	Motor compressor 1/8	UND	8	R$ 400,00	**R$ 3.200,00**
3	LOTE XVII	Motor compressor 1/6	UND	4	R$ 420,00	**R$ 1.680,00**

4	LOTE XVII	Motor compressor 1/5	UND	8	R$ 450,00	**R$ 3.600,00**	
5	LOTE XVII	Motor compressor ¼	UND	7	R$ 500,00	**R$ 3.500,00**	
6	LOTE XVII	Motor compressor 1/3	UND	10	R$ 520,00	**R$ 5.200,00**	
7	LOTE XVII	Micromotor	UND	10	R$ 120,00	**R$ 1.200,00**	
8	LOTE XVII	Capacitor	UND	6	R$ 140,00	**R$ 840,00**	
9	LOTE XVII	Relé	UND	10	R$ 50,00	**R$ 500,00**	
10	LOTE XVII	Protetor térmico	UND	10	R$ 30,00	**R$ 300,00**	
11	LOTE XVII	Termostato	UND	8	R$ 50,00	**R$ 400,00**	
12	LOTE XVII	Congelador	UND	10	R$ 230,00	**R$ 2.300,00**	
13	LOTE XVII	Tubo capilar	UND	6	R$ 25,00	**R$ 150,00**	
14	LOTE XVII	Filtro de gás	UND	10	R$ 25,00	**R$ 250,00**	
15	LOTE XVII	Cuba de bebedouro	UND	6	R$ 160,00	**R$ 960,00**	
16	LOTE XVII	Torneira	UND	10	R$ 30,00	**R$ 300,00**	
17	LOTE XVII	Carga completa de gás R 22	UND	10	R$ 150,00	**R$ 1.500,00**	
18	LOTE XVII	Carga completa de gás R 134	UND	10	R$ 120,00	**R$ 1.200,00**	
19	LOTE XVII	Borracha da porta	UND	10	R$ 400,00	**R$ 4.000,00**	
20	LOTE XVII	Borracha porta do congelador	UND	10	R$ 159,00	**R$ 1.590,00**	
21	LOTE XVII	Limpeza do sistema	UND	10	R$ 80,00	**R$ 800,00**	
				TOTAL		**R$ 35.370,00**	

Serão pagos conforme a emissão de ordem de serviços e comprovação de execução do mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l) Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS
ll) Unidade: 03.01– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
lll) Proj./Ativ.: 2.058 – Manutenção e Funcionamento do Bloco de Proteção Social Básica
lV) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
V) Fonte de Recursos: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I) Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS
ll) Unidade: 03.01– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
lll) Proj./Ativ.: 2.058 – Manutenção e Funcionamento do Bloco de Proteção Social Básica
lV) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
V) Fonte de Recursos: RP

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Careiro/AM, 18 de fevereiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:D3D21662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 039/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 039/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 18 de fevereiro 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e IVAN DA SILVA FREIRE - ME, inscrita no CNPJ n˚ 29.709.200/0001-08.
OBJETO: O presente contrato tem como Eventual contratação de empresa para a realização dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura de Careiro, em relação aos lotes e itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, decorrente da o Pregão Presencial SRP Nº 050/2023 – SRP/CML/PMC, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
DO VALOR: Conforme planilha abaixo:

LOTE IX - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000							
ITENS	**LOTE**	**DESCRIMINAÇÃODOPRODUTO**	**UNID.**	**ADMINISTRAÇÃO**			
				QUANT.	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL.**	
1	LOTE IX	Motor compressor rotativo / alternativo	UNID.	15	**R$ 600,00**	**R$ 9.000,00**	
8	LOTE IX	Capacitor do compressor	SERVIÇO	6	**R$ 180,00**	**R$ 1.080,00**	
9	LOTE IX	Capacitor do motor ventilador	SERVIÇO	9	**R$ 180,00**	**R$ 1.620,00**	
10	LOTE IX	Placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	4	**R$ 400,00**	**R$ 1.600,00**	
11	LOTE IX	Reparo placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	10	**R$ 250,00**	**R$ 2.500,00**	
20	LOTE IX	Filtro de gás	SERVIÇO	1	**R$ 25,00**	**R$ 25,00**	
21	LOTE IX	Correção de vazamento de gás (solda)	SERVIÇO	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**	
22	LOTE IX	Correção de vazamento de gás (conexão)	SERVIÇO	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**	
23	LOTE IX	Complemento da carga de gás R22	SERVIÇO	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**	
24	LOTE IX	Carga completa de gás R 22	SERVIÇO	10	**R$ 200,00**	**R$ 2.000,00**	
25	LOTE IX	Controle remoto	SERVIÇO	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**	
26	LOTE IX	Micro motor das aletas do evaporador	SERVIÇO	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**	
27	LOTE IX	Sensor temperatura do evaporador	SERVIÇO	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**	
28	LOTE IX	Sensor temperatura do ambiente	SERVIÇO	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**	
29	LOTE IX	Transformador da placa	SERVIÇO	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**	
30	LOTE IX	Placa receptora (Placa Indicativa)	SERVIÇO	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**	
31	LOTE IX	Válvula de líquido	SERVIÇO	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**	

32	LOTE IX	Válvula de sucção	SERVIÇO	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**	
33	LOTE IX	Desobstrução do dreno	SERVIÇO	20	**R$ 100,00**	**R$ 2.000,00**	
35	LOTE IX	Higienização/Limpeza Completa	SERVIÇO	150	**R$ 220,00**	**R$ 33.000,00**	
36	LOTE IX	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	SERVIÇO	15	**R$ 550,00**	**R$ 8.250,00**	
37	LOTE IX	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	SERVIÇO	40	**R$ 550,00**	**R$ 22.000,00**	
				TOTAL		**R$ 92.025,00**	

LOTE XI - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22.000

ITENS	LOTE	D E S C R I M I N A Ç Ã O D O P R O D U T O	U N I D.	ADMINISTRAÇÃO			
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.	
1	LOTE XI	Motor compressor rotativo / alternativo	UNID.	4	**R$ 600,00**	**R$ 2.400,00**	
2	LOTE XI	Motor ventilador condensador	SERVIÇO	1	**R$ 450,00**	**R$ 450,00**	
4	LOTE XI	Rolamento motor ventilador condensador	SERVIÇO	2	**R$ 60,00**	**R$ 120,00**	
5	LOTE XI	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	SERVIÇO		**R$ 100,00**	**R$ -**	
6	LOTE XI	Motor do ventilador do evaporador	SERVIÇO	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**	
7	LOTE XI	Rolamento motor ventilador evaporador	SERVIÇO		**R$ 60,00**	**R$ -**	
8	LOTE XI	Capacitor do compressor	SERVIÇO	2	**R$ 180,00**	**R$ 360,00**	
9	LOTE XI	Capacitor do motor ventilador	SERVIÇO	5	**R$ 180,00**	**R$ 900,00**	
10	LOTE XI	Placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	2	**R$ 400,00**	**R$ 800,00**	
11	LOTE XI	Reparo placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**	
21	LOTE XI	Correção de vazamento de gás (solda)	SERVIÇO	3	**R$ 150,00**	**R$ 450,00**	
22	LOTE XI	Correção de vazamento de gás (conexão)	SERVIÇO	3	**R$ 150,00**	**R$ 450,00**	
23	LOTE XI	Complemento da carga de gás R22	SERVIÇO	3	**R$ 150,00**	**R$ 450,00**	
24	LOTE XI	Carga completa de gás R 22	SERVIÇO	2	**R$ 200,00**	**R$ 400,00**	
25	LOTE XI	Controle remoto	SERVIÇO	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**	
26	LOTE XI	Micro motor das aletas do evaporador	SERVIÇO	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**	
27	LOTE XI	Sensor temperatura do evaporador	SERVIÇO	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**	
28	LOTE XI	Sensor temperatura do ambiente	SERVIÇO	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**	
29	LOTE XI	Transformador da placa	SERVIÇO	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**	
30	LOTE XI	Placa receptora (Placa Indicativa)	SERVIÇO	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**	
31	LOTE XI	Válvula de líquido	SERVIÇO	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**	
32	LOTE XI	Válvula de sucção	SERVIÇO	2	**R$ 49,50**	**R$ 99,00**	
33	LOTE XI	Desobstrução do dreno	SERVIÇO		**R$ 100,00**	**R$ -**	
34	LOTE XI	Limpeza do sistema	SERVIÇO	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**	
35	LOTE XI	Higienização/Limpeza Completa	SERVIÇO	5	**R$ 249,00**	**R$ 1.245,00**	
36	LOTE XI	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	SERVIÇO	10	**R$ 700,00**	**R$ 7.000,00**	
37	LOTE XI	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	SERVIÇO	12	**R$ 550,00**	**R$ 6.600,00**	
				TOTAL		**R$ 23.144,00**	

LOTE XI - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000

ITENS	LOTE	D E S C R I M I N A Ç Ã O D O P R O D U T O	U N I D.	ADMINISTRAÇÃO			
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.	
1	LOTE XII	Motor compressor rotativo / alternativo	UND	7	**R$ 1.500,00**	**R$ 10.500,00**	
2	LOTE XII	Motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 450,00**	**R$ 900,00**	
6	LOTE XII	Motor do ventilador do evaporador	UND	2	**R$ 250,00**	**R$ 500,00**	
8	LOTE XII	Capacitor do compressor	UND	3	**R$ 180,00**	**R$ 540,00**	
9	LOTE XII	Capacitor do motor ventilador	UND	4	**R$ 180,00**	**R$ 720,00**	
10	LOTE XII	Placa eletrônica da evaporadora	UND	2	**R$ 400,00**	**R$ 800,00**	
11	LOTE XII	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	2	**R$ 250,00**	**R$ 500,00**	
14	LOTE XII	Hélice	UND	1	**R$ 50,00**	**R$ 50,00**	
21	LOTE XII	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	10	**R$ 150,00**	**R$ 1.500,00**	
23	LOTE XII	Complemento da carga de gás R22	UND	14	**R$ 150,00**	**R$ 2.100,00**	
24	LOTE XII	Carga completa de gás R 22	UND	14	**R$ 150,00**	**R$ 2.100,00**	
25	LOTE XII	Controle remoto	UND	14	**R$ 200,00**	**R$ 2.800,00**	
26	LOTE XII	Micro motor das aletas do evaporador	UND	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**	
27	LOTE XII	Sensor temperatura do evaporador	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**	
28	LOTE XII	Sensor temperatura do ambiente	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**	
29	LOTE XII	Transformador da placa	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**	
30	LOTE XII	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**	
31	LOTE XII	Válvula de líquido	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**	
32	LOTE XII	Válvula de sucção	UND	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**	
33	LOTE XII	Desobstrução do dreno	UND	10	**R$ 100,00**	**R$ 1.000,00**	
34	LOTE XII	Limpeza do sistema	UND	10	**R$ 150,00**	**R$ 1.500,00**	
35	LOTE XII	Higienização/Limpeza Completa	UND	15	**R$ 400,00**	**R$ 6.000,00**	
36	LOTE XII	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	UND	8	**R$ 700,00**	**R$ 5.600,00**	
37	LOTE XII	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	15	**R$ 550,00**	**R$ 8.250,00**	
				TOTAL		**R$ 46.910,00**	

LOTE XIII - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000

ITENS	LOTE	D E S C R I M I N A Ç Ã O D O P R O D U T O	U N I D.	ADMINISTRAÇÃO			
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.	
2	LOTE XIII	Motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 450,00**	**R$ 900,00**	
6	LOTE XIII	Motor do ventilador do evaporador	UND	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**	
7	LOTE XIII	Rolamento motor ventilador evaporador	UND	1	**R$ 60,00**	**R$ 60,00**	
8	LOTE XIII	Capacitor do compressor	UND	1	**R$ 180,00**	**R$ 180,00**	
9	LOTE XIII	Capacitor do motor ventilador	UND	3	**R$ 180,00**	**R$ 540,00**	
10	LOTE XIII	Placa eletrônica da evaporadora	UND	1	**R$ 400,00**	**R$ 400,00**	
11	LOTE XIII	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	3	**R$ 250,00**	**R$ 750,00**	
12	LOTE XIII	Fusível	UND	5	**R$ 20,00**	**R$ 100,00**	
13	LOTE XIII	Protetor térmico	UND	6	**R$ 50,00**	**R$ 300,00**	
14	LOTE XIII	Hélice	UND	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**	
15	LOTE XIII	Turbina	UND	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**	
16	LOTE XIII	Cabo de força completo	UND	5	**R$ 55,00**	**R$ 275,00**	

17	LOTE XIII	Plug tripolar	UND	5	**R$ 20,00**	**R$ 100,00**		
18	LOTE XIII	Tubo capilar	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**		
19	LOTE XIII	Filtro de tela (ar)	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**		
20	LOTE XIII	Filtro de gás	UND	5	**R$ 25,00**	**R$ 125,00**		
21	LOTE XIII	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**		
22	LOTE XIII	Correção de vazamento de gás (conexão)	UND	5	**R$ 150,00**	**R$ 750,00**		
23	LOTE XIII	Complemento da carga de gás R22	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**		
25	LOTE XIII	Controle remoto	UND	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**		
26	LOTE XIII	Micro motor das aletas do evaporador	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**		
27	LOTE XIII	Sensor temperatura do evaporador	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**		
28	LOTE XIII	Sensor temperatura do ambiente	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**		
29	LOTE XIII	Transformador da placa	UND	3	**R$ 50,00**	**R$ 150,00**		
30	LOTE XIII	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	5	**R$ 40,00**	**R$ 200,00**		
31	LOTE XIII	Válvula de líquido	UND	6	**R$ 50,00**	**R$ 300,00**		
32	LOTE XIII	Válvula de sucção	UND	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**		
33	LOTE XIII	Desobstrução do dreno	UND	5	**R$ 100,00**	**R$ 500,00**		
34	LOTE XIII	Limpeza do sistema	UND	5	**R$ 150,00**	**R$ 750,00**		
35	LOTE XIII	Higienização/Limpeza Completa	UND	30	**R$ 450,00**	**R$ 13.500,00**		
36	LOTE XIII	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	UND	10	**R$ 700,00**	**R$ 7.000,00**		
37	LOTE XIII	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	5	**R$ 550,00**	**R$ 2.750,00**		
				TOTAL		**R$ 32.480,00**		

LOTE XIV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000

ITENS	LOTE	D E S C R I M I N A Ç Ã O D O P R O D U T O	U N I D.	ADMINISTRAÇÃO				
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.		
1	LOTE XIV	Motor compressor rotativo / alternativo	UND	1	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**		
2	LOTE XIV	Motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 450,00**	**R$ 900,00**		
3	LOTE XIV	Rebobinamento motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 100,00**	**R$ 200,00**		
4	LOTE XIV	Rolamento motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 60,00**	**R$ 120,00**		
5	LOTE XIV	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 100,00**	**R$ 200,00**		
6	LOTE XIV	Motor do ventilador do evaporador	UND	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**		
8	LOTE XIV	Capacitor do compressor	UND	1	**R$ 180,00**	**R$ 180,00**		
9	LOTE XIV	Capacitor do motor ventilador	UND	1	**R$ 180,00**	**R$ 180,00**		
10	LOTE XIV	Placa eletrônica da evaporadora	UND	2	**R$ 400,00**	**R$ 800,00**		
11	LOTE XIV	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**		
12	LOTE XIV	Fusível	UND	2	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**		
13	LOTE XIV	Protetor térmico	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**		
14	LOTE XIV	Hélice	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**		
15	LOTE XIV	Turbina	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**		
16	LOTE XIV	Cabo de força completo	UND	2	**R$ 55,00**	**R$ 110,00**		
17	LOTE XIV	Plug tripolar	UND	2	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**		
18	LOTE XIV	Tubo capilar	UND	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**		
19	LOTE XIV	Filtro de tela (ar)	UND	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**		
20	LOTE XIV	Filtro de gás	UND	2	**R$ 25,00**	**R$ 50,00**		
21	LOTE XIV	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**		
22	LOTE XIV	Correção de vazamento de gás (conexão)	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**		
23	LOTE XIV	Complemento da carga de gás R22	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**		
24	LOTE XIV	Carga completa de gás R 22	UND	2	**R$ 200,00**	**R$ 400,00**		
25	LOTE XIV	Controle remoto	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**		
26	LOTE XIV	Micro motor das aletas do evaporador	UND	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**		
27	LOTE XIV	Sensor temperatura do evaporador	UND	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**		
29	LOTE XIV	Transformador da placa	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**		
30	LOTE XIV	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	2	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**		
31	LOTE XIV	Válvula de líquido	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**		
32	LOTE XIV	Válvula de sucção	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**		
33	LOTE XIV	Desobstrução do dreno	UND	2	**R$ 100,00**	**R$ 200,00**		
35	LOTE XIV	Higienização/Limpeza Completa	UND	20	**R$ 500,00**	**R$ 10.000,00**		
36	LOTE XIV	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	UND	10	**R$ 1.200,00**	**R$ 12.000,00**		
37	LOTE XIV	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	5	**R$ 800,00**	**R$ 4.000,00**		
				TOTAL		**R$ 34.420,00**		

LOTE XV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42.000

ITENS	LOTE	D E S C R I M I N A Ç Ã O D O P R O D U T O	U N I D.	ADMINISTRAÇÃO				
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.		
1	LOTE XV	Motor compressor rotativo / alternativo	UND	2	R$ 2.800,00	**R$ 5.600,00**		
2	LOTE XV	Motor ventilador condensador	UND	2	R$ 450,00	**R$ 900,00**		
4	LOTE XV	Rolamento motor ventilador condensador	UND	2	R$ 60,00	**R$ 120,00**		
5	LOTE XV	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	UND	2	R$ 100,00	**R$ 200,00**		
7	LOTE XV	Rolamento motor ventilador evaporador	UND	2	R$ 60,00	**R$ 120,00**		
8	LOTE XV	Capacitor do compressor	UND	2	R$ 180,00	**R$ 360,00**		
9	LOTE XV	Capacitor do motor ventilador	UND	2	R$ 180,00	**R$ 360,00**		
10	LOTE XV	Placa eletrônica da evaporadora	UND	2	R$ 400,00	**R$ 800,00**		
11	LOTE XV	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	1	R$ 250,00	**R$ 250,00**		
12	LOTE XV	Fusível	UND	2	R$ 20,00	**R$ 40,00**		
13	LOTE XV	Protetor térmico	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**		
14	LOTE XV	Hélice	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**		
15	LOTE XV	Turbina	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**		
16	LOTE XV	Cabo de força completo	UND	2	R$ 55,00	**R$ 110,00**		
17	LOTE XV	Plug tripolar	UND	2	R$ 20,00	**R$ 40,00**		
19	LOTE XV	Filtro de tela (ar)	UND	2	R$ 40,00	**R$ 80,00**		
20	LOTE XV	Filtro de gás	UND	2	R$ 25,00	**R$ 50,00**		
21	LOTE XV	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	2	R$ 150,00	**R$ 300,00**		
22	LOTE XV	Correção de vazamento de gás (conexão)	UND	2	R$ 150,00	**R$ 300,00**		

23	LOTE XV	Complemento da carga de gás R22	UND	2	R$ 150,00	**R$ 300,00**		
25	LOTE XV	Controle remoto	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**		
26	LOTE XV	Micro motor das aletas do evaporador	UND	2	R$ 40,00	**R$ 80,00**		
27	LOTE XV	Sensor temperatura do evaporador	UND	2	R$ 40,00	**R$ 80,00**		
28	LOTE XV	Sensor temperatura do ambiente	UND	2	R$ 40,00	**R$ 80,00**		
29	LOTE XV	Transformador da placa	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**		
30	LOTE XV	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	2	R$ 40,00	**R$ 80,00**		
31	LOTE XV	Válvula de líquido	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**		
32	LOTE XV	Válvula de sucção	UND	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**		
33	LOTE XV	Desobstrução do dreno	UND	2	R$ 100,00	**R$ 200,00**		
34	LOTE XV	Limpeza do sistema	UND	2	R$ 150,00	**R$ 300,00**		
35	LOTE XV	Higienização/Limpeza Completa	UND	5	R$ 600,00	**R$ 3.000,00**		
36	LOTE XV	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	UND	3	R$ 1.500,00	**R$ 4.500,00**		
37	LOTE XV	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	2	R$ 1.000,00	**R$ 2.000,00**		
				TOTAL		**R$ 20.950,00**		

LOTE XVII - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (FREEZER, BEBEDOURO)								
ITENS	**LOTE**	**D E S C R I M I N A Ç Ã O D O P R O D U T O**	**U N I D.**	**ADMINISTRAÇÃO**				
				QUANT.	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL.**		
1	LOTE XVII	Motor compressor 1/10	UND	5	R$ 380,00	**R$ 1.900,00**		
2	LOTE XVII	Motor compressor 1/8	UND	12	R$ 400,00	**R$ 4.800,00**		
3	LOTE XVII	Motor compressor 1/6	UND	5	R$ 420,00	**R$ 2.100,00**		
4	LOTE XVII	Motor compressor 1/5	UND	13	R$ 450,00	**R$ 5.850,00**		
5	LOTE XVII	Motor compressor ¼	UND	8	R$ 500,00	**R$ 4.000,00**		
6	LOTE XVII	Motor compressor 1/3	UND	10	R$ 520,00	**R$ 5.200,00**		
7	LOTE XVII	Micromotor	UND	10	R$ 120,00	**R$ 1.200,00**		
8	LOTE XVII	Capacitor	UND	10	R$ 140,00	**R$ 1.400,00**		
9	LOTE XVII	Relé	UND	10	R$ 50,00	**R$ 500,00**		
10	LOTE XVII	Protetor térmico	UND	10	R$ 30,00	**R$ 300,00**		
11	LOTE XVII	Termostato	UND	12	R$ 50,00	**R$ 600,00**		
12	LOTE XVII	Congelador	UND	10	R$ 230,00	**R$ 2.300,00**		
13	LOTE XVII	Tubo capilar	UND	8	R$ 25,00	**R$ 200,00**		
14	LOTE XVII	Filtro de gás	UND	10	R$ 25,00	**R$ 250,00**		
15	LOTE XVII	Cuba de bebedouro	UND	6	R$ 160,00	**R$ 960,00**		
16	LOTE XVII	Torneira	UND	10	R$ 30,00	**R$ 300,00**		
17	LOTE XVII	Carga completa de gás R 22	UND	10	R$ 150,00	**R$ 1.500,00**		
18	LOTE XVII	Carga completa de gás R 134	UND	10	R$ 120,00	**R$ 1.200,00**		
19	LOTE XVII	Borracha da porta	UND	11	R$ 400,00	**R$ 4.400,00**		
20	LOTE XVII	Borracha porta do congelador	UND	10	R$ 159,00	**R$ 1.590,00**		
21	LOTE XVII	Limpeza do sistema	UND	10	R$ 80,00	**R$ 800,00**		
				TOTAL		**R$ 41.350,00**		

Serão pagos conforme a emissão de ordem de serviços e comprovação de execução do mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 –PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.02–SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
Proj./Ativ.: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
Fonte de Recursos: RP

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Careiro/AM, 18 de fevereiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:97298ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 040/2025-CMC/PMC.

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 040/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 18 de fevereiro 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e IVAN DA SILVA FREIRE - ME, inscrita no CNPJ n˚ 29.709.200/0001-08.
OBJETO: O presente contrato tem como Eventual contratação de empresa para a realização dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura de Careiro, em relação aos lotes e itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, decorrente da o Pregão Presencial SRP Nº 050/2023 – SRP/CML/PMC, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR: Conforme planilha abaixo:

LOTE IX - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000						
ITENS	LOTE	DESCRIMINAÇÃODOPRODUTO	UNID.	EDUCAÇÃO		
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOTE IX	Motor compressor rotativo / alternativo	UNID.	20	**R$ 600,00**	**R$ 12.000,00**
8	LOTE IX	Capacitor do compressor	SERVIÇO	20	**R$ 180,00**	**R$ 3.600,00**
9	LOTE IX	Capacitor do motor ventilador	SERVIÇO	18	**R$ 180,00**	**R$ 3.240,00**
10	LOTE IX	Placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	8	**R$ 400,00**	**R$ 3.200,00**
11	LOTE IX	Reparo placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	12	**R$ 250,00**	**R$ 3.000,00**
20	LOTE IX	Filtro de gás	SERVIÇO	2	**R$ 25,00**	**R$ 50,00**
21	LOTE IX	Correção de vazamento de gás (solda)	SERVIÇO	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
22	LOTE IX	Correção de vazamento de gás (conexão)	SERVIÇO	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
23	LOTE IX	Complemento da carga de gás R22	SERVIÇO	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
24	LOTE IX	Carga completa de gás R 22	SERVIÇO	15	**R$ 200,00**	**R$ 3.000,00**
25	LOTE IX	Controle remoto	SERVIÇO	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**
26	LOTE IX	Micro motor das aletas do evaporador	SERVIÇO	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
27	LOTE IX	Sensor temperatura do evaporador	SERVIÇO	15	**R$ 40,00**	**R$ 600,00**
28	LOTE IX	Sensor temperatura do ambiente	SERVIÇO	15	**R$ 40,00**	**R$ 600,00**
29	LOTE IX	Transformador da placa	SERVIÇO	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**
30	LOTE IX	Placa receptora (Placa Indicativa)	SERVIÇO	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
31	LOTE IX	Válvula de líquido	SERVIÇO	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**
32	LOTE IX	Válvula de sucção	SERVIÇO	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**
33	LOTE IX	Desobstrução do dreno	SERVIÇO	20	**R$ 100,00**	**R$ 2.000,00**
35	LOTE IX	Higienização/Limpeza Completa	SERVIÇO	150	**R$ 220,00**	**R$ 33.000,00**
36	LOTE IX	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	SERVIÇO	15	**R$ 550,00**	**R$ 8.250,00**
37	LOTE IX	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	SERVIÇO	80	**R$ 550,00**	**R$ 44.000,00**
				TOTAL		**R$ 126.090,00**

LOTE XI - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22.000						
ITENS	LOTE	DESCRIMINAÇÃODOPRODUTO	UNID.	EDUCAÇÃO		
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOTE XI	Motor compressor rotativo / alternativo	UNID.	6	**R$ 600,00**	**R$ 3.600,00**
2	LOTE XI	Motor ventilador condensador	SERVIÇO	2	**R$ 450,00**	**R$ 900,00**
4	LOTE XI	Rolamento motor ventilador condensador	SERVIÇO	2	**R$ 60,00**	**R$ 120,00**
5	LOTE XI	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	SERVIÇO	1	**R$ 100,00**	**R$ 100,00**
6	LOTE XI	Motor do ventilador do evaporador	SERVIÇO	2	**R$ 250,00**	**R$ 500,00**
7	LOTE XI	Rolamento motor ventilador evaporador	SERVIÇO	3	**R$ 60,00**	**R$ 180,00**
8	LOTE XI	Capacitor do compressor	SERVIÇO	5	**R$ 180,00**	**R$ 900,00**
9	LOTE XI	Capacitor do motor ventilador	SERVIÇO	5	**R$ 180,00**	**R$ 900,00**
10	LOTE XI	Placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	2	**R$ 400,00**	**R$ 800,00**
11	LOTE XI	Reparo placa eletrônica da evaporadora	SERVIÇO	2	**R$ 250,00**	**R$ 500,00**
21	LOTE XI	Correção de vazamento de gás (solda)	SERVIÇO	5	**R$ 150,00**	**R$ 750,00**
22	LOTE XI	Correção de vazamento de gás (conexão)	SERVIÇO	5	**R$ 150,00**	**R$ 750,00**
23	LOTE XI	Complemento da carga de gás R22	SERVIÇO	5	**R$ 150,00**	**R$ 750,00**
24	LOTE XI	Carga completa de gás R 22	SERVIÇO	3	**R$ 200,00**	**R$ 600,00**
25	LOTE XI	Controle remoto	SERVIÇO	3	**R$ 50,00**	**R$ 150,00**
26	LOTE XI	Micro motor das aletas do evaporador	SERVIÇO	3	**R$ 40,00**	**R$ 120,00**
27	LOTE XI	Sensor temperatura do evaporador	SERVIÇO	3	**R$ 40,00**	**R$ 120,00**
28	LOTE XI	Sensor temperatura do ambiente	SERVIÇO	3	**R$ 40,00**	**R$ 120,00**
29	LOTE XI	Transformador da placa	SERVIÇO	3	**R$ 50,00**	**R$ 150,00**
30	LOTE XI	Placa receptora (Placa Indicativa)	SERVIÇO	3	**R$ 40,00**	**R$ 120,00**
31	LOTE XI	Válvula de líquido	SERVIÇO	3	**R$ 50,00**	**R$ 150,00**
32	LOTE XI	Válvula de sucção	SERVIÇO	3	**R$ 49,50**	**R$ 148,50**
33	LOTE XI	Desobstrução do dreno	SERVIÇO	2	**R$ 100,00**	**R$ 200,00**
34	LOTE XI	Limpeza do sistema	SERVIÇO	4	**R$ 150,00**	**R$ 600,00**
35	LOTE XI	Higienização/Limpeza Completa	SERVIÇO	10	**R$ 249,00**	**R$ 2.490,00**
36	LOTE XI	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	SERVIÇO	15	**R$ 700,00**	**R$ 10.500,00**
37	LOTE XI	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	SERVIÇO	20	**R$ 550,00**	**R$ 11.000,00**
				TOTAL		**R$ 37.218,50**

LOTE XI - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000						
ITENS	LOTE	DESCRIMINAÇÃODOPRODUTO	UNID.	EDUCAÇÃO		
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOTE XII	Motor compressor rotativo / alternativo	UND	10	**R$ 1.500,00**	**R$ 15.000,00**
2	LOTE XII	Motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 450,00**	**R$ 900,00**
6	LOTE XII	Motor do ventilador do evaporador	UND	2	**R$ 250,00**	**R$ 500,00**
8	LOTE XII	Capacitor do compressor	UND	8	**R$ 180,00**	**R$ 1.440,00**
9	LOTE XII	Capacitor do motor ventilador	UND	9	**R$ 180,00**	**R$ 1.620,00**
10	LOTE XII	Placa eletrônica da evaporadora	UND	2	**R$ 400,00**	**R$ 800,00**
11	LOTE XII	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	2	**R$ 250,00**	**R$ 500,00**
14	LOTE XII	Hélice	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
21	LOTE XII	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
23	LOTE XII	Complemento da carga de gás R22	UND	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
24	LOTE XII	Carga completa de gás R 22	UND	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
25	LOTE XII	Controle remoto	UND	15	**R$ 200,00**	**R$ 3.000,00**
26	LOTE XII	Micro motor das aletas do evaporador	UND	9	**R$ 50,00**	**R$ 450,00**
27	LOTE XII	Sensor temperatura do evaporador	UND	9	**R$ 40,00**	**R$ 360,00**
28	LOTE XII	Sensor temperatura do ambiente	UND	9	**R$ 40,00**	**R$ 360,00**
29	LOTE XII	Transformador da placa	UND	9	**R$ 40,00**	**R$ 360,00**
30	LOTE XII	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	9	**R$ 50,00**	**R$ 450,00**
31	LOTE XII	Válvula de líquido	UND	9	**R$ 40,00**	**R$ 360,00**
32	LOTE XII	Válvula de sucção	UND	5	**R$ 50,00**	**R$ 250,00**
33	LOTE XII	Desobstrução do dreno	UND	12	**R$ 100,00**	**R$ 1.200,00**
34	LOTE XII	Limpeza do sistema	UND	12	**R$ 150,00**	**R$ 1.800,00**
35	LOTE XII	Higienização/Limpeza Completa	UND	15	**R$ 400,00**	**R$ 6.000,00**
36	LOTE XII	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade	UND	15	**R$ 700,00**	**R$ 10.500,00**

		instalada.					
37	LOTE XII	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	20	**R$ 550,00**	**R$ 11.000,00**	
				TOTAL		**R$ 63.700,00**	

LOTE XIII - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000							
ITENS	**LOTE**	**D E S C R I M I N A Ç Ã O D O P R O D U T O**	**U N I D.**	**EDUCAÇÃO**			
				QUANT.	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	
2	LOTE XIII	Motor ventilador condensador	UND	3	**R$ 450,00**	**R$ 1.350,00**	
6	LOTE XIII	Motor do ventilador do evaporador	UND	2	**R$ 250,00**	**R$ 500,00**	
7	LOTE XIII	Rolamento motor ventilador evaporador	UND	2	**R$ 60,00**	**R$ 120,00**	
8	LOTE XIII	Capacitor do compressor	UND	2	**R$ 180,00**	**R$ 360,00**	
9	LOTE XIII	Capacitor do motor ventilador	UND	4	**R$ 180,00**	**R$ 720,00**	
10	LOTE XIII	Placa eletrônica da evaporadora	UND	2	**R$ 400,00**	**R$ 800,00**	
11	LOTE XIII	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	7	**R$ 250,00**	**R$ 1.750,00**	
12	LOTE XIII	Fusível	UND	10	**R$ 20,00**	**R$ 200,00**	
13	LOTE XIII	Protetor térmico	UND	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**	
14	LOTE XIII	Hélice	UND	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**	
15	LOTE XIII	Turbina	UND	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**	
16	LOTE XIII	Cabo de força completo	UND	10	**R$ 55,00**	**R$ 550,00**	
17	LOTE XIII	Plug tripolar	UND	10	**R$ 20,00**	**R$ 200,00**	
18	LOTE XIII	Tubo capilar	UND	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**	
19	LOTE XIII	Filtro de tela (ar)	UND	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**	
20	LOTE XIII	Filtro de gás	UND	10	**R$ 25,00**	**R$ 250,00**	
21	LOTE XIII	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**	
22	LOTE XIII	Correção de vazamento de gás (conexão)	UND	10	**R$ 150,00**	**R$ 1.500,00**	
23	LOTE XIII	Complemento da carga de gás R22	UND	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**	
25	LOTE XIII	Controle remoto	UND	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**	
26	LOTE XIII	Micro motor das aletas do evaporador	UND	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**	
27	LOTE XIII	Sensor temperatura do evaporador	UND	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**	
28	LOTE XIII	Sensor temperatura do ambiente	UND	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**	
29	LOTE XIII	Transformador da placa	UND	4	**R$ 50,00**	**R$ 200,00**	
30	LOTE XIII	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	10	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**	
31	LOTE XIII	Válvula de líquido	UND	7	**R$ 50,00**	**R$ 350,00**	
32	LOTE XIII	Válvula de sucção	UND	10	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**	
33	LOTE XIII	Desobstrução do dreno	UND	10	**R$ 100,00**	**R$ 1.000,00**	
34	LOTE XIII	Limpeza do sistema	UND	10	**R$ 150,00**	**R$ 1.500,00**	
35	LOTE XIII	Higienização/Limpeza Completa	UND	40	**R$ 450,00**	**R$ 18.000,00**	
36	LOTE XIII	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	UND	15	**R$ 700,00**	**R$ 10.500,00**	
37	LOTE XIII	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	10	**R$ 550,00**	**R$ 5.500,00**	
				TOTAL		**R$ 50.850,00**	

LOTE XIV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000							
ITENS	**LOTE**	**D E S C R I M I N A Ç Ã O D O P R O D U T O**	**U N I D.**	**EDUCAÇÃO**			
				QUANT.	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	
1	LOTE XIV	Motor compressor rotativo / alternativo	UND	2	**R$ 2.500,00**	**R$ 5.000,00**	
2	LOTE XIV	Motor ventilador condensador	UND	2	**R$ 450,00**	**R$ 900,00**	
3	LOTE XIV	Rebobinamento motor ventilador condensador	UND	4	**R$ 100,00**	**R$ 400,00**	
4	LOTE XIV	Rolamento motor ventilador condensador	UND	4	**R$ 60,00**	**R$ 240,00**	
5	LOTE XIV	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	UND	4	**R$ 100,00**	**R$ 400,00**	
6	LOTE XIV	Motor do ventilador do evaporador	UND	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**	
7	LOTE XIV	Rolamento motor ventilador evaporador	UND	2	**R$ 60,00**	**R$ 120,00**	
8	LOTE XIV	Capacitor do compressor	UND	1	**R$ 180,00**	**R$ 180,00**	
9	LOTE XIV	Capacitor do motor ventilador	UND	1	**R$ 180,00**	**R$ 180,00**	
10	LOTE XIV	Placa eletrônica da evaporadora	UND	4	**R$ 400,00**	**R$ 1.600,00**	
11	LOTE XIV	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	2	**R$ 250,00**	**R$ 500,00**	
12	LOTE XIV	Fusível	UND	4	**R$ 20,00**	**R$ 80,00**	
13	LOTE XIV	Protetor térmico	UND	4	**R$ 50,00**	**R$ 200,00**	
14	LOTE XIV	Hélice	UND	4	**R$ 50,00**	**R$ 200,00**	
15	LOTE XIV	Turbina	UND	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**	
16	LOTE XIV	Cabo de força completo	UND	4	**R$ 55,00**	**R$ 220,00**	
17	LOTE XIV	Plug tripolar	UND	4	**R$ 20,00**	**R$ 80,00**	
18	LOTE XIV	Tubo capilar	UND	4	**R$ 40,00**	**R$ 160,00**	
19	LOTE XIV	Filtro de tela (ar)	UND	4	**R$ 40,00**	**R$ 160,00**	
20	LOTE XIV	Filtro de gás	UND	2	**R$ 25,00**	**R$ 50,00**	
21	LOTE XIV	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	4	**R$ 150,00**	**R$ 600,00**	
22	LOTE XIV	Correção de vazamento de gás (conexão)	UND	4	**R$ 150,00**	**R$ 600,00**	
23	LOTE XIV	Complemento da carga de gás R22	UND	4	**R$ 150,00**	**R$ 600,00**	
24	LOTE XIV	Carga completa de gás R 22	UND	4	**R$ 200,00**	**R$ 800,00**	
25	LOTE XIV	Controle remoto	UND	4	**R$ 50,00**	**R$ 200,00**	
26	LOTE XIV	Micro motor das aletas do evaporador	UND	4	**R$ 40,00**	**R$ 160,00**	
27	LOTE XIV	Sensor temperatura do evaporador	UND	4	**R$ 40,00**	**R$ 160,00**	
29	LOTE XIV	Transformador da placa	UND	4	**R$ 50,00**	**R$ 200,00**	
30	LOTE XIV	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	4	**R$ 40,00**	**R$ 160,00**	
31	LOTE XIV	Válvula de líquido	UND	3	**R$ 50,00**	**R$ 150,00**	
32	LOTE XIV	Válvula de sucção	UND	4	**R$ 50,00**	**R$ 200,00**	
33	LOTE XIV	Desobstrução do dreno	UND	4	**R$ 100,00**	**R$ 400,00**	
35	LOTE XIV	Higienização/Limpeza Completa	UND	20	**R$ 500,00**	**R$ 10.000,00**	
36	LOTE XIV	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	UND	14	**R$ 1.200,00**	**R$ 16.800,00**	
37	LOTE XIV	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	5	**R$ 800,00**	**R$ 4.000,00**	
				TOTAL		**R$ 46.050,00**	

LOTE XV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42.000							

ITENS	LOTE	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	EDUCAÇÃO			
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	LOTE XV	Motor compressor rotativo / alternativo	UND	4	R$ 2.800,00	**R$ 11.200,00**	
2	LOTE XV	Motor ventilador condensador	UND	4	R$ 450,00	**R$ 1.800,00**	
4	LOTE XV	Rolamento motor ventilador condensador	UND	4	R$ 60,00	**R$ 240,00**	
5	LOTE XV	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	UND	2	R$ 100,00	**R$ 200,00**	
7	LOTE XV	Rolamento motor ventilador evaporador	UND	2	R$ 60,00	**R$ 120,00**	
8	LOTE XV	Capacitor do compressor	UND	2	R$ 180,00	**R$ 360,00**	
9	LOTE XV	Capacitor do motor ventilador	UND	4	R$ 180,00	**R$ 720,00**	
10	LOTE XV	Placa eletrônica da evaporadora	UND	4	R$ 400,00	**R$ 1.600,00**	
11	LOTE XV	Reparo placa eletrônica da evaporadora	UND	1	R$ 250,00	**R$ 250,00**	
12	LOTE XV	Fusível	UND	4	R$ 20,00	**R$ 80,00**	
13	LOTE XV	Protetor térmico	UND	4	R$ 50,00	**R$ 200,00**	
14	LOTE XV	Hélice	UND	4	R$ 50,00	**R$ 200,00**	
15	LOTE XV	Turbina	UND	4	R$ 50,00	**R$ 200,00**	
16	LOTE XV	Cabo de força completo	UND	4	R$ 55,00	**R$ 220,00**	
17	LOTE XV	Plug tripolar	UND	4	R$ 20,00	**R$ 80,00**	
19	LOTE XV	Filtro de tela (ar)	UND	4	R$ 40,00	**R$ 160,00**	
20	LOTE XV	Filtro de gás	UND	4	R$ 25,00	**R$ 100,00**	
21	LOTE XV	Correção de vazamento de gás (solda)	UND	2	R$ 150,00	**R$ 300,00**	
22	LOTE XV	Correção de vazamento de gás (conexão)	UND	4	R$ 150,00	**R$ 600,00**	
23	LOTE XV	Complemento da carga de gás R22	UND	4	R$ 150,00	**R$ 600,00**	
25	LOTE XV	Controle remoto	UND	4	R$ 50,00	**R$ 200,00**	
26	LOTE XV	Micro motor das aletas do evaporador	UND	4	R$ 40,00	**R$ 160,00**	
27	LOTE XV	Sensor temperatura do evaporador	UND	4	R$ 40,00	**R$ 160,00**	
28	LOTE XV	Sensor temperatura do ambiente	UND	4	R$ 40,00	**R$ 160,00**	
29	LOTE XV	Transformador da placa	UND	4	R$ 50,00	**R$ 200,00**	
30	LOTE XV	Placa receptora (Placa Indicativa)	UND	4	R$ 40,00	**R$ 160,00**	
31	LOTE XV	Válvula de líquido	UND	4	R$ 50,00	**R$ 200,00**	
32	LOTE XV	Válvula de sucção	UND	4	R$ 50,00	**R$ 200,00**	
33	LOTE XV	Desobstrução do dreno	UND	2	R$ 100,00	**R$ 200,00**	
34	LOTE XV	Limpeza do sistema	UND	3	R$ 150,00	**R$ 450,00**	
35	LOTE XV	Higienização/Limpeza Completa	UND	10	R$ 600,00	**R$ 6.000,00**	
36	LOTE XV	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	UND	5	R$ 1.500,00	**R$ 7.500,00**	
37	LOTE XV	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	UND	4	R$ 1.000,00	**R$ 4.000,00**	
				TOTAL		**R$ 38.820,00**	

LOTE XVII - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (FREEZER, BEBEDOURO)							
ITENS	LOTE	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	EDUCAÇÃO			
				QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	LOTE XVII	Motor compressor 1/10	UND	10	R$ 380,00	**R$ 3.800,00**	
2	LOTE XVII	Motor compressor 1/8	UND	18	R$ 400,00	**R$ 7.200,00**	
3	LOTE XVII	Motor compressor 1/6	UND	9	R$ 420,00	**R$ 3.780,00**	
4	LOTE XVII	Motor compressor 1/5	UND	19	R$ 450,00	**R$ 8.550,00**	
5	LOTE XVII	Motor compressor ¼	UND	10	R$ 500,00	**R$ 5.000,00**	
6	LOTE XVII	Motor compressor 1/3	UND	20	R$ 520,00	**R$ 10.400,00**	
7	LOTE XVII	Micromotor	UND	20	R$ 120,00	**R$ 2.400,00**	
8	LOTE XVII	Capacitor	UND	14	R$ 140,00	**R$ 1.960,00**	
9	LOTE XVII	Relé	UND	20	R$ 50,00	**R$ 1.000,00**	
10	LOTE XVII	Protetor térmico	UND	20	R$ 30,00	**R$ 600,00**	
11	LOTE XVII	Termostato	UND	14	R$ 50,00	**R$ 700,00**	
12	LOTE XVII	Congelador	UND	20	R$ 230,00	**R$ 4.600,00**	
13	LOTE XVII	Tubo capilar	UND	12	R$ 25,00	**R$ 300,00**	
14	LOTE XVII	Filtro de gás	UND	20	R$ 25,00	**R$ 500,00**	
15	LOTE XVII	Cuba de bebedouro	UND	8	R$ 160,00	**R$ 1.280,00**	
16	LOTE XVII	Torneira	UND	20	R$ 30,00	**R$ 600,00**	
17	LOTE XVII	Carga completa de gás R 22	UND	20	R$ 150,00	**R$ 3.000,00**	
18	LOTE XVII	Carga completa de gás R 134	UND	20	R$ 120,00	**R$ 2.400,00**	
19	LOTE XVII	Borracha da porta	UND	18	R$ 400,00	**R$ 7.200,00**	
20	LOTE XVII	Borracha porta do congelador	UND	20	R$ 159,00	**R$ 3.180,00**	
21	LOTE XVII	Limpeza do sistema	UND	20	R$ 80,00	**R$ 1.600,00**	
22	LOTE XVII	Manutenção da câmara frigorífica	UND	2	R$ 1.472,00	**R$ 2.944,00**	
				TOTAL		**R$ 72.994,00**	

Serão pagos conforme a emissão de ordem de serviços e comprovação de execução do mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS
ll) Unidade: 03.04–FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
lll) Proj./Ativ.: 2.034 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
lV) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
V) Fonte de Recursos: FUNDEB

I)Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS
ll) Unidade: 03.04–FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
lll) Proj./Ativ.: 2.034 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
lV) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
V) Fonte de Recursos: RP

I)Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS
ll) Unidade: 03.04–FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

lll) Proj./Ativ.: 2.034 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
lV) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
V) Fonte de Recursos: QSE

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Careiro/AM, 18 de fevereiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:18CA8116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2025 - AO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 060/2025-CML/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **A AZEVEDO DE MEDEIROS COMERCIAL, inscrita sob o CNPJ 07.913.497/0001-88**, como **CONTRATADO (A).**
OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), destinado a atender, em caráter emergencial, às necessidades das famílias afetadas pela cheia no Município de Careiro/AM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando garantir o suporte logístico e operacional às ações emergenciais, com foco no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº 2.031 de 1º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Portaria nº 1.834 de 17º de julho de 2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Departamento de Articulação e Gestão, Decreto Municipal nº 014, de 06 de maio de 2025 e Decreto de nº 51.813 de 29 de maio de 2025 que declarou Situação de Emergência nas zonas rural e urbana do município do Careiro/AM, afetadas pela estiagem – COBRADE 1.2.1.0.0, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025**.**
FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
QUANTITATIVOS: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	ATEM	2.703	LTS	R$ 8,95	R$ 24.191,85
	valor unitário			oito reais e noventa e cinco centavos		
	valor total			Vinte e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos		
2	Óleo Diesel Comum	ATEM	2.703	LTS	R$ 8,95	R$ 24.191,85
	valor unitário			oito reais e noventa e cinco centavos		
	valor total			Vinte e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos		
						R$ 48.383,70

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência de 90 (noventa) DIAS a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento.
VALOR: valor global totalizando **R$ 48.383,70 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**.
Pela presente Ordem de Fornecimento, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025-CML/PMC**, resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025**.

Careiro/AM, 31 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:590FB8AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA E DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA FEV_25

ESTADO DO AMAZONAS				
CAESC COARI			Exercício de 2025	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Fevereiro	
ENTIDADE(S): CAESC COARI				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	17.945,70	298.409,10	3.200,00	313.154,80
Restos a Pagar Não Processados	17.945,70	294.709,10	3.200,00	309.454,80
2025	0,00	294.709,10	0,00	294.709,10
2024	9.600,00	0,00	3.200,00	6.400,00
2022	5.563,80	0,00	0,00	5.563,80
2021	2.781,90	0,00	0,00	2.781,90

Restos a Pagar Processados	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
2025	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.508.382,07	42.553,79	0,00	2.550.935,86
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97	0,00	0,00	4.022,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	773.106,61	18.619,68	0,00	791.726,29
INSS	1.696.229,04	23.934,11	0,00	1.720.163,15
ISS	29.211,52	0,00	0,00	29.211,52
OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40	0,00	0,00	582,40
PENSAO ALIMENTICIA	102,00	0,00	0,00	102,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53	0,00	0,00	5.127,53
TOTAL GERAL	2.526.327,77	340.962,89	3.200,00	2.864.090,66
Nota(s) Explicativa(s):				

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:7A5C0231

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA JAN_25

ESTADO DO AMAZONAS				
CAESC COARI			Exercício de 2025	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Janeiro	
ENTIDADE(S): CAESC COARI				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	17.945,70	377.598,32	0,00	395.544,02
Restos a Pagar Não Processados	17.945,70	377.598,32	0,00	395.544,02
2025	0,00	377.598,32	0,00	377.598,32
2024	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
2022	5.563,80	0,00	0,00	5.563,80
2021	2.781,90	0,00	0,00	2.781,90
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.508.382,07	0,00	0,00	2.508.382,07
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97	0,00	0,00	4.022,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	773.106,61	0,00	0,00	773.106,61
INSS	1.696.229,04	0,00	0,00	1.696.229,04
ISS	29.211,52	0,00	0,00	29.211,52
OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40	0,00	0,00	582,40
PENSAO ALIMENTICIA	102,00	0,00	0,00	102,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53	0,00	0,00	5.127,53
TOTAL GERAL	2.526.327,77	377.598,32	0,00	2.903.926,09
Nota(s) Explicativa(s):				

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:8F8E9CA3

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA MAR_25

ESTADO DO AMAZONAS				
CAESC COARI			Exercício de 2025	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Março	
ENTIDADE(S): CAESC COARI				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	17.945,70	173.772,38	6.400,00	185.318,08
Restos a Pagar Não Processados	17.945,70	173.772,38	6.400,00	185.318,08
2025	0,00	173.772,38	0,00	173.772,38
2024	9.600,00	0,00	6.400,00	3.200,00
2022	5.563,80	0,00	0,00	5.563,80
2021	2.781,90	0,00	0,00	2.781,90
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.508.382,07	66.044,09	0,00	2.574.426,16
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97	0,00	0,00	4.022,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	773.106,61	28.183,92	0,00	801.290,53
INSS	1.696.229,04	37.860,17	0,00	1.734.089,21
ISS	29.211,52	0,00	0,00	29.211,52
OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40	0,00	0,00	582,40
PENSAO ALIMENTICIA	102,00	0,00	0,00	102,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53	0,00	0,00	5.127,53
TOTAL GERAL	2.526.327,77	239.816,47	6.400,00	2.759.744,24
Nota(s) Explicativa(s):				
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***			

Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:C1DC2964

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA FEV_25

2025						
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Período de: Fevereiro à Fevereiro	
ENTIDADE(S): CAESC COARI						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes		5.711.809,71	104.952,48	185.286,94	0,00	5.526.522,77
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial		2.769,30	100,80	285,61	0,00	2.483,69
1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários		2.769,30	100,80	285,61	0,00	2.483,69
1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias		2.769,30	100,80	285,61	0,00	2.483,69
1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		2.769,30	100,80	285,61	0,00	2.483,69
1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.769,30	100,80	285,61	0,00	2.483,69
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	42	2.769,30	100,80	285,61	0,00	2.483,69
1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços		5.709.040,41	104.851,68	185.001,33	0,00	5.524.039,08
1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	104.851,68	185.001,33	0,00	5.524.039,08
1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	104.851,68	185.001,33	0,00	5.524.039,08
1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	104.851,68	185.001,33	0,00	5.524.039,08
1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		5.709.040,41	104.851,68	185.001,33	0,00	5.524.039,08
1.6.1.1.01.0.1.01 - Serviços de Fornecimento de Água	43	5.468.480,00	104.851,68	185.001,33	0,00	5.283.478,67
1.6.1.1.01.0.1.02 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	44	92.131,50	0,00	0,00	0,00	92.131,50
1.6.1.1.01.0.1.03 - Serviços de Religamento de Água	45	148.428,91	0,00	0,00	0,00	148.428,91
	Total:	**5.711.809,71**	**104.952,48**	**185.286,94**	**0,00**	**5.526.522,77**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor do Caesc Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:ED61F7D0

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA JAN_25

2025						
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Período de: Janeiro à Janeiro	
ENTIDADE(S): CAESC COARI						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes		5.711.809,71	80.334,46	80.334,46	0,00	5.631.475,25
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial		2.769,30	184,81	184,81	0,00	2.584,49
1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários		2.769,30	184,81	184,81	0,00	2.584,49
1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias		2.769,30	184,81	184,81	0,00	2.584,49
1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		2.769,30	184,81	184,81	0,00	2.584,49
1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.769,30	184,81	184,81	0,00	2.584,49
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	42	2.769,30	184,81	184,81	0,00	2.584,49
1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços		5.709.040,41	80.149,65	80.149,65	0,00	5.628.890,76
1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	80.149,65	80.149,65	0,00	5.628.890,76
1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	80.149,65	80.149,65	0,00	5.628.890,76
1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	80.149,65	80.149,65	0,00	5.628.890,76
1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		5.709.040,41	80.149,65	80.149,65	0,00	5.628.890,76
1.6.1.1.01.0.1.01 - Serviços de Fornecimento de Água	43	5.468.480,00	80.149,65	80.149,65	0,00	5.388.330,35
1.6.1.1.01.0.1.02 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	44	92.131,50	0,00	0,00	0,00	92.131,50
1.6.1.1.01.0.1.03 - Serviços de Religamento de Água	45	148.428,91	0,00	0,00	0,00	148.428,91
Total:		**5.711.809,71**	**80.334,46**	**80.334,46**	**0,00**	**5.631.475,25**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:E7C367A4

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA MAR_25

ESTADO DO AMAZONAS						
MUNICÍPIO DE COARI					2025	
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Período de: Março à Março	
ENTIDADE(S): CAESC COARI						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes		5.711.809,71	92.969,31	278.256,25	0,00	5.433.553,46
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial		2.769,30	181,62	467,23	0,00	2.302,07
1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários		2.769,30	181,62	467,23	0,00	2.302,07
1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias		2.769,30	181,62	467,23	0,00	2.302,07

1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		2.769,30	181,62	467,23	0,00	2.302,07
1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.769,30	181,62	467,23	0,00	2.302,07
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	42	2.769,30	181,62	467,23	0,00	2.302,07
1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços		5.709.040,41	92.787,69	277.789,02	0,00	5.431.251,39
1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	92.787,69	277.789,02	0,00	5.431.251,39
1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	92.787,69	277.789,02	0,00	5.431.251,39
1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	92.787,69	277.789,02	0,00	5.431.251,39
1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		5.709.040,41	92.787,69	277.789,02	0,00	5.431.251,39
1.6.1.1.01.0.1.01 - Serviços de Fornecimento de Água	43	5.468.480,00	92.787,69	277.789,02	0,00	5.190.690,98
1.6.1.1.01.0.1.02 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	44	92.131,50	0,00	0,00	0,00	92.131,50
1.6.1.1.01.0.1.03 - Serviços de Religamento de Água	45	148.428,91	0,00	0,00	0,00	148.428,91
	Total:	**5.711.809,71**	**92.969,31**	**278.256,25**	**0,00**	**5.433.553,46**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:F5445C7D

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO FEV_25

CAESC COARI					
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO					Exercício de 2025
ENTIDADE(S): CAESC COARI					
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1	ATIVO	8.495.537,78D	560.000,18	526.577,49	8.528.960,47D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	159.915,11D	559.029,14	526.577,49	192.366,76D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.183,64D	559.029,14	526.577,49	60.635,29D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	28.183,64D	559.029,14	526.577,49	60.635,29D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	28.183,64D	559.029,14	526.577,49	60.635,29D
1.1.1.1.1.01	CAIXA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.1.1.1.02	CONTA ÚNICA	16.924,48D	496.677,21	474.751,96	38.849,73D
1.1.1.1.1.02.00.00.01	BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	6.838,32D	341.043,37	319.118,12	28.763,57D
1.1.1.1.1.02.00.00.02	CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	10.086,16D	155.633,84	155.633,84	10.086,16D
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	11.259,16D	62.351,93	51.825,53	21.785,56D
1.1.1.1.1.50.00.00.01	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO (CAESC)	11.259,16D	62.351,93	51.825,53	21.785,56D
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2	CLIENTES	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1.03	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1.03.00.00.01	FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA À RECEBER	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.794,35D	0,00	0,00	22.794,35D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99.00.00.01	SALÁRIO FAMÍLIA	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1.08	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	12.320,24D	0,00	0,00	12.320,24D
1.1.3.8.1.09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.090,17D	0,00	0,00	4.090,17D
1.1.3.8.1.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.3.8.1.99.00.00.01	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA 2024	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.335.622,67D	971,04	0,00	8.336.593,71D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.847.932,93D	0,00	0,00	7.847.932,93D
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	6.969.850,20D	0,00	0,00	6.969.850,20D
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.969.850,20D	0,00	0,00	6.969.850,20D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.02.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.02.01.00.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.214.112,24D	0,00	0,00	3.214.112,24D
1.2.1.1.1.04.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	3.214.112,24D	0,00	0,00	3.214.112,24D
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.2.1.2.1.98.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99.00.01	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	24.481,94D	0,00	0,00	24.481,94D
1.2.1.2.1.98.99.00.02	DESPESAS À REGULARIZAR	446.992,57D	0,00	0,00	446.992,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.03	RESPONSABILIDADE - LEONDINO COELHO DE MENEZES	12.319,00D	0,00	0,00	12.319,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.04	RESP. PESSOAL - MULTAS E JUROS	1.154,57D	0,00	0,00	1.154,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.05	RESPONS. - GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE	2.205,00D	0,00	0,00	2.205,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.06	DÉBITOS INDEVIDOS 2016	10.203,01D	0,00	0,00	10.203,01D
1.2.1.2.1.98.99.00.07	DÉBITOS INDEVIDOS 2017	133.699,65D	0,00	0,00	133.699,65D
1.2.1.2.1.98.99.00.08	DÉBITOS INDEVIDOS 2018	155.263,92D	0,00	0,00	155.263,92D
1.2.1.2.1.98.99.00.09	DÉBITOS INDEVIDOS 2019	1.710,00D	0,00	0,00	1.710,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.10	DÉBITOS INDEVIDOS 2020	5.903,43D	0,00	0,00	5.903,43D
1.2.1.2.1.98.99.00.11	DÉBITOS INDEVIDOS 2021	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.13	DÉBITOS INDEVIDOS 2023	81.149,64D	0,00	0,00	81.149,64D
1.2.3	IMOBILIZADO	487.689,74D	971,04	0,00	488.660,78D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	461.094,52D	971,04	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	461.094,52D	971,04	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	186.507,07D	0,00	0,00	186.507,07D
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	5.310,26D	0,00	0,00	5.310,26D
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.635,00D	0,00	0,00	1.635,00D
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.900,00D	0,00	0,00	2.900,00D

1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	176.661,81D	0,00	0,00	176.661,81D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	242.766,35D	0,00	0,00	242.766,35D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	242.766,35D	0,00	0,00	242.766,35D
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	30.800,00D	971,04	0,00	31.771,04D
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	30.800,00D	0,00	0,00	30.800,00D
1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES	0,00D	971,04	0,00	971,04D
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10D	0,00	0,00	1.021,10D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	1.021,10D	0,00	0,00	1.021,10D
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1.05	BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.06	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	248.847,09C	0,00	0,00	248.847,09C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	248.847,09C	0,00	0,00	248.847,09C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	248.847,09C	0,00	0,00	248.847,09C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	117.693,39C	0,00	0,00	117.693,39C
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.420,60C	0,00	0,00	110.420,60C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	19.712,00C	0,00	0,00	19.712,00C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10C	0,00	0,00	1.021,10C
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	8.965.952,67C	455.054,62	501.308,41	9.012.206,46C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.483.742,98C	455.054,62	501.308,41	2.529.996,77C
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	63.636,39D	311.764,07	311.764,07	63.636,39D
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	78.127,98D	311.764,07	311.764,07	78.127,98D
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	78.127,98D	311.764,07	311.764,07	78.127,98D
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	78.127,98D	311.764,07	311.764,07	78.127,98D
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	78.127,98D	311.764,07	311.764,07	78.127,98D
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.1.4.3.98	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.1.4.3.98.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00C	143.290,55	146.990,55	3.700,00C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00C	143.290,55	146.990,55	3.700,00C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -	0,00C	143.290,55	146.990,55	3.700,00C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00C	143.290,55	146.990,55	3.700,00C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00C	69.573,75	73.273,75	3.700,00C
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00C	73.716,80	73.716,80	0,00C
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.508.382,07C	0,00	42.553,79	2.550.935,86C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	2.508.382,07C	0,00	42.553,79	2.550.935,86C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.508.382,07C	0,00	42.553,79	2.550.935,86C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAÇÕES	2.508.382,07C	0,00	42.553,79	2.550.935,86C
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.01.00.01	RPPS - COARIPREV	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.696.229,04C	0,00	23.934,11	1.720.163,15C
2.1.8.8.1.01.02.00.01	INSS À RECOLHER	1.696.229,04C	0,00	0,00	1.696.229,04C
2.1.8.8.1.01.02.00.02	INSS	0,00C	0,00	23.934,11	23.934,11C
2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
2.1.8.8.1.01.03.00.01	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	773.106,61C	0,00	18.619,68	791.726,29C
2.1.8.8.1.01.04.00.01	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	773.106,61C	0,00	18.619,68	791.726,29C
2.1.8.8.1.01.08	ISS	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.08.01	ISS RETIDO À RECOLHER	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.10.00.01	PENSÃO ALIMÉNTÍCIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.1.8.8.1.01.99.00.01	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	858.088,50C	0,00	0,00	858.088,50C
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	367.637,15C	0,00	0,00	367.637,15C
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	367.637,15C	0,00	0,00	367.637,15C
2.2.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
2.2.1.4.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
2.2.1.4.1.01.00.00.01	DÉBITOS INSS PARCELADOS	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
2.2.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	37.041,88C	0,00	0,00	37.041,88C
2.2.1.4.3.99	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	37.041,88C	0,00	0,00	37.041,88C
2.2.1.4.3.99.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	37.041,88C	0,00	0,00	37.041,88C
2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	14.587.114,41D	0,00	0,00	14.587.114,41D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.587.114,41D	0,00	0,00	14.587.114,41D
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	21.275.558,99C	0,00	0,00	21.275.558,99C

2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.275.558,99C	0,00	0,00	21.275.558,99C
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	87.851,39D	0,00	0,00	87.851,39D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.851,39D	0,00	0,00	87.851,39D
2.3.7.1.4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.099.578,60D	457.783,58	0,00	1.557.362,18D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	258.477,47D	311.764,07	0,00	570.241,54D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	258.477,47D	311.764,07	0,00	570.241,54D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	258.477,47D	311.764,07	0,00	570.241,54D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS -	258.477,47D	311.764,07	0,00	570.241,54D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	48.508,24D	106.966,67	0,00	155.474,91D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	48.508,24D	106.966,67	0,00	155.474,91D
3.1.1.2.1.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	209.969,23D	204.797,40	0,00	414.766,63D
3.1.1.2.1.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	209.969,23D	204.797,40	0,00	414.766,63D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	292.271,88D	146.019,51	0,00	438.291,39D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	286.582,20D	93.724,23	0,00	380.306,43D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	286.582,20D	93.724,23	0,00	380.306,43D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	286.582,20D	93.724,23	0,00	380.306,43D
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	131.597,00D	43.724,23	0,00	175.321,23D
3.3.1.1.1.10	MATERIAL QUIMÍCO	143.126,80D	50.000,00	0,00	193.126,80D
3.3.1.1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	11.858,40D	0,00	0,00	11.858,40D
3.3.2	SERVIÇOS	5.689,68D	52.295,28	0,00	57.984,96D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	5.689,68D	52.295,28	0,00	57.984,96D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	5.689,68D	52.295,28	0,00	57.984,96D
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00D	6.900,00	0,00	6.900,00D
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00D	1.520,00	0,00	1.520,00D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	5.689,68D	6.847,78	0,00	12.537,46D
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00D	37.027,50	0,00	37.027,50D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	629.163,71C	0,00	444.952,48	1.074.116,19C
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	80.149,65C	0,00	104.851,68	185.001,33C
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80.149,65C	0,00	104.851,68	185.001,33C
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80.149,65C	0,00	104.851,68	185.001,33C
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	80.149,65C	0,00	104.851,68	185.001,33C
4.3.3.1.1.45	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA.	80.149,65C	0,00	104.851,68	185.001,33C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	184,81C	0,00	100,80	285,61C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	184,81C	0,00	100,80	285,61C
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	184,81C	0,00	100,80	285,61C
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	184,81C	0,00	100,80	285,61C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00C	0,00	340.000,00	340.000,00C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00C	0,00	340.000,00	340.000,00C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00C	0,00	340.000,00	340.000,00C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00C	0,00	340.000,00	340.000,00C
4.5.1.1.2.02	REPASSE RECEBIDO	0,00C	0,00	340.000,00	340.000,00C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.441.565,12D	60.000,00	60.000,00	11.441.565,12D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	11.423.619,42D	60.000,00	60.000,00	11.423.619,42D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	5.711.809,71D	60.000,00	60.000,00	5.711.809,71D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.711.809,71D	60.000,00	60.000,00	5.711.809,71D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	1.294.692,50D	20.000,00	0,00	1.314.692,50D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	1.294.692,50D	20.000,00	0,00	1.314.692,50D
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	40.000,00	40.000,00	0,00D
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00D	20.000,00	20.000,00	0,00D
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	20.000,00	20.000,00	0,00D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	1.294.692,50C	0,00	20.000,00	1.314.692,50C
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	1.294.692,50C	0,00	20.000,00	1.314.692,50C
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.945,70D	0,00	0,00	17.945,70D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.945,70D	0,00	0,00	17.945,70D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
5.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.345,70D	0,00	0,00	8.345,70D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.441.565,12C	1.411.427,12	1.411.427,12	11.441.565,12C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	11.423.619,42C	1.405.027,12	1.405.027,12	11.423.619,42C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	5.711.809,71C	104.952,48	104.952,48	5.711.809,71C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	5.631.475,25C	104.952,48	0,00	5.526.522,77C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	80.334,46C	0,00	104.952,48	185.286,94C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	5.711.809,71C	1.300.074,64	1.300.074,64	5.711.809,71C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	5.711.809,71C	1.300.074,64	1.300.074,64	5.711.809,71C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	4.705.334,06C	392.665,40	20.000,00	4.332.668,66C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	1.006.475,65C	907.409,24	1.280.074,64	1.379.141,05C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	377.598,32C	455.554,62	372.665,40	294.709,10C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00C	451.854,62	455.554,62	3.700,00C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	628.877,33C	0,00	451.854,62	1.080.731,95C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.945,70C	6.400,00	6.400,00	17.945,70C

6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.945,70C	6.400,00	6.400,00	17.945,70C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	17.945,70C	3.200,00	0,00	14.745,70C
6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00C	3.200,00	3.200,00	0,00C
6.3.1.4	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00C	0,00	3.200,00	3.200,00C
7	CONTROLES DEVEDORES	3.291.836,25D	444.952,48	0,00	3.736.788,73D
7.1	ATOS POTENCIAIS	409.150,60D	0,00	0,00	409.150,60D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60D	0,00	0,00	396.316,60D
7.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00D	0,00	0,00	30,00D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.240.115,58D	444.952,48	0,00	1.685.068,06D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.240.115,58D	444.952,48	0,00	1.685.068,06D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.240.115,58D	444.952,48	0,00	1.685.068,06D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.577.907,66C	444.952,48	0,00	4.132.955,18C
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	5.818.023,24D	0,00	0,00	5.818.023,24D
7.3	DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.310.888,93D	0,00	0,00	1.310.888,93D
7.3.2.1.2	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	330.223,24D	0,00	0,00	330.223,24D
7.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1.2.9	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
8	CONTROLES CREDORES	3.291.836,25C	2.114.194,66	2.559.147,14	3.736.788,73C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	409.150,60C	0,00	0,00	409.150,60C
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03.01	EM EXECUÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.1.2.3.1.03.01	A EXECUTAR	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.240.115,58C	2.114.194,66	2.559.147,14	1.685.068,06C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.240.115,58C	1.741.529,26	2.186.481,74	1.685.068,06C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.240.115,58C	1.741.529,26	2.186.481,74	1.685.068,06C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.189.927,31D	827.720,02	900.007,10	3.117.640,23D
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	3.189.927,31D	827.720,02	900.007,10	3.117.640,23D
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	395.544,02C	458.754,62	372.665,40	309.454,80C
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	395.544,02C	458.754,62	372.665,40	309.454,80C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	3.405.621,54C	455.054,62	501.308,41	3.451.875,33C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	566.644,20C	455.054,62	458.754,62	570.344,20C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	2.841.240,22C	0,00	42.553,79	2.883.794,01C
8.2.1.1.3.03	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	2.262,88D	0,00	0,00	2.262,88D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	628.877,33C	0,00	412.500,83	1.041.378,16C
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	628.877,33C	0,00	412.500,83	1.041.378,16C
8.2.2	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00C	372.665,40	372.665,40	0,00C
8.2.2.1	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00C	372.665,40	372.665,40	0,00C
8.2.2.1.1	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00C	372.665,40	372.665,40	0,00C
8.2.2.1.1.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00C	372.665,40	372.665,40	0,00C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A	1.006.475,65D	372.665,40	0,00	1.379.141,05D
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS -	1.006.475,65C	0,00	372.665,40	1.379.141,05C
8.3	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3.1	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.1.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.2	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.3.2.3.2.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1.2	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1.2.9	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
TOTAL:		0,00C	5.503.412,64	5.503.412,64	0,00C
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: beatrizamazon. Emissão: 23/06/2025, às 12:16:28. Protocolo: 97f51a47-f512-4da8-9bdb-a52e22b07b73					
CAESC COARI Página: 9 / 9					
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO					Exercício de 2025
ENTIDADE(S): CAESC COARI					
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***				
Diretor Do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM				

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:FFD7DFCA

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO JAN_25

CAESC COARI

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO — Exercício de 2025

ENTIDADE(S): CAESC COARI

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1	ATIVO	9.044.080,65D	752.921,34	1.301.464,21	8.495.537,78D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	708.457,98D	751.935,24	1.300.478,11	159.915,11D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.897,26D	751.935,24	751.648,86	28.183,64D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	27.897,26D	751.935,24	751.648,86	28.183,64D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	27.897,26D	751.935,24	751.648,86	28.183,64D
1.1.1.1.1.01	CAIXA	0,00D	548.829,25	548.829,25	0,00D
1.1.1.1.1.02	CONTA ÚNICA	16.924,48D	141.484,63	141.484,63	16.924,48D
1.1.1.1.1.02.00.00.01	BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	6.838,32D	0,00	0,00	6.838,32D
1.1.1.1.1.02.00.00.02	CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	10.086,16D	141.484,63	141.484,63	10.086,16D
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	10.972,78D	61.621,36	61.334,98	11.259,16D
1.1.1.1.1.50.00.00.01	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO (CAESC)	10.972,78D	61.621,36	61.334,98	11.259,16D
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2	CLIENTES	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1.03	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1.03.00.00.01	FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA À RECEBER	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	571.623,60D	0,00	548.829,25	22.794,35D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99.00.00.01	SALÁRIO FAMÍLIA	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	565.239,66D	0,00	548.829,25	16.410,41D
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	565.239,66D	0,00	548.829,25	16.410,41D
1.1.3.8.1.08	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	12.320,24D	0,00	0,00	12.320,24D
1.1.3.8.1.09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.090,17D	0,00	0,00	4.090,17D
1.1.3.8.1.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	548.829,25D	0,00	548.829,25	0,00D
1.1.3.8.1.99.00.00.01	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA 2024	548.829,25D	0,00	548.829,25	0,00D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.335.622,67D	986,10	986,10	8.335.622,67D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.847.932,93D	0,00	0,00	7.847.932,93D
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	6.969.850,20D	0,00	0,00	6.969.850,20D
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.969.850,20D	0,00	0,00	6.969.850,20D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.02.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.02.01.00.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.214.112,24D	0,00	0,00	3.214.112,24D
1.2.1.1.1.04.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	3.214.112,24D	0,00	0,00	3.214.112,24D
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D

CAESC COARI

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO — Exercício de 2025

ENTIDADE(S): CAESC COARI

Parâmetros: Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Data Inicial: 01/01/2025; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 31/01/2025; Exercício: 2025; Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1.2.1.2.1.98.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99.00.01	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	24.481,94D	0,00	0,00	24.481,94D
1.2.1.2.1.98.99.00.02	DESPESAS À REGULARIZAR	446.992,57D	0,00	0,00	446.992,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.03	RESPONSABILIDADE - LEONDINO COELHO DE MENEZES	12.319,00D	0,00	0,00	12.319,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.04	RESP. PESSOAL - MULTAS E JUROS	1.154,57D	0,00	0,00	1.154,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.05	RESPONS. - GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE	2.205,00D	0,00	0,00	2.205,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.06	DÉBITOS INDEVIDOS 2016	10.203,01D	0,00	0,00	10.203,01D
1.2.1.2.1.98.99.00.07	DÉBITOS INDEVIDOS 2017	133.699,65D	0,00	0,00	133.699,65D
1.2.1.2.1.98.99.00.08	DÉBITOS INDEVIDOS 2018	155.263,92D	0,00	0,00	155.263,92D
1.2.1.2.1.98.99.00.09	DÉBITOS INDEVIDOS 2019	1.710,00D	0,00	0,00	1.710,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.10	DÉBITOS INDEVIDOS 2020	5.903,43D	0,00	0,00	5.903,43D
1.2.1.2.1.98.99.00.11	DÉBITOS INDEVIDOS 2021	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.13	DÉBITOS INDEVIDOS 2023	81.149,64D	0,00	0,00	81.149,64D
1.2.3	IMOBILIZADO	487.689,74D	986,10	986,10	487.689,74D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	461.038,42D	56,10	0,00	461.094,52D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	461.038,42D	56,10	0,00	461.094,52D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	186.507,07D	0,00	0,00	186.507,07D
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	5.310,26D	0,00	0,00	5.310,26D
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.635,00D	0,00	0,00	1.635,00D
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.900,00D	0,00	0,00	2.900,00D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	176.661,81D	0,00	0,00	176.661,81D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	242.766,35D	0,00	0,00	242.766,35D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	242.766,35D	0,00	0,00	242.766,35D
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	30.800,00D	0,00	0,00	30.800,00D
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	30.800,00D	0,00	0,00	30.800,00D
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	965,00D	56,10	0,00	1.021,10D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	965,00D	56,10	0,00	1.021,10D
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1.05	BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.06	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	248.790,99C	930,00	986,10	248.847,09C

1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	248.790,99C	930,00	986,10	248.847,09C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	248.790,99C	930,00	986,10	248.847,09C
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	116.707,29C	0,00	986,10	117.693,39C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	930,00C	930,00	0,00	0,00D
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.420,60C	0,00	0,00	110.420,60C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	19.712,00C	0,00	0,00	19.712,00C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10C	0,00	0,00	1.021,10C
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.044.080,65C	707.005,31	628.877,33	8.965.952,67C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.561.870,96C	707.005,31	628.877,33	2.483.742,98C
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	14.491,59C	414.733,43	336.605,45	63.636,39D
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00C	414.733,43	336.605,45	78.127,98D
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	414.733,43	336.605,45	78.127,98D
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	0,00C	414.733,43	336.605,45	78.127,98D
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00C	414.733,43	336.605,45	78.127,98D
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.1.4.3.98	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.1.4.3.98.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00C	292.271,88	292.271,88	0,00C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00C	292.271,88	292.271,88	0,00C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -	0,00C	292.271,88	292.271,88	0,00C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00C	292.271,88	292.271,88	0,00C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00C	41.264,88	41.264,88	0,00C
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00C	251.007,00	251.007,00	0,00C
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.508.382,07C	0,00	0,00	2.508.382,07C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	2.508.382,07C	0,00	0,00	2.508.382,07C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.508.382,07C	0,00	0,00	2.508.382,07C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAÇÕES	2.508.382,07C	0,00	0,00	2.508.382,07C
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.01.00.01	RPPS - COARIPREV	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.696.229,04C	0,00	0,00	1.696.229,04C
2.1.8.8.1.01.02.00.01	INSS À RECOLHER	1.696.229,04C	0,00	0,00	1.696.229,04C
2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
2.1.8.8.1.01.03.00.01	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	773.106,61C	0,00	0,00	773.106,61C
2.1.8.8.1.01.04.00.01	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	773.106,61C	0,00	0,00	773.106,61C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.1.8.8.1.01.08	ISS	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.08.01	ISS RETIDO À RECOLHER	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.10.00.01	PENSÃO ALIMENTÍCIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.1.8.8.1.01.99.00.01	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	858.088,50C	0,00	0,00	858.088,50C
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	367.637,15C	0,00	0,00	367.637,15C
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	367.637,15C	0,00	0,00	367.637,15C
2.2.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
2.2.1.4.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
2.2.1.4.1.01.00.00.01	DÉBITOS INSS PARCELADOS	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
2.2.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	37.041,88C	0,00	0,00	37.041,88C
2.2.1.4.3.99	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	37.041,88C	0,00	0,00	37.041,88C
2.2.1.4.3.99.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	37.041,88C	0,00	0,00	37.041,88C
2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	14.587.114,41D	0,00	0,00	14.587.114,41D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.587.114,41D	0,00	0,00	14.587.114,41D
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	21.275.558,99C	0,00	0,00	21.275.558,99C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.275.558,99C	0,00	0,00	21.275.558,99C
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	87.851,39D	0,00	0,00	87.851,39D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.851,39D	0,00	0,00	87.851,39D
2.3.7.1.4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00D	1.099.578,60	0,00	1.099.578,60D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	0,00D	258.477,47	0,00	258.477,47D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00D	258.477,47	0,00	258.477,47D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00D	258.477,47	0,00	258.477,47D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS -	0,00D	258.477,47	0,00	258.477,47D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00D	48.508,24	0,00	48.508,24D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00D	48.508,24	0,00	48.508,24D
3.1.1.2.1.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00D	209.969,23	0,00	209.969,23D
3.1.1.2.1.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	0,00D	209.969,23	0,00	209.969,23D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00D	292.271,88	0,00	292.271,88D

3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00D	286.582,20	0,00	286.582,20D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	0,00D	286.582,20	0,00	286.582,20D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00D	286.582,20	0,00	286.582,20D
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00D	131.597,00	0,00	131.597,00D
3.3.1.1.1.10	MATERIAL QUIMÍCO	0,00D	143.126,80	0,00	143.126,80D
3.3.1.1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00D	11.858,40	0,00	11.858,40D
3.3.2	SERVIÇOS	0,00D	5.689,68	0,00	5.689,68D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00D	5.689,68	0,00	5.689,68D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00D	5.689,68	0,00	5.689,68D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00D	5.689,68	0,00	5.689,68D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00D	548.829,25	0,00	548.829,25D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00D	548.829,25	0,00	548.829,25D
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	0,00D	548.829,25	0,00	548.829,25D
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	0,00D	548.829,25	0,00	548.829,25D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00C	0,00	629.163,71	629.163,71C
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00C	0,00	80.149,65	80.149,65C
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00C	0,00	80.149,65	80.149,65C
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00C	0,00	80.149,65	80.149,65C
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	0,00C	0,00	80.149,65	80.149,65C
4.3.3.1.1.45	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA.	0,00C	0,00	80.149,65	80.149,65C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00	184,81	184,81C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00C	0,00	184,81	184,81C
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00C	0,00	184,81	184,81C
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	184,81	184,81C
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00C	0,00	548.829,25	548.829,25C
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00C	0,00	548.829,25	548.829,25C
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00C	0,00	548.829,25	548.829,25C
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00C	0,00	548.829,25	548.829,25C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	17.945,70D	15.307.696,92	3.884.077,50	11.441.565,12D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	0,00D	15.307.696,92	3.884.077,50	11.423.619,42D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	0,00D	5.711.809,71	0,00	5.711.809,71D
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00D	5.711.809,71	0,00	5.711.809,71D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00D	5.711.809,71	0,00	5.711.809,71D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00D	9.595.887,21	3.884.077,50	5.711.809,71D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00D	9.595.887,21	3.884.077,50	5.711.809,71D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	0,00D	5.711.809,71	0,00	5.711.809,71D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	0,00D	5.711.809,71	0,00	5.711.809,71D
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00D	1.294.692,50	0,00	1.294.692,50D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00D	1.294.692,50	0,00	1.294.692,50D
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	2.589.385,00	2.589.385,00	0,00D
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00D	1.294.692,50	1.294.692,50	0,00D
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	1.294.692,50	1.294.692,50	0,00D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00D	0,00	1.294.692,50	1.294.692,50C
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00D	0,00	1.294.692,50	1.294.692,50C
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.945,70D	0,00	0,00	17.945,70D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.945,70D	0,00	0,00	17.945,70D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
5.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.345,70D	0,00	0,00	8.345,70D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	17.945,70C	3.717.385,25	15.141.004,67	11.441.565,12C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00C	3.717.385,25	15.141.004,67	11.423.619,42C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00C	80.334,46	5.792.144,17	5.711.809,71C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00C	80.334,46	5.711.809,71	5.631.475,25C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	0,00C	0,00	80.334,46	80.334,46C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00C	3.637.050,79	9.348.860,50	5.711.809,71C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00C	3.637.050,79	9.348.860,50	5.711.809,71C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	0,00C	2.301.168,15	7.006.502,21	4.705.334,06C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	0,00C	1.335.882,64	2.342.358,29	1.006.475,65C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00C	628.877,33	1.006.475,65	377.598,32C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00C	78.127,98	78.127,98	0,00C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00C	628.877,33	628.877,33	0,00C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00C	0,00	628.877,33	628.877,33C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.945,70C	0,00	0,00	17.945,70C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.945,70C	0,00	0,00	17.945,70C
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	17.945,70C	0,00	0,00	17.945,70C
7	CONTROLES DEVEDORES	3.211.501,79D	80.334,46	0,00	3.291.836,25D
7.1	ATOS POTENCIAIS	409.150,60D	0,00	0,00	409.150,60D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60D	0,00	0,00	396.316,60D
7.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00D	0,00	0,00	30,00D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.159.781,12D	80.334,46	0,00	1.240.115,58D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.159.781,12D	80.334,46	0,00	1.240.115,58D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.159.781,12D	80.334,46	0,00	1.240.115,58D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.658.242,12C	80.334,46	0,00	4.577.907,66C
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	5.818.023,24D	0,00	0,00	5.818.023,24D
7.3	DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.310.888,93D	0,00	0,00	1.310.888,93D
7.3.2.1.2	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	330.223,24D	0,00	0,00	330.223,24D
7.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D

7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1.2.9	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
8	CONTROLES CREDORES	3.211.501,79C	3.899.583,29	3.979.917,75	3.291.836,25C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	409.150,60C	0,00	0,00	409.150,60C
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03.01	EM EXECUÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.1.2.3.1.03.01	A EXECUTAR	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.159.781,12C	3.899.583,29	3.979.917,75	1.240.115,58C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.159.781,12C	2.893.107,64	2.973.442,10	1.240.115,58C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.159.781,12C	2.893.107,64	2.973.442,10	1.240.115,58C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.263.786,12D	1.635.352,98	709.211,79	3.189.927,31D
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	2.263.786,12D	1.635.352,98	709.211,79	3.189.927,31D
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	17.945,70C	628.877,33	1.006.475,65	395.544,02C
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	17.945,70C	628.877,33	1.006.475,65	395.544,02C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	3.405.621,54C	628.877,33	628.877,33	3.405.621,54C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	566.644,20C	628.877,33	628.877,33	566.644,20C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	2.841.240,22C	0,00	0,00	2.841.240,22C
8.2.1.1.3.03	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	2.262,88D	0,00	0,00	2.262,88D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00C	0,00	628.877,33	628.877,33C
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00C	0,00	628.877,33	628.877,33C
8.2.2	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00C	1.006.475,65	1.006.475,65	0,00C
8.2.2.1	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00C	1.006.475,65	1.006.475,65	0,00C
8.2.2.1.1	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00C	1.006.475,65	1.006.475,65	0,00C
8.2.2.1.1.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00C	1.006.475,65	1.006.475,65	0,00C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A	0,00C	1.006.475,65	0,00	1.006.475,65D
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS -	0,00C	0,00	1.006.475,65	1.006.475,65C
8.3	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3.1	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.1.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.2	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.3.2.3.2.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1.2	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1.2.9	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
	TOTAL:	0,00C	25.564.505,17	25.564.505,17	0,00C
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***				
Diretor Do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM				

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:EC171AAD

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MAR_25

CAESC COARI					
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO					Exercício de 2025
ENTIDADE(S): CAESC COARI					
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1	ATIVO	8.528.960,47D	431.386,75	453.280,66	8.507.066,56D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	192.366,76D	431.386,75	453.280,66	170.472,85D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	60.635,29D	431.386,75	453.280,66	38.741,38D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	60.635,29D	431.386,75	453.280,66	38.741,38D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	60.635,29D	431.386,75	453.280,66	38.741,38D
1.1.1.1.1.01	CAIXA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.1.1.1.02	CONTA ÚNICA	38.849,73D	355.578,40	360.489,95	33.938,18D
1.1.1.1.1.02.00.00.01	BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	28.763,57D	170.352,15	175.263,70	23.852,02D
1.1.1.1.1.02.00.00.02	CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	10.086,16D	185.226,25	185.226,25	10.086,16D
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	21.785,56D	75.808,35	92.790,71	4.803,20D
1.1.1.1.1.50.00.00.01	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO (CAESC)	21.785,56D	34.652,99	56.438,55	0,00D
1.1.1.1.1.50.00.00.02	FIC CAIXA AUTOMÁTICO PILIS RF CP	0,00D	41.155,36	36.352,16	4.803,20D
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2	CLIENTES	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1.03	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1.03.00.00.01	FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA À RECEBER	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.794,35D	0,00	0,00	22.794,35D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99.00.00.01	SALÁRIO FAMÍLIA	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1.08	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	12.320,24D	0,00	0,00	12.320,24D

1.1.3.8.1.09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.090,17D	0,00	0,00	4.090,17D
1.1.3.8.1.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.3.8.1.99.00.00.01	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA 2024	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.336.593,71D	0,00	0,00	8.336.593,71D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.847.932,93D	0,00	0,00	7.847.932,93D
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	6.969.850,20D	0,00	0,00	6.969.850,20D
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.969.850,20D	0,00	0,00	6.969.850,20D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.02.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.02.01.00.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.214.112,24D	0,00	0,00	3.214.112,24D
1.2.1.1.1.04.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	3.214.112,24D	0,00	0,00	3.214.112,24D
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1.2.1.2.1.98	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99.00.01	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	24.481,94D	0,00	0,00	24.481,94D
1.2.1.2.1.98.99.00.02	DESPESAS À REGULARIZAR	446.992,57D	0,00	0,00	446.992,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.03	RESPONSABILIDADE - LEONDINO COELHO DE MENEZES	12.319,00D	0,00	0,00	12.319,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.04	RESP. PESSOAL - MULTAS E JUROS	1.154,57D	0,00	0,00	1.154,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.05	RESPONS. - GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE	2.205,00D	0,00	0,00	2.205,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.06	DÉBITOS INDEVIDOS 2016	10.203,01D	0,00	0,00	10.203,01D
1.2.1.2.1.98.99.00.07	DÉBITOS INDEVIDOS 2017	133.699,65D	0,00	0,00	133.699,65D
1.2.1.2.1.98.99.00.08	DÉBITOS INDEVIDOS 2018	155.263,92D	0,00	0,00	155.263,92D
1.2.1.2.1.98.99.00.09	DÉBITOS INDEVIDOS 2019	1.710,00D	0,00	0,00	1.710,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.10	DÉBITOS INDEVIDOS 2020	5.903,43D	0,00	0,00	5.903,43D
1.2.1.2.1.98.99.00.11	DÉBITOS INDEVIDOS 2021	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.13	DÉBITOS INDEVIDOS 2023	81.149,64D	0,00	0,00	81.149,64D
1.2.3	IMOBILIZADO	488.660,78D	0,00	0,00	488.660,78D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	186.507,07D	0,00	0,00	186.507,07D
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	5.310,26D	0,00	0,00	5.310,26D
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.635,00D	0,00	0,00	1.635,00D
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.900,00D	0,00	0,00	2.900,00D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	176.661,81D	0,00	0,00	176.661,81D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	242.766,35D	0,00	0,00	242.766,35D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	242.766,35D	0,00	0,00	242.766,35D
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	31.771,04D	0,00	0,00	31.771,04D
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	30.800,00D	0,00	0,00	30.800,00D
1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES	971,04D	0,00	0,00	971,04D
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10D	0,00	0,00	1.021,10D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	1.021,10D	0,00	0,00	1.021,10D
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1.05	BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.06	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	248.847,09C	0,00	0,00	248.847,09C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	248.847,09C	0,00	0,00	248.847,09C

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	248.847,09C	0,00	0,00	248.847,09C
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	117.693,39C	0,00	0,00	117.693,39C
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.420,60C	0,00	0,00	110.420,60C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	19.712,00C	0,00	0,00	19.712,00C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10C	0,00	0,00	1.021,10C
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.012.206,46C	308.353,52	331.343,82	9.035.196,76C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.529.996,77C	308.353,52	331.343,82	2.552.987,07C
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	63.636,39D	163.104,00	163.104,00	63.636,39D
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	78.127,98D	163.104,00	163.104,00	78.127,98D
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	78.127,98D	163.104,00	163.104,00	78.127,98D
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	78.127,98D	163.104,00	163.104,00	78.127,98D
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	78.127,98D	163.104,00	163.104,00	78.127,98D
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.1.4.3.98	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.1.4.3.98.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.700,00C	145.249,52	144.749,52	3.200,00C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.700,00C	145.249,52	144.749,52	3.200,00C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -	3.700,00C	145.249,52	144.749,52	3.200,00C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	3.700,00C	145.249,52	144.749,52	3.200,00C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	3.700,00C	43.955,52	43.455,52	3.200,00C
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00C	101.294,00	101.294,00	0,00C
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.550.935,86C	0,00	23.490,30	2.574.426,16C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	2.550.935,86C	0,00	23.490,30	2.574.426,16C

2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.550.935,86C	0,00	23.490,30	2.574.426,16C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAÇÕES	2.550.935,86C	0,00	23.490,30	2.574.426,16C
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.01.00.01	RPPS - COARIPREV	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.720.163,15C	0,00	13.926,06	1.734.089,21C
2.1.8.8.1.01.02.00.01	INSS À RECOLHER	1.696.229,04C	0,00	0,00	1.696.229,04C
2.1.8.8.1.01.02.00.02	INSS	23.934,11C	0,00	13.926,06	37.860,17C
2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2.1.8.8.1.01.03.00.01	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	791.726,29C	0,00	9.564,24	801.290,53C
2.1.8.8.1.01.04.00.01	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	791.726,29C	0,00	9.564,24	801.290,53C
2.1.8.8.1.01.08	ISS	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.08.01	ISS RETIDO À RECOLHER	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.10.00.01	PENSÃO ALIMÉNTÍCIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.1.8.8.1.01.99.00.01	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	858.088,50C	0,00	0,00	858.088,50C
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	367.637,15C	0,00	0,00	367.637,15C
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	367.637,15C	0,00	0,00	367.637,15C
2.2.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
2.2.1.4.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
2.2.1.4.1.01.00.00.01	DÉBITOS INSS PARCELADOS	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
2.2.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	37.041,88C	0,00	0,00	37.041,88C
2.2.1.4.3.99	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	37.041,88C	0,00	0,00	37.041,88C
2.2.1.4.3.99.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	37.041,88C	0,00	0,00	37.041,88C
2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	14.587.114,41D	0,00	0,00	14.587.114,41D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.587.114,41D	0,00	0,00	14.587.114,41D
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	21.275.558,99C	0,00	0,00	21.275.558,99C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.275.558,99C	0,00	0,00	21.275.558,99C
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	87.851,39D	0,00	0,00	87.851,39D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.851,39D	0,00	0,00	87.851,39D
2.3.7.1.4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.557.362,18D	307.853,52	0,00	1.865.215,70D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	570.241,54D	163.104,00	0,00	733.345,54D

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	570.241,54D	163.104,00	0,00	733.345,54D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	570.241,54D	163.104,00	0,00	733.345,54D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS -	570.241,54D	163.104,00	0,00	733.345,54D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	155.474,91D	58.000,00	0,00	213.474,91D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	155.474,91D	58.000,00	0,00	213.474,91D
3.1.1.2.1.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	414.766,63D	105.104,00	0,00	519.870,63D
3.1.1.2.1.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	414.766,63D	105.104,00	0,00	519.870,63D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	438.291,39D	144.749,52	0,00	583.040,91D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	380.306,43D	105.055,00	0,00	485.361,43D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	380.306,43D	105.055,00	0,00	485.361,43D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	380.306,43D	105.055,00	0,00	485.361,43D
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	175.321,23D	0,00	0,00	175.321,23D
3.3.1.1.1.10	MATERIAL QUIMÍCO	193.126,80D	105.055,00	0,00	298.181,80D
3.3.1.1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	11.858,40D	0,00	0,00	11.858,40D
3.3.2	SERVIÇOS	57.984,96D	39.694,52	0,00	97.679,48D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	57.984,96D	39.694,52	0,00	97.679,48D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	57.984,96D	39.694,52	0,00	97.679,48D
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	6.900,00D	10.100,00	0,00	17.000,00D
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.520,00D	6.645,00	0,00	8.165,00D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	12.537,46D	6.289,52	0,00	18.826,98D
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	37.027,50D	16.660,00	0,00	53.687,50D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.074.116,19C	0,00	262.969,31	1.337.085,50C
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	185.001,33C	0,00	92.787,69	277.789,02C
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	185.001,33C	0,00	92.787,69	277.789,02C
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	185.001,33C	0,00	92.787,69	277.789,02C
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	185.001,33C	0,00	92.787,69	277.789,02C
4.3.3.1.1.45	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA.	185.001,33C	0,00	92.787,69	277.789,02C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	285,61C	0,00	181,62	467,23C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	285,61C	0,00	181,62	467,23C
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	285,61C	0,00	181,62	467,23C
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	285,61C	0,00	181,62	467,23C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	340.000,00C	0,00	170.000,00	510.000,00C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	340.000,00C	0,00	170.000,00	510.000,00C

4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	340.000,00C	0,00	170.000,00	510.000,00C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	340.000,00C	0,00	170.000,00	510.000,00C

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
4.5.1.1.2.02	REPASSE RECEBIDO	340.000,00C	0,00	170.000,00	510.000,00C
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.441.565,12D	300.000,00	300.000,00	11.441.565,12D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	11.423.619,42D	300.000,00	300.000,00	11.423.619,42D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	5.711.809,71D	300.000,00	300.000,00	5.711.809,71D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.711.809,71D	300.000,00	300.000,00	5.711.809,71D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	1.314.692,50D	100.000,00	0,00	1.414.692,50D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	1.314.692,50D	100.000,00	0,00	1.414.692,50D
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	200.000,00	200.000,00	0,00D
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00D	100.000,00	100.000,00	0,00D
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	100.000,00	100.000,00	0,00D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	1.314.692,50C	0,00	100.000,00	1.414.692,50C
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	1.314.692,50C	0,00	100.000,00	1.414.692,50C
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.945,70D	0,00	0,00	17.945,70D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.945,70D	0,00	0,00	17.945,70D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
5.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.345,70D	0,00	0,00	8.345,70D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.441.565,12C	989.693,15	989.693,15	11.441.565,12C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	11.423.619,42C	980.093,15	980.093,15	11.423.619,42C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	5.711.809,71C	92.969,31	92.969,31	5.711.809,71C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	5.526.522,77C	92.969,31	0,00	5.433.553,46C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	185.286,94C	0,00	92.969,31	278.256,25C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	5.711.809,71C	887.123,84	887.123,84	5.711.809,71C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	5.711.809,71C	887.123,84	887.123,84	5.711.809,71C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	4.332.668,66C	280.516,80	100.000,00	4.152.151,86C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	1.379.141,05C	606.607,04	787.123,84	1.559.657,85C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	294.709,10C	301.453,52	180.516,80	173.772,38C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.700,00C	305.153,52	301.453,52	0,00C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	1.080.731,95C	0,00	305.153,52	1.385.885,47C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.945,70C	9.600,00	9.600,00	17.945,70C

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.945,70C	9.600,00	9.600,00	17.945,70C
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	14.745,70C	6.400,00	0,00	8.345,70C
6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00C	3.200,00	6.400,00	3.200,00C
6.3.1.4	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.200,00C	0,00	3.200,00	6.400,00C
7	CONTROLES DEVEDORES	3.736.788,73D	262.969,31	0,00	3.999.758,04D
7.1	ATOS POTENCIAIS	409.150,60D	0,00	0,00	409.150,60D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60D	0,00	0,00	396.316,60D
7.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00D	0,00	0,00	30,00D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.685.068,06D	262.969,31	0,00	1.948.037,37D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.685.068,06D	262.969,31	0,00	1.948.037,37D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.685.068,06D	262.969,31	0,00	1.948.037,37D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.132.955,18C	262.969,31	0,00	3.869.985,87C
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	5.818.023,24D	0,00	0,00	5.818.023,24D
7.3	DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.310.888,93D	0,00	0,00	1.310.888,93D
7.3.2.1.2	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	330.223,24D	0,00	0,00	330.223,24D
7.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1.2.9	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
8	CONTROLES CREDORES	3.736.788,73C	1.285.594,16	1.548.563,47	3.999.758,04C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	409.150,60C	0,00	0,00	409.150,60C
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03.01	EM EXECUÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C

8.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.1.2.3.1.03.01	A EXECUTAR	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.685.068,06C	1.285.594,16	1.548.563,47	1.948.037,37C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.685.068,06C	1.105.077,36	1.368.046,67	1.948.037,37C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.685.068,06C	1.105.077,36	1.368.046,67	1.948.037,37C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.117.640,23D	488.870,32	571.322,83	3.035.187,72D
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	3.117.640,23D	488.870,32	571.322,83	3.035.187,72D
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	309.454,80C	307.853,52	180.516,80	182.118,08C
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	309.454,80C	307.853,52	180.516,80	182.118,08C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	3.451.875,33C	308.353,52	331.343,82	3.474.865,63C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	570.344,20C	308.353,52	307.853,52	569.844,20C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	2.883.794,01C	0,00	23.490,30	2.907.284,31C
8.2.1.1.3.03	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	2.262,88D	0,00	0,00	2.262,88D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	1.041.378,16C	0,00	284.863,22	1.326.241,38C
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.041.378,16C	0,00	284.863,22	1.326.241,38C
8.2.2	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00C	180.516,80	180.516,80	0,00C
8.2.2.1	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00C	180.516,80	180.516,80	0,00C
8.2.2.1.1	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00C	180.516,80	180.516,80	0,00C
8.2.2.1.1.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00C	180.516,80	180.516,80	0,00C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A	1.379.141,05D	180.516,80	0,00	1.559.657,85D
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS -	1.379.141,05C	0,00	180.516,80	1.559.657,85C
8.3	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3.1	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.1.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.2	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.3.2.3.2.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1.2	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1.2.9	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
	TOTAL:	0,00C	3.885.850,41	3.885.850,41	0,00C

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:87C98FE5

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FEV_25

ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
Conta CORRENTE	
Banco: Banco Bradesco S.A. Agência: 3710-0 - Coari Conta Nº: 18308-3	
Saldo do Extrato: 28.763,57	Período: 01/02/2025 até 28/02/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 28/02/2025
Saldo Financeiro: 28.763,57	

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
Conta APLICAÇÃO : CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA	
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-6 - Coari	Conta Nº: 2-8
Saldo do Extrato: 21.785,56	Período: 01/02/2025 até 28/02/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 28/02/2025
Saldo Financeiro: 21.785,56	

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
Conta CORRENTE	
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-6 - Coari	Conta Nº: 2-8
Saldo do Extrato: 10.086,16	Período: 01/02/2025 até 01/02/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 28/02/2025
Saldo Financeiro: 10.086,16	

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:09A04D47

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEV_25

Relação de Arrecadações			Data de emissão: 23/06/2025						
			Data inicial: 01/02/2025						
ENTIDADE(S): CAESC COARI			Data de final: 28/02/2025						
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
Entidade: CAESC COARI									
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	6.706,75	0,00	0,00	6.706,75
Total do Dia:						**6.706,75**	**0,00**	**0,00**	**6.706,75**
201160	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	04/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	7.127,04	0,00	0,00	7.127,04
Total do Dia:						**7.127,04**	**0,00**	**0,00**	**7.127,04**
201160	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	4.526,59	0,00	0,00	4.526,59
1647535	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/02/2025	CRÉDITO	Banco Bradesco S.A. - 18308-3	171,81	0,00	0,00	171,81
Total do Dia:						**4.698,40**	**0,00**	**0,00**	**4.698,40**
201160	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	11.433,75	0,00	0,00	11.433,75
Total do Dia:						**11.433,75**	**0,00**	**0,00**	**11.433,75**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	07/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	6.828,69	0,00	0,00	6.828,69
Total do Dia:						**6.828,69**	**0,00**	**0,00**	**6.828,69**
201160	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	7.348,58	0,00	0,00	7.348,58
Total do Dia:						**7.348,58**	**0,00**	**0,00**	**7.348,58**
201160	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	6.517,51	0,00	0,00	6.517,51
Total do Dia:						**6.517,51**	**0,00**	**0,00**	**6.517,51**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	6.030,64	0,00	0,00	6.030,64
Total do Dia:						**6.030,64**	**0,00**	**0,00**	**6.030,64**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	7.058,58	0,00	0,00	7.058,58
Total do Dia:						**7.058,58**	**0,00**	**0,00**	**7.058,58**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	14/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	4.043,10	0,00	0,00	4.043,10
2897778	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	14/02/2025	CRÉDITO	Banco Bradesco S.A. - 18308-3	247,71	0,00	0,00	247,71
Total do Dia:						**4.290,81**	**0,00**	**0,00**	**4.290,81**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	17/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.985,71	0,00	0,00	3.985,71
Total do Dia:						**3.985,71**	**0,00**	**0,00**	**3.985,71**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.768,44	0,00	0,00	3.768,44
1803710	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/02/2025	CRÉDITO	Banco Bradesco S.A. - 18308-3	104,44	0,00	0,00	104,44
Total do Dia:						**3.872,88**	**0,00**	**0,00**	**3.872,88**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	2.492,24	0,00	0,00	2.492,24
Total do Dia:						**2.492,24**	**0,00**	**0,00**	**2.492,24**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.661,48	0,00	0,00	3.661,48
2003710	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/02/2025	CRÉDITO	Banco Bradesco S.A. - 18308-3	116,13	0,00	0,00	116,13
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
Total do Dia:						**3.777,61**	**0,00**	**0,00**	**3.777,61**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	21/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.422,75	0,00	0,00	3.422,75
Total do Dia:						**3.422,75**	**0,00**	**0,00**	**3.422,75**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.164,13	0,00	0,00	3.164,13
Total do Dia:						**3.164,13**	**0,00**	**0,00**	**3.164,13**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	25/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	2.917,45	0,00	0,00	2.917,45
Total do Dia:						**2.917,45**	**0,00**	**0,00**	**2.917,45**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.461,68	0,00	0,00	3.461,68
Total do Dia:						**3.461,68**	**0,00**	**0,00**	**3.461,68**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	5.162,30	0,00	0,00	5.162,30
9226849	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/02/2025	CRÉDITO	Banco Bradesco S.A. - 18308-3	247,71	0,00	0,00	247,71
9228533	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/02/2025	CRÉDITO	Banco Bradesco S.A. - 18308-3	155,57	0,00	0,00	155,57
Total do Dia:						**5.565,58**	**0,00**	**0,00**	**5.565,58**
201160	1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	28/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	100,80	0,00	0,00	100,80
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	28/02/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	4.150,90	0,00	0,00	4.150,90
Total do Dia:						**4.251,70**	**0,00**	**0,00**	**4.251,70**
Total da Entidade:						**104.952,48**	**0,00**	**0,00**	**104.952,48**
Total Geral:						**104.952,48**	**0,00**	**0,00**	**104.952,48**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA FILHO	***BRANDÃO ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:B31EDF9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025

Ata de Registro de Preço nº **029/2025.** Pregão Eletrônico nº **036/2025.** Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de cestas básicas, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura de Codajás, bem como de outros serviços públicos correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **07/08/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Licitante: **HENNIO BRASIL DA COSTA**, CNPJ sob nº 34.584.888/0001-79;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
1	KG	Arroz: branco tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino. Novo. Composição nutricional: deve apresentar em cada porção de 50g: valor enérgico 173 kcal, proteína 3,8g, carboidrato 39g, gorduras totais 0g, fibra 1,0 g.isento de glúten. Características organolépticas: deve apresentar odor característico e sabor próprio do consumo. Unidade de medida deve ser de 1KG.	2240	R$ 5,90
	PCT	Achocolatado: em pó instantâneo. Composição nutricional: deve apresentar em cada porção: valor energético 75 kcal, proteína 0,8g, carboidrato 17g, gorduras totais 0,6g. Isento de gordura trans. Enriquecido com vitaminas do complexo b e vitamina a. Características organolépticas: aparência de pó homogêneo, sabor e cheiros próprios. Unidade de medida deve ser de 400g.	1120	R$ 9,30
	KG	Açúcar: produto de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana- de-açúcar. Composição nutricional: deve apresentar em cada porção: valor energético 20 kcal, carboidrato 5g. Característica organoléptica: odor característico e sabor próprio do produto. A unidade de medida deve ser 1KG.	2240	R$ 3,50
	PCT	Biscoito, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: isento de soja e corantes artificiais, aplicação: alimentação humana, prazo validade: mínimo 6 meses.	2240	R$ 5,50
	PCT	Biscoito salgado: tipo cream cracker, sem recheio, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição nutricional: em cada porção de 30g deve conter: valor energético 125 kcal, carboidrato 19g, proteína 3,5g, gorduras totais 3,8g. Características organolépticas: deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução vigente. A unidade de medida deve ser de 400g.	2240	R$ 5,40
	PCT	Café: torrado e moído. Produto de 1ª qualidade, não contém glúten. Características organolépticas: apresentar cheiro, cor característico do produto. Ser isento de sujidades, materiais tóxicos. Embalagem: pacote tipo almofada aluminizada, apresentando data de fabricação, validade e lote, selo de pureza emitido pela abic, a embalagem deve estar intacta, sem qualquer tipo de defeito que possa prejudicar a qualidade do produto. A Unidade de medida deve ser de 500g.	1120	R$ 17,50
	PCT	Charque bovino: charque agulha. Preparada com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, sem gordura, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, ranço, parasitas e materiais estranhos. Embalagem: sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Unidade de medida deve ser de 500g.	1120	R$ 23,00
	LATA	Carne bovina em conserva: produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina, curado, cozido, submetido à esterilização comercial e esfriado rapidamente. Desfiada. Composição nutricional: em cada porção de 30g deve conter: valor energético 62 kcal, proteína 6,4g, gorduras totais 3g, sódio 295mg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característico, próprio do produto. Isento de mofo, bolor, parasitas, larvas, substâncias tóxicas e qualquer outra substância que não faça parte do produto. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no ministério da agricultura. A lata deve estar íntegra, vedada hermeticamente, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de medida de 320g.	2240	R$ 8,50
	KG	Farinha de mandioca: dágua classe: grossa, tipo: 1. Torrada. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característica, próprio do produto isento de insetos, larvas e parasitas. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (manchas brancas com pontos amarelo, escuro e/ou marrom e esverdeadas). Composição nutricional: em cada porção de 50g deve conter: valor energético 180kcal, carboidrato 43g, fibra alimentar 1g, cálcio 30mg. Embalagem: acondicionada em pacotes de 1kg.	1120	R$ 4,50
	KG	Feijão carioca: tipo 1, novo. Composição nutricional: cada porção de 30g deve ter: valor energético 202kcal, carboidrato 1g, proteína 0,6g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 11g, sódio 7,2mg. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro característico do produto. Isento de sujidades, grãos mofados, carunchado, gorgulhos, larvas etc. Embalagem: plástica resistente e intacta, transparente, atóxica vedada hermeticamente, contendo data de fabricação, validade e lote e registrado no órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1kg.	1120	R$ 5,50
	PCT	Leite em pó integral: leite de vaca integral desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Composição nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 129 kcal, carboidrato 9,6g, proteína 6,7g, gorduras totais 7,1g, sódio 91mg, cálcio 239mg. Características organolépticas: cor e cheiro característico do produto. Deve ser isento de sujidades, mofos, substâncias tóxicas e qualquer tipo de alteração que prejudique a qualidade do produto. Embalagem: pacotes de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechada, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária (mapa). A embalagem deve estar intacta sem qualquer tipo de machucado, rasgado etc. Unidade de medida de 400g.	1120	R$ 18,00
	PCT	Macarrão: tipo espaguete. Longo, fino, sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Composição nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 258 kcal, carboidrato 54g, proteína 6,5g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 1,6 g. Características organolépticas: cor, cheiro característico do produto. Isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, larvas, gorgulhos, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica intacta, transparente, resistente, hermeticamente vedada contendo data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. A unidade de medida de 500g.	2240	R$ 2,50
	UND	Óleo de soja: refinado obtido dos grãos da espécie glycine max (l) merrill, por meio de processos tecnológicos adequados. Composição nutricional: cada porção deve conter: valor energético 108 kcal, gorduras totais 12g, vit. E 0,8 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro, consistência própria do produto. Ser isento de ausência de sujidades, de ranço e substâncias estranhas. Embalagem: garrafa pet contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve estar intacta, sem danos físicos, ou qualquer tipo de dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Unidade de medida de 900 ml.	1120	R$ 8,50
	KG	Sal: refinado, de primeira qualidade, iodado. Características organolépticas: cor, cheiro, consistência característico do produto. Isento de material terroso, larvas, parasitas, inseto, mofos, substâncias tóxicas que podem alterar a qualidade do produto. Embalagem: pacotes de polietileno, atóxica, termossoldada. Unidade de medida 1kg contendo data de fabricação, validade e lote.	1120	R$ 1,00
	LATA	Salsicha: Tipo Viena; Especificação: A presentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalagem em lata, onde a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de 300g.	2240	R$ 4,50
	KG	Farinha de trigo com fermento: farinha de trigo, especial ou de primeira, obtida a partir do cereal limpo, isenta de sujidades, parasitas, gorgulhos e larvas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico, atóxico vedado, sem qualquer tipo de danificação. Unidade de medida pacotes de 1kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	1120	R$ 6,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Órgão Gerenciador, localizada na Av. Getúlio Vargas – Centro – Codajás- Amazonas**.**

GISLAYNE CRISTINE DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:011D265D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º BIMESTRE RREO 2024 ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.829.600,00	2.392.170,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.600,00	40.906,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	5.380,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.278.000,00	681.663,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.526.000,00	1.664.220,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.699.800,00	44.184.480,70
2.1- Cota-Parte FPM	32.522.000,00	28.629.524,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.415.800,00	26.701.248,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.106.200,00	1.928.275,59
2.2- Cota-Parte ICMS	17.023.000,00	15.367.872,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.100,00	42.671,63
2.4- Cota-Parte ITR	400,00	3.748,48
2.5- Cota-Parte IPVA	124.300,00	140.664,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.529.400,00	46.576.651,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.518.720,00	8.450.451,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	3.613.630,00	3.192.921,78
(2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.042.600,00	27.561.344,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.552.000,00	14.775.434,18
6.1.1- Principal	16.160.000,00	14.416.493,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	392.000,00	358.940,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.749.000,00	5.214.259,48
6.2.1- Principal	4.749.000,00	5.214.259,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.356.000,00	6.889.161,24
6.3.1- Principal	5.356.000,00	6.889.161,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	385.600,00	682.489,51
6.4.1- Principal	385.600,00	682.489,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.641.280,00	5.966.042,53

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					969.040,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					969.040,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					28.530.384,97
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.464.269,00	23.149.191,48	21.650.164,39	21.640.198,89	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.411.137,00	20.521.967,42	19.432.963,30	19.432.963,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.237.318,00	4.781.491,78	4.368.865,17	4.368.865,17	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	17.173.819,00	15.740.475,64	15.064.098,13	15.064.098,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.053.132,00	2.627.224,06	2.217.201,09	2.207.235,59	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.188.564,00	150.164,39	145.860,61	139.795,01	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.864.568,00	2.477.059,67	2.071.340,48	2.067.440,58	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.112.921,24	21.613.894,15	21.603.928,65	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.978.688,07	9.860.031,53	9.850.066,03	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.188.762,58	5.188.762,58	5.188.762,58	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.701.185,63	6.498.507,24	6.498.507,24	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	244.284,96	66.592,80	66.592,80	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.521.967,42	19.432.963,30	19.432.963,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	3.370.987,29	3.333.467,84	3.333.467,84	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	1.614.857,06	1.449.698,12	1.449.698,12	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.815.198,43		19.432.963,30	19.432.963,30		72,30
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	3.444.580,62		3.333.467,84	3.333.467,84		48,39
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.033.374,19		1.449.698,12	1.449.698,12		21,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício 2.756.134,44 5.947.450,26 5.947.450,26

3.191.315,82

21,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	442.764,74	442.764,74	0,00	36.270,24	406.494,50	442.764,74
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	442.764,74	442.764,74	0,00	0,00	442.764,74	442.764,74
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	36.270,24	-36.270,24	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.650.121,00	3.287.366,43	2.936.793,23	2.882.507,03	0,00
20.1- Educação Infantil	473.656,00	434.515,57	370.124,43	358.028,23	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.191.027,00	1.040.987,31	891.259,60	879.069,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.985.438,00	1.811.863,55	1.675.409,20	1.645.409,20	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.128.952,00	24.624.694,36	22.911.548,42	22.877.296,72	0,00

21.1- Educação Infantil	6.899.538,00	5.366.171,74	4.884.850,21	4.866.688,41	0,00
21.1.1- Creche	4.888,00	4.887,68	4.887,68	4.887,68	0,00
21.1.2- Pré-Escola	6.894.650,00	5.361.284,06	4.879.962,53	4.861.800,73	0,00
21.2- Ensino Fundamental	22.229.414,00	19.258.522,62	18.026.698,21	18.010.608,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.936.793,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		8.450.451,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		3.191.315,82
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		442.764,74
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		7.753.163,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

11.644.162,80

7.753.163,79

16,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.851.673,53	3.366.104,64	3.721.834,50	0,00	129.839,03
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	905.448,61	819.698,78	819.698,78	0,00	85.749,83
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.988.928,03	1.615.285,91	1.944.838,83	0,00	44.089,20
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	957.296,89	931.119,95	957.296,89	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.146.000,00	2.882.297,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.146.000,00	2.882.297,20
31.1.1- Salário-Educação	622.800,00	1.486.567,99
31.1.2- PDDE	72.000,00	63.572,39
31.1.3- PNAE	449.200,00	442.808,61
31.1.4- PNATE	2.000,00	79.626,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	809.722,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.584.957,00	3.156.596,63	1.808.261,87	1.804.461,87	0,00
32.1- Educação Infantil	463.574,00	463.570,20	373.908,21	373.908,21	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.778.493,00	2.399.779,37	1.141.313,54	1.137.513,54	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	173.400,00	148.326,08	148.248,08	148.248,08	0,00
32.7- Educação Especial	167.228,00	144.659,32	144.530,38	144.530,38	0,00
32.8- Outras	2.262,00	261,66	261,66	261,66	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.699.347,00	29.593.154,54	26.395.219,49	26.327.167,79	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.710.048,00	26.193.545,38	24.194.457,47	24.126.405,77	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	24.119.562,00	21.967.025,43	20.878.021,31	20.878.021,31	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.590.486,00	4.226.519,95	3.316.436,16	3.248.384,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.977.821,00	3.399.609,16	2.200.762,02	2.200.762,02	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.977.821,00	3.399.609,16	2.200.762,02	2.200.762,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.915.265,48	853.403,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.561.344,41	1.486.567,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.640.198,89	736.889,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.836.411,00	1.603.081,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.867.205,05	26.616,17

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.969.205,95	1.576.465,71

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
615.280.132-04
Prefeito Municipal

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora -CRC/AM 014693/O-1

JAIME DA SILVA FERREIRA
405.942.032-87
Secretario de Finanças

Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:6A5CC65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO2024 A ABRIL2024

MUNICÍPIO DE CODAJAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.674.798,78	105.435.865,61	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	98.674.798,78	105.435.865,61	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.708.455,73	23.195.890,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	19.537.610,16	20.876.301,39	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
615.280.132-04
Prefeito Municipal

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora -CRC/AM 014693/O-1

JAIME DA SILVA FERREIRA
405.942.032-87
Secretario de Finanças

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:46520BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO2024 A ABRIL2024

MUNICÍPIO DE CODAJAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	105.435.865,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	105.435.865,61	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.869.738,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	15.182.764,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.380.510,59	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
615.280.132-04
Prefeito Municipal

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora -CRC/AM 014693/O-1

JAIME DA SILVA FERREIRA
405.942.032-87
Secretario de Finanças

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:6DA57EB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR ORGAO ANEXO LEI Nº 1.016-25 - LDO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ							
ESTADO DO AMAZONAS							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade					Em Real (R$)		
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
01	**PODER LEGISLATIVO**						
01.001	**CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA**						
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
01.031.1.109	CONSTRUCAO,REFORMA, E AMPLIACAO DO						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	950.000,00	997.393,04	1.148.289,13	1.199.962,14	1.247.960,63	1.295.383,13
	Total do Projeto/Atividade	950.000,00	997.393,04	1.148.289,13	1.199.962,14	1.247.960,63	1.295.383,13
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
01.122.2.246	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	0,00	18.130,88	18.946,77	19.704,64	20.453,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	2.428.923,01	2.835.248,78	4.376.006,63	4.572.926,93	4.755.844,01	4.936.566,08
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	423.740,19	177.874,92	552.185,13	577.033,46	600.114,80	622.919,16
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00	0,00	24.174,51	25.262,36	26.272,85	27.271,22
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	219.636,80	60.012,93	285.480,58	298.327,21	310.260,30	322.050,19
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	225.000,00	454.600,00	271.963,21	284.201,55	295.569,61	306.801,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.700,00	743.217,28	366.765,70	383.270,16	398.600,97	413.747,81
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00	18.130,89	18.946,78	19.704,65	20.453,43
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	9.470,62	36.261,76	37.893,54	39.409,28	40.906,83
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	50.000,00	120.000,00	60.436,27	63.155,90	65.682,14	68.178,06
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	20.000,00	134.388,00	24.174,51	25.262,36	26.272,85	27.271,22
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	500.000,00	1.606.190,25	704.362,70	736.059,02	765.501,38	794.590,43
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	5.690,04	18.130,88	18.946,77	19.704,64	20.453,42
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	67.000,00	8.120,00	80.984,60	84.628,91	88.014,07	91.358,60
	Total do Projeto/Atividade	4.250.000,00	6.154.812,82	6.837.188,25	7.144.861,72	7.430.656,19	7.713.021,13
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
04.122.2.333	CONCURSO PUBLICO						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
	Total do Projeto/Atividade	100.000,00	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
	Total da Unidade	5.300.000,00	7.152.205,86	8.092.919,64	8.457.101,02	8.795.385,07	9.129.609,70
	Total do Órgão	5.300.000,00	7.152.205,86	8.092.919,64	8.457.101,02	8.795.385,07	9.129.609,70
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**						
0086	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - SEMGAB						
04.122.2.005	ENCARGOS COM O PROGRAMA DE VALORIZACAO						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00	0,00	51.665,66	53.990,61	56.150,23	58.283,94
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	200.000,00	0,00	39.291,52	41.059,64	42.702,03	44.324,71
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	307.000,00	0,00	82.984,63	86.718,94	90.187,70	93.614,83
	Total do Projeto/Atividade	607.000,00	0,00	173.941,81	181.769,19	189.039,96	196.223,48
0086	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - SEMGAB						
04.122.2.028	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.600.000,00	1.068.576,53	919.534,37	960.913,42	999.349,96	1.037.325,26
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	180.000,00	0,00	208.733,60	218.126,61	226.851,67	235.472,03
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	26.150,14	206.580,00	215.876,10	224.511,14	233.042,56
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	228.000,00	32.333,33	72.303,00	75.556,64	78.578,91	81.564,91
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	114.864,68	120.033,59	124.834,93	129.578,66
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	120.000,00	39.550,00	128.930,71	134.732,59	140.121,89	145.446,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo	878.532,24	474.359,46	703.249,18	734.895,39	764.291,21	793.334,28
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	841.061,79	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	320.000,00	0,00	343.815,23	359.286,92	373.658,40	387.857,42
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	320.000,00	0,00	137.235,23	143.410,82	149.147,25	154.814,85
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	351.371,64	1.378.371,45	831.997,62	869.437,51	904.215,01	938.575,18
3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	199.031,34	210.732,26	220.215,21	229.023,82	237.726,73
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	22.282,14	51.664,00	41.500,88	43.368,42	45.103,16	46.817,08
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	0,00	0,00	0,00	85.524,12	88.774,04
4.4.90.93.00	Indezações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	4.270.186,02	4.670.098,04	3.919.476,76	4.095.853,22	4.345.211,47	4.510.329,52
0033	PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR						
04.122.2.041	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00	0,00	30.987,00	32.381,42	33.676,68	34.956,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	180.000,00	166.501,86	195.292,47	204.080,63	212.243,86	220.309,13
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	44.331,39	46.326,30	48.179,35	50.010,17
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.000,00	480,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		

		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.435,72	0,00	20.658,00	21.587,61	22.451,11	23.304,25
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00	0,00	37.604,79	39.297,01	40.868,89	42.421,91
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	20.000,00	0,00	11.159,45	11.661,63	12.128,10	12.588,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	22.240,55	23.085,69
	Total do Projeto/Atividade	455.435,72	166.981,86	377.637,89	394.631,61	432.657,43	449.098,42
0086	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - SEMGAB						
04.122.2.050	MANUTENCAO DA APRESENTACAO EM MANAUS						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00	0,00	47.129,16	49.249,97	51.219,97	53.166,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	0,00	61.974,00	64.762,83	67.353,34	69.912,77
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00	0,00	14.068,10	14.701,16	15.289,21	15.870,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	0,00	34.085,70	35.619,56	37.044,34	38.452,02
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	25.000,00	0,00	15.493,50	16.190,71	16.838,34	17.478,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	75.000,00	0,00	82.632,00	86.350,44	89.804,46	93.217,03
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	20.658,00	21.587,61	22.451,11	23.304,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	0,00	0,00	0,00	42.762,06	44.387,02
	Total do Projeto/Atividade	760.000,00	0,00	276.040,46	288.462,28	342.762,83	355.787,82
0086	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - SEMGAB						
04.122.2.072	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	240.000,00	0,00	103.290,00	107.938,05	112.255,57	116.521,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	480.000,00	859.942,33	506.121,00	528.896,45	550.052,31	570.954,30
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	44.437,74	114.889,47	120.059,50	124.861,88	129.606,63
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	35.000,00	2.100,00	37.604,79	39.297,01	40.868,89	42.421,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00	0,00	58.262,79	60.884,62	63.320,00	65.726,16
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	50.000,00	0,00	33.063,13	34.550,97	35.933,01	37.298,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	95.037,13	99.313,80	103.286,35	107.211,23
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	57.750,16	59.944,67
	Total do Projeto/Atividade	990.000,00	906.480,07	948.268,31	990.940,40	1.088.328,17	1.129.684,64
0086	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - SEMGAB						
04.122.2.225	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	4.250.100,64	1.513.829,80	1.581.952,14	1.645.230,23	1.707.748,98
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	49.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	389.643,61	407.177,57	423.464,67	439.556,33
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	30.000,00	0,00	51.645,00	53.969,03	56.127,79	58.260,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00	0,00	68.591,79	71.678,42	74.545,56	77.378,29
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	50.000,00	0,00	33.063,13	34.550,97	35.933,01	37.298,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	53.721,13	56.138,58	58.384,12	60.602,72
	Total do Projeto/Atividade	544.992,00	4.250.100,64	2.110.494,46	2.205.466,71	2.293.685,38	2.380.845,43
0086	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - SEMGAB						
04.122.2.325	PREFEITURA EM ACAO						
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	200.000,00	0,00	214.884,52	224.554,32	233.536,49	242.410,88
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	700.000,00	0,00	752.095,81	785.940,12	817.377,72	848.438,07
	Total do Projeto/Atividade	1.000.000,00	0,00	1.074.422,59	1.122.771,60	1.167.682,46	1.212.054,39
0086	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - SEMGAB						
04.122.2.331	DEFESA CIVIL						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	20.000,00	0,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	20.000,00	48.000,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
	Total do Projeto/Atividade	60.000,00	48.000,00	64.465,35	67.366,29	70.060,95	72.723,27
0086	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - SEMGAB						
04.122.2.332	ENCARGOS COM O PROGRAMA DE VALORIZACAO						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	20.000,00	0,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	42.976,90	44.910,86	46.707,29	48.482,17
	Total do Projeto/Atividade	80.000,00	0,00	85.953,80	89.821,72	93.414,59	96.964,35
	Total da Unidade	8.767.613,74	10.041.660,61	9.030.701,43	9.437.083,02	10.022.843,24	10.403.711,32
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.002	**SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO**						
0131	PROGRAMA DE ESTRUTURACAO DA SEMPLAD						
04.122.1.028	REESTRUTURACAO DA SECRETARIA DE						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.930,80	0,00	24.637,37	25.746,05	26.775,89	27.793,37
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	20.000,00	0,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	20.000,00	100.000,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00	0,00	0,00	0,00	147.142,11	152.733,51
	Total do Projeto/Atividade	252.930,80	100.000,00	67.614,27	70.656,91	220.625,30	229.009,06
0130	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAD						
04.122.2.004	CONTRATACAO DE CONSULTORIA						
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	170.000,00	268.000,00	347.054,40	362.671,85	377.178,72	391.511,51
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	15.000,00	0,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
	Total do Projeto/Atividade	200.000,00	268.000,00	379.287,08	396.355,01	412.209,20	427.873,15
0130	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAD						
04.122.2.029	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
3.1.90.01.00	Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	150.000,00	260.956,89	202.463,58	211.574,44	220.037,42	228.398,84
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	190.000,00	429.732,55	347.736,42	363.384,56	377.919,94	392.280,90
	Total do Projeto/Atividade	340.000,00	690.689,44	550.200,00	574.959,00	597.957,36	620.679,74
0130	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAD						
04.122.2.052	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	190.000,00	299.138,63	196.478,13	205.319,65	213.532,44	221.646,67
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00	0,00	30.987,00	32.381,42	33.676,68	34.956,39
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00	25.000,00	25.822,50	26.984,51	28.063,89	29.130,32
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	40.000,00	6.000,00	42.976,90	44.910,86	46.707,29	48.482,17

3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00	0,00	75.209,58	78.594,01	81.737,77	84.843,81
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	25.000,00	0,00	26.860,56	28.069,29	29.192,06	30.301,36
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	25.000,00	220.000,00	26.860,56	28.069,29	29.192,06	30.301,36
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00	0,00	0,00	0,00	43.218,55	44.860,85
	Total do Projeto/Atividade	550.000,00	550.138,63	425.195,23	444.329,03	505.320,74	524.522,93
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
0130	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAD						
04.122.2.226	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEMPLAD						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	227.938,80	0,00	89.967,59	94.016,13	97.776,78	101.492,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	700.000,00	1.536.678,41	372.974,37	389.758,22	405.348,55	420.751,79
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	260.000,00	0,00	279.349,87	291.920,61	303.597,43	315.134,13
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	123.948,00	129.525,66	134.706,69	139.825,54
3.1.91.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	180.000,00	34.840,66	162.409,06	169.717,47	176.506,17	183.213,40
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100.000,00	2.000,00	66.126,26	69.101,94	71.866,02	74.596,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo	196.269,81	34.875,54	252.192,72	263.541,39	274.083,05	284.498,21
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00	0,00	87.614,71	91.557,37	95.219,66	98.838,01
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	200.000,00	0,00	80.607,52	84.234,86	87.604,25	90.933,21
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	200.000,00	1.864.195,29	369.819,52	386.461,40	401.919,86	417.192,81
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	0,00	22.734,13	23.757,17	24.707,46	25.646,34
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	46.371,60	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	25.000,00	561.657,34	26.860,56	28.069,29	29.192,06	30.301,36
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	0,00	0,00	0,00	58.609,68	60.836,85
	Total do Projeto/Atividade	2.399.208,61	4.080.618,84	1.934.604,31	2.021.661,51	2.161.137,66	2.243.260,88
0130	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAD						
04.122.2.268	CONCURSO PUBLICO						
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	15.000,00	0,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	15.000,00	287.000,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
3.3.90.95.00	Indeniz. p/ Exec. de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	139.674,94	145.960,31	151.798,72	157.567,07
	Total do Projeto/Atividade	160.000,00	287.000,00	171.907,62	179.643,47	186.829,20	193.928,71
	Total da Unidade	3.902.139,41	5.976.446,91	3.528.808,51	3.687.604,93	4.084.079,46	4.239.274,47
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.003	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**						
0084	PROGRAMA DE ESTRUTURACAO DA SEMFAZ						
04.122.1.027	REESTRUTURACAO DA SECRETARIA DE FAZENDA						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	26.860,56	28.069,29	29.192,06	30.301,36
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	0,00	0,00	91.974,78	95.469,82
	Total do Projeto/Atividade	175.000,00	0,00	26.860,56	28.069,29	121.166,84	125.771,18
0056	CUMPRIMENTO DE SENTENCAS						
28.846.2.011	ENCARGOS COM SENTENCAS						
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.200.000,00	0,00	890.827,14	930.914,36	968.150,93	1.004.940,67
	Total do Projeto/Atividade	1.200.000,00	0,00	890.827,14	930.914,36	968.150,93	1.004.940,67
0083	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SEMFAZ						
04.123.2.051	ENCARGOS COM SENTENCAS JUDICIAIS/						
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	110.000,00	253.664,10	118.186,48	123.504,87	128.445,06	133.325,97
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	60.000,00	0,00	64.465,35	67.366,29	70.060,94	72.723,26
	Total do Projeto/Atividade	170.000,00	253.664,10	182.651,83	190.871,16	198.506,00	206.049,23
0083	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SEMFAZ						
04.123.2.101	ENCARGOS COM A DIVIDA CONTRATUAL						
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	68.240,03	0,00	73.318,63	76.617,97	79.682,69	82.710,63
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	528.532,23	3.093.870,12	567.866,97	593.420,98	617.157,82	640.609,82
	Total do Projeto/Atividade	596.772,26	3.093.870,12	641.185,60	670.038,95	696.840,51	723.320,45
0083	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SEMFAZ						
04.122.2.202	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEMFAZ						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	20.921,61	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	42.935,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	183.204,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	440,78	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	1.431.140,05	21.362,39	0,00	0,00	0,00	0,00
0083	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SEMFAZ						
04.123.2.350	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEMFAZ						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	60.779,97	63.515,07	66.055,67	68.565,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	707.568,00	739.408,56	768.984,90	798.206,33
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	57.017,11	59.582,88	61.966,20	64.320,92
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	42.561,68	44.476,96	46.256,04	48.013,77
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	32.232,68	33.683,15	35.030,48	36.361,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	307.430,29	321.264,65	334.115,24	346.811,62
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	44.637,81	46.646,51	48.512,37	50.355,84
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	46.130,92	48.206,81	50.135,08	52.040,21
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	252.048,26	263.390,43	273.926,05	284.335,24
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	196.839,06	205.696,82	213.924,69	222.053,83
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	103.290,00	107.938,05	112.255,57	116.521,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	88.860,39	92.859,11	96.573,47	100.243,26
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	1.939.396,17	2.026.669,00	2.107.735,76	2.187.829,73
0083	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SEMFAZ						

04.123.2.370	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEMFAZ						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.130.674,39	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	41.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	19.504,82	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	919.721,98	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	904.795,76	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	3.015.902,95	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	3.572.912,31	6.384.799,56	3.680.921,30	3.846.562,76	4.092.400,04	4.247.911,26
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.004	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**						
0060	PROGRAMA DE AMPL. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO						
12.361.1.007	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	600.000,00	0,00	55.900,55	58.416,07	60.752,71	63.061,31
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	500.000,00	0,00	774.778,29	809.643,31	842.029,04	874.026,14
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00	201.235,70	2.074.422,58	2.167.771,60	773.555,93	802.951,06
	Total do Projeto/Atividade	2.100.000,00	201.235,70	2.905.101,42	3.035.830,98	1.676.337,68	1.740.038,51
0060	PROGRAMA DE AMPL. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO						
12.361.1.030	REESTRUTURACAO DA SECRETARIA DE						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	580.700,09	0,00	520.627,29	544.055,52	565.817,74	587.318,81
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	209.299,91	0,00	251.467,74	262.783,79	273.295,14	283.680,36
	Total do Projeto/Atividade	790.000,00	0,00	772.095,03	806.839,31	839.112,88	870.999,17
0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SEMED						
04.122.2.030	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	0,00	411.307,74	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	411.307,74	0,00	0,00	0,00	0,00
0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SEMED						
04.122.2.091	ENCARGOS COM SALARIO EDUCACAO						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	231.713,94	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	231.713,94	0,00	0,00	0,00	0,00
0059	PROGRAMA DE MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
12.361.2.092	ENCARGOS COM O PDDE						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.859,04	0,00	45.976,00	48.044,92	49.966,72	51.865,46
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	10.000,00	0,00	5.579,73	5.830,82	6.064,05	6.294,48
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	5.579,73	5.830,82	6.064,05	6.294,48
	Total do Projeto/Atividade	110.859,04	0,00	57.135,46	59.706,56	62.094,82	64.454,42
0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR						
12.365.2.093	ENCARGOS COM O PNAE - PRE - ESCOLAR						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	380.635,20	608.026,67	851.590,07	889.911,62	925.508,08	960.677,39
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	380.635,20	608.026,67	851.590,07	889.911,62	925.508,08	960.677,39
0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR						
12.366.2.094	ENCARGOS COM PNAE - EJA						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	118.293,76	74.306,65	71.647,63	74.871,77	77.866,64	80.825,57
	Total do Projeto/Atividade	118.293,76	74.306,65	71.647,63	74.871,77	77.866,64	80.825,57
0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR						
12.361.2.095	ENCARGOS COM PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	972.328,56	2.173.993,87	3.138.148,06	3.279.364,72	3.410.539,31	3.540.139,80
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	972.328,56	2.173.993,87	3.138.148,06	3.279.364,72	3.410.539,31	3.540.139,80
0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR						
12.361.2.096	ENCARGOS COM PNAI - ENSINO FUNDAMENTAL						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	78.060,80	128.846,70	281.523,43	294.191,98	305.959,66	317.586,13
	Total do Projeto/Atividade	78.060,80	128.846,70	281.523,43	294.191,98	305.959,66	317.586,13

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
0064	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR						
12.361.2.097	ENCARGOS COM O PNATE - ENSINO						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	427.443,00	0,00	3.294,16	3.442,40	3.580,10	3.716,14
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	360.189,23	463.624,52	1.470.541,03	1.536.715,38	1.598.184,00	1.658.914,99
	Total do Projeto/Atividade	787.632,23	463.624,52	1.473.835,19	1.540.157,78	1.601.764,10	1.662.631,13
0064	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR						
12.365.2.099	ENCARGOS COM PNATE - ENSINO INFANTIL						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	1.338,35	1.398,58	1.454,52	1.509,79
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	71.295,72	0,00	174.842,17	182.710,07	190.018,47	197.239,17
	Total do Projeto/Atividade	106.295,72	0,00	176.180,52	184.108,65	191.472,99	198.748,96
0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR						
12.367.2.200	ENCARGOS COM O PNAE EDUC. ESPECIAL						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	122.260,00	88.819,22	126.092,18	131.766,33	137.036,98	142.244,39

	Total do Projeto/Atividade	122.260,00	88.819,22	126.092,18	131.766,33	137.036,98	142.244,39
0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR						
12.365.2.253	ENCARGOS COM PNAE- CRECHE						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	600.160,80	311.259,62	401.122,79	419.173,32	435.940,25	452.505,98
	Total do Projeto/Atividade	600.160,80	311.259,62	401.122,79	419.173,32	435.940,25	452.505,98
0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SEMED						
12.361.2.254	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	85.954,01	89.821,94	93.414,82	96.964,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00	0,00	6.446,33	6.736,41	7.005,87	7.272,09
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	4.000,00	0,00	4.297,69	4.491,09	4.670,73	4.848,22
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	5.579,73	5.830,82	6.064,05	6.294,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	163.163,09	0,00	5.164,50	5.396,90	5.612,78	5.826,07
	Total do Projeto/Atividade	193.163,09	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
0058	PROGRAMA DE ESTRUTURACAO DA SEMED						
12.361.2.263	ENCARGOS COM O PLANO DE ACAO ARTICULADA						
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	2.054.304,31	2.146.748,00	2.232.617,92	2.317.457,40
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	64.000,00	0,00	59.915,92	62.612,14	65.116,63	67.591,06
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	84.840,73	0,00	0,00	0,00	94.345,22	97.930,34
	Total do Projeto/Atividade	148.840,73	0,00	2.114.220,23	2.209.360,14	2.392.079,77	2.482.978,80
0059	PROGRAMA DE MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
12.365.2.319	MANUTENCAO DE ESCOLAS NA ZONA URBANA E						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00	0,00	161.163,39	168.415,74	175.152,37	181.808,16
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	15.000,00	0,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	335.000,00	214.133,82	463.221,56	484.066,53	503.429,19	522.559,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	3.680,00	161.163,39	168.415,74	175.152,37	181.808,16
	Total do Projeto/Atividade	650.000,00	217.813,82	801.664,68	837.739,59	871.249,17	904.356,64
0368	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL						
12.365.2.342	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	469.238,32	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	469.238,32	0,00	0,00	0,00	0,00
0368	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL						
12.361.2.343	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ESCOLA EM						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	150.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	150.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SEMED						
12.361.2.351	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	0,00	802.257,35	838.358,93	871.893,29	905.025,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	596.996,20	0,00	600.000,00	627.000,00	652.080,00	676.859,04
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00	0,00	54.093,31	56.527,51	58.788,61	61.022,58
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	163.389,14	0,00	175.548,98	183.448,68	190.786,63	198.036,52
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	630.363,20	0,00	700.000,00	731.500,00	760.760,00	789.668,88
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	451.680,69	0,00	500.000,00	522.500,00	543.400,00	564.049,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.594.009,31	0,00	1.247.742,65	1.303.891,07	1.356.046,71	1.407.576,49
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	819.280,95	0,00	224.209,36	234.298,78	243.670,73	252.930,22
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	819.280,96	0,00	900.000,00	940.500,00	978.120,00	1.015.288,56
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	846.000,00	0,00	950.000,00	992.750,00	1.032.460,00	1.071.693,48
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	490.000,00	0,00	840.780,60	878.615,73	913.760,36	948.483,25
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	600.000,00	0,00	644.653,55	673.662,96	700.609,48	727.232,64
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	45.447,60	47.492,74	49.392,45	51.269,36
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	270.000,00	0,00	295.669,76	308.974,90	321.333,90	333.544,59
	Total do Projeto/Atividade	7.531.000,45	0,00	7.980.403,16	8.339.521,30	8.673.102,16	9.002.680,05
0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SEMED						
12.361.2.352	ENCARGOS COM SALARIO EDUCACAO						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	637.519,21	0,00	677.727,03	708.224,75	736.553,74	764.542,78
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	190.384,13	198.951,42	206.909,48	214.772,04
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	466.031,18	0,00	4.922,42	5.143,93	5.349,69	5.552,98
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	636.031,17	0,00	988.774,12	1.033.268,96	1.074.599,72	1.115.434,51
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00	0,00	139.674,94	145.960,31	151.798,72	157.567,07
	Total do Projeto/Atividade	1.869.581,56	0,00	2.001.482,64	2.091.549,37	2.175.211,35	2.257.869,38
0064	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR						
12.361.2.353	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	417.304,06	436.082,74	453.526,05	470.760,04
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	632.188,58	660.637,06	687.062,55	713.170,92
0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SEMED						
12.361.2.371	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	296.647,75	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	64.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	444.629,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	274.148,27	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	5.260.886,53	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	629.083,19	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	17.438,99	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	6.987.243,93	0,00	0,00	0,00	0,00
0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SEMED						
12.361.2.372	ENCARGOS COM SALARIO EDUCACAO						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	288.962,18	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	146.629,62	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	3.908.628,03	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Total do Projeto/Atividade	0,00	4.380.719,83	0,00	0,00	0,00	0,00
0064	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR						
12.361.2.373	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	132.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	132.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	16.559.111,94	17.030.523,53	23.891.873,33	24.967.007,64	24.579.106,64	25.513.112,68
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.005	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**						
0147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA						
10.302.1.031	REESTRUTURACAO DA SECRETARIA DE SAUDE						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00	0,00	139.674,94	145.960,31	151.798,72	157.567,07
	Total do Projeto/Atividade	130.000,00	0,00	139.674,94	145.960,31	151.798,72	157.567,07
0147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA						
10.301.2.031	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	6.652.000,00	0,00	6.024.882,74	6.296.002,46	6.547.842,56	6.796.660,58
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	265.111,10	0,00	165.031,79	172.458,22	179.356,55	186.172,10
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	220.000,00	0,00	330.528,00	345.401,76	359.217,83	372.868,11
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00	0,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo	170.000,00	0,00	244.625,84	255.634,00	265.859,36	275.962,02
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00	0,00	42.976,99	44.910,95	46.707,39	48.482,27
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	100.000,00	0,00	45.468,26	47.514,33	49.414,90	51.292,67
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	300.000,00	0,00	528.906,77	552.707,57	574.815,87	596.658,87
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	103.290,00	107.938,05	112.255,57	116.521,28
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	4.819,03	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00	0,00	161.163,39	168.415,74	175.152,37	181.808,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	161.163,26	168.415,61	175.152,23	181.808,01
	Total do Projeto/Atividade	8.017.111,10	4.819,03	7.829.525,49	8.181.854,12	8.509.128,28	8.832.475,16
0169	PROGRAMA DE APOIO AO TRATAMENTO DE DOENCAS ALTAS COMPLEXIDAD						
10.301.2.043	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD						
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	500.000,00	613.404,00	537.211,29	561.385,80	583.841,23	606.027,20
	Total do Projeto/Atividade	500.000,00	613.404,00	537.211,29	561.385,80	583.841,23	606.027,20
0180	PROGRAMA DE PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA						
10.301.2.089	ENCARGOS COM O PROGRAMA MAIS MEDICO						
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	240.000,00	132.000,00	154.571,42	161.527,13	167.988,22	174.371,77
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	240.000,00	132.000,00	154.571,42	161.527,13	167.988,22	174.371,77
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
0147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA						
10.302.2.248	CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL						
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	120.088,90	0,00	129.953,01	135.800,90	141.232,94	146.599,79
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	7.455.138,36	4.476.330,73	6.937.665,99	7.249.860,96	7.539.855,40	7.826.369,91
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	7.575.227,26	4.476.330,73	7.067.619,00	7.385.661,86	7.681.088,34	7.972.969,70
0205	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
10.301.2.257	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	17.000,00	0,00	21.690,90	22.666,99	23.573,67	24.469,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	26.000,00	0,00	20.658,00	21.587,61	22.451,11	23.304,25
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.000,00	0,00	10.329,00	10.793,81	11.225,56	11.652,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	169.634,84	177.268,41	184.359,15	191.364,80
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	16.000,00	0,00	6.197,40	6.476,28	6.735,33	6.991,27
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	161.163,39	168.415,74	175.152,37	181.808,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	0,00	20.658,00	21.587,61	22.451,11	23.304,25
	Total do Projeto/Atividade	100.000,00	0,00	410.331,53	428.796,45	445.948,30	462.894,33
0147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA						
10.301.2.374	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	9.928.398,64	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	50.098,87	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	174.032,02	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	1.854.067,86	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	1.054.585,33	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	361.276,95	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	52.809,20	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	13.484.568,87	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	16.562.338,36	18.711.122,63	16.138.933,67	16.865.185,67	17.539.793,09	18.206.305,23
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.006	**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL**						
0121	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMMA						
18.541.2.038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00	110.000,00	114.950,00	119.548,00	124.090,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	179.129,74	450.000,00	470.250,00	489.060,00	507.644,28
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	26.860,56	28.069,29	29.192,06	30.301,36
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00	22.010,00	55.000,00	57.475,00	59.774,00	62.045,41
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.000,00	8.500,00	8.595,38	8.982,17	9.341,46	9.696,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000,00	18.066,81	115.000,00	120.175,00	124.982,00	129.731,32
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	15.701,11	16.407,66	17.063,97	17.712,40
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	95.000,00	0,00	100.000,00	104.500,00	108.680,00	112.809,84
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	200.000,00	17.600,00	235.542,52	246.141,93	255.987,61	265.715,14

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00	41.731,23	43.609,14	45.353,51	47.076,94
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	6.042,00	36.774,34	38.429,19	39.966,36	41.485,08
	Total do Projeto/Atividade	1.018.000,00	251.348,55	1.195.205,14	1.248.989,38	1.298.948,97	1.348.309,03
0121	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMMA						
04.122.2.047	IMPLANTACAO DO MANEJO COMUNITARIO						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	0,00	82.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	30.000,00	82.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0095	PROGRAMA DE LIMPEZA PUBLICA						
18.541.2.114	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS - COLETA						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	4.534.861,56	5.061.101,63	5.143.499,52	5.374.957,00	5.589.955,28	5.802.373,58
	Total do Projeto/Atividade	4.534.861,56	5.061.101,63	5.143.499,52	5.374.957,00	5.589.955,28	5.802.373,58
0127	PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO RACIONAL DOS RECUROS NATURAIS						
18.541.2.354	IMPLANTACAO DO MANEJO COMUNITARIO						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	30.987,00	32.381,42	33.676,68	34.956,39
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	20.658,00	21.587,61	22.451,11	23.304,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	51.645,00	53.969,03	56.127,79	58.260,65
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	103.290,00	107.938,06	112.255,58	116.521,29
	Total da Unidade	5.582.861,56	5.395.010,18	6.441.994,66	6.731.884,44	7.001.159,83	7.267.203,90
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**						
0100	PROGRAMA DE MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS						
15.451.1.005	CONSTRUCAO,AMPLIACAO DE PREDIOS,						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95.000,00	0,00	100.000,00	104.500,00	108.680,00	112.809,84
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	50.000,00	0,00	43.392,13	45.344,78	47.158,57	48.950,60
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.100.000,00	42.000,00	1.200.000,00	1.254.000,00	1.304.160,00	1.353.718,08
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.145.854,51	0,00	1.000.000,00	1.045.000,00	1.086.800,00	1.128.098,40
	Total do Projeto/Atividade	2.390.854,51	42.000,00	2.343.392,13	2.448.844,78	2.546.798,57	2.643.576,92
0096	PROGRAMA DE ILUMINACAO PUBLICA						
15.751.1.013	ELETRIFICACAO DA AREA URBANA						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	780.993,80	0,00	839.117,37	876.877,65	911.952,76	946.606,96
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.700.000,00	3.168.401,10	1.826.518,39	1.908.711,72	1.985.060,19	2.060.492,48
	Total do Projeto/Atividade	2.480.993,80	3.168.401,10	2.665.635,76	2.785.589,37	2.897.012,95	3.007.099,44
0101	PROGRAMA DE MANUTENCAO DO SISTEMA VIARIO						
15.451.1.018	ABERTURA DE ESTRADAS, ASFALTAMENTO,						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	760.000,00	5.655.945,57	682.284,16	712.986,95	741.506,43	769.683,67
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.666.731,43	12.714.704,42	2.865.196,46	2.994.130,30	3.113.895,51	3.232.223,54
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	892.529,52	755.451,72	958.953,87	1.002.106,79	1.042.191,06	1.081.794,32
	Total do Projeto/Atividade	4.374.260,95	19.126.101,71	4.506.434,49	4.709.224,04	4.897.593,00	5.083.701,53
0094	PROGRAMA DE ESTRUTURACAO DA SEMINF						
15.451.1.041	REESTRUTURACAO DA SECRETARIA DE						
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	32.232,68	33.683,15	35.030,48	36.361,64
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00	0,00	143.827,19	150.299,41	156.311,39	162.251,22
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
	Total do Projeto/Atividade	360.000,00	0,00	283.502,13	296.259,72	308.110,12	319.818,30
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
0103	PROGRAMA DE URBANIZACAO DA CIDADE DE HUMAITA E DOS DISTRITOS						
15.451.1.048	URBANIZACAO DE AREAS URBANAS E DISTRITOS						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0093	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
04.122.2.032	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	711.221,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	2.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	1.886.221,25	2.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0108	PROGRAMA DE AMPLIACAO DA ORLA DE HUMAITA						
15.451.2.249	MANUTENCAO DE ORLAS						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	850.000,00	0,00	913.259,19	954.355,85	992.530,08	1.030.246,22
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.060.000,00	88.292,84	1.138.887,93	1.190.137,89	1.237.743,41	1.284.777,66
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	689.444,09	0,00	740.754,30	774.088,24	805.051,77	835.643,74
	Total do Projeto/Atividade	2.599.444,09	88.292,84	2.792.901,42	2.918.581,98	3.035.325,26	3.150.667,62
0094	PROGRAMA DE ESTRUTURACAO DA SEMINF						

26.782.2.269	PROGRAMA DE MELHORIA DO SISTEMA DE						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	50.000,00	0,00	53.721,13	56.138,58	58.384,12	60.602,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	30.000,00	500.000,00	32.232,68	33.683,15	35.030,48	36.361,64
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00	0,00	537.211,29	561.385,80	583.841,23	606.027,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00	0,00	80.581,69	84.207,87	87.576,18	90.904,07

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Total do Projeto/Atividade	670.000,00	500.000,00	719.863,13	752.256,98	782.347,25	812.076,45
0103	PROGRAMA DE URBANIZACAO DA CIDADE DE HUMAITA E DOS DISTRITOS						
15.451.2.270	URBANIZACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00	0,00	161.163,39	168.415,74	175.152,37	181.808,16
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	300.000,00	0,00	322.326,77	336.831,47	350.304,73	363.616,31
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	55.000,00	0,00	59.093,24	61.752,44	64.222,54	66.663,00
	Total do Projeto/Atividade	505.000,00	0,00	542.583,40	566.999,65	589.679,64	612.087,47
0103	PROGRAMA DE URBANIZACAO DA CIDADE DE HUMAITA E DOS DISTRITOS						
15.451.2.293	URBANIZACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00	0,00	161.163,39	168.415,74	175.152,37	181.808,16
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	350.000,00	0,00	376.047,90	392.970,06	408.688,86	424.219,04
	Total do Projeto/Atividade	500.000,00	0,00	537.211,29	561.385,80	583.841,23	606.027,20
0093	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
15.541.2.355	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	763.245,92	797.591,99	829.495,67	861.016,51
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	132.226,69	138.176,89	143.703,97	149.164,72
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	84.708,13	88.520,00	92.060,80	95.559,11
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	64.465,35	67.366,29	70.060,94	72.723,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	759.921,52	794.117,99	825.882,71	857.266,25
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	268.605,65	280.692,90	291.920,62	303.013,60
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	103.290,00	107.938,05	112.255,57	116.521,28
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	2.219.440,16	2.319.314,97	2.412.087,58	2.503.746,91
0093	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
15.541.2.375	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.519.220,02	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	294.969,90	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	399.072,19	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.380.754,24	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Total do Projeto/Atividade	0,00	3.604.516,35	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	15.766.774,60	26.532.097,00	16.610.963,91	17.358.457,29	18.052.795,60	18.738.801,84
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.008	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**						
0024	PROGRAMA DE ESTRUTURACAO DAS SEMAS						
08.243.2.014	MANUTENCAO DE INSTITUICAO PARCEIRAS						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	53.689,10	0,00	1.037.026,78	1.083.692,99	1.127.040,71	1.169.868,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00	0,00	537,21	561,38	583,84	606,03
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	500,00	0,00	537,21	561,38	583,84	606,03
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	500,00	0,00	537,21	561,38	583,84	606,03
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	0,00	537,21	561,38	583,84	606,03
	Total do Projeto/Atividade	55.689,10	0,00	1.039.175,62	1.085.938,51	1.129.376,07	1.172.292,38
0024	PROGRAMA DE ESTRUTURACAO DAS SEMAS						
08.241.2.104	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	115.000,00	0,00	30.597,60	31.974,49	33.253,47	34.517,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	414.806,18	161.163,39	168.415,74	175.152,37	181.808,16
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00	43.504,30	52.475,42	54.836,81	57.030,28	59.197,43
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	41.731,23	43.609,14	45.353,51	47.076,94
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.000,00	1.500,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00	87.750,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	100.000,00	1.283.492,64	45.468,26	47.514,33	49.414,90	51.292,67
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	80.000,00	666.492,11	224.383,07	234.480,31	243.859,52	253.126,18
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	0,00	36.359,11	37.995,27	39.515,08	41.016,65
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	21.073,23	22.021,53	22.902,39	23.772,68
	Total do Projeto/Atividade	610.000,00	2.497.545,23	742.182,02	775.580,22	806.603,42	837.254,34
0115	PROGRAMA DE AUXILIO COMUNITARIO PARA ENFRENTAMENTO AS INTEMP						
08.244.2.105	PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS						
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	206.990,69	322.900,00	229.314,74	239.633,90	249.219,26	258.689,59
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.000,00	177.040,00	2.148,85	2.245,55	2.335,37	2.424,11
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	233.218,00	94.035,42	98.267,01	102.197,69	106.081,20
	Total do Projeto/Atividade	209.990,69	733.158,00	325.499,01	340.146,46	353.752,32	367.194,90
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS						
08.244.2.255	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.074,42	1.122,77	1.167,68	1.212,05
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.074,42	1.122,77	1.167,68	1.212,05
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.074,42	1.122,77	1.167,68	1.212,05
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	500,00	0,00	537,21	561,38	583,84	606,03

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	0,00	537,21	561,38	583,84	606,03
	Total do Projeto/Atividade	4.000,00	0,00	4.297,68	4.491,07	4.670,72	4.848,21
	Total da Unidade	879.679,79	3.230.703,23	2.111.154,33	2.206.156,26	2.294.402,53	2.381.589,83
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**						
0111	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMINT						
04.606.2.034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	880.000,00	163.870,27	164.550,82	171.955,61	178.833,83	185.629,52
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	26.860,56	28.069,29	29.192,06	30.301,36
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00	15.402,00	15.908,73	16.624,62	17.289,60	17.946,60
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	2.400,00	20.658,00	21.587,61	22.451,11	23.304,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo	550.000,00	364.856,64	363.694,42	380.060,67	395.263,10	410.283,10
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	50.000,00	0,00	53.721,13	56.138,58	58.384,12	60.602,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	270.000,00	190.000,00	393.384,10	411.086,38	427.529,84	443.775,97
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	110.268,00	51.645,00	53.969,03	56.127,79	58.260,65
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	7.300,00	83.462,45	87.218,26	90.706,99	94.153,86
	Total do Projeto/Atividade	1.810.000,00	854.096,91	1.179.257,32	1.232.323,91	1.281.616,85	1.330.318,30
0112	PROGRAMA DE ESTRUTURACAO DA SEMINT						
24.126.2.271	PROGRAMA DE COMUNICACAO NO INTERIOR						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	21.073,23	22.021,53	22.902,39	23.772,68
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	83.047,23	86.784,36	90.255,73	93.685,45
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	26.030,11	27.201,47	28.289,53	29.364,53
	Total do Projeto/Atividade	25.000,00	0,00	130.150,57	136.007,36	141.447,65	146.822,66
	Total da Unidade	1.835.000,00	854.096,91	1.309.407,89	1.368.331,27	1.423.064,50	1.477.140,96
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.010	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**						
0073	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E REVITALIZACAO DOS ESPACOS ESPOR						
27.812.1.011	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	0,00	53.721,13	56.138,58	58.384,12	60.602,72
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00	0,00	367.957,31	384.515,39	399.896,01	415.092,06
	Total do Projeto/Atividade	450.000,00	0,00	421.678,44	440.653,97	458.280,13	475.694,78
0070	PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER						
27.812.2.017	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.000,00	170.298,25	59.093,24	61.752,44	64.222,54	66.663,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	25.000,00	0,00	47.518,56	49.656,90	51.643,18	53.605,62
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	55.000,00	0,00	38.435,24	40.164,83	41.771,42	43.358,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	55.000,00	898.085,92	59.093,24	61.752,44	64.222,54	66.663,00
	Total do Projeto/Atividade	190.000,00	1.068.384,17	204.140,28	213.326,61	221.859,68	230.290,35
0068	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEL						
27.812.2.037	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	290.000,00	308.885,27	228.034,57	238.296,13	247.827,98	257.245,44
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	69.008,00	0,00	51.763,85	54.093,22	56.256,95	58.394,71
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	55.000,00	33.515,69	35.345,35	36.935,89	38.413,33	39.873,04
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00	1.200,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo	195.000,00	10.300,00	192.935,04	201.617,12	209.681,80	217.649,71
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	56.000,00	0,00	60.167,66	62.875,20	65.390,21	67.875,04
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	55.000,00	0,00	30.987,00	32.381,42	33.676,68	34.956,39
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	120.992,00	240.103,84	129.996,54	135.846,38	141.280,24	146.648,89
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	168.650,84	51.645,00	53.969,03	56.127,79	58.260,65
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	44.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	59.000,00	0,00	63.390,93	66.243,52	68.893,26	71.511,20
	Total do Projeto/Atividade	920.000,00	807.520,64	865.754,39	904.713,34	940.901,89	976.656,16
	Total da Unidade	1.560.000,00	1.875.904,81	1.491.573,11	1.558.693,92	1.621.041,70	1.682.641,29
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.011	**SECRETARIA MUNICIPAL PARA POVOS INDIGENAS**						
0190	PROGRAMA APOIO E GERACAO DE RENDA						
14.423.2.008	ENCARGOS COM O PROJETO DE GERACAO DE						
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
	Total do Projeto/Atividade	20.000,00	0,00	21.488,45	22.455,44	23.353,65	24.241,09
0188	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUPI						
14.423.2.039	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	229.000,00	105.666,67	200.000,00	209.000,00	217.360,00	225.619,68
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	45.000,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.472,00	45.123,94
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.500,00	4.200,00	10.329,00	10.793,81	11.225,56	11.652,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00	121.400,80	61.974,00	64.762,83	67.353,34	69.912,77
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	22.000,00	0,00	33.966,30	35.494,78	36.914,57	38.317,32
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00	0,00	23.222,07	24.267,06	25.237,74	26.196,77
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	55.000,00	0,00	20.658,00	21.587,61	22.451,11	23.304,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	55.000,00	93.050,00	72.303,00	75.556,64	78.578,91	81.564,91
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	15.493,50	16.190,71	16.838,34	17.478,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.500,00	0,00	20.658,00	21.587,61	22.451,11	23.304,25
	Total do Projeto/Atividade	500.000,00	324.317,47	498.603,87	521.041,05	541.882,68	562.474,22
	Total da Unidade	520.000,00	324.317,47	520.092,32	543.496,49	565.236,33	586.715,31
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						

02.012	**SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA**						
0022	PROGRAMA DE FEIRA DE EXPOSICAO AGROPECUARIA						
20.605.1.020	REALIZACAO DA FEIRA DE EXPOSICAO						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00	0,00	322.326,77	336.831,47	350.304,73	363.616,31
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	305.000,00	0,00	327.698,89	342.445,34	356.143,15	369.676,59
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	615.000,00	0,00	660.769,89	690.504,53	718.124,71	745.413,45
0018	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR						
20.605.2.048	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR						
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.069,20	0,00	2.223,19	2.323,23	2.416,16	2.507,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	168.211,04	2.148,85	2.245,55	2.335,37	2.424,11
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.930,80	0,00	2.074,50	2.167,85	2.254,56	2.340,23
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	5.000,00	24.000,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	51.000,00	275.050,00	54.795,55	57.261,35	59.551,80	61.814,77
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	24.669,06	64.465,35	67.366,29	70.060,94	72.723,26
	Total do Projeto/Atividade	132.000,00	491.930,10	141.823,78	148.205,85	154.134,07	159.991,16
0012	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAPA						
20.605.2.356	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	219.992,00	0,00	375.512,76	392.410,83	408.107,26	423.615,34
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	75.000,00	0,00	80.581,69	84.207,87	87.576,18	90.904,07
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	26.860,56	28.069,29	29.192,06	30.301,36
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	25.000,00	0,00	26.860,56	28.069,29	29.192,06	30.301,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	61.974,00	64.762,83	67.353,34	69.912,77
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	25.000,00	0,00	26.860,56	28.069,29	29.192,06	30.301,36
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	130.000,00	0,00	139.674,94	145.960,31	151.798,72	157.567,07
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
	Total do Projeto/Atividade	534.992,00	0,00	775.929,87	810.846,73	843.280,58	875.325,25
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
0012	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAPA						
04.122.2.376	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA						
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	257.845,97	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	257.845,97	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAPA						
20.605.2.377	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	377.030,60	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	40.474,12	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	236.743,09	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	659.247,81	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	1.281.992,00	1.409.023,88	1.578.523,54	1.649.557,11	1.715.539,36	1.780.729,86
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.013	**SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**						
0047	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E COMEM						
13.392.2.049	ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	16.040,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	5.000,00	320.000,00	55.372,11	57.863,86	60.178,41	62.465,19
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00	0,00	6.446,54	6.736,63	7.006,10	7.272,33
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	0,00	4.297,69	4.491,09	4.670,73	4.848,22
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.118.787,06	4.239.205,68	752.050,08	785.892,33	817.328,02	848.386,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	128.675,46	83.960,00	38.251,82	39.973,15	41.572,08	43.151,82
	Total do Projeto/Atividade	1.272.462,52	4.659.205,68	867.162,46	906.184,78	942.432,16	978.244,58
0308	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, REGULARIZACAO, INCENTIVO, DIVULGAC						
13.392.2.273	PROG. PLANEJ.,REGUL.,INC., DIVULGACAO						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	25.372,11	26.513,86	27.574,41	28.622,24
	Total do Projeto/Atividade	20.000,00	0,00	41.488,45	43.355,44	45.089,65	46.803,06
0047	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E COMEM						
13.392.2.335	PROJETO LEI PAULO GUSTAVO						
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	0,00	506.878,12	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	24.489,32	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	531.367,44	0,00	0,00	0,00	0,00
0047	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E COMEM						
13.392.2.340	LEI ALDIR BLANC						
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	0,00	210.000,00	313.436,87	327.541,53	340.643,19	353.587,63
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	22.687,37	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	81.498,99	85.166,44	88.573,10	91.938,88
4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	58.811,62	61.458,14	63.916,47	66.345,30
	Total do Projeto/Atividade	0,00	232.687,37	453.747,48	474.166,11	493.132,76	511.871,81

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
0036	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC						

13.392.2.357	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	78.991,91	0,00	84.870,69	88.689,87	92.237,46	95.742,48
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	19.265,64	20.132,59	20.937,89	21.733,53
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	16.116,33	16.841,56	17.515,22	18.180,80
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	20.658,00	21.587,61	22.451,11	23.304,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
	Total do Projeto/Atividade	103.991,91	0,00	162.399,10	169.707,07	176.495,32	183.202,14
0036	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC						
04.122.2.378	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	221.715,28	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	221.715,28	0,00	0,00	0,00	0,00
0036	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC						
13.392.2.379	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	120.961,53	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	62.030,51	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	168.681,15	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	131.626,25	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	489.549,44	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	1.396.454,43	6.134.525,21	1.524.797,49	1.593.413,40	1.657.149,89	1.720.121,59
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.015	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM**						
0087	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SECOM						
04.122.2.336	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	65.000,00	82.632,00	86.350,44	89.804,46	93.217,03
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	15.493,50	16.190,71	16.838,34	17.478,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	20.658,00	21.587,61	22.451,11	23.304,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	15.493,50	16.190,71	16.838,34	17.478,20
	Total do Projeto/Atividade	0,00	65.000,00	134.277,00	140.319,47	145.932,25	151.477,68
	Total da Unidade	0,00	65.000,00	134.277,00	140.319,47	145.932,25	151.477,68
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.016	**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**						
0082	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMJUV						
04.122.2.341	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	65.966,66	40.000,00	41.800,00	43.472,00	45.123,94
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.868,00	11.280,98
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.868,00	11.280,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	2.705,00	10.000,00	10.450,00	10.868,00	11.280,98
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.868,00	11.280,98
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	26.400,00	10.000,00	10.450,00	10.868,00	11.280,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.868,00	11.280,98
	Total do Projeto/Atividade	0,00	95.071,66	100.000,00	104.500,00	108.680,00	112.809,82
	Total da Unidade	0,00	95.071,66	100.000,00	104.500,00	108.680,00	112.809,82
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.017	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITACOES E CONTRATOS**						
0097	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMLIC						
04.122.2.344	MANUTENCAO DA SEC. DE LICITAÇÕES E						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	300.000,00	100.000,00	104.500,00	108.680,00	112.809,84
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.170,00	28.202,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.170,00	28.202,46
	Total do Projeto/Atividade	0,00	300.000,00	150.000,00	156.750,00	163.020,00	169.214,76
	Total da Unidade	0,00	300.000,00	150.000,00	156.750,00	163.020,00	169.214,76
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
02	**PODER EXECUTIVO**						
02.018	**SECRETARIA MUN. DE DIREITOS E POLIT. P/ MULHERES**						
0088	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SECMULHER						
04.122.2.345	FUNDEB 30% PESSOAL ADMINISTRATIVO						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	42.533,33	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	51.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00
0088	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SECMULHER						
04.122.2.362	MANUT. SEC. MUN. DE DIREITOS E POL. P/						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	60.000,00	62.700,00	65.208,00	67.685,90
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.868,00	11.280,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.736,00	22.561,97
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.434,00	5.640,49
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.434,00	5.640,49
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	100.000,00	104.500,00	108.680,00	112.809,83
	Total da Unidade	0,00	51.333,33	100.000,00	104.500,00	108.680,00	112.809,83
	Total do Órgão	78.186.878,14	104.411.636,92	88.344.022,49	92.319.503,67	95.174.924,46	98.791.571,63
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
03	**ADMINISTRACAO INDIRETA**						
03.001	**COHASB-COMAPANHIA HUMAITAENSE E AGUA**						

	E SANEAMENTO						
0006	PROG. AMPLIACAO DA REDE DE ABAST. DE AGUA DA AREA URBANA						
17.512.1.051	EXPANSAO DA REDE HIDRAULICA						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	182.171,09	0,00	410.613,25	429.090,85	446.254,48	463.212,15
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	67.836,91	44.600,00	72.885,50	76.165,35	79.211,96	82.222,01
	Total do Projeto/Atividade	250.008,00	44.600,00	483.498,75	505.256,20	525.466,44	545.434,16
0006	PROG. AMPLIACAO DA REDE DE ABAST. DE AGUA DA AREA URBANA						
17.512.1.052	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE POCOS						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	140.761,00	376.047,90	392.970,06	408.688,86	424.219,04
	Total do Projeto/Atividade	150.000,00	140.761,00	376.047,90	392.970,06	408.688,86	424.219,04
0006	PROG. AMPLIACAO DA REDE DE ABAST. DE AGUA DA AREA URBANA						
06.512.2.019	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	443.008,44	0,00	261.093,75	272.842,97	283.756,69	294.539,44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	433.432,25	992.277,64	465.689,40	486.645,42	506.111,24	525.343,47
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	55.000,00	0,00	59.093,24	61.752,44	64.222,54	66.663,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00	30.671,24	42.976,90	44.910,86	46.707,29	48.482,17
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	726,12	32.232,68	33.683,15	35.030,48	36.361,64
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	30.000,00	47.110,00	32.232,68	33.683,15	35.030,48	36.361,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo	185.000,00	58.837,42	198.768,18	207.712,75	216.021,26	224.230,07
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	0,00	32.232,68	33.683,15	35.030,48	36.361,64
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	80.000,00	418.315,00	85.953,81	89.821,73	93.414,60	96.964,35
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	700.000,00	780.942,19	537.211,29	561.385,80	583.841,23	606.027,20
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	101.437,15	32.232,68	33.683,15	35.030,48	36.361,64
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	224.630,86	0,00	241.348,47	252.209,15	262.297,52	272.264,83
	Total do Projeto/Atividade	2.301.071,55	2.430.316,76	2.042.554,21	2.134.469,15	2.219.847,94	2.304.202,18
	Total da Unidade	2.701.079,55	2.615.677,76	2.902.100,86	3.032.695,41	3.154.003,24	3.273.855,38
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
03	**ADMINISTRACAO INDIRETA**						
03.002	**HUMAITAPREV**						
0204	APOIO ADMINISTRATIVO HUMAITAPREV						
09.272.1.001	CONSTRUCAO DE PREDIO DO INST.DE PREV.						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00	0,00	400.000,00	418.000,00	434.720,00	451.239,36
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	300.000,00	0,00	700.000,00	731.500,00	760.760,00	789.668,88
	Total do Projeto/Atividade	700.000,00	0,00	1.100.000,00	1.149.500,00	1.195.480,00	1.240.908,24
0204	APOIO ADMINISTRATIVO HUMAITAPREV						
09.272.2.227	MANUTENCAO DE APOSENTADORIA, PENSOES E						
3.1.90.01.00	Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	500.000,00	0,00	100.000,00	104.500,00	108.680,00	112.809,84
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	350.000,00	240.000,00	120.000,00	125.400,00	130.416,00	135.371,81
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Servidor	20.000,00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.736,00	22.561,97
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	20.000,00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.736,00	22.561,97
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	3.455.869,60	0,00	5.354.652,91	5.595.612,29	5.819.436,78	6.040.575,38
	Total do Projeto/Atividade	4.345.869,60	240.000,00	5.614.652,91	5.867.312,29	6.102.004,78	6.333.880,97
0204	APOIO ADMINISTRATIVO HUMAITAPREV						
09.272.2.228	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	280.100,00	265.540,91	309.672,00	323.607,24	336.551,53	349.340,49
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	45.000,00	45.809,00	40.000,00	41.800,00	43.472,00	45.123,94
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	6.750,00	15.000,00	15.675,00	16.302,00	16.921,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	5.076,00	30.000,00	31.350,00	32.604,00	33.842,95
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.736,00	22.561,97
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	40.000,00	119.020,68	130.000,00	135.850,00	141.284,00	146.652,79
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	120.000,00	102.500,00	80.000,00	83.600,00	86.944,00	90.247,87
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	165.640,00	181.804,21	200.000,00	209.000,00	217.360,00	225.619,68
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	13.000,00	5.000,00	5.225,00	5.434,00	5.640,49
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.868,00	11.280,98
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00	8.270,71	20.000,00	20.900,00	21.736,00	22.561,97
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.340,00	56.404,92
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	45.096,00	80.000,00	83.600,00	86.944,00	90.247,87
	Total do Projeto/Atividade	724.740,00	792.867,51	989.672,00	1.034.207,24	1.075.575,53	1.116.447,40
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
0204	APOIO ADMINISTRATIVO HUMAITAPREV						
09.272.2.320	PLANO FINANCEIRO- MANUT. DE						
3.1.90.01.00	Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	2.500.000,00	4.100.230,82	4.535.796,40	4.739.907,24	4.929.503,53	5.116.824,66
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	300.000,00	270.606,11	300.000,00	313.500,00	326.040,00	338.429,52
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Servidor	20.000,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.868,00	11.280,98
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	20.000,00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.340,00	56.404,92
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	1.505.869,59	0,00	704.652,91	736.362,29	765.816,78	794.917,82
	Total do Projeto/Atividade	4.345.869,59	4.370.836,93	5.600.449,31	5.852.469,53	6.086.568,31	6.317.857,90
	Total da Unidade	10.116.479,19	5.403.704,44	13.304.774,22	13.903.489,06	14.459.628,62	15.009.094,51
	Total do Órgão	12.817.558,74	8.019.382,20	16.206.875,08	16.936.184,47	17.613.631,86	18.282.949,89
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
04	**FUNDO MUNICIPAL**						
04.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HUMAITA**						
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.001	MANUT. DO BLOCO DE ACOES SERV. PUBLICOS						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	0,00	500.000,00	522.500,00	543.400,00	564.049,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00	500.000,00	522.500,00	543.400,00	564.049,20
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00	0,00	53.721,13	56.138,58	58.384,12	60.602,72
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	12.480,33	0,00	13.409,15	14.012,56	14.573,06	15.126,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	10.000,00	2.595.586,75	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
	Total do Projeto/Atividade	272.480,33	2.595.586,75	1.099.362,97	1.148.834,30	1.194.787,67	1.240.189,61
0147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA						
04.122.2.002	MANUT. DO BLOCO DE ACOES SERV. PUBLICOS						
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.003	MANUT. DO BLOCO DE ACOES SERV. PUBLICOS						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00	0,00	268.605,65	280.692,90	291.920,62	303.013,60
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	100.000,00	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00	46.150,00	207.442,26	216.777,16	225.448,25	234.015,28
	Total do Projeto/Atividade	450.000,00	46.150,00	583.490,17	609.747,22	634.137,12	658.234,32
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.020	ENCARGOS COM CAPS I						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.000,00	12.968,12	159.093,24	166.252,44	172.902,54	179.472,84
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	50.000,00	113.288,20	153.721,13	160.638,58	167.064,12	173.412,56
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	164.684,72	499.372,34	176.940,92	184.903,26	192.299,39	199.606,77
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	0,00	75.209,58	78.594,01	81.737,77	84.843,81
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	4.290,00	100.000,00	104.500,00	108.680,00	112.809,84
	Total do Projeto/Atividade	339.684,72	629.918,66	664.964,87	694.888,29	722.683,82	750.145,82

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
0177	PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA						
10.301.2.063	ENC. PROG. - SAUDE DA FAMILIA (ESTRATEGIA						
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.064	ENC. PROG. - AGENTES COMUNITARIOS DE						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	960.000,00	0,00	1.031.445,68	1.077.860,74	1.120.975,17	1.163.572,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.385.350,94	6.732.814,36	2.448.660,23	2.558.849,94	2.661.203,94	2.762.329,69
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo	79.363,55	10.573,55	185.269,99	193.607,14	201.351,43	209.002,78
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	490.000,00	0,00	726.467,06	759.158,08	789.524,40	819.526,33
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	650.000,00	0,00	476.130,00	497.555,85	517.458,08	537.121,49
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00	53.721,13	56.138,58	58.384,12	60.602,72
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	63.894,63	0,00	66.463,19	69.454,03	72.232,19	74.977,01
	Total do Projeto/Atividade	3.798.609,12	6.743.387,91	5.117.088,00	5.347.356,96	5.561.251,24	5.772.578,79
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.065	ENCARGOS COM O PROGRAMA SAUDE BUCAL -						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.130.000,00	596.275,63	221.054,92	231.002,39	240.242,49	249.371,70
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	203.000,00	209.360,10	114.817,78	119.984,58	124.783,96	129.525,75
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	400.000,00	517.320,52	1.174.029,46	1.226.860,79	1.275.935,22	1.324.420,76
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	115.105,16	41.316,00	43.175,22	44.902,23	46.608,51
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00	34.090,00	169.467,90	177.093,96	184.177,72	191.176,47
	Total do Projeto/Atividade	2.183.000,00	1.472.151,41	1.720.686,06	1.798.116,94	1.870.041,62	1.941.103,19
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.067	ENCARGOS COM TETO MEDIA E ALTA						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.023.291,00	3.075.771,70	2.804.627,30	2.930.835,53	3.048.068,95	3.163.895,57
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	400.000,00	1.418.610,23	636.349,03	664.984,74	691.584,13	717.864,33
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	2.939.313,26	3.694.883,42	3.861.153,17	4.015.599,30	4.168.192,07
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000,00	433.070,03	755.559,93	789.560,13	821.142,54	852.345,96
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	128.715,94	133.607,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	31.151,30	350.050,00	365.802,25	380.434,34	394.890,84
	Total do Projeto/Atividade	3.793.291,00	7.897.916,52	8.241.469,68	8.612.335,82	9.085.545,20	9.430.795,92
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.068	ENCARGOS COM O PROGRAMA DE						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	600.000,00	0,00	261.778,18	273.558,20	284.500,53	295.311,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00	0,00	105.356,11	110.097,14	114.501,03	118.852,07
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	250.000,00	175.743,88	39.560,07	41.340,27	42.993,88	44.627,65
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00	41.316,00	43.175,22	44.902,23	46.608,51
	Total do Projeto/Atividade	1.400.000,00	175.743,88	448.010,36	468.170,83	486.897,67	505.399,78
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.077	ENCARGOS DED EQUIPES DA SAUDE DA FAMILIA						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.150.000,00	35.347,90	483.324,90	505.074,52	525.277,50	545.238,05
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	280.000,00	544.708,18	249.193,32	260.407,02	270.823,30	281.114,59
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	502.981,08	80.100,00	540.414,23	564.732,87	587.322,18	609.640,42
	Total do Projeto/Atividade	1.932.981,08	660.156,08	1.272.932,45	1.330.214,41	1.383.422,98	1.435.993,06
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.087	ENC. PISO FICO DE VIG. E PROM. DA SAUDE						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	1.149.073,85	292.984,77	306.169,08	318.415,84	330.515,64
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.340,00	56.404,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo	231.941,00	288.075,43	190.518,65	199.091,99	207.055,67	214.923,79
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	21.000,00	0,00	22.562,87	23.578,20	24.521,33	25.453,14
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	200.000,00	775.625,16	166.529,52	174.023,35	180.984,28	187.861,68
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	150.000,00	11.493,54	119.102,76	124.462,38	129.440,88	134.359,63
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	60.041,53	28.120,80	64.509,98	67.412,93	70.109,45	72.773,61
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	93.791,45	98.012,07	101.932,55	105.805,99
	Total do Projeto/Atividade	982.982,53	2.252.388,78	1.000.000,00	1.045.000,00	1.086.800,00	1.128.098,40
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						

10.301.2.237	ENCARGOS COM O PROGRAMA SAUDE NAS						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	140.000,00	0,00	127.685,03	133.430,86	138.768,09	144.041,28
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	5.000,00	0,00	10.536,61	11.010,76	11.451,19	11.886,34
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	41.832,45	43.714,91	45.463,51	47.191,12
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	460.000,00	0,00	180.054,09	188.156,53	195.682,79	203.118,74
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.260	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA (FLUVIAL)						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	430.000,00	0,00	444.147,00	464.133,62	482.698,96	501.041,52
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	120.000,00	438.770,90	123.948,00	129.525,66	134.706,69	139.825,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	300.000,00	927.279,33	309.870,00	323.814,15	336.766,72	349.563,86
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	0,00	103.290,00	107.938,05	112.255,57	116.521,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00	0,00	134.277,00	140.319,47	145.932,25	151.477,68
	Total do Projeto/Atividade	1.080.000,00	1.366.050,23	1.115.532,00	1.165.730,95	1.212.360,19	1.258.429,88
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.288	ENCARGOS COM A FARMACIA BASICA						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	620.665,54	957.192,40	666.857,07	696.865,64	724.740,27	752.280,40
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	620.665,54	957.192,40	666.857,07	696.865,64	724.740,27	752.280,40
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.289	ENC. PISO VARIAVEL VIG. E PROM. DA SAUDE						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	107.789,26	0,00	126.140,22	131.816,53	137.089,19	142.298,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo	52.789,26	122.240,87	98.033,97	102.445,50	106.543,32	110.591,97
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	71.789,27	0,00	77.132,01	80.602,95	83.827,07	87.012,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	15.000,00	232.384,90	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	26.030,11	27.201,47	28.289,53	29.364,53
	Total do Projeto/Atividade	272.367,79	354.625,77	364.941,11	381.363,47	396.618,01	411.689,50
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.290	ENCARGOS COM EMENDA PARLAMENTAR						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	913.606,14	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	15.000,00	0,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	15.000,00	6.920.335,43	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	26.234,00	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
	Total do Projeto/Atividade	70.000,00	7.860.175,57	75.209,60	78.594,04	81.737,80	84.843,84
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.291	ENCARGOS COM EMENDA PARLAMENTAR						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	212.212,60	90.534,10	128.006,01	133.766,28	139.116,93	144.403,37
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	15.000,00	0,00	32.232,68	33.683,15	35.030,48	36.361,64
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	15.000,00	3.571.332,04	116.116,34	121.341,58	126.195,24	130.990,66
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	100.000,00	104.500,00	108.680,00	112.809,84
	Total do Projeto/Atividade	257.212,60	3.661.866,14	376.355,03	393.291,01	409.022,65	424.565,51
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.292	ENCARGOS COM RECURSO DO FTI						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.295	ENFRENTAMENTO DO COVID - 19						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.297	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - PROTESE						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	121.488,45	126.955,43	132.033,65	137.050,93
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	19.000,00	0,00	10.085,03	10.538,86	10.960,41	11.376,91
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	63.000,00	0,00	130.930,32	136.822,18	142.295,07	147.702,28
	Total do Projeto/Atividade	102.000,00	0,00	262.503,80	274.316,47	285.289,13	296.130,12
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.321	CAPTACAO PONDERADA						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	50.000,00	0,00	53.721,13	56.138,58	58.384,12	60.602,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.000,00	1.112.647,68	1.719.076,13	1.796.434,56	1.868.291,94	1.939.287,03
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	0,00	53.721,13	56.138,58	58.384,12	60.602,72
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	380.000,00	2.752.599,69	408.280,58	426.653,21	443.719,34	460.580,67
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	319.542,70	4.533.359,49	343.323,90	358.773,48	373.124,42	387.303,15
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	170.928,89	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	138.442,34	31.417,52	148.745,57	155.439,12	161.656,68	167.799,63
	Total do Projeto/Atividade	2.637.985,04	8.600.953,27	2.834.310,70	2.961.854,69	3.080.328,87	3.197.381,36
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.322	CAPTACAO POR DESEMPENHO						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00	238.829,35	161.163,39	168.415,74	175.152,37	181.808,16
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	75.000,00	428.163,98	80.581,69	84.207,87	87.576,18	90.904,07
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	75.000,00	160.357,33	80.581,69	84.207,87	87.576,18	90.904,07
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	49.000,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	52.450,00	0,00	56.353,46	58.889,37	61.244,94	63.572,25
	Total do Projeto/Atividade	452.450,00	876.350,66	486.122,49	507.998,01	528.317,92	548.393,99
0147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA						
04.122.2.323	INCENTIVO AS ESTRATEGIAS APS						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA						
04.122.2.324	PROGRAMA DE INFORMACAO DA APS						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	11.652,74	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	11.652,74	0,00	0,00	0,00	0,00
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.346	MANUT. DO BLOCO DE ACOES SERV. PUBLICOS						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	344.772,73	0,00	370.431,60	387.101,02	402.585,06	417.883,29
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	80.000,00	0,00	85.953,81	89.821,73	93.414,60	96.964,35
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	50.000,00	0,00	53.721,13	56.138,58	58.384,12	60.602,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo	122.497,57	0,00	231.614,15	242.036,79	251.718,26	261.283,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	50.000,00	0,00	75.209,58	78.594,01	81.737,77	84.843,81
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	207.442,26	216.777,16	225.448,25	234.015,28
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	300.000,00	0,00	222.326,77	232.331,47	241.624,73	250.806,47
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	100.000,00	104.500,00	108.680,00	112.809,84
	Total do Projeto/Atividade	1.067.270,30	0,00	1.346.699,30	1.407.300,76	1.463.592,79	1.519.209,31
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.348	INCENTIVO AS ESTRATEGIAS APS						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	859.538,06	898.217,27	934.145,96	969.643,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00	0,00	268.605,65	280.692,90	291.920,62	303.013,60
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	220.943,05	0,00	237.386,20	248.068,58	257.991,32	267.794,99
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	326.982,70	0,00	351.317,59	367.126,88	381.811,96	396.320,81
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00	0,00	161.163,39	168.415,74	175.152,37	181.808,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00	0,00	386.792,13	404.197,78	420.365,69	436.339,59
	Total do Projeto/Atividade	2.107.925,75	0,00	2.264.803,02	2.366.719,15	2.461.387,92	2.554.920,66
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
10.301.2.349	PROGRAMA DE INFORMACAO DA APS						
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	65.200,00	0,00	70.052,35	73.204,71	76.132,90	79.025,95
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	97.113,26	101.483,36	105.542,69	109.553,31
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	128.100,26	133.864,77	139.219,36	144.509,70
	Total do Projeto/Atividade	265.200,00	0,00	295.265,87	308.552,84	320.894,95	333.088,96
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
04.301.2.365	MANUT. DO BLOCO DE ACOES SERV. PUBLICOS						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	135.472,29	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	3.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	138.792,29	0,00	0,00	0,00	0,00
0147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA						
10.122.2.366	ENC. PISO FICO DE VIG. E PROM. DA SAUDE						
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	44.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Total do Projeto/Atividade	0,00	44.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
04.301.2.367	INCENTIVO AS ESTRATEGIAS APS						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	900.840,08	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	1.639.842,68	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	15.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	162.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	2.725.930,76	0,00	0,00	0,00	0,00
0310	PROGRAMA ATENCAO BASICA						
04.301.2.368	PROGRAMA DE INFORMACAO DA APS						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	97.006,95	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	107.206,95	0,00	0,00	0,00	0,00
0149	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE HOSPITALAR						
10.302.2.369	ENCARGOS COM EMENDA PARLAMENTAR						
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	66.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	66.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	24.546.105,80	49.297.877,77	30.416.658,64	31.785.408,33	33.185.540,61	34.446.591,16
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
04	**FUNDO MUNICIPAL**						
04.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**						
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS						
04.122.2.006	ENCARGOS COM O PROGRAMA - PRIMEIRA						
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	21.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	21.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS						
04.122.2.007	ENCARGOS COM O PROGRAMA - PAIF						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	17.647,95	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	18.367,95	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS						
04.122.2.009	ENCARGOS COM O PROGRAMA - INDICE DE						
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0029	PROGRAMA DE ACAO COMUNITARIA INTINERANTE						

08.244.2.082	ENCARGOS COM O PROGRAMA EQUIPE VOLANTE						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00	1.600,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.226,00	0,00	26.028,97	27.200,27	28.288,28	29.363,23
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	15.000,00	0,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.141,02	0,00	2.300,36	2.403,88	2.500,04	2.595,04
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.141,02	0,00	2.300,36	2.403,88	2.500,04	2.595,04
	Total do Projeto/Atividade	58.508,04	1.600,00	62.862,36	65.691,19	68.318,83	70.914,94
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS						
08.244.2.106	ENCARGOS COM O PROGRAMA IGD/SUAS						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS						
08.244.2.239	ENCARGOS COM O PROGRAMA PAEF						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	21.865,48	0,00	23.492,76	24.549,93	25.531,93	26.502,14
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	20.201,05	2.148,85	2.245,55	2.335,37	2.424,11
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00	0,00	4.297,69	4.491,09	4.670,73	4.848,22
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	2.148,85	2.245,55	2.335,37	2.424,11
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	2.000,00	49.400,00	2.148,85	2.245,55	2.335,37	2.424,11
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	5.000,00	595,60	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
	Total do Projeto/Atividade	46.865,48	70.196,65	50.353,33	52.619,25	54.724,00	56.803,50
0029	PROGRAMA DE ACAO COMUNITARIA INTINERANTE						
08.244.2.240	ENCARGOS COM O PROGRAMA LAS						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00	3.000,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	5.372,11	5.613,86	5.838,41	6.060,27
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	8.641,02	0,00	9.284,11	9.701,90	10.089,98	10.473,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	8.641,02	0,00	9.284,11	9.701,90	10.089,98	10.473,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.332,32	0,00	43.333,96	45.283,99	47.095,35	48.884,97
	Total do Projeto/Atividade	92.614,36	3.000,00	99.506,96	103.984,80	108.144,19	112.253,67
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS						
04.122.2.241	ENCARGOS COM O PROGRAMA SCFV						
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	21.311,98	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	38.311,98	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS						
08.244.2.300	BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	0,00	32.232,68	33.683,15	35.030,48	36.361,64
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	15.000,00	0,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	26.860,56	28.069,29	29.192,06	30.301,36
	Total do Projeto/Atividade	70.000,00	0,00	75.209,58	78.594,02	81.737,78	84.843,82
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS						
08.244.2.305	PROVISAO SUPLEMENTAR PROVISORIA EM						
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS						
08.243.2.358	ENCARGOS COM O PROGRAMA SCFV						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	393.826,36	0,00	423.135,93	442.177,05	459.864,13	477.338,97
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	4.200,00	0,00	4.512,57	4.715,64	4.904,27	5.090,63
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00	0,00	26.860,56	28.069,29	29.192,06	30.301,36
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	30.000,00	0,00	32.232,68	33.683,15	35.030,48	36.361,64
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	52.282,04	0,00	56.173,01	58.700,80	61.048,83	63.368,69
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
	Total do Projeto/Atividade	520.308,40	0,00	559.031,09	584.187,51	607.555,01	630.642,11
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS						
08.244.2.359	ENCARGOS COM O PROGRAMA - PRIMEIRA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	0,00	85.953,81	89.821,73	93.414,60	96.964,35
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	165.000,00	0,00	177.279,73	185.257,32	192.667,61	199.988,98
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	10.744,23	11.227,72	11.676,83	12.120,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	20.000,00	0,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	0,00	26.860,56	28.069,29	29.192,06	30.301,36
	Total do Projeto/Atividade	335.000,00	0,00	359.931,57	376.128,50	391.173,64	406.038,24
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS						
08.244.2.360	ENCARGOS COM O PROGRAMA - INDICE DE						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	52.000,00	0,00	55.869,97	58.384,12	60.719,48	63.026,82
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.30.00	Material de Consumo	380.000,00	0,00	408.280,58	426.653,21	443.719,34	460.580,67
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	0,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	58.000,00	0,00	62.316,51	65.120,75	67.725,58	70.299,15
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	56.000,00	0,00	60.167,66	62.875,20	65.390,21	67.875,04
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	125.161,04	0,00	134.475,84	140.527,25	146.148,34	151.701,98
	Total do Projeto/Atividade	691.161,04	0,00	742.599,01	776.015,96	807.056,60	837.724,75
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS						

08.243.2.380	ENCARGOS COM PROGRAMA SCFV						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	113.800,09	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	283.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	400.800,09	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS						
08.244.2.381	ENCARGOS COM O PROGRAMA - PRIMEIRA						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	58.129,10	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	24.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	112.689,10	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS						
08.244.2.382	ENCARGOS COM O PROGRAMA - INDICE DE						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	21.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	101.851,07	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	316.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	558.081,07	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	1.814.457,32	1.234.177,61	1.949.493,90	2.037.221,23	2.118.710,05	2.199.221,03

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
04	**FUNDO MUNICIPAL**						
04.003	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**						
0047	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E COMEM						
13.392.2.117	MANUTENCAO DO FUNDO DE CULTURA						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	0,00	15.000,00	15.675,00	16.302,00	16.921,48
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	20.000,00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.434,00	5.640,49
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	15.000,00	15.675,00	16.302,00	16.921,48
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	50.000,00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.434,00	5.640,49
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	45.000,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.868,00	11.280,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	111.202,74	115.428,44
	Total do Projeto/Atividade	265.000,00	0,00	50.000,00	52.250,00	165.542,74	171.833,36
0047	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E COMEM						
13.392.2.339	ENCARGOS COM O PROJETO DA LEI PAULO						
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	355.459,62	368.967,09
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	18.708,40	19.419,32
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	0,00	374.168,02	388.386,41
	Total da Unidade	265.000,00	0,00	50.000,00	52.250,00	539.710,76	560.219,77

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
04	**FUNDO MUNICIPAL**						
04.005	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**						
0308	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, REGULARIZACAO, INCENTIVO, DIVULGAC						
13.695.2.361	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO,						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.170,00	28.202,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.170,00	28.202,46
	Total do Projeto/Atividade	60.000,00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.340,00	56.404,92
	Total da Unidade	60.000,00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.340,00	56.404,92

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
04	**FUNDO MUNICIPAL**						
04.006	**FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA**						
0311	PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
08.243.2.285	ENCARGOS COM PROG. DE APOIO A CRIANCA E						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	21.488,45	22.455,43	23.353,65	24.241,09
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	15.000,00	0,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
	Total do Projeto/Atividade	50.000,00	0,00	53.721,13	56.138,59	58.384,13	60.602,73
	Total da Unidade	50.000,00	0,00	53.721,13	56.138,59	58.384,13	60.602,73

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
04	**FUNDO MUNICIPAL**						
04.007	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**						
0314	PROGRAMA DE APOIO AO MEIO AMBIENTE						
18.122.2.287	ENCARGOS COM O PROJETOS AMBIENTAIS						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	16.116,34	16.841,58	17.515,24	18.180,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00	37.604,79	39.297,01	40.868,89	42.421,91
	Total do Projeto/Atividade	50.000,00	0,00	53.721,13	56.138,59	58.384,13	60.602,73
	Total da Unidade	50.000,00	0,00	53.721,13	56.138,59	58.384,13	60.602,73

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
04	**FUNDO MUNICIPAL**						
04.008	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**						
0366	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS						
12.366.2.010	ENCARGOS COM O ENSINO DE JOVENS E						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00	1.040.200,00	1.300.250,00	1.358.761,25	1.413.111,70	1.466.809,94
	Total do Projeto/Atividade	1.000.000,00	1.040.200,00	1.300.250,00	1.358.761,25	1.413.111,70	1.466.809,94
0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO-SEMED						
12.361.2.060	FUNDEB 30% PESSOAL ADMINISTRATIVO						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	72.848,62	32.010,00	40.012,51	41.813,07	43.485,59	45.138,04

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	176.252,03	306.084,30	281.905,43	294.591,17	306.374,82	318.017,06
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00	28.821,96	43.334,79	45.284,86	47.096,25	48.885,91
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00	18.806,32	35.204,26	36.788,45	38.259,99	39.713,87
	Total do Projeto/Atividade	349.100,65	385.722,58	400.456,99	418.477,55	435.216,65	451.754,88
0064	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR						
12.361.2.234	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000,00	156.578,30	515.075,00	538.253,38	559.783,52	581.055,29
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.100.000,00	3.573.375,60	2.821.819,74	2.948.801,63	3.066.753,70	3.183.290,34
	Total do Projeto/Atividade	2.600.000,00	3.729.953,90	3.336.894,74	3.487.055,01	3.626.537,22	3.764.345,63
0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB						
12.361.2.286	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.779.980,12	1.865.955,97	1.958.050,84	2.046.163,13	2.128.009,66	2.208.874,03
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	450.000,00	0,00	585.112,50	611.442,56	635.900,26	660.064,47
	Total do Projeto/Atividade	2.229.980,12	1.865.955,97	2.543.163,34	2.657.605,69	2.763.909,92	2.868.938,50
0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB						
12.361.2.309	MANUTENCAO DE INVESTIMENTO 15% - VAAT						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.026.861,00	3.540.763,98	1.922.756,45	2.009.280,49	2.089.651,71	2.169.058,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	1.813.029,18	1.275.125,00	1.332.505,63	1.385.805,86	1.438.466,48
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Total do Projeto/Atividade	1.526.861,00	5.353.793,16	3.197.881,45	3.341.786,12	3.475.457,57	3.607.524,96
0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB						
12.361.2.311	MANUTENCAO DOS PROFISSIONAIS						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.716.722,04	2.928.632,05	3.060.420,49	3.182.837,31	3.303.785,13
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	564.294,81	589.688,08	613.275,60	636.580,07
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.055.000,00	0,00	1.692.019,75	1.768.160,64	1.838.887,07	1.908.764,78
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	452.674,00	0,00	321.089,36	335.538,38	348.959,92	362.220,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.055.000,00	0,00	1.425.407,90	1.489.551,26	1.549.133,31	1.608.000,38
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	3.562.674,00	1.716.722,04	6.931.443,87	7.243.358,85	7.533.093,21	7.819.350,76
0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB						
12.361.2.312	MANUTENCAO DOS PROFISSIONAIS DA						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.200.000,00	1.088.440,90	1.360.551,13	1.421.775,93	1.478.646,97	1.534.835,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	5.829.984,00	14.098.686,52	6.560.781,80	6.856.016,98	7.130.257,66	7.401.207,45
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.600.000,00	0,00	1.288.159,65	1.346.126,83	1.399.971,90	1.453.170,83
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1.000.000,00	0,00	1.112.740,20	1.162.813,51	1.209.326,05	1.255.280,44
	Total do Projeto/Atividade	10.629.984,00	15.187.127,42	10.322.232,78	10.786.733,25	11.218.202,58	11.644.494,27
0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB						
12.361.2.313	MANUTENCAO DOS PROFISSIONAIS						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	78.129,33	0,00	39.087,66	40.846,60	42.480,46	44.094,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.142.210,74	0,00	60.159,51	62.866,69	65.381,36	67.865,85
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	268.564,69	0,00	11.701,23	12.227,79	12.716,90	13.200,14
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	120.000,00	0,00	6.030,00	6.301,35	6.553,40	6.802,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo	717.741,26	367.485,51	933.243,07	975.239,01	1.014.248,57	1.052.790,02
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	175.849,98	1.640.909,68	724.319,11	756.913,47	787.190,01	817.103,23
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00	0,00	292.525,00	305.688,63	317.916,18	329.996,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	27.245,00	194.013,75	202.744,37	210.854,14	218.866,60
	Total do Projeto/Atividade	2.657.496,00	2.035.640,19	2.261.079,33	2.362.827,91	2.457.341,02	2.550.719,98
0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB						
12.361.2.317	MANUTENCAO DE ESCOLAS NA ZONA URBANA E						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00	1.830,00	353.522,50	369.431,01	384.208,25	398.808,16
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	70.000,00	1.281.378,42	291.012,50	304.108,06	316.272,38	328.290,73
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	161.507,50	168.775,34	175.526,35	182.196,35
	Total do Projeto/Atividade	170.000,00	1.283.208,42	806.042,50	842.314,41	876.006,98	909.295,24
0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB						
12.365.2.318	ENCARGOS COM GESTAO PEDAGOGICA						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	92.438,63	64.007,50	66.887,84	69.563,35	72.206,76
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	120.000,00	442.800,00	281.030,00	293.676,35	305.423,40	317.029,49
	Total do Projeto/Atividade	150.000,00	535.238,63	345.037,50	360.564,19	374.986,75	389.236,25
0060	PROGRAMA DE AMPL. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO						
12.361.2.326	CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00	0,00	380.025,00	397.126,13	413.011,18	428.705,60
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00	626.168,55	1.446.358,25	1.511.444,37	1.571.902,14	1.631.634,42
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00	690.209,52	285.519,91	298.368,31	310.303,04	322.094,56
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	0,00	37.770,00	39.469,65	41.048,44	42.608,28
	Total do Projeto/Atividade	680.000,00	1.316.378,07	2.149.673,16	2.246.408,46	2.336.264,80	2.425.042,86
0312	PROGRAMA DE ESTRUTURACAO DO SME						
12.361.2.327	REESTRUTURACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00	232.608,00	192.525,00	201.188,63	209.236,18	217.187,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	278.128,12	0,00	161.636,09	168.909,71	175.666,10	182.341,41
	Total do Projeto/Atividade	378.128,12	232.608,00	354.161,09	370.098,34	384.902,28	399.528,56
0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO-SEMED						
12.361.2.328	FUNDEB 70% VALORIZACAO DO PROFISSIONAL						

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.581.231,29	1.925.196,79	2.406.495,99	2.514.788,31	2.615.379,84	2.714.764,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	19.557.548,59	25.626.231,35	21.506.163,41	22.473.940,76	23.372.898,39	24.261.068,53
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000.000,00	3.554.027,64	3.593.908,38	3.755.634,26	3.905.859,63	4.054.282,30
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	650.000,00	3.069.325,32	2.582.699,30	2.698.920,77	2.806.877,60	2.913.538,95
	Total do Projeto/Atividade	26.788.779,88	34.174.781,10	30.089.267,08	31.443.284,10	32.701.015,46	33.943.654,05
0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO-SEMED						
12.361.2.329	FUNDEB 30% MANUTENCAO GERAL DO ENSINO						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	130.000,00	0,00	69.032,50	72.138,96	75.024,52	77.875,45
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.093.487,53	993.218,63	1.176.807,16	1.229.763,48	1.278.954,02	1.327.554,27
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	30.000,00	0,00	69.007,50	72.112,84	74.997,35	77.847,25
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	469.855,00	0,00	240.928,96	251.770,76	261.841,59	271.791,57
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00	0,00	135.050,00	141.127,25	146.772,34	152.349,69
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	840.700,00	156.382,72	261.639,00	273.412,76	284.349,27	295.154,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	650.000,00	1.205.554,25	1.108.194,95	1.158.063,72	1.204.386,27	1.250.152,95
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	664.118,70	918.415,95	963.520,33	1.006.878,74	1.047.153,89	1.086.945,74
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	109.300,00	577.080,00	167.117,33	174.637,61	181.623,11	188.524,79
	Total do Projeto/Atividade	4.187.461,23	3.850.651,55	4.191.297,73	4.379.906,12	4.555.102,36	4.728.196,25
0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB						
12.365.2.330	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - 50% - VAAT						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.550.000,00	2.012.310,00	915.387,50	956.579,94	994.843,14	1.032.647,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00	13.307.335,46	8.160.429,97	8.527.649,32	8.868.755,29	9.205.767,99
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	405.000,00	946.248,73	627.487,86	655.724,81	681.953,80	707.868,04
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	134.535,00	1.313.212,13	548.436,01	573.115,63	596.040,26	618.689,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	223.272,29	231.756,64
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	312.500,00	326.562,50	339.625,00	352.530,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	5.089.535,00	17.579.106,32	10.564.241,34	11.039.632,20	11.704.489,78	12.149.260,39
0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB						
12.365.2.337	COMPLEMENTACAO FUNDEB - VAAR						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	862.883,01	501.063,54	523.611,40	544.555,86	565.248,98
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	76.600,00	461.063,55	481.811,41	501.083,87	520.125,06
	Total do Projeto/Atividade	0,00	939.483,01	962.127,09	1.005.422,81	1.045.639,73	1.085.374,04
0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO-SEMED						
12.365.2.363	FUNDEB 30% PESSOAL ADMINISTRATIVO						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	118.328,79	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	10.088,06	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	6.751,86	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	135.168,71	0,00	0,00	0,00	0,00
0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB						
12.365.2.364	FUNDEB 70% VALORIZACAO DO PROFISSIONAL						
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	62.000.000,00	92.561.739,07	79.755.249,99	83.344.236,26	86.901.278,01	90.203.526,56
	Total do Órgão	88.785.563,12	143.093.794,45	112.328.844,79	117.383.643,00	122.916.347,69	127.587.168,90
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
09	**RESERVA DE CONTIGENCIA**						
09.001	**RESERVA DE CONTIGENCIA**						
0199	RESERVA DE CONTIGENCIA						
99.999.2.071	RESERVA DE CONTIGENCIA						
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	3.817.723,48	3.989.521,04	4.149.101,88	4.306.767,75
	Total do Projeto/Atividade	1.000.000,00	0,00	3.817.723,48	3.989.521,04	4.149.101,88	4.306.767,75
	Total da Unidade	1.000.000,00	0,00	3.817.723,48	3.989.521,04	4.149.101,88	4.306.767,75
	Total do Órgão	1.000.000,00	0,00	3.817.723,48	3.989.521,04	4.149.101,88	4.306.767,75
	Total Geral	186.090.000,00	262.677.019,43	228.790.385,48	239.085.953,20	248.649.390,96	258.098.067,87

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Contador CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F43A3C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 829/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 06 de agosto de 2025.

Ementa: Institui Subcomissões para a 1ª Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos primeiros seis meses de efetivo exercício no cargo, nos termos do inciso II do art. 5º do Decreto Municipal nº 124/2025, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Processo de Avaliação de Desempenho dos cargos em estágio probatório da Secretaria Municipal de Educação de Humaitá-AM, do quadro de pessoal desta secretaria;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 41, inciso III, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM, de 1997;

CONSIDERANDO a Seção III – artigos 18 e 19 da Lei nº 091/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 988/2024, que altera a Lei Municipal nº 689, de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 814, de 09 de abril de 2019, que, por sua vez, altera a Lei Municipal nº 127, de 16 de junho de 1998, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2025 – GAB.PREF., de 22 de abril de 2025, que disciplina procedimentos e define critérios para a implantação do Processo de Avaliação de Desempenho dos cargos em estágio probatório da Secretaria Municipal de Educação de Humaitá-AM, especialmente o artigo 5º, que trata da execução do questionário avaliativo pelas Subcomissões;

CONSIDERANDO a Portaria nº 428/2025 – GAB.PREF., de 25 de abril de 2025, que institui a Comissão Organizadora do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação de Humaitá-AM;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Subcomissões de Avaliação, conforme relação constante no anexo desta Portaria, responsáveis pela execução dos questionários avaliativos de desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação que se encontram em período de estágio probatório.

Art. 2º As subcomissões nomeadas por esta Portaria têm como atribuição a realização da 1ª Avaliação, correspondente aos primeiros seis meses de efetivo exercício no cargo, nos termos do inciso II do art. 5º do Decreto Municipal nº 124/2025.

Art. 3º As subcomissões ora instituídas ficam subordinadas à Comissão Organizadora do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação de Humaitá-AM.

Parágrafo único. Em caso fortuito que justifique a substituição de membros das subcomissões, como por motivo de doença, exoneração ou destituição da função, a substituição deverá ser requerida pela Comissão Organizadora, com a devida publicidade dos atos administrativos.

Art. 4º A participação nas atividades de avaliação constitui dever funcional dos membros das subcomissões, os quais deverão observar os prazos estabelecidos, cumprir as orientações da Comissão Organizadora e atuar com observância aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Quaisquer dúvidas, omissões ou casos excepcionais relacionados ao trabalho das subcomissões serão dirimidos pela Comissão Organizadora, em articulação com o Secretário Municipal de Educação, com o suporte do setor jurídico competente, podendo, para tanto, ser expedidos despachos, ofícios, pareceres, instruções normativas e outros atos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º As atividades da subcomissão serão consideradas encerradas após a conclusão de todos os atos administrativos relacionados à 1ª Avaliação dos servidores em estágio probatório.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO – SUBCOMISSÕES INSTITUÍDAS PARA A 1ª AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadro das Subcomissões que estará acompanhando os servidores em Estágio Probatório por Escolas da Área Urbana:

Nº	Escola	Subcomissões
01	Escola Municipal Gilberto Mestrinho	André Luiz Leal e Silva - Presidente
		Manuel Jaime Morais - Membro
		Gilmara Sá de Lima - Membro
02	Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo	Rosicleide Carvalho Marques de Araújo - Presidente
		Antônio Clovis Umbelino de Araújo - Membro
		Luciana Silva dos Santos - Membro
03	Escola Municipal Creche Professora Maria Bonfim Santiago da Cruz	Sandra Maria de Souza Rosas - Presidente
		Auxiliadora Ramos de Souza - Membro
		Flávia Pantoja Gomes - Membro
04	Escola Municipal São Francisco	Luziane Conceição Santiago Moreira - Presidente
		Francisco Nascimento Matias - Membro
		Luciana Silva dos Santos - Membro
05	Escola Municipal Tancredo Neves	Lauriane relvas Gouvêa - Presidente

		Rosineide Carvalho Marques - Membro
		Gilmara Sá de Lima - Membro
06	Escola Municipal Rosa de Sarom	Clemilce Martins C. Magalhães - Presidente
		Cheila Melo de Freitas - Membro
		Luciana Silva dos Santos - Membro
07	Escola Municipal Áurea Ferreira Cação	Marcilene Viana de Souza - Presidente
		Gisele da Silva Relvas - Membro
		Flávia Pantoja Gomes - Membro
08	Escola Municipal Creche de Tempo Integral Jonecy Alves de Farias	Maria Célia Brasileiro Umbelino da Silva - Presidente
		Lenilde Gouvêa dos Santos - Membro
		Flávia Pantoja Gomes - Membro
09	Escola Municipal Edmee Monteiro Brasil	Maria Salete Pereira Botelho Machado - Presidente
		Marlene Freitas Temo - Membro
		Jhony Maciel Leal - Membro
10	Escola Municipal Irmã Maria Carmem Cronenbold	Ronivaldo Alecrim de Melo - Presidente
		Erika Sales Cabral - Membro
		Helem Cristina dos santos Malta - Membro
11	Escola Municipal José Cezário Menezes de Barros	Epaminondas de Oliveira Barba - Presidente
		Tatiane de Aguiar Romano - Membro
		Gilmara Sá de Lima - Membro
12	Escola Municipal Creche Prof.ª Linda Lúcia de Souza Miranda	Maria Aldenira da Silva Nina - Presidente
		Izamar Pinheiro Lima - Membro
		Flávia Gomes Pantoja - Membro
13	Escola Municipal Lindalva Guerra	Samara Moreira de Souza - Presidente
		Rosely da Silva Siqueira - Membro
		Luciana Silva dos Santos - Membro
14	Escola Municipal Martha Macedo	Marta Núbia aires da Silva Freitas - Presidente
		Sandra Paula de Souza Morais - Membro
		Flávia Gomes Pantoja - Membro
15	Escola Municipal Dom Bosco	Rosivane Sarmento Soares de Oliveira - Presidente
		Roni Maciel de Almeida - Membro
		Jhony Maciel Leal - Membro
16	Escola Municipal Canaã	Elane Moreira do Nascimento - Presidente
		Maria da Conseição Marques Vieira - Membro
		Auxiliadora Carvalho da Rocha - Membro
17	Escola Municipal Marlúcia Gomes de Oliveira	Neli Bruno Duarte - Presidente
		Elexandra Vinhork Nogueira - Membro
		Auxiliadora Carvalho da Rocha - Membro

Quadro das Subcomissões que estará acompanhando os servidores em Estágio Probatório por Escolas da Zona Rural:

Nº	Polo	Escola	Comunidade	Subcomissões
1	I	São Jorge	Paraíso Grande	Mila Cristian Reis Dantas - Presidente Pâmela Thais soares Moreira - Membro Maria Inês de Castro Corrêa - Membro
		Nossa Senhora das Dores	Flechal	
		Edmee Brasil	Mirari	
2	II	São Miguel	São Miguel	Mariane Castro Corrêa - Presidente
				Mila Cristian Reis Dantas - Membro
				Maria Inês de Castro Corrêa - Membro
		Santa Rosa	Santa Rosa	Cleison Anderson Gomes Mendonça- Presidente
				Mila Cristian Reis Dantas - Membro
				Milton de Jesus Almeida Freire - Membro
3	III	João da Cruz	Muanense	Francislanes Mota Abadias - Presidente
				Jossiene da Conceição Lelo - Membro
				Milton de Jesus Almeida Freire - Membro
4	IV	São João Bosco	Carará	Bruno Correa da Cunha - Presidente
				Jossiene da Conceição Lelo - Membro
				Milton de Jesus Almeida Freire - Membro
5	V	Maria do Carmo Ferreira	Santa Luzia	Vilandro Batista da Silva - Presidente
				Tiago Leite Maciel - Membro
				Janaína Evalt da Silva - Membro
		Manoel Tiago Ferreira	Engenho	Tiago Leite Maciel - Presidente
				Janaína Evalt da Silva - Membro
				Maria Inês de Castro Corrêa - Membro
6	VI	Osmarina Melo de Oliveira	São Rafael	Marcleidson Machado Martins - Presidente
				José ítalo da Rocha - Membro
				Tiago Leite Maciel - Membro
7	VII	Marly Lobato Nery	Bom Futuro	Washington José Silva de Almeida - Presidente
				Katiane Castro de Almeida Torá - Membro
				Ilana Bárbara dos Santos Mendonça - Membro
		José Menezes Tiúba	Lago do Acará	Magislene Pinto de Castro – Presidente - Membro
				Katiane Castro de Almeida Torá - Membro
				Ilana Bárbara dos Santos Mendonça - Membro
		Pe. Luiz Bernard	Descanso	Maria do Socorro Batista – Presidente
				Katiane Castro de Almeida Torá - Membro
				Maria Inês de Castro Corrêa - Membro
8	VIII	São Domingos Sávio	Distrito de Auxiliadora	Melissande Braga Gomes - Presidente
				Arivaldo Torres dos Santos - Membro
				Nayne Rafaela Sales de Souza - Membro
9	IX	Cristo Rei	Cristo Rei	Neusonita de Araújo Garcia - Presidente
				Sandra Moraes Nogueira - Membro
				Pâmela Thaís Soares Moreira - Membro
		Nª Senhora do Rosário	Floresta	Sandra Moraes Nogueira - Presidente
				Pâmela Thaís Soares Moreira - Membro
				Maria Inês de Castro Corrêa - Membro
10	X	Antonieta Ataíde II	BR 319 Km 55	Kin Frank Souza Barreto - Presidente
				Olinda Oliveira Moraes - Membro
				Mirian da Silva Ferreira - Membro

		Jose de Souza Mota	BR 230 Km 19	Alcione de Almeida Oliveira Formiga - Presidente
				Manoel Everaldo Almeida de Morais - Membro
				Mirian da Silva Ferreira - Membro
		Marluce de C. Lobato Souza	BR 230 Km 45	Antônio Valmir dos Santos - Presidente
				Cristiandreson Quinderé Gomes - Membro
				Mirian da Silva Ferreira - Membro
		Manoel de Oliveira Santos	BR 319 Km100	Domingos Sávio Coutinho Porfírio - Presidente
				Alline Fonseca Gonçalves - Membro
				Mirian da Silva Ferreira - Membro

Quadro das Subcomissões que estará acompanhando os servidores em Estágio Probatório das Escolas Indígena

Nº	Polo	Escola	Comunidade	Subcomissões
1	Indígena	São José	Pupunha	Jair Tenharin - Presidente - Presidente
				Alcides Tenharin - Membro
				Roselinda Batista Rodrigues - Membro
		M' Boawa	Juí	Jair Tenharin - Presidente
				Edson Neves Diarroi - Membro
				Roselinda Batista Rodrigues - Membro
		Francisco Meireles	Marmelo	Jair Tenharin - Presidente
				Auriléia Tenharin - Membro
				Roselinda Batista Rodrigues - Membro
		Cujubim	Cujubim	Jair Tenharim - Presidente Roselinda Batista Rodrigues - Membro Viviane Pereira Laranjeira - Membro

Quadro das Subcomissões que estará acompanhando os servidores em Estágio Probatório na Sede da Secretaria Municipal de Educação

Departamento / Setor	Submissões
Davi Daniel dos Santos Departamento Administrativo e Financeiro	Maria Luiza Oliveira Teixeira Temo
	Dnávia Miranda Neves Lobato
	Luciano Da Silva Neves
Dayanne Silva de Oliveira Pedagógico – Equipe de Multiprofissionais	Maria Luiza Oliveira Teixeira Temo
	Inara De Souza Pereira
	Dnavia Miranda Neves Lobato
Denis Barbosa Stuquim Departamento Administrativo e Financeiro	Luciano Da Silva Neves
	Maria Luiza Oliveira Teixeira Temo
	Lorena Loureiro Da Hora
Eulinei Vieira de Oliveira Planejamento e Monitoramento Educacional	Florentina Luisa Jaeger
	Filipe Ferreira De Melo
	Juscineth De Jesus Soares De Oliveira
Francisco Filho Bezerra da Silva Planejamento e Monitoramento Educacional	Florentina Luisa Jaeger
	Filipe Ferreira De Melo
	Lorena Loureiro Da Hora
Isaurino Miranda Neves Departamento Administrativo e Financeiro	Silvia Masson Trescher De Souza
	Lorena Loureiro Da Hora
	Juscineth De Jesus Soares De Oliveira
Ohanna Marques de Araújo Pedagógico – Equipe de Multiprofissionais	Maria Luiza Oliveira Teixeira Temo
	Inara De Souza Pereira
	Dnavia Miranda Neves Lobato
Thiago Goncalves Fernandes Departamento Administrativo e Financeiro	Maria Luiza Oliveira Teixeira Temo
	Soraya Silva De Lima
	Lorena Loureiro Da Hora
Vander San Da Silva Alves Planejamento e Monitoramento Educacional	Florentina Luisa Jaeger
	José Augusto Cordeiro Da Costa
	Juscineth De Jesus Soares De Oliveira
Oscar Anibal Najarro Morales Pedagógico – Equipe de Multiprofissionais	Maria Luiza Oliveira Teixeira Temo
	Inara De Souza Pereira
	Dnavia Miranda Neves Lobato
Oneti Maciel Alves Pedagógico – Equipe de Multiprofissionais	Maria Luiza Oliveira Teixeira Temo
	Inara De Souza Pereira
	Dnavia Miranda Neves Lobato
Janaina Fernanda Santos Da Costa Pedagógico – Equipe de Multiprofissionais	Maria Luiza Oliveira Teixeira Temo
	Inara De Souza Pereira
	Dnavia Miranda Neves Lobato
Taisa De Lima Vianna Pedagógico – Equipe de Multiprofissionais	Maria Luiza Oliveira Teixeira Temo
	Inara De Souza Pereira
	Dnavia Miranda Neves Lobato

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:07E6A73D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021//2025/SRP –CC
No dia 01 de agosto de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, visando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: A.A. DA S. JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 57.700.897/0001-83, L.R.A. DA MATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.980.537/0001-05. Conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	MARCA /PROCEDÊNCIA	VLR. UND	EMPRESA
1	Almofada para carimbo nº 03 - cor azul	Unidade	60	RADEX/NACIONAL	R$ 6,00	A.A.DAS.JUNIOR
2	Almofada para carimbo nº 03 - cor preta	Unidade	60	REDEX/NACIONAL	R 6,00	A.A.DAS.JUNIOR
3	Apagador plástico para quadro branco (tamanho: grande)	Unidade	22	CIS/NACIONAL	R$6,00	A.A.DAS.JUNIOR
4	Apontador de bancada p/ lápis c/ 01 furo e depósito.	Unidade	288	CIS/NACIONAL	R$ 78,00	A.A.DAS.JUNIOR
5	Balão N° 9 - Cores variadas (Pacote c/ 50 Unidades)	Pacote	1400	ARTLATEX/NACIONAL	R$ 14,00	A.A.DAS.JUNIOR
6	Balão N° 9 - DOURADO. (Pacote c/ 50 Unidades)	Pacote	200	ARTLATEX/NACIONAL	R$ 18,00	A.A.DAS.JUNIOR
7	Balde Plástico de 100 Lts C/ Tampa	Unidade	4	JSN/NACIONAL	R$ 88,00	A.A.DAS.JUNIOR
8	Barbante de algodão nº 08 – cores variadas - 152 mts - 200 grs	Rolo	120	EUROMA /NACIONAL	R$ 8,00	L.R.A.DA MATA LTDA
9	Bateria Alcalina 9V (Cx c/ 2Unidades)	Caixa	4	DURACEL/NACIONAL	R$ 69,00	A.A.DAS.JUNIOR
10	Bateria de lítio, cr 2032, tensão nominal: 3 v, capacidade nominal: 220 man, temperatura de descarga: -18º C até 50º C, diâmetro: 20mm, espessura: 3,2 mm, peso do produto: 2,9 g, composição: lítio/dióxido de manganês (li/mno2)	Unidade	140	DURACEL/NACIONAL	R$ 3,40	A.A.DAS.JUNIOR
11	Bateria, Lr41 1,5v, modelo: botão, pra serem usados em termômetros clinico. Material: pilha alcalina mno2/zn. Unidade	Unidade	50	DURACEL/NACIONAL	R$ 5,62	A.A.DAS.JUNIOR
12	Bobina Picotada 25x35 Sacos Transparente. Largura: 25cm; Comprimento: 35cm; Espessura: 15µ (micras); Capacidade: 5kg; Rolo com 500 sacos.	Rolo	6	LIDER/NACIONAL	R$ 29,00	A.A.DAS.JUNIOR
13	Bobina Picotada 50x70; Sacos Transparente; Dimensões: 50cm x 70cm x 0,03mm (micras/espessura); Capacidade: 13Kg; Rolo com aproximadamente 179 Sacos.	Rolo	6	LIDER/NACIONAL	R$ 72,00	A.A.DAS.JUNIOR
14	Borracha branca com capa plástica.	Unidade	864	LEO&LEO/NACIONAL	R$ 1,32	L.R.A.DA MATA LTDA
15	Cadeado 25mm; Corpo: Latão maciço; Haste: Aço cementado; Chaves: Chave Mestra; resistente a alta pressão e impacto; Acompanha 2 chaves em latão por cadeado.	Unidade	50	PAPAIZ/NACIONAL	R$ 25,00	A.A.DAS.JUNIOR
16	Cadeado 45mm; Corpo: Latão maciço; Haste: Aço cementado; Chaves: Chave Mestra; resistente a alta pressão e impacto; Acompanha 2 chaves em latão por cadeado.	Unidade	52	PAPAIZ/NACIONAL	R$ 43,00	A.A.DAS.JUNIOR
17	Caixa plástica para arquivo morto - cores variadas.	Unidade	700	NOVAONDAFACIL /NACIONAL	R$ 4,20	A.A.DAS.JUNIOR
18	Caixa térmica, amterial: poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 170 Lts	Unidade	6	ISOFORT/NACIONAL	R$ 277,00	A.A.DAS.JUNIOR
19	Calculadora de mesa 12 dígitos com visor de cristal líquido, com funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, gt, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla off, com alimentação solar ou bateria	Unidade	40	ELGIN/NACIONAL	R$ 31,00	A.A.DAS.JUNIOR
20	Caneta esferográfica - escrita média azul - traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (cx c/ 50 unids)	Caixa	36	COMACTOR/NACIONAL	R$ 31,00	A.A.DAS.JUNIOR
21	Caneta esferográfica - escrita média preta - traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (cx c/ 50 unids)	Caixa	36	COMACTOR/NACIONAL	R$ 32,00	L.R.A.DA MATA LTDA
22	Caneta esferográfica - escrita média vermelha - traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (cx c/ 50 unids)	Caixa	24	COMACTOR/NACIONAL	R$ 32,00	L.R.A.DA MATA LTDA
23	Caneta para retroprojetor 2.0 mm cores variadas - caixa c/ 6 unidades	Caixa	48	JOCAR/NACIONAL	R$ 13,20	L.R.A.DA MATA LTDA
24	Cantoneira; Material: aço inox; Dimenções: Largura: 26cm, Altura: 6cm, Comprimento Total: 36 cm; Conteúdo da embalagem: 1x Suporte; 2x Adesivos de fixação;	Unidade	8	QUICK-SPTEP	R$ 259,32	A.A.DAS.JUNIOR
25	Caneta para retroprojetor 2.0 mm cores variadas - caixa c/ 6 unidades	Unidade	200	MARPAX/NACIONAL	R$ 2,38	A.A.DAS.JUNIOR
26	Cartolina nas cores variadas - tam. 50 cm x 66 cm	Unidade	250	BIGNARDI/NACIONAL	R$ 1,27	L.R.A DA MATA LTDA
27	Chaveiro com etiqueta - Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior a Acrimet.	Unidade	1600	WESTERN/NACIONAL	R$ 6,35	A.A.DAS.JUNIOR
28	Clips nº 2/0 niquelado (cx c/ 100 unidades)	Caixa	180	BACCHI/NACIONAL	R 7,86	A.A.DAS.JUNIOR
29	Clips nº 4/0 niquelado (cx c/ 50 unidades)	Caixa	180	BACCHI/NACIONAL	R$ 14,55	A.A.DAS.JUNIOR
30	Clips nº 6/0 niquelado (cx c/ 50 unidades)	Caixa	180	BACCHI/NACIONAL	R$ 15,73	A.A.DAS.JUNIOR
31	Clips nº 8/0 niquelado (cx c/ 25 unidades)	Caixa	120	BACCHI/NACIONAL	R$ 18,73	A.A.DAS.JUNIOR
32	Clips Prendedor Papel; Grampo Binder 19mm; Cor: Preto; Capacidade: 120 folhas; Caixa com 48 unidades.	Caixa	36	BACCHI/NACIONAL	R$ 36,62	A.A.DAS.JUNIOR
33	Clips Prendedor Papel; Grampo Binder 25mm; Cor: Preto; Capacidade: 120 folhas; Caixa com 48 unidades.	Caixa	36	BIGNARDI/NACIONAL	R$ 24,00	L.R.A DA MATA LTDA
34	Clips Prendedor Papel; Grampo Binder 32mm; Cor: Preto; Capacidade: 120 folhas; Caixa com 24 unidades.	Caixa	36	BACCHI/NACIONAL	R$ 35,25	A.A.DAS.JUNIOR
35	Clips Prendedor Papel; Grampo Binder 41mm; Cor: Preto; Capacidade: 120 folhas; Caixa com 24 unidades.	Caixa	36	JOCAR/NACIONAL	R$ 26,88	L.R.A DA MATA LTDA
36	Cola branca 90 gramas (cx com 12 unids)	Caixa	38	REDEX/NACIONAL	R$ 35,00	A.A.DAS.JUNIOR
37	Cola para isopor 90 gr (cx com 12 unids)	Caixa	38	REDEX/NACIONAL	R$ 37,00	A.A.DAS.JUNIOR
38	Cola quente – cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	Unidade	1500	BESTFER/NACIONAL	R$ 1,65	A.A.DAS.JUNIOR

39	Colher Descartável (CAIXA com 50 Unids)	Caixa	72	PRAFESTA/NACIONAL	R$ 22,00	A.A.DAS.JUNIOR
40	Contra-capa para encadernação - preta - tam. A-4	Unidade	200	LASSANE/NACIONAL	R$ 0,60	L.R.A DA MATA LTDA
41	Copo Descartável 180 ML (Cx C/ 25 Pacotes c/ 100 unidades)	Caixa	435	COPOBRAS/NACIONAL	R$ 158,00	A.A.DAS.JUNIOR
42	Copo Descartável 300ML a 330ML, reforçado, com tampa, sem furo. Caixa com 2.000 unidades.	Caixa	48	COPOBRAS/NACIONAL	R$ 208,69	A.A.DAS.JUNIOR
43	Copo Descartável para café 50 ML (Cx C/ 50 Pacotes c/ 100 unidades cada)	Caixa	15	COPOBRAS/NACIONAL	R$ 151,64	A.A.DAS.JUNIOR
44	Corretivo líquido tipo caneta 7 ml (cx c/ 12 unidades)	Caixa	48	KAZ/NACIONAL	R$ 26,00	L.R.A DA MATA LTDA
45	Recipiente de isopor, fundo, para caldos quente e sopa, com tampa; capacidade: 300ml; diâmetro: 12cm, base: 7cm; caixa com 50 unidades	Caixa	500	ULTRAPOTE/NACIONAL	R$ 63,74	A.A.DAS. JUNIOR
46	Dispenser para copo descartável de 180/200ml, (poupa copo), com dispositivo semi-automático, e capacidade para 100 copos.	Unidade	56	EZCUP/NACIONAL	R$ 50,00	A.A.DAS. JUNIOR
47	Dispenser para papel toalha bobinado.	Unidade	50	EZCUP/NACIONAL	R$ 47,00	A.A.DAS. JUNIOR
48	Dispenser para sabão liquido	Unidade	50	COPOBRAS/NACIONAL	R$ 24,00	A.A.DAS. JUNIOR
49	Embalagem para refeição tipo marmita em isopor com tampa (quentinha) Cx c/ 50 unidades.	Unidade	700	LEO&LEO/NACIONAL	R$ 41,00	A.A.DAS. JUNIOR
50	Emborrachado com gliter 1 face - tam: 40cm x 60cm x 1,5mm – Cores variadas	Unidade	1000	LEO&LEO/NACIONAL	R$ 5,51	A.A.DAS. JUNIOR
51	Emborrachado fino - liso - 1 mm – cores variadas - tam. 40 cm x 48 cm	Unidade	4000	FORONI/NACIONAL	R$ 5,19	A.A.DAS. JUNIOR
52	Envelope pardo grande – 31 x 41. Caixa com 250 unidades.	Caixa	3	FORONI/NACIONAL	R$ 174,00	A.A.DAS. JUNIOR
53	Envelope pardo médio – 24 x 34. Caixa com 250 unidades.	Caixa	10	FORONI/NACIONAL	R$ 124,00	A.A.DAS. JUNIOR
54	Envelope pardo pequeno – 18 x 24. Caixa com 250 unidades.	Caixa	2	FORONI/NACIONAL	R$ 147,00	A.A.DAS. JUNIOR
55	Escovas de Limpeza de Unhas com cabo; Material: Plástico	Unidade	12	ESCOBEL/NACIONAL	R$ 5,20	L.R.A DA MATA LTDA
56	Espiral p/ encadernação - 12 mm - 70 folhas	Unidade	55	LASSANE/NACIONAL	R$ 0,50	L.R.A DA MATA LTDA
57	Espiral p/ encadernação - 17 mm - 100 folhas	Unidade	85	MARPAX/NACIONAL	R$ 0,60	A.A.DAS.JUNIOR
58	Espiral p/ encadernação - 25 mm - 160 folhas	Unidade	45	MARPAX/NACIONAL	R$ 0,97	A.A.DAS.JUNIOR
59	Espiral p/ encadernação - 9 mm - 50 folhas	Unidade	60	MARPAX/NACIONAL	R$ 0,60	A.A.DAS.JUNIOR
60	Espiral p/ encardenação - 20 mm - 120 folhas	Unidade	12	MARPAX/NACIONAL	R$ 0,86	A.A.DAS.JUNIOR
61	Estilete médio largo - 18 mm; Caixa com 12 unidades.	Caixa	24	LEOARTE/NACIONAL	R$ 37,44	L.R.A DA MATA LTDA
62	Etiqueta em formulário contínuo: 26 x 15 - caixa com 45000 etiquetas de 5 colunas por carreiras	Caixa	1	PIMACO/NACIONAL	R$ 209,00	A.A.DAS.JUNIOR
63	Extensão elétrica (10 mts) Tomada tripla. 20a	Unidade	4	MAGATRON/NACIONAL	R$ 54,00	A.A.DAS.JUNIOR
64	Extensão elétrica (5 mts) Tomada tripla. 20a	Unidade	6	MEGATRON/NACIONAL	R$ 40,00	A.A.DAS.JUNIOR
65	Extrator de grampo, tipo espátula; Caixa com 12 unidades.	CAIXA	12	MASTERPRI/NACIONAL	R$ 65,49	A.A.DAS.JUNIOR
66	Faca inox nº 30 cabo branco	Unidade	8	TRAMONTIN/NACIONAL	R$ 45,00	A.A.DAS.JUNIOR
67	Fita adesiva crepe branca - 25 mm x 50 m	Unidade	170	KORETECH/NACIONAL	R$ 5,38	L.R.A DA MATA LTDA
68	Fita adesiva crepe branca - 48 mm x 50 m PACOTE	Pacote	200	KORETECH/NACIONAL	R$ 12,96	L.R.A DA MATA LTDA
69	Fita adesiva gomada de papel marrom – 50 mm x 50 m	Unidade	300	DEXTER/NACIONAL	R$ 10,37	A.A.DAS.JUNIOR
70	Fita adesiva transparente – 25 mm x 50 m	Unidade	150	ADERE/NACIONAL	R$ 3,20	L.R.A DA MATA LTDA
71	Fita adesiva transparente – 45 mm x 100 m	Unidade	300	DEXTER/NACIONAL	R$ 9,49	A.A.DAS.JUNIOR
72	Fita adesiva transparente – 50 mm x 50 m	Unidade	300	KORETECH/NACIONAL	R$ 3,20	L.R.A DA MATA LTDA
73	Fita dupla face - 19 mm x 30 m	Unidade	300	KORETECH/NACIONAL	R$ 6,00	L.R.A DA MATA LTDA
74	Fita Isolante Colorida; Especificações: Adesão ao Ferro 2,2 N/cm; Alongamento na ruptura: 225%; Aplicação de Voltagem: Baixa Voltagem; Certificado VDE 0340-TEIL1; Classe da Fita: Premium; Comentários RoHS EU; RoHS 2011/65/EU compliant without exemption *Important RoHS information; Comprimento: 10 Metros; Cor: Azul, Verde, Vermelho, Branca, Amarelo, preto; Elongação: 225; Espessura Revestimento Protetor (sistema métrico): 0,13; Faixa da temperatura de operação (°C): 0 °C à 90°C; Largura: 18 Milímetro; Materiais: PVC; Material Adesivo: Resina de Borracha; Resistência a Produtos Químicos; Resistência Dielétrica (V/mil): 1250; Resistente aos Raios Ultra Violeta; Retardador das Chamas; Rigidez Dielétrica (kV/mm); 1250 V/mil; RoHS 2011/65 / UE em conformidade sem isenção; Temperatura de Funcionamento (Celsius): 0 °C to 90 °C; Temperatura Máxima de Funcionamento: 90°C; Tensão Nominal Máxima Recomendada: 750 V; Tipo de Fita: Vinil. Kit com 6 unidades, nas cores Azul, Verde, Vermelho, Branca, Amarelo, preto.	Unidade	288	KORETECH/NACIONAL	R$ 17,98	L.R.A DA MATA LTDA
75	Fita para arcos decorativas para balões. Mat: Plástico; Dimenções: 0,02x5 metros.	Unidade	130	RIZZO/NACIONAL	R$ 28,23	A.A.DAS.JUNIOR
76	Formulário continuo branco c/ 80 colunas c/ 1500 und. 240mm x 11 / 2 vias, COM CARBONO.	Caixa	12	IMPERIAL/NACIONAL	R$ 525,00	L.R.A DA MATA LTDA
77	Frascos Borrifador Pulverizador; Capacidade: 500ml; Tamanho: 22cm; Cor: Sortidas.	Unidade	91	VONDER/NACIONAL	R$ 12,72	A.A.DAS.JUNIOR
78	Galão Para Água Mineral; Capacidade: 20 Litros; Para engarrafar água mineral; Sem tampa; Dimensão: 50 cm x 28 cm diâmetro.	Unidade	67	MAXPRINT/NACIONAL	R$ 29,60	L.R.A W MATA LTDA
79	Garfo Descartável (Caixa c/ 100 Embal. Divididos em CAIXA de 50 Unids)	Caixa	24	THOTEN PAC/NACIONAL	R$ 116,00	L.R.A DA MATA LTDA
80	Gizão de cera - grande - caixa c/ 12 undiades	Caixa	24	PRAFESTA/NACIONAL	R$ 7,42	L.R.A DA MATA LTDA
81	Grampeador para tapeceiro (pistola) - de procedência nacional	Unidade	3	CIS/NACIONAL	R$ 62,63	A.A.DAS.JUNIOR
82	Grampeador pequeno p/ 20 fls - Todo em aço, suporta grampo 26/6. Tamanho minimo 13cm.	UNIDADE	120	BAZZE/NACIONAL	R$ 14,00	L.R.A DA MATA LTDA
83	Grampeador pequeno tipo alicate - Todo em aço, suporta grampo 26/6; tamanho mínimo 17 cm.	Unidade	50	CIS/NACIONAL	R$ 18,78	A.A.DAS.JUNIOR
84	Grampeador profissional grande p/ 50 fls - Todo em aço, suporta grampo 26/6. Tamanho minimo 17cm.	Caixa	36	JOCAR/NACIONAL	R$ 37,86	L.R.A DA MATA LTDA
85	Grampo p/ grampeador - 26/6 - galvanizado (cx c/ 5.000 unidades).	Pacote	200	MAXPRINT/NACIONAL	R$ 6,00	L.R.A DA MATA LTDA
86	Guardanapo de Papel - 22 CM x 23 CM (Pacote c/ 50 Unidades cada)	Pacote	60	SCALA/NACIONAL	R$ 2,58	L.R.A DA MATA LTDA
87	Lápis preto nº 02 (cx c/ 144 unidades).	Caixa	24	CIS/NACIONAL	R$ 51,15	A.A.DAS.JUNIOR
88	Atilho de borracha, latex, (Pacote de 1 kg - divididos em pacotes c/ 50 g.).	Caixa	24	REDBOR/NACIONAL	R$ 38,47	A.A.DAS.JUNIOR
89	Livro de ata - 202 mm x 300 - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 330 mm, largura 202, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	Unidade	300	TILIBRA/NACIONAL	R$ 16,58	A.A.DAS.JUNIOR
90	Livro de ata - 202 mm x 300 - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 330 mm, largura 202, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	Unidade	300	TILIBRA/NACIONAL	R$ 16,99	A.A.DAS.JUNIOR
91	Livro de ponto - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 320 mm, largura 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	Unidade	90	TILIBRA/NACIONAL	R$ 34,52	A.A.DAS.JUNIOR
92	Livro Protocolo - livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura, para controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 56g/m2, numeradas tipograficamente de 1 a 100.	Unidade	130	TILIBRA/NACIONAL	R$ 26,25	A.A.DAS.JUNIOR
93	Mangueira de 20 Metros	Rolo	6	TRAMONTIN/NACIONAL	R$ 29,11	A.A.DAS.JUNIOR
94	Organizador de documentos em acrílico vertical 3 divisórias - cristal - altura: 29 cm x largura: 11,5 cm x comprimento: 33 cm	Unidade	70	DELLO/NACIONAL	R$ 93,01	A.A.DAS.JUNIOR

95	Papel A-4 branco - 210 mm x 297 mm (cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas)	Caixas	410	REPORT/NACIONAL	R$ 270,00	L.R.A DA MATA LTDA
96	Papel autoadesivo - material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2. Rolo com 45cm X 25m	Caixa	24	LEOARTE/NACIONAL	R$ 91,00	L.R.A DA MATA LTDA
97	Papel cartão 48 cm x 66 cm cores variadas	Folhas	260	PREMIATA/NACIONAL	R$ 1,74	L.R.A DA MATA LTDA
98	Papel Fotográfico Adesivo; Tam: A4; Peso: 130g; Pacotes com 20 Folhas; Cor: Branco	Unidade	85	MASTERPRI/NACIONAL	R$ 81,13	A.A.DAS.JUNIOR
99	Papel p/ recados auto-adesivos removíveis 76mm x 76mm - cores variadas. Caica com 12 unidades.	Caixa	43	ADELBRAS/NACIONAL	R$ 29,20	A.A.DAS.JUNIOR
100	Papel Toalha Bobinado; Tam: 20cm x 100m; Cor: Branco; (Caixa ou Pacote c/ 08 Rolos)	Fardo	398	SCOTT/NACIONAL	R$ 39,76	A.A.DAS.JUNIOR
101	Papel Toalha Iinterfolhas Branco, 100% celulose, qualidade extra, pacotes com 1.000 folhas de 22cm/20cm, não reciclável.	Pacote	400	VITORIA REGIA/NACIONAL	R$ 23,00	L.R.A DA MATA LTDA
102	Papel vergê - cor branco (cx c/ 10 resmas c/ 50 unidades)	Caixa	33	MASTERPRI/NACIONAL	R$ 45,05	A.A.DAS.JUNIOR
103	Papel vergê - cores variadas (cx c/ 10 resmas c/ 50 unidades)	Caixa	24	MASTERPRI/NACIONAL	R$ 30,49	A.A.DAS.JUNIOR
104	Pasta az grande lombo estreito	Pacote	200	FRAMA/NACIONAL	R$ 20,00	L.R.A DA MATA LTDA
105	Pasta az grande lombo largo	Pacote	200	FRAMA/NACIONAL	R$ 20,00	L.R.A DA MATA LTDA
106	Pasta c/ elástico plástica; Tam: 40x335x235mm; cor: cristal	Pacote	400	MASTERPRI/NACIONAL	R$ 13,69	A.A.DAS.JUNIOR
107	Pasta c/ elástico plástica; Tam: 40x335x235mm; cor: cristal	Pacote	400	DELLO/NACIONAL	R$ 13,69	A.A.DAS.JUNIOR
108	Pasta colecionadora (catálogo) c/ 20 divisórias em plástico.	Unidade	30	DELLO/NACIONAL	R$ 8,51	A.A.DAS.JUNIOR
109	Pasta com canaleta; Tam: 21x33cm; Cor: Variadas; Pacote com 10 unidades.	Pacote	79	ACP/NACIONAL	R$ 6,05	A.A.DAS.JUNIOR
110	Pasta em L tamanho ofício - Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	200	YES/NACIONAL	R$ 9,64	A.A.DAS.JUNIOR
111	Pasta plástica com elástico 23X 35 cm, cor: cristal	Unidade	1070	DELLO/NACIONAL	R$ 7,92	A.A.DAS.JUNIOR
112	Pasta plástica com elástico 23X 35 cm, cor: cristal	Unidade	1070	YES/NACIONAL	R$ 9,22	A.A.DAS.JUNIOR
113	Pasta processual c/ trilho - plástica - transparente	Unidade	100	YES/NACIONAL	R$ 13,91	A.A.DAS.JUNIOR
114	Pasta sanfonada plástica c/ 30 divisórias (tamanho A4)	Unidade	40	DELLO/NACIONAL	R$ 42,51	A.A.DAS.JUNIOR
115	Pasta suspensa marmorizada pintada e plastificada em papel kraft 240g/m² - acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis (caixa c/ 50 unidades)	Unidade	55	DELLO/NACIONAL	R$ 130,00	L.R.A DA MATA LTDA
116	Percevejo (cx c/ 100 unids).	Caixa	34	ACC/NACIONAL	R$ 28,92	A.A.DAS.JUNIOR
117	Perfurador de papel pequeno - p/ 20 fls (tam. 9,5 cm x 7,5 cm)	Unidade	50	BRW/NACIONAL	R$ 34,00	L.R.A DA MATA LTDA
118	Pilha Grande Alcalina (Cx c/ 24 Unidades)	Caixa	20	DURACEL/NACIONAL	R$ 244,98	A.A.DAS.JUNIOR
119	Pilha Média Alcalina	Caixa	20	DURACEL/NACIONAL	R$ 20,51	A.A.DAS.JUNIOR
120	Pilha Palito Alcalina.	Unidade	3	DURACEL/NACIONAL	R$ 7,08	A.A.DAS.JUNIOR
121	Pilha Palito; Tipo AAA, comum.	Unidade	52	PANASONIC/NACIONAL	R$ 5,80	L.R.A DA MATA LTDA
122	Pilha Pequena Alcalina	Unidade	14	DURACEL/NACIONAL	R$ 7,38	A.A.DAS.JUNIOR
123	Pilha Pequena, Tipo: AA, comum.	Unidade	48	BRW/NACIONAL	R$ 4,87	A.A.DAS.JUNIOR
124	Pincel atômico cor: Azul; traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação; Caixa com 12 unidades.	Caixa	48	BRW/NACIONAL	R$ 30,77	A.A.DAS.JUNIOR
125	Pincel atômico cor: Preto; traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação; Caixa com 12 unidades.	Caixa	48	BRW/NACIONAL	R$ 19,47	A.A.DAS.JUNIOR
126	Pincel atômico cor: Vermelho; traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação; Caixa com 12 unidades.	Caixa	48	BRW/NACIONAL	R$ 18,35	A.A.DAS.JUNIOR
127	Pincel marca texto, corpo opaca; Cor: Amarelo; traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. cx c/ 12 unidades.	Caixa	28	BRW/NACIONAL	R$ 24,12	A.A.DAS.JUNIOR
128	Pincel marca texto, corpo opaca; Cor: Azul; traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. cx c/ 12 unidades.	Caixa	28	BRW/NACIONAL	R$ 21,61	A.A.DAS.JUNIOR
129	Pincel marca texto, corpo opaca; Cor: Cinza; traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação.	Unidade	444	JOCAR/NACIONAL	R$ 1,84	L.R.A DA MATA LTDA
130	Pincel marca texto, corpo opaca; Cor: Laranja; traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. cx c/ 12 unidades.	Caixa	28	BRW/NACIONAL	R$ 27,12	A.A.DAS.JUNIOR
131	Pincel marca texto, corpo opaca; Cor: Rosa; traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. cx c/ 12 unidades.	Caixa	37	LEOARTE/NACIONAL	R$ 20,80	L.R.A DA MATA LTDA
132	Pincel marca texto, corpo opaca; Cor: Verde; traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. cx c/ 12 unidades.	Caixa	28	BRW/NACIONAL	R$ 18,47	A.A.DAS.JUNIOR
133	Pincel marca texto, corpo opaca; Cor: Vermelho; traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. cx c/ 12 unidades.	Caixa	28	BRW/NACIONAL	R$ 32,42	A.A.DAS.JUNIOR
134	Pincel para quadro branco – Cor: Azul; Caixa c/ 12 unidades	Caixa	53	BRW/NACIONAL	R$ 40,76	A.A.DAS.JUNIOR
135	Pincel para quadro branco – Cor: Preto; Caixa c/ 12 unidades	Caixa	53	BRW/NACIONAL	R$ 35,19	A.A.DAS.JUNIOR
136	Pincel para quadro branco – Cor: Vermelho; Caixa c/ 12 unidades	Caixa	53	BRW/NACIONAL	R$ 34,63	A.A.DAS.JUNIOR
137	Pistola de cola quente grande p/ bastão grosso.	Caixa	48	LEOARTE/NACIONAL	R$ 30,00	L.R.A DA MATA LTDA
138	Porta lápis e caneta triplos - em acrílico.	Unidade	64	DELLO/NACIONAL	R$ 24,00	A.A.DAS.JUNIOR
139	Prancheta de madeira com clip em aço.	Unidade	228	ACRIMET/NACIONAL	R$ 7,73	A.A.DAS.JUNIOR
140	Prato Descartável - 15 Cm - raso (Caixa c/ 100 Pacote c/ 10 Unids)	Unidade	40	COPOPLAST/NACIONAL	R$ 100,84	A.A.DAS.JUNIOR
141	Prato Descartável p/ sopa fundo de 15 CM (Caixa c/ 100 Pacote c/ 10 Unids)	Caixa	36	COPOPLAST/NACIONAL	R$ 127,96	A.A.DAS.JUNIOR
142	Prato Descartável para refeição - 21 cm (Caixa c/ 25 Pacote c/ 10 Unids)	Caixa	15	CRISTALCOPO/NACIONAL	R$ 129,50	L.R.A DA MATA LTDA
143	Protetor Solar - FTS 50 - Ampla proteção UVA e UVB - 120 ML (Caixa c/ 12 Unids)	Caixa	15	SUNDOWN/NACIONAL	R$ 303,26	A.A.DAS.JUNIOR
144	Quadro branco com moldura de aluminio - 0,90 m x 1,20 m; moldura em alumínio al-90120 easy office pt	Caixa	33	EASYOFFICE/NACIONAL	R$ 206,91	A.A.DAS.JUNIOR
145	Quadro de cortiça para mural de aviso, tam. 0,90 m x 1,20 m - (com moldura de alumínio)	Caixa	32	STALO/NACIONAL	R$ 295,00	L.R.A DA MATA LTDA
146	Régua de aluminio 30 cm escala em centimentro e polegada. Firme e resistente. Espessura de 3,3mm.	Unidade	131	LEO&LEO/NACIONAL	R$ 7,00	L.R.A DA MATA LTDA
147	Saco de amostra para alimentação, em polietileno, material estéril pebd ideal para amostra de alimentos no tamanho: 13 centímetros de largura (boca), 28 centímetros de comprimento na espessura 0,05 contendo 100 sacos cada pacote. Com tarja branca para anotação, indicação de corte para a abertura correta do saco. Prazo de validade indeterminado, produto descartável, material do produto pebd. Ficha técnica informativa de produto material: pebd - polietileno de baixa densidade material estéril – este material sai de máquina lacrado de todos os lados sem contato com o meio mantendo assim seu interior estéril, devendo ser aberto somente na ocasião do uso. Aplicação: ideal para acondicionar alimento sólido morno ou frio. Volume aproximado: máximo: até 400gr. Temperatura aproximada: suportou temperatura de fria a morna sendo temperatura ambiente a no máximo 60°c. Pacote com 100 unidades.	Unidade	300	TALGE/NACIONAL	R$ 36,00	L.R.A DA MATA LTDA
148	Saco Plástico Grosso Transparente capacidade de 30 KGS 50 x 80 x 0.10	Unidade	1000	JOCAR/NACIONAL	R$ 0,30	A.A.DAS.JUNIOR
149	Sacola Plástica Branca c/ alça de 10 KGS - reforçada - Divididos em Pacotes c/ 100 Unidades	Caixa	1	THOMASPLAST/NACIONAL	R$ 167,67	A.A.DAS.JUNIOR
150	Sacola Plástica Branca c/ alça de 20 KGS - reforçada - Divididos em Pacotes c/ 100 Unidades	Caixa	1	THOMASPLAST/NACIONAL	R$ 43,14	A.A.DAS.JUNIOR
151	Sacola Plástica Branca c/ alça de 8 KGS - reforçada - Divididos em	Caixa	1	FORTAL/NACIONAL	R$ 30,00	L.R.A DA MATA LTDA

	Pacotes c/ 100 Unidades					
152	Tesoura Alfaiate Profissional Costura em Aço Inox; TAM: Grande; Material da lâmina: Aço temperado; Forma da ponta: Reta; Comprimento: Mínimo 24 cm.	Unidade	56	JOCAR/NACIONAL	R$ 88,97	A.A.DAS.JUNIOR
153	Tesoura grande 25 cm c/ cabo de plástico; Caixa com 12 unidades.	Caixa	36	JOCAR/NACIONAL	R$ 41,44	A.A.DAS.JUNIOR
154	Tinta p/ reabast. almofada - cor azul (cx c/ 12 unidades)	Caixa	8	RADEX/NACIONAL	R$ 20,94	A.A.DAS.JUNIOR
155	Tinta p/ reabast. almofada - cor preta - cx c/ 12 unidades)	Caixa	8	RADEX/NACIONAL	R$ 44,72	A.A.DAS.JUNIOR
156	Tinta p/ reabastecimento de Pincel para quadro branco; cor: Azul (cx c/ 12 unidades)	Caixa	18	JOCAR/NACIONAL	R$ 63,60	L.R.A DA MATA LTDA
157	Tinta p/ reabastecimento de Pincel para quadro branco; cor: Preta - cx c/ 12 unidades)	Caixa	18	JOCAR/NACIONAL	R$ 63,60	L.R.A DA MATA LTDA
158	Tinta p/ reabastecimento de Pincel para quadro branco; cor: Vermelho - cx c/ 12 unidades)	Caixa	18	JOCAR/NACIONAL	R$ 63,60	L.R.A DA MATA LTDA
159	TNT cores variadas - (peça - tam. 1,40 m x 50 m)	Rolo	110	DUB FLEX/NACIONAL	R$ 110,00	L.R.A DA MATA LTDA
160	Espiral p/ encadernação - 29 mm - 200 folhas	Unidade	35	MARPAX/NACIONAL	R$ 47,00	A.A.DAS.JUNIOR

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 01 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

JARÍ GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde.

A.A. DA S. JUNIOR.
Fornecedor

L.R.A. DA MATA LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:D258EE6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 (RETIFICADO)

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 016/2025;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e as empresas: **A P C LEAL LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 08.778.343/0001-93 e **HG SERVICE - PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.764.346/0001-10;

OBJETO: SERVIÇOS DE ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EVENTOS,
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 30 de julho de 2025;
LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2025 e na Forma da Lei 14.133/21.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNIT	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 01	1	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:** 02 - Consoles digitais de 48 canais, com no mínimo de 24 auxiliares de 08 DCAs; 24 - Caixas acústicas, tipo line array, com software do sistema, cobertura horizontal mínima de 90 graus, via de baixa frequência sendo respondida no mínimo com alto falante de 15 polegadas, com resposta de frequência 60 hz. Sendo todas do mesmo modelo; 01 - console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (monitor); 12 - Caixas tipo subwoofer com resposta de frequência de 25 Hz a 150KHz; 08 - Microfones sem fio UHF; 01-Pro-cessador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; 10-Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 7KHz; 06 - Amplificadores estéreo com nível mínimo de saída de 500W de potência em 8 e resposta de frequência de 20Hz a 17KHz; 01 - Sistema de equalização com 06 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 25- Microfones dinâmicos com suporte e pedestais; 02 - Set de microfones para bateria; 08 - receptores de microfones operando em UHF, com escaneamento automático e monitoramento via software do próprio sistema. Todos os receptores deverão ter o mesmo modelo; 01 - Par de side fill; 02 - Bateria acústica; 02 - Amplificador de guitarra; 12 - Transformadores de linha (Direct Box); 02 - Sets de microfones para percussão; 02 - transmissores, tipo body Pack, com potência mínima de 100m W; 02 - CD Player; 02 - Amplificador de Baixo. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*10*	*Diária*	**R$ 18.000,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 01	2	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA BALNEÁRIO MUNICIPAL:** Sistema Line Array completo composto em Fly; 08 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 04 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 32 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 32 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares; (MONITOR); 02 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 04 Microfones dinâmicos com suporte; 02 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digital; 01 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*120*	*Diária*	**R$ 2.200,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 01	3	**1 - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA MIRANTE PASTOR SEVERO CAMARA:** 02 caixas amplificadas de 750wts, 02 tripé, 01 mesa de som com 16 canais, 03 microfones com fio, 03 pedestais e todo o cabeamento. **Obs.: deverá estar compreendida o**	*100*	*Diária*	**R$ 780,00**	APC LEAL LOCAÇÕES

		valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.				
LOTE 01	4	**1 - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS ESCOLARES - ZONA URBANA e RURAL:** Sistema Line Array completo composto em Fly; 02 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 04 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 32 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 32 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares; (MONITOR); 01 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 03 Microfones dinâmicos com suporte; 01 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digital;01 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*50*	*Diária*	**R$ 1.300,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	5	**PALCO PRINCIPAL:** Palco medindo 10m X 8m X 2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mx1m revestido, com piso em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas E sistema para nivelamento ajustável; Cobertura do palco medindo 10m X 8m X 2m em estrutura de alumínio duas águas e lonas de alta qualidade nas cores cinza e preto; 06 Praticáveis com piso em madeira compensado naval de 25mm, encarpetado e com ajuste de altura de 0,20m a 1m; 02 Fly em T para instalação de sistema de som (PA) medindo 10mX 2m em estrutura de alumínio P30, com sapatas e devidamente estanhado. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*10*	*Diária*	**R$ 2.490,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	6	**CAMAROTE COM MONTAGEM:** Camarote com piso medindo 30mX6mX2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mX1m revestido em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 900Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas, com sistema para nivelamento ajustável, com cobertura e escada de acesso. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*10*	*Diária*	**R$ 8.490,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	7	**HOUSE MIX – DOIS PISOS -** Com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4x4mts e altura de piso 1,0 m com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20 mm na cor preta. Uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*10*	*Diária*	**R$ 1.490,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	8	**HOUSE MIX** – tenda com cobertura modelo pirâmide, e piso, em Q30, com gradil, com piso em compensado naval 25mm, tam 5x5mts. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*30*	*Diária*	**R$ 1.600,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	9	**15 TENDAS - COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 3M X 3M:** EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*50*	*Diária*	**R$ 1.190,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	10	**05 TENDAS - COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 4M X 4M:** EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*50*	*Diária*	**R$ 1.300,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	11	**05 TENDAS - COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 5M X 5M:** EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*50*	*Diária*	**R$ 1.900,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	12	**05 TENDAS - COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 10M X 10M:** EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*50*	*Diária*	**R$ 2.490,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	13	**20MTS DE ARQUIBANCADA DE 5 LANCES DE DEGRAUS:** com estrutura metálica de ferro tubolar de 2" e compensado naval de 18mm de espessura. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*20*	*Diária*	**R$ 5.900,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	14	**02 - BACK DROP –** estrutura confeccionada em alumínio Q-30 medindo 3x3mts com	*100*	*Diária*	**R$ 640,00**	APC LEAL LOCAÇÕES

		sapatas de fixação. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**				
LOTE 03	15	**100 GRADIL:** CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO - ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA MODULADA NAS DIMENSÕES DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,10 METRO DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/4 POLEGADAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,65MM DE PAREDE DE MODO A PROPORCIONAR UM PESO PRÓPRIO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DE ISOLAMENTO PARA PÚBLICO, AS DIVISÕES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERÃO SER EM TUBOS OU BARRAS METÁLICAS, NÃO PODENDO PROPORCIONAR ESPAÇAMENTO MAIOR, QUE 10 CENTÍMENTROS ENTRE ELAS DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANÇAS. AS LIGAÇÕES ENTRE CERCAS DEVERÃO SER UM SISTEMA DE ENCAIXE QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS ENTRE ELAS, **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*50*	*Diária*	**R$ 1.400,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 04	16	**PAINEL DE LED. P3 OUTDOR**, com no mínimo as seguintes especificações: painel de Led medindo 5mx4m, painel composto por 20 módulos, Com send card notebook e todos os cabos necessários para o funcionamento e estruturas para a motagem, **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*10*	*Diária*	**R$ 5.590,00**	HG SERVICE - PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
LOTE 04	17	**PAINEL DE LED**, ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MM, MEDINDO 3MX3M, PAINEL COMPOSTO POR 9 MÓDULOS COM ESTRUTURA DE ALUMINIO Q-30 PARA SUSTENTAR O PAINEL, NOTEBOOK PARA GERENCIAMENTO DAS IMAGENS, DVD PLAYER , PROCESSADOR. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*30*	*Diária*	**R$ 2.690,00**	HG SERVICE - PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
LOTE 05	18	**02 PORTAIS** - portal decorativo em aluminio box truss P30 e P38, totalmente travado e contra ventado, (med.: 12x12x6mts), Obs.: Na diária estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão- de-obra especializada para montagem e desmontagem dos portais. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*10*	*Diária*	**R$ 1.000,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 05	19	**10 MÓDULOS DE PRATICÁVEIS DE ALUMINIO 4 PÉS:** Medindo 2mt X 1mt, com compensado naval de 25mm antiderrapante, com pés de engate rapido. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*50*	*Diária*	**R$ 700,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 06	20	**01 GRUPO GERADOR:** com potência de 240 kVA, trifásico de 220/380 Volts (fase-fase), potência de 100hp e 127 Volts (fase-neutro), juntamente com o Quadro de Transferência Manual (QTM), para utilização em regime standby, com fiação e extensão, á diesel comum, com 50mts de cabeamento. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte, combustível operador e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*10*	*Diária*	**R$ 3.500,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 06	21	**01 GRUPO GERADOR:** com potência de 80 kVA, trifásico de 220/380 Volts (fase-fase), potência de 100hp e 127 Volts (fase-neutro), juntamente com o Quadro de Transferência Manual (QTM), para utilização em regime standby, com fiação e extensão, á diesel comum, com 50mts de cabeamento obs: (com combustível, operador e transporte por conta da contratada), **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte, combustível operador e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*40*	*Diária*	**R$ 1.700,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 07	22	**08 CLIMATIZADOR DE AMBIENTE TIPO PEDESTAL** – oscilante por sistema de aspersão umidificador tipo ventilador, com capacidade de 80lts. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*100*	*Diária*	**R$ 2.100,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 08	23	**10 BANHEIROS QUÍMICOS:** Com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação, cada banheiro químico deverá conter: - Caixa de dejetos com assento; - Mictório; - Tanque com volume de 287 litros; - Suporte para papel higiênico; - Piso anti-derrapante de madeira; - Identificação (masculino e feminino); - Ponto de ventilação natural; - Porta objeto; - Teto translúcido; - Iluminação interna; - Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; - Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; - Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	*100*	*Diária*	**R$ 2.200,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 09	24	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TEMÁTICA PARA PALCO:** 40- Moving Head de 14R; Refletores tipo Par 64 10; Refletores tipo ACL 08; Refletores tipo Mini bruth 02; Main Power com 36 canais e Splitter com 8 entradas e 4 saídas; 01-Mesa de Iluminação digital. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	10	*Diária*	**R$ 12.000,00**	APC LEAL LOCAÇÕES

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, Nº 04, Centro - Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:62DF4EDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.129.814,16	117.129.814,16	23.348.745,85	19,93	23.348.745,85	19,93	93.781.068,31
RECEITAS CORRENTES	100.974.956,71	100.974.956,71	23.348.745,85	23,12	23.348.745,85	23,12	77.626.210,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.253.420,88	2.253.420,88	278.373,28	12,35	278.373,28	12,35	1.975.047,60
Impostos	1.965.208,22	1.965.208,22	233.183,68	11,87	233.183,68	11,87	1.732.024,54
Taxas	288.212,66	288.212,66	45.189,60	15,68	45.189,60	15,68	243.023,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	25.084,67	250,85	25.084,67	250,85	-15.084,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	10.000,00	10.000,00	25.084,67	250,85	25.084,67	250,85	-15.084,67
RECEITA PATRIMONIAL	736.607,30	736.607,30	75.699,97	10,28	75.699,97	10,28	660.907,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.187,90	22.187,90	0,00	0,00	0,00	0,00	22.187,90
Valores Mobiliários	714.419,40	714.419,40	75.699,97	10,60	75.699,97	10,60	638.719,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.959.928,53	97.959.928,53	22.969.587,93	23,45	22.969.587,93	23,45	74.990.340,60
Transferências da União e de suas Entidades	64.119.646,52	64.119.646,52	16.559.833,61	25,83	16.559.833,61	25,83	47.559.812,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.770.366,51	20.770.366,51	2.736.299,72	13,17	2.736.299,72	13,17	18.034.066,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.069.915,50	13.069.915,50	3.673.454,60	28,11	3.673.454,60	28,11	9.396.460,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.154.857,45	16.154.857,45	0,00	0,00	0,00	0,00	16.154.857,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.154.857,45	16.154.857,45	0,00	0,00	0,00	0,00	16.154.857,45
Transferências da União e de suas Entidades	13.954.857,45	13.954.857,45	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954.857,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.129.814,16	117.129.814,16	23.348.745,85	19,93	23.348.745,85	19,93	93.781.068,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.129.814,16	117.129.814,16	23.348.745,85	19,93	23.348.745,85	19,93	93.781.068,31
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	117.129.814,16	117.129.814,16	23.348.745,85	19,93	23.348.745,85	19,93	93.781.068,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.129.814,16	117.129.814,16	25.927.488,91	25.927.488,91	91.202.325,25	22.916.581,73	22.916.581,73	94.213.232,43	19.958.600,09
DESPESAS CORRENTES	93.330.345,66	93.764.005,05	25.023.695,35	25.023.695,35	68.740.309,70	22.387.500,67	22.387.500,67	71.376.504,38	19.429.519,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.716.174,48	51.807.778,72	13.279.538,71	13.279.538,71	38.528.240,01	12.246.072,48	12.246.072,48	39.561.706,24	9.549.821,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.947,76	9.947,76	0,00	0,00	9.947,76	0,00	0,00	9.947,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.604.223,42	41.946.278,57	11.744.156,64	11.744.156,64	30.202.121,93	10.141.428,19	10.141.428,19	31.804.850,38	9.879.697,22
DESPESAS DE CAPITAL	22.499.468,50	22.065.809,11	903.793,56	903.793,56	21.162.015,55	529.081,06	529.081,06	21.536.728,05	529.081,06
INVESTIMENTOS	21.038.254,81	20.604.595,42	253.793,56	253.793,56	20.350.801,86	253.793,56	253.793,56	20.350.801,86	253.793,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.461.213,69	1.461.213,69	650.000,00	650.000,00	811.213,69	275.287,50	275.287,50	1.185.926,19	275.287,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	----	----	1.300.000,00	----	----	1.300.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	117.129.814,16	117.129.814,16	25.927.488,91	25.927.488,91	91.202.325,25	22.916.581,73	22.916.581,73	94.213.232,43	19.958.600,09
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	117.129.814,16	117.129.814,16	25.927.488,91	25.927.488,91	91.202.325,25	22.916.581,73	22.916.581,73	94.213.232,43	19.958.600,09
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	432.164,12	----	3.390.145,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	117.129.814,16	117.129.814,16	25.927.488,91	25.927.488,91	----	22.916.581,73	23.348.745,85	----	23.348.745,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. Emissão: 09/07/2025, às 15:01:10.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:16A3C950

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025

PROCESSO nº 136/2025/SEMOB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 07 de agosto de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 028/2025/CC, publicado em 18/07/2025, referente ao processo Administrativo nº 136/2025/SEMOB.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ata de registro de preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva na iluminação pública com fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Uarini/AM - SEMOB, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA;
CNPJ: 37.758.748/0001-68;
TELEFONE: (92) 8435-9021;
E-MAIL: gex.rpe@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	800	UND.	BASE RELE FOTOCÉLULA 150 AMPERES.	R$ 14,06
2	400	UND.	BRAÇO 1,5METROS PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 W.	R$ 124,58
3	150	UND.	CINTA POSTE CIRCULAR 190 MM.	R$ 47,71
4	150	UND.	CINTA POSTE CIRCULAR 200 MM.	R$ 49,00
5	400	UND.	CONECTOR CUNHA CU+SN CA-CAA-CU, TIPO A.	R$ 19,04
6	100	UND.	FIO CU ISOLADO AZUL 02,5MM², 750V.	R$ 241,12
7	100	UND.	FIO CU ISOLADO PRETO 02, 5MM², 750 V.	R$ 241,12
8	200	UND.	FITA ISOLANTE, ROLO COM 20 METROS.	R$ 9,32
9	300	UND.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 070 W.	R$ 32,64
10	300	UND.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W.	R$ 84,79
11	300	UND.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W.	R$ 36,74
12	400	UND.	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 070 W.	R$ 58,24
13	1000	UND.	PORCA QUADRADA 16X13MM.	R$ 2,52
14	400	UND.	REATOR BAIXA PRESSÃO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 070W.	R$ 74,59
15	350	UND.	REATOR BAIXA PRESSÃO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W.	R$ 201,60
16	350	UND.	REATOR BAIXA PRESSÃO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W.	R$ 134,06
17	800	UND.	RELE FOTOCONTROLADOR 105 A 305V, 220W	R$ 30,63
18	500	UND.	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E27.	R$ 18,25
19	500	UND.	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E40.	R$ 21,15
20	500	UND.	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W; 220V; NA COR CINZA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; FATOR DE POTÊNCIA =OU> 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE=OU< 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) =OU> 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP-66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO=OU> A 15000/LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA =OU> 100 LM/W, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE OU BASE E RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123 - RELE FOTOELÉTRICO; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60.3MM, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 4000 A 5000K; FIO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO SEM EMENDAS.	R$ 348,88
21	500	UND.	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W; 220V; NA COR CINZA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; FATOR DE POTÊNCIA =OU> 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE=OU< 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) =OU> 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP-66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO=OU> A 15000/LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA =OU> 100 LM/W, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE OU BASE E RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123 - RELE FOTOELÉTRICO; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 48MM Á 60.3 MM, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; FIOCOM 4 METROS DE COMPRIMENTO SEM EMENDAS	R$ 389,00
22	500	UND.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 3 METROS DE COMPRIMENTO CUJO MATERIAL DEVE SER DE MARCAS HOMOLOGADAS PELA CELESC E QUE SEGUEM AS NORMAS DA ABNT (ACOMPANHANDO 2 (DOIS) PARAFUSO GALVANISADO).	R$ 254,00
23	300	SERV.	MÃO DE OBRA REFERENTE INSTALAÇÃO COMPLETA DE NOVA LUMINÁRIA PUBLICA DE LED (VALOR POR LUMINÁRIA).	R$ 150,00
24	200	SERV.	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO PARA A ILUMINAÇÃO PUBLICA.	R$ 150,00
25	200	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COMUM (VALOR POR LUMINÁRIA).	R$ 150,00
26	300	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMUM (VALOR POR REATOR).	R$ 80,00
27	300	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOCÉLULA INDIVIDUAL (VALOR POR RELÉ).	R$ 80,00
28	300	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICA INDIVIDUAL (VALOR POR RELÉ).	R$ 80,00
29	200	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS 70W, 150W, 250W (VALOR POR LÂMPADA).	R$ 100,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 07 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

E. W. Dos S. Maia & CIA LTDA
ELVIS WENDELL DOS SANTOS MAIA
CPF: 011.XXX.XXX-22
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:6EC190D3



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE-CMU

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2024 A ABR/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	87.013,30	82.630,91	79.327,47	78.485,07	79.189,89	91.898,51	95.849,73	98.732,76	102.385,16	104.012,27	116.855,50	108.420,52	1.124.801,09	0,00
Pessoal Ativo	87.013,30	82.630,91	79.327,47	78.485,07	79.189,89	91.898,51	95.849,73	98.732,76	102.385,16	104.012,27	116.855,50	108.420,52	1.124.801,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.352,93	67.733,33	65.400,00	65.400,00	65.400,00	78.461,03	81.152,00	82.283,88	87.774,20	92.792,40	93.086,00	96.122,00	947.957,77	0,00
Obrigações Patronais	14.660,37	14.897,58	13.927,47	13.085,07	13.789,89	13.437,48	14.697,73	16.448,88	14.610,96	11.219,87	23.769,50	12.298,52	176.843,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	87.013,30	82.630,91	79.327,47	78.485,07	79.189,89	91.898,51	95.849,73	98.732,76	102.385,16	104.012,27	116.855,50	108.420,52	1.124.801,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.631.099,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.007.792,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	97.623.307,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.124.801,09	1,15
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.857.398,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.564.528,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.271.658,61	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2025		
1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6%	15,56%	9,56%

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:2DD5F02D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04628046000100
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.562.070,00	69.562.070,00	14.101.179,82	20,27	14.101.179,82	20,27	55.460.890,18
RECEITAS CORRENTES	69.562.070,00	69.562.070,00	14.066.096,69	20,22	14.066.096,69	20,22	55.495.973,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.664.000,00	1.664.000,00	363.002,48	21,82	363.002,48	21,82	1.300.997,52
Impostos	1.658.000,00	1.658.000,00	357.515,73	21,56	357.515,73	21,56	1.300.484,27
Taxas	6.000,00	6.000,00	5.486,75	91,45	5.486,75	91,45	513,25
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.938.600,00	1.938.600,00	299.730,80	15,46	299.730,80	15,46	1.638.869,20
Contribuições Sociais	1.938.600,00	1.938.600,00	299.730,80	15,46	299.730,80	15,46	1.638.869,20
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	241.690,97	24.169,10	241.690,97	24.169,10	-240.690,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	241.690,97	24.169,10	241.690,97	24.169,10	-240.690,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.958.470,00	65.958.470,00	13.161.672,44	19,95	13.161.672,44	19,95	52.796.797,56
Transferências da União e de suas Entidades	42.159.470,00	42.159.470,00	9.019.922,78	21,39	9.019.922,78	21,39	33.139.547,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.799.000,00	9.799.000,00	1.879.665,27	19,18	1.879.665,27	19,18	7.919.334,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.262.084,39	16,16	2.262.084,39	16,16	11.737.915,61
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL			35.083,13		35.083,13		-35.083,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			35.083,13		35.083,13		-35.083,13
Transferências da União e de suas Entidades			35.083,13		35.083,13		-35.083,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.522.700,00	2.522.700,00	353.216,88	14,00	353.216,88	14,00	2.169.483,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.084.770,00	72.084.770,00	14.454.396,70	20,05	14.454.396,70	20,05	57.630.373,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.084.770,00	72.084.770,00	14.454.396,70	20,05	14.454.396,70	20,05	57.630.373,30
DÉFICIT (VI)					2.318.731,02		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.084.770,00	72.084.770,00	14.454.396,70	20,05	16.773.127,72	23,27	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.159.811,81			4.159.811,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.159.811,81			4.159.811,81		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.149.770,00	86.840.833,81	37.401.664,94	37.401.664,94	49.439.168,87	16.405.362,32	16.405.362,32	70.435.471,49	13.253.193,50	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	60.812.570,00	69.412.107,81	25.615.527,52	25.615.527,52	43.796.580,29	15.350.284,91	15.350.284,91	54.061.822,90	12.821.437,70	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.670.000,00	37.170.902,00	5.782.823,99	5.782.823,99	31.388.078,01	5.730.845,48	5.730.845,48	31.440.056,52	5.730.845,48	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.082.570,00	32.211.205,81	19.832.703,53	19.832.703,53	12.378.502,28	9.619.439,43	9.619.439,43	22.591.766,38	7.090.592,22	
DESPESAS DE CAPITAL	6.563.900,00	15.354.130,00	11.786.137,42	11.786.137,42	3.567.992,58	1.055.077,41	1.055.077,41	14.299.052,59	431.755,80	
INVESTIMENTOS	6.263.900,00	15.054.130,00	11.688.139,38	11.688.139,38	3.365.990,62	957.079,37	957.079,37	14.097.050,63	333.757,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	97.998,04	97.998,04	202.001,96	97.998,04	97.998,04	202.001,96	97.998,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.773.300,00	2.074.596,00			2.074.596,00			2.074.596,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.965.000,00	3.907.473,00	1.965.472,11	1.965.472,11	1.942.000,89	367.765,40	367.765,40	3.539.707,60	367.765,40	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.114.770,00	90.748.306,81	39.367.137,05	39.367.137,05	51.381.169,76	16.773.127,72	16.773.127,72	73.975.179,09	13.620.958,90	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.114.770,00	90.748.306,81	39.367.137,05	39.367.137,05	51.381.169,76	16.773.127,72	16.773.127,72	73.975.179,09	13.620.958,90	

SUPERÁVIT (XIII)									833.437,80	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.114.770,00	90.748.306,81	39.367.137,05	39.367.137,05		16.773.127,72	16.773.127,72		14.454.396,70	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.522.700,00	2.522.700,00	353.216,88	14,00	353.216,88	14,00	2.169.483,12
RECEITAS CORRENTES	2.522.700,00	2.522.700,00	353.216,88	14,00	353.216,88	14,00	2.169.483,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.522.700,00	2.522.700,00	353.216,88	14,00	353.216,88	14,00	2.169.483,12
Contribuições Sociais	2.522.700,00	2.522.700,00	353.216,88	14,00	353.216,88	14,00	2.169.483,12
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							

Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.965.000,00	3.907.473,00	1.965.472,11	1.965.472,11	1.942.000,89	367.765,40	367.765,40	3.539.707,60	367.765,40	
DESPESAS CORRENTES	1.965.000,00	3.907.473,00	1.965.472,11	1.965.472,11	1.942.000,89	367.765,40	367.765,40	3.539.707,60	367.765,40	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.965.000,00	3.907.473,00	1.965.472,11	1.965.472,11	1.942.000,89	367.765,40	367.765,40	3.539.707,60	367.765,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.149.770,00	86.840.833,81	37.401.664,94	37.401.664,94	95,01	49.439.168,87	16.405.362,32	16.405.362,32	97,81	70.435.471,49	
Legislativa	2.542.000,00	2.542.000,00	931.487,50	931.487,50	2,37	1.610.512,50	465.062,49	465.062,49	2,77	2.076.937,51	
Ação Legislativa	2.542.000,00	2.542.000,00	931.487,50	931.487,50	2,37	1.610.512,50	465.062,49	465.062,49	2,77	2.076.937,51	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											

Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.644.100,00	13.569.502,81	4.531.853,48	4.531.853,48	11,51	9.037.649,33	2.494.847,20	2.494.847,20	14,87	11.074.655,61	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.667.000,00	9.280.729,00	2.071.177,80	2.071.177,80	5,26	7.209.551,20	1.442.816,15	1.442.816,15	8,60	7.837.912,85	
Administração Financeira	1.087.100,00	1.244.379,00	818.114,29	818.114,29	2,08	426.264,71	254.239,75	254.239,75	1,52	990.139,25	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.890.000,00	3.044.394,81	1.642.561,39	1.642.561,39	4,17	1.401.833,42	797.791,30	797.791,30	4,76	2.246.603,51	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	90.000,00	687.879,00	647.878,02	647.878,02	1,65	40.000,98	647.878,02	647.878,02	3,86	40.000,98	
Policiamento											
Defesa Civil	90.000,00	687.879,00	647.878,02	647.878,02	1,65	40.000,98	647.878,02	647.878,02	3,86	40.000,98	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.962.660,00	2.410.553,00	543.411,08	543.411,08	1,38	1.867.141,92	216.868,27	216.868,27	1,29	2.193.684,73	
Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Comunitária	2.636.660,00	2.204.553,00	519.136,08	519.136,08	1,32	1.685.416,92	192.593,27	192.593,27	1,15	2.011.959,73	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	206.000,00	206.000,00	24.275,00	24.275,00	0,06	181.725,00	24.275,00	24.275,00	0,14	181.725,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.952.000,00	3.952.000,00	714.434,58	714.434,58	1,81	3.237.565,42	643.439,24	643.439,24	3,84	3.308.560,76	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.611.000,00	3.611.000,00	611.016,31	611.016,31	1,55	2.999.983,69	611.016,31	611.016,31	3,64	2.999.983,69	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	341.000,00	341.000,00	103.418,27	103.418,27	0,26	237.581,73	32.422,93	32.422,93	0,19	308.577,07	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.924.580,00	13.819.896,00	6.885.977,65	6.885.977,65	17,49	6.933.918,35	4.139.413,48	4.139.413,48	24,68	9.680.482,52	
Atenção Básica	6.583.700,00	9.524.172,00	4.629.671,40	4.629.671,40	11,76	4.894.500,60	2.463.207,65	2.463.207,65	14,69	7.060.964,35	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.240.000,00	1.556.758,00	1.212.775,56	1.212.775,56	3,08	343.982,44	632.675,14	632.675,14	3,77	924.082,86	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	142.000,00	10.472,00	10.472,00	0,03	131.528,00	10.472,00	10.472,00	0,06	131.528,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.925.880,00	2.578.966,00	1.033.058,69	1.033.058,69	2,62	1.545.907,31	1.033.058,69	1.033.058,69	6,16	1.545.907,31	
FU10 - Demais Subfunções	23.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	20.942.230,00	24.569.520,00	8.769.995,20	8.769.995,20	22,28	15.799.524,80	2.992.949,26	2.992.949,26	17,84	21.576.570,74	
Ensino Fundamental	19.286.350,00	22.148.927,00	7.156.137,58	7.156.137,58	18,18	14.992.789,42	2.786.775,41	2.786.775,41	16,61	19.362.151,59	
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	400.000,00	400.000,00	60.750,00	60.750,00	0,15	339.250,00	60.750,00	60.750,00	0,36	339.250,00	
Educação Infantil	850.880,00	785.655,00	165.774,79	165.774,79	0,42	619.880,21	100.423,85	100.423,85	0,60	685.231,15	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	373.000,00	1.205.938,00	1.387.332,83	1.387.332,83	3,52	-181.394,83	45.000,00	45.000,00	0,27	1.160.938,00	
FU12 - Demais Subfunções	12.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
Cultura	305.000,00	640.883,00	463.125,76	463.125,76	1,18	177.757,24	463.125,76	463.125,76	2,76	177.757,24	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	205.000,00	560.883,00	436.218,00	436.218,00	1,11	124.665,00	436.218,00	436.218,00	2,60	124.665,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	100.000,00	80.000,00	26.907,76	26.907,76	0,07	53.092,24	26.907,76	26.907,76	0,16	53.092,24	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.031.000,00	16.282.446,00	10.090.000,74	10.090.000,74	25,63	6.192.445,26	3.808.332,33	3.808.332,33	22,70	12.474.113,67	
Infra-Estrutura Urbana	5.180.000,00	9.431.347,00	6.852.779,82	6.852.779,82	17,41	2.578.567,18	1.125.812,59	1.125.812,59	6,71	8.305.534,41	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.651.000,00	6.851.099,00	3.237.220,92	3.237.220,92	8,22	3.613.878,08	2.682.519,74	2.682.519,74	15,99	4.168.579,26	
FU15 - Demais Subfunções	200.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação	120.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	120.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.770.900,00	4.167.920,00	2.146.651,66	2.146.651,66	5,45	2.021.268,34				4.167.920,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.540.900,00	3.467.359,00	2.146.651,66	2.146.651,66	5,45	1.320.707,34				3.467.359,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.230.000,00	700.561,00				700.561,00				700.561,00	
Desporto e Lazer	312.000,00	1.667.898,00	1.493.111,98	1.493.111,98	3,79	174.786,02	349.708,98	349.708,98	2,08	1.318.189,02	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	312.000,00	1.667.898,00	1.493.111,98	1.493.111,98	3,79	174.786,02	349.708,98	349.708,98	2,08	1.318.189,02	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	430.000,00	435.740,00	183.737,29	183.737,29	0,47	252.002,71	183.737,29	183.737,29	1,10	252.002,71	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	330.000,00	300.000,00	97.998,04	97.998,04	0,25	202.001,96	97.998,04	97.998,04	0,58	202.001,96	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	100.000,00	135.740,00	85.739,25	85.739,25	0,22	50.000,75	85.739,25	85.739,25	0,51	50.000,75	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.773.300,00	2.074.596,00				2.074.596,00				2.074.596,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.965.000,00	3.907.473,00	1.965.472,11	1.965.472,11	4,99	1.942.000,89	367.765,40	367.765,40	2,19	3.539.707,60	
TOTAL (III) = (I + II)	72.114.770,00	90.748.306,81	39.367.137,05	39.367.137,05	100,00	51.381.169,76	16.773.127,72	16.773.127,72	100,00	73.975.179,09	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.965.000,00	3.907.473,00	1.965.472,11	1.965.472,11	4,99	1.942.000,89	367.765,40	367.765,40	2,19	3.539.707,60	
Legislativa	18.000,00	18.000,00	12.000,00	12.000,00	0,03	6.000,00	1.744,28	1.744,28	0,01	16.255,72	
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	12.000,00	12.000,00	0,03	6.000,00	1.744,28	1.744,28	0,01	16.255,72	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											

FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	7.000,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00				7.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	7.000,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00				7.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.900.000,00	3.852.473,00	1.952.472,11	1.952.472,11	4,96	1.900.000,89	366.021,12	366.021,12	2,18	3.486.451,88	
Ensino Fundamental	1.900.000,00	1.900.000,00				1.900.000,00				1.900.000,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											

Educação Básica											
FU12 - Administração Geral		1.952.473,00	1.952.472,11	1.952.472,11	4,96	0,89	366.021,12	366.021,12	2,18	1.586.451,88	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											

FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.217.290,17	6.708.313,45	6.454.200,57	7.028.689,37	5.957.461,16	7.981.018,11	7.102.530,69	9.438.690,00	8.191.822,54	9.302.456,51	7.481.096,29	8.030.804,31	88.894.373,17	76.774.130,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.370,57	190.428,83	204.388,19	186.497,24	189.764,98	147.222,87	183.259,65	149.346,17	166.475,28	187.928,48	188.129,43	174.873,05	2.135.684,74	1.664.000,00
IPTU	1.926,90	438,35	335,40	180,70	352,24	168,62	328,57	100,00	57,00	199,50	467,34	242,45	4.797,07	6.000,00
ISS	41.945,10	74.496,79	79.448,85	70.346,10	76.534,74	50.750,57	75.725,95	38.269,90	65.097,89	52.464,45	76.357,96	58.475,97	759.914,27	400.000,00
ITBI		90,00											90,00	2.000,00
IRRF	122.563,07	114.217,19	123.985,94	115.857,04	112.822,00	96.213,68	107.178,38	110.894,27	100.834,79	134.769,53	108.224,13	113.747,88	1.361.307,90	1.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	935,50	1.186,50	618,00	113,40	56,00	90,00	26,75	82,00	485,60	495,00	3.080,00	2.406,75	9.575,50	6.000,00
Contribuições	141.094,90	139.411,59	141.921,30	142.169,36	140.899,23	138.705,29	147.000,99	144.611,02	290.983,43	125.504,52	150.372,30	149.358,50	1.852.032,43	1.938.600,00
Receita Patrimonial	17.627,12	14.719,26	17.405,91	28.812,97	29.445,84	21.531,87	12.654,82	20.902,62	124.483,84	22.016,49	212.264,32	29.426,65	551.291,71	1.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.627,12	14.719,26	17.405,91	28.812,97	29.445,84	21.531,87	12.654,82	20.902,62	124.483,84	22.016,49	212.264,32	29.426,65	551.291,71	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	4.891.197,58	6.363.753,77	6.090.485,17	6.671.209,80	5.597.351,11	7.662.102,05	6.759.615,23	9.123.830,19	7.601.064,69	8.967.007,02	6.930.330,24	7.677.146,11	84.335.092,96	73.170.530,00
Cota-Parte do FPM	1.518.608,29	1.870.881,96	2.036.704,92	1.938.555,85	2.729.620,09	1.764.208,78	1.574.109,12	1.576.619,59	2.155.725,62	3.375.825,69	2.283.483,40	3.002.841,24	25.827.184,55	26.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	865.358,75	882.200,60	1.075.838,15	999.660,20	1.019.228,64	1.039.716,61	1.073.818,97	995.527,32	910.702,47	927.571,23	1.017.987,07	912.185,87	11.719.795,88	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.639,28	4.159,07	1.003,75	3.384,11	3.677,33	4.723,14	955,10	579,40	882,14	1.540,26	4.741,52	3.061,09	34.346,19	35.000,00
Cota-Parte do ITR	0,20	0,20	0,20	88,04	0,21	0,21	101,25	89,61	26,14	0,22	0,22	0,22	306,72	300,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.507,71	1.783,70	1.646,14	1.865,77	1.924,47	1.605,38	1.708,97	2.467,27	1.877,90	1.992,25	2.626,25	2.093,62	23.099,43	25.000,00
Transferências do FUNDEB	1.178.402,88	921.306,04	1.526.751,82	1.366.048,87	1.203.021,66	1.450.000,76	1.333.847,25	1.306.255,78	1.358.032,97	1.386.390,06	2.039.914,63	1.466.591,34	16.536.564,06	18.200.000,00
Outras Transferências Correntes	1.321.680,47	2.683.422,20	1.448.540,19	2.361.606,96	639.878,71	3.401.847,17	2.775.074,57	5.242.291,22	3.173.817,45	3.273.687,31	1.581.577,15	2.290.372,73	30.193.796,13	16.810.230,00
Outras Receitas Correntes						11.456,03			8.815,30				20.271,33	
DEDUÇÕES (II)	619.317,69	691.216,66	764.959,88	735.750,08	675.335,79	700.756,06	631.128,47	660.786,97	909.395,49	794.460,17	812.139,86	933.394,85	8.928.641,97	9.151.660,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	141.094,90	139.411,59	141.921,30	142.169,36	140.899,23	138.705,29	147.000,99	144.611,02	290.983,43	125.504,52	150.372,30	149.358,50	1.852.032,43	1.938.600,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	478.222,79	551.805,07	623.038,58	593.580,72	534.436,56	562.050,77	484.127,48	516.175,95	618.412,06	668.955,65	661.767,56	784.036,35	7.076.609,54	7.212.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.597.972,48	6.017.096,79	5.689.240,69	6.292.939,29	5.282.125,37	7.280.262,05	6.471.402,22	8.777.903,03	7.282.427,05	8.507.996,34	6.668.956,43	7.097.409,46	79.965.731,20	67.622.470,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.597.972,48	6.017.096,79	5.689.240,69	6.292.939,29	5.282.125,37	7.280.262,05	6.471.402,22	8.777.903,03	7.282.427,05	8.507.996,34	6.668.956,43	7.097.409,46	79.965.731,20	67.622.470,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.597.972,48	6.017.096,79	5.689.240,69	6.292.939,29	5.282.125,37	7.280.262,05	6.471.402,22	8.777.903,03	7.282.427,05	8.507.996,34	6.668.956,43	7.097.409,46	79.965.731,20	67.622.470,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.462.300,00	652.947,68
Receita de Contribuições dos Segurados	1.938.600,00	299.730,80
Ativo	1.938.600,00	299.730,80
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.522.700,00	353.216,88
Ativo	2.522.700,00	353.216,88
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.462.300,00	652.947,68

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		611.016,31	611.016,31	611.016,31	
Aposentadorias		461.041,74	461.041,74	461.041,74	
Pensões por Morte		149.974,57	149.974,57	149.974,57	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		611.016,31	611.016,31	611.016,31	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.462.300,00	41.931,37	41.931,37	41.931,37	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	70,36
Outros Bens e Direitos	33.579.070,21

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					

Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	333.000,00	104.418,27	32.422,93	31.922,93	
Pessoal e Encargos Sociais	111.000,00	16.300,00	15.300,00	15.300,00	
Demais Despesas Correntes	222.000,00	88.118,27	17.122,93	16.622,93	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	348.000,00	104.418,27	32.422,93	31.922,93	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-348.000,00	-104.418,27	-32.422,93	-31.922,93	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-

Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.622.470,00	13.766.365,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.664.000,00	363.002,48
IPTU	6.000,00	709,79
ISS	400.000,00	134.833,93
ITBI	2.000,00	
IRRF	1.250.000,00	221.972,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.000,00	5.486,75
Contribuições		
Receita Patrimonial		241.690,97
Aplicações Financeiras (II)		241.690,97
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	65.958.470,00	13.161.672,44
Cota-Parte do FPM	21.300.000,00	4.229.059,79
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	1.544.138,39
Cota-Parte do IPVA	28.000,00	6.242,15
Cota-Parte do ITR	240,00	0,36
Transferências da LC nº 61/1989	20.000,00	3.775,90
Transferências do FUNDEB	18.200.000,00	3.506.505,97
Outras Transferências Correntes	16.810.230,00	3.871.949,88
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	67.622.470,00	13.524.674,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.461.300,00	652.947,68
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		35.083,13
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital		35.083,13
Convênios		
Outras Transferências de Capital		35.083,13
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		35.083,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.083.770,00	14.212.705,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.622.470,00	13.559.758,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.375.580,81	26.865.565,05	15.074.611,07	12.546.263,86	63.209,33	36.692,05	36.692,05
Pessoal e Encargos Sociais	37.356.375,00	7.120.979,79	5.472.294,57	5.472.294,57	35.100,50		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00						
Outras Despesas Correntes	32.019.205,81	19.744.585,26	9.602.316,50	7.073.969,29	28.108,83	36.692,05	36.692,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.375.580,81	26.865.565,05	15.074.611,07	12.546.263,86	63.209,33	36.692,05	36.692,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.914.000,00	715.434,58	643.439,24	642.939,24			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	30.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.339.130,00	11.786.137,42	1.055.077,41	431.755,80		198.795,83	198.795,83
Investimentos	15.039.130,00	11.688.139,38	957.079,37	333.757,76		198.795,83	198.795,83
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	300.000,00	97.998,04	97.998,04	97.998,04			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	15.039.130,00	11.688.139,38	957.079,37	333.757,76		198.795,83	198.795,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.074.596,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	90.418.306,81	39.269.139,01	16.675.129,68	13.522.960,86	63.209,33	235.487,88	235.487,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	86.489.306,81	38.553.704,43	16.031.690,44	12.880.021,62	63.209,33	235.487,88	235.487,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	391.047,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	381.039,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	241.690,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	622.730,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	-6.693.498,88	5.762.724,26
Disponibilidade de Caixa	-6.693.498,88	5.762.724,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	12.577.751,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	113.582,64	50.373,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.579.916,24	6.764.653,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.693.498,88	-5.762.724,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	12.456.223,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-63.209,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	12.393.013,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**VALOR**
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.151.322,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.159.811,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.159.811,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	**29/02/2024**
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.478,79	61.658,79	59.860,67		53.276,91	1.848.525,72	36.692,05	235.487,88	235.487,88		1.649.729,89	1.703.006,80
PODER EXECUTIVO	51.478,79	1.758,12			53.236,91	1.848.525,72		198.795,83	198.795,83		1.649.729,89	1.702.966,80
PODER LEGISLATIVO		59.900,67	59.860,67		40,00		36.692,05	36.692,05	36.692,05		0,00	40,00
Câmara Municipal		59.900,67	59.860,67		40,00		36.692,05	36.692,05	36.692,05		0,00	40,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.478,79	65.007,45	63.209,33		53.276,91	1.848.525,72	36.692,05	235.487,88	235.487,88		1.649.729,89	1.703.006,80

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
Câmara Municipal		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores

	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	**Valores**
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.084.770,00
Previsão Atualizada	72.084.770,00
Receitas Realizadas	14.454.396,70
Déficit Orçamentário	2.318.731,02
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.159.811,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.114.770,00
Dotação Atualizada	90.748.306,81
Despesas Empenhadas	39.367.137,05
Despesas Liquidadas	16.773.127,72
Despesas Pagas	13.620.958,90
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	39.367.137,05
Despesas Liquidadas	16.773.127,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	79.965.731,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.965.731,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.965.731,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	652.947,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	611.016,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	611.016,31
Despesas Previdenciárias Pagas	611.016,31
Resultado Previdenciário	41.931,37

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		381.039,22	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		12.456.223,14	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116.486,24	0,00	63.209,33	53.276,91
Poder Executivo	53.236,91	0,00	0,00	53.236,91
Poder Legislativo	63.249,33	0,00	63.209,33	40,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.885.217,77	0,00	235.487,88	1.649.729,89
Poder Executivo	1.848.525,72	0,00	198.795,83	1.649.729,89
Poder Legislativo	36.692,05	0,00	36.692,05	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.001.704,01	0,00	298.697,21	1.703.006,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA:43937802215 Date: 2025.04.01 15:06:06 BOT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM
Assinatura: 2

Digitally signed by MATULINHO XAVIER BRAZ:02741616213 Date: 2025.04.14 12:13:55 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:6EEB3A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04628046000100
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.562.070,00	69.562.070,00	13.735.212,16	19,75	27.836.391,98	40,02	41.725.678,02
RECEITAS CORRENTES	69.562.070,00	69.562.070,00	12.935.212,16	18,60	27.001.308,85	38,82	42.560.761,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.664.000,00	1.664.000,00	394.523,12	23,71	757.525,60	45,52	906.474,40
Impostos	1.658.000,00	1.658.000,00	393.706,05	23,75	751.221,78	45,31	906.778,22
Taxas	6.000,00	6.000,00	817,07	13,62	6.303,82	105,06	-303,82
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.938.600,00	1.938.600,00	303.561,86	15,66	603.292,66	31,12	1.335.307,34
Contribuições Sociais	1.938.600,00	1.938.600,00	303.561,86	15,66	603.292,66	31,12	1.335.307,34
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	59.167,93	5.916,79	300.858,90	30.085,89	-299.858,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	59.167,93	5.916,79	300.858,90	30.085,89	-299.858,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.958.470,00	65.958.470,00	12.177.956,06	18,46	25.339.628,50	38,42	40.618.841,50
Transferências da União e de suas Entidades	42.159.470,00	42.159.470,00	7.482.010,44	17,75	16.501.933,22	39,14	25.657.536,78

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.799.000,00	9.799.000,00	2.904.317,20	29,64	4.783.982,47	48,82	5.015.017,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	1.791.628,42	12,80	4.053.712,81	28,96	9.946.287,19
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			3,19		3,19		-3,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			3,19		3,19		-3,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL			800.000,00		835.083,13		-835.083,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			800.000,00		835.083,13		-835.083,13
Transferências da União e de suas Entidades			800.000,00		835.083,13		-835.083,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.522.700,00	2.522.700,00	347.137,69	13,76	700.354,57	27,76	1.822.345,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.084.770,00	72.084.770,00	14.082.349,85	19,54	28.536.746,55	39,59	43.548.023,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.084.770,00	72.084.770,00	14.082.349,85	19,54	28.536.746,55	39,59	43.548.023,45
DÉFICIT (VI)					4.478.365,48		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.084.770,00	72.084.770,00	14.082.349,85	19,54	33.015.112,03	45,80	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.189.001,81			4.189.001,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.189.001,81			4.189.001,81		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

										(k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.149.770,00	88.509.934,81	12.260.126,79	49.661.791,73	38.848.143,08	15.885.940,76	32.291.303,08	56.218.631,73	28.572.003,34	

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS CORRENTES	60.812.570,00	71.000.701,81	11.724.587,99	37.340.115,51	33.660.586,30	15.152.311,13	30.502.596,04	40.498.105,77	27.494.709,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.670.000,00	36.729.104,00	7.254.231,28	13.037.055,27	23.692.048,73	7.283.490,91	13.014.336,39	23.714.767,61	13.014.336,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.082.570,00	34.241.597,81	4.470.356,71	24.303.060,24	9.938.537,57	7.868.820,22	17.488.259,65	16.753.338,16	14.480.372,73	
DESPESAS DE CAPITAL	6.563.900,00	15.434.637,00	535.538,80	12.321.676,22	3.112.960,78	733.629,63	1.788.707,04	13.645.929,96	1.077.294,22	
INVESTIMENTOS	6.263.900,00	15.134.637,00	437.540,76	12.125.680,14	3.008.956,86	635.631,59	1.592.710,96	13.541.926,04	881.298,14	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	97.998,04	195.996,08	104.003,92	97.998,04	195.996,08	104.003,92	195.996,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.773.300,00	2.074.596,00			2.074.596,00			2.074.596,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.965.000,00	3.807.472,00	0,00	1.965.472,11	1.841.999,89	356.043,55	723.808,95	3.083.663,05	723.808,95	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.114.770,00	92.317.406,81	12.260.126,79	51.627.263,84	40.690.142,97	16.241.984,31	33.015.112,03	59.302.294,78	29.295.812,29	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.114.770,00	92.317.406,81	12.260.126,79	51.627.263,84	40.690.142,97	16.241.984,31	33.015.112,03	59.302.294,78	29.295.812,29	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.114.770,00	92.317.406,81	12.260.126,79	51.627.263,84		16.241.984,31	33.015.112,03		29.295.812,29	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.522.700,00	2.522.700,00	347.137,69	13,76	700.354,57	27,76	1.822.345,43
RECEITAS CORRENTES	2.522.700,00	2.522.700,00	347.137,69	13,76	700.354,57	27,76	1.822.345,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.522.700,00	2.522.700,00	347.137,69	13,76	700.354,57	27,76	1.822.345,43
Contribuições Sociais	2.522.700,00	2.522.700,00	347.137,69	13,76	700.354,57	27,76	1.822.345,43
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							

Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.965.000,00	3.807.472,00	0,00	1.965.472,11	1.841.999,89	356.043,55	723.808,95	3.083.663,05	723.808,95	
DESPESAS CORRENTES	1.965.000,00	3.807.472,00	0,00	1.965.472,11	1.841.999,89	356.043,55	723.808,95	3.083.663,05	723.808,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.965.000,00	3.807.472,00	0,00	1.965.472,11	1.841.999,89	356.043,55	723.808,95	3.083.663,05	723.808,95	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.149.770,00	88.509.934,81	12.260.126,79	49.661.791,73	96,19	38.848.143,08	15.885.940,76	32.291.303,08	97,81	56.218.631,73	
Legislativa	2.542.000,00	2.542.000,00	297.012,22	1.228.499,72	2,38	1.313.500,28	457.590,23	922.652,72	2,79	1.619.347,28	
Ação Legislativa	2.542.000,00	2.542.000,00	297.012,22	1.228.499,72	2,38	1.313.500,28	457.590,23	922.652,72	2,79	1.619.347,28	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.644.100,00	14.514.755,81	2.309.760,61	6.841.614,09	13,25	7.673.141,72	2.572.348,55	5.067.195,75	15,35	9.447.560,06	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.667.000,00	10.225.619,00	1.978.756,84	4.049.934,64	7,84	6.175.684,36	2.039.106,56	3.481.922,71	10,55	6.743.696,29	
Administração Financeira	1.087.100,00	1.244.742,00	116.458,49	934.572,78	1,81	310.169,22	247.787,83	502.027,58	1,52	742.714,42	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.890.000,00	3.044.394,81	214.545,28	1.857.106,67	3,60	1.187.288,14	285.454,16	1.083.245,46	3,28	1.961.149,35	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	90.000,00	687.879,00	0,00	647.878,02	1,25	40.000,98	0,00	647.878,02	1,96	40.000,98	
Policiamento											
Defesa Civil	90.000,00	687.879,00	0,00	647.878,02	1,25	40.000,98	0,00	647.878,02	1,96	40.000,98	

Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.962.660,00	2.434.541,00	484.133,70	1.027.544,78	1,99	1.406.996,22	653.498,22	870.366,49	2,64	1.564.174,51	
Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Comunitária	2.636.660,00	2.228.541,00	461.633,70	980.769,78	1,90	1.247.771,22	630.998,22	823.591,49	2,49	1.404.949,51	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	206.000,00	206.000,00	22.500,00	46.775,00	0,09	159.225,00	22.500,00	46.775,00	0,14	159.225,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.952.000,00	3.952.000,00	640.108,65	1.354.543,23	2,62	2.597.456,77	649.699,38	1.293.138,62	3,92	2.658.861,38	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.611.000,00	3.611.000,00	612.410,40	1.223.426,71	2,37	2.387.573,29	612.410,40	1.223.426,71	3,71	2.387.573,29	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	341.000,00	341.000,00	27.698,25	131.116,52	0,25	209.883,48	37.288,98	69.711,91	0,21	271.288,09	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.924.580,00	14.450.348,00	3.800.457,54	10.686.435,19	20,70	3.763.912,81	5.170.858,30	9.310.271,78	28,20	5.140.076,22	
Atenção Básica	6.583.700,00	9.517.036,00	1.661.396,00	6.291.067,40	12,19	3.225.968,60	2.819.248,69	5.282.456,34	16,00	4.234.579,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.240.000,00	1.986.411,00	782.701,24	1.995.476,80	3,87	-9.065,80	995.249,31	1.627.924,45	4,93	358.486,55	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	210.724,00	147.463,40	157.935,40	0,31	52.788,60	147.463,40	157.935,40	0,48	52.788,60	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.925.880,00	2.718.177,00	1.208.896,90	2.241.955,59	4,34	476.221,41	1.208.896,90	2.241.955,59	6,79	476.221,41	
FU10 - Demais Subfunções	23.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	20.942.230,00	25.078.136,00	3.810.642,14	12.580.637,34	24,37	12.497.498,66	4.095.500,23	7.088.449,49	21,47	17.989.686,51	
Ensino Fundamental	19.286.350,00	22.253.283,00	3.311.372,61	10.467.510,19	20,28	11.785.772,81	3.590.230,70	6.377.006,11	19,32	15.876.276,89	
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	400.000,00	400.000,00	77.000,00	137.750,00	0,27	262.250,00	77.000,00	137.750,00	0,42	262.250,00	
Educação Infantil	850.880,00	1.189.915,00	421.969,53	587.744,32	1,14	602.170,68	421.969,53	522.393,38	1,58	667.521,62	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	373.000,00	1.205.938,00	300,00	1.387.632,83	2,69	-181.694,83	6.300,00	51.300,00	0,16	1.154.638,00	
FU12 - Demais Subfunções	12.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
Cultura	305.000,00	747.310,00	136.450,39	599.576,15	1,16	147.733,85	136.450,39	599.576,15	1,82	147.733,85	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	205.000,00	662.679,00	109.025,56	545.243,56	1,06	117.435,44	109.025,56	545.243,56	1,65	117.435,44	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	100.000,00	84.631,00	27.424,83	54.332,59	0,11	30.298,41	27.424,83	54.332,59	0,16	30.298,41	
Direitos da Cidadania											

Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.031.000,00	15.476.814,00	363.138,05	10.453.138,79	20,25	5.023.675,21	1.731.571,97	5.539.904,30	16,78	9.936.909,70	
Infra-Estrutura Urbana	5.180.000,00	8.786.286,00	56.864,02	6.909.643,84	13,38	1.876.642,16	1.017.291,34	2.143.103,93	6,49	6.643.182,07	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.651.000,00	6.690.528,00	306.274,03	3.543.494,95	6,86	3.147.033,05	714.280,63	3.396.800,37	10,29	3.293.727,63	
FU15 - Demais Subfunções	200.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação	120.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	120.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											

FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.770.900,00	4.167.920,00		2.146.651,66	4,16	2.021.268,34				4.167.920,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.540.900,00	3.467.359,00		2.146.651,66	4,16	1.320.707,34				3.467.359,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.230.000,00	700.561,00				700.561,00				700.561,00	
Desporto e Lazer	312.000,00	1.670.678,00	63.207,70	1.556.319,68	3,01	114.358,32	63.207,70	412.916,68	1,25	1.257.761,32	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	312.000,00	1.670.678,00	63.207,70	1.556.319,68	3,01	114.358,32	63.207,70	412.916,68	1,25	1.257.761,32	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	430.000,00	692.957,00	355.215,79	538.953,08	1,04	154.003,92	355.215,79	538.953,08	1,63	154.003,92	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	330.000,00	300.000,00	97.998,04	195.996,08	0,38	104.003,92	97.998,04	195.996,08	0,59	104.003,92	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	100.000,00	392.957,00	257.217,75	342.957,00	0,66	50.000,00	257.217,75	342.957,00	1,04	50.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.773.300,00	2.074.596,00				2.074.596,00				2.074.596,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.965.000,00	3.807.472,00	0,00	1.965.472,11	3,81	1.841.999,89	356.043,55	723.808,95	2,19	3.083.663,05	
TOTAL (III) = (I + II)	72.114.770,00	92.317.406,81	12.260.126,79	51.627.263,84	100,00	40.690.142,97	16.241.984,31	33.015.112,03	100,00	59.302.294,78	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.965.000,00	3.807.472,00	0,00	1.965.472,11	3,81	1.841.999,89	356.043,55	723.808,95	2,19	3.083.663,05	

Legislativa	18.000,00	18.000,00	0,00	12.000,00	0,02	6.000,00	5.411,77	7.156,05	0,02	10.843,95	
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	0,00	12.000,00	0,02	6.000,00	5.411,77	7.156,05	0,02	10.843,95	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	7.000,00	7.000,00		1.000,00	0,00	6.000,00				7.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											

Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	7.000,00	7.000,00		1.000,00	0,00	6.000,00				7.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.900.000,00	3.752.472,00	0,00	1.952.472,11	3,78	1.799.999,89	350.631,78	716.652,90	2,17	3.035.819,10	
Ensino Fundamental	1.900.000,00	1.799.999,00				1.799.999,00				1.799.999,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral		1.952.473,00	0,00	1.952.472,11	3,78	0,89	350.631,78	716.652,90	2,17	1.235.820,10	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											

FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											

Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)											7.632.820,57	6.448.166,72	14.080.987,29	76.774.130,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											182.642,85	211.880,27	394.523,12	1.664.000,00
IPTU											682,11	613,00	1.295,11	6.000,00
ISS											61.541,41	75.442,87	136.984,28	400.000,00
ITBI														2.000,00
IRRF											119.868,26	135.558,40	255.426,66	1.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											551,07	266,00	817,07	6.000,00
Contribuições											149.358,50	154.203,36	303.561,86	1.938.600,00
Receita Patrimonial											27.949,12	31.218,81	59.167,93	1.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira											27.949,12	31.218,81	59.167,93	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes											7.272.867,34	6.050.863,85	13.323.731,19	73.170.530,00
Cota-Parte do FPM											1.872.106,83	1.946.063,73	3.818.170,56	26.100.000,00

Cota-Parte do ICMS											959.652,37	941.060,25	1.900.712,62	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA											2.177,57	2.484,84	4.662,41	35.000,00
Cota-Parte do ITR											0,22	0,22	0,44	300,00
Transferências da LC nº 61/1989											2.251,01	3.079,49	5.330,50	25.000,00
Transferências do FUNDEB											1.245.377,23	1.485.658,58	2.731.035,81	18.200.000,00
Outras Transferências Correntes											3.191.302,11	1.672.516,74	4.863.818,85	16.810.230,00
Outras Receitas Correntes											2,76	0,43	3,19	
DEDUÇÕES (II)											716.595,99	732.741,00	1.449.336,99	9.151.660,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência											149.358,50	154.203,36	303.561,86	1.938.600,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB											567.237,49	578.537,64	1.145.775,13	7.212.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)											6.916.224,58	5.715.425,72	12.631.650,30	67.622.470,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)											0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)											6.916.224,58	5.715.425,72	12.631.650,30	67.622.470,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)											0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)											6.916.224,58	5.715.425,72	12.631.650,30	67.622.470,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.462.300,00	1.303.647,23
Receita de Contribuições dos Segurados	1.938.600,00	603.292,66
Ativo	1.938.600,00	603.292,66
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.522.700,00	700.354,57
Ativo	2.522.700,00	700.354,57
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.462.300,00	1.303.647,23

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		1.223.426,71	1.223.426,71	1.223.426,71	
Aposentadorias		922.392,10	922.392,10	922.392,10	
Pensões por Morte		301.034,61	301.034,61	301.034,61	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		1.223.426,71	1.223.426,71	1.223.426,71	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.462.300,00	80.220,52	80.220,52	80.220,52	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	105.123,84
Outros Bens e Direitos	33.579.070,21

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		3,19
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		3,19

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	333.000,00	132.116,52	69.711,91	65.531,91	
Pessoal e Encargos Sociais	111.000,00	32.650,00	31.650,00	31.650,00	
Demais Despesas Correntes	222.000,00	99.466,52	38.061,91	33.881,91	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	348.000,00	132.116,52	69.711,91	65.531,91	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-348.000,00	-132.113,33	-69.708,72	-65.528,72	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.622.470,00	26.398.013,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.664.000,00	757.525,60
IPTU	6.000,00	2.004,90
ISS	400.000,00	271.818,21
ITBI	2.000,00	
IRRF	1.250.000,00	477.398,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.000,00	6.303,82
Contribuições		
Receita Patrimonial		300.858,90
Aplicações Financeiras (II)		300.858,90
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	65.958.470,00	25.339.628,50
Cota-Parte do FPM	21.300.000,00	7.283.596,33
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	3.064.708,50
Cota-Parte do IPVA	28.000,00	9.972,15
Cota-Parte do ITR	240,00	0,72
Transferências da LC nº 61/1989	20.000,00	8.040,29
Transferências do FUNDEB	18.200.000,00	6.237.541,78
Outras Transferências Correntes	16.810.230,00	8.735.768,73
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	67.622.470,00	26.097.154,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.461.300,00	1.303.650,42
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		835.083,13
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital		835.083,13
Convênios		
Outras Transferências de Capital		835.083,13
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		835.083,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.083.770,00	28.235.887,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.622.470,00	26.932.237,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.864.173,81	37.950.044,39	29.933.266,37	26.929.559,45	63.209,33	36.692,05	36.692,05
Pessoal e Encargos Sociais	36.814.576,00	13.746.450,67	12.483.068,63	12.483.068,63	35.100,50		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00						
Outras Despesas Correntes	34.049.597,81	24.203.593,72	17.450.197,74	14.446.490,82	28.108,83	36.692,05	36.692,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.864.173,81	37.950.044,39	29.933.266,37	26.929.559,45	63.209,33	36.692,05	36.692,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.914.000,00	1.355.543,23	1.293.138,62	1.288.958,62			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	30.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.419.637,00	12.321.676,22	1.788.707,04	1.077.294,22		198.795,83	198.795,83
Investimentos	15.119.637,00	12.125.680,14	1.592.710,96	881.298,14		198.795,83	198.795,83
Inversões Financeiras							

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	300.000,00	195.996,08	195.996,08	195.996,08			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	15.119.637,00	12.125.680,14	1.592.710,96	881.298,14		198.795,83	198.795,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.074.596,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	91.987.406,81	51.431.267,76	32.819.115,95	29.099.816,21	63.209,33	235.487,88	235.487,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	88.058.406,81	50.075.724,53	31.525.977,33	27.810.857,59	63.209,33	235.487,88	235.487,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-1.162.625,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-1.177.317,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	300.858,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-876.458,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	-6.693.498,88	4.074.228,18
Disponibilidade de Caixa	-6.693.498,88	4.074.228,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	11.191.154,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	113.582,64	50.373,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.579.916,24	7.066.553,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.693.498,88	-4.074.228,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	10.767.727,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-63.209,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	10.704.517,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.403.658,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.189.001,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.189.001,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão		
	Poder/Órgão		
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total L = (e

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	+ k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.478,79	61.658,79	59.860,67		53.276,91	1.848.525,72	36.692,05	235.487,88	235.487,88		1.649.729,89	1.703.006,80
PODER EXECUTIVO	51.478,79	1.758,12			53.236,91	1.848.525,72		198.795,83	198.795,83		1.649.729,89	1.702.966,80
PODER LEGISLATIVO		59.900,67	59.860,67		40,00		36.692,05	36.692,05	36.692,05		0,00	40,00
Câmara Municipal		59.900,67	59.860,67		40,00		36.692,05	36.692,05	36.692,05		0,00	40,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.478,79	65.007,45	63.209,33		53.276,91	1.848.525,72	36.692,05	235.487,88	235.487,88		1.649.729,89	1.703.006,80

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
Câmara Municipal		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.084.770,00
Previsão Atualizada	72.084.770,00
Receitas Realizadas	28.536.746,55
Déficit Orçamentário	4.478.365,48
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.189.001,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.114.770,00
Dotação Atualizada	92.317.406,81
Despesas Empenhadas	51.627.263,84
Despesas Liquidadas	33.015.112,03
Despesas Pagas	29.295.812,29
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	51.627.263,84
Despesas Liquidadas	33.015.112,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	12.631.650,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.631.650,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.631.650,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.303.647,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.223.426,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.223.426,71
Despesas Previdenciárias Pagas	1.223.426,71
Resultado Previdenciário	80.220,52
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-1.177.317,57	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		10.767.727,06	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116.486,24	0,00	63.209,33	53.276,91
Poder Executivo	53.236,91	0,00	0,00	53.236,91
Poder Legislativo	63.249,33	0,00	63.209,33	40,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.885.217,77	0,00	235.487,88	1.649.729,89
Poder Executivo	1.848.525,72	0,00	198.795,83	1.649.729,89
Poder Legislativo	36.692,05	0,00	36.692,05	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública				
TOTAL	2.001.704,01	0,00	298.697,21	1.703.006,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA:43937802215
Date: 2025.04.01 15:15:06 BOT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga – AM

Assinatura: 2
Digitally signed by MATULINHO XAVIER BRAZ:02741616213
Date: 2025.04.14 12:15:33 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga – AM

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:B3120623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04628046000100
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.562.070,00	69.562.070,00	18.893.706,32	27,16	46.730.098,30	67,18	22.831.971,70
RECEITAS CORRENTES	69.562.070,00	69.562.070,00	16.940.335,12	24,35	43.941.643,97	63,17	25.620.426,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.664.000,00	1.664.000,00	432.907,66	26,02	1.190.433,26	71,54	473.566,74
Impostos	1.658.000,00	1.658.000,00	432.152,66	26,06	1.183.374,44	71,37	474.625,56
Taxas	6.000,00	6.000,00	755,00	12,58	7.058,82	117,65	-1.058,82
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.938.600,00	1.938.600,00	300.000,01	15,48	903.292,67	46,60	1.035.307,33
Contribuições Sociais	1.938.600,00	1.938.600,00	300.000,01	15,48	903.292,67	46,60	1.035.307,33
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	71.120,13	7.112,01	371.979,03	37.197,90	-370.979,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	71.120,13	7.112,01	371.979,03	37.197,90	-370.979,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.958.470,00	65.958.470,00	16.136.307,32	24,46	41.475.935,82	62,88	24.482.534,18
Transferências da União e de suas Entidades	42.159.470,00	42.159.470,00	10.637.955,26	25,23	27.139.888,48	64,37	15.019.581,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.799.000,00	9.799.000,00	3.094.738,86	31,58	7.878.721,33	80,40	1.920.278,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.403.613,20	17,17	6.457.326,01	46,12	7.542.673,99
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					3,19		-3,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					3,19		-3,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL			1.953.371,20		2.788.454,33		-2.788.454,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.953.371,20		2.788.454,33		-2.788.454,33
Transferências da União e de suas Entidades			1.953.371,20		2.788.454,33		-2.788.454,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.522.700,00	2.522.700,00	359.726,06	14,26	1.060.080,63	42,02	1.462.619,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.084.770,00	72.084.770,00	19.253.432,38	26,71	47.790.178,93	66,30	24.294.591,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.084.770,00	72.084.770,00	19.253.432,38	26,71	47.790.178,93	66,30	24.294.591,07
DÉFICIT (VI)					4.191.451,45		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.084.770,00	72.084.770,00	19.253.432,38	26,71	51.981.630,38	72,11	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.285.317,81			4.285.317,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.285.317,81			4.285.317,81		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.149.770,00	96.829.228,81	19.465.396,53	69.127.188,26	27.702.040,55	18.606.792,07	50.898.095,15	45.931.133,66	47.721.230,80	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	60.812.570,00	76.252.747,81	15.946.722,81	53.286.838,32	22.965.909,49	17.001.832,91	47.504.428,95	28.748.318,86	44.918.419,78	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.670.000,00	37.929.383,00	8.860.671,17	21.897.726,44	16.031.656,56	8.819.972,92	21.834.309,31	16.095.073,69	21.832.897,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.082.570,00	38.293.364,81	7.086.051,64	31.389.111,88	6.904.252,93	8.181.859,99	25.670.119,64	12.623.245,17	23.085.522,59	
DESPESAS DE CAPITAL	6.563.900,00	18.501.885,00	3.518.673,72	15.840.349,94	2.661.535,06	1.604.959,16	3.393.666,20	15.108.218,80	2.802.811,02	
INVESTIMENTOS	6.263.900,00	18.107.811,00	3.395.600,27	15.521.280,41	2.586.530,59	1.481.885,71	3.074.596,67	15.033.214,33	2.483.741,49	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	394.074,00	123.073,45	319.069,53	75.004,47	123.073,45	319.069,53	75.004,47	319.069,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.773.300,00	2.074.596,00			2.074.596,00			2.074.596,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.965.000,00	3.501.217,00	0,00	1.965.472,11	1.535.744,89	359.726,28	1.083.535,23	2.417.681,77	1.083.535,23	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.114.770,00	100.330.445,81	19.465.396,53	71.092.660,37	29.237.785,44	18.966.518,35	51.981.630,38	48.348.815,43	48.804.766,03	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.114.770,00	100.330.445,81	19.465.396,53	71.092.660,37	29.237.785,44	18.966.518,35	51.981.630,38	48.348.815,43	48.804.766,03	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.114.770,00	100.330.445,81	19.465.396,53	71.092.660,37		18.966.518,35	51.981.630,38		48.804.766,03	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.522.700,00	2.522.700,00	359.726,06	14,26	1.060.080,63	42,02	1.462.619,37
RECEITAS CORRENTES	2.522.700,00	2.522.700,00	359.726,06	14,26	1.060.080,63	42,02	1.462.619,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.522.700,00	2.522.700,00	359.726,06	14,26	1.060.080,63	42,02	1.462.619,37
Contribuições Sociais	2.522.700,00	2.522.700,00	359.726,06	14,26	1.060.080,63	42,02	1.462.619,37
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.965.000,00	3.501.217,00	0,00	1.965.472,11	1.535.744,89	359.726,28	1.083.535,23	2.417.681,77	1.083.535,23	
DESPESAS CORRENTES	1.965.000,00	3.501.217,00	0,00	1.965.472,11	1.535.744,89	359.726,28	1.083.535,23	2.417.681,77	1.083.535,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.965.000,00	3.501.217,00	0,00	1.965.472,11	1.535.744,89	359.726,28	1.083.535,23	2.417.681,77	1.083.535,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.149.770,00	96.829.228,81	19.465.396,53	69.127.188,26	97,24	27.702.040,55	18.606.792,07	50.898.095,15	97,92	45.931.133,66	
Legislativa	2.542.000,00	2.542.000,00	445.237,32	1.673.737,04	2,35	868.262,96	472.327,24	1.394.979,96	2,68	1.147.020,04	
Ação Legislativa	2.542.000,00	2.542.000,00	445.237,32	1.673.737,04	2,35	868.262,96	472.327,24	1.394.979,96	2,68	1.147.020,04	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											

FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.644.100,00	15.383.169,81	3.186.154,16	10.027.768,25	14,11	5.355.401,56	3.588.882,06	8.656.077,81	16,65	6.727.092,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.667.000,00	11.383.128,00	2.797.816,32	6.847.750,96	9,63	4.535.377,04	3.007.570,15	6.489.492,86	12,48	4.893.635,14	
Administração Financeira	1.087.100,00	1.212.601,00	119.985,46	1.054.558,24	1,48	158.042,76	242.050,65	744.078,23	1,43	468.522,77	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.890.000,00	2.787.440,81	268.352,38	2.125.459,05	2,99	661.981,76	339.261,26	1.422.506,72	2,74	1.364.934,09	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	90.000,00	662.879,00		647.878,02	0,91	15.000,98		647.878,02	1,25	15.000,98	
Policiamento											
Defesa Civil	90.000,00	662.879,00		647.878,02	0,91	15.000,98		647.878,02	1,25	15.000,98	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.962.660,00	2.024.714,00	245.894,61	1.273.439,39	1,79	751.274,61	266.940,93	1.137.307,42	2,19	887.406,58	
Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Comunitária	2.636.660,00	1.899.339,00	220.769,61	1.201.539,39	1,69	697.799,61	241.815,93	1.065.407,42	2,05	833.931,58	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	206.000,00	125.375,00	25.125,00	71.900,00	0,10	53.475,00	25.125,00	71.900,00	0,14	53.475,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.952.000,00	3.952.000,00	650.950,59	2.005.493,82	2,82	1.946.506,18	668.629,79	1.961.768,41	3,77	1.990.231,59	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.611.000,00	3.611.000,00	616.678,24	1.840.104,95	2,59	1.770.895,05	616.678,24	1.840.104,95	3,54	1.770.895,05	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	341.000,00	341.000,00	34.272,35	165.388,87	0,23	175.611,13	51.951,55	121.663,46	0,23	219.336,54	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.924.580,00	20.190.747,00	6.538.540,95	17.224.976,14	24,23	2.965.770,86	6.407.086,79	15.717.358,57	30,24	4.473.388,43	
Atenção Básica	6.583.700,00	13.474.428,00	4.238.467,94	10.529.535,34	14,81	2.944.892,66	4.043.866,39	9.326.322,73	17,94	4.148.105,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.240.000,00	2.865.408,00	934.165,02	2.929.641,82	4,12	-64.233,82	997.312,41	2.625.236,86	5,05	240.171,14	
Suporte Profilático e Terapêutico											

Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	210.724,00	11.296,00	169.231,40	0,24	41.492,60	11.296,00	169.231,40	0,33	41.492,60	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.925.880,00	3.640.187,00	1.354.611,99	3.596.567,58	5,06	43.619,42	1.354.611,99	3.596.567,58	6,92	43.619,42	
FU10 - Demais Subfunções	23.000,00	0,00				0,00				0,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	20.942.230,00	25.490.963,00	4.622.068,14	17.202.705,48	24,20	8.288.257,52	5.068.550,26	12.156.999,75	23,39	13.333.963,25	
Ensino Fundamental	19.286.350,00	22.828.885,00	4.329.096,75	14.796.606,94	20,81	8.032.278,06	4.808.972,21	11.185.978,32	21,52	11.642.906,68	
Ensino Médio	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	400.000,00	362.250,00	81.500,00	219.250,00	0,31	143.000,00	81.500,00	219.250,00	0,42	143.000,00	
Educação Infantil	850.880,00	1.017.826,00	62.352,82	650.097,14	0,91	367.728,86	62.352,82	584.746,20	1,12	433.079,80	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	373.000,00	1.282.002,00	149.118,57	1.536.751,40	2,16	-254.749,40	115.725,23	167.025,23	0,32	1.114.976,77	
FU12 - Demais Subfunções	12.000,00	0,00				0,00				0,00	
Cultura	305.000,00	768.736,00	169.158,16	768.734,31	1,08	1,69	169.158,16	768.734,31	1,48	1,69	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	205.000,00	683.194,00	137.949,70	683.193,26	0,96	0,74	137.949,70	683.193,26	1,31	0,74	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	100.000,00	85.542,00	31.208,46	85.541,05	0,12	0,95	31.208,46	85.541,05	0,16	0,95	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.031.000,00	16.865.928,00	3.138.917,38	13.592.056,17	19,12	3.273.871,83	1.607.509,12	7.147.413,42	13,75	9.718.514,58	
Infra-Estrutura Urbana	5.180.000,00	10.641.143,00	2.856.064,25	9.765.708,09	13,74	875.434,91	1.242.171,94	3.385.275,87	6,51	7.255.867,13	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.651.000,00	6.224.785,00	282.853,13	3.826.348,08	5,38	2.398.436,92	365.337,18	3.762.137,55	7,24	2.462.647,45	
FU15 - Demais Subfunções	200.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação	120.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	120.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.770.900,00	4.167.920,00		2.146.651,66	3,02	2.021.268,34				4.167.920,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.540.900,00	3.467.359,00		2.146.651,66	3,02	1.320.707,34				3.467.359,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.230.000,00	700.561,00				700.561,00				700.561,00	
Desporto e Lazer	312.000,00	1.747.065,00	173.923,27	1.730.242,95	2,43	16.822,05	63.155,77	476.072,45	0,92	1.270.992,55	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	312.000,00	1.747.065,00	173.923,27	1.730.242,95	2,43	16.822,05	63.155,77	476.072,45	0,92	1.270.992,55	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	430.000,00	958.511,00	294.551,95	833.505,03	1,17	125.005,97	294.551,95	833.505,03	1,60	125.005,97	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	330.000,00	394.074,00	123.073,45	319.069,53	0,45	75.004,47	123.073,45	319.069,53	0,61	75.004,47	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	100.000,00	564.437,00	171.478,50	514.435,50	0,72	50.001,50	171.478,50	514.435,50	0,99	50.001,50	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.773.300,00	2.074.596,00				2.074.596,00				2.074.596,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.965.000,00	3.501.217,00	0,00	1.965.472,11	2,76	1.535.744,89	359.726,28	1.083.535,23	2,08	2.417.681,77	
TOTAL (III) = (I + II)	72.114.770,00	100.330.445,81	19.465.396,53	71.092.660,37	100,00	29.237.785,44	18.966.518,35	51.981.630,38	100,00	48.348.815,43	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.965.000,00	3.501.217,00	0,00	1.965.472,11	2,76	1.535.744,89	359.726,28	1.083.535,23	2,08	2.417.681,77	
Legislativa	18.000,00	18.000,00	0,00	12.000,00	0,02	6.000,00	3.489,16	10.645,21	0,02	7.354,79	
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	0,00	12.000,00	0,02	6.000,00	3.489,16	10.645,21	0,02	7.354,79	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											

FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	7.000,00	7.000,00		1.000,00	0,00	6.000,00				7.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	7.000,00	7.000,00		1.000,00	0,00	6.000,00				7.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Atenção Básica	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	10.000,00	0,00				0,00				0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.900.000,00	3.476.217,00	0,00	1.952.472,11	2,75	1.523.744,89	356.237,12	1.072.890,02	2,06	2.403.326,98	
Ensino Fundamental	1.900.000,00	1.523.744,00				1.523.744,00				1.523.744,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											

Educação Básica											
FU12 - Administração Geral		1.952.473,00	0,00	1.952.472,11	2,75	0,89	356.237,12	1.072.890,02	2,06	879.582,98	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											

FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)											10.577.152,50	7.619.991,61	18.197.144,11	76.774.130,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											227.132,55	205.775,11	432.907,66	1.664.000,00
IPTU											498,76	537,85	1.036,61	6.000,00
ISS											94.802,59	70.692,38	165.494,97	400.000,00
ITBI														2.000,00
IRRF											131.635,40	133.985,68	265.621,08	1.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											195,80	559,20	755,00	6.000,00
Contribuições											149.542,60	150.457,41	300.000,01	1.938.600,00
Receita Patrimonial											35.458,79	35.661,34	71.120,13	1.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira											35.458,79	35.661,34	71.120,13	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes											10.165.018,56	7.228.097,75	17.393.116,31	73.170.530,00
Cota-Parte do FPM											2.112.614,22	2.064.089,46	4.176.703,68	26.100.000,00
Cota-Parte do ICMS											1.137.788,34	954.954,58	2.092.742,92	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA											5.380,09	4.014,72	9.394,81	35.000,00
Cota-Parte do ITR											0,22	0,23	0,45	300,00
Transferências da LC nº 61/1989											2.296,15	2.907,67	5.203,82	25.000,00
Transferências do FUNDEB											1.652.699,65	1.460.560,54	3.113.260,19	18.200.000,00
Outras Transferências Correntes											5.254.239,89	2.741.570,55	7.995.810,44	16.810.230,00
Outras Receitas Correntes														
DEDUÇÕES (II)											801.158,32	755.650,68	1.556.809,00	9.151.660,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência											149.542,60	150.457,41	300.000,01	1.938.600,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB											651.615,72	605.193,27	1.256.808,99	7.212.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)											9.775.994,18	6.864.340,93	16.640.335,11	67.622.470,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)											2.500.000,00		2.500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)											7.275.994,18	6.864.340,93	14.140.335,11	67.622.470,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)											0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)											7.275.994,18	6.864.340,93	14.140.335,11	67.622.470,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.462.300,00	1.963.373,30
Receita de Contribuições dos Segurados	1.938.600,00	903.292,67
Ativo	1.938.600,00	903.292,67
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.522.700,00	1.060.080,63
Ativo	2.522.700,00	1.060.080,63
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.462.300,00	1.963.373,30

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		1.840.104,95	1.840.104,95	1.838.692,95	
Aposentadorias		1.385.233,37	1.385.233,37	1.385.233,37	
Pensões por Morte		454.871,58	454.871,58	453.459,58	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		1.840.104,95	1.840.104,95	1.838.692,95	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.462.300,00	123.268,35	123.268,35	124.680,35	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	106.623,42
Outros Bens e Direitos	33.579.070,21

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					

Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		3,19
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		3,19

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	333.000,00	163.738,87	119.013,46	114.833,46	
Pessoal e Encargos Sociais	111.000,00	49.450,00	48.450,00	48.450,00	
Demais Despesas Correntes	222.000,00	114.288,87	70.563,46	66.383,46	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	348.000,00	166.388,87	121.663,46	117.483,46	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-348.000,00	-166.385,68	-121.660,27	-117.480,27	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-

Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.622.470,00	43.038.348,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.664.000,00	1.190.433,26
IPTU	6.000,00	3.041,51
ISS	400.000,00	437.313,18
ITBI	2.000,00	
IRRF	1.250.000,00	743.019,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.000,00	7.058,82
Contribuições		
Receita Patrimonial		371.979,03
Aplicações Financeiras (II)		371.979,03
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	65.958.470,00	41.475.935,82
Cota-Parte do FPM	21.300.000,00	10.624.959,33
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	4.738.902,86
Cota-Parte do IPVA	28.000,00	17.488,06
Cota-Parte do ITR	240,00	1,09
Transferências da LC nº 61/1989	20.000,00	12.203,34
Transferências do FUNDEB	18.200.000,00	9.350.801,97
Outras Transferências Correntes	16.810.230,00	16.731.579,17
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	67.622.470,00	42.666.369,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.461.300,00	1.963.376,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		2.788.454,33
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital		2.788.454,33
Convênios		1.153.371,20
Outras Transferências de Capital		1.635.083,13
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		2.788.454,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.083.770,00	47.418.199,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.622.470,00	45.454.823,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	75.809.964,81	53.248.466,61	46.628.845,77	44.048.428,60	63.209,33	36.692,05	36.692,05
Pessoal e Encargos Sociais	37.708.600,00	21.973.643,60	21.029.289,59	21.029.289,47	35.100,50		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00						
Outras Despesas Correntes	38.101.364,81	31.274.823,01	25.599.556,18	23.019.139,13	28.108,83	36.692,05	36.692,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	75.809.964,81	53.248.466,61	46.628.845,77	44.048.428,60	63.209,33	36.692,05	36.692,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.914.000,00	2.003.843,82	1.959.118,41	1.953.526,41			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	30.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.486.885,00	15.837.699,94	3.391.016,20	2.800.161,02		882.543,95	412.470,79
Investimentos	18.092.811,00	15.518.630,41	3.071.946,67	2.481.091,49		882.543,95	412.470,79
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	394.074,00	319.069,53	319.069,53	319.069,53			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	18.092.811,00	15.518.630,41	3.071.946,67	2.481.091,49		882.543,95	412.470,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.074.596,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	99.906.371,81	70.773.590,84	51.662.560,85	48.485.696,50	63.209,33	919.236,00	449.162,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	95.977.371,81	68.767.097,02	49.700.792,44	46.529.520,09	63.209,33	919.236,00	449.162,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-1.579.868,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-1.587.068,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	371.979,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.215.089,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	-6.693.498,88	3.142.450,42
Disponibilidade de Caixa	-6.693.498,88	3.142.450,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	11.099.588,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	113.582,64	520.446,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.579.916,24	7.436.691,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.693.498,88	-3.142.450,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	9.835.949,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	406.863,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	10.242.813,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**VALOR**
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.870.834,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.285.317,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.285.317,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	**30/06/2024**
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.478,79	61.658,79	59.860,67		53.276,91	1.848.525,72	36.692,05	919.236,00	449.162,84		1.436.054,93	1.489.331,84
PODER EXECUTIVO	51.478,79	1.758,12			53.236,91	1.848.525,72		882.543,95	412.470,79		1.436.054,93	1.489.291,84
PODER LEGISLATIVO		59.900,67	59.860,67		40,00		36.692,05	36.692,05	36.692,05		0,00	40,00
Câmara Municipal		59.900,67	59.860,67		40,00		36.692,05	36.692,05	36.692,05		0,00	40,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.478,79	65.007,45	63.209,33		53.276,91	1.848.525,72	36.692,05	919.236,00	449.162,84		1.436.054,93	1.489.331,84

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
Câmara Municipal		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores

	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.084.770,00
Previsão Atualizada	72.084.770,00
Receitas Realizadas	47.790.178,93
Déficit Orçamentário	4.191.451,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.285.317,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.114.770,00
Dotação Atualizada	100.330.445,81
Despesas Empenhadas	71.092.660,37
Despesas Liquidadas	51.981.630,38
Despesas Pagas	48.804.766,03
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	71.092.660,37
Despesas Liquidadas	51.981.630,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	16.640.335,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.140.335,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.140.335,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.963.373,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.840.104,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.840.104,95
Despesas Previdenciárias Pagas	1.838.692,95
Resultado Previdenciário	123.268,35
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	

Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-1.587.068,85	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		9.835.949,30	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116.486,24	0,00	63.209,33	53.276,91
Poder Executivo	53.236,91	0,00	0,00	53.236,91
Poder Legislativo	63.249,33	0,00	63.209,33	40,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.885.217,77	0,00	449.162,84	1.436.054,93
Poder Executivo	1.848.525,72	0,00	412.470,79	1.436.054,93
Poder Legislativo	36.692,05	0,00	36.692,05	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.001.704,01	0,00	512.372,17	1.489.331,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA:43937802215 Date: 2025.04.01 15:24:23 BOT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM
Assinatura: 2

Digitally signed by MATULINHO XAVIER BRAZ:02741616213 Date: 2025.04.14 12:22:13 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:5D6A9806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04628046000100
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.562.070,00	69.562.070,00	20.491.678,24	29,46	67.221.776,54	96,64	2.340.293,46
RECEITAS CORRENTES	69.562.070,00	69.562.070,00	16.711.149,53	24,02	60.652.793,50	87,19	8.909.276,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.664.000,00	1.664.000,00	532.190,79	31,98	1.722.624,05	103,52	-58.624,05
Impostos	1.658.000,00	1.658.000,00	521.196,15	31,44	1.704.570,59	102,81	-46.570,59
Taxas	6.000,00	6.000,00	10.994,64	183,24	18.053,46	300,89	-12.053,46
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.938.600,00	1.938.600,00	301.975,19	15,58	1.205.267,86	62,17	733.332,14
Contribuições Sociais	1.938.600,00	1.938.600,00	301.975,19	15,58	1.205.267,86	62,17	733.332,14
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	88.052,60	8.805,26	460.031,63	46.003,16	-459.031,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	88.052,60	8.805,26	460.031,63	46.003,16	-459.031,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.958.470,00	65.958.470,00	15.788.930,95	23,94	57.264.866,77	86,82	8.693.603,23
Transferências da União e de suas Entidades	42.159.470,00	42.159.470,00	11.880.110,81	28,18	39.019.999,29	92,55	3.139.470,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.799.000,00	9.799.000,00	1.798.735,99	18,36	9.677.457,32	98,76	121.542,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.110.084,15	15,07	8.567.410,16	61,20	5.432.589,84
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					3,19		-3,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					3,19		-3,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL			3.780.528,71		6.568.983,04		-6.568.983,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3.780.528,71		6.568.983,04		-6.568.983,04
Transferências da União e de suas Entidades			2.870.210,00		5.658.664,33		-5.658.664,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			910.318,71		910.318,71		-910.318,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.522.700,00	2.522.700,00	509.731,88	20,21	1.569.812,51	62,23	952.887,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.084.770,00	72.084.770,00	21.001.410,12	29,13	68.791.589,05	95,43	3.293.180,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.084.770,00	72.084.770,00	21.001.410,12	29,13	68.791.589,05	95,43	3.293.180,95
DÉFICIT (VI)					1.073.563,97		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.084.770,00	72.084.770,00	21.001.410,12	29,13	69.865.153,02	96,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.285.317,81			4.285.317,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.285.317,81			4.285.317,81		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.149.770,00	103.191.065,81	14.796.140,56	83.923.328,82	19.267.736,99	17.530.054,54	68.428.149,69	34.762.916,12	66.070.421,31	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	60.812.570,00	83.264.484,81	13.991.105,16	67.277.943,48	15.986.541,33	15.854.645,65	63.359.074,60	19.905.410,21	61.301.694,74	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.670.000,00	42.472.372,00	7.916.328,80	29.814.055,24	12.658.316,76	7.945.557,86	29.779.867,17	12.692.504,83	29.776.337,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.082.570,00	40.762.112,81	6.074.776,36	37.463.888,24	3.298.224,57	7.909.087,79	33.579.207,43	7.182.905,38	31.525.357,69	
DESPESAS DE CAPITAL	6.563.900,00	18.885.302,00	805.035,40	16.645.385,34	2.239.916,66	1.675.408,89	5.069.075,09	13.816.226,91	4.768.726,57	
INVESTIMENTOS	6.263.900,00	18.389.647,00	628.450,00	16.149.730,41	2.239.916,59	1.498.823,49	4.573.420,16	13.816.226,84	4.273.071,64	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	495.655,00	176.585,40	495.654,93	0,07	176.585,40	495.654,93	0,07	495.654,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.773.300,00	1.041.279,00			1.041.279,00			1.041.279,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.965.000,00	2.069.473,00	8.000,00	1.973.472,11	96.000,89	353.468,10	1.437.003,33	632.469,67	1.437.003,33	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.114.770,00	105.260.538,81	14.804.140,56	85.896.800,93	19.363.737,88	17.883.522,64	69.865.153,02	35.395.385,79	67.507.424,64	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.114.770,00	105.260.538,81	14.804.140,56	85.896.800,93	19.363.737,88	17.883.522,64	69.865.153,02	35.395.385,79	67.507.424,64	
SUPERÁVIT (XIII)									1.284.164,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.114.770,00	105.260.538,81	14.804.140,56	85.896.800,93		17.883.522,64	69.865.153,02		68.791.589,05	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.522.700,00	2.522.700,00	509.731,88	20,21	1.569.812,51	62,23	952.887,49
RECEITAS CORRENTES	2.522.700,00	2.522.700,00	509.731,88	20,21	1.569.812,51	62,23	952.887,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.522.700,00	2.522.700,00	509.731,88	20,21	1.569.812,51	62,23	952.887,49
Contribuições Sociais	2.522.700,00	2.522.700,00	509.731,88	20,21	1.569.812,51	62,23	952.887,49
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.965.000,00	2.069.473,00	8.000,00	1.973.472,11	96.000,89	353.468,10	1.437.003,33	632.469,67	1.437.003,33	
DESPESAS CORRENTES	1.965.000,00	2.069.473,00	8.000,00	1.973.472,11	96.000,89	353.468,10	1.437.003,33	632.469,67	1.437.003,33	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.965.000,00	2.069.473,00	8.000,00	1.973.472,11	96.000,89	353.468,10	1.437.003,33	632.469,67	1.437.003,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										

INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.149.770,00	103.191.065,81	14.796.140,56	83.923.328,82	97,70	19.267.736,99	17.530.054,54	68.428.149,69	97,94	34.762.916,12	
Legislativa	2.542.000,00	2.540.000,00	305.574,33	1.979.311,37	2,30	560.688,63	472.677,39	1.867.657,35	2,67	672.342,65	
Ação Legislativa	2.542.000,00	2.540.000,00	305.574,33	1.979.311,37	2,30	560.688,63	472.677,39	1.867.657,35	2,67	672.342,65	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.644.100,00	16.404.803,81	2.643.540,60	12.671.308,85	14,75	3.733.494,96	2.411.591,53	11.067.669,34	15,84	5.337.134,47	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.667.000,00	12.147.822,00	1.908.876,61	8.756.627,57	10,19	3.391.194,43	1.946.772,30	8.436.265,16	12,08	3.711.556,84	
Administração Financeira	1.087.100,00	1.213.801,00	78.690,92	1.133.249,16	1,32	80.551,84	177.837,28	921.915,51	1,32	291.885,49	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.890.000,00	3.043.180,81	655.973,07	2.781.432,12	3,24	261.748,69	286.981,95	1.709.488,67	2,45	1.333.692,14	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	90.000,00	647.879,00		647.878,02	0,75	0,98		647.878,02	0,93	0,98	
Policiamento											
Defesa Civil	90.000,00	647.879,00		647.878,02	0,75	0,98		647.878,02	0,93	0,98	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											

Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.962.660,00	1.868.923,00	310.921,28	1.584.360,67	1,84	284.562,33	322.121,28	1.459.428,70	2,09	409.494,30	
Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Comunitária	2.636.660,00	1.743.548,00	284.446,28	1.485.985,67	1,73	257.562,33	295.646,28	1.361.053,70	1,95	382.494,30	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	206.000,00	125.375,00	26.475,00	98.375,00	0,11	27.000,00	26.475,00	98.375,00	0,14	27.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.952.000,00	3.952.000,00	806.397,71	2.811.891,53	3,27	1.140.108,47	812.836,28	2.774.604,69	3,97	1.177.395,31	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.611.000,00	3.611.000,00	776.986,59	2.617.091,54	3,05	993.908,46	776.986,59	2.617.091,54	3,75	993.908,46	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	341.000,00	341.000,00	29.411,12	194.799,99	0,23	146.200,01	35.849,69	157.513,15	0,23	183.486,85	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.924.580,00	25.647.049,00	4.768.076,25	21.993.052,39	25,60	3.653.996,61	5.337.071,26	21.054.429,83	30,14	4.592.619,17	
Atenção Básica	6.583.700,00	14.826.969,00	2.531.181,59	13.060.716,93	15,21	1.766.252,07	3.275.114,40	12.601.437,13	18,04	2.225.531,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.240.000,00	4.438.906,00	876.893,58	3.806.535,40	4,43	632.370,60	701.955,78	3.327.192,64	4,76	1.111.713,36	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	210.724,00	30.196,00	199.427,40	0,23	11.296,60	30.196,00	199.427,40	0,29	11.296,60	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.925.880,00	6.170.450,00	1.329.805,08	4.926.372,66	5,74	1.244.077,34	1.329.805,08	4.926.372,66	7,05	1.244.077,34	
FU10 - Demais Subfunções	23.000,00	0,00				0,00				0,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	20.942.230,00	27.213.468,00	4.943.263,96	22.145.969,44	25,78	5.067.498,56	5.696.138,85	17.853.138,60	25,55	9.360.329,40	
Ensino Fundamental	19.286.350,00	24.672.503,00	4.874.763,96	19.671.370,90	22,90	5.001.132,10	4.654.308,50	15.840.286,82	22,67	8.832.216,18	
Ensino Médio	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	400.000,00	362.250,00	47.000,00	266.250,00	0,31	96.000,00	47.000,00	266.250,00	0,38	96.000,00	
Educação Infantil	850.880,00	980.857,00		650.097,14	0,76	330.759,86		584.746,20	0,84	396.110,80	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	373.000,00	1.197.858,00	21.500,00	1.558.251,40	1,81	-360.393,40	994.830,35	1.161.855,58	1,66	36.002,42	
FU12 - Demais Subfunções	12.000,00	0,00				0,00				0,00	
Cultura	305.000,00	977.939,00	183.908,34	952.642,65	1,11	25.296,35	183.908,34	952.642,65	1,36	25.296,35	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	205.000,00	841.808,00	158.614,00	841.807,26	0,98	0,74	158.614,00	841.807,26	1,20	0,74	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	100.000,00	136.131,00	25.294,34	110.835,39	0,13	25.295,61	25.294,34	110.835,39	0,16	25.295,61	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											

FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.031.000,00	15.509.156,00	282.246,12	13.874.302,29	16,15	1.634.853,71	1.321.854,44	8.469.267,86	12,12	7.039.888,14	
Infra-Estrutura Urbana	5.180.000,00	10.529.849,00	0,00	9.765.708,09	11,37	764.140,91	1.001.397,79	4.386.673,66	6,28	6.143.175,34	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.651.000,00	4.979.307,00	282.246,12	4.108.594,20	4,78	870.712,80	320.456,65	4.082.594,20	5,84	896.712,80	
FU15 - Demais Subfunções	200.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação	120.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	120.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											

Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.770.900,00	4.167.920,00	0,00	2.146.651,66	2,50	2.021.268,34	308.875,70	308.875,70	0,44	3.859.044,30	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.540.900,00	3.467.359,00	0,00	2.146.651,66	2,50	1.320.707,34	308.875,70	308.875,70	0,44	3.158.483,30	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.230.000,00	700.561,00				700.561,00				700.561,00	
Desporto e Lazer	312.000,00	1.983.004,00	194.564,18	1.924.807,13	2,24	58.196,87	305.331,68	781.404,13	1,12	1.201.599,87	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	312.000,00	1.983.004,00	194.564,18	1.924.807,13	2,24	58.196,87	305.331,68	781.404,13	1,12	1.201.599,87	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	430.000,00	1.237.645,00	357.647,79	1.191.152,82	1,39	46.492,18	357.647,79	1.191.152,82	1,70	46.492,18	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	330.000,00	495.655,00	176.585,40	495.654,93	0,58	0,07	176.585,40	495.654,93	0,71	0,07	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	100.000,00	741.990,00	181.062,39	695.497,89	0,81	46.492,11	181.062,39	695.497,89	1,00	46.492,11	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.773.300,00	1.041.279,00				1.041.279,00				1.041.279,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.965.000,00	2.069.473,00	8.000,00	1.973.472,11	2,30	96.000,89	353.468,10	1.437.003,33	2,06	632.469,67	
TOTAL (III) = (I + II)	72.114.770,00	105.260.538,81	14.804.140,56	85.896.800,93	100,00	19.363.737,88	17.883.522,64	69.865.153,02	100,00	35.395.385,79	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.965.000,00	2.069.473,00	8.000,00	1.973.472,11	2,30	96.000,89	353.468,10	1.437.003,33	2,06	632.469,67	
Legislativa	18.000,00	20.000,00	8.000,00	20.000,00	0,02	0,00	3.687,33	14.332,54	0,02	5.667,46	
Ação Legislativa	18.000,00	20.000,00	8.000,00	20.000,00	0,02	0,00	3.687,33	14.332,54	0,02	5.667,46	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											

FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	7.000,00	7.000,00		1.000,00	0,00	6.000,00				7.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	7.000,00	7.000,00		1.000,00	0,00	6.000,00				7.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	20.000,00	0,00				0,00				0,00	

Atenção Básica	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	10.000,00	0,00				0,00				0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.900.000,00	2.042.473,00	0,00	1.952.472,11	2,27	90.000,89	349.780,77	1.422.670,79	2,04	619.802,21	
Ensino Fundamental	1.900.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral		1.952.473,00	0,00	1.952.472,11	2,27	0,89	349.780,77	1.422.670,79	2,04	529.802,21	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											

Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											

Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)											10.634.113,14	7.131.030,49	17.765.143,63	76.774.130,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											244.039,60	288.151,19	532.190,79	1.664.000,00
IPTU											1.677,37	582,61	2.259,98	6.000,00
ISS											101.040,09	155.877,43	256.917,52	400.000,00
ITBI														2.000,00
IRRF											132.098,50	129.920,15	262.018,65	1.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											9.223,64	1.771,00	10.994,64	6.000,00
Contribuições											151.183,71	150.791,48	301.975,19	1.938.600,00
Receita Patrimonial											51.471,93	36.580,67	88.052,60	1.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira											51.471,93	36.580,67	88.052,60	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes											10.187.417,90	6.655.507,15	16.842.925,05	73.170.530,00
Cota-Parte do FPM											2.226.919,55	1.737.676,24	3.964.595,79	26.100.000,00
Cota-Parte do ICMS											1.144.908,15	1.041.379,43	2.186.287,58	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA											6.069,06	2.086,07	8.155,13	35.000,00
Cota-Parte do ITR											0,23	0,23	0,46	300,00
Transferências da LC nº 61/1989											3.264,13	3.522,63	6.786,76	25.000,00

Transferências do FUNDEB											1.260.210,84	1.608.342,71	2.868.553,55	18.200.000,00
Outras Transferências Correntes											5.546.045,94	2.262.499,84	7.808.545,78	16.810.230,00
Outras Receitas Correntes														
DEDUÇÕES (II)											648.244,95	707.871,75	1.356.116,70	9.151.660,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência											151.183,71	150.791,48	301.975,19	1.938.600,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários												147,41	147,41	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB											497.061,24	556.932,86	1.053.994,10	7.212.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)											9.985.868,19	6.423.158,74	16.409.026,93	67.622.470,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)											3.401.799,39		3.401.799,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)											6.584.068,80	6.423.158,74	13.007.227,54	67.622.470,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)											0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)											6.584.068,80	6.423.158,74	13.007.227,54	67.622.470,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.462.300,00	2.775.227,78
Receita de Contribuições dos Segurados	1.938.600,00	1.205.267,86
Ativo	1.938.600,00	1.205.267,86
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.522.700,00	1.569.812,51
Ativo	2.522.700,00	1.569.812,51
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.000,00	147,41
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	147,41
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.462.300,00	2.775.227,78

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		2.617.091,54	2.617.091,54	2.613.561,54	
Aposentadorias		1.964.704,24	1.964.704,24	1.964.704,24	
Pensões por Morte		652.387,30	652.387,30	648.857,30	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		2.617.091,54	2.617.091,54	2.613.561,54	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.462.300,00	158.136,24	158.136,24	161.666,24	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	116.355,30
Outros Bens e Direitos	33.579.070,21

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		

Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		3,19
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		3,19

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	333.000,00	193.149,99	154.863,15	150.683,15	
Pessoal e Encargos Sociais	111.000,00	69.575,00	68.575,00	68.575,00	
Demais Despesas Correntes	222.000,00	123.574,99	86.288,15	82.108,15	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	348.000,00	195.799,99	157.513,15	153.333,15	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-348.000,00	-195.796,80	-157.509,96	-153.329,96	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.622.470,00	59.447.375,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.664.000,00	1.722.624,05
IPTU	6.000,00	5.301,49

ISS	400.000,00	694.230,70
ITBI	2.000,00	
IRRF	1.250.000,00	1.005.038,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.000,00	18.053,46
Contribuições		
Receita Patrimonial		459.884,22
Aplicações Financeiras (II)		459.884,22
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	65.958.470,00	57.264.866,77
Cota-Parte do FPM	21.300.000,00	13.975.806,91
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	6.487.932,94
Cota-Parte do IPVA	28.000,00	24.012,23
Cota-Parte do ITR	240,00	1,47
Transferências da LC nº 61/1989	20.000,00	17.632,75
Transferências do FUNDEB	18.200.000,00	12.219.355,52
Outras Transferências Correntes	16.810.230,00	24.540.124,95
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	67.622.470,00	58.987.490,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.461.300,00	2.775.083,56
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000,00	147,41
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		6.568.983,04
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital		6.568.983,04
Convênios		4.707.195,51
Outras Transferências de Capital		1.861.787,53
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		6.568.983,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.083.770,00	68.331.557,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.622.470,00	65.556.473,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	81.389.957,81	66.441.174,06	62.024.123,24	59.974.453,38	63.209,33	36.692,05	36.692,05
Pessoal e Encargos Sociais	40.819.845,00	29.100.860,81	28.531.203,96	28.531.203,84	35.100,50		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00						
Outras Despesas Correntes	40.570.112,81	37.340.313,25	33.492.919,28	31.443.249,54	28.108,83	36.692,05	36.692,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	81.389.957,81	66.441.174,06	62.024.123,24	59.974.453,38	63.209,33	36.692,05	36.692,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.914.000,00	2.810.241,53	2.771.954,69	2.764.244,69			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	30.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.870.302,00	16.642.735,34	5.066.425,09	4.766.076,57		882.543,95	412.470,79
Investimentos	18.374.647,00	16.147.080,41	4.570.770,16	4.270.421,64		882.543,95	412.470,79
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	495.655,00	495.654,93	495.654,93	495.654,93			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	18.374.647,00	16.147.080,41	4.570.770,16	4.270.421,64		882.543,95	412.470,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.041.279,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	104.734.883,81	85.401.146,00	69.369.498,09	67.011.769,71	63.209,33	919.236,00	449.162,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	100.805.883,81	82.588.254,47	66.594.893,40	64.244.875,02	63.209,33	919.236,00	449.162,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	807.415,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	799.226,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	459.884,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.259.110,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	-6.693.498,88	5.440.065,73
Disponibilidade de Caixa	-6.693.498,88	5.440.065,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	13.573.369,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	113.582,64	520.446,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.579.916,24	7.612.857,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.693.498,88	-5.440.065,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	12.133.564,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	406.863,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	12.540.428,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.080.544,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.285.317,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.285.317,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)

	Anteriores (a)	2023 (b)				Anteriores (f)	2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.478,79	61.658,79	59.860,67		53.276,91	1.848.525,72	36.692,05	919.236,00	449.162,84		1.436.054,93	1.489.331,84
PODER EXECUTIVO	51.478,79	1.758,12			53.236,91	1.848.525,72		882.543,95	412.470,79		1.436.054,93	1.489.291,84
PODER LEGISLATIVO		59.900,67	59.860,67		40,00		36.692,05	36.692,05	36.692,05		0,00	40,00
Câmara Municipal		59.900,67	59.860,67		40,00		36.692,05	36.692,05	36.692,05		0,00	40,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.478,79	65.007,45	63.209,33		53.276,91	1.848.525,72	36.692,05	919.236,00	449.162,84		1.436.054,93	1.489.331,84

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
Câmara Municipal		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP

	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.084.770,00
Previsão Atualizada	72.084.770,00
Receitas Realizadas	68.791.589,05
Déficit Orçamentário	1.073.563,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.285.317,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.114.770,00
Dotação Atualizada	105.260.538,81
Despesas Empenhadas	85.896.800,93
Despesas Liquidadas	69.865.153,02
Despesas Pagas	67.507.424,64
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	85.896.800,93
Despesas Liquidadas	69.865.153,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	16.409.026,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.007.227,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.007.227,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.775.227,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.617.091,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.617.091,54
Despesas Previdenciárias Pagas	2.613.561,54
Resultado Previdenciário	158.136,24
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		799.226,67	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		12.133.564,61	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116.486,24	0,00	63.209,33	53.276,91
Poder Executivo	53.236,91	0,00	0,00	53.236,91
Poder Legislativo	63.249,33	0,00	63.209,33	40,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.885.217,77	0,00	449.162,84	1.436.054,93
Poder Executivo	1.848.525,72	0,00	412.470,79	1.436.054,93
Poder Legislativo	36.692,05	0,00	36.692,05	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

TOTAL	2.001.704,01	0,00	512.372,17	1.489.331,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA:43937802215
Date: 2025.04.01 15:27:42 BOT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM
Assinatura: 2

Digitally signed by MATULINHO XAVIER BRAZ:02741616213
Date: 2025.04.14 12:23:01 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:1D193A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04628046000100
Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.562.070,00	69.562.070,00	12.638.694,85	18,17	79.860.471,39	114,80	-10.298.401,39
RECEITAS CORRENTES	69.562.070,00	69.562.070,00	12.638.694,85	18,17	73.291.488,35	105,36	-3.729.418,35

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.664.000,00	1.664.000,00	446.803,09	26,85	2.169.427,14	130,37	-505.427,14
Impostos	1.658.000,00	1.658.000,00	445.715,09	26,88	2.150.285,68	129,69	-492.285,68
Taxas	6.000,00	6.000,00	1.088,00	18,13	19.141,46	319,02	-13.141,46
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.938.600,00	1.938.600,00	300.164,65	15,48	1.505.432,51	77,66	433.167,49
Contribuições Sociais	1.938.600,00	1.938.600,00	300.164,65	15,48	1.505.432,51	77,66	433.167,49
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	82.732,82	8.273,28	542.764,45	54.276,45	-541.764,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	82.732,82	8.273,28	542.764,45	54.276,45	-541.764,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.958.470,00	65.958.470,00	11.808.994,29	17,90	69.073.861,06	104,72	-3.115.391,06
Transferências da União e de suas Entidades	42.159.470,00	42.159.470,00	7.688.233,94	18,24	46.708.233,23	110,79	-4.548.763,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.799.000,00	9.799.000,00	1.948.930,57	19,89	11.626.387,89	118,65	-1.827.387,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.171.829,78	15,51	10.739.239,94	76,71	3.260.760,06
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					3,19		-3,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					3,19		-3,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL					6.568.983,04		-6.568.983,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					6.568.983,04		-6.568.983,04
Transferências da União e de suas Entidades					5.658.664,33		-5.658.664,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					910.318,71		-910.318,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.522.700,00	2.522.700,00	352.268,99	13,96	1.922.081,50	76,19	600.618,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.084.770,00	72.084.770,00	12.990.963,84	18,02	81.782.552,89	113,45	-9.697.782,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.084.770,00	72.084.770,00	12.990.963,84	18,02	81.782.552,89	113,45	-9.697.782,89
DÉFICIT (VI)					1.624.977,54		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.084.770,00	72.084.770,00	12.990.963,84	18,02	83.407.530,43	115,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.285.317,81			4.285.317,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.285.317,81			4.285.317,81		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.149.770,00	104.391.412,81	12.139.316,60	96.062.645,42	8.328.767,39	13.190.111,27	81.618.260,96	22.773.151,85	79.177.978,03	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	60.812.570,00	84.455.360,81	12.041.318,56	79.319.262,04	5.136.098,77	12.407.204,59	75.766.279,19	8.689.081,62	73.411.444,84	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.670.000,00	41.337.887,66	7.766.043,34	37.580.098,58	3.757.789,08	7.794.872,40	37.574.739,57	3.763.148,09	37.573.327,45	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.082.570,00	43.087.473,15	4.275.275,22	41.739.163,46	1.348.309,69	4.612.332,19	38.191.539,62	4.895.933,53	35.838.117,39	
DESPESAS DE CAPITAL	6.563.900,00	18.894.773,00	97.998,04	16.743.383,38	2.151.389,62	782.906,68	5.851.981,77	13.042.791,23	5.766.533,19	
INVESTIMENTOS	6.263.900,00	18.301.120,00	0,00	16.149.730,41	2.151.389,59	684.908,64	5.258.328,80	13.042.791,20	5.172.880,22	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	593.653,00	97.998,04	593.652,97	0,03	97.998,04	593.652,97	0,03	593.652,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.773.300,00	1.041.279,00			1.041.279,00			1.041.279,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.965.000,00	2.069.473,00	0,00	1.973.472,11	96.000,89	352.266,14	1.789.269,47	280.203,53	1.789.269,47	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.114.770,00	106.460.885,81	12.139.316,60	98.036.117,53	8.424.768,28	13.542.377,41	83.407.530,43	23.053.355,38	80.967.247,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.114.770,00	106.460.885,81	12.139.316,60	98.036.117,53	8.424.768,28	13.542.377,41	83.407.530,43	23.053.355,38	80.967.247,50	
SUPERÁVIT (XIII)									815.305,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.114.770,00	106.460.885,81	12.139.316,60	98.036.117,53		13.542.377,41	83.407.530,43		81.782.552,89	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.522.700,00	2.522.700,00	352.268,99	13,96	1.922.081,50	76,19	600.618,50
RECEITAS CORRENTES	2.522.700,00	2.522.700,00	352.268,99	13,96	1.922.081,50	76,19	600.618,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.522.700,00	2.522.700,00	352.268,99	13,96	1.922.081,50	76,19	600.618,50
Contribuições Sociais	2.522.700,00	2.522.700,00	352.268,99	13,96	1.922.081,50	76,19	600.618,50
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.965.000,00	2.069.473,00	0,00	1.973.472,11	96.000,89	352.266,14	1.789.269,47	280.203,53	1.789.269,47	
DESPESAS CORRENTES	1.965.000,00	2.069.473,00	0,00	1.973.472,11	96.000,89	352.266,14	1.789.269,47	280.203,53	1.789.269,47	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.965.000,00	2.069.473,00	0,00	1.973.472,11	96.000,89	352.266,14	1.789.269,47	280.203,53	1.789.269,47	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.149.770,00	104.391.412,81	12.139.316,60	96.062.645,42	97,99	8.328.767,39	13.190.111,27	81.618.260,96	97,85	22.773.151,85	
Legislativa	2.542.000,00	2.540.000,00	495.086,51	2.474.397,88	2,52	65.602,12	462.936,36	2.330.593,71	2,79	209.406,29	
Ação Legislativa	2.542.000,00	2.540.000,00	495.086,51	2.474.397,88	2,52	65.602,12	462.936,36	2.330.593,71	2,79	209.406,29	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.644.100,00	16.182.815,81	1.511.776,26	14.183.085,11	14,47	1.999.730,70	1.681.847,82	12.749.517,16	15,29	3.433.298,65	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.667.000,00	11.917.807,00	1.214.231,09	9.970.858,66	10,17	1.946.948,34	1.259.319,33	9.695.584,49	11,62	2.222.222,51	
Administração Financeira	1.087.100,00	1.213.528,00	76.441,55	1.209.690,71	1,23	3.837,29	165.970,43	1.087.885,94	1,30	125.642,06	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.890.000,00	3.051.480,81	221.103,62	3.002.535,74	3,06	48.945,07	256.558,06	1.966.046,73	2,36	1.085.434,08	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	90.000,00	936.203,00	288.323,47	936.201,49	0,95	1,51	288.323,47	936.201,49	1,12	1,51	
Policiamento											
Defesa Civil	90.000,00	936.203,00	288.323,47	936.201,49	0,95	1,51	288.323,47	936.201,49	1,12	1,51	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.962.660,00	1.925.325,00	275.220,01	1.859.580,68	1,90	65.744,32	286.420,01	1.745.848,71	2,09	179.476,29	
Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Comunitária	2.636.660,00	1.799.950,00	248.220,01	1.734.205,68	1,77	65.744,32	259.420,01	1.620.473,71	1,94	179.476,29	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	206.000,00	125.375,00	27.000,00	125.375,00	0,13	0,00	27.000,00	125.375,00	0,15	0,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.952.000,00	3.952.000,00	654.677,56	3.466.569,09	3,54	485.430,91	671.211,95	3.445.816,64	4,13	506.183,36	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.611.000,00	3.611.000,00	626.346,66	3.243.438,20	3,31	367.561,80	625.946,66	3.243.038,20	3,89	367.961,80	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	341.000,00	341.000,00	28.330,90	223.130,89	0,23	117.869,11	45.265,29	202.778,44	0,24	138.221,56	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.924.580,00	26.545.923,00	3.848.625,22	25.841.677,61	26,36	704.245,39	3.877.148,52	24.931.578,35	29,89	1.614.344,65	
Atenção Básica	6.583.700,00	15.352.170,00	1.571.469,76	14.632.186,69	14,93	719.983,31	1.486.807,28	14.088.244,41	16,89	1.263.925,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.240.000,00	4.746.496,00	977.203,50	4.783.738,90	4,88	-37.242,90	1.148.471,30	4.475.663,94	5,37	270.832,06	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	270.807,00	71.378,02	270.805,42	0,28	1,58	13.296,00	212.723,40	0,26	58.083,60	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.925.880,00	6.176.450,00	1.228.573,94	6.154.946,60	6,28	21.503,40	1.228.573,94	6.154.946,60	7,38	21.503,40	
FU10 - Demais Subfunções	23.000,00	0,00				0,00				0,00	

Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	20.942.230,00	27.588.496,00	4.147.258,57	26.293.228,01	26,82	1.295.267,99	4.468.038,40	22.321.177,00	26,76	5.267.319,00	
Ensino Fundamental	19.286.350,00	25.047.531,00	4.051.258,57	23.722.629,47	24,20	1.324.901,53	4.354.038,40	20.194.325,22	24,21	4.853.205,78	
Ensino Médio	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	400.000,00	362.250,00	96.000,00	362.250,00	0,37	0,00	96.000,00	362.250,00	0,43	0,00	
Educação Infantil	850.880,00	980.857,00		650.097,14	0,66	330.759,86		584.746,20	0,70	396.110,80	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	373.000,00	1.197.858,00	0,00	1.558.251,40	1,59	-360.393,40	18.000,00	1.179.855,58	1,41	18.002,42	
FU12 - Demais Subfunções	12.000,00	0,00				0,00				0,00	
Cultura	305.000,00	1.029.807,00	77.162,34	1.029.804,99	1,05	2,01	26.794,34	979.436,99	1,17	50.370,01	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	205.000,00	892.176,00	50.368,00	892.175,26	0,91	0,74	0,00	841.807,26	1,01	50.368,74	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	100.000,00	137.631,00	26.794,34	137.629,73	0,14	1,27	26.794,34	137.629,73	0,17	1,27	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.031.000,00	14.656.339,00	131.843,44	14.006.145,73	14,29	650.193,27	825.684,18	9.294.952,04	11,14	5.361.386,96	
Infra-Estrutura Urbana	5.180.000,00	10.014.508,00	0,00	9.765.708,09	9,96	248.799,91	674.840,74	5.061.514,40	6,07	4.952.993,60	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.651.000,00	4.641.831,00	131.843,44	4.240.437,64	4,33	401.393,36	150.843,44	4.233.437,64	5,08	408.393,36	
FU15 - Demais Subfunções	200.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação	120.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	120.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.770.900,00	4.167.920,00		2.146.651,66	2,19	2.021.268,34		308.875,70	0,37	3.859.044,30	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.540.900,00	3.467.359,00		2.146.651,66	2,19	1.320.707,34		308.875,70	0,37	3.158.483,30	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.230.000,00	700.561,00				700.561,00				700.561,00	
Desporto e Lazer	312.000,00	2.221.544,00	296.735,18	2.221.542,31	2,27	1,69	189.098,18	970.502,31	1,16	1.251.041,69	
Desporto de Rendimento											

Desporto Comunitário											
Lazer	312.000,00	2.221.544,00	296.735,18	2.221.542,31	2,27	1,69	189.098,18	970.502,31	1,16	1.251.041,69	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	430.000,00	1.603.761,00	412.608,04	1.603.760,86	1,64	0,14	412.608,04	1.603.760,86	1,92	0,14	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	330.000,00	593.653,00	97.998,04	593.652,97	0,61	0,03	97.998,04	593.652,97	0,71	0,03	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	100.000,00	1.010.108,00	314.610,00	1.010.107,89	1,03	0,11	314.610,00	1.010.107,89	1,21	0,11	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.773.300,00	1.041.279,00				1.041.279,00				1.041.279,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.965.000,00	2.069.473,00	0,00	1.973.472,11	2,01	96.000,89	352.266,14	1.789.269,47	2,15	280.203,53	
TOTAL (III) = (I + II)	72.114.770,00	106.460.885,81	12.139.316,60	98.036.117,53	100,00	8.424.768,28	13.542.377,41	83.407.530,43	100,00	23.053.355,38	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.965.000,00	2.069.473,00	0,00	1.973.472,11	2,01	96.000,89	352.266,14	1.789.269,47	2,15	280.203,53	
Legislativa	18.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,02	0,00	3.684,48	18.017,02	0,02	1.982,98	
Ação Legislativa	18.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,02	0,00	3.684,48	18.017,02	0,02	1.982,98	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											

FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	7.000,00	7.000,00		1.000,00	0,00	6.000,00				7.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	7.000,00	7.000,00		1.000,00	0,00	6.000,00				7.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Atenção Básica	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	10.000,00	0,00				0,00				0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.900.000,00	2.042.473,00	0,00	1.952.472,11	1,99	90.000,89	348.581,66	1.771.252,45	2,12	271.220,55	
Ensino Fundamental	1.900.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral		1.952.473,00	0,00	1.952.472,11	1,99	0,89	348.581,66	1.771.252,45	2,12	181.220,55	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											

Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											

Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)											7.162.100,89	6.540.485,56	13.702.586,45	76.774.130,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											264.050,64	182.752,45	446.803,09	1.664.000,00
IPTU											76,00	219,61	295,61	6.000,00
ISS											141.270,41	60.475,82	201.746,23	400.000,00
ITBI														2.000,00
IRRF											122.704,23	120.969,02	243.673,25	1.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria												1.088,00	1.088,00	6.000,00
Contribuições											150.785,94	149.378,71	300.164,65	1.938.600,00
Receita Patrimonial											42.260,77	40.472,05	82.732,82	1.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira											42.260,77	40.472,05	82.732,82	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes											6.705.003,54	6.167.882,35	12.872.885,89	73.170.530,00
Cota-Parte do FPM											1.809.546,63	1.513.657,50	3.323.204,13	26.100.000,00
Cota-Parte do ICMS											1.309.722,96	1.064.098,31	2.373.821,27	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA											1.914,48	2.147,76	4.062,24	35.000,00
Cota-Parte do ITR											10,23	954,42	964,65	300,00
Transferências da LC nº 61/1989											2.946,22	4.122,81	7.069,03	25.000,00
Transferências do FUNDEB											1.412.762,95	1.717.092,16	3.129.855,11	18.200.000,00
Outras Transferências Correntes											2.168.100,07	1.865.809,39	4.033.909,46	16.810.230,00
Outras Receitas Correntes														
DEDUÇÕES (II)											698.809,41	667.253,67	1.366.063,08	9.151.660,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência											150.785,94	149.378,71	300.164,65	1.938.600,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários											1.127,96	878,87	2.006,83	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB											546.895,51	516.996,09	1.063.891,60	7.212.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)											6.463.291,48	5.873.231,89	12.336.523,37	67.622.470,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)											0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)											6.463.291,48	5.873.231,89	12.336.523,37	67.622.470,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)											0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)											6.463.291,48	5.873.231,89	12.336.523,37	67.622.470,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-

RECEITAS CORRENTES (I)	4.462.300,00	3.429.668,25
Receita de Contribuições dos Segurados	1.938.600,00	1.505.432,51
Ativo	1.938.600,00	1.505.432,51
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.522.700,00	1.922.081,50
Ativo	2.522.700,00	1.922.081,50
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.000,00	2.154,24
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	2.154,24
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.462.300,00	3.429.668,25

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		3.243.438,20	3.243.038,20	3.241.626,20	
Aposentadorias		2.430.253,06	2.429.853,06	2.429.853,06	
Pensões por Morte		813.185,14	813.185,14	811.773,14	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		3.243.438,20	3.243.038,20	3.241.626,20	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.462.300,00	186.230,05	186.630,05	188.042,05	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	121.672,17
Outros Bens e Direitos	33.579.070,21

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		3,19
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		3,19

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	333.000,00	221.480,89	200.128,44	179.768,44	
Pessoal e Encargos Sociais	111.000,00	85.875,00	84.875,00	84.875,00	
Demais Despesas Correntes	222.000,00	135.605,89	115.253,44	94.893,44	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	348.000,00	224.130,89	202.778,44	182.418,44	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-348.000,00	-224.127,70	-202.775,25	-182.415,25	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.622.470,00	71.783.898,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.664.000,00	2.169.427,14
IPTU	6.000,00	5.597,10
ISS	400.000,00	895.976,93
ITBI	2.000,00	
IRRF	1.250.000,00	1.248.711,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.000,00	19.141,46
Contribuições		
Receita Patrimonial		540.610,21
Aplicações Financeiras (II)		540.610,21
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	65.958.470,00	69.073.861,06
Cota-Parte do FPM	21.300.000,00	16.712.302,83
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	8.386.989,95
Cota-Parte do IPVA	28.000,00	27.262,05
Cota-Parte do ITR	240,00	773,21
Transferências da LC nº 61/1989	20.000,00	23.287,98
Transferências do FUNDEB	18.200.000,00	15.349.210,63
Outras Transferências Correntes	16.810.230,00	28.574.034,41
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	67.622.470,00	71.243.288,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.461.300,00	3.427.517,20
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000,00	2.154,24
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		6.568.983,04
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital		6.568.983,04
Convênios		4.707.195,51
Outras Transferências de Capital		1.861.787,53
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		

Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		6.568.983,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.083.770,00	81.239.788,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.622.470,00	77.812.271,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	82.580.833,81	77.827.815,06	74.112.382,02	71.779.319,67	63.209,33	36.692,05	36.692,05
Pessoal e Encargos Sociais	39.685.360,66	36.224.257,49	36.036.095,84	36.036.095,72	35.100,50		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00						
Outras Despesas Correntes	42.895.473,15	41.603.557,57	38.076.286,18	35.743.223,95	28.108,83	36.692,05	36.692,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	82.580.833,81	77.827.815,06	74.112.382,02	71.779.319,67	63.209,33	36.692,05	36.692,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.914.000,00	3.464.919,09	3.443.166,64	3.421.394,64			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	30.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.879.773,00	16.740.733,38	5.849.331,77	5.763.883,19		882.543,95	412.470,79
Investimentos	18.286.120,00	16.147.080,41	5.255.678,80	5.170.230,22		882.543,95	412.470,79
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	593.653,00	593.652,97	593.652,97	593.652,97			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	18.286.120,00	16.147.080,41	5.255.678,80	5.170.230,22		882.543,95	412.470,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.041.279,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	105.837.232,81	97.442.464,56	82.813.877,46	80.373.594,53	63.209,33	919.236,00	449.162,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	101.908.232,81	93.974.895,47	79.368.060,82	76.949.549,89	63.209,33	919.236,00	449.162,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	353.821,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	350.349,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	540.610,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	890.959,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	-6.693.498,88	4.660.437,31
Disponibilidade de Caixa	-6.693.498,88	4.660.437,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	13.435.210,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	113.582,64	520.446,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.579.916,24	8.254.326,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.693.498,88	-4.660.437,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	11.353.936,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	406.863,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	11.760.800,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.220.189,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.285.317,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.285.317,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.478,79	61.658,79	59.860,67		53.276,91	1.848.525,72	36.692,05	919.236,00	449.162,84		1.436.054,93	1.489.331,84
PODER EXECUTIVO	51.478,79	1.758,12			53.236,91	1.848.525,72		882.543,95	412.470,79		1.436.054,93	1.489.291,84
PODER LEGISLATIVO		59.900,67	59.860,67		40,00		36.692,05	36.692,05	36.692,05		0,00	40,00
Câmara Municipal		59.900,67	59.860,67		40,00		36.692,05	36.692,05	36.692,05		0,00	40,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.478,79	65.007,45	63.209,33		53.276,91	1.848.525,72	36.692,05	919.236,00	449.162,84		1.436.054,93	1.489.331,84

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
Câmara Municipal		3.348,66	3.348,66		0,00							0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores

	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.084.770,00
Previsão Atualizada	72.084.770,00
Receitas Realizadas	81.782.552,89
Déficit Orçamentário	1.624.977,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.285.317,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.114.770,00
Dotação Atualizada	106.460.885,81
Despesas Empenhadas	98.036.117,53
Despesas Liquidadas	83.407.530,43
Despesas Pagas	80.967.247,50
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	98.036.117,53
Despesas Liquidadas	83.407.530,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	12.336.523,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.336.523,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.336.523,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.429.668,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.243.438,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.243.038,20
Despesas Previdenciárias Pagas	3.241.626,20
Resultado Previdenciário	186.630,05
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		350.349,18	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		11.353.936,19	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116.486,24	0,00	63.209,33	53.276,91
Poder Executivo	53.236,91	0,00	0,00	53.236,91
Poder Legislativo	63.249,33	0,00	63.209,33	40,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.885.217,77	0,00	449.162,84	1.436.054,93
Poder Executivo	1.848.525,72	0,00	412.470,79	1.436.054,93
Poder Legislativo	36.692,05	0,00	36.692,05	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.001.704,01	0,00	512.372,17	1.489.331,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA:43937802215 Date: 2025.04.01 15:28:52 BOT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM
Assinatura: 2

Digitally signed by MATULINHO XAVIER BRAZ:02741616213 Date: 2025.04.14 12:28:23 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:BA144748

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04628046000100
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.562.070,00	69.562.070,00	16.414.551,11	23,60	96.275.022,50	138,40	-26.712.952,50
RECEITAS CORRENTES	69.562.070,00	69.562.070,00	16.114.551,11	23,17	89.406.039,46	128,53	-19.843.969,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.664.000,00	1.664.000,00	570.147,84	34,26	2.739.574,98	164,64	-1.075.574,98
Impostos	1.658.000,00	1.658.000,00	569.767,84	34,36	2.720.053,52	164,06	-1.062.053,52
Taxas	6.000,00	6.000,00	380,00	6,33	19.521,46	325,36	-13.521,46
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.938.600,00	1.938.600,00	437.590,77	22,57	1.943.023,28	100,23	-4.423,28
Contribuições Sociais	1.938.600,00	1.938.600,00	437.590,77	22,57	1.943.023,28	100,23	-4.423,28
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	87.175,48	8.717,55	629.939,93	62.993,99	-628.939,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	87.175,48	8.717,55	629.939,93	62.993,99	-628.939,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.958.470,00	65.958.470,00	15.019.636,61	22,77	84.093.497,67	127,49	-18.135.027,67
Transferências da União e de suas Entidades	42.159.470,00	42.159.470,00	10.660.710,30	25,29	57.368.943,53	136,08	-15.209.473,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.799.000,00	9.799.000,00	1.931.530,23	19,71	13.557.918,12	138,36	-3.758.918,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.427.396,08	17,34	13.166.636,02	94,05	833.363,98
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,41		3,60		-3,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			0,41		3,60		-3,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL			300.000,00		6.868.983,04		-6.868.983,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			300.000,00		6.868.983,04		-6.868.983,04
Transferências da União e de suas Entidades			300.000,00		5.958.664,33		-5.958.664,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					910.318,71		-910.318,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.522.700,00	2.522.700,00	419.120,48	16,61	2.341.201,98	92,81	181.498,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.084.770,00	72.084.770,00	16.833.671,59	23,35	98.616.224,48	136,81	-26.531.454,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.084.770,00	72.084.770,00	16.833.671,59	23,35	98.616.224,48	136,81	-26.531.454,48
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.084.770,00	72.084.770,00	16.833.671,59	23,35	98.616.224,48	136,81	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.288.613,81			3.288.613,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.288.613,81			3.288.613,81		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.149.770,00	99.289.623,74	330.539,67	96.393.185,09	2.896.438,65	14.085.109,14	95.703.370,10	3.586.253,64	95.703.370,10	689.814,99

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	60.812.570,00	90.038.043,74	9.752.212,48	89.071.474,52	966.569,22	13.299.195,33	89.065.474,52	972.569,22	89.065.474,52	6.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.670.000,00	46.016.519,59	8.435.981,20	46.016.079,78	439,81	8.441.340,21	46.016.079,78	439,81	46.016.079,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.082.570,00	43.991.524,15	1.316.231,28	43.055.394,74	936.129,41	4.857.855,12	43.049.394,74	942.129,41	43.049.394,74	6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.563.900,00	9.134.780,00	-9.421.672,81	7.321.710,57	1.813.069,43	785.913,81	6.637.895,58	2.496.884,42	6.637.895,58	683.814,99
INVESTIMENTOS	6.263.900,00	8.443.128,00	-9.519.670,85	6.630.059,56	1.813.068,44	687.915,77	5.946.244,57	2.496.883,43	5.946.244,57	683.814,99
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	691.652,00	97.998,04	691.651,01	0,99	97.998,04	691.651,01	0,99	691.651,01	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.773.300,00	116.800,00			116.800,00			116.800,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.965.000,00	2.215.390,86	234.917,84	2.208.389,95	7.000,91	419.120,48	2.208.389,95	7.000,91	2.208.389,95	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.114.770,00	101.505.014,60	565.457,51	98.601.575,04	2.903.439,56	14.504.229,62	97.911.760,05	3.593.254,55	97.911.760,05	689.814,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.114.770,00	101.505.014,60	565.457,51	98.601.575,04	2.903.439,56	14.504.229,62	97.911.760,05	3.593.254,55	97.911.760,05	689.814,99
SUPERÁVIT (XIII)				14.649,44			704.464,43		704.464,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.114.770,00	101.505.014,60	565.457,51	98.616.224,48		14.504.229,62	98.616.224,48		98.616.224,48	689.814,99
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.522.700,00	2.522.700,00	419.120,48	16,61	2.341.201,98	92,81	181.498,02
RECEITAS CORRENTES	2.522.700,00	2.522.700,00	419.120,48	16,61	2.341.201,98	92,81	181.498,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.522.700,00	2.522.700,00	419.120,48	16,61	2.341.201,98	92,81	181.498,02
Contribuições Sociais	2.522.700,00	2.522.700,00	419.120,48	16,61	2.341.201,98	92,81	181.498,02
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.965.000,00	2.215.390,86	234.917,84	2.208.389,95	7.000,91	419.120,48	2.208.389,95	7.000,91	2.208.389,95	
DESPESAS CORRENTES	1.965.000,00	2.215.390,86	234.917,84	2.208.389,95	7.000,91	419.120,48	2.208.389,95	7.000,91	2.208.389,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.965.000,00	2.215.390,86	234.917,84	2.208.389,95	7.000,91	419.120,48	2.208.389,95	7.000,91	2.208.389,95	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**

	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.149.770,00	99.289.623,74	330.539,67	96.393.185,09	97,76	2.896.438,65	14.085.109,14	95.703.370,10	97,74	3.586.253,64	689.814,99
Legislativa	2.542.000,00	2.683.650,81	209.252,93	2.683.650,81	2,72	0,00	353.057,10	2.683.650,81	2,74	0,00	
Ação Legislativa	2.542.000,00	2.683.650,81	209.252,93	2.683.650,81	2,72	0,00	353.057,10	2.683.650,81	2,74	0,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.644.100,00	15.342.383,81	1.159.245,87	15.342.330,98	15,56	52,83	2.592.813,82	15.342.330,98	15,67	52,83	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.667.000,00	11.497.914,00	1.527.040,42	11.497.899,08	11,66	14,92	1.802.314,59	11.497.899,08	11,74	14,92	
Administração Financeira	1.087.100,00	1.289.900,00	80.175,48	1.289.866,19	1,31	33,81	201.980,25	1.289.866,19	1,32	33,81	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.890.000,00	2.554.569,81	-447.970,03	2.554.565,71	2,59	4,10	588.518,98	2.554.565,71	2,61	4,10	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	90.000,00	936.203,00		936.201,49	0,95	1,51		936.201,49	0,96	1,51	
Policiamento											
Defesa Civil	90.000,00	936.203,00		936.201,49	0,95	1,51		936.201,49	0,96	1,51	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.962.660,00	2.078.980,08	200.989,13	2.060.569,81	2,09	18.410,27	214.837,24	1.960.685,95	2,00	118.294,13	99.883,86
Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Comunitária	2.636.660,00	1.919.855,08	167.239,13	1.901.444,81	1,93	18.410,27	181.087,24	1.801.560,95	1,84	118.294,13	99.883,86

FU08 - Administração Geral	206.000,00	159.125,00	33.750,00	159.125,00	0,16	0,00	33.750,00	159.125,00	0,16	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.952.000,00	4.368.500,00	812.189,24	4.278.758,33	4,34	89.741,67	826.941,69	4.272.758,33	4,36	95.741,67	6.000,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.611.000,00	4.027.500,00	783.647,95	4.027.086,15	4,08	413,85	784.047,95	4.027.086,15	4,11	413,85	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	341.000,00	341.000,00	28.541,29	251.672,18	0,26	89.327,82	42.893,74	245.672,18	0,25	95.327,82	6.000,00
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.924.580,00	29.222.299,00	3.380.603,46	29.222.281,07	29,64	17,93	4.290.702,72	29.222.281,07	29,85	17,93	
Atenção Básica	6.583.700,00	15.939.929,00	1.307.732,78	15.939.919,47	16,17	9,53	1.851.675,06	15.939.919,47	16,28	9,53	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.240.000,00	5.374.225,00	590.482,62	5.374.221,52	5,45	3,48	898.557,58	5.374.221,52	5,49	3,48	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	406.219,00	135.412,04	406.217,46	0,41	1,54	193.494,06	406.217,46	0,41	1,54	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.925.880,00	7.501.926,00	1.346.976,02	7.501.922,62	7,61	3,38	1.346.976,02	7.501.922,62	7,66	3,38	
FU10 - Demais Subfunções	23.000,00	0,00				0,00				0,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	20.942.230,00	26.595.939,00	284.665,82	26.577.893,83	26,95	18.045,17	4.256.716,83	26.577.893,83	27,14	18.045,17	
Ensino Fundamental	19.286.350,00	24.344.815,00	604.144,85	24.326.774,32	24,67	18.040,68	4.132.449,10	24.326.774,32	24,85	18.040,68	
Ensino Médio	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	400.000,00	468.518,00	106.267,73	468.517,73	0,48	0,27	106.267,73	468.517,73	0,48	0,27	
Educação Infantil	850.880,00	584.748,00	-65.350,94	584.746,20	0,59	1,80		584.746,20	0,60	1,80	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	373.000,00	1.197.858,00	-360.395,82	1.197.855,58	1,21	2,42	18.000,00	1.197.855,58	1,22	2,42	
FU12 - Demais Subfunções	12.000,00	0,00				0,00				0,00	
Cultura	305.000,00	1.051.925,00	22.117,88	1.051.922,87	1,07	2,13	72.485,88	1.051.922,87	1,07	2,13	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	205.000,00	892.176,00	0,00	892.175,26	0,90	0,74	50.368,00	892.175,26	0,91	0,74	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	100.000,00	159.749,00	22.117,88	159.747,61	0,16	1,39	22.117,88	159.747,61	0,16	1,39	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.031.000,00	11.519.408,00	-3.339.393,54	10.666.752,19	10,82	852.655,81	787.869,02	10.082.821,06	10,30	1.436.586,94	583.931,13
Infra-Estrutura Urbana	5.180.000,00	6.953.313,00	-3.645.246,79	6.120.461,30	6,21	832.851,70	475.015,77	5.536.530,17	5,65	1.416.782,83	583.931,13
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.651.000,00	4.566.095,00	305.853,25	4.546.290,89	4,61	19.804,11	312.853,25	4.546.290,89	4,64	19.804,11	
FU15 - Demais Subfunções	200.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação	120.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	120.000,00	0,00				0,00				0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.770.900,00	2.109.583,00	-1.837.775,96	308.875,70	0,31	1.800.707,30		308.875,70	0,32	1.800.707,30	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.540.900,00	1.609.583,00	-1.837.775,96	308.875,70	0,31	1.300.707,30		308.875,70	0,32	1.300.707,30	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.230.000,00	500.000,00				500.000,00				500.000,00	
Desporto e Lazer	312.000,00	1.297.375,04	-924.169,49	1.297.372,82	1,32	2,22	326.870,51	1.297.372,82	1,33	2,22	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	312.000,00	1.297.375,04	-924.169,49	1.297.372,82	1,32	2,22	326.870,51	1.297.372,82	1,33	2,22	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	430.000,00	1.966.577,00	362.814,33	1.966.575,19	1,99	1,81	362.814,33	1.966.575,19	2,01	1,81	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	330.000,00	691.652,00	97.998,04	691.651,01	0,70	0,99	97.998,04	691.651,01	0,71	0,99	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	100.000,00	1.274.925,00	264.816,29	1.274.924,18	1,29	0,82	264.816,29	1.274.924,18	1,30	0,82	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.773.300,00	116.800,00				116.800,00				116.800,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.965.000,00	2.215.390,86	234.917,84	2.208.389,95	2,24	7.000,91	419.120,48	2.208.389,95	2,26	7.000,91	
TOTAL (III) = (I + II)	72.114.770,00	101.505.014,60	565.457,51	98.601.575,04	100,00	2.903.439,56	14.504.229,62	97.911.760,05	100,00	3.593.254,55	689.814,99

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.965.000,00	2.215.390,86	234.917,84	2.208.389,95	2,24	7.000,91	419.120,48	2.208.389,95	2,26	7.000,91	
Legislativa	18.000,00	23.249,86	3.249,86	23.249,86	0,02	0,00	5.232,84	23.249,86	0,02	0,00	
Ação Legislativa	18.000,00	23.249,86	3.249,86	23.249,86	0,02	0,00	5.232,84	23.249,86	0,02	0,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	% (b/III	SALDO	DESPESAS	DESPESAS	% (d/III	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	b)	(c) = (a-b)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	20.000,00	26.570,00	26.570,00	26.570,00	0,03	0,00	26.570,00	26.570,00	0,03	0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	20.000,00	26.570,00	26.570,00	26.570,00	0,03	0,00	26.570,00	26.570,00	0,03	0,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	7.000,00	7.000,00	-1.000,00	0,00		7.000,00				7.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	7.000,00	7.000,00	-1.000,00	0,00		7.000,00				7.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Atenção Básica	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU10 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)			BIMESTRE	BIMESTRE (d)			PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.900.000,00	2.158.571,00	206.097,98	2.158.570,09	2,19	0,91	387.317,64	2.158.570,09	2,20	0,91	
Ensino Fundamental	1.900.000,00	0,00				0,00				0,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral		2.158.571,00	206.097,98	2.158.570,09	2,19	0,91	387.317,64	2.158.570,09	2,20	0,91	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											

Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)											7.286.262,37	10.127.281,91	17.413.544,28	76.774.130,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											238.732,66	331.415,18	570.147,84	1.664.000,00
IPTU											68,00	62,50	130,50	6.000,00
ISS											123.673,28	183.963,98	307.637,26	400.000,00
ITBI														2.000,00
IRRF											114.685,38	147.314,70	262.000,08	1.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											306,00	74,00	380,00	6.000,00
Contribuições											149.580,16	288.010,61	437.590,77	1.938.600,00
Receita Patrimonial											40.876,80	46.298,68	87.175,48	1.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira											40.876,80	46.298,68	87.175,48	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes											6.857.072,34	9.461.557,44	16.318.629,78	73.170.530,00
Cota-Parte do FPM											1.934.663,95	3.118.175,04	5.052.838,99	26.100.000,00
Cota-Parte do ICMS											1.119.041,25	1.254.288,79	2.373.330,04	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA											4.396,80	5.795,72	10.192,52	35.000,00
Cota-Parte do ITR											17,68	128,98	146,66	300,00
Transferências da LC nº 61/1989											2.958,28	3.331,87	6.290,15	25.000,00
Transferências do FUNDEB											1.644.810,16	1.768.872,26	3.413.682,42	18.200.000,00
Outras Transferências Correntes											2.151.184,22	3.310.964,78	5.462.149,00	16.810.230,00
Outras Receitas Correntes											0,41		0,41	
DEDUÇÕES (II)											762.757,50	977.328,56	1.740.086,06	9.151.660,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência											149.580,16	288.010,61	437.590,77	1.938.600,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários											961,83	2.540,29	3.502,12	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB											612.215,51	686.777,66	1.298.993,17	7.212.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)											6.523.504,87	9.149.953,35	15.673.458,22	67.622.470,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												1.000.000,00	1.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)											6.523.504,87	8.149.953,35	14.673.458,22	67.622.470,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)											0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)											6.523.504,87	8.149.953,35	14.673.458,22	67.622.470,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.462.300,00	4.289.881,62
Receita de Contribuições dos Segurados	1.938.600,00	1.943.023,28
Ativo	1.938.600,00	1.943.023,28
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.522.700,00	2.341.201,98
Ativo	2.522.700,00	2.341.201,98
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.000,00	5.656,36
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	5.656,36
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.462.300,00	4.289.881,62

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		4.027.086,15	4.027.086,15	4.027.086,15	
Aposentadorias		3.012.870,40	3.012.870,40	3.012.870,40	
Pensões por Morte		1.014.215,75	1.014.215,75	1.014.215,75	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		4.027.086,15	4.027.086,15	4.027.086,15	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.462.300,00	262.795,47	262.795,47	262.795,47	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	147.044,72
Outros Bens e Direitos	35.693.814,85

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		

Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		3,60
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		3,60

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	333.000,00	249.022,18	243.022,18	243.022,18	6.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	111.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	
Demais Despesas Correntes	222.000,00	145.022,18	139.022,18	139.022,18	6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	348.000,00	251.672,18	245.672,18	245.672,18	6.000,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-348.000,00	-251.668,58	-245.668,58	-245.668,58	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.622.470,00	87.457.356,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.664.000,00	2.739.574,98
IPTU	6.000,00	5.727,60
ISS	400.000,00	1.203.614,19
ITBI	2.000,00	
IRRF	1.250.000,00	1.510.711,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.000,00	19.521,46
Contribuições		
Receita Patrimonial		624.283,57
Aplicações Financeiras (II)		624.283,57
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	65.958.470,00	84.093.497,67
Cota-Parte do FPM	21.300.000,00	20.944.140,46
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	10.285.653,99
Cota-Parte do IPVA	28.000,00	35.416,12

Cota-Parte do ITR	240,00	890,55
Transferências da LC nº 61/1989	20.000,00	28.320,09
Transferências do FUNDEB	18.200.000,00	18.762.893,05
Outras Transferências Correntes	16.810.230,00	34.036.183,41
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	67.622.470,00	86.833.072,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.461.300,00	4.284.228,86
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000,00	5.656,36
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		6.868.983,04
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital		6.868.983,04
Convênios		5.007.195,51
Outras Transferências de Capital		1.861.787,53
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		6.868.983,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.083.770,00	97.986.284,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.622.470,00	93.702.055,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	87.892.934,60	87.003.756,14	87.003.756,14	87.003.756,14	63.209,33	36.692,05	36.692,05
Pessoal e Encargos Sociais	44.093.410,45	44.093.383,58	44.093.383,58	44.093.383,58	35.100,50		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00						
Outras Despesas Correntes	43.799.524,15	42.910.372,56	42.910.372,56	42.910.372,56	28.108,83	36.692,05	36.692,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	87.892.934,60	87.003.756,14	87.003.756,14	87.003.756,14	63.209,33	36.692,05	36.692,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.330.500,00	4.276.108,33	4.270.108,33	4.270.108,33			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	30.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.119.780,00	7.319.060,57	6.635.245,58	6.635.245,58		882.543,95	412.470,79
Investimentos	8.428.128,00	6.627.409,56	5.943.594,57	5.943.594,57		882.543,95	412.470,79
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	691.652,00	691.651,01	691.651,01	691.651,01			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	8.428.128,00	6.627.409,56	5.943.594,57	5.943.594,57		882.543,95	412.470,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	116.800,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	100.783.362,60	97.909.924,03	97.220.109,04	97.220.109,04	63.209,33	919.236,00	449.162,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.437.862,60	93.631.165,70	92.947.350,71	92.947.350,71	63.209,33	919.236,00	449.162,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	253.803,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	242.332,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	624.283,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	866.616,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	-6.693.498,88	-2.424.169,41
Disponibilidade de Caixa	-6.693.498,88	-2.424.169,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	6.618.638,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	113.582,64	520.406,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.579.916,24	8.522.401,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.693.498,88	2.424.169,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.269.329,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	406.823,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	4.676.153,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.051.869,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.288.613,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.288.613,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	113.137,58	0,00	59.860,67	670,32	52.606,59	1.885.217,77	0,00	919.236,00	449.162,84		1.436.054,93	1.488.661,52
PODER EXECUTIVO	53.236,91	0,00		630,32	52.606,59	1.848.525,72		882.543,95	412.470,79		1.436.054,93	1.488.661,52
PODER LEGISLATIVO	59.900,67	0,00	59.860,67	40,00	0,00	36.692,05	0,00	36.692,05	36.692,05		0,00	0,00
Câmara Municipal	59.900,67	0,00	59.860,67	40,00	0,00	36.692,05	0,00	36.692,05	36.692,05		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.348,66	0,00	3.348,66		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	116.486,24	0,00	63.209,33	670,32	52.606,59	1.885.217,77	0,00	919.236,00	449.162,84		1.436.054,93	1.488.661,52

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.348,66	0,00	3.348,66		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	3.348,66	0,00	3.348,66		0,00							0,00
Câmara Municipal	3.348,66	0,00	3.348,66		0,00							0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.134.780,00	7.321.710,57	1.813.069,43
Investimentos	8.443.128,00	6.630.059,56	1.813.068,44
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	691.652,00	691.651,01	0,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.134.780,00	7.321.710,57	1.813.069,43

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.134.780,00	7.321.710,57	1.813.069,43

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				

2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				

2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	**Execução da Receita**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	**Execução da Despesa**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	**Saldo Financeiro a Aplicar**		
	2023 (i)	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		

Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.084.770,00
Previsão Atualizada	72.084.770,00
Receitas Realizadas	98.616.224,48
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.288.613,81

DESPESAS	
Dotação Inicial	72.114.770,00
Dotação Atualizada	101.505.014,60
Despesas Empenhadas	98.601.575,04
Despesas Liquidadas	97.911.760,05
Despesas Pagas	97.911.760,05
Superávit Orçamentário	14.649,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	98.601.575,04
Despesas Liquidadas	97.911.760,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	15.673.458,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.673.458,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.673.458,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.289.881,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.027.086,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.027.086,15
Despesas Previdenciárias Pagas	4.027.086,15
Resultado Previdenciário	262.795,47
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		242.332,81	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		4.269.329,47	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116.486,24	670,32	63.209,33	52.606,59

Poder Executivo	53.236,91	630,32	0,00	52.606,59
Poder Legislativo	63.249,33	40,00	63.209,33	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.885.217,77	0,00	449.162,84	1.436.054,93
Poder Executivo	1.848.525,72	0,00	412.470,79	1.436.054,93
Poder Legislativo	36.692,05	0,00	36.692,05	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.001.704,01	670,32	512.372,17	1.488.661,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	7.321.710,57	1.813.069,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**

	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA:43937802215 Date: 2025.04.01 15:34:43 BOT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga – AM

Assinatura: 2
Digitally signed by MATULINHO XAVIER BRAZ:02741616213 Date: 2025.04.14 12:29:48 BOT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga – AM

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:846E57CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04628046000100
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.235.209,38	3.936.500,78	3.285.690,17	3.328.096,01	3.414.291,96	3.386.567,27	3.738.298,15	3.513.347,00	2.598.498,38	2.715.437,18	3.024.376,43	3.805.578,49	39.981.891,20	0,00
Pessoal Ativo	3.235.209,38	3.936.500,78	3.285.690,17	3.328.096,01	3.414.291,96	3.386.567,27	3.738.298,15	3.513.347,00	2.598.498,38	2.715.437,18	3.024.376,43	3.805.578,49	39.981.891,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.072.266,08	3.756.402,58	3.122.160,34	3.154.916,18	3.250.182,27	3.206.807,58	3.530.817,94	3.335.325,34	2.415.614,72	2.532.299,72	2.841.238,97	3.638.084,17	37.856.115,89	0,00
Obrigações Patronais	162.943,30	180.098,20	163.529,83	173.179,83	164.109,69	179.759,69	207.480,21	178.021,66	182.883,66	183.137,46	183.137,46	167.494,32	2.125.775,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.275,10	62.701,60	1.320,00	23.454,16	45.840,00	74.018,77	266.350,68	73.014,70	139.410,80	115.924,72	121.901,23	168.107,26	1.104.319,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.771,81	62.701,60	1.320,00	21.948,34	45.840,00	46.022,57	251.275,25	73.014,70	29.596,88	6.074,14	11.670,04	19.667,92	570.903,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.503,29	0,00	0,00	1.505,82	0,00	27.996,20	15.075,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.080,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.813,92	109.850,58	110.231,19	148.439,34	478.335,03	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.222.934,28	3.873.799,18	3.284.370,17	3.304.641,85	3.368.451,96	3.312.548,50	3.471.947,47	3.440.332,30	2.459.087,58	2.599.512,46	2.902.475,20	3.637.471,23	38.877.572,18	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	80.028.990,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	80.028.990,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	38.877.572,18	48,58
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.215.654,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.054.871,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.894.089,25	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.710.246,05	4.171.292,97	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.445.312,49	3.249.316,41	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.445.312,49	3.249.316,41	0,00	0,00
De Tributos	8.214,08	8.214,08	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.437.098,41	3.241.102,33	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.264.933,56	921.976,56	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-6.693.498,88	-7.406.633,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-6.693.498,88	-7.406.633,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	113.582,64	50.373,31	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.579.916,24	7.356.260,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.403.744,93	11.577.926,28	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.322.144,79	80.028.990,22	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.322.144,79	80.028.990,22	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,01	5,21	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,56	14,47	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	93.986.573,75	96.034.788,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	84.587.916,37	86.431.309,44	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	26.376.687,45	26.376.687,45	0,00	0,00
RP Não-Processados	1.885.217,77	1.649.729,89	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.322.144,79	80.028.990,22	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	78.322.144,79	80.028.990,22	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.230.871,85	17.606.377,85	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	15.507.784,67	15.845.740,07	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.028.990,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.028.990,22	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.804.638,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.524.174,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.602.029,32	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Liquida	80.028.990,22

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.028.990,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.028.990,22

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.877.572,18	48,58
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	43.215.654,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	41.054.871,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.894.089,25	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	11.577.926,28	14,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.034.788,26	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.606.377,85	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.804.638,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.602.029,32	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Digitally signed by HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA:43937802215 Date: 2025.04.01 12:25:52 BOT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM
Assinatura: 2

Digitally signed by MATULINHO XAVIER BRAZ:02741616213 Date: 2025.04.15 10:43:21 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:95FB03E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04628046000100
Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.414.291,96	3.386.567,27	3.738.298,15	3.513.347,00	2.598.498,38	2.715.437,18	3.024.376,43	3.805.578,49	3.851.142,13	4.518.370,68	3.635.295,24	3.686.217,13	41.887.420,04	0,00
Pessoal Ativo	3.414.291,96	3.386.567,27	3.738.298,15	3.513.347,00	2.598.498,38	2.715.437,18	3.024.376,43	3.805.578,49	3.851.142,13	4.518.370,68	3.635.295,24	3.686.217,13	41.887.420,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.250.182,27	3.206.807,58	3.530.817,94	3.335.325,34	2.415.614,72	2.532.299,72	2.841.238,97	3.638.084,17	3.679.526,86	4.333.748,83	3.459.185,00	3.512.546,60	39.735.378,00	0,00
Obrigações Patronais	164.109,69	179.759,69	207.480,21	178.021,66	182.883,66	183.137,46	183.137,46	167.494,32	171.615,27	184.621,85	176.110,24	173.670,53	2.152.042,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	45.840,00	74.018,77	266.350,68	73.014,70	139.410,80	115.924,72	121.901,23	168.107,26	205.695,55	22.150,01	253.237,86	325.548,71	1.811.200,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	45.840,00	46.022,57	251.275,25	73.014,70	29.596,88	6.074,14	11.670,04	19.667,92	10.394,00	22.150,01	14.586,61	14.831,02	545.123,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	27.996,20	15.075,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.583,89	52.655,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	109.813,92	109.850,58	110.231,19	148.439,34	195.301,55	0,00	238.651,25	301.133,80	1.213.421,63	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.368.451,96	3.312.548,50	3.471.947,47	3.440.332,30	2.459.087,58	2.599.512,46	2.902.475,20	3.637.471,23	3.645.446,58	4.496.220,67	3.382.057,38	3.360.668,42	40.076.219,75	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	90.487.106,87	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	5.901.799,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	84.585.307,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	40.076.219,75	47,38
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.676.066,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.392.262,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.108.459,44	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												

LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)													

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.710.246,05	4.171.292,97	3.528.677,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.445.312,49	3.249.316,41	2.949.657,56	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.445.312,49	3.249.316,41	2.949.657,56	0,00
De Tributos	8.214,08	8.214,08	8.214,08	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.437.098,41	3.241.102,33	2.941.443,48	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.264.933,56	921.976,56	579.019,56	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-6.693.498,88	-7.406.633,31	-8.438.194,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	-6.693.498,88	-7.406.633,31	-8.438.194,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	113.582,64	50.373,31	520.446,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.579.916,24	7.356.260,00	7.917.747,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.403.744,93	11.577.926,28	11.966.871,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.322.144,79	80.028.990,22	90.487.106,87	0,00

(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	5.901.799,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.322.144,79	80.028.990,22	84.585.307,48	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,01	5,21	4,17	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,56	14,47	14,15	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	93.986.573,75	96.034.788,26	101.502.368,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	84.587.916,37	86.431.309,44	91.352.132,08	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	26.376.687,45	26.376.687,45	26.376.687,45	0,00
RP Não-Processados	1.885.217,77	1.649.729,89	965.981,77	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.322.144,79	80.028.990,22	90.487.106,87	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	5.901.799,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	78.322.144,79	80.028.990,22	84.585.307,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.230.871,85	17.606.377,85	18.608.767,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	15.507.784,67	15.845.740,07	16.747.890,89	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.487.106,87	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.901.799,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.585.307,48	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.533.649,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.180.284,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.920.971,52	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	90.487.106,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.585.307,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.585.307,48

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.076.219,75	47,38
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	45.676.066,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	43.392.262,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.108.459,44	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-

Dívida Consolidada Líquida	11.966.871,36	14,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.502.368,98	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.608.767,65	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.533.649,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.920.971,52	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA:43937802215
Date: 2025.04.01 12:26:37 BOT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga – AM

Assinatura: 2
Digitally signed by MATULINHO XAVIER BRAZ:02741616213
Date: 2025.04.15 10:48:09 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga – AM

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:6D8E90D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04628046000100
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.598.498,38	2.715.437,18	3.024.376,43	3.805.578,49	3.851.142,13	4.518.370,68	3.635.295,24	3.686.217,13	3.604.336,34	3.722.153,33	3.695.940,80	4.164.219,00	43.021.565,13	0,00
Pessoal Ativo	2.598.498,38	2.715.437,18	3.024.376,43	3.805.578,49	3.851.142,13	4.518.370,68	3.635.295,24	3.686.217,13	3.604.336,34	3.722.153,33	3.695.940,80	4.164.219,00	43.021.565,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.415.614,72	2.532.299,72	2.841.238,97	3.638.084,17	3.679.526,86	4.333.748,83	3.459.185,00	3.512.546,60	3.430.903,43	3.547.004,58	3.488.173,50	3.958.098,66	40.836.425,04	0,00
Obrigações Patronais	182.883,66	183.137,46	183.137,46	167.494,32	171.615,27	184.621,85	176.110,24	173.670,53	173.432,91	175.148,75	207.767,30	206.120,34	2.185.140,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	139.410,80	115.924,72	121.901,23	168.107,26	205.695,55	22.150,01	253.237,86	325.548,71	277.256,85	145.131,50	921.435,31	1.097.521,75	3.793.321,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.596,88	6.074,14	11.670,04	19.667,92	10.394,00	22.150,01	14.586,61	14.831,02	1.129,60	2.000,00	549.806,88	1.097.521,75	1.779.428,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.583,89	0,00	143.131,50	93.337,79	0,00	246.053,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	109.813,92	109.850,58	110.231,19	148.439,34	195.301,55	0,00	238.651,25	301.133,80	276.127,25	0,00	278.290,64	0,00	1.767.839,52	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.459.087,58	2.599.512,46	2.902.475,20	3.637.471,23	3.645.446,58	4.496.220,67	3.382.057,38	3.360.668,42	3.327.079,49	3.577.021,83	2.774.505,49	3.066.697,25	39.228.243,58	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	87.457.359,82	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	6.901.799,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	80.555.560,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	39.228.243,58	48,70
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.500.002,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.325.002,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.150.002,37	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.710.246,05	4.171.292,97	3.528.677,12	2.989.724,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.445.312,49	3.249.316,41	2.949.657,56	2.753.661,48
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.445.312,49	3.249.316,41	2.949.657,56	2.753.661,48
De Tributos	8.214,08	8.214,08	8.214,08	8.214,08
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.437.098,41	3.241.102,33	2.941.443,48	2.745.447,40
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.264.933,56	921.976,56	579.019,56	236.062,56

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-6.693.498,88	-7.406.633,31	-8.438.194,24	-9.042.807,55
Disponibilidade de Caixa	-6.693.498,88	-7.406.633,31	-8.438.194,24	-9.042.807,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	113.582,64	50.373,31	520.446,47	520.406,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.579.916,24	7.356.260,00	7.917.747,77	8.522.401,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.403.744,93	11.577.926,28	11.966.871,36	12.032.531,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.322.144,79	80.028.990,22	90.487.106,87	87.457.359,82
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	5.901.799,39	6.901.799,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.322.144,79	80.028.990,22	84.585.307,48	80.555.560,43
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,01	5,21	4,17	3,71
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,56	14,47	14,15	14,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	93.986.573,75	96.034.788,26	101.502.368,98	96.666.672,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	84.587.916,37	86.431.309,44	91.352.132,08	87.000.005,26
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	26.376.687,45	26.376.687,45	26.376.687,45	26.376.687,45
RP Não-Processados	1.885.217,77	1.649.729,89	965.981,77	1.649.796,76
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.322.144,79	80.028.990,22	90.487.106,87	87.457.359,82
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	5.901.799,39	6.901.799,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	78.322.144,79	80.028.990,22	84.585.307,48	80.555.560,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.230.871,85	17.606.377,85	18.608.767,65	17.722.223,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	15.507.784,67	15.845.740,07	16.747.890,89	15.950.000,96
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.457.359,82	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	6.901.799,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.555.560,43	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.888.889,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.600.000,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.638.889,23	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	133.118,90	470.073,16	0,00	10.225,53	952.434,52	0,00	-1.299.614,31	0,00	0,00	-1.299.614,31
Recursos Não Vinculados de Impostos	133.118,90	470.073,16	0,00	10.225,53	1.841.112,14	0,00	-2.188.291,93	0,00	0,00	-2.188.291,93
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	-888.677,62	0,00	888.677,62	0,00	0,00	888.677,62

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.478.993,09	50.333,31	0,00	955.756,24	7.470.887,78	0,00	-1.997.984,24	683.814,99	0,00	-2.681.799,23
Recursos Vinculados à Educação	28.168,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.168,36	0,00	0,00	28.168,36
Transferências do FUNDEB	4,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,64	0,00	0,00	4,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	28.163,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.163,72	0,00	0,00	28.163,72
Recursos Vinculados à Saúde	75.793,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.793,09	0,00	0,00	75.793,09
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	75.554,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.554,70	0,00	0,00	75.554,70
Outros Recursos Vinculados à Saúde	238,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,39	0,00	0,00	238,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.866,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.866,18	0,00	0,00	2.866,18
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.585.867,64	50.333,31	0,00	955.756,24	0,00	0,00	3.579.778,09	683.814,99	0,00	2.895.963,10
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.585.861,34	50.333,31	0,00	955.756,24	0,00	0,00	3.579.771,79	683.814,99	0,00	2.895.956,80
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00	6,30
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	1,00	0,00	0,00	0,00	7.470.887,78	0,00	-7.470.886,78	0,00	0,00	-7.470.886,78
Outras Vinculações	1.786.296,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786.296,82	0,00	0,00	1.786.296,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	296,60	2.273,28	0,00	0,00	-108.630,04	0,00	106.653,36	6.000,00	0,00	100.653,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	296,60	2.273,28	0,00	0,00	-108.630,04	0,00	106.653,36	0,00	0,00	106.653,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.612.408,59	522.679,75	0,00	965.981,77	8.314.692,26	0,00	-3.190.945,19	689.814,99	0,00	-3.880.760,18

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	**DE REFERÊNCIA**
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		87.457.359,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		80.555.560,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		80.555.560,43

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR % SOBRE A	RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.228.243,58	48,70
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	43.500.002,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	41.325.002,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.150.002,37	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	12.032.531,59	14,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.666.672,52	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.722.223,29	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.888.889,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.638.889,23	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	689.814,99	-3.880.760,18

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA:43937802215
Date: 2025.04.01 12:27:22 BOT
Reason: Perfil: Contador Responsável

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM
Assinatura: 2
Digitally signed by MATULINHO XAVIER BRAZ:02741616213
Date: 2025.04.15 10:51:23 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:290A1875

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA DESPESA FEV_25

ESTADO DO AMAZONAS											
MUNICÍPIO DE COARI									Exercício de 2025		
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)									Período de: Fevereiro a Fevereiro		
ENTIDADE(S): CAESC COARI											
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR	218.636,47	218.636,47	103.332,40	204.797,40	204.797,40	204.797,40	204.797,40	204.797,40	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E	976.318,37	556.318,37	56.766,67	106.966,67	106.966,67	106.966,67	106.966,67	106.966,67	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.772,00	23.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE	19.770,00	473.170,00	0,00	336.605,45	0,00	336.605,45	0,00	336.605,45	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	44.772,00	44.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.959.768,87	2.299.368,87	71.202,03	106.777,23	20.007,43	55.582,63	20.007,43	55.582,63	51.194,60	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	106.772,00	106.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	306.000,00	347.292,50	117.647,50	197.097,50	49.095,28	54.784,96	45.395,28	51.084,96	142.312,54	3.700,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE	6.000,00	613.000,00	23.716,80	425.876,80	73.716,80	324.723,80	73.716,80	324.723,80	101.153,00	0,00
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00	230.707,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E	327.000,00	327.000,00	0,00	1.020,00	971,04	971,04	971,04	971,04	48,96	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**5.711.809,71**	**5.711.809,71**	**372.665,40**	**1.379.141,05**	**455.554,62**	**1.084.431,95**	**451.854,62**	**1.080.731,95**	**294.709,10**	**3.700,00**
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO		***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***									
Diretor Do CAESC Coari		Contadora CRC RO 004407 T/ AM									

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:549D6B07

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA DESPESA JANEIRO25

ESTADO DO AMAZONAS											
MUNICÍPIO DE COARI							Exercício de 2025				
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)							Período de: Janeiro a Janeiro				
ENTIDADE(S): CAESC COARI											
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR	218.636,47	218.636,47	101.465,00	101.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.465,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E	976.318,37	556.318,37	50.200,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.772,00	23.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE	19.770,00	473.170,00	336.605,45	336.605,45	336.605,45	336.605,45	336.605,45	336.605,45	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	44.772,00	44.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.959.768,87	2.299.368,87	35.575,20	35.575,20	35.575,20	35.575,20	35.575,20	35.575,20	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	106.772,00	106.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	306.000,00	327.292,50	79.450,00	79.450,00	5.689,68	5.689,68	5.689,68	5.689,68	73.760,32	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE	6.000,00	633.000,00	402.160,00	402.160,00	251.007,00	251.007,00	251.007,00	251.007,00	151.153,00	0,00
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00	230.707,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E	327.000,00	327.000,00	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**5.711.809,71**	**5.711.809,71**	**1.006.475,65**	**1.006.475,65**	**628.877,33**	**628.877,33**	**628.877,33**	**628.877,33**	**377.598,32**	**0,00**
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO		***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***									
Diretor Do CAESC Coari		Contadora CRC RO 004407 T/ AM									

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:10C4B56F

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA DESPESA MAR_25

ESTADO DO AMAZONAS											
MUNICÍPIO DE COARI										Exercício de 2025	
Período de: Março a Março											
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)											
ENTIDADE(S): CAESC COARI											
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR	218.636,47	318.636,47	106.520,80	311.318,20	105.104,00	309.901,40	105.104,00	309.901,40	1.416,80	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E	976.318,37	556.318,37	58.000,00	164.966,67	58.000,00	164.966,67	58.000,00	164.966,67	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.772,00	23.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE	19.770,00	473.170,00	0,00	336.605,45	0,00	336.605,45	0,00	336.605,45	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	44.772,00	44.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.959.768,87	2.299.368,87	0,00	106.777,23	3.761,00	59.343,63	3.761,00	59.343,63	47.433,60	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	106.772,00	106.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	306.000,00	347.292,50	15.855,00	212.952,50	33.294,52	88.079,48	36.994,52	88.079,48	124.873,02	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE	6.000,00	513.000,00	141,00	426.017,80	101.294,00	426.017,80	101.294,00	426.017,80	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00	230.707,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E	327.000,00	327.000,00	0,00	1.020,00	0,00	971,04	0,00	971,04	48,96	0,00

4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**5.711.809,71**	**5.711.809,71**	**180.516,80**	**1.559.657,85**	**301.453,52**	**1.385.885,47**	**305.153,52**	**1.385.885,47**	**173.772,38**	**0,00**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:162FE036

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE ARRECADAÇÃO JAN_25

ESTADO DO AMAZONAS									
MUNICÍPIO DE COARI								Data de emissão: 23/06/2025	
Relação de Arrecadações								Data inicial: 01/01/2025	
ENTIDADE(S): CAESC COARI								Data de final: 31/01/2025	
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
Entidade: CAESC COARI									
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.060,18	0,00	0,00	3.060,18
					Total do Dia:	**3.060,18**	**0,00**	**0,00**	**3.060,18**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	2.857,25	0,00	0,00	2.857,25
					Total do Dia:	**2.857,25**	**0,00**	**0,00**	**2.857,25**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.052,51	0,00	0,00	3.052,51
					Total do Dia:	**3.052,51**	**0,00**	**0,00**	**3.052,51**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	07/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.794,19	0,00	0,00	3.794,19
					Total do Dia:	**3.794,19**	**0,00**	**0,00**	**3.794,19**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	08/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	5.800,18	0,00	0,00	5.800,18
					Total do Dia:	**5.800,18**	**0,00**	**0,00**	**5.800,18**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	4.103,13	0,00	0,00	4.103,13
					Total do Dia:	**4.103,13**	**0,00**	**0,00**	**4.103,13**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	4.324,13	0,00	0,00	4.324,13
					Total do Dia:	**4.324,13**	**0,00**	**0,00**	**4.324,13**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	4.390,09	0,00	0,00	4.390,09
					Total do Dia:	**4.390,09**	**0,00**	**0,00**	**4.390,09**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	14/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.249,48	0,00	0,00	3.249,48
					Total do Dia:	**3.249,48**	**0,00**	**0,00**	**3.249,48**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	15/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	4.312,74	0,00	0,00	4.312,74
					Total do Dia:	**4.312,74**	**0,00**	**0,00**	**4.312,74**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	16/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.481,94	0,00	0,00	3.481,94
					Total do Dia:	**3.481,94**	**0,00**	**0,00**	**3.481,94**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	17/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	1.623,79	0,00	0,00	1.623,79
					Total do Dia:	**1.623,79**	**0,00**	**0,00**	**1.623,79**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	4.261,71	0,00	0,00	4.261,71
					Total do Dia:	**4.261,71**	**0,00**	**0,00**	**4.261,71**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	21/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	2.273,17	0,00	0,00	2.273,17
					Total do Dia:	**2.273,17**	**0,00**	**0,00**	**2.273,17**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	22/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	4.381,47	0,00	0,00	4.381,47
					Total do Dia:	**4.381,47**	**0,00**	**0,00**	**4.381,47**

Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	2.909,64	0,00	0,00	2.909,64
					Total do Dia:	**2.909,64**	**0,00**	**0,00**	**2.909,64**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	2.398,52	0,00	0,00	2.398,52
					Total do Dia:	**2.398,52**	**0,00**	**0,00**	**2.398,52**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.745,36	0,00	0,00	3.745,36
					Total do Dia:	**3.745,36**	**0,00**	**0,00**	**3.745,36**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	28/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.507,08	0,00	0,00	3.507,08

					Total do Dia:	**3.507,08**	**0,00**	**0,00**	**3.507,08**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	29/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	5.022,80	0,00	0,00	5.022,80
					Total do Dia:	**5.022,80**	**0,00**	**0,00**	**5.022,80**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	4.245,30	0,00	0,00	4.245,30
					Total do Dia:	**4.245,30**	**0,00**	**0,00**	**4.245,30**
	1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	31/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	184,81	0,00	0,00	184,81
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	31/01/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.354,99	0,00	0,00	3.354,99
					Total do Dia:	**3.539,80**	**0,00**	**0,00**	**3.539,80**
					Total da Entidade:	**80.334,46**	**0,00**	**0,00**	**80.334,46**
					Total Geral:	**80.334,46**	**0,00**	**0,00**	**80.334,46**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:7192A5A2

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE ARRECADAÇÃO MAR_25

ESTADO DO AMAZONAS									
MUNICÍPIO DE COARI								Data de emissão: 23/06/2025	
Relação de Arrecadações								Data inicial: 01/03/2025	
ENTIDADE(S): CAESC COARI								Data de final: 31/03/2025	
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
Entidade: CAESC COARI									
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	5.043,89	0,00	0,00	5.043,89
					Total do Dia:	**5.043,89**	**0,00**	**0,00**	**5.043,89**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	4.966,43	0,00	0,00	4.966,43
					Total do Dia:	**4.966,43**	**0,00**	**0,00**	**4.966,43**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	07/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	6.952,51	0,00	0,00	6.952,51
					Total do Dia:	**6.952,51**	**0,00**	**0,00**	**6.952,51**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	5.465,11	0,00	0,00	5.465,11
					Total do Dia:	**5.465,11**	**0,00**	**0,00**	**5.465,11**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	7.008,73	0,00	0,00	7.008,73
					Total do Dia:	**7.008,73**	**0,00**	**0,00**	**7.008,73**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	8.428,71	0,00	0,00	8.428,71
1203710	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/03/2025	CRÉDITO	Banco Bradesco S.A. - 18308-3	104,44	0,00	0,00	104,44
					Total do Dia:	**8.533,15**	**0,00**	**0,00**	**8.533,15**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	7.614,23	0,00	0,00	7.614,23
					Total do Dia:	**7.614,23**	**0,00**	**0,00**	**7.614,23**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	14/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	4.764,77	0,00	0,00	4.764,77
					Total do Dia:	**4.764,77**	**0,00**	**0,00**	**4.764,77**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	17/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	4.006,32	0,00	0,00	4.006,32
					Total do Dia:	**4.006,32**	**0,00**	**0,00**	**4.006,32**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	5.427,89	0,00	0,00	5.427,89
					Total do Dia:	**5.427,89**	**0,00**	**0,00**	**5.427,89**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	5.191,33	0,00	0,00	5.191,33
					Total do Dia:	**5.191,33**	**0,00**	**0,00**	**5.191,33**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.565,37	0,00	0,00	3.565,37
					Total do Dia:	**3.565,37**	**0,00**	**0,00**	**3.565,37**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	21/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	4.538,80	0,00	0,00	4.538,80
					Total do Dia:	**4.538,80**	**0,00**	**0,00**	**4.538,80**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	2.291,62	0,00	0,00	2.291,62
					Total do Dia:	**2.291,62**	**0,00**	**0,00**	**2.291,62**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	25/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	4.247,19	0,00	0,00	4.247,19
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido

					Total do Dia:	**4.247,19**	**0,00**	**0,00**	**4.247,19**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	2.428,43	0,00	0,00	2.428,43
2975263	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/03/2025	CRÉDITO	Banco Bradesco S.A. - 18308-3	247,71	0,00	0,00	247,71
					Total do Dia:	**2.676,14**	**0,00**	**0,00**	**2.676,14**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	3.148,57	0,00	0,00	3.148,57
					Total do Dia:	**3.148,57**	**0,00**	**0,00**	**3.148,57**
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	28/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	2.237,42	0,00	0,00	2.237,42
					Total do Dia:	**2.237,42**	**0,00**	**0,00**	**2.237,42**
	1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	31/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	111,14	0,00	0,00	111,14
EXTRATO 1.3.2.1.01.0.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	31/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	70,48	0,00	0,00	70,48
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	31/03/2025	CRÉDITO	Caixa Econômica Federal - 2-8	5.108,22	0,00	0,00	5.108,22
					Total do Dia:	**5.289,84**	**0,00**	**0,00**	**5.289,84**
					Total da Entidade:	**92.969,31**	**0,00**	**0,00**	**92.969,31**
					Total Geral:	**92.969,31**	**0,00**	**0,00**	**92.969,31**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA FILHO	***BRANDÃO ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:C1B4153A

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE EMPENHOS FEV_25

ESTADO DO AMAZONAS

CAESC COARI — Exercício: 2025

RELAÇÃO DE EMPENHOS — Período: 01/02/2025 até 28/02/2025

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
23	O			03/02/2025	7.450,00	0,00	7.450,00	7.450,00	0,00	7.450,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000000	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS
24	O			03/02/2025	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	6.462,84	18.537,16	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	256	31901101000200	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
25	O			03/02/2025	103.332,40	0,00	103.332,40	103.332,40	10.566,55	92.765,85	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	255	31900401000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
26	O			03/02/2025	31.766,67	0,00	31.766,67	31.766,67	5.852,70	25.913,97	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	256	31901101000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
27	G			03/02/2025	44.400,00	0,00	14.800,00	11.100,00	0,00	44.400,00	33.300,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903905000000	CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA
28	G			03/02/2025	38.400,00	0,00	6.400,00	6.400,00	0,00	38.400,00	32.000,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903905000000	AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
29	O			04/02/2025	8.372,50	0,00	8.372,50	8.372,50	0,00	8.372,50	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000000	R B OLIVEIRA LTDA
31	O			04/02/2025	23.716,80	0,00	23.716,80	23.716,80	0,00	23.716,80	0,00		17.512.1	1.501.0000	1.038	247	33903021000000	HIDROCENTER COM. DE PISCINAS LTDA-EPP
32	O			07/02/2025	20.007,43	0,00	20.007,43	20.007,43	0,00	20.007,43	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	263	33903001000000	EVANDY SATURNINO DE LIMA
33	O			11/02/2025	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000000	R B OLIVEIRA LTDA

35	O			17/02/2025	1.520,00	0,00	1.520,00	1.520,00	0,00	1.520,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903917000000	R B OLIVEIRA LTDA
36	O			26/02/2025	3.761,00	0,00	3.761,00	3.761,00	0,00	3.761,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	263	33903011000000	IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA
37	O			20/02/2025	6.505,00	0,00	6.505,00	6.505,00	0,00	6.505,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000000	R B OLIVEIRA LTDA
38	O			28/02/2025	23.716,80	0,00	0,00	0,00	0,00	23.716,80	23.716,80		17.512.1	1.501.0000	1.038	247	33903021000000	HIDROCENTER COM. DE PISCINAS LTDA-EPP
39	O			28/02/2025	23.716,80	0,00	23.716,80	23.716,80	0,00	23.716,80	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	268	33909292000000	HIDROCENTER COM. DE PISCINAS LTDA-EPP
Total do Período:					372.665,40	0,00	287.348,60	283.648,60	22.882,09	349.783,31	89.016,80							

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:C0A26D02

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE EMPENHOS JAN_25

CAESC COARI
Exercício: 2025
RELAÇÃO DE EMPENHOS — Período: 01/01/2025 até 31/01/2025

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
1	O			02/01/2025	117.272,00	0,00	117.272,00	117.272,00	0,00	117.272,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	268	33909292000000	JULYO COMERCIAL LTDA
2	O			02/01/2025	11.858,40	0,00	11.858,40	11.858,40	0,00	11.858,40	0,00		17.512.1	1.501.0000	1.038	247	33903021000000	HIDROCENTER COM. DE PISCINAS LTDA-EPP
3	O			02/01/2025	7.450,00	0,00	7.450,00	7.450,00	0,00	7.450,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000000	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS
4	O			02/01/2025	25.200,00	0,00	25.200,00	25.200,00	3.989,04	21.210,96	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	256	31901101000200	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
5	O			02/01/2025	101.465,00	0,00	101.465,00	101.465,00	10.024,62	91.440,38	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	255	31900401000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
6	O			02/01/2025	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	5.658,04	19.341,96	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	256	31901101000200	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
7	O			02/01/2025	14.618,61	0,00	14.618,61	14.618,61	0,00	14.618,61	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	259	31909211000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
8	O			02/01/2025	105.109,13	0,00	105.109,13	105.109,13	0,00	105.109,13	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	259	31909204000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
9	O			02/01/2025	19.271,02	0,00	19.271,02	19.271,02	0,00	19.271,02	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	259	31909211000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
10	O			02/01/2025	4.868,61	0,00	4.868,61	4.868,61	0,00	4.868,61	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	259	31909211000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
11	O			02/01/2025	46.167,33	0,00	46.167,33	46.167,33	0,00	46.167,33	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	259	31909204000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
12	O			02/01/2025	7.821,02	0,00	7.821,02	7.821,02	0,00	7.821,02	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	259	31909211000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
13	O			02/01/2025	14.618,61	0,00	14.618,61	14.618,61	0,00	14.618,61	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	259	31909211000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
14	O			02/01/2025	104.860,10	0,00	104.860,10	104.860,10	0,00	104.860,10	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	259	31909204000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
15	O			02/01/2025	19.271,02	0,00	19.271,02	19.271,02	0,00	19.271,02	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	259	31909211000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
16	O			02/01/2025	56.910,00	0,00	56.910,00	56.910,00	0,00	56.910,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	268	33909299000000	JULYO COMERCIAL LTDA
17	O			02/01/2025	14.325,00	0,00	14.325,00	14.325,00	0,00	14.325,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	268	33909292000000	EVANDY SATURNINO DE LIMA
18	O			02/01/2025	23.716,80	0,00	23.716,80	23.716,80	0,00	23.716,80	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	263	33903011000000	HIDROCENTER COM. DE PISCINAS LTDA-EPP
19	O			02/01/2025	213.653,00	0,00	213.653,00	213.653,00	0,00	213.653,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	268	33909299000000	JULYO COMERCIAL LTDA
20	O			15/01/2025	3.700,00	0,00	3.700,00	3.700,00	0,00	3.700,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000000	CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA
21	O			20/01/2025	1.020,00	0,00	971,04	971,04	0,00	1.020,00	48,96		17.512.1	1.501.0000	1.038	254	44905220000000	INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA
22	E			31/01/2025	68.300,00	0,00	33.302,99	33.302,99	0,00	68.300,00	34.997,01		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903960000000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA
Total do Período:					1.006.475,65	0,00	971.429,68	971.429,68	19.671,70	986.803,95	35.045,97							

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:2FCCF49A

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE EMPENHOS MAR_25

ESTADO
DO
AMAZONAS

CAESC COARI — Exercício: 2025

RELAÇÃO DE EMPENHOS — Período: 01/03/2025 até 31/03/2025

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
40	O			03/03/2025	141,00	0,00	141,00	141,00	0,00	141,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	268	33909299000000	JULYO COMERCIAL LTDA
41	O			03/03/2025	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	6.462,84	18.537,16	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	256	31901101000200	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
42	O			03/03/2025	106.520,80	0,00	106.520,80	106.520,80	10.811,06	95.709,74	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	255	31900401000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
43	O			03/03/2025	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	6.322,66	26.677,34	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	256	31901101000200	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
44	O			06/03/2025	7.450,00	0,00	7.450,00	7.450,00	0,00	7.450,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000100	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS
45	O			07/03/2025	6.645,00	0,00	6.645,00	6.645,00	0,00	6.645,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903917000000	R B OLIVEIRA LTDA
46	O			12/03/2025	1.760,00	0,00	1.760,00	1.760,00	0,00	1.760,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000000	R B OLIVEIRA LTDA
Total do Período:					180.516,80	0,00	180.516,80	180.516,80	23.596,56	156.920,24	0,00							

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:246609B7

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO FEV_25

ESTADO DO AMAZONAS
CAESC COARI
Relação de Liquidações Emitidas
Relação de Liquidações Emitidas
- Período de 01/02/2025 a 28/02/2025

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
Entidade: CAESC COARI													
21	03/02/2025	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	24	1.501.0000	17.512.0001	2.059	256	3.1.90.11.01.00.02.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
Total por Dia:		**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**								
10	04/02/2025	8.372,50	0,00	0,00	8.372,50	29	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
Total por Dia:		**8.372,50**	**0,00**	**0,00**	**8.372,50**								
5	07/02/2025	20.007,43	0,00	0,00	20.007,43	32	1.501.0000	17.512.0001	2.059	263	3.3.90.30.01.00.00.00	EVANDY SATURNINO DE LIMA	05.001
Total por Dia:		**20.007,43**	**0,00**	**0,00**	**20.007,43**								
11	11/02/2025	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	33	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
Total por Dia:		**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**								
7	12/02/2025	7.450,00	0,00	0,00	7.450,00	3	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS	05.001
50	12/02/2025	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	19	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**22.450,00**	**0,00**	**0,00**	**22.450,00**								
15	13/02/2025	971,04	0,00	0,00	971,04	21	1.501.0000	17.512.0001	1.038	254	4.4.90.52.20.00.00.00	INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA	05.001
Total por Dia:		**971,04**	**0,00**	**0,00**	**971,04**								
14	14/02/2025	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	20	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA	05.001
Total por Dia:		**3.700,00**	**0,00**	**0,00**	**3.700,00**								
81	17/02/2025	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	27	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.05.00.00.00	CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA	05.001
Total por Dia:		**3.700,00**	**0,00**	**0,00**	**3.700,00**								
16	18/02/2025	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00	35	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.17.00.00.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
51	18/02/2025	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	19	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**16.520,00**	**0,00**	**0,00**	**16.520,00**								

18	19/02/2025	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00	4	1.501.0000	17.512.0001	2.059	256	3.1.90.11.01.00.02.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
19	19/02/2025	101.465,00	0,00	0,00	101.465,00	5	1.501.0000	17.512.0001	2.059	255	3.1.90.04.01.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
20	19/02/2025	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	6	1.501.0000	17.512.0001	2.059	256	3.1.90.11.01.00.02.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
Total por Dia:		**151.665,00**	**0,00**	**0,00**	**151.665,00**								

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
12	20/02/2025	6.505,00	0,00	0,00	6.505,00	37	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
Total por Dia:		**6.505,00**	**0,00**	**0,00**	**6.505,00**								
52	21/02/2025	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**								
9	28/02/2025	6.847,78	0,00	0,00	6.847,78	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
22	28/02/2025	103.332,40	0,00	0,00	103.332,40	25	1.501.0000	17.512.0001	2.059	255	3.1.90.04.01.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
23	28/02/2025	31.766,67	0,00	0,00	31.766,67	26	1.501.0000	17.512.0001	2.059	256	3.1.90.11.01.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
30	28/02/2025	23.716,80	0,00	0,00	23.716,80	39	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.92.00.00.00	HIDROCENTER COM. DE PISCINAS LTDA-EPP	05.001
Total por Dia:		**165.663,65**	**0,00**	**0,00**	**165.663,65**								
Total por Entidade:		**455.554,62**	**0,00**	**0,00**	**455.554,62**								
Total Geral:		**455.554,62**	**0,00**	**0,00**	**455.554,62**								

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:23F76ED7

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO MAR_25

ESTADO DO AMAZONAS
CAESC COARI
Relação de Liquidações Emitidas
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/03/2025 a 31/03/2025

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
Entidade: CAESC COARI													
62	05/03/2025	296,03	0,00	0,00	296,03	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**296,03**	**0,00**	**0,00**	**296,03**								
63	06/03/2025	349,19	0,00	0,00	349,19	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
83	06/03/2025	7.450,00	0,00	0,00	7.450,00	23	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS	05.001
94	06/03/2025	24.859,00	0,00	0,00	24.859,00	19	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
95	06/03/2025	141,00	0,00	0,00	141,00	40	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**32.799,19**	**0,00**	**0,00**	**32.799,19**								
64	07/03/2025	463,04	0,00	0,00	463,04	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
84	07/03/2025	6.645,00	0,00	0,00	6.645,00	45	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.17.00.00.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
Total por Dia:		**7.108,04**	**0,00**	**0,00**	**7.108,04**								
65	10/03/2025	385,11	0,00	0,00	385,11	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**385,11**	**0,00**	**0,00**	**385,11**								
66	11/03/2025	473,72	0,00	0,00	473,72	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**473,72**	**0,00**	**0,00**	**473,72**								
67	12/03/2025	552,53	0,00	0,00	552,53	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
87	12/03/2025	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	19	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**15.552,53**	**0,00**	**0,00**	**15.552,53**								
68	13/03/2025	587,50	0,00	0,00	587,50	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
85	13/03/2025	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00	46	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
86	13/03/2025	3.761,00	0,00	0,00	3.761,00	36	1.501.0000	17.512.0001	2.059	263	3.3.90.30.11.00.00.00	IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA	05.001
88	13/03/2025	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	19	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**16.108,50**	**0,00**	**0,00**	**16.108,50**								
69	14/03/2025	327,12	0,00	0,00	327,12	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**327,12**	**0,00**	**0,00**	**327,12**								

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
70	17/03/2025	276,99	0,00	0,00	276,99	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
82	17/03/2025	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	27	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.05.00.00.00	CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA	05.001
Total por Dia:		**3.976,99**	**0,00**	**0,00**	**3.976,99**								
71	18/03/2025	373,85	0,00	0,00	373,85	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**373,85**	**0,00**	**0,00**	**373,85**								
72	19/03/2025	331,20	0,00	0,00	331,20	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
89	19/03/2025	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	19	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**10.331,20**	**0,00**	**0,00**	**10.331,20**								
73	20/03/2025	239,99	0,00	0,00	239,99	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**239,99**	**0,00**	**0,00**	**239,99**								
74	21/03/2025	234,38	0,00	0,00	234,38	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**234,38**	**0,00**	**0,00**	**234,38**								
75	24/03/2025	138,76	0,00	0,00	138,76	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**138,76**	**0,00**	**0,00**	**138,76**								
76	25/03/2025	330,79	0,00	0,00	330,79	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
90	25/03/2025	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**20.330,79**	**0,00**	**0,00**	**20.330,79**								
77	26/03/2025	173,69	0,00	0,00	173,69	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**173,69**	**0,00**	**0,00**	**173,69**								
78	27/03/2025	227,01	0,00	0,00	227,01	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**227,01**	**0,00**	**0,00**	**227,01**								
79	28/03/2025	145,84	0,00	0,00	145,84	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
96	28/03/2025	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	41	1.501.0000	17.512.0001	2.059	256	3.1.90.11.01.00.02.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
97	28/03/2025	105.104,00	0,00	0,00	105.104,00	42	1.501.0000	17.512.0001	2.059	255	3.1.90.04.01.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
98	28/03/2025	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	43	1.501.0000	17.512.0001	2.059	256	3.1.90.11.01.00.02.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
Total por Dia:		**163.249,84**	**0,00**	**0,00**	**163.249,84**								
Liq	**Emissão**	**Valor Liquid.**	**Valor Anulaç.**	**Descontos**	**Saldo**	**Emp**	**Recurso**	**Funcional**	**Pro/Ativ**	**Dot.**	**Natureza**	**Credor**	**Org/Unid**
80	31/03/2025	382,78	0,00	0,00	382,78	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
91	31/03/2025	21.294,00	0,00	0,00	21.294,00	19	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
99	31/03/2025	7.450,00	0,00	0,00	7.450,00	44	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.01.00	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS	05.001
Total por Dia:		**29.126,78**	**0,00**	**0,00**	**29.126,78**								
Total por Entidade:		**301.453,52**	**0,00**	**0,00**	**301.453,52**								
Total Geral:		**301.453,52**	**0,00**	**0,00**	**301.453,52**								

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:B8F9F701

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÕES EMITIDAS JAN_25

ESTADO DO AMAZONAS
CAESC COARI
Relação de Liquidações Emitidas
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2025 a 31/01/2025

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
Entidade: CAESC COARI													
36	02/01/2025	117.272,00	0,00	0,00	117.272,00	1	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.92.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
37	02/01/2025	56.910,00	0,00	0,00	56.910,00	16	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
38	02/01/2025	14.325,00	0,00	0,00	14.325,00	17	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.92.00.00.00	EVANDY SATURNINO DE LIMA	05.001
39	02/01/2025	23.716,80	0,00	0,00	23.716,80	18	1.501.0000	17.512.0001	2.059	263	3.3.90.30.11.00.00.00	HIDROCENTER COM. DE PISCINAS LTDA-EPP	05.001
53	02/01/2025	14.618,61	0,00	0,00	14.618,61	7	1.501.0000	17.512.0001	2.059	259	3.1.90.92.11.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
54	02/01/2025	105.109,13	0,00	0,00	105.109,13	8	1.501.0000	17.512.0001	2.059	259	3.1.90.92.04.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
55	02/01/2025	19.271,02	0,00	0,00	19.271,02	9	1.501.0000	17.512.0001	2.059	259	3.1.90.92.11.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
56	02/01/2025	4.868,61	0,00	0,00	4.868,61	10	1.501.0000	17.512.0001	2.059	259	3.1.90.92.11.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
57	02/01/2025	46.167,33	0,00	0,00	46.167,33	11	1.501.0000	17.512.0001	2.059	259	3.1.90.92.04.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
58	02/01/2025	7.821,02	0,00	0,00	7.821,02	12	1.501.0000	17.512.0001	2.059	259	3.1.90.92.11.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
59	02/01/2025	14.618,61	0,00	0,00	14.618,61	13	1.501.0000	17.512.0001	2.059	259	3.1.90.92.11.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001

60	02/01/2025	104.860,10	0,00	0,00	104.860,10	14	1.501.0000	17.512.0001	2.059	259	3.1.90.92.04.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
61	02/01/2025	19.271,02	0,00	0,00	19.271,02	15	1.501.0000	17.512.0001	2.059	259	3.1.90.92.11.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
Total por Dia:		**548.829,25**	**0,00**	**0,00**	**548.829,25**								
3	16/01/2025	11.858,40	0,00	0,00	11.858,40	2	1.501.0000	17.512.0001	1.038	247	3.3.90.30.21.00.00.00	HIDROCENTER COM. DE PISCINAS LTDA-EPP	05.001
46	16/01/2025	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**31.858,40**	**0,00**	**0,00**	**31.858,40**								
47	23/01/2025	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**								
48	28/01/2025	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	19	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500,00**								
49	30/01/2025	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	19	1.501.0000	17.512.0001	2.059	268	3.3.90.92.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**								
Liq	**Emissão**	**Valor Liquid.**	**Valor Anulaç.**	**Descontos**	**Saldo**	**Emp**	**Recurso**	**Funcional**	**Pro/Ativ**	**Dot.**	**Natureza**	**Credor**	**Org/Unid**
4	31/01/2025	5.689,68	0,00	0,00	5.689,68	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**5.689,68**	**0,00**	**0,00**	**5.689,68**								
Total por Entidade:		**628.877,33**	**0,00**	**0,00**	**628.877,33**								
Total Geral:		**628.877,33**	**0,00**	**0,00**	**628.877,33**								

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
..362-**	***.***.902-**
Presidente CMC	Contador CRC 016517/O-3 AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:9DAF97AD

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS JAN_25

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE COARI

Relação de Pagamentos Efetuados — Data inicial: 01/01/2025

Data de final: 31/01/2025

ENTIDADE(S): CAESC COARI

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
Entidade - CAESC COARI										**628.877,33**	**0,00**	**628.877,33**
02/01	EMP.	44	16/25	3.3.90.92.99.00.00.00		-		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	56.910,00	0,00	56.910,00
02/01	EMP.	45	17/25	3.3.90.92.92.00.00.00		-		EVANDY SATURNINO DE LIMA (01.601.016/0001-12)	1.501.0000	14.325,00	0,00	14.325,00
02/01	EMP.	46	18/25	3.3.90.30.11.00.00.00		-		HIDROCENTER COM. DE PISCINAS LTDA-EPP (34.484.741/0001-07)	1.501.0000	23.716,80	0,00	23.716,80
02/01	EMP.	47	1/25	3.3.90.92.92.00.00.00		-		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	43.000,00	0,00	43.000,00
02/01	EMP.	48	1/25	3.3.90.92.92.00.00.00		-		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	5.000,00	0,00	5.000,00
02/01	EMP.	49	1/25	3.3.90.92.92.00.00.00		-		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
02/01	EMP.	51	1/25	3.3.90.92.92.00.00.00		-		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	15.000,00	0,00	15.000,00
02/01	EMP.	52	1/25	3.3.90.92.92.00.00.00		-		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	25.000,00	0,00	25.000,00
02/01	EMP.	53	1/25	3.3.90.92.92.00.00.00		-		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	9.272,00	0,00	9.272,00
02/01	EMP.	61	7/25	3.1.90.92.11.00.00.00		-		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	14.618,61	0,00	14.618,61
02/01	EMP.	62	8/25	3.1.90.92.04.00.00.00		-		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	105.109,13	0,00	105.109,13
02/01	EMP.	63	9/25	3.1.90.92.11.00.00.00		-		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	1.501.0000	19.271,02	0,00	19.271,02

								(09.426.466/0001-28)				
02/01	EMP.	64	10/25	3.1.90.92.11.00.00.00		-		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	4.868,61	0,00	4.868,61
02/01	EMP.	65	11/25	3.1.90.92.04.00.00.00		-		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	46.167,33	0,00	46.167,33
02/01	EMP.	66	12/25	3.1.90.92.11.00.00.00		-		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	7.821,02	0,00	7.821,02
02/01	EMP.	67	13/25	3.1.90.92.11.00.00.00		-		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	14.618,61	0,00	14.618,61
02/01	EMP.	68	14/25	3.1.90.92.04.00.00.00		-		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	104.860,10	0,00	104.860,10
02/01	EMP.	69	15/25	3.1.90.92.11.00.00.00		-		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	19.271,02	0,00	19.271,02
16/01	EMP.	6	2/25	3.3.90.30.21.00.00.00		2-8		HIDROCENTER COM. DE PISCINAS LTDA-EPP (34.484.741/0001-07)	1.501.0000	11.858,40	0,00	11.858,40
16/01	EMP.	54	19/25	3.3.90.92.99.00.00.00		2-8		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
23/01	EMP.	55	19/25	3.3.90.92.99.00.00.00		2-8		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
28/01	EMP.	56	19/25	3.3.90.92.99.00.00.00		2-8		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	7.500,00	0,00	7.500,00
30/01	EMP.	57	19/25	3.3.90.92.99.00.00.00		2-8		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	15.000,00	0,00	15.000,00
31/01	EMP.	14	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	5.689,68	0,00	5.689,68
									Total Geral :	**628.877,33**	**0,00**	**628.877,33**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:E9D7C157

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS FEV_25

ESTADO DO AMAZONAS	
MUNICÍPIO DE COARI	Data de emissão: 23/06/2025
Relação de Pagamentos Efetuados	Data inicial: 01/02/2025
	Data de final: 28/02/2025
ENTIDADE(S): CAESC COARI	

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
Entidade - CAESC COARI										**455.054,62**	**42.553,79**	**412.500,83**
04/02	EMP.	16	29/25	3.3.90.39.99.00.00.00		2-8		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	8.372,50	0,00	8.372,50
07/02	EMP.	7	32/25	3.3.90.30.01.00.00.00		2-8		EVANDY SATURNINO DE LIMA (01.601.016/0001-12)	1.501.0000	20.007,43	0,00	20.007,43
11/02	EMP.	17	33/25	3.3.90.39.99.00.00.00		2-8		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	11.000,00	0,00	11.000,00
12/02	EMP.	9	3/25	3.3.90.39.99.00.00.00		2-8		BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS (08.983.700/0001-55)	1.501.0000	7.450,00	0,00	7.450,00
12/02	EMP.	58	19/25	3.3.90.92.99.00.00.00		2-8		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	15.000,00	0,00	15.000,00
14/02	EMP.	19	20/25	3.3.90.39.99.00.00.00		18308-3		CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA (07.420.899/0001-40)	1.501.0000	3.700,00	0,00	3.700,00
14/02	EMP.	20	21/25	4.4.90.52.20.00.00.00		18308-3		INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA (04.225.153/0001-98)	1.501.0000	971,04	0,00	971,04
14/02	RESTO	38	1/24	3.3.90.39.05.00.00.00		2-8		AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (10.404.749/0001-58)	1.500.0000	3.200,00	0,00	3.200,00
18/02	EMP.	21	35/25	3.3.90.39.17.00.00.00		18308-3		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	1.520,00	0,00	1.520,00
18/02	EMP.	59	19/25	3.3.90.92.99.00.00.00		2-8		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	15.000,00	0,00	15.000,00
19/02	EMP.	32	6/25	3.1.90.11.01.00.02.00	393	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	25.000,00	5.658,04	19.341,96

19/02	EMP.	33	5/25	3.1.90.04.01.00.00.00	393	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	101.465,00	10.024,62	91.440,38
19/02	EMP.	36	4/25	3.1.90.11.01.00.02.00	393	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	25.200,00	3.989,04	21.210,96
21/02	EMP.	18	37/25	3.3.90.39.99.00.00.00		2-8		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	6.505,00	0,00	6.505,00
21/02	EMP.	60	19/25	3.3.90.92.99.00.00.00		18308-3		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
28/02	EMP.	15	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	6.847,78	0,00	6.847,78
28/02	EMP.	42	39/25	3.3.90.92.92.00.00.00		18308-3		HIDROCENTER COM. DE PISCINAS LTDA-EPP (34.484.741/0001-07)	1.501.0000	23.716,80	0,00	23.716,80
28/02	EMP.	29	25/25	3.1.90.04.01.00.00.00	394	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	103.332,40	10.566,55	92.765,85
28/02	EMP.	34	26/25	3.1.90.11.01.00.00.00	394	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	31.766,67	5.852,70	25.913,97
28/02	EMP.	37	24/25	3.1.90.11.01.00.02.00	394	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	25.000,00	6.462,84	18.537,16
									Total Geral :	**455.054,62**	**42.553,79**	**412.500,83**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:421EE3B7

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS MAR_25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI
Relação de Pagamentos Efetuados
ENTIDADE(S): CAESC COARI

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
Entidade - CAESC COARI										**308.353,52**	**23.490,30**	**284.863,22**
05/03	EMP.	70	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	296,03	0,00	296,03
06/03	EMP.	90	27/25	3.3.90.39.05.00.00.00	000741	2-8		CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA (07.420.899/0001-40)	1.501.0000	3.700,00	0,00	3.700,00
06/03	EMP.	92	23/25	3.3.90.39.99.00.00.00	103985	2-8		BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS (08.983.700/0001-55)	1.501.0000	7.450,00	0,00	7.450,00
06/03	EMP.	110	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	201160	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	349,19	0,00	349,19
06/03	EMP.	102	19/25	3.3.90.92.99.00.00.00	516156	18308-3		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	24.859,00	0,00	24.859,00
06/03	EMP.	103	40/25	3.3.90.92.99.00.00.00	516156	18308-3		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	141,00	0,00	141,00
07/03	EMP.	72	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	463,04	0,00	463,04
07/03	EMP.	93	45/25	3.3.90.39.17.00.00.00	107846	2-8		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	6.645,00	0,00	6.645,00
10/03	EMP.	73	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	385,11	0,00	385,11
11/03	EMP.	74	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	473,72	0,00	473,72
11/03	RESTO	101	1/24	3.3.90.39.05.00.00.00	239684	18308-3		AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (10.404.749/0001-58)	1.500.0000	3.200,00	0,00	3.200,00
12/03	EMP.	75	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	552,53	0,00	552,53
12/03	EMP.	96	19/25	3.3.90.92.99.00.00.00	106531	2-8		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	15.000,00	0,00	15.000,00
13/03	EMP.	89	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	587,50	0,00	587,50
13/03	EMP.	94	46/25	3.3.90.39.99.00.00.00	102385	2-8		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	1.760,00	0,00	1.760,00
13/03	EMP.	95	36/25	3.3.90.30.11.00.00.00	102504	2-8		IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA (00.377.455/0001-20)	1.501.0000	3.761,00	0,00	3.761,00
13/03	EMP.	97	19/25	3.3.90.92.99.00.00.00	107383	2-8		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	10.000,00	0,00	10.000,00
14/03	EMP.	77	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	327,12	0,00	327,12
17/03	EMP.	78	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	276,99	0,00	276,99
18/03	EMP.	79	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	373,85	0,00	373,85
19/03	EMP.	80	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	331,20	0,00	331,20
19/03	EMP.	98	19/25	3.3.90.92.99.00.00.00	103701	2-8		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	10.000,00	0,00	10.000,00
20/03	EMP.	81	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	239,99	0,00	239,99
21/03	EMP.	82	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	234,38	0,00	234,38
24/03	EMP.	83	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	138,76	0,00	138,76
25/03	EMP.	84	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	330,79	0,00	330,79
Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
25/03	EMP.	99	19/25	3.3.90.92.99.00.00.00	105719	2-8		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
26/03	EMP.	85	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	173,69	0,00	173,69
27/03	EMP.	86	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	227,01	0,00	227,01
28/03	EMP.	87	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	145,84	0,00	145,84

28/03	EMP.	105	42/25	3.1.90.04.01.00.00.00	395	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	105.104,00	10.704,80	94.399,20
28/03	EMP.	106	41/25	3.1.90.11.01.00.02.00	395	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	25.000,00	6.462,84	18.537,16
28/03	EMP.	109	43/25	3.1.90.11.01.00.02.00	395	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	33.000,00	6.322,66	26.677,34
31/03	EMP.	88	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	382,78	0,00	382,78
31/03	EMP.	100	19/25	3.3.90.92.99.00.00.00	108310	2-8		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	21.294,00	0,00	21.294,00
31/03	EMP.	91	27/25	3.3.90.39.05.00.00.00	12815	2-8		CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA (07.420.899/0001-40)	1.501.0000	3.700,00	0,00	3.700,00
31/03	EMP.	108	44/25	3.3.90.39.99.00.01.00	199995	18308-3		BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS (08.983.700/0001-55)	1.501.0000	7.450,00	0,00	7.450,00
Total Geral :										**308.353,52**	**23.490,30**	**284.863,22**
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO				***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***								
..982-**				***.***.292-**								
Diretor Do CAESC Coari				Contadora CRC RO 004407 T/ AM								

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:18E7ED18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º BIMESTRE RREO 2024 ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE CODAJAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.829.600,00	2.829.600,00	2.973.242,71	105,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.600,00	13.600,00	42.516,50	312,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	10.380,00	86,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.278.000,00	1.278.000,00	812.333,21	63,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.526.000,00	1.526.000,00	2.108.013,00	138,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.593.600,00	47.593.600,00	51.912.017,11	109,07
Cota-Parte FPM	30.415.800,00	30.415.800,00	32.858.759,46	108,03
Cota-Parte ITR	400,00	400,00	4.085,24	1.021,31
Cota-Parte IPVA	124.300,00	124.300,00	150.397,52	121,00
Cota-Parte ICMS	17.023.000,00	17.023.000,00	18.846.882,66	110,71
Cota-Parte IPI-Exportação	30.100,00	30.100,00	51.892,23	172,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.423.200,00	50.423.200,00	54.885.259,82	108,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	490.000,00	809.650,00	578.650,47	71,47	578.650,47	71,47	525.941,47	64,96	0,00
Despesas Correntes	449.000,00	711.990,00	480.990,47	67,56	480.990,47	67,56	428.281,47	60,15	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	97.660,00	97.660,00	100,00	97.660,00	100,00	97.660,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.845.000,00	6.923.100,00	6.923.094,55	100,00	6.108.727,76	88,24	5.986.154,26	86,47	814.366,79
Despesas Correntes	6.690.000,00	5.484.337,00	5.484.333,05	100,00	4.727.638,66	86,20	4.605.065,16	83,97	756.694,39
Despesas de Capital	155.000,00	1.438.763,00	1.438.761,50	100,00	1.381.089,10	95,99	1.381.089,10	95,99	57.672,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	770.557,00	770.556,50	100,00	374.950,50	48,66	374.950,50	48,66	395.606,00
Despesas Correntes	10.000,00	770.557,00	770.556,50	100,00	374.950,50	48,66	374.950,50	48,66	395.606,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	235.000,00	314.928,00	314.927,80	100,00	314.927,80	100,00	310.465,70	98,58	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	314.928,00	314.927,80	100,00	314.927,80	100,00	310.465,70	98,58	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	205.000,00	19.600,00	18.800,00	95,92	16.400,00	83,67	16.400,00	83,67	2.400,00
Despesas Correntes	185.000,00	19.600,00	18.800,00	95,92	16.400,00	83,67	16.400,00	83,67	2.400,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.785.000,00	8.837.835,00	8.606.029,32	97,38	7.393.656,53	83,66	7.213.911,93	81,63	1.212.372,79

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.606.029,32	7.393.656,53	7.213.911,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.606.029,32	7.393.656,53	7.213.911,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.232.788,97	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	373.240,35	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,68	13,47	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas (z)	

		(x)	(y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.085.900,00	12.085.900,00	22.867.138,76	189,21
Proveniente da União	12.085.900,00	12.085.900,00	22.845.089,58	189,02
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	22.049,18	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.085.900,00	12.085.900,00	22.867.138,76	189,21

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.935.000,00	14.288.382,00	14.155.616,95	99,07	14.030.187,45	98,19	13.928.139,76	97,48	125.429,50
Despesas Correntes	9.935.000,00	14.202.903,00	14.070.137,95	99,07	13.944.708,45	98,18	13.846.560,76	97,49	125.429,50
Despesas de Capital	0,00	85.479,00	85.479,00	100,00	85.479,00	100,00	81.579,00	95,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.972.200,00	8.006.691,00	7.167.342,50	89,52	7.115.448,76	88,87	7.049.888,28	88,05	51.893,74
Despesas Correntes	1.972.200,00	8.002.791,00	7.163.442,50	89,51	7.111.548,76	88,86	7.045.988,28	88,04	51.893,74
Despesas de Capital	0,00	3.900,00	3.900,00	100,00	3.900,00	100,00	3.900,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	180.400,00	443.760,00	263.358,93	59,35	263.358,93	59,35	263.358,93	59,35	0,00
Despesas Correntes	180.400,00	443.760,00	263.358,93	59,35	263.358,93	59,35	263.358,93	59,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	202.599,00	202.597,64	100,00	185.740,14	91,68	185.740,14	91,68	16.857,50
Despesas Correntes	15.000,00	202.599,00	202.597,64	100,00	185.740,14	91,68	185.740,14	91,68	16.857,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	333.300,00	397.886,00	361.133,03	90,76	361.133,03	90,76	361.133,03	90,76	0,00
Despesas Correntes	333.300,00	397.886,00	361.133,03	90,76	361.133,03	90,76	361.133,03	90,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.435.900,00	23.339.318,00	22.150.049,05	94,90	21.955.868,31	94,07	21.788.260,14	93,35	194.180,74

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.425.000,00	15.098.032,00	14.734.267,42	97,59	14.608.837,92	96,76	14.454.081,23	95,73	125.429,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.817.200,00	14.929.791,00	14.090.437,05	94,38	13.224.176,52	88,58	13.036.042,54	87,32	866.260,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.400,00	1.214.317,00	1.033.915,43	85,14	638.309,43	52,57	638.309,43	52,57	395.606,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	202.599,00	202.597,64	100,00	185.740,14	91,68	185.740,14	91,68	16.857,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	568.300,00	712.814,00	676.060,83	94,84	676.060,83	94,84	671.598,73	94,22	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	205.000,00	19.600,00	18.800,00	95,92	16.400,00	83,67	16.400,00	83,67	2.400,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.220.900,00	32.177.153,00	30.756.078,37	95,58	29.349.524,84	91,21	29.002.172,07	90,13	1.406.553,53

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
615.280.132-04
Prefeito Municipal

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora -CRC/AM 014693/O-1

JAIME DA SILVA FERREIRA
405.942.032-87
Secretario de Finanças

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:66EF246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 5 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR MUNICÍPIO DE CODAJAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.179.427,08	86.443,60	617.994,48	0,00	1.146.813,22	0,00	3.328.175,78	2.977.156,75	0,00	351.019,03
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.053.140,85	86.443,60	617.994,48	0,00	1.719.496,40	0,00	1.629.206,37	2.977.156,75	0,00	-1.347.950,38
Outros Recursos não Vinculados	1.126.286,23	0,00	0,00	0,00	-572.683,18	0,00	1.698.969,41	0,00	0,00	1.698.969,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	26.440.568,30	120.198,91	852.526,47	0,00	-279.426,17	0,00	25.747.269,09	6.333.711,95	0,00	19.413.557,14
Recursos Vinculados à Educação	9.274.945,92	0,00	184.704,57	0,00	-708.740,67	0,00	9.798.982,02	4.798.724,26	0,00	5.000.257,76
Transferências do FUNDEB	7.311.322,02	0,00	180.654,57	0,00	-708.740,67	0,00	7.839.408,12	3.930.742,56	0,00	3.908.665,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.963.623,90	0,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	1.959.573,90	867.981,70	0,00	1.091.592,20
Recursos Vinculados à Saúde	11.450.258,73	120.198,91	167.608,17	0,00	-208.449,61	0,00	11.370.901,26	194.180,74	0,00	11.176.720,52
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	11.450.258,73	120.198,91	167.608,17	0,00	-208.449,61	0,00	11.370.901,26	194.180,74	0,00	11.176.720,52
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.021.282,07	0,00	2.451,20	0,00	0,00	0,00	2.018.830,87	188.062,50	0,00	1.830.768,37
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.911.693,96	0,00	497.762,53	0,00	0,00	0,00	2.413.931,43	1.152.744,45	0,00	1.261.186,98
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	798.798,29	0,00	495.662,53	0,00	0,00	0,00	303.135,76	33.441,70	0,00	269.694,06
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.112.895,67	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.110.795,67	1.119.302,75	0,00	991.492,92
Demais Vinculações Legais	106.574,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.574,24	0,00	0,00	106.574,24
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	106.574,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.574,24	0,00	0,00	106.574,24
Recursos Extraorçamentários	31.575,87	0,00	0,00	0,00	637.764,11	0,00	-606.188,24	0,00	0,00	-606.188,24
Outras Vinculações	644.237,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.237,51	0,00	0,00	644.237,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	31.619.995,38	206.642,51	1.470.520,95	0,00	867.387,05	0,00	29.075.444,87	9.310.868,70	0,00	19.764.576,17

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
615.280.132-04
Prefeito Municipal

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora -CRC/AM 014693/O-1

JAIME DA SILVA FERREIRA
405.942.032-87
Secretario de Finanças

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:522E24B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RGF - ANEXO 6 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL R$ 1 JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	118.282.064,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.732.009,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	112.192.345,78

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.035.559,31	49,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	67.315.407,47	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	63.949.637,10	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	60.583.866,72	54,00

Dívida Consolidada Líquida 2.972.924,65 2,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 136.478.411,11 120,00

Total das Garantias Concedidas 0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 25.021.042,04 22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.197.121,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.961.240,65	7,00

RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO

DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total

9.310.868,70

19.764.576,17

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
615.280.132-04
Prefeito Municipal
WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora -CRC/AM 014693/O-1
JAIME DA SILVA FERREIRA
405.942.032-87
Secretario de Finanças

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:1FE17092

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1121 DE 17 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Presidente Figueiredo para o exercício de 2026, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2026;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2026;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a gestão democrática e eficiente, com ênfase à educação inclusiva e equitativa, à atenção integral à saúde, à proteção social, aos direitos humanos, ao gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e arte, ao esporte e lazer, ao desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção ao meio ambiente, à mobilidade urbana e transporte, à infraestrutura de espaços de uso de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.

§ 1.º Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2026/2029.

§ 2.º. Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – Transferências à União – 20;
II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
VII – a Reserva de Contingência, prevista no art. 18 desta lei, será identificada pelo dígito "99", sendo vedada a execução orçamentária na referida modalidade.

Art. 5° O orçamento compreenderá o orçamento fiscal, de investimento e da seguridade social de toda programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, entidades, empresas e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III

DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
a)demonstrativo de sua evolução de 2023 e 2024;
b)da projeção para 2027 e 2028;
c)da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a atender o disposto no art. 166 da Constituição Estadual e a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada com base no somatório da arrecadação efetiva das receitas estabelecidas no caput do art. 29-A da Constituição Federal até o mês de junho de 2025, com as suas respectivas previsões para o exercício de 2026, observando-se o limite constitucional de 7% (sete por cento) dessa base de cálculo, estabelecida pelo inciso I do artigo retro mencionado e as disposições da Resolução 19, de 23/08/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e suas alterações.
§ 1. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2026, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, previsto para o exercício de 2025.

§ 2. – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2026, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2025, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido;
§ 3. – O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária de 2026 até o dia 10 de setembro de 2025, para fins de ajustamento e consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinados a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 108/2020.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde, educação e assistência social, de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

Parágrafo único. As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações da Sociedade Civil - OSC e a Organização Social - OS, e as entidades detentoras do Título de Utilidade Pública Estadual, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de instrumentos jurídicos, preferencialmente, Termo de Parceria ou Termo de Colaboração, caso em que deverão ser observadas as disposições legais.

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2026.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2.º Os contratos relativos à Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pela Lei n. º 14.133/21, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n. º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n. º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
§ 1.º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

§ 2.º Os repasses financeiros de que trata o § 1.º deste artigo limitar-se-ão ao teto estabelecido no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2025;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VIII - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30. Durante a execução orçamentária, justificadamente, as categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária, poderão ser modificadas da seguinte forma:
I - por créditos adicionais, previstos nos arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados na própria Lei Orçamentária ou em lei específica; e
II - por alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD dos órgãos, entidades ou fundos pertencentes ao Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social da Administração Pública Municipal.

§ 1°. Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se que os créditos adicionais suplementares são utilizados, exclusivamente, para reforço de categorias de programação já existentes na Lei Orçamentária, incluindo a criação de novas naturezas de despesas, e os créditos adicionais especiais são utilizados para dotar novas atividades, projetos e operações especiais, conforme os conceitos desta Lei.

§ 2°. As alterações de categorias de programação do QDD serão procedidas por ato da autoridade responsável pela gestão do sistema de execução do orçamento do Município.

§ 3°. As alterações de que trata o § 2º deste artigo, serão utilizadas, exclusivamente, para alteração dos seguintes componentes das categorias de programação:
I - modalidade de aplicação;
II - elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de naturezas de despesas; e
III - fontes de recursos, desde que os totais das fontes de recursos não sejam alterados.

§ 4º. As fontes de recursos de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, são aprovadas na Lei Orçamentária e vinculam uma receita pública ou grupo de receitas a determinada despesa, desde a sua previsão, na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, até a fase de pagamento.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática de programação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento de que trata o caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.

Art. 32. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado:
I - a abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/1964, observado o disposto no art. 28 desta Lei;
II - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inc. II, § 1º, e do § 3º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964, excluindo-se da base de cálculo do excesso de arrecadação, verificado no exercício, as receitas de operações de crédito e de convênios ou termos de repasses;
III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária;
IV - a abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e nos fundos municipais por meio da anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Fixada, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/1964; e
V - a abrir créditos adicionais suplementares para atender despesas financiadas por Operações de Crédito já autorizadas pelo Poder Legislativo.

§ 1º. Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para atender despesas programadas com recursos originários de Convênios e Termos de Repasses já formalizados, independentemente do ingresso desses recursos.

§ 2º. Os projetos de leis de créditos adicionais, além de obedecer à codificação aprovada na Lei Orçamentária, serão encaminhados com exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, identificando as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 33. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal e serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente obedecendo à codificação constante desta Lei.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesas que viabilizem a execução de gastos sem a comprovada, e suficiente, disponibilidade orçamentária e sem os limites de movimentação para empenho estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 35. A Lei Orçamentária e as de seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo dos órgãos da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e das fundações se:
I - houverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento; e
II - estiverem definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo único. Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária, desde que com prévia definição da fonte de custeio, despesas destinadas ao pagamento de contrapartidas de convênios, federais ou estaduais, ou de operações de crédito.

Art. 36. Deverão ser incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, desde com prévia definição da fonte de custeio e de comum acordo com o Poder Executivo, as despesas destinadas as Emendas Impositivas do Poder Legislativo, obedecendo ao disposto no art. 158, § 8º, da Constituição Estadual e em conformidade com a Lei Orgânica do município, devendo guardar compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 37º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2026

Anexo de Riscos Fiscais

Anexo de Metas Fiscais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A partir da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os diversos entes da federação tiveram que assumir o compromisso com o equilíbrio fiscal, conforme determina o §3º do art. 4 º:
"§3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."
A partir de então, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, onde de um lado, serão avaliadas as possibilidades de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e de outro, serão informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
Apresentamos abaixo os passivos e riscos identificados pela administração:

LRF, art. 4, § 3			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	500.000,00	Créditos orçamentários alocados na ação de sentenças judiciais	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	600.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	600.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	1.100.000,00	**SUBTOTAL**	1.100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustação de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação do empenho e/ou captação de recursos de outras fontes para cobertura	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.000.000,00	**SUBTOTAL**	1.000.000,00
TOTAL	2.100.000,00	**TOTAL**	2.100.000,00
FONTE: Secretaria de Finanças, Defesa Civil e Assessoria Jurídica.			

Mesmo com o avanço na solidificação do ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados, que podem ter conseqüências nas decisões futuras da política fiscal. O compromisso das atuais administrações com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever despesas e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos, que são os Riscos Orçamentários e os Riscos decorrentes da Gestão da Dívida. Apresentamos abaixo um quadro com os riscos identificados pela administração:

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			Em R$
RISCOS FISCAIS	**2026**	**2027**	**2028**

Processos judiciais em andamento	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Combate a desastres naturais	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Frustração na arrecadação de receitas	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
FONTE: Secretaria de Finanças, Defesa Civil e Assessoria Jurídica.			

Os riscos orçamentários afetam o cumprimento da meta de resultado primário e são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e realizadas. Do lado da receita, pode-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevistos à época da programação orçamentária, tais como alterações no nível da atividade econômica ou alterações na taxa de câmbio, e a restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária. Novas alterações legais podem ser implementadas no decorrer do exercício de 2026, contudo os impactos associados ainda não seriam passíveis de estimativa consistente ante o desconhecimento acerca da plena abrangência das medidas que estariam sendo avaliadas.
Por sua vez, as despesas realizadas podem apresentar desvios tanto em função do nível de atividade econômica, quanto em função de fatores ligados a obrigações constitucionais legais, ou ainda à ocorrência de epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública que demandem do poder público ações emergenciais. Podemos citar, ainda como fonte de risco, dados os seus desdobramentos fiscais, a atividade legislativa e judiciária, que, frequentemente, aborda temas que podem interferir no planejamento orçamentário-financeiro do Estado.
Ressaltamos que a projeção da arrecadação tributária para o município nos próximos anos é incerta, uma vez que depende de variáveis exógenas, inflação, taxa de juros, taxa de câmbio, nível de emprego e renda, às quais o município não possui total controle.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, prevê que, se ao final do bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público, se for o caso, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios, em relação às previsões, sejam corrigidos ao longo do ano, de forma a não afetar o cumprimento das metas do resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas bem como de mecanismos de esforço fiscal no sentido de alavancar a arrecadação de receitas.

Os Riscos da Dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas a administração, que em se efetivando resultarão em aumento de estoque da dívida publica. São verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos:
a) O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e câmbio nos títulos vincendos. Os riscos da dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre a dívida e a RCL – Receita Corrente Líquida, definida na Lei Complementar nº 101/2000.
b) O segundo tipo de risco de dívida relaciona-se aos chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais. Quanto aos riscos que podem advir dos passivos contingentes, é importante ressaltar a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação, havendo sempre a possibilidade de o ente sair vitorioso e não, haver o impacto fiscal, sendo também imprevisível quando serão finalizadas, uma vez que tais ações levam em geral, um longo período para chegar ao resultado final. Neste sentido, por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, pois, conforme estabelecido pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, *"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até lº de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".*
Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, os direitos do ente sujeitos à decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional.
Para cobrir os eventuais riscos fiscais, está prevista no artigo 18 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, para inclusão, pelo Município, na Proposta de Lei Orçamentária Anual, uma reserva de contingência no valor de 3% (três por cento) do total da Receita Corrente Líquida para o exercício, visando atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelece o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Portanto, medidas de alargamento da base tributária e de recuperação dos créditos tributários, lançados ou inscritos em Divida Ativa e não recolhidos, representam proteção do lado da receita, assim como a adoção de medidas de austeridade dos gastos públicos e o valor alocado na reserva de contingência representam proteção do lado da despesa, contra riscos fiscais e passivos contingentes, capazes de ameaçar o equilíbrio orçamentário, não tendo, no momento da elaboração deste Projeto de Lei, riscos fiscais e passivos contingentes passíveis de mensuração, que possam prejudicar a perfeita condução das finanças públicas do município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2026

(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, § 1º, determina que no Anexo de Metas Fiscais, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávit financeiro) são capazes de suportar as despesas primárias (total da despesa orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da divida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).
O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
A Divida Consolidada é o montante total apurado: das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora em prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
A Dívida Fiscal Liquida corresponde a dívida consolidada menos o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui, para a LDO, os seguintes demonstrativos:
a) Metas Anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e ao montante da dívida;
b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios;
e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor;
g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.
Conforme o estabelecido pelo inciso III, do art. 63, da LRF, a elaboração do Anexo de Metas Fiscais, por município com população inferior a cinquenta mil habitantes passou a ser obrigatória a partir do exercício de 2005, na LDO que orientou a elaboração do Orçamento de 2006.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2026

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais estabelece a meta do resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício de 2026 e indica as metas de 2027 e 2028. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.
As metas de Resultado Primário, projetadas para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 são R$ 3,36 milhões, R$ -1,06 milhão e R$ -2,7 milhões, respectivamente.
Quanto ao Resultado Nominal, as metas projetadas para os exercícios de 2026 e 2027 são R$ -11,6 milhões e R$ -1,57 milhão, aparecendo com valor zerado no exercício de 2028, em razão do total pagamento da dívida pública no exercício de 2027, caso não sejam reconhecidos novos valores.
As hipóteses usadas nas estimativas refletem a expectativa dos governos federal e estadual, quanto à consolidação da retomada do crescimento econômico. Estas metas direcionam para a busca do equilíbrio das finanças do município, a partir do esforço de arrecadação e do controle das despesas.

AMF – Demonstrativo I LRF, art. 4, § 1								R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(a)		(a/PIB x 100)	(b)		(b/PIB x 100)	(c)		(c/PIB x 100)
Receita Total	395.888.145	382.500.623	0,222	418.086.743	391.802.662	0,229	441.144.466	401.369.711	0,236
Receita Primária (I)	393.319.847	380.019.175	0,221	415.451.669	389.333.248	0,228	438.440.879	398.909.887	0,234
Despesa Total	395.888.145	382.500.623	0,222	418.086.743	391.802.662	0,229	441.144.466	401.369.711	0,236
Despesa Primária (II)	389.959.118	376.772.095	0,219	416.513.743	390.328.552	0,228	441.144.466	401.369.711	0,236
Resultado Primário (I -II)	3.360.728	3.247.080	0,002	-1.062.074	-995.304	-0,001	-2.703.586	-2.459.824	-0,001
Resultado Nominal	-11.574.274	-11.182.873	-0,007	-1.573.000	-1.474.109	-0,001	0	0	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.573.000	1.519.806	0,001	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-3.357.121	-3.243.595	-0,002	-4.930.121	-4.620.177	-0,003	-4.930.121	-4.485.608	-0,003

Nota: Para o cálculo da Receita Prevista para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, foram analisados os cenários socioeconômicos nacional, estadual e municipal, executados no exercício de 2024 e previstos para o exercício de 2025. Utilizamos índice composto por dois parâmetros básicos para se chegar aos valores projetados, que foram estabelecidos pelo Governo Federal no momento da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, apresentados no quadro abaixo, os quais citamos:

.Projeção de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) estabelecidas pelo Governo Federal através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
.Projeção do índice de inflação disponibilizada pelo Governo Federal, através do Banco Central.
Além destes, outros parâmetros são analisados, tais como: expectativas do mercado; estudos e pesquisas das áreas de produção; eventos já divulgados que poderão afetar a economia municipal e estadual, em virtude dos investimentos para sua realização, além do aumento do fluxo de turistas, que repercute na receita dos municípios.
Alguns aspectos podem impactar negativamente as metas estabelecidas nesta LDO, tais como o retorno a fases de alto contágio das epidemias do Coronavírus ou Dengue que assolam todo o país ou mudanças na política econômica e tributária federal e estadual, que acarretaria a frustração nos valores previstos para receita do Estado e, consequentemente, nos municípios.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,5	2,6	2,6
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,56	10,09	8,27
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	6,0	5,9	5,9
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,10	3,00
Valor do Salário-Mínimo (R$ 1,00)	1.630,00	1.724,00	1.823,00
Projeção do PIB do Estado (em R$ 1,00)	177.932.691.750	182.558.941.736	187.305.474.221

Fontes: IBGE, BC, LDO Federal e SEDECTI.

As metas das projeções anuais da receita foram calculadas a partir do cenário macroeconômico acima apresentado, tendo como base as principais fontes de receita do município, dentre as quais destacamos:

PREVISÃO DAS RECEITAS

	Em R$ 1.000		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES	**425.252**	**449.148**	**473.969**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**40.192**	**42.179**	**44.240**
IMPOSTOS	**39.670**	**41.627**	**43.657**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	**12.625**	**13.019**	**13.424**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	486	499	512
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.705	12.074	12.455
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	9.651	9.902	10.159
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	2.054	2.173	2.296
Imposto sobre Transmissão Inter - Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis	434	445	457
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	**27.045**	**28.609**	**30.233**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	27.045	28.609	30.233
TAXAS	**521**	**551**	**583**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**8.305**	**8.521**	**8.742**
RECEITA PATRIMONIAL	**2.568**	**2.635**	**2.704**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**369.086**	**390.421**	**412.589**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	**369.086**	**390.421**	**412.589**
Transferências da União	101.353	107.212	113.299
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	40.662	43.013	45.455
Cota - Parte do Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0	0	0
Cota - Parte do Royalties - Excedente da Produção de Petróleo	0	0	0
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	745	788	832
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	30.694	32.468	34.312
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.698	7.085	7.487
Transferências dos Estados	195.460	206.759	218.499
Cota Parte do ICMS	189.527	200.483	211.866
Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica - FUNDEB	72.272	76.450	80.791
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**264**	**276**	**287**
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0**	**0**	**0**
ALIENAÇÃO DE BENS	**0**	**0**	**0**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0**	**0**	**0**
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	0	0	0
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS	**5.243**	**5.546**	**5.861**
SUBTOTAL	**430.495**	**454.694**	**479.830**

DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	**34.607**	**36.607**	**38.686**
TOTAL GERAL	**395.888**	**418.087**	**441.144**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2026

Este demonstrativo visa ao cumprimento do § 2º, item I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e tem por finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere a LDO.
A meta estimada do resultado primário, para o exercício de 2024, da Administração Municipal foi estabelecida mediante a projeção da receita e despesa, tendo como base o cenário econômico pertinente ao período durante a elaboração da LDO 2024.
Vale ressaltar o resultado positivo apresentado pela Receita Total realizada, que superou a prevista em R$ 26,6 milhões, representando um acréscimo de 8,01%, mesmo com as incertezas econômicas que o país atravessa.

AMF – Demonstrativo II LRF, art. 4, § 2, inciso I				R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	332.580.742	0,214	359.231.783	0,212	26.651.041	8,01
Receita Primária (I)	321.823.837	0,207	350.776.761	0,207	28.952.924	9,00
Despesa Total	332.580.742	0,214	358.634.702	0,211	26.053.960	7,83
Despesa Primária (II)	329.476.234	0,212	352.775.202	0,208	23.298.969	7,07
Resultado Primário (I -II)	-7.652.397	-0,005	-1.998.441	-0,001	5.653.955	-73,88
Resultado Nominal	-3.618.515	-0,002	8.852.311	0,005	12.470.826	-344,64
Dívida Pública Consolidada	12.191.903	0,008	13.027.026	0,008	835.124	6,85
Dívida Consolidada Líquida	-10.288.190	0,008	8.217.152	0,005	18.505.342	-179,87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2026

De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º. da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo das Metas Anuais, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.
A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

AMF – Demonstrativo III LRF, art. 4, § 2, inciso II										R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	312.450.925	359.231.783	14,97	339.872.360	-5,39	395.888.145	16,48	418.086.743	5,61	441.144.466	5,52	
Receita Primária (I)	307.820.284	350.776.761	13,96	337.825.960	-3,69	393.319.847	16,43	415.451.669	5,63	438.440.879	5,53	
Despesa Total	308.128.497	358.634.702	16,39	339.872.360	-5,23	395.888.145	16,48	418.086.743	5,61	441.144.466	5,52	
Despesa Primária (II)	302.717.836	352.775.202	16,54	334.347.360	-5,22	389.959.118	16,63	416.513.743	6,81	441.144.466	5,91	
Resultado Primário (I -II)	5.102.448	-1.998.441	-139,17	3.478.600	-274,07	3.360.728	-3,39	-1.062.074	-131,60	-2.703.586	154,56	
Resultado Nominal	6.034.516	8.852.311	46,69	-8.217.152	-192,82	-11.574.274	40,86	-1.573.000	-86,41	0	-100,00	
Dívida Pública Consolidada	10.928.009	13.027.026	19,21	7.502.026	-42,41	1.573.000	-79,03	0	-100,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-635.159	8.217.152	-1.393,72	2.581.525	-68,58	-3.357.121	-230,04	-4.930.121	46,86	-4.930.121	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	355.515.823	376.834.141	6,00	339.872.360	-9,81	382.500.623	12,54	391.802.662	2,43	401.369.711	2,44	
Receita Primária (I)	350.246.944	367.964.822	5,06	337.825.960	-8,19	380.019.175	12,49	389.333.248	2,45	398.909.887	2,46	
Despesa Total	350.597.638	376.207.802	7,30	339.872.360	-9,66	382.500.623	12,54	391.802.662	2,43	401.369.711	2,44	
Despesa Primária (II)	344.441.229	370.061.187	7,44	334.347.360	-9,65	376.772.095	12,69	390.328.552	3,60	401.369.711	2,83	

Resultado Primário (I -II)	5.805.715	-2.096.365	-136,11	3.478.600	-265,93	3.247.080	-6,66	-995.304	-130,65	-2.459.824	147,14	
Resultado Nominal	6.866.250	9.286.075	35,24	-8.217.152	-188,49	-11.182.873	36,09	-1.474.109	-86,82	0	-100,00	
Dívida Pública Consolidada	12.434.209	13.665.351	9,90	7.502.026	-45,10	1.519.806	-79,74	0	-100,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-698.263	8.619.793	-1.334,46	2.581.525	-70,05	-3.243.595	-225,65	-4.620.177	42,44	-4.485.608	-2,91	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2026

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

De acordo com o § 2º, inciso III, do art. 4 º, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais também deve conter a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
O quadro abaixo apresenta a evolução do patrimônio do Município, registrado em balanço geral da administração direta e indireta, nos exercícios de 2022 a 2024. Vale salientar o aumento do patrimônio líquido apresentado no período, representando um crescimento de aproximadamente 122%.
Os valores negativos apresentados no quadro do patrimônio líquido do Regime Previdenciário do município são decorrentes do provisionamento do Regime Próprio de Previdência Social.

AMF – Demonstrativo IV LRF, art. 4, § 2, inciso III					R$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	10.610.850	100,00	87.858.318	100,00	-52.495.700	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	10.610.850	100,00	87.858.318	100,00	-52.495.700	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	-158.594.213	100,00	-66.671.299	100,00	-195.894.871	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-158.594.213	100,00	-66.671.299	100,00	-195.894.871	100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2026

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Segundo o art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.
É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.
Nos exercícios de 2022 a 2024 não ocorreu movimentação de alienação de ativos.

	AMF – AMF - Demonstrativo V LRF, art. 4, § 2, inciso III		R$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (d)	2022	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0	
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	

Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	
TOTAL (I)	0	0	0	
DESPESAS LIQUIDADAS	2024	2023	2022	
	(b)	(e)		
APLICACAO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	0	0	0	
Inversões Financeiras	0	0	0	
Amortização da Dívida	0	0	0	
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0	0	0	
TOTAL (II)	0	0	0	
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)	
	0	0	0	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2026

(Art. 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, Anexo de Metas Fiscais contendo, entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos.
A avaliação da situação financeira terá por base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos três anos anteriores ao da edição da LDO.
A avaliação atuarial deve ser feita com base no Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do ano anterior ao da edição da LDO.

AVALIAÇÃO FINANCEIRA
LRF, Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4, § 2, inciso IV, alínea a)		R$ 1,00	
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	20.232.979	17.988.972	17.633.178
Receita de Contribuições dos Segurados	4.691.701	6.606.751	7.919.923
Civil	4.691.701	6.606.751	7.919.923
Ativo	4.685.922	6.596.320	7.902.514
Inativo	5.779	10.430	17.409
Pensionistas			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionistas			
Receitas de Contribuições Patronais	8.426.769	9.215.303	3.759.669
Civil	8.426.769	9.215.303	3.759.669
Ativo	8.426.769	9.215.303	3.759.669
Inativo			
Pensionistas			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionistas			

Receita Patrimonial	6.996.073	2.166.919	5.101.144
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	118.437	0	852.443
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	118.437	0	845.547
Demais Receitas Correntes	0	0	6.896
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**20.232.979**	**17.988.972**	**17.633.178**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.275.340	1.526.098	1.553.513
Despesas Correntes	1.273.891	1.512.862	1.470.272
Despesas de Capital	1.449	13.235	83.241
PREVIDÊNCIA (VI)	5.975.710	7.884.006	10.375.738
Benefícios – Civil	5.975.710	7.884.006	10.375.738
Aposentadorias	4.823.808	6.529.726	8.856.194
Pensões	1.151.903	1.354.280	1.519.544
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios – Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (V + VI)	**7.251.050**	**9.410.104**	**11.929.251**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	**12.981.929**	**8.578.869**	**5.703.927**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
Valor	140.231.882	149.009.694	154.788.040
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Valor	3.515.876	24.099.215	49.202.424
FONTE: Relatórios do Balanço Geral 2024			

PROJEÇÃO ATUARIAL

LRF, Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4, § 2, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2025	16.164.080	11.291.089	4.872.991	179.059.881
2026	16.173.892	12.872.835	3.301.057	182.360.937
2027	16.125.994	15.280.979	845.015	183.205.952
2028	15.878.748	20.902.147	-5.023.399	178.182.554
2029	15.904.181	22.319.719	-6.415.538	171.767.015
2030	15.979.012	22.993.415	-7.014.403	164.752.612
2031	16.022.267	24.055.044	-8.032.777	156.719.835
2032	15.808.637	29.291.630	-13.482.994	143.236.842
2033	15.717.670	32.249.301	-16.531.631	126.705.211
2034	15.713.969	33.812.632	-18.098.663	108.606.547
2035	15.760.238	34.666.437	-18.906.199	89.700.348

2036	15.836.689	35.087.039	-19.250.351	70.449.998
2037	15.572.756	40.286.852	-24.714.096	45.735.902
2038	15.570.225	41.692.158	-26.121.934	19.613.968
2039	15.457.367	44.341.995	-28.884.628	-9.270.660
2040	15.479.171	45.243.112	-29.763.940	-39.034.600
2041	15.499.455	46.110.303	-30.610.849	-69.645.449
2042	15.303.099	50.163.733	-34.860.634	-104.506.083
2043	15.333.000	50.783.061	-35.450.061	-139.956.144
2044	15.365.806	51.255.407	-35.889.601	-175.845.745
2045	15.410.516	51.560.867	-36.150.352	-211.996.097
2046	15.477.833	51.537.846	-36.060.013	-248.056.110
2047	15.400.295	53.518.383	-38.118.088	-286.174.198
2048	15.474.858	53.260.997	-37.786.139	-323.960.337
2049	15.563.056	52.783.780	-37.220.724	-361.181.061
2050	15.635.103	52.573.011	-36.937.908	-398.118.969
2051	15.725.413	52.081.826	-36.356.413	-434.475.382
2052	15.762.339	53.152.403	-37.390.064	-471.865.446
2053	15.738.009	54.471.699	-38.733.690	-510.599.136
2054	15.715.431	53.958.140	-38.242.709	-548.841.845
2055	15.753.517	53.697.155	-37.943.637	-586.785.483
2056	15.813.971	53.916.290	-38.102.320	-624.887.802
FONTE: Relatórios do Balanço Geral				
NOTA: Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2026

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.
A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Pode destinar-se a um setor comercial ou industrial, programa de governo, ou ainda, a um benefício individual (Pessoa Física ou Jurídica).

No âmbito da administração municipal não existe previsão de Renúncia Fiscal para os exercícios de 2026 a 2028.

AMF - Demonstrativo VI LRF, art. 4, § 2, inciso V						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2026

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória, de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, decreto ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF corresponde ao aumento permanente da receita, capaz de financiar essas novas despesas.
Como o aumento permanente da receita, entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme o estabelecido no §3º, do artigo 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica medido pela variação real do Produto Interno Bruto – PIB; uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica, sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.
Sendo assim, para estimar a receita do exercício de 2026, considerou-se a projeção das receitas atualizadas para o exercício 2024 e 2025, acrescida da variação do PIB real estimado em 2,5% mais o IPCA estimado em 3,5% para o período em pauta. Portanto, a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deve ocorrer em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia.
No âmbito da Administração Municipal, a margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, está atrelada ao cumprimento das metas estabelecidas na presente Lei.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A3BE97FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	117.129.814,16	117.129.814,16	25.927.488,91	25.927.488,91	100,00	91.202.325,25	22.916.581,73	22.916.581,73	100,00	94.213.232,43
LEGISLATIVA	3.916.000,00	3.916.000,00	1.610.752,38	1.610.752,38	6,21	2.305.247,62	379.511,82	379.511,82	1,66	3.536.488,18
AÇÃO LEGISLATIVA	3.916.000,00	3.916.000,00	1.610.752,38	1.610.752,38	6,21	2.305.247,62	379.511,82	379.511,82	1,66	3.536.488,18
ADMINISTRAÇÃO	20.840.240,33	20.897.440,33	3.290.122,92	3.290.122,92	12,69	17.607.317,41	2.262.923,30	2.262.923,30	9,87	18.634.517,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.553.072,90	20.603.876,36	3.258.007,72	3.258.007,72	12,57	17.345.868,64	2.230.808,10	2.230.808,10	9,73	18.373.068,26
CONTROLE INTERNO	53.645,73	53.645,73	0,00	0,00	0,00	53.645,73	0,00	0,00	0,00	53.645,73
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	233.521,70	239.918,24	32.115,20	32.115,20	0,12	207.803,04	32.115,20	32.115,20	0,14	207.803,04
SEGURANÇA PÚBLICA	2.128.319,38	2.128.319,38	3.997,40	3.997,40	0,02	2.124.321,98	3.997,40	3.997,40	0,02	2.124.321,98
DEFESA CIVIL	2.128.319,38	2.128.319,38	3.997,40	3.997,40	0,02	2.124.321,98	3.997,40	3.997,40	0,02	2.124.321,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.622.511,58	3.622.511,58	138.685,07	138.685,07	0,53	3.483.826,51	138.685,07	138.685,07	0,61	3.483.826,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.854.486,95	1.854.486,95	132.885,07	132.885,07	0,51	1.721.601,88	132.885,07	132.885,07	0,58	1.721.601,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.638.753,49	1.638.753,49	5.800,00	5.800,00	0,02	1.632.953,49	5.800,00	5.800,00	0,03	1.632.953,49
DEMAIS SUBFUNÇÕES	129.271,14	129.271,14	0,00	0,00	0,00	129.271,14	0,00	0,00	0,00	129.271,14
SAÚDE	27.050.692,07	27.050.692,07	7.419.230,49	7.419.230,49	28,62	19.631.461,58	7.329.112,05	7.329.112,05	31,98	19.721.580,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.476.700,23	7.415.752,20	1.802.730,88	1.802.730,88	6,95	5.613.021,32	1.776.533,02	1.776.533,02	7,75	5.639.219,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.263.406,51	8.806.512,58	2.520.571,13	2.520.571,13	9,72	6.285.941,45	2.520.571,13	2.520.571,13	11,00	6.285.941,45
ATENÇÃO BÁSICA	9.146.942,65	8.863.326,99	2.848.792,06	2.848.792,06	10,99	6.014.534,93	2.784.871,48	2.784.871,48	12,15	6.078.455,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	483.616,67	358.488,50	29.403,00	29.403,00	0,11	329.085,50	29.403,00	29.403,00	0,13	329.085,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.662.610,67	1.589.196,46	217.733,42	217.733,42	0,84	1.371.463,04	217.733,42	217.733,42	0,95	1.371.463,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.415,34	17.415,34	0,00	0,00	0,00	17.415,34	0,00	0,00	0,00	17.415,34
EDUCAÇÃO	34.083.397,59	34.076.397,59	11.424.278,95	11.424.278,95	44,06	22.652.118,64	11.139.226,09	11.139.226,09	48,61	22.937.171,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.085.677,52	2.265.284,88	486.960,25	486.960,25	1,88	1.778.324,63	486.960,25	486.960,25	2,12	1.778.324,63
DEMAIS SUBFUNÇÕES	100.000,00	88.892,33	0,00	0,00	0,00	88.892,33	0,00	0,00	0,00	88.892,33
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	346.885,84	426.986,26	157.421,30	157.421,30	0,61	269.564,96	157.421,30	157.421,30	0,69	269.564,96
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	192.052,82	174.543,74	174.543,74	0,67	17.509,08	144.664,06	144.664,06	0,63	47.388,76
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.749.086,37	6.985.394,37	1.984.425,95	1.984.425,95	7,65	5.000.968,42	1.943.741,87	1.943.741,87	8,48	5.041.652,50
ENSINO FUNDAMENTAL	22.801.747,86	24.117.786,93	8.620.927,71	8.620.927,71	33,25	15.496.859,22	8.406.438,61	8.406.438,61	36,68	15.711.348,32

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	1.735.388,47	1.735.388,47	125.649,41	125.649,41	0,48	1.609.739,06	125.649,41	125.649,41	0,55	1.609.739,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.340,83	441.340,83	32.988,36	32.988,36	0,13	408.352,47	32.988,36	32.988,36	0,14	408.352,47
DIFUSÃO CULTURAL	1.294.047,64	1.294.047,64	92.661,05	92.661,05	0,36	1.201.386,59	92.661,05	92.661,05	0,40	1.201.386,59
URBANISMO	15.028.467,75	14.966.267,75	822.778,78	822.778,78	3,17	14.143.488,97	820.195,58	820.195,58	3,58	14.146.072,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.913.527,45	3.854.307,14	762.778,78	762.778,78	2,94	3.091.528,36	760.195,58	760.195,58	3,32	3.094.111,56
DEMAIS SUBFUNÇÕES	514.104,94	514.104,94	0,00	0,00	0,00	514.104,94	0,00	0,00	0,00	514.104,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.600.835,36	10.597.855,67	60.000,00	60.000,00	0,23	10.537.855,67	60.000,00	60.000,00	0,26	10.537.855,67
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	42.302,18	42.302,18	0,00	0,00	0,00	42.302,18	0,00	0,00	0,00	42.302,18
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	21.151,09	21.151,09	0,00	0,00	0,00	21.151,09	0,00	0,00	0,00	21.151,09
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.151,09	21.151,09	0,00	0,00	0,00	21.151,09	0,00	0,00	0,00	21.151,09
GESTÃO AMBIENTAL	656.387,32	663.387,32	54.335,41	54.335,41	0,21	609.051,91	54.335,41	54.335,41	0,24	609.051,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	626.387,32	633.387,32	54.335,41	54.335,41	0,21	579.051,91	54.335,41	54.335,41	0,24	579.051,91
CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AGRICULTURA	1.821.186,74	1.821.186,74	59.829,69	59.829,69	0,23	1.761.357,05	59.829,69	59.829,69	0,26	1.761.357,05
ABASTECIMENTO	328.600,44	328.600,44	0,00	0,00	0,00	328.600,44	0,00	0,00	0,00	328.600,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.492.586,30	1.492.586,30	59.829,69	59.829,69	0,23	1.432.756,61	59.829,69	59.829,69	0,26	1.432.756,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	77.151,09	77.151,09	0,00	0,00	0,00	77.151,09	0,00	0,00	0,00	77.151,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.151,09	77.151,09	0,00	0,00	0,00	77.151,09	0,00	0,00	0,00	77.151,09
ENERGIA	426.000,00	468.000,00	130.000,00	130.000,00	0,50	338.000,00	130.000,00	130.000,00	0,57	338.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	426.000,00	468.000,00	130.000,00	130.000,00	0,50	338.000,00	130.000,00	130.000,00	0,57	338.000,00
TRANSPORTE	1.226.137,36	1.196.137,36	144.956,32	144.956,32	0,56	1.051.181,04	144.956,32	144.956,32	0,63	1.051.181,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.226.137,36	1.196.137,36	144.956,32	144.956,32	0,56	1.051.181,04	144.956,32	144.956,32	0,63	1.051.181,04
DESPORTO E LAZER	1.504.470,85	1.497.470,85	52.872,09	52.872,09	0,20	1.444.598,76	52.872,09	52.872,09	0,23	1.444.598,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.195.139,92	1.188.139,92	52.872,09	52.872,09	0,20	1.135.267,83	52.872,09	52.872,09	0,23	1.135.267,83
DESPORTO COMUNITÁRIO	309.330,93	309.330,93	0,00	0,00	0,00	309.330,93	0,00	0,00	0,00	309.330,93

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.471.161,45	1.471.161,45	650.000,00	650.000,00	2,51	821.161,45	275.287,50	275.287,50	1,20	1.195.873,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.471.161,45	1.471.161,45	650.000,00	650.000,00	2,51	821.161,45	275.287,50	275.287,50	1,20	1.195.873,95
RESERVAS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**117.129.814,16**	**117.129.814,16**	**25.927.488,91**	**25.927.488,91**	**100,00**	**91.202.325,25**	**22.916.581,73**	**22.916.581,73**	**100,00**	**94.213.232,43**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. Emissão: 09/07/2025, às 15:01:59.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:EF5C2359

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ALVARÁ_RELAÇÃO DE DEVEDORES 2023_2024

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	36616	000201412	60 .741. 736 ADRIANO PEREIRA MONTEIRO	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27649	000200116	A DO S LIBORIO DOS SANTOS - ME	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72

	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	36569	000201392	A &J COMERCIO	2	Taxa de alvará	190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
2024	26931	000200030	A. T. BATISTA - ME	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	33139	000200786	Abdala Felipe	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	33186	000200790	Abdala Felipe	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	31219	000200536	Adail Fonseca Rodrigues	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	33243	000200795	Adail Fonseca Rodrigues	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	28596	000200217	Adail Liborio dos Santos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33198	000200791	Adail Liborio dos Santos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	37102	000201624	Adail Liborio dos Santos	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36669	000201425	ADA LBERTO LUIZ BA RBOSA SERRÃO	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	35426	000201098	ADA LBERTO LUIZ BA RBOSA SERRÃO	2	Taxa de alvará	76,27	0,00	0,00	0,00	9,99 0,00	86,26
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			76,27	0,00	0,00	0,00	9,99 0,00	86,26
2024	35607	000201126	ADA LZISA RAMOS GUIMARAES	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36931	000201548	ADA LZISA RAMOS GUIMARAES	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	27531	000200101	Adelaide Simões Pena	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	33394	000200811	Adelaide Simões Pena	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	33730	000200860	Adelaide Simões Pena	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	34169	000200915	Adelaide Simões Pena	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	34895	000201005	Adelair Mor eira Pantoja	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	2,56 0,00	34,34
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	2,56 0,00	34,34
2024	31591	000200585	ADELSON LEAL DA SILVA	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	34120	000200909	A DSON DOS SANTOS MONTEIRO	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35596	000201123	AGESILA U LIBORIO DOS SA NTOS SOBRINHO	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36139	000201236	AIDA BASTO DA SILVA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2023	34463	000200948	ALBINO FONSECA DA SILVA	2	Taxa de alvará	91,14	0,00	0,00	0,00	16,51 0,00	107,65
2024	34464	000200948	ALBINO FONSECA DA SILVA	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	7,68 0,00	103,02
	Total de	**Parcelas: 2**	**Total do Cadastro**			186,48	0,00	0,00	0,00	24,19 0,00	210,67
2024	33557	000200831	Alciro Barbosa Leal	2	Taxa de alvará	190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
2024	31965	000200633	ALCY DA SILVA BRANDÃO	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36664	000201424	Aldenira Viana Serrão	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	28606	000200218	Aldenor Pereira Leal	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	7,05 0,00	70,61
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	7,05 0,00	70,61
2024	33173	000200789	Aldenor Pereira Leal	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	37279	000201722	Aldenor Pereira Leal	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	7,05 0,00	70,61

	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	7,05 0,00		70,61
2024	36037	000201212	Aldenora Souza Menezes	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00		35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00		35,94
2024	27822	000200135	Alessandra da Silva Alves de Cristo	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00		71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00		71,89
2024	34037	000200899	ALFREDO MARQUES BA TISTA	2	Taxa de alvará	476,70	0,00	0,00	0,00	62,45 0,00		539,15

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			476,70	0,00	0,00	0,00	62,45	0,00	539,15
2024	29206	000200287	Alime dos Anjos Macedo EPP	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65	0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65	0,00	143,77
2024	33913	000200884	ALISSANDRA MA CEDO MARQUES	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	33960	000200891	ALISSANDRA MA CEDO MARQUES	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	27779	000200131	Almir Tavares Pires	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	35802	000201158	Altair Alf aia Gomes	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	35149	000201040	A LTA IR TRINDADE DOS SANTOS	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	34943	000201011	Aluizio Ferreira Feitosa	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	29023	000200265	A LZINEY OZIAS TERÇO DE OLIVEIRA	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	37087	000201617	Amanda Karolyne Lopes Batalha	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	37074	000201611	Amarildo Carvalho da Silva	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	36765	000201470	Amarildo Henr ique da Silva	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	31881	000200622	Amazonina Serrão da Costa	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	36863	000201515	Ana Cristina Lopes Oran	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	33652	000200844	A NA JULIA SOA RES FERREIRA	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	31027	000200511	Ana Libia Roque Felipe	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	28124	000200165	Ananias Pinheiro de Cristo	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	5,12	0,00	68,68
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	5,12	0,00	68,68
2024	34814	000200994	A NDERSON ZUANE CORREA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	34922	000201008	ANDRE CRISTIA NO BARBOSA DE FREITAS	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	33063	000200777	ANDRE INÁCIO DE SOUZA 69900167287	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	32550	000200708	A NDRE PEREIRA MELO	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	36320	000201292	Andrea Freire Nascimento	2	Taxa de alvará	317,80	0,00	0,00	0,00	41,63	0,00	359,44
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			317,80	0,00	0,00	0,00	41,63	0,00	359,44
2024	35223	000201051	Andreza Pinto Pontes	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	29145	000200278	Angela Maria Ferreira	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	35000	000201019	ANGELO ANTONIO DOS SANTOS SEIXA S	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	35174	000201044	Annio Nunes dos Santos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89

	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	37203	000201681	ANTONIA MARIA SANTOS DA SILVA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	37099	000201623	Antonio Braga Pena	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	35303	000201066	Antonio Carlos Jr.de Carvalho Fonseca	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	34934	000201010	Antônio Miguel ZuanI Coelho	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	37028	000201588	A NTONIO RIBEIRO GOMES	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	26762	000200006	A POLO NA VEGA ÇÃO EIRELI - EPP	2	Taxa de alvará	317,80	0,00	0,00	0,00	41,63	0,00	359,44
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			317,80	0,00	0,00	0,00	41,63	0,00	359,44
2024	33230	000200794	Arão Isaac Cohen	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	33519	000200827	Assoc. dos Moradores do Bairro Castanhal	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	37188	000201673	ASSOCIACAO CULTURAL CONTRA DANCA -	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	6,84	0,00	70,40

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	6,84	0,00	70,40
2024	29866	000200370	Associação dos Morad. do B. de Aparecida	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	35705	000201142	Auxiliadora Nunes dos Santos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	27458	000200094	Avelino Paiva da Cruz Filho	2	Taxa de alvará	76,27	0,00	0,00	0,00	9,99	0,00	86,26
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			76,27	0,00	0,00	0,00	9,99	0,00	86,26
2024	35240	000201053	BALDOMERO SOA RES NETO	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	35615	000201127	BALDOMERO SOA RES NETO	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	35898	000201177	BALDOMERO SOA RES NETO	2	Taxa de alvará	114,41	0,00	0,00	0,00	14,99	0,00	129,40
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			114,41	0,00	0,00	0,00	14,99	0,00	129,40
2024	36030	000201211	BALDOMERO SOA RES NETO	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	36987	000201572	BALDOMERO SOA RES NETO	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	37191	000201674	BEMOL S/A	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	10,24	0,00	137,36
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	10,24	0,00	137,36
2024	28108	000200163	Benedito Iremar de Jesus Cardoso	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	32783	000200742	Braz Faraco Sobrinho	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	37292	000201730	Caio Gonçalves Nunes	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	7,68	0,00	103,02
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	7,68	0,00	103,02
2024	36145	000201237	Carla Adriana Batista Silva	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	36640	000201418	Carla Adriana Batista Silva	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	29637	000200345	CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA BARBOSA	2	Taxa de alvará	381,36	0,00	0,00	0,00	49,96	0,00	431,32
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			381,36	0,00	0,00	0,00	49,96	0,00	431,32
2024	35027	000201022	CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA BARBOSA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	36649	000201421	CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA BARBOSA	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	36533	000201369	CARLOS ILSON RA MOS SILVA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	35943	000201184	Cartório do J. e Anexos da C. de Urucará	2	Taxa de alvará	381,36	0,00	0,00	0,00	49,96	0,00	431,32

	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			381,36	0,00	0,00	0,00	49,96	0,00	431,32
2023	31152	000200527	CATARINA BARBOSA DA SILVA SOARES	2	Taxa de alvará	60,76	0,00	0,00	0,00	12,23	0,00	72,99
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			60,76	0,00	0,00	0,00	12,23	0,00	72,99
2024	36791	000201480	CEINA - CENTRO ED. DE IN. NORMA TIVA LTDA	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	27925	000200146	Célia dos Santos Pinto	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	36244	000201263	Celina Vieira Santana	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	35158	000201042	CENTRO PASTORA L DE SANTA NA	2	Taxa de alvará	635,60	0,00	0,00	0,00	83,27	0,00	718,87
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			635,60	0,00	0,00	0,00	83,27	0,00	718,87
2024	34147	000200913	CESAR A OKI FONSECA	2	Taxa de alvará	317,80	0,00	0,00	0,00	41,63	0,00	359,44
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			317,80	0,00	0,00	0,00	41,63	0,00	359,44
2024	36526	000201359	Christiane da Silv a Lima	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	32981	000200768	Claudio Silva dos Santos	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	30105	000200395	CLEDSON GOMES ORAN	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	28032	000200157	Clovis Fernandes dos Anjos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	31933	000200628	Clovis Fernandes dos Anjos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	29214	000200288	Clovis Pereira Pinto	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	36659	000201423	Clovis Pinho de Souza dos Santos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	35373	000201082	CONTRIBUINTE DE OUTROS MUNICIPIOS	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	35405	000201093	CONTRIBUINTE DE OUTROS MUNICIPIOS	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	35838	000201164	CONTRIBUINTE DE OUTROS MUNICIPIOS	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	29257	000200297	Creuza Vieira Martins	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	37048	000201596	Daiane de Vasconcelos Felipe	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	36894	000201529	Daluna Abadder de Vasconcelos Felipe	2	Taxa de alvará	190,68	0,00	0,00	0,00	15,35	0,00	206,03
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			190,68	0,00	0,00	0,00	15,35	0,00	206,03
2024	35579	000201120	Dalva dos Santos Rodrigues	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	37162	000201658	DA NILO MA CEDO DO CANTO	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	34237	000200922	Darcinei dos Anjos Andrade	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65	0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65	0,00	143,77
2024	34094	000200906	Delcinete da Silva Pereira	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	34366	000200937	Delcinete da Silva Pereira	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	36833	000201493	DELMARA DOS SA NTOS MARQUES	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	28071	000200160	Delvando Nunes Rodrigues	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	28084	000200161	Delvando Nunes Rodrigues	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	35823	000201162	Denison de Castro Guimarães	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	34273	000200925	Dericky da S Magalhães	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	8,31	0,00	135,43
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	8,31	0,00	135,43

2024	36980	000201569	Diely Marcele de Alencar Silva	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	32675	000200721	Dikson Ricardo de Castro Guimarães	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	37014	000201581	Dinamara Correa Marques	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	33407	000200812	DIOGO MA RQUES PONTES	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	37059	000201601	DIOMEIA FERREIRA DE MACEDO	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	37209	000201684	DJALVANA COSTA DA SILVA - ME	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2023	29184	000200284	Dlea Gomes da Silva	2	Taxa de alvará	911,40	0,00	0,00	0,00	165,12	0,00	1.076,52
2024	29185	000200284	Dlea Gomes da Silva	2	Taxa de alvará	953,40	0,00	0,00	0,00	62,30	0,00	1.015,70
	Total de	**Parcelas: 2**	**Total do Cadastro**			1.864,80	0,00	0,00	0,00	227,41	0,00	2.092,21
2024	36157	000201240	Dlea Gomes da Silva	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	28878	000200249	Domingos Ramos Serrão	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	37132	000201642	Domingos Ramos Serrão	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	32203	000200664	DOMINGOS RAMOS SERRÃ O NETO	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	30682	000200473	Dulcemarina Barbosa Ferreira	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	36575	000201394	Dulcemarina Barbosa Ferrreira	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	36915	000201543	Dulcemarina Barbosa Ferrreira	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	36421	000201314	Dulcilene Oliveira da Silva	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	36586	000201399	E B DE SOUZ A TRANSPORTE - ME	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	10,24	0,00	137,36
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	10,24	0,00	137,36
2024	34648	000200972	E F DA FONSECA - ME	2	Taxa de alvará	50,54	0,00	0,00	0,00	6,62	0,00	57,16
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			50,54	0,00	0,00	0,00	6,62	0,00	57,16
2023	30535	000200454	EBCT-Emp Bra de Correios e Telégrafos	2	Taxa de alvará	1.822,80	0,00	0,00	0,00	330,24	0,00	2.153,04
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			1.822,80	0,00	0,00	0,00	330,24	0,00	2.153,04
2024	36699	000201434	EBE CARV ALHO DOS SA NTOS - EPP	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	10,24	0,00	137,36
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	10,24	0,00	137,36

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	36406	000201311	Eder Jardel da Silv a Ramos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	28197	000200173	EDILZA CORDOVIL RAMOS	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	27745	000200126	Edimee dos Santos Ramos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36552	000201380	Edimee dos Santos Ramos	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27268	000200071	Edinaldo Libório dos Santos	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	28989	000200262	Edineres Vieira de Castro	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31279	000200544	EDIVANE CUNHA MONTEIRO	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	35727	000201145	EDIVANE CUNHA MONTEIRO	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	29129	000200276	Ediza Ramos Guimarães	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83

	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	27030	000200042	Edmilson Souza Bentes	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	33320	000200804	EDMOND SERRÃO DOS SA NTOS - ME	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	10,38	0,00	169,28
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	10,38	0,00	169,28
2024	33624	000200840	Edmundo Aleluia Serrão Filho	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	26885	000200024	Edmundo Batista Pimentel	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	35505	000201108	Ednelson Jorge de Mendonça Serra	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	36694	000201433	Eduardo da Costa	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	27865	000200140	Eduardo da Silva Pereira	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	36994	000201574	Edvan Serrão dos Santos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	33343	000200806	Elciney Gonzaga Tavares - ME	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	32455	000200698	Eldina Pena V ieira	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	34502	000200954	Elen Regina Ramos Mesquita	2	Taxa de alvará	190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
2024	36009	000201204	Elias Antonio Felipe	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31976	000200635	ELIAS LIMA DE OLIVEIRA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33978	000200893	Elieth Melo Rodrigues	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	34724	000200981	ELIVALDA BA RBOSA DE SOUZA - ME	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	34684	000200976	Elizabete Correa da Silva	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	37083	000201614	ELIZEU SANTOS DA SILVA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30070	000200392	Ellen Mara dos Santos Matos	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	35712	000201143	Ely Henrique da Costa	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36175	000201246	Empresa Jaime F. Fonsec a-ME	2	Taxa de alvará	114,41	0,00	0,00	0,00	14,99 0,00	129,40
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			114,41	0,00	0,00	0,00	14,99 0,00	129,40
2024	31125	000200524	Enedina dos Santos de Souza	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	31078	000200518	Eneias Lima da Silva	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33493	000200824	Enerica de Souza Andrade	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	29459	000200321	Enildo Ribeiro Rodrigues	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	12,79 0,00	171,69
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	12,79 0,00	171,69
2024	36958	000201562	ENIO MA RQUES MA CEDO	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	30885	000200494	Epitácio Reis Peixoto	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35587	000201121	Erlene Neves Kriguel	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36456	000201338	Erlene Neves Kriguel	2	Taxa de alvará	190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66

	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
2024	36564	000201391	Erlene Neves Kriguel	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	28571	000200215	Estelina Correa Leal	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36814	000201486	Eudila Mendonç a de Melo	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	37140	000201647	Eunice Marques Paes	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30513	000200450	Evaldo Andrade Gonçalves	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	36416	000201313	EVERALDO GUIMA RÃES DA CUNHA	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	37067	000201604	EXODO PONTES MARQUES	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	37044	000201593	F DOS ANJOS TAVA RES	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	30015	000200384	F L PENA - ME	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	26849	000200018	F R G FRANCO & CIA LTDA	2	Taxa de alvará	114,41	0,00	0,00	0,00	14,99 0,00	129,40
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			114,41	0,00	0,00	0,00	14,99 0,00	129,40
2024	26867	000200021	F R G FRANCO & CIA LTDA	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	32663	000200720	F R G FRANCO & CIA LTDA	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	32707	000200726	F R G FRANCO & CIA LTDA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	34401	000200940	F R G FRANCO & CIA LTDA	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	34513	000200955	F R G FRANCO & CIA LTDA	2	Taxa de alvará	254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
2024	34524	000200956	F R G FRANCO & CIA LTDA	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	34546	000200958	F R G FRANCO & CIA LTDA	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	34578	000200963	F R G FRANCO & CIA LTDA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	34413	000200941	FA BIANE DA ROCHA GOES	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	34048	000200900	Fabiane Xaves de Oliveira	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36214	000201257	Fabio de Souza Pereira	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	37146	000201650	Favilla Gentil Neto	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	37194	000201675	Feliciano Souza dos Santos	2	Taxa de alvará	47,67	0,00	0,00	0,00	4,33 0,00	52,00
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			47,67	0,00	0,00	0,00	4,33 0,00	52,00
2024	30092	000200394	Felipe Antonio	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31040	000200512	Felipe Antonio	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36810	000201485	FELIPE BENTES PEREIRA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36354	000201301	Fernando Almeida Rocha	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	27279	000200072	FFS COMERCIO DE PROD A LIMENTICIOS LTDA	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27304	000200075	FFS COMERCIO DE PROD A LIMENTICIOS LTDA	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94

2024	34760	000200985	FRA NCE KELLY NUNES GONZA GA	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	30057	000200390	Franc iane Libório Salim	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	27543	000200102	Francisco Alves da Rocha	2	Taxa de alvará	222,46	0,00	0,00	0,00	14,54 0,00	237,00
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			222,46	0,00	0,00	0,00	14,54 0,00	237,00
2024	34261	000200924	Francisco Alves da Rocha	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	32424	000200694	Francisco de Macedo Barreto	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	35497	000201107	FRANCISCO GILBERTO PINHEIRO	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	28854	000200246	FRANCISCO MENEZ ES DA SILVA JUNIOR	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33849	000200874	FRANCISCO MENEZ ES DA SILVA JUNIOR	2	Taxa de alvará	286,02	0,00	0,00	0,00	37,47 0,00	323,49
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			286,02	0,00	0,00	0,00	37,47 0,00	323,49
2024	34389	000200939	Funer aria J P LTDA -ME	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	34992	000201018	Funer aria J P LTDA -ME	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	29662	000200347	G.V. do Canto ME	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	34904	000201006	GABRIELE SÂ MELY PONTES SERRÃ O	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36290	000201284	Genival Pontes de Cristo	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	26939	000200032	Geraldo Pereira dos Santos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35473	000201104	GERLIANE A LBUQUERQUE SERRÃ O	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	35787	000201156	Getulio Braga do Espirito Santo	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	28273	000200182	Gilberto Lucio da Cunha Guimarães	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	34479	000200951	Gildo Avelino Magalhães Junior	2	Taxa de alvará	266,95	0,00	0,00	0,00	34,97 0,00	301,92
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			266,95	0,00	0,00	0,00	34,97 0,00	301,92
2024	36782	000201477	Gildo Avelino Magalhães Junior	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	36787	000201478	Gildo Avelino Magalhães Junior	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27588	000200107	Gilmar Alfaia Vieira	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35974	000201194	GILVANDRO JOSE DA CUNHA GUIMA RA ES	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36559	000201389	GILVANDRO JOSE DA CUNHA GUIMA RA ES	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36186	000201248	Glaucio da Cunha Guimarães	2	Taxa de alvará	317,80	0,00	0,00	0,00	41,63 0,00	359,44
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			317,80	0,00	0,00	0,00	41,63 0,00	359,44
2024	36596	000201405	GLENY S ARGENTINA PEREZ TEJEDA - ME	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	27501	000200098	Gracilene Carlota da Costa	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36947	000201555	Gracinda Maria da Silva Marques	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36620	000201413	Graciney Serrão Vieira	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94

2024	35672	000201137	Guiomar Rodrigues dos Anjos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31844	000200616	HERMENEGILDO LIBÓRIO DOS SANTOS NETO	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	10,24 0,00	137,36
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	10,24 0,00	137,36
2024	32383	000200690	I N TEIXEIRA -ME	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	29064	000200269	Ilolene dos Anjos Souza	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36730	000201453	INPAS-Inst. dos Profiss. da Ar de Saúde	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	27233	000200067	Iracema da Cruz Nunes	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36232	000201261	IRACI SILVA DOS SANTOS	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	26964	000200034	Irlan Pereira Marinho	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	32357	000200686	Irlan Pereira Marinho	2	Taxa de alvará	317,80	0,00	0,00	0,00	41,63 0,00	359,44
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			317,80	0,00	0,00	0,00	41,63 0,00	359,44
2024	27317	000200079	Ismael Pinheiro de Souza	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36859	000201512	Ismael Pinheiro de Souza	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	37232	000201694	Ivanete Costa de Azevedo	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30037	000200386	IZ ABEL GA SPA R FERREIRA	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	35770	000201153	Izaias Barros Leal	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35816	000201161	Izaias dos Santos Leal	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36757	000201467	J A 2 M CONSTRUCOES LTDA - EPP	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	26921	000200029	J GONZAGA DA SILVA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35271	000201062	JACKSON PEREIRA GOMES	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	33889	000200882	Jaime Farias Fonseca	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36718	000201446	Jaime Farias Fonseca Junior	2	Taxa de alvará	572,04	0,00	0,00	0,00	74,94 0,00	646,98
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			572,04	0,00	0,00	0,00	74,94 0,00	646,98
2024	36094	000201226	JA IME L DA SILVA - ME	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	10,24 0,00	137,36
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	10,24 0,00	137,36
2024	36238	000201262	Janderson H. Teixeira Ramos da Silva	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	34974	000201016	JEAN DOS SA NTOS MONTEIRO	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35868	000201170	JEAN ROQUE REGO	2	Taxa de alvará	190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
2024	35248	000201054	JEANE SILVA SERRAO	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	36051	000201216	JESSICA COELHO PA ES	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36115	000201230	João Batista dos Santos Marques Filho	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35465	000201103	João Batista Mar ques Ramos Junior	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

2024	34286	000200928	João Bosco Monteiro Paes	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	35077	000201030	JOÃ O CA LDEIRA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35680	000201138	João Carneiro Seixas	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30860	000200492	João Libório da Cruz Neto	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	29713	000200352	João Mendonça de Castro	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	35763	000201152	João Silva dos Santos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	32313	000200676	Joaquim da Silva Serrão	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	34535	000200957	JOEL TAVARES BATISTA	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36778	000201474	Joel Vieira da Costa Junior	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36151	000201239	Jonatas Souza da Costa	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	29333	000200306	Jone Serrão Guimarães	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	30815	000200488	Jonilson Batista Cordovil	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	27878	000200141	Jorge Vieira Lopes	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	28710	000200231	JOSÉ A URIV AN BERNARDES DE AZ EVEDO -	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	32823	000200751	JOSÉ CARLOS DO LAGO VIEIRA 20295839287	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	35441	000201100	José Carlos dos Santos Costa	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33793	000200867	José Carlos Teles de Oliveira	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	28336	000200190	José Cicero Vieira da silva	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	34343	000200935	José Cicero Vieira da silva	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35778	000201154	José Clementino Serrão	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	33804	000200869	Jose da Silva Cordeiro	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	35998	000201200	José Floriano Pereira Oliveira	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36446	000201336	José Henrique Gonda	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36058	000201217	José Leonardo Muniz Melo	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	35861	000201168	José Maria da Costa Santos	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	35809	000201159	José Mauro Marques Colares	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36855	000201509	José Mauro Marques Colares	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	34961	000201014	José Oliveira de Lima	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	31525	000200578	JOSÉ PEDRO VIEIRA DA SILVA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36432	000201318	José Pereira da Cruz Filho	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94

	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	35279	000201063	José Pereira Pinto	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	34491	000200953	JOSE RA CILDO GOMES BRA GA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36709	000201437	José Raimundo da silva	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	29089	000200271	José Raimundo de Oliveira Felipe	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35571	000201119	José Raimundo de Oliveira Felipe	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	29594	000200339	José Raimundo Nunes Batista	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	34983	000201017	JOSEZITO ALELUIA DE A LMEIDA	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27767	000200130	Josué Lima da Silva	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36972	000201566	Jozinaldo Miranda Ribeiro	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	37090	000201618	Jucelia Batalha Marques	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	5,12 0,00	68,68
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	5,12 0,00	68,68
2024	27851	000200138	Julia de Fátima Alves Gentil	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	34751	000200984	K R DE SOUZA COMERCIO - ME	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35086	000201031	K R DE SOUZA COMERCIO - ME	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	26994	000200038	KATHULIN MENEZES DA COSTA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31138	000200525	Keila Mara Paes de Andrade	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	5,12 0,00	68,68
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	5,12 0,00	68,68
2024	36704	000201435	Kevin Marques de Cristo	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27917	000200145	L. V. LEAL LTDA - ME	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	6,23 0,00	101,57
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	6,23 0,00	101,57
2024	36250	000201264	Lázaro Amazonas Pereira	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	34563	000200961	Leia Canto de Oliveira	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36226	000201260	Leide Santos da Silva	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	34639	000200971	LEINA C. F.DOS ANJOS- ME	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	28477	000200206	Libia da Silva Gama	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	35539	000201114	Lió Barroso da Costa	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36745	000201464	Lió Barroso da Costa	2	Taxa de alvará	457,63	0,00	0,00	0,00	59,95 0,00	517,58
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			457,63	0,00	0,00	0,00	59,95 0,00	517,58
2024	35165	000201043	LUCIANO RODRIGUES MAGALHÃES - ME	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	34702	000200978	Lucidalva Barreto Ramos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31729	000200600	Lucio dos Santos Pantoja	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36752	000201466	Luigen Andrade Gomes	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94

	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	34221	000200920	Luiz Alzerino Fernandes de Oliveira	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	34873	000201001	Luiz Carlos Muniz Melo	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	36875	000201518	M A C FARACO SERVICOS - EPP	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	37226	000201691	M DOS S SERRAO - ME	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	34657	000200973	M G SERVICOS LA BORATORIA IS LTDA - ME	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82	0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82	0,00	179,72
2024	37120	000201633	M. A. SERRÃO - ME	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	12,79	0,00	171,69
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	12,79	0,00	171,69
2024	33284	000200800	M.do S. da Silv a Gama	2	Taxa de alvará	190,68	0,00	0,00	0,00	24,98	0,00	215,66
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			190,68	0,00	0,00	0,00	24,98	0,00	215,66

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário		A Pagar
2024	32688	000200724	MACARIO GOES DA SILVA ME	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65	0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65	0,00	143,77
2024	36133	000201235	Manoel Azemar Mendonça dos Santos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	27005	000200039	Manoel Braga do Espirito Santos	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	35755	000201151	Manoel Farias de Almeida	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	35287	000201064	MA NOEL JOSE ASSUNÇÃO LIBORIO QUEIROZ	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65	0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65	0,00	143,77
2024	27198	000200064	Manoel José Picanço Batista	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	30081	000200393	Manoel Leite Soares	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	28326	000200189	Manoel Monteiro Felipe Filho	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	34603	000200967	Manoel Monteiro Felipe Filho	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	35555	000201117	Manoel Monteiro Felipe Filho	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	35563	000201118	Manoel Monteiro Felipe Filho	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	27732	000200125	Manoel Monteiro Felipe Neto	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	34308	000200930	Manoel Monteiro Felipe Neto	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	36180	000201247	Manoel Monteiro Felipe Neto	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	30549	000200455	Manoel Nazaré da Silva Marques	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	36378	000201305	Manoel Nazaré da Silva Marques	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	36943	000201551	MANOEL NAZ ARENO DO CANTO	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar
2024	33331	000200805	Manoel Paes da Costa	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	27710	000200123	Manoel Vieira Pinto	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	33308	000200803	Manoel Vieira Pontes	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	29446	000200320	Mara Ferreira Macedo	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89

	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	35449	000201101	MA RA VIERA DOS REIS	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	32033	000200641	MARCENILZA SOARES DOS SANTOS	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	32507	000200703	Marcio André de Sampaio Rocha	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	36023	000201210	Marcos Paulo dos Santos Ramos - ME	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	10,24	0,00	137,36
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	10,24	0,00	137,36
2024	36626	000201415	Marenildo Oliveira da Silva	2	Taxa de alvará	2.860,20	0,00	0,00	0,00	374,71	0,00	3.234,91
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			2.860,20	0,00	0,00	0,00	374,71	0,00	3.234,91
2024	35657	000201134	Margareth dos Santos Seixas	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	37173	000201666	Maria Alcyr Liborio de Queiroz	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	31318	000200548	Maria Alice Miranda Serrão	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	37117	000201632	MARIA AMÉLIA DA COSTA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	27121	000200054	Maria Claudete Rodrigues Guimarães	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	27484	000200096	Maria Creuza Oliveira dos Santos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	37032	000201589	Maria da Conceição Nunes dos Santos	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	36390	000201308	Maria Dalva Seixas Marques	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	34331	000200932	Maria de Fátima Batalha dos Santos	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	31894	000200624	Maria de Fatima dos Santos Andrade	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35068	000201029	MARIA DE FATIMA S. DOS SANTOS	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	29474	000200325	Maria de Lourdes Pinto da Silva	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33451	000200817	Mar ia Dilomar Nunes Pinto	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30731	000200478	Maria do Desterro Vieira de Oliveira	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	32045	000200643	Maria do Rosario Souza Vieira	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	37152	000201653	Maria do Socorro Canto da Silva	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	34209	000200919	MA RIA DO SOCORRO DA SILVA MARQUES	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	34354	000200936	Maria do Socorro Monteiro Pontes	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	37063	000201603	MARIA DOLORES DE CRISTO PAES	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27049	000200044	Maria Edy dos Santos Ramos	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	12,79 0,00	171,69
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	12,79 0,00	171,69
2024	28423	000200201	Maria Eliana Rocco Damasceno	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	33359	000200808	Maria Elizabeth Lavareda Pinto	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	33372	000200809	Maria Elizabeth Lavareda Pinto	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	26735	000200003	Maria Ely Pereira da Rocha	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83

2024	36674	000201427	Maria Emilena Fernandes Gonzaga	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	36348	000201300	Maria Gessy Silva de Souza	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33986	000200894	Maria Gezi Pontes Marques	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36907	000201540	Maria Glória dos Santos Caldeira	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	30137	000200398	Maria Gracimar Marques Paes	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	37036	000201590	Maria Helena de Souza Vieira	2	Taxa de alvará	190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
2024	36581	000201398	Maria Irene Seixas Pontes	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	37176	000201668	Maria Janete Rodrigues dos Santos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36204	000201254	MA RIA JOSÉ DO NASCIMENTO DA SILVA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30989	000200508	Maria Jose Henrique da Conceição	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	34675	000200975	MARIA LUIZ A DA SILVA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36220	000201258	Maria Rosimeire Goes de Macedo	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	26789	000200010	Maria Silveth Nevis Tavares	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	37238	000201697	Maria Soleny Silva dos Santos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	27689	000200121	Maria Suziane de Vasconcelos Felipe	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	27936	000200147	Maria Suziane de Vasconcelos Felipe	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36951	000201556	Maria Suziane de Vasconcelos Felipe	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	7,68 0,00	103,02
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	7,68 0,00	103,02
2024	32434	000200695	MA RIA SUZIANE V ASCONCELOS FELIPE	2	Taxa de alvará	114,41	0,00	0,00	0,00	7,48 0,00	121,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			114,41	0,00	0,00	0,00	7,48 0,00	121,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar
2024	36606	000201410	MA RIA SUZIANE V ASCONCELOS FELIPE	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	34856	000200999	Maria Tavares de Castro	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	8,31	0,00	135,43
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	8,31	0,00	135,43
2024	32264	000200671	Maria Tereza Paes Chaves	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	31512	000200576	Marilza Onete Pimentel	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	35103	000201033	Mario de Jesus Silva Vieira	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	29569	000200335	Mario Rosario Falabella	2	Taxa de alvará	3.432,24	0,00	0,00	0,00	449,66	0,00	3.881,90
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			3.432,24	0,00	0,00	0,00	449,66	0,00	3.881,90
2024	36396	000201309	Mario Rosario Falabella	2	Taxa de alvará	333,69	0,00	0,00	0,00	26,87	0,00	360,56
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			333,69	0,00	0,00	0,00	26,87	0,00	360,56
2024	35481	000201105	Marivaldo de Jesus Martins dos Santos	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	35689	000201140	Marivaldo de Jesus Martins dos Santos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	34180	000200916	Marly Ramos Coelho	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89

2024	35037	000201024	Marta S.de Oliveira-ME	2	Taxa de alvará	572,04	0,00	0,00	0,00	74,94	0,00	646,98
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			572,04	0,00	0,00	0,00	74,94	0,00	646,98
2024	27975	000200151	Matilde Corr eia Pinto	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	33099	000200781	MAURIANE PRESTES DE SOUZ A	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	35457	000201102	MA X MA RQUES	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	28632	000200222	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	28645	000200223	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	28657	000200224	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	28680	000200227	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	28698	000200229	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	28728	000200233	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	29052	000200268	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	35516	000201111	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	3,52 0,00	35,30
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	3,52 0,00	35,30
2024	35523	000201112	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	35531	000201113	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36476	000201342	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36482	000201343	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36488	000201344	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36494	000201345	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36500	000201346	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36506	000201347	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36518	000201350	MERCA DO MUNICIPA L	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36543	000201372	Messias da Costa Serrão	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	31953	000200632	Mirian Elcy Pinto dos Santos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	4,15 0,00	67,71
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	4,15 0,00	67,71
2024	32300	000200675	MIZAEL VIEIRA MA TIAS	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	35311	000201067	MOISES ALVES PESSOA	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	37149	000201651	Mozart Beltrão dos Anjos	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	35295	000201065	N DE CA STRO GUIMARÃES JUNIOR - ME	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	7,68 0,00	103,02
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	7,68 0,00	103,02
2024	33074	000200779	N MENDES MARINHO- ME	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83

2024	34742	000200983	N S GONÇALV ES SERV IÇOS - ME	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	10,24 0,00	137,36
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	10,24 0,00	137,36
2024	36283	000201281	N. PEIXOTO DOS SANTOS	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	28828	000200244	NADIA ROCHA LIMA LTDA - EPP	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	34249	000200923	NADIA ROCHA LIMA LTDA - EPP	2	Taxa de alvará	254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
2024	34847	000200998	NADIA ROCHA LIMA LTDA - EPP	2	Taxa de alvará	152,54	0,00	0,00	0,00	19,98 0,00	172,52
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			152,54	0,00	0,00	0,00	19,98 0,00	172,52
2024	35623	000201128	NA GIB PEDRO V IEIRA DA ROCHA - ME	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	26775	000200007	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	26836	000200017	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27134	000200055	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27147	000200057	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27171	000200060	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	317,80	0,00	0,00	0,00	41,63 0,00	359,44
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			317,80	0,00	0,00	0,00	41,63 0,00	359,44
2024	27185	000200063	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27246	000200068	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	27330	000200080	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27343	000200081	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27416	000200090	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	27441	000200092	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27471	000200095	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27514	000200099	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	27575	000200106	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	27601	000200108	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	27760	000200129	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	27792	000200132	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	27891	000200142	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	27904	000200144	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	27988	000200152	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	28001	000200153	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	28137	000200166	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	28180	000200171	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	28223	000200175	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94

	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00		35,94

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário		A Pagar
2024	28258	000200180	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00		143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00		143,77
2024	28392	000200196	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00		107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00		107,83
2024	28435	000200202	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00		107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00		107,83
2024	28448	000200203	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00		71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00		71,89
2024	28464	000200205	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00		71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00		71,89
2024	28514	000200209	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00		35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00		35,94
2024	28530	000200211	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00		107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00		107,83
2024	28543	000200212	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00		71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00		71,89
2024	28619	000200221	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00		287,55
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00		287,55
2024	28780	000200240	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00		35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00		35,94
2024	28815	000200243	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00		35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00		35,94
2024	28891	000200250	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00		35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00		35,94
2024	28915	000200255	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00		71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00		71,89
2024	28934	000200257	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00		35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00		35,94
2024	28953	000200259	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00		71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00		71,89
2024	29103	000200273	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00		35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00		35,94
2024	29116	000200274	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00		71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00		71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar
2024	29270	000200298	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	29296	000200301	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	29319	000200304	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	29414	000200316	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	29433	000200319	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	29487	000200326	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	29532	000200330	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	222,46	0,00	0,00	0,00	29,14	0,00	251,60
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			222,46	0,00	0,00	0,00	29,14	0,00	251,60
2024	29556	000200334	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	7.627,20	0,00	0,00	0,00	999,24	0,00	8.626,44
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			7.627,20	0,00	0,00	0,00	999,24	0,00	8.626,44
2024	29620	000200343	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65	0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65	0,00	143,77
2024	29650	000200346	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	29675	000200348	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83

	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	29700	000200351	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	29735	000200356	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	29752	000200358	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	29789	000200361	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	29817	000200364	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	190,68	0,00	0,00	0,00	24,98	0,00	215,66
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			190,68	0,00	0,00	0,00	24,98	0,00	215,66
2024	29849	000200367	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar
2024	29879	000200371	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	29908	000200374	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	29921	000200375	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	7.627,20	0,00	0,00	0,00	999,24	0,00	8.626,44
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			7.627,20	0,00	0,00	0,00	999,24	0,00	8.626,44
2024	29932	000200376	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65	0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65	0,00	143,77
2024	29979	000200380	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	30026	000200385	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	30050	000200389	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	30129	000200397	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	30149	000200399	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	30187	000200404	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	30231	000200409	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	30248	000200411	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	30262	000200413	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	30275	000200414	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	30288	000200415	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	30301	000200416	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	30392	000200432	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	30411	000200434	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30428	000200436	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30473	000200446	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	30485	000200447	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
2024	30498	000200448	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30562	000200456	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	30583	000200459	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
2024	30595	000200460	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
2024	30629	000200467	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	30642	000200469	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30658	000200471	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	30671	000200472	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30695	000200474	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
2024	30718	000200477	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30766	000200482	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
2024	30778	000200483	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	381,36	0,00	0,00	0,00	49,96 0,00	431,32
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			381,36	0,00	0,00	0,00	49,96 0,00	431,32
2024	30836	000200490	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	30849	000200491	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	30873	000200493	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	30918	000200500	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30952	000200504	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	31002	000200509	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	31015	000200510	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	31191	000200533	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31253	000200540	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	31291	000200545	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31304	000200546	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31331	000200549	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31386	000200560	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
2024	31399	000200562	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	31455	000200569	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	31547	000200581	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31566	000200583	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	31638	000200590	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	31651	000200592	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31680	000200595	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	31699	000200597	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	31716	000200599	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	31742	000200601	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	31776	000200608	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31789	000200609	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	31814	000200612	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	31857	000200617	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31924	000200627	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	32007	000200639	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	32020	000200640	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	32113	000200650	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	32134	000200653	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			190,68	0,00	0,00	0,00	24,98 0,00	215,66
2024	32165	000200657	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	32216	000200665	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	32240	000200669	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar
2024	32284	000200673	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	32370	000200689	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	32395	000200691	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	32472	000200700	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	32496	000200702	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	32562	000200709	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	190,68	0,00	0,00	0,00	24,98	0,00	215,66
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			190,68	0,00	0,00	0,00	24,98	0,00	215,66
2024	32608	000200715	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	32628	000200717	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	32640	000200718	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	32725	000200728	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	32742	000200730	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94

2024	32776	000200740	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	32796	000200745	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	32836	000200752	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	32903	000200759	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	32916	000200760	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	1.271,20	0,00	0,00	0,00	166,54	0,00	1.437,74
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			1.271,20	0,00	0,00	0,00	166,54	0,00	1.437,74
2024	32959	000200766	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	33004	000200770	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	33028	000200774	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	33041	000200775	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
2024	33151	000200787	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33260	000200798	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	33418	000200813	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33484	000200822	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	33534	000200829	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	33580	000200835	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	33611	000200839	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	33696	000200850	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33780	000200866	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	222,46	0,00	0,00	0,00	29,14 0,00	251,60
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			222,46	0,00	0,00	0,00	29,14 0,00	251,60
2024	33861	000200875	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	34136	000200911	Nao informado ou em branco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33087	000200780	Nara Jesus de Souza Batalha	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	35917	000201181	Natuanny Estef ane Ramos Guimaraes -EPP	2	Taxa de alvará	190,68	0,00	0,00	0,00	15,35 0,00	206,03
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			190,68	0,00	0,00	0,00	15,35 0,00	206,03
2024	35697	000201141	Neder de Oliveira Felipe	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	36302	000201286	Neder de Oliveira Felipe	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	37223	000201690	Neder de Oliveira Felipe Junior	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36911	000201542	NELCILENE PEREIRA PINTO	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36935	000201549	Nélia da Costa Serrão	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30931	000200501	Nilson dos Anjos Serrão	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

2024	36331	000201297	Nilson dos Anjos Serrão	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36548	000201379	Nilz a Monterio Lima	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36919	000201544	NIVALDO MACEDO DA SILVA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	34823	000200995	Noeme Serrão Vieira	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	32860	000200754	NORA NEY DA SILVA NUNES - EIRELI	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33434	000200815	Norberto Pereir a da Silva Neto	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	35205	000201048	Norma Suely Nogueira	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30315	000200419	ODINA L TEIKICHI KAWAMURA FILHO - ME	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	10,24 0,00	137,36
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	10,24 0,00	137,36
2024	31178	000200532	Odry Avelino Gonçalves	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	35980	000201195	Odry Avelino Gonçalves	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	35890	000201176	Orla de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	5,12 0,00	68,68
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	5,12 0,00	68,68
2024	36871	000201517	ORTINA MARTINS V IEIRA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	37182	000201671	ORTINA MARTINS V IEIRA	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	10,24 0,00	137,36
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	10,24 0,00	137,36
2024	31208	000200535	Oscar da Cruz Nunes	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	27428	000200091	Osmailson da Costa Gonçalves	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35911	000201179	Osmar da Silva Rocco	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33569	000200832	Otacionor Nas cimento Matias	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	37071	000201610	Paulo Franco Fernandes	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36127	000201234	Paulo Mendes Anjos dos Santos	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	33216	000200793	PAULO PONTES DE MATOS	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	28411	000200200	Pedro Agnaldo da Silva Batalha	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	35748	000201149	Pedro Agnaldo da Silva Batalha	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	36384	000201306	Pedro Aldimar Gomes Bernardes	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	28902	000200251	Pedro dos Santos Monteiro	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	27403	000200089	Pedro Gaspar de Souza	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	32972	000200767	PETERSON DA SILV A CHAV ES	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	37159	000201656	PETRONIO ALVES ALMEIDA - ME	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	27391	000200088	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	28095	000200162	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	28286	000200184	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	28583	000200216	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	28841	000200245	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	29401	000200315	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	343,22	0,00	0,00	0,00	44,97 0,00	388,19
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			343,22	0,00	0,00	0,00	44,97 0,00	388,19
2024	29500	000200327	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	30218	000200407	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	30344	000200422	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30460	000200445	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30608	000200461	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	30794	000200485	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31578	000200584	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31604	000200586	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	32066	000200645	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	32100	000200649	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	32187	000200662	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	32407	000200692	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	32652	000200719	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	32994	000200769	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33640	000200843	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	34191	000200917	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35349	000201073	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	35957	000201189	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36065	000201218	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
2024	36072	000201219	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36121	000201233	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36256	000201267	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36268	000201271	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36296	000201285	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

2024	36314	000201291	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36337	000201298	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36372	000201304	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36467	000201340	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36644	000201420	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36684	000201431	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	36713	000201440	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36727	000201452	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36774	000201472	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36840	000201495	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36847	000201499	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	36882	000201523	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36900	000201534	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36903	000201537	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36954	000201558	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	36962	000201563	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36983	000201570	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36991	000201573	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36999	000201576	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	37006	000201578	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	37018	000201583	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	37051	000201597	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	37055	000201600	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	37093	000201619	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	37105	000201626	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	37168	000201664	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	37220	000201689	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	37290	000201729	Prefeitura Municipal de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	8,65 0,00	103,99
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	8,65 0,00	103,99

2024	37185	000201672	RAFAELA DE SOUZA DIAS	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	34770	000200987	Raimunda Andrade Hipolito	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	37170	000201665	Raimunda Augusta Barbosa	2	Taxa de alvará	47,67	0,00	0,00	0,00	3,84 0,00	51,51
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			47,67	0,00	0,00	0,00	3,84 0,00	51,51
2024	36080	000201224	Raimunda Cor rea da Silva	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36511	000201348	Raimunda Deusa Barros Leal	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36437	000201319	Raimundo Bulcão de Matos	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	33678	000200848	Raimundo Car los Caldeira Pimentel	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36739	000201460	Raimundo Fernandes Chaves	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	31233	000200538	Raimundo Pimentel de Souza	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	32077	000200646	Raimundo Soares dos Santos	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	33720	000200858	Raimundo Soares dos Santos	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	29958	000200378	Raimundo Vieira Tavares	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	36461	000201339	Raimundo Vieira Tavares	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36591	000201404	Rayana Almeida Leal - ME	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	10,38 0,00	169,28
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	10,38 0,00	169,28
2024	34803	000200991	Regina de Jesus Gloria Tavares	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	34913	000201007	REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	36734	000201457	Reginella Augusta dos Santos Paes	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35333	000201070	REINA LDO AZEV EDO DE SOUZ A - ME	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	8,31 0,00	135,43
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	8,31 0,00	135,43
2024	36851	000201504	Renan Amazonas Cordovil	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36805	000201484	RENATA NOGUEIRA GARCIA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35631	000201130	Renato Almeida Rocha	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	26908	000200027	Renato Leal Benarroz	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	29776	000200360	RENATO OSV ALDO ANJOS DOS SA NTOS ME	2	Taxa de alvará	254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
2024	31064	000200516	Renato Osvaldo Liborio Pinto da Cunha	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	34013	000200897	Renato Vieira Pontes	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82 0,00	179,72
2024	33383	000200810	RICARDO FRANCIS VA LENTE DA SILVA	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	28501	000200208	Roberto Mass ato Nakanome	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	37206	000201682	Roberto Mass ato Nakanome	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	29836	000200366	Rodolfo Nogueira Aoki	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar
2024	34377	000200938	ROGERIO PEREIRA CASTRO	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	30976	000200507	Romário Paes Barroso	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	36342	000201299	ROMUA LDO VICENTE ALVES FILHO	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	35641	000201132	Romulo Nogueira Aoki	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	36198	000201252	Ronã Luiz Tenório dos Anjos	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	32946	000200764	Rosimeire da Gama Leal	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	33838	000200873	Rosinaldo Lima de Souza	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	8,31	0,00	135,43
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	8,31	0,00	135,43
2024	34108	000200908	Rosita Maria de Souza Gonçalves - MEI	2	Taxa de alvará	158,90	0,00	0,00	0,00	20,82	0,00	179,72
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			158,90	0,00	0,00	0,00	20,82	0,00	179,72
2024	35319	000201068	Rosivane dos Santos Marinho	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	27378	000200087	Rossicleide Pontes Vasconcelos	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	34629	000200970	Ruth da Silva Paes	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
2024	37155	000201654	Ruy Vieira Monteiro	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	35140	000201039	SA DALA MONTEIRO ANTONIO	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	27018	000200041	Salim David Guimarães Felipe	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33	0,00	71,89
2024	33469	000200820	Santos Barbosa da Silva	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	35853	000201167	SÃO PAULO LOCA CAO DE TORRES LTDA	2	Taxa de alvará	3.432,24	0,00	0,00	0,00	449,66	0,00	3.881,90
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			3.432,24	0,00	0,00	0,00	449,66	0,00	3.881,90
2024	34082	000200905	SA RA DA SILV A MENEZES	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49	0,00	107,83

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	34025	000200898	Sarquis M A ntonio Filho	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	35261	000201057	SC CONSULTORIA EM COMPRA S PUBLICAS	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	34733	000200982	Selma Teixeira Lavareda	2	Taxa de alvará	152,54	0,00	0,00	0,00	19,98 0,00	172,52
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			152,54	0,00	0,00	0,00	19,98 0,00	172,52
2024	33272	000200799	Senara Sharley Passos da Costa	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	33901	000200883	Senhorinha Monteiro Antonio	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	37129	000201641	Senhorinha Monteiro Antonio	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33878	000200877	SIDNEY BA TISTA DO CANTO	2	Taxa de alvará	254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
2024	34779	000200988	SILDOMAR RIBEIRO DE SOUZ A - ME	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	35950	000201188	SILVANA CASTRO GUIMARÃES	2	Taxa de alvará	53,56	0,00	0,00	0,00	7,02 0,00	60,58
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			53,56	0,00	0,00	0,00	7,02 0,00	60,58
2024	30174	000200403	SILVIA COHEN DE ALMEIDA	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	29346	000200308	Simone dos Santos Reis	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

2024	30524	000200453	Sind. dos Pesc. Art no Mun. de Urucará	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	36601	000201408	SUELLY PEREIRA PINTO	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35214	000201050	SUZ IMAR LA ZARO DA CUNHA COSTA	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	7,68 0,00	103,02
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	7,68 0,00	103,02
2024	35649	000201133	Syzeno da Cunha Costa	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	35740	000201148	TAMARA LUIZ A SILVA DE OLIV EIRA	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	37123	000201634	TA TIANE BATISTA LEAL	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

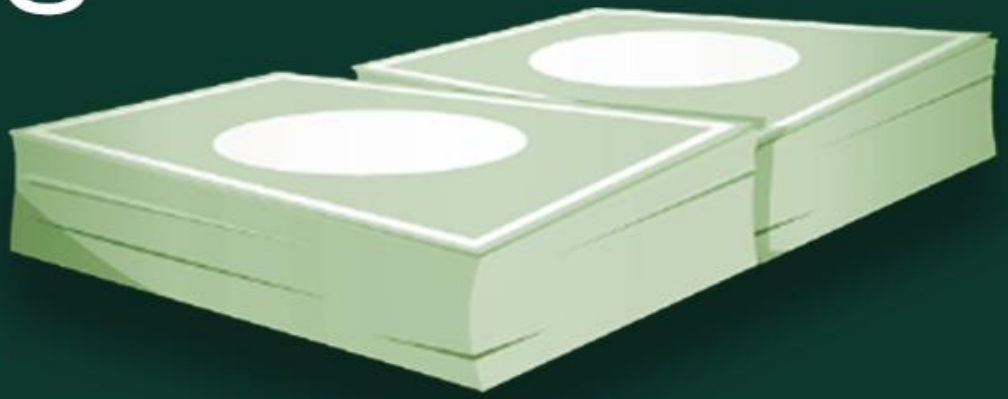
Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar
2024	36796	000201482	Teófilo de Oliveira Pinto Neto	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	37200	000201680	TEREZA SENA LIMA	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	35489	000201106	TIAGO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	32884	000200756	ULISES CARDENAS SOUZA	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	35964	000201190	UNISERV COM. DE MAT. DE CONST. EIRELI	2	Taxa de alvará	45,53	0,00	0,00	0,00	5,96 0,00	51,49
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			45,53	0,00	0,00	0,00	5,96 0,00	51,49
2024	27108	000200053	Valcides Xavier Cativo	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	31617	000200587	V ALDEMA R FERREIRA DE MACEDO	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	27158	000200058	Valdemar Rodrigues dos Anjos	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16 0,00	35,94
2024	28210	000200174	Valdemiro Pedro Carvalho da Silva	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	28148	000200167	Valdino Soares de Castro	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	33506	000200826	Valmir Soares de Castro	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	34297	000200929	Waldemar Lobato Ferreira	2	Taxa de alvará	127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			127,12	0,00	0,00	0,00	16,65 0,00	143,77
2024	30117	000200396	Waldir Ferreira Bezerra	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
2024	36360	000201302	Wellington de Araujo Melo - ME	2	Taxa de alvará	476,70	0,00	0,00	0,00	62,45 0,00	539,15
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			476,70	0,00	0,00	0,00	62,45 0,00	539,15
2024	27631	000200114	Wilson Bezerra da Silva	2	Taxa de alvará	254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			254,24	0,00	0,00	0,00	33,31 0,00	287,55
2024	35189	000201046	Wilson Bezerra da Silva	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	12,49 0,00	107,83
2024	37080	000201613	Wilson Bezerra da Silva	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	8,33 0,00	71,89

Ano	Div ida	Cadastro	Contribuinte	Mod	Receita	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar
2024	35795	000201157	WILSON DE SOUZA MA RINHO	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
2024	30367	000200427	Wilson Mariano Marques	2	Taxa de alvará	95,34	0,00	0,00	0,00	7,68	0,00	103,02
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			95,34	0,00	0,00	0,00	7,68	0,00	103,02
2024	33163	000200788	ZACARIA S SERRÃO DE SOUZA- ME	2	Taxa de alvará	63,56	0,00	0,00	0,00	5,12	0,00	68,68
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			63,56	0,00	0,00	0,00	5,12	0,00	68,68
2024	37040	000201591	Z ILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	2	Taxa de alvará	31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 1**	**Total do Cadastro**			31,78	0,00	0,00	0,00	4,16	0,00	35,94
	Total de	**Parcelas: 770**	**Total:**			94.050,46	0,00	0,00	0,00	12.140,80	0,00	106.191,26

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:585FB377

Mais
por menos

Publicar no jornal oficial gera uma **economia de até 90%** nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br

AAM
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS